Quadro I.1: População do Algarve por concelhos, por ordem decrescente em 1772 (fogos) e 1787 (população absoluta)

Concelhos	Ano de 1772	Ano de 1787
	Fogos	População
Faro	5978	19690
Loulé	4034	13038
Tavira	2515	12219
Silves	2056	10205
Lagos	1600	8330
Alcoutim	2358	5671
Monchique	1292	4725
Lagoa	1492	4674
Albufeira	2110	4193
Portimão	1101	3335
Castro Marim	1879	3317
Vila Real de Santo António	[Inexistente]	1913
Aljezur	[N.i.]	1375
Vila do Bispo	403	515
Sagres	[N.i.]	172
Total	**26818**	**93372**

Fonte: Os dados de 1772 foram recolhidos em LOPES, João Baptista da Silva – *Corografia ou memória económica, estadística e topográfica do Reino do Algarve*. Prefácio de Isabel Nobre Vargues. Reprodução fac-similada da edição de 1841. Faro: Algarve em Foco Editora, [S.d.] imp. 1988 [1841], mapa n.º 2. Vol 2.

Os dados de 1787 foram recolhidos em VASCONCELOS, José Sande de – *Mappa geral de differentes objectos, e noticias do Reyno do Algarve*: *feito no tempo do conde de Val de Reys, Governador e Capitão-General do dito Reyno.* [em linha]. [Ms.]. 1788, p. 4-5. Acessível na BNP, Lisboa, Portugal. F. 8036. Disponível em: http://purl.pt/23924.

Quadro I.2: Embarcações e população mareante existentes no Algarve em 1787, por ordem alfabética das localidades portuárias

Locais com portos	Barcas de transporte	Barcos	Batéis	Botes	Barcas		Caíques		Calões	Escaleres	Enviadas	Iates	Lanchas	Lanchinhas	Rascas	**Total de embarcações**	**Total de mareantes**
					Capazes	Incapazes	Capazes	Incapazes									
Albufeira		5			2								2			**9**	**31**
Alcoutim				2			7						8			**17**	**21**
Alvor							1		3				10			**14**	**45**
Castro Marim				6			10									**16**	**155**
Faro	7		3	3			4			2		3	35	6		**63**	**574**
Ferragudo				5			3					9	5			**22**	**141**
Fuzeta				4					1							**5**	**108**
Lagos							10		7			1	13	2		**33**	**232**
Mexilhoeirinha									1				10			**11**	**43**
Nossa Senhora da Rocha													1			**1**	**4**
Olhão		11					8					6	33		11	**69**	**1421**
Pêra / Alcantarilha													8			**8**	**111**
Portimão				5						1			16			**22**	**68**
Quarteira									7		7					**14**	**47**
Tavira				6	2		31			1		1	3			**44**	**746**
Vila Real		5			9	23		19		1	9		13			**79**	**161**
Total	**7**	**21**	**3**	**31**	**13**	**23**	**74**	**19**	**19**	**5**	**16**	**20**	**157**	**8**	**11**	**427**	**3908**

Fonte: VASCONCELOS – *Mappa geral…* 1788, f. 3. [1p.] 22/23

Quadro I.3: Movimento de cabotagem em 1855

Data	Portos	Tipo de navio	Toneladas		
			Entradas	Saídas	Movimento Total
1855	Lisboa-Porto	Vela	8011	5353	39679
		Vapor	12623	13692	
	Algarve-Lisboa	Vela	11606	9440	24625
		Vapor	2010	1569	

Fonte: SANTOS, Luís Filipe Rosa. – *Os acessos a Faro e aos concelhos limítrofes na segunda metade do séc. XIX*. Faro: Câmara Municipal de Faro, 1995, p. 15.

[1p.] 24/25

Quadro I.4 Pormenorização dos estatutos socioprofissionais existentes no Algarve em 1787

Estrutura social		Estatuto Socioprofissional	Quant.	Total		%
Clero		Eclesiásticos	238	747		3,10%
		Frades	171			
		Freiras	163			
		Párocos	70			
		Recolhidas	49			
		Sacristães	56			
Nobreza		Pessoas nobres	71	71		0,29%
Funcionalismo	**Civil**	Assentistas	8	409	4120	17,11%
		Correios do Governo	3			
		Desembargadores aposentados	1			
		Guardas-mores de Saúde	10			
		Juízes de Alfândega	2			
		Juízes de Órfãos	2			
		Mestres de ler e escrever	15			
		Ministros	16			
		Oficiais de Fazenda	63			
		Oficiais de Secretaria	2			
		Oficiais de Justiça	213			
		Oficiais Reformados	21			
		Procuradores de causas	26			
		Professores de artes	11[1]			
		Secretário do Governo	2			
		Tesoureiros da Bula	14			
	Militar	Ajudantes de Ordens	2	3711		
		Ajudantes da Praça	5			

[1] Este número presente no «5.º mappa» não coincide com o valor do «15.º mappa», onde são contabilizados 7 professores (5 de Gramática Latina, 1 de Retórica e 1 de Filosofia). Optámos por mantê-lo, sinalizando a não conformidade, visto que a designação «Professores de artes» poderá remeter para a existência de outras áreas de ensino não previstas nos planos de estudos oficiais.

		Capitães-mores	13			
		Capitães de Ordenanças	85			
		Engenheiro	1			
		Governador e Capitão-General	1			
		Governadores	7			
		Oficiais de Auxiliares	44			
		Oficiais de Ordenanças	129			
		Sargentos-mores de Praça	3			
		Sargentos-mores de Ordenanças	11			
		Sargentos-mores de Comarcas	2			
		Tropa (1.ª Plana, Regimentos, Artilheiros Avulsos, Reformados e Auxiliares)	3408[2]			
Profissões liberais		Boticários	27	100		0,42%
		Cirurgiões	25			
		Letrados	31			
		Médicos	17			
Representantes Diplomáticos		Cônsules	4	4		0,02%
Comércio		Administradores de tabacos	3	138		0,57%
		Mercadores	71			
		Negociantes	64			
Ofícios mecânicos e pequeno comércio		Aguadeiros	10	2057		8,54%
		Albardeiros	21			
		Alfaiates	120			
		Almocreves	281			
		Barbeiros	204			
		Cabouqueiros	8			
		Canteiros	15			
		Calafates	19			
		Carpinteiros	106			
		Cirieiros	15			
		Cordoeiros	15			
		Estalajadeiros	12			
		Estanqueiros	73			
		Fabricantes de seda e fitas	19			
		Ferradores	41			
		Ferreiros	57			
		Latoeiros	6			
		Livreiros	2			
		Marceneiro	1			

[2] Este número, apurado no «1.º mappa», acumula na secção «1.ª Plana», cujo total de indivíduos é de 26, valores que surgem individualizados no «5.º mappa» e que nós mantivemos individualizados, como é, por exemplo, o caso do Governador e Capitão-General. Existe, assim, neste valor uma margem de erro excedente a considerar, que poderá rondar as três dezenas de indivíduos.

	Moleiros	147		
	Oleiros	46		
	Organistas	13		
	Ourives	14		
	Pedreiros	160		
	Pilotos de barra	24		
	Pintores	14		
	Sapateiros	478		
	Serralheiros	30		
	Serradores	10		
	Tanoeiros	17		
	Tendeiros	79		
Ofícios agrícolas	Hortelões	114	6631	27,55%
	Lavradores	6517		
Não qualificado	Estudantes	134	10205	42,39%
	Mareantes	3908		
	Mariolas	15		
	Mendigos	573		
	Trabalhadores	5575		
		Total…	24073	100,00%

Fonte: VASCONCELOS – *Mappa geral…*, fls. 1-3, 6-7, 9, 11-12. [3p.] 24/25

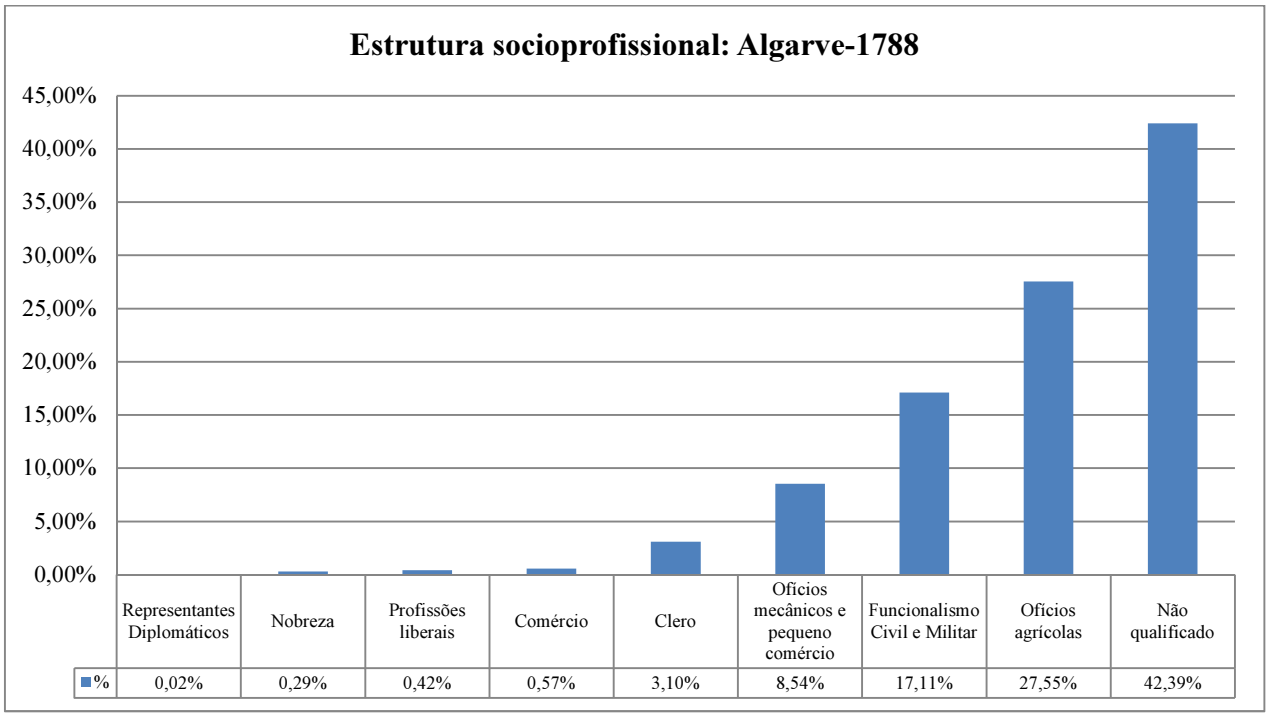


Gráfico I.1: Estrutura socioprofissional no Algarve, em 1788
Fonte: Quadro I.4 Pormenorização dos estatutos socioprofissionais existentes no Algarve em 1787.
[1p.] 24/25

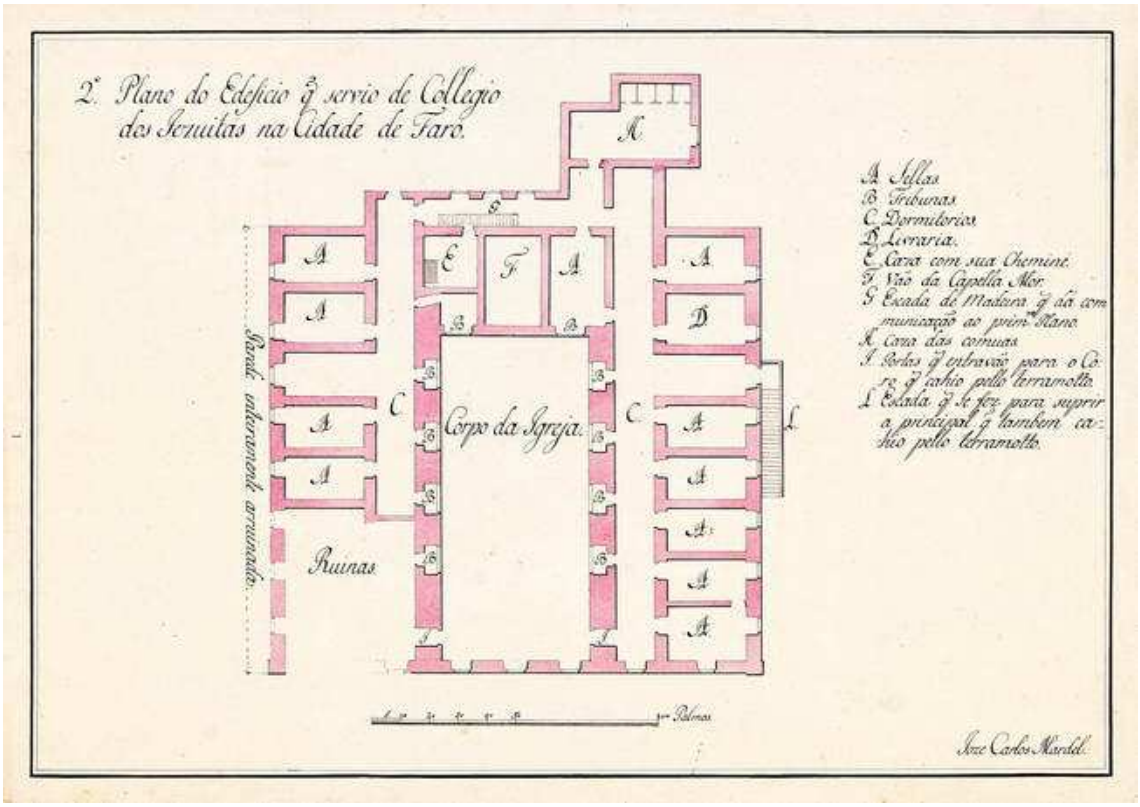


Figura II.1 MARDEL, José Carlos – *2º Plano do edeficio q. servio de Collegio dos Jezuitas na cidade de Faro*. [em linha] [S.d.] [177?], onde pode ver-se o espaço dedicado às salas (letra A) e biblioteca (letra D).
Disponível em: http://sidcarta.exercito.pt/bibliopac/imgweb/02/2-19A-27/4046_II-2-19A-27.jpg

Quadro II.1: Perfil profissional dos candidatos a professores credenciados no Algarve em 1760, na sequência do alvará de 28.6.1759

Nome	Estado civil	Profissão	Idade e naturalidade	Duração da última actividade	Local	Avaliação	Observações
António Gonçalves Neto e Sousa	Casado	Professor de Gramática Latina	«terá de idade cincoenta, pouco mais ou menos»	«mais de vinte e cinco annos»	Tavira	«approvado por muito bom, em Gramatica e Latinidade»	Candidato a mestre particular em Tavira. O subdelegado considera-o, no entanto, o mais capaz para ocupar a cadeira da sede do Bispado, a que não se candidatara: «excelente latino, e igual grammatico, e por tal foy sempre reconhecido em todo este Bispado. Hé dotado de hum grande temor de Deos, de exemplar procedimento, frequente nos sacramentos, e de outras muitas virtudes, as quais todas cuida muito inspirar nos seos discipulos; motivos por que o julgo de toda a attençam e de ser a todos preferido.»
Domingos Ribeiro de Almeida Bonina	Clérigo *in minoribus*	Professor de Gramática Latina, Filosofia e Moral		«há perto de doze» anos	Lagos	«approvado por muito bom em Gramatica e bom em Latinidade»	«excellente gramatico, ainda que alguma couza inferior em Latinidade ao primeiro proposto [António Gonçalves Neto e Sousa]. Hé natural de Moura, filho de Pays nobres, Doutor em Filozofia, e foi, na Universidade de Evora, examinador de Bachareis e oppositor a huma das becas da Purificaçam. Hé urbano, humilde e attenciozo; tem bom modo para ensignar, e vive com bom procedimento.»

Nome	Estado civil	Profissão	Idade e naturalidade	Duração da última actividade	Local	Avaliação	Observações
João dos Santos de Proença Capinham	Solteiro	Professor de Gramática Latina	«terá de idade quarenta annos, pouco mais ou menos, hé natural das vizinhanças de Coimbra»	«há perto de dez annos»	Alcantarilha (Silves)	«approvado por muito bom em Grammatica, e bom em Latinidade»	«excellente grammatico e bom Latino»
Manuel Coelho Neto	Viúvo	Professor de Gramática Latina		«nella ensina há mais de quarenta, com grande aproveitamento dos seos discipulos»	Loulé	«approvado por bom em Gramatica e Latinidade»	
Manuel Cordeiro de São Bento	Viúvo	Professor de Gramática Latina			Tavira	«approvado por suficiente em Gramatica, e Latinidade»	
Simão Martins	Casado	Professor Gramática Latina			Faro	«foy approvado por seis mezes, para acabado o dito termo, tornar a exame.»	
Manuel Furtado	Padre	Professor de Gramática Latina	Natural da Guarda		Faro	Excluído	
José Gomes Carlos da Conceição	Padre	Professor de Gramática Latina	Natural de Loulé		Loulé	Excluído	

Fonte: ANDRADE – *A Reforma pombalina dos estudos secundários*… 1981, p. 258-262. Vol. 2.

Quadro II.2: Frequência escolar das Aulas de Gramática Latina existentes no Algarve em 1760

Cidade	Professor	N.º de alunos	Local de residência dos alunos	Observações
Faro	Simão Martins	50	Faro e seu termo	«Mas, logo que nesta cidade se estabeleça Professor Regio, que os ensine de graça, emtrarám a concorrer outros muitos, que por pobres o nam fazem, tanto da mesma, como do seo termo e fora delle, assim como acontecia no tempo em que os Padres denominados da Companhia de Jezus, nella ensinavam. E entam poderám chegar a cem os estudantes, por ser este o numero, pouco mais ou menos, que annualmente frequentavam naquelle tempo as duas classes de Grammatica, que neste Collegio haviam.»
Tavira	António Gonçalves Neto e Sousa Manuel Cordeiro de São Bento	50	Tavira e seu termo	«[…] este numero pouco mais ou menos, hé o que ordinariamente as frequentaram sempre.»
Loulé	Manuel Coelho Neto	60	Loulé e seu termo	«[…] este numero, pouco mais ou menos, hé o que custuma frequentar aquella classe.»
Silves	João dos Santos de Proença Capenhão	38	Silves e seu termo	«Mas, estabelecido nella estudo com formalidade, poderíam frequentá-lo athé setenta, por ser este o numero dos estudantes daquelle districto, que regularmente estudavam nas classes do Collegio de Villa Nova.»
Lagos	Domingos Ribeiro de Almeida Bonina	17	Lagos e seu termo	«Mas, se houver nella Professor que os ensine de graça, concorreram outros muitos, por ser o Cabo de Sam Vicente muito pobre e os Pays de familias sem meyos para poderem pagar ao Mestre os devidos selarios, motivo por que os mandavam aprender ao Collegio de Villa Nova e os mandarám tambem da mesma sorte a Lagos quando nesta cidade haja Professor, que tambem gratuitamente os ensine.»
Total…		**215**		

Fonte: ANDRADE – *A Reforma pombalina dos estudos secundários…* 1981, vol. 2, p. 258-262.

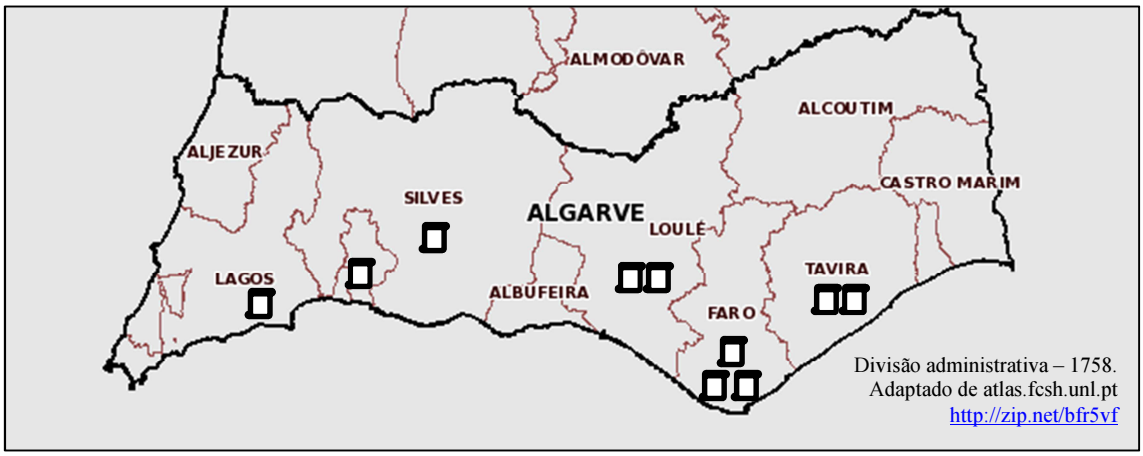


Figura II.2 Distribuição geográfica das aulas de Gramática Latina em admissível funcionamento antes do alvará de 28.6.1759

Legenda:

- Aula particular de Gramática Latina em admissível funcionamento antes do alvará de 28.6.1759.

[1p.] 34/35

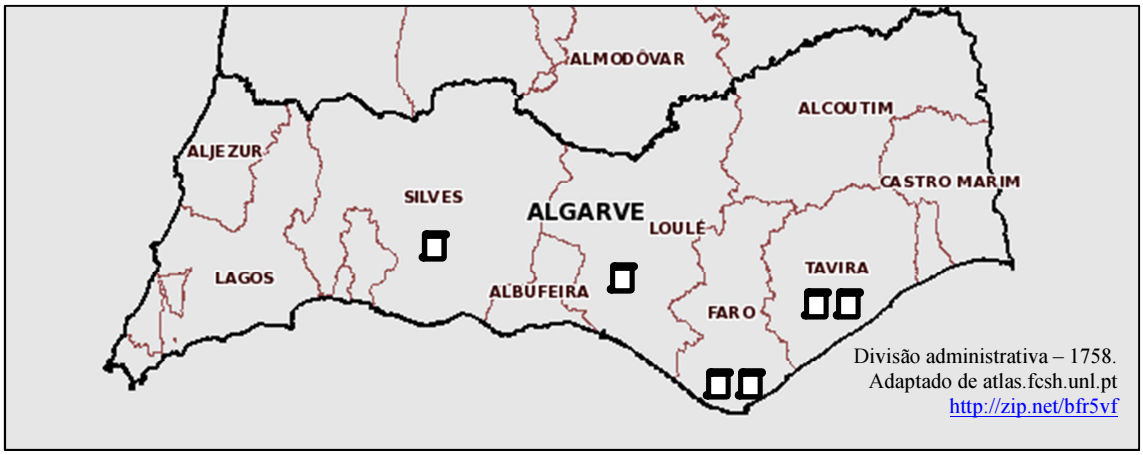


Figura II.3 Distribuição geográfica das aulas de Gramática Latina licenciadas em 1760, conforme alvará de 28.6.1759

Legenda:

- Aula particular de Gramática Latina licenciada em 1760, conforme Alvará de 28.6.1759.

[1p.] 34/35



Figura II.4 Distribuição geográfica das aulas de Gramática Latina licenciadas e em funcionamento em Fev. 1772, conforme alvará de 28.6.1759

Legenda:

□ - Aula particular de Gramática Latina licenciada e em funcionamento em 1772, conforme alvará de 28.6.1759.

Quadro II.3: Cadeiras atribuídas ao Algarve em 1772 e 1773

Lei	Cadeira	Local	Quant.	Total
Lei de 6.11.1772	Filosofia	Faro	1	1
	Retórica	Faro	1	2
		Lagos	1	
	Língua Grega	Faro	1	2
		Lagos	1	
	Gramática Latina	Faro	1	4
		Lagos	1	
		Tavira	1	
		Vila Nova de Portimão	1	
	Ler, escrever e contar	Alvor	1	10
		Castro Marim	2	
		Faro	1	
		Lagos	1	
		Loulé	1	
		Silves	1	
		Tavira	2	
		Vila Nova de Portimão	1	
Lei de 11.11.1773	Ler, escrever e contar	Albufeira	1	3
		Aljezur	1	
		Monchique	1	
	Retórica	Vila Nova de Portimão	1	1
			Total…	***23***

Fonte: Lei de 6.11.1772 e Alvará de 11.11.1773.

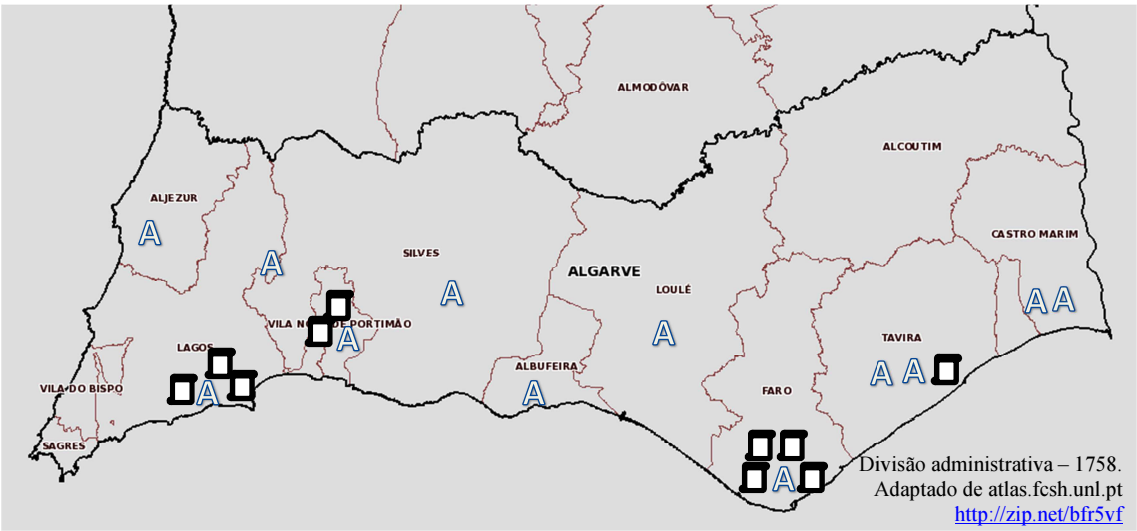


Figura II.5 Distribuição geográfica oficial da rede escolar no Algarve em 1773
Legenda:
A - Aula de *Ler, escrever e contar*, estabelecida por Lei de 6.11.1772 ou Alvará de 11.11.1773.
□ - Aula de Estudos Menores, estabelecida por Lei de 6.11.1772 ou Alvará de 11.11.1773.

[1p.] 40/41

Quadro II.4 Relação do número de cadeiras por número de fogos em 1772

Concelhos	**1772**	**N.º total de cadeiras régias**
	Fogos	
Faro	5978	5
Loulé	4034	1
Tavira	2515	3
Silves	2056	1
Lagos	1600	4
Alcoutim	2358	0
Monchique	1292	1
Lagoa	1492	0
Albufeira	2110	1
Portimão + Alvor	1101	4
Castro Marim	1879	2
Vila Real de Santo António	---	---
Aljezur	---	1
Vila do Bispo	403	0
Sagres	---	0
Total	**26818**	**23**

Fonte: LOPES – *Corografia...*, 1988, mapa n.º 2, vol. 2 e Lei de 6 de Novembro de 1772.

[1p.] 40/41

Quadro II.5 Número de mestres de *Ler, escrever e contar* em exercício entre 1772 e 1794 a nível nacional

Anos	N.º de mestres em exercício
1772	---
1777	144
1782	679
1787	722
1791	743
1794	748

Fonte: NÓVOA – *Les temps des professeurs*… 1987, p. 220.

[1p.] 42/43

Quadro II.6 Distribuição de aulas públicas por entidades, segundo resolução régia de 16.8.1779

Cadeiras	Prof. Secular	Ordem Religiosa	Presbítero Secular	F. [Falta]	Total
Filosofia Racional	---	20	---	2	22
Retórica	9	3	---	1	13
Língua Grega	4	---	1	---	5
Gramática Latina	175	55	8	16	254
Ler, escrever e contar	478	122	42	85	727
Desenho	---	---	---	1	1
Total…	**666**	**200**	**51**	**105**	**1022**
Frequência relativa	**65%**	**20%**	**5%**	**10%**	**100%**

Fonte: Resolução régia de 16 de Agosto de 1779.

[1p.] 42/43

Quadro II.7 Cadeiras e respectivos Professores destinados ao Algarve, 1779

Cadeira	Local	Prof. Secular	Ordem Religiosa
Filosofia Racional	Faro		Conventos dos Religiosos Observantes da Província dos Algarves
Retórica	Faro	José Feliciano Coelho	
Gramática Latina	Faro		Convento dos Religiosos da Província da Piedade
	Lagos		Convento dos Religiosos da Província da Piedade
	Portimão	Francisco José Escalço	
	Silves		Convento dos Religiosos da terceira Ordem de S. Francisco
	Tavira	Vicente da Cunha Lima	
Ler, escrever e contar	Alvor	António José de Brito	
	Albufeira	André Pereira Rebelo	
	Aljezur	José da Silva Correa	
	Alcoutim	José Pereira da Silva	
	Castro Marim	José Maria	
	Cacela	Joaquim José Estaço	
	Faro	António José Rodrigues	
	Lagos		Convento dos Religiosos da Província da Piedade
	Loulé		Convento dos Religiosos da Província da Piedade
	Monchique		Convento dos Religiosos da Terceira Ordem de S. Francisco
	Paderne	Manuel Cipriano Franco	
	Portimão		Convento dos Religiosos da Província da Piedade
	Sagres	João José de Barbuda	
	Silves		Convento dos Religiosos da Terceira Ordem de S. Francisco
	Tavira		Convento dos Religiosos Eremitas de S. Paulo
	Vila Real de Santo António	Francisco José Torrones	
	Vila do Bispo	Manuel Rodrigues de Mendonça	
Frequência absoluta…		**14**	**10**
Frequência relativa…		**58,33%**	**41, 67%**

Fonte: Resolução Régia de 16 de Agosto de 1779

Quadro II.8 Número de cadeiras atribuídas ao Algarve em 1773 e 1779 e em funcionamento em 1788

Cadeiras	Atribuídas em 1773	Atribuídas em 1779	Em funcionamento em 1788
Filosofia, Retórica e Língua Grega	6	2	2
Gramática Latina	4	5	5
Ler, Escrever e contar	11	17	16 + 2 (particulares)
Total…	22	24	25

Fontes: Lei de 6 de Novembro de 1772, alvará de 11 de Novembro de 1773, resolução régia de 16 de Agosto de 1779 e VASCONCELOS – *Mappa Geral…*, 1788, fl. 11.

[1p.] 42/43

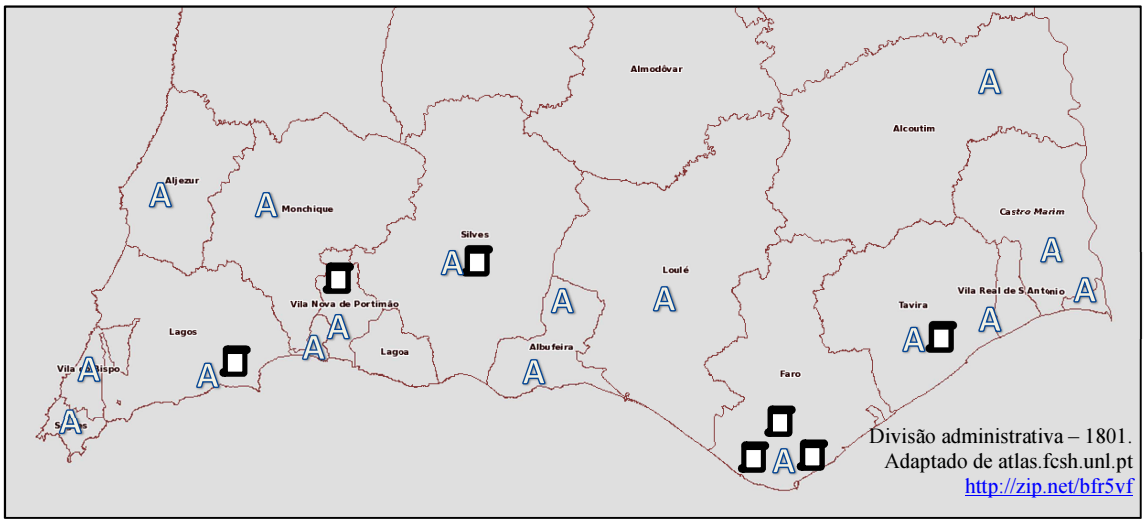


Figura II.6 Distribuição geográfica da rede escolar pública no Algarve em 1779
Legenda:
A - Aula de *Ler, escrever e contar*, estabelecida por Resolução Régia de 16.8.1779.
□ - Aula de Estudos Menores, estabelecida por Resolução Régia de 16.8.1779.

[1p.] 42/43

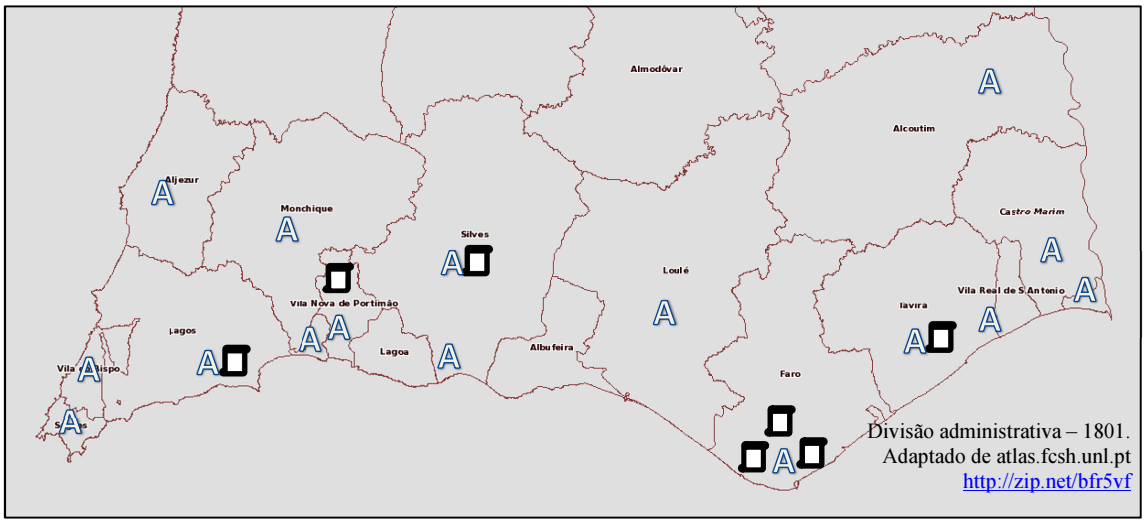


Figura II.7 Distribuição geográfica da rede escolar pública em funcionamento no Algarve em 1788
Legenda:
A - Aula de *Ler, escrever e contar*, provida em 1788. VASCONCELOS – *Mappa Geral…*, 1788, fl. 11.
□ - Aula de Estudos Menores, provida em 1788. VASCONCELOS – *Mappa Geral…*, 1788, fl. 11.

[1p.] 42/43

Quadro II.9 Cadeiras em exercício e respectiva frequência, em 1788

Cadeira	Local	Professor/Mestre Secular	Ordem Religiosa	N.º Alunos
Filosofia Racional	Faro		Fr. Paulino de S. P. de Alcântara (Convento dos Religiosos Observantes da Província dos Algarves)	134
Retórica	Faro	José Feliciano Coelho		
Gramática Latina	Faro		Fr. Caetano de Loulé (Convento dos Religiosos da Província da Piedade)	
	Lagos		Fr. José de Vila Nova (Convento dos Religiosos da Província da Piedade)	
	Portimão	Francisco José Escalço		
	Silves		Fr. Manuel de São José (Convento dos Religiosos da terceira Ordem de S. Francisco)	
	Tavira	Vicente da Cunha Lima		
Ler, escrever e contar	Alvor	Pedro José de Goes		
	Albufeira	Vaga		
	Alcantarilha	Manuel Cipriano		
	Aljezur	José Joaquim		
	Alcoutim	José de Figueiredo		
	Castro Marim	Gabriel Fajardo		
	Cacela	João Martins		
	Faro	António José Rodrigues		
	Lagos		Fr. José de Pernambuco (Convento dos Religiosos da Província da Piedade)	
	Loulé		Fr. Francisco da Venda (Convento dos Religiosos da Província da Piedade)	
	Monchique		Frei José (Convento dos Religiosos da Terceira Ordem de S. Francisco)	
	Paderne	Vaga		
	Portimão		Frei Veríssimo de Faro (Convento dos Religiosos da Província da Piedade)	
	Sagres	Rodrigo Xavier		
	Silves		Fr. Manuel de São José (Convento dos Religiosos da Terceira Ordem de S. Francisco)	
	Tavira		Fr. Joaquim da Conceição (Convento dos Religiosos Eremitas de S. Paulo)	
		João de Macedo (mestre particular)		
		Nicolas Mayor (mestre particular)		
	Vila Real de Santo António	João António da Fonseca		
	Vila do Bispo	Vicente Freire		
Frequência absoluta…		**15**	**10**	
Frequência relativa…		**60%**	**40%**	

Fonte: VASCONCELOS – *Mappa geral…* 1788, fls. 6 e 11. [1p.] 42/43

Quadro II.10 Processos de provimentos dos mestres régios para o Algarve (1801-1836)

Maço n.º	Designação	Datas extremas
4344	Alvor	1824-1858
	Budens/Sagres	1802-1857
	Cacela	1814-1856
	Castro Marim	1816-1848
	Estoi	1823-1857
4345	Albufeira	1813-1826
	Alcoutim	1805-1840
	Aljezur	1812-1856
4346	Lagoa	1834-1861
4347	Monchique	1807-1861
	Moncarapacho	1807-1861
	Olhão	1815-1857
4348	Paderne	1813-1857
	São Bartolomeu de Messines	1821-1855
	São Brás	1813-1856
	Silves	1811-1857
4349	Lagos – escola feminina	1823-1853
	Portimão	1814-1848
	Tavira	1812-1852
	Vila do Bispo	1805-1858
	Vila Real de Santo António	1806-1857

Fonte: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4344-4349.
Obs.: As datas extremas referem-se ao âmbito cronológico de cada cadeira e não ao processo de cada candidato. Entre estes extremos encontram-se casos com um único candidato e outros com vários, pelo que o critério adoptado foi o de analisar o processo que diz respeito ao primeiro candidato de cada cadeira instituída, o que totalizou 21 processos.

[1p.] 48/49

Quadro II.11 Última profissão dos candidatos a mestres régios: Algarve, 1801-1836

Professor anterior	Quantidade
Mestre particular	7*[3]
Militar	5
Lavrador	2
Escrevente	1
Barbeiro-sangrador	1
Tesoureiro	1
Lavoures	1
N.i.	5

Fonte: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4344-4349.

* Incluem-se dois indivíduos que acumulavam a docência com o exercício militar. [1p.] 48/49

Quadro II.12 Qualificações médias dos candidatos a mestres régios (1801-1836)

Matérias		Avaliações: valores médios
Sobre o método prático de ensinar	A ler	3,04
	A escrever	2,31
	A contar	2,56
Em leitura	De prosa	3,34
	De verso	2,22
	Letra de mão	2,98
	Letras antigas	2,02
Em regência e análise gramatical		1,79
Em escrita	Forma de letra	2,16
	Ortografia prática	1,68
	Regras gerais dela	1,64
Em aritmética	Prática das operações	2,72
	Razão e uso delas	2,38
Doutrina cristã		3,57

Fonte: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4344-4349. V. *Anexo 1: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1801-1836.*

Obs.: Para apurar os valores médios das avaliações, convertemos as avaliações dadas pelos examinadores – nada, quase nada, medíocre, apenas suficiente, suficiente, bom, muito bom e óptimo – na seguinte escala numérica, respectivamente: 0; 0,5; 1; 1,5; 2; 3; 4; 5. As avaliações e os pareceres dos provedores demonstram que o qualitativo «suficiente» correspondia a uma capacidade rudimentar, razão por que optámos por dar-lhe equivalência ao número 2, mantendo-o assim em escala negativa.

[1p.] 48/49

.

Quadro II.13 Qualificações médias da candidata a mestra régia para a cadeira de ensino feminino criada em Lagos

Matérias	Avaliações: valores médios	
	Examinadores	Examinadoras
Em ler	2	Não avaliado
Em escrever	0,833	Não avaliado
Em conta de: somar	1	Não avaliado
Diminuir	0	Não avaliado
Multiplicar	0	Não avaliado
Repartir	0	Não avaliado
Doutrina Cristã	2,7	Não avaliado
Em fiar: à roca	2	3
A roda	0,83	Não avaliado
Em fazer meia	1	4
Em coser	Não avaliado	4
Em bordar: de branco	Não avaliado	Não avaliado
De cor	Não avaliado	Não avaliado
Em cortar: para uso doméstico	3	3
Para vestido de ambos os sexos	Não avaliado	3

Fonte: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4349. Lisboa, 8.4.1824.
Obs.: Para apurar os valores médios, convertemos as avaliações dadas pelos examinadores – nada, quase nada, medíocre, apenas suficiente, suficiente, bom, muito bom e óptimo – na seguinte escala numérica, respectivamente: 0; 0,5; 1; 1,5; 2; 3; 4; 5. As avaliações e os pareceres dos provedores demonstram que o qualitativo «suficiente» corresponderia a uma capacidade rudimentar, razão por que optámos por dar-lhe equivalência ao número 2, mantendo-o assim em escala negativa.

Quadro II.14 Escolas regimentais de primeiras letras no Algarve e respectivos mestres

Local	Arma e Corpo	Nome; função	Posto	Vencimento mensal
Faro	Artilharia n.º 2	José Francisco; mestre	N.i.	200 réis
		José Gonçalves de S. Brás; ajudante	N.i.	N.i.
Lagos	Infantaria n.º 2	Francisco Imídio; mestre	1.º Sargento	160 réis
Tavira	Infantaria n.º 14	Francisco José de Oliveira; mestre	1.º Sargento	160 réis
		João Baptista de Sá; ajudante	2.º Sargento	120 réis

Fonte: AHM, PT/AHM/DIV/3/05/05/28/54 e PT/AHM/DIV/3/05/05/28/64.

[1p.] 52/53

Quadro II.15 Frequência média das aulas regimentais no Algarve: militares e civis (Nov./1817-Jan./1822)

Local	Regimentos	Corpo n.º	N.º de militares	N.º de civis	N.º de civis filhos de paisanos
Faro	Artilharia	2	15	43	28
Lagos	Infantaria	2	11	29	15
Tavira		14	22	46	34
Totais…			**48**	118	77
				195	

Fonte: AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/22; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/28; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/32; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/34; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/46.

[1p.] 52/53

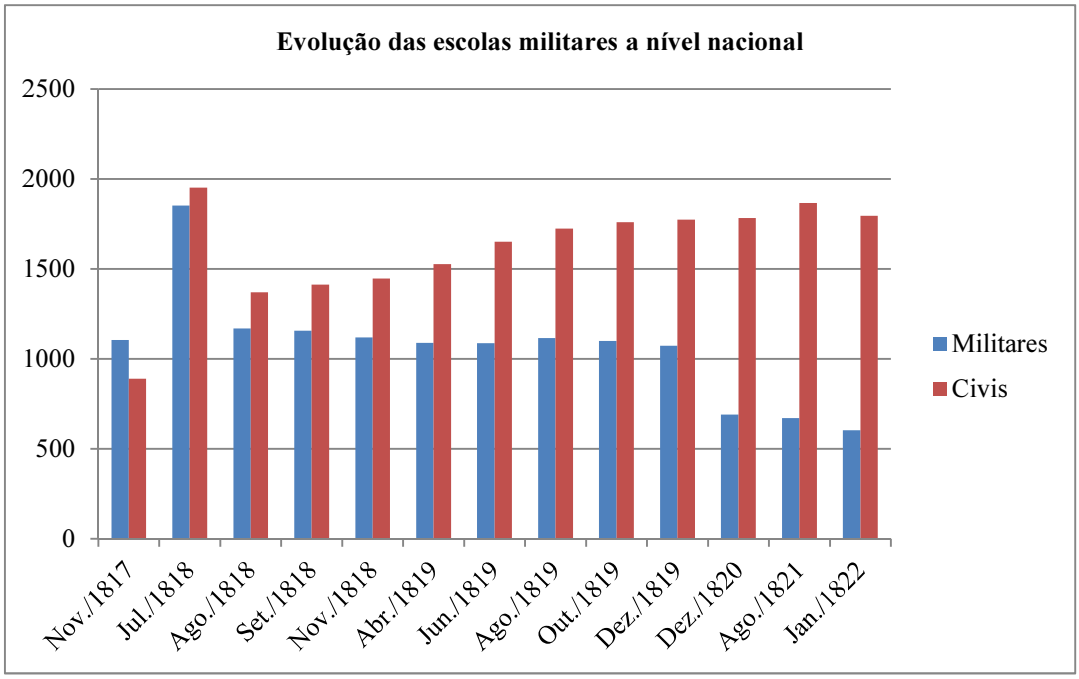


Gráfico II.1 Evolução das escolas militares a nível nacional, em n.^{os} absolutos (Nov./1817 a Jan./1822)

Fonte: AHM. PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/22; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/28; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/32; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/34; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/46.

[1p.] 52/53

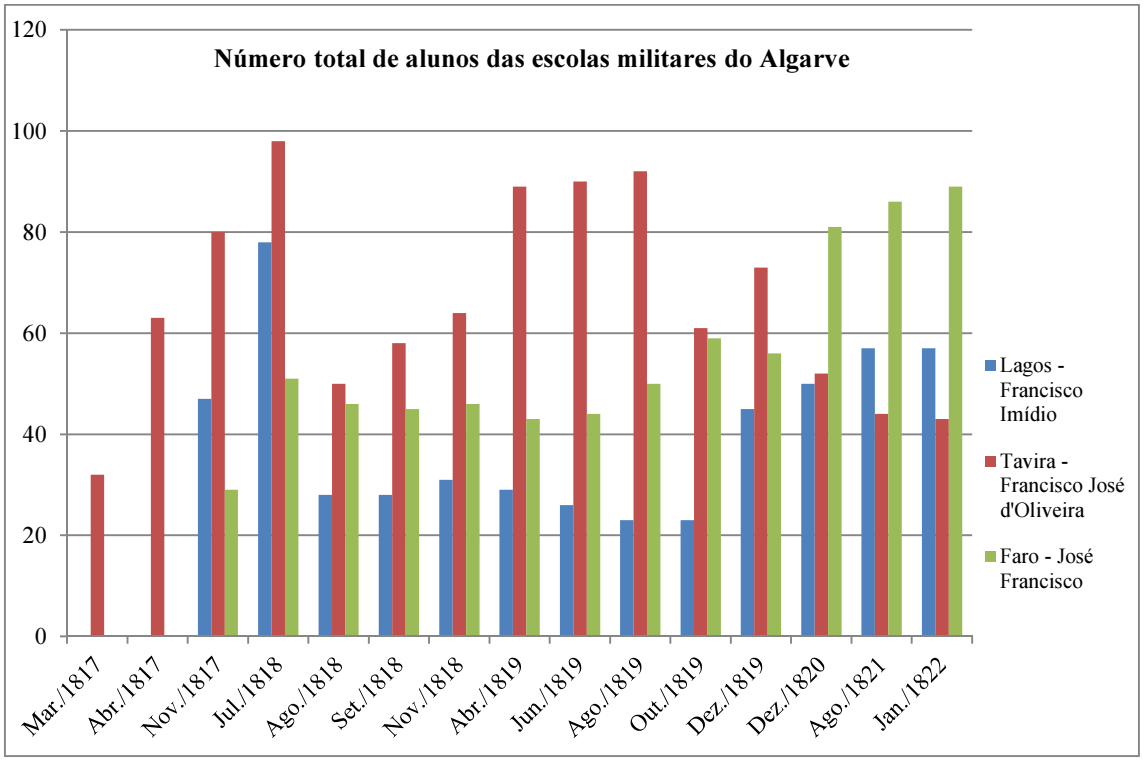


Gráfico II.2 Número total de alunos das escolas militares do Algarve

Fonte: AHM. PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/22; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/28; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/32; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/34; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/46. [1p.] 52/53

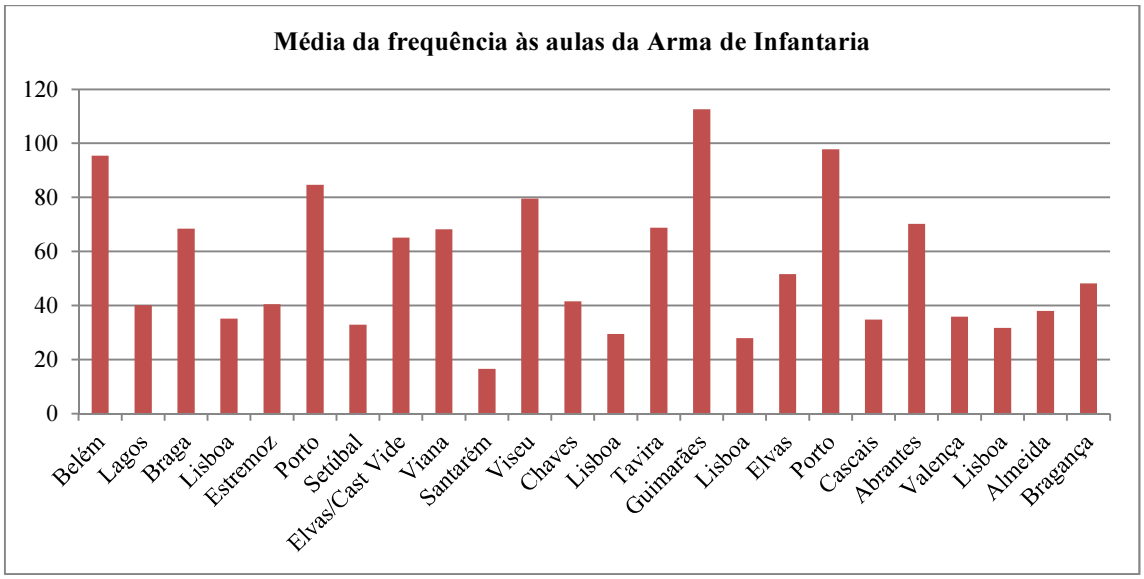


Gráfico II.3 Média da frequência às aulas da Arma de Infantaria, onde se inclui Lagos e Tavira

Fonte: AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20; AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/22; AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/28; AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/32; AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/34; AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20/46.

[1p.] 54/55

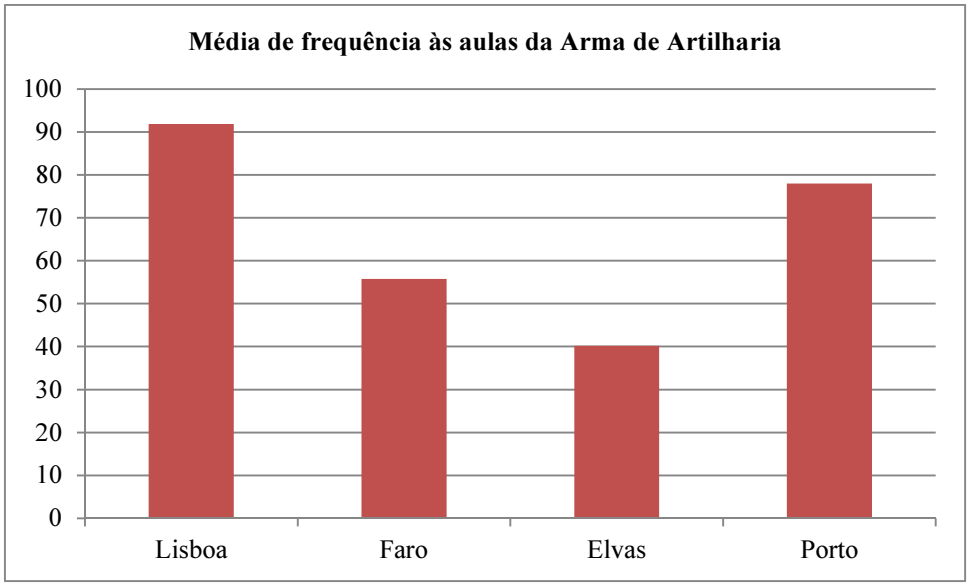


Gráfico II.4 Média de frequência às aulas da Arma de Artilharia, onde se inclui a de Faro

Fonte: *Idem* Gráfico II.3.

[1p.] 54/55

Quadro II.17 Evolução da rede pública de ensino entre 1759 e 1831

Escolas	Evolução cronológica do n.º total de aulas disponíveis							
	1760	1772	1773	1779	1787	1820	1829	1831
Estudos Menores	6	1	10	7	7	8	10	10
Ler, escrever e contar	N.i.	N.i.	13	17	18	20	24	17
Regimentais de Ler, escrever e contar	---	---	---	---	---	3	---	---

Fonte: Alvará de 28.6.1759; PELICÃO – «Retrospectiva…». 1772. In ANDRADE (1981: 608-610); alvará de 11.11.1773; resolução régia de 16.8.1779; VASCONCELOS – *Mappa Geral*… 1788; AHM, PT/AHM/DIV/3/05/05/28 (1820); ANTT, Ministério do Reino, mç. 4346 (1829-1831).

[1p.] 56/57

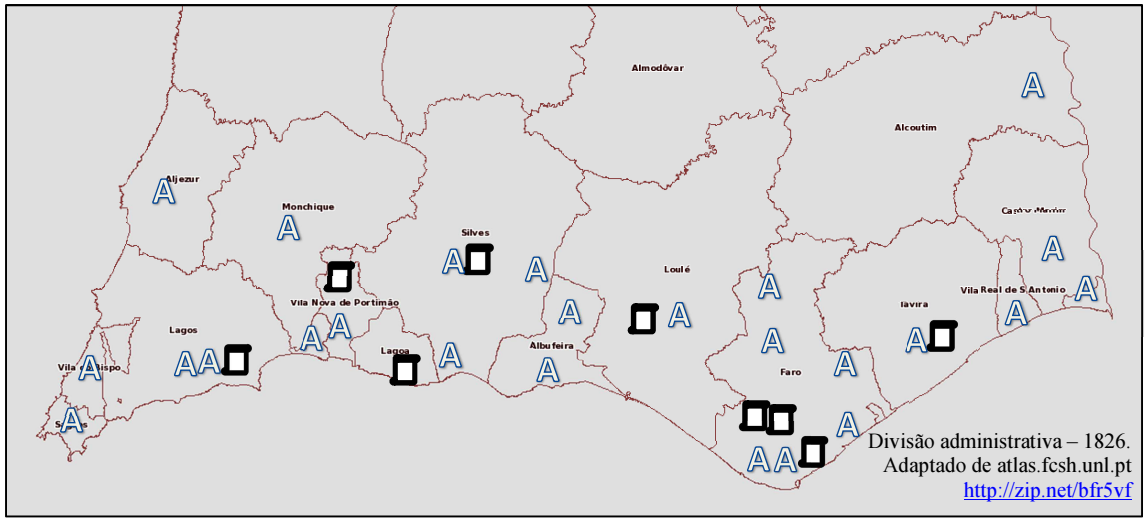


Figura II.8 Distribuição geográfica da rede escolar pública no Algarve em 1829
Legenda:
A - Aula de *Ler, escrever e contar*.
- Aula de Estudos Menores.

[1p.] 56/57

Quadro II.18 Rede escolar pública e respectiva frequência em 1830

Designação	Local	Quant. de Aulas	N.º Alunos	Estado	N.º de menores da localidade*	Relação da frequência lectiva (%)
Filosofia Racional	Faro	1	N.i.	Vaga		
Grego	Faro	1		Em exercício		
História Universal e Portuguesa	Faro	1		Em exercício		
Retórica	Faro	1		Em exercício		
Gramática Latina	Faro	1		Em exercício		
	Lagoa	1		Em exercício		
	Lagos	1		Vaga		
	Loulé	1		Em exercício		
	Portimão	1		Em exercício		
	Tavira	1		Vaga		
Ler, escrever e contar	Albufeira	1	31	Em exercício	349	9%
	Alcoutim	1	32	Em exercício	165	19%
	Aljezur	1		Vaga	174	
	Alportel (concelho de Faro)	1	21	Em exercício	444	5%
	Alvor	1	19	Em exercício	552	3%
	Cacela (concelho de Vila Real de Santo António)	1		Vaga	119	
	Castro Marim	1	41	Em exercício	240	17%
	Estoi (concelho de Faro)	1		Vaga	281	
	Faro	2	50	1 vaga	535	9%
	Lagos	2	108	Em exercício	386	28%
	Loulé	1	55	Em exercício	422	13%
	Moncarapacho (concelho de Faro)	1	20	Em exercício	272	7%
	Monchique	1	54	Em exercício	374	14%
	Olhão (concelho de Faro	1	50	Em exercício	454	11%
	Paderne (concelho de Albufeira)	1	17	Em exercício	100	17%
	Portimão	1	36	Em exercício	442	8%

Designação	Local	Quant. de Aulas	N.º Alunos	Estado	N.º de menores da localidade*	Relação da frequência lectiva (%)
Ler, escrever e contar	Sagres	1	6	Em exercício	22	27%
	São Bartolomeu de Messines (concelho de Silves)	1	36	Em exercício	389	9%
	Silves	1	34	Em exercício	403	8%
	Tavira	1	51	Em exercício	1257	4%
	Vila do Bispo	1	16	Em exercício	83	19%
	Vila Real de Santo António	1	56	Em exercício	209	27%

Fonte: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4346.

* São incluídos todos os menores, dos quais só uma parte estaria em idade escolar.



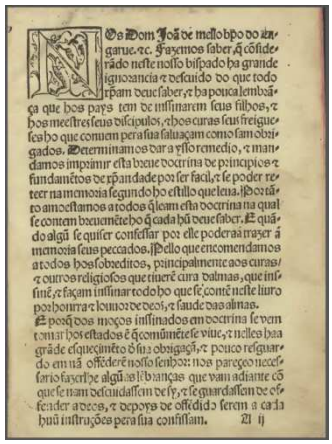
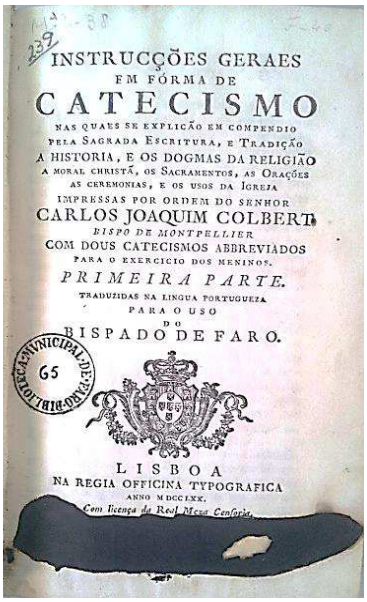

Os Dom Joã de mello bpo do Algarue. &c. Faz mos saber, q̃ cõsiderãdo neste nosso bispado ha grande ignorancia ⁊ descuido do que todo rpam deue saber, ⁊ ha pouca lembrãça que dos pays tem de insinarem seus filhos, ⁊ dos mestres seus discipulos, e dos curas seus freigueses ho que conuem pera sua saluaçam como sam obrigados. Determinamos dar a isso remedio, ⁊ mandamos imprimir esta breue doctrina de principios ⁊ fundamẽtos de rpandade por ser facil, ⁊ se poder reter na memoria segundo ho estillo que leua. Pelo q̃ mandamos a todos q̃ leam esta doctrina na qual se contem breuemẽte ho q̃ cada hũ deue saber. E quãdo algũ se quiser confessar por elle poderá trazer á memoria seus peccados. Pello que encomendamos a todos nos sobreditos, principalmente aos curas, ⁊ outros religiosos que tiuerẽ cura dalmas, que insinẽ, ⁊ façam insinar todo ho que se contẽ neste liuro por hum ⁊ o outro de dous, ⁊ saude das almas.
E posq̃ nos meos insinados em doctrina se vem tomar hos estados ẽ q̃ comũmẽte se viue, ⁊ nelles haa grãde esquecimẽto ð sua obrigaçã, ⁊ pouco resguardo em nã offẽderẽ nosso senhor: nos parece necessario fazer hy algũas lẽbranças que vam adiante cõ que se nam descuidassem de sy, e se guardassem de offender a deos, ⁊ depoys de offendido serem a cada hũ instruçõos pera sua confissam. 21 ij



Figura II.9 CASTRO, D. João de Melo e – *Doctrina d' prinçipios e fundamẽtos d' christãdade.* [Lisboa?: Germão Galharde, entre 1549 e 1553]. – [57] f.; in-4.º (20 cm). Folha de rosto, primeiro fólio e capitular usada no início do capítulo referente aos estados.

Rep.: BNP: http://purl.pt/23137

[1p.] 72/73


INSTRUCÇÕES GERAES
EM FÓRMA DE
CATECISMO
NAS QUAES SE EXPLICÃO EM COMPENDIO
PELA SAGRADA ESCRITURA, E TRADIÇÃO
A HISTORIA, E OS DOGMAS DA RELIGIÃO
A MORAL CHRISTÃ, OS SACRAMENTOS, AS ORAÇÕES
AS CEREMONIAS, E OS USOS DA IGREJA
IMPRESSAS POR ORDEM DO SENHOR
CARLOS JOAQUIM COLBERT
BISPO DE MONTPELLIER
COM DOUS CATECISMOS ABBREVIADOS
PARA O EXERCICIO DOS MENINOS.
PRIMEIRA PARTE.
TRADUZIDAS NA LINGUA PORTUGUEZA
PARA O USO
DO
BISPADO DE FARO.
LISBOA
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA
ANNO M DCC LXX.
Com licença da Real Meza Censoria.

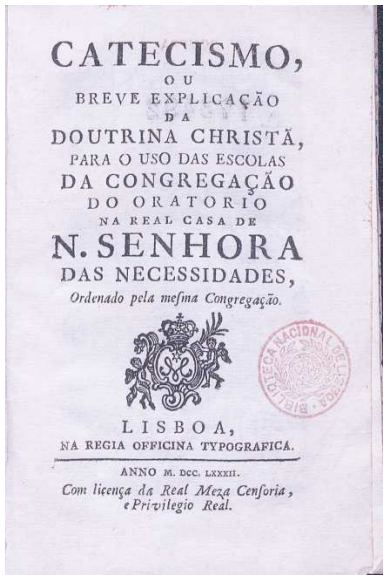

CATECISMO,
OU
BREVE EXPLICAÇÃO
DA
DOUTRINA CHRISTÃ,
PARA O USO DAS ESCOLAS
DA CONGREGAÇÃO
DO ORATORIO
NA REAL CASA DE
N. SENHORA
DAS NECESSIDADES,
Ordenado pela mesma Congregação.
LISBOA,
NA REGIA OFFICINA TYPOGRAFICA.
ANNO M. DCC. LXXXII.
Com licença da Real Meza Censoria,
e Privilegio Real.

Figura II.10 Frontispício das *Instrucções geraes em forma de catecismo… para o uso do bispado de Faro*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1770. – [18] 442 p.; in-8.º (18 cm).

Rep.: BMF, Fundo antigo: 00239

Figura II.11 Frontispício do *Catecismo… para o uso das escolas da Congregação do Oratorio*. Lisboa: Regia Officina Typografica, 1782. – 84 p.; in-8.º (15 cm).

Rep.: BNP, R. 31762//3 P.

[1p.] 72/73

Quadro II.19 Evolução da rede pública de ensino entre 1831 e 1910

Escolas	1831		1845		1846		1848		1849		1850		1851		1852		1853		1856		1857		1858		1859		1860	1861	1863	1868	1900	1910
	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	C	P	P	P	P	P	P	P
Ensino Secundário	10	7	6	4	6	3	7	4	9	4	9	4	9	4	9	6	9	6	9	5	9	5	10	5	10	6	N.i.	N.i.	N.a.	12	N.i.	N.i.
Ensino Primário	24	20	29	27	29	25	29	23	31	21	31	22	30	26	30	26	30	27	32	31	32	32	36	36	N.i.	N.i	41	40	50	52	104	122
Totais…	**34**	**27**	**35**	**31**	**35**	**28**	**36**	**27**	**40**	**25**	**40**	**26**	**39**	**30**	**39**	**32**	**39**	**33**	**41**	**36**	**41**	**37**	**46**	**46**						**64**		

Fontes: ANTT, Ministério do Reino, mç. 4346 (1829-1831); ADF, Governo Civil, lv. 465 (1845); ANTT, Ministério do Reino, mç. 4347 (1846); ADF, Governo Civil, lv. 175; lv. 496; lv. 127; lv. 201A (1848-1861); ANTT, Ministério do Reino, mç. 4091 (1863); ADF, Fundo Governo Civil: Cota Mç 5/cx 127 (1868). MENDONÇA – «A produção de livros…», 2008, p. 164 (1900; 1910).

Legenda:
C – Criada
P – Provida
N.i. – Não identificado
N.a. – Não aplicável de acordo com a fonte utilizada.

Quadro II.20 Qualificações médias dos candidatos a mestres régios (1836-1844)

Matérias		Avaliações: valores médios
Moral		1,83
Doutrina Cristã		2,83
Civilidade		2,42
Leitura	De prosa	2,58
	De verso	1,92
	De letra de mão	1,92
	De letras antigas	2,00
Gramática Portuguesa	Princípios gerais	1,33
	Regência e análise gramatical	1,17
Escrita	Forma de letra	1,75
	Ortografia Prática	1,92
	Regras gerais dela	1,50
Aritmética	Prática das operações	2,67
	Razão e uso delas	2,42
História		2,08
Geografia		1,50
Constituição		1,92
Desenho linear	Regras gerais dele	0,00
	Execução prática	0,00
Método prático de ensinar	A ler	2,33
	A escrever	2,33
	A contar	2,50
	Ensino mútuo	0,33

Fonte: Processos de provimento dos professores de instrução primária (séculos XVIII-XIX). [Ms.] 1836-1844. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mços. 4346, 4348. V. anexo n.º 4: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1836-1844.

Obs.: As matérias elencadas são as definidas pelo decreto de 15 de Novembro de 1836, objecto da avaliação nos processos de exame.

O decreto de 15 de Novembro de 1836, Art.º 14.º, § 1.º, uniformizou as avaliações atribuídas pelos examinadores, que convertemos na seguinte escala numérica: Nada-0; Medíocre-1; Suficiente-2; Bom-3; Óptimo-4. O Decreto de 30 de Dezembro de 1850, art.º 12.º substituiu Óptimo por Muito Bom.

Quadro II.21 Qualificações médias dos candidatos a mestres régios (1844-1861)

Matérias		Avaliações: valores médios
História Sagrada		2,60
Doutrina Cristã		3,00
Civilidade		2,67
Gramática Geral e Portuguesa	Princípios gerais	1,73
	Regência e análise gramatical	1,67
Leitura	De prosa	2,93
	De verso	2,60
	De letra de mão	2,87
	De letras antigas	1,87
Caligrafia	Forma de letra	2,60
	Conhecimento das suas diferentes espécies	2,40
Ortografia	Ortografia prática	2,20
	Regras gerais dela	2,00
Aritmética	Prática das operações de inteiros, quebrados e decimais	3,00
	Razões, proporções e regra de três	2,67
	Sistema legal de pesos, medidas e moedas	2,73
Método prático de ensinar	A ler	3,00
	A escrever	2,87
	A contar	3,00
Resposta por escrito a um quesito, que tenha relação com alguma das matérias do exame		2,80
Resolução por escrito de duas questões aritméticas		3,00

Fonte: Processos de provimento dos professores de instrução primária (séculos XVIII-XIX). [Ms.] 1844-1861. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mços. 4344, 4345, 4348. V. Anexo n.º 5: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1844-1861.

Obs.: As matérias elencadas são as definidas pelo decreto de 28 de Setembro de 1844.
Mantém-se a uniformidade de critérios outorgada no decreto de 15 de Novembro de 1836, art.º 14.º, § 1.º, que convertemos na seguinte escala numérica: Nada-0; Medíocre-1; Suficiente-2; Bom-3; Óptimo-4. O Decreto de 30 de Dezembro de 1850, art.º 12.º substituiu Óptimo por Muito Bom.

Quadro II.22 Distribuição das habilitações literárias dos professores do ensino primário em 1863

Habilitações dos professores	Frequência absoluta	Frequência relativa
Sem habilitação*	35	70%
Aprovação no ensino secundário	9	18%
Aprovação no ensino superior	1	2%
N.i.	5	10%
Total	50	100%

Fonte: *Inspecção às escolas primárias, 1863*. [Ms.]. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4091.

* A caracterização «sem habilitação» significava que o opositor possuía somente a formação do ensino primário.

[1p.] 82/83

Quadro II.23 Volumes que compõem as bibliotecas dos professores de instrução primária e respectivas habilitações, em 1866

Concelho	Freguesia - local da escola	Nome do professor	Habilitações*	N.º de volumes
Albufeira	Albufeira	Joaquim Alexandre Águas e Silva	Sem habilitação[4]	0
	Paderne	Francisco de Sousa Ramos	Sem habilitação	0
Alcoutim	Vaqueiros	Francisco de Silva e Brito	Sem habilitação	4
	Martinlongo	José Guerreiro Cota	Sem habilitação	6
	São Marcos do Pereiro	Manuel Escolástico Martins Simplício	Sem habilitação	6
	São Salvador	José Afonso dos Santos Fonseca	Ensino Secundário	25
	Giões	Joaquim Pedro Teixeira	Sem habilitação	0
Aljezur	Bordeira	Hermípio Gualdino da Graça	Sem habilitação	0
	Aljezur	José da Costa Serrão	Sem habilitação	6
	Odeceixe	José Joaquim Correia	Ensino Secundário	16
Lagoa	Nossa Senhora da Luz	João António Epifânio Baleizão	Sem habilitação	20
	Ferragudo	José Filipe	Sem habilitação	6
	Estômbar	António José de Mendonça	Sem habilitação	17
Lagos	São Sebastião (prof.)	Joaquim Pedro Marreiros de Sousa Bentes	Sem habilitação	0
	São Sebastião (prof.ª)	Ana Gertrudes Ribeiro de Almeida	Sem habilitação	12

[4] A caracterização «sem habilitação» significava que o opositor possuía somente a formação do ensino primário.

Concelho	Freguesia - local da escola	Nome do professor	Habilitações*	N.º de volumes
Loulé	Salir	António Sebastião Teixeira	Ensino Secundário	50
	São Clemente (prof.)	José Coelho	Ensino Secundário	0
	São Clemente (prof.ª)	Gertrudes Francisca Paula Teixeira Torres	Sem habilitação	0
	Alte	Manuel Fortunoso	Ensino Secundário	0
Monchique	Marmelete	José Gomes do Carmo	Sem habilitação	0
	Nossa Senhora da Conceição	Carlos Augusto Pinto	Sem habilitação	0
Silves	Santa Maria	Francisco Dias Neto	Sem habilitação	30
	São Bartolomeu de Messines	José Lourenço Calado	Sem habilitação	26
	Algoz	Joaquim Gonçalves Neto	Ensino Secundário	0
Tavira	Santa Maria	Francisco de Assis Ludjero da Cruz Baião	Escola Regimental, Ensino Secundário, Academia da Marinha	189
	Luz	António Pedro Galvão	Sem habilitação	0
	Santa Catarina	João Manuel de Horta	Sem habilitação	45
	Fuzeta	Simão José de Oliveira Morais e Silva	Sem habilitação	12
	Cachopo	José Rodrigues Teixeira	Sem habilitação	3
	Santo Estêvão	João José de Oliveira	Sem habilitação	15
Vila do Bispo	Vila do Bispo	Francisco dos Reis de Oliveira	Sem habilitação	8
	Budens	Francisco José Nogueira	Sem habilitação	9
Vila Nova de Portimão	Nossa Senhora da Conceição	Manuel de Sousa	Ensino Secundário	0
	Nossa Senhora da Assunção	Duarte José Lopes	Sem habilitação	0
	São Salvador	Bento José da Encarnação	Sem habilitação	0

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

*A caracterização «sem habilitação» significava que o opositor possuía somente a formação do ensino primário.

Obs.: Apenas foi possível realizar o levantamento de informação de 11 dos 15 concelhos do Algarve, correspondente a 35 freguesias e escolas, visto que o concelho de Olhão não respondeu ao inquérito e os dos concelhos de Castro Marim, Faro e Vila Real de Santo António apenas se preservam as páginas 9 e 10 do inquérito, sendo esta informação prestada na página 1 do questionário em causa.

Quadro II.24 Distribuição dos alunos segundo a actividade profissional dos pais, em 1866

Estrutura social	Actividade profissional dos pais	N.º de alunos	
Funcionalismo público	Empregado público	117	117
Proprietários	Proprietário de prédios urbanos	48	116
	Proprietário de prédios rústicos	68	
Profissões liberais	Boticário	2	17
	Cirurgião	1	
	Sangrador	14	
Comércio	Negociantes	77	77
Ofícios agrícolas	Lavrador Caseiro	49	397
	Lavrador Proprietário	206	
	Proprietário Lavrador	138	
	Hortelão	4	
Ofícios marítimos	Barqueiro	6	197
	Calafate	2	
	Capitão de navio, piloto	17	
	Marinheiro	46	
	Pescador	126	
Ofícios mecânicos e pequeno comércio	Albardeiro	3	630
	Alfaiate	40	
	Almocreve e alquilador	100	
	Barbeiro	17	
	Canteiro	2	
	Carpinteiro e marceneiro	63	
	Carteiro	1	
	Costureira	11	
	Estalajadeiro	2	
	Ferreiro, latoeiro e serralheiro	71	
	Fiadeira	6	
	Moleiro	20	
	Padeiro	20	
	Pedreiro	43	
	Pintor	2	
	Revendão	2	
	Rolheiro	3	
	Sapateiro	141	
	Tamanqueiro	3	
	Tanoeiro	3	
	Tecedeira	9	
	Trolha, caiador, estucador	10	
	Vendeiro e tendeiro	58	
Não qualificado	Criado de serviço	7	426
	Jornaleiro	253	
	Mendigo	33	
	Pais incógnitos	48	
	Profissões desconhecidas	85	

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

Quadro II.25 Distribuição de alunos por classes, em 1866

Classes	Quant.
Classes de leitura	1395
Classes de escrita	1003
Classes de aritmética	758
Classes do sistema métrico	327
Classes de doutrina cristã, corografia e história pátria	865
Classes de Gramática	141

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

[1p.] 84/85

Quadro II.26 Relação das escolas que declararam existência de biblioteca escolar, dicionário de português e Quadros de leitura

Biblioteca da escola		Dicionário de Português		Quadros para os princípios de leitura	
Escolas que declararam existência	**N.º de vols.**	**Escolas que declararam existência**	**Quant.**	**Escolas que declararam existência**	**Quant.**
Vila do Bispo	1	Albufeira	1	Vaqueiros (concelho de Alcoutim	Sim (quantidade n.i.)
Budens	1	Paderne (concelho de Albufeira)	1	Estômbar (concelho de Lagoa)	13
		Aljezur	1	Monchique	1
		Nossa Senhora da Luz (concelho de Lagoa)	1	Santa Maria (concelho de Silves)	10
		Ferragudo (concelho de Lagoa)	1	Luz (concelho de Tavira)	«Cartazes manuscritos da história sagrada pelo professor, história de Portugal, novo sistema métrico e aritmética e 4 estantes para os cartazes e silabários»
		Estômbar (concelho de Lagoa)	1		
		São Sebastião (escola feminina; concelho de Lagos)	1		
		São Clemente (escola masculina; concelho de Loulé)	1		
		Alte (concelho de Loulé)	1		
		Nossa Senhora da Conceição (concelho de Monchique)	1		
		Santa Maria (concelho de Silves)	1		
		São Bartolomeu de Messines (concelho de Silves)	1		
		Luz (concelho de Tavira)	1		
		Santa Catarina (concelho de Tavira)	1		
		Fuzeta (concelho de Tavira)	1		
		Santo Estêvão (concelho de Tavira)	1		
		Vila do Bispo	1		
		Budens (concelho de Vila do Bispo)	1		

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. P. 1, item II. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

Quadro II.27 Obras utilizadas pelos alunos em contexto de aula, em 1866

	Obras utilizadas	N.º de alunos utilizadores	
		Freq. Abs.	Freq. Rel.
Previstas no questionário	Monteverde (método facílimo)	559	36,68%
	Abecedários e silabários (de autores anónimos)	315	20,67%
	Monteverde (manual enciclopédico)	242	15,88%
	Duarte Ventura (manuscrito)	29	1,90%
	Catecismo de Montpellier (resumo)	27	1,77%
	Figueiredo (gramática portuguesa)	13	0,85%
	O livro dos meninos por Martinez de la Rosa	11	0,72%
	Cartilha do abade de Salamonde	10	0,66%
	Cardoso (lugares selectos)	3	0,20%
	Carlos Silva (o paleographo)	0	0,00%
	Latino Coelho (enciclopédia)	0	0,00%
Acrescentadas pelos professores	Compêndio de doutrina cristã	47	3,08%
	Catecismo de doutrina cristã	40	2,62%
	Diferentes obras	20	1,31%
	Breve compêndio de doutrina cristã	19	1,25%
	Compêndio do sistema métrico de Maia	17	1,12%
	Resumo da Historia do Novo Testamento por Cristóvão Schmide	14	0,92%
	Catecismo de Moreira de Sá	14	0,92%
	Doutrina cristã (diversos autores)	14	0,92%
	Mimo à infância de Monteverde	9	0,59%
	História de Portugal de Moreira de Sá	9	0,59%
	Tabuada do Novo Sistema Legal de pesos e medida de Chaby	9	0,59%
	Resumo da História de Portugal de Moreira de Sá	8	0,52%
	Novo Testamento	8	0,52%
	Abecedários manuscritos	6	0,39%
	Gramática Portuguesa de Bento José de Oliveira	6	0,39%
	Livros religiosos e históricos	6	0,39%
	História de Portugal de L. F. Midosi	6	0,39%
	Bíblia da infância	5	0,33%
	Selecta portuguesa	5	0,33%
	Livros antigos	4	0,26%
	Outros que se não conhecem o título	4	0,26%
	História de Portugal	4	0,26%
	Livros históricos	4	0,26%
	Quadros históricos tirados do Novo Testamento	3	0,20%
	Resumo da história sagrada de Bulhão Pato	3	0,20%
	J. A. Urban, manuscrito	3	0,20%
	Sistema Métrico Decimal de José Maria Latino Coelho	3	0,20%
	Ortografia de Macedo	3	0,20%
	Gramática portuguesa de Andrade	3	0,20%
	Bíblia dos meninos, pelo P.e Castro	2	0,13%

	Obras utilizadas	N.º de alunos utilizadores	
		Freq. Abs.	Freq. Rel.
Acrescentadas pelos professores	Gramática nacional	2	0,13%
	Relicários angélicos	2	0,13%
	Cartas manuscritas	2	0,13%
	Simão de Nantua	1	0,07%
	Leituras populares	1	0,07%
	História Romana	1	0,07%
	Tratado prático de civilidade portuguesa	1	0,07%
	Compêndio do Sistema Métrico de Fradesso	1	0,07%
	Resumo da História de Portugal, Joaquim M.ª Batista	1	0,07%
	Expositor Português	1	0,07%
	Horas da Semana Santa	1	0,07%
	História do Cristianismo	1	0,07%
	Recreação Filosófica	1	0,07%
	Elementos de civilidade (autor desconhecido)	1	0,07%

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

[2p.] 88/89

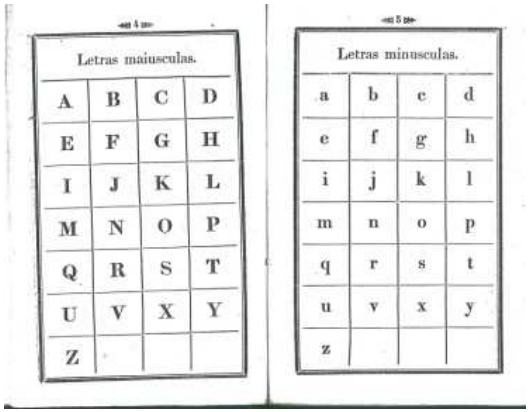
Quadro II.28 Distribuição temática de manuais segundo o n.º de alunos utilizadores, em 1866

Organização temática dos manuais	Distribuição aproximada por n.º de alunos utilizadores
Leitura	918
Enciclopédia	242
Doutrina cristã	206
Escrita	34
História nacional	28
História sagrada	16
Gramática portuguesa	24
Sistema métrico	21
Civilidade	2

Fonte: *Mapas escolares de 1866*. [Ms.]. 1866. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 4103.

[1p.] 88/89





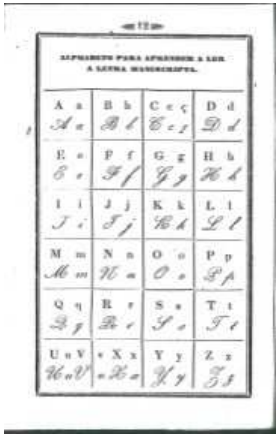




Figura II.12 Folha de rosto, quadros e gravura alusiva a tipografia
Fonte: MONTEVERDE, Emílio Aquiles – *Methodo Facillimo para aprender a ler tanto a letra redonda como a manuscripta no mais curto espaço de tempo possivel.* Lisboa: Imprensa Nacional, 1851. 144 p.: il.; 16 cm.
Rep.: BNP, L. 26176 P.

[1p.] 88/89

Quadro II.29 Distribuição do n.º de páginas por área disciplinar do *Manual Encyclopedico*, 1865

Disciplina	N.º de páginas
Aritmética	80
Belas artes	20
Botânica	0
Civilidade	43
Cronologia	15
Física	15
Geografia astronómica	40
Geografia física	5
Geografia política	164
Geografia	1
Geometria	15
Gramática	105
História	93
Línguas	2
Literatura	9
Mitologia	15
Moral	25
Religião	25
Religiões	13

Fonte: Adaptado de FARIA – *Op. cit.*, p. 151-152.

Obs.: O autor empreendeu uma análise comparativa relativa ao número de páginas que cada área disciplinar ocupa nesta obra nas edições de 1836, 1865, 1874, 1897, 1893, para onde remetemos o leitor interessado nas oscilações reveladas.

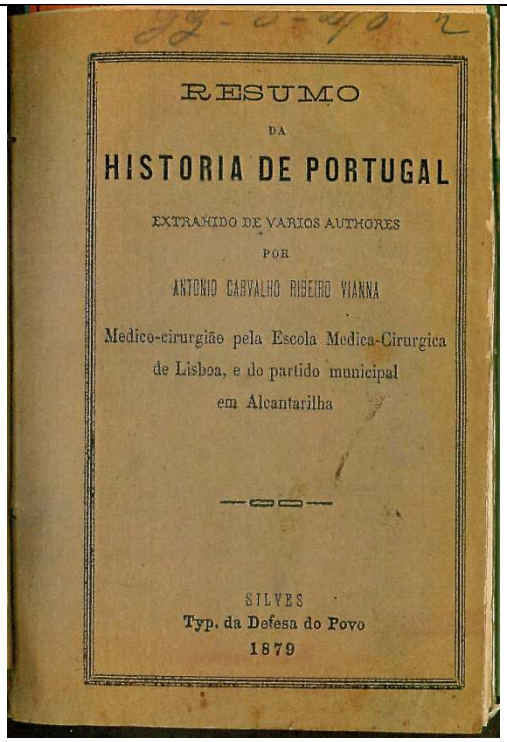


Figura II.13 Capa da 1.ª edição de *Resumo da história de Portugal, por António Carvalho Ribeiro Vianna.* Silves: Typ. da Defesa do Povo, 1879, 65 p., in-8.º (16 cm).

Rep.: BNP, H.G. 14917//2 P.

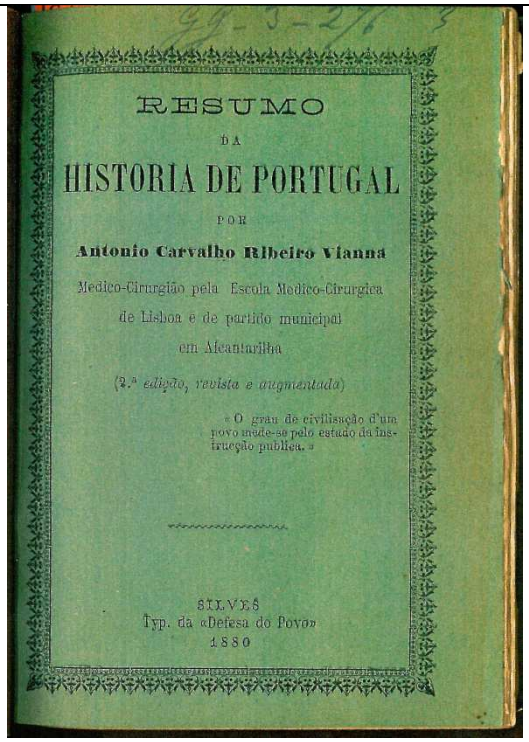


Figura II.14 Capa da 2.ª edição, revista e aumentada, de *Resumo da história de Portugal, por António Carvalho Ribeiro Vianna*. Silves: Typ. da Defesa do Povo, 1880, 65 p., in-8.º (16 cm).

Rep.: BNP, H.G. 14917//3 P.

Quadro II.30 Distribuição das cadeiras de ensino secundário no Algarve, em 1845

Local	Disciplina	Estado	Professor	Habilitação
Faro	Filosofia	Provida	Manuel António Ferreira Tavares	Bacharel em Medicina pela Universidade de Coimbra
Faro	Latim	Provida	Luís António da Piedade	«É antigo na profissão, zeloso na educação e tem suficiente aptidão literária.»
Lagos	Latim	Provida	José Leão de Almeida Castilho Palma	«Antigo no magistério, tem suficiente aptidão.»
Loulé	Latim	Vaga por falecimento do professor Melchior da Costa Tinoco (foi o único professor desta cadeira durante vários anos).		
Tavira	Latim	Provida	Joaquim Eduardo Manso	«Tem alguma aptidão, mas não é muito zeloso.»
Portimão	Latim	Vaga por demissão do professor (entre 1810 e 1841 foi professor desta cadeira Dimas Tadeu de Almeida Ramos. Sucedeu-lhe Caetano Pinto de Almeida Soares, provido na cadeira em 1892. Informação acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 3685).		

Fonte: ALGARVE. Governo Civil; ABOIM, Marçal Henriques de Azevedo e Silva Lobo de – [*Relatório sobre o estado moral e literário das escolas de instrução pública do distrito] 20.9.1845, Faro [a] 1.ª Repartição do Ministério do Reino*. [Ms.] 1845. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Governo Civil, lv. 465A.

Quadro II.31 Relação das disciplinas e professores fundadores do Liceu Nacional de Faro

Disciplinas do curso do Liceu*		Data de concurso	Data de provimento	Professor	Habilitações
Corpo comum a todos os liceus	1.ª Gramática Portuguesa e Latina	N.i.	18.5.1849 (provido)	Luís António da Piedade	N.i.
	2.ª Latinidade	*Idem*	*Idem*	*Idem*	*Idem*
	3.ª Aritmética e Geometria com aplicações às Artes e primeiras noções de Álgebra	9.10.1846	03.5.1850 (exame); 15.1.1851 (posse)	António José Marinho da Cruz (n. Lisboa, 10.12.1821-?)	Bacharel formado na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Advogado.
	4.ª Filosofia Racional e Moral e princípios de Direito Natural	*Idem*	*Idem*	*Idem*	*Idem*
	5.ª Oratória, Poética, Literatura Clássica, especialmente a Portuguesa;	19.12.1845	28.3.1848	Abílio da Cunha (n. Coimbra, 15.5.1822-Faro, 18--)	Bacharel em Direito, pela Universidade de Coimbra; Estudante do 5.º ano Jurídico.
	6.ª História, Cronologia e Geografia, especialmente a Comercial	*Idem*	*Idem*	*Idem*	*Idem*
De acordo com as necessidades locais	Economia Industrial e Escrituração**	---	---	---	---
	Gramática e Línguas Francesa e Inglesa	16.5.1849	28.2.1850 (exame); 3.8.1850 (provido)	José Gonçalves da Cruz Viva (n. Porto, 20.6.1804-Faro, 16.3.1891)***	Presbítero secular
	Princípios de Física e Química e de Introdução à História Natural dos três Reinos****	N.i.	11.12.1858 (exame)	Jerónimo Augusto Bívar Gomes da Costa (Faro, 6.2.1833-Faro, 25.10.1899)	Bacharel em Filosofia e Medicina pela Universidade de Coimbra em 1858. Médico

Fonte: *Correspondência relativa a diversos liceus: Faro*. [Ms.] 1840-1860. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 3865

* Conforme decreto de 20.9.1844, título II, cap. I.
** Foi criada pelo decreto de 20.9.1844, título II, cap. I., art.º 48.º, mas não chegou a ser posta a concurso.
*** De acordo com Mário Lyster Franco, terá sido o professor responsável pela biblioteca liceal. V. FRANCO – *Algarviana…* 1982, p. 3.
****Foi criada pelo decreto de 14.7.1858.

Quadro III.1 Evolução da rede monástico-conventual no Algarve

EVOLUÇÃO DA REDE MONÁSTICO-CONVENTUAL DO ALGARVE					
Concelho	**Designação das casas**	**Primeira religiosa**	**Fundação**	**Segunda religiosa**	**Fundação**
Vila do Bispo	Convento do Cabo de São Vicente	Jerónimos	(1514)	Capuchos da Província da Piedade	1516
Lagos	Convento de Nossa Senhora da Piedade	Capuchos da Província da Piedade	1518		
	Convento de Nossa Senhora da Conceição	Freiras Calçadas	1557		
	Convento da Trindade	Trinitários	1605		
	Convento de São João de Deus	Hospitaleiros de São João de Deus	1696		
Portimão	Convento de Nossa Senhora da Esperança	Franciscanos observantes	1530	Capuchos da Província da Piedade	1541
	Colégio de São Francisco Xavier	Jesuítas	1660	Padres Camilos	1780
	Eremitério dos Pegos Verdes	Monges dos Pegos Verdes	(1789-1816)		
Monchique	Convento de Nossa Senhora do Desterro	Terceiros franciscanos	1631		
Silves	Convento de Nossa Senhora do Paraíso	Capuchos da Província da Piedade	1518	Terceiros franciscanos	1618
Lagoa	Convento de Nossa Senhora do Socorro	Carmelitas calçados	1551		
	Convento de Santo António do Parchal	Franciscanos observantes	1615		
	Convento de São José	Freiras carmelitas descalças	1713		
Loulé	Convento de Nossa Senhora da Graça	Franciscanos Claustrais	1328	Eremitas Calçados de Sto. Agostinho	1574
	Convento de Santo António	Capuchos da Província da Piedade	1546		
	Convento do Espírito Santo	Freiras Franciscanas Concepcionistas	1693		
Faro	Convento de Nossa Senhora da Assunção	Freiras Clarissas	1519		
	Convento de São Francisco	Capuchos da Província da Piedade	1529	Franciscanos Observantes	1541
	Colégio de São Tiago Maior	Jesuítas	1605		
	Convento de Santo António	Capuchos da Província da Piedade	1620		
Tavira	Convento de São Francisco	Franciscanos Claustrais	1312	Franciscanos Observantes	1517
	Mosteiro de Nossa Senhora da Piedade	Monjas Cistercienses	1509		
	Convento de Nossa Senhora da Graça	Eremitas Calçados de Santo Agostinho	1542		
	Convento de São Paulo	Eremitas de São Paulo	1606		
	Convento de Santo António	Capuchos da Província da Piedade	1612		
	Convento de Nossa Senhora do Carmo	Carmelitas Descalços	1745		

Fonte: MARADO, Catarina Almeida – «O processo de formação da rede monástico-conventual do Algarve (1189-1834)». *Promontoria: revista do Departamento de História, Arqueologia e Património da Universidade do Algarve*. N.º 9. Faro: Universidade do Algarve. 2011, p. 1-21. [1p.] 106/107

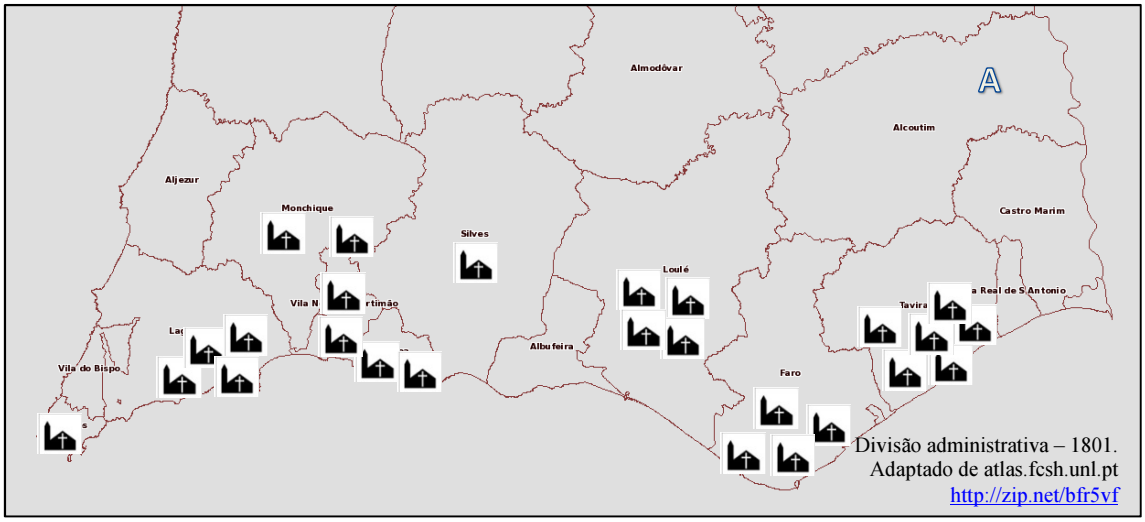


Figura III.1 Distribuição geográfica de instituições religiosas em 1787. Adaptado de VASCONCELOS – *Mappa geral…* 1788, fl. 9.
Legenda:

- Convento, mosteiro ou hospício.

[1p.] 106/107

Quadro III.2 Relação dos conventos do Algarve com livrarias, número de livros e valor, em 1835

Província do Algarve*				
«Relação dos extintos Conventos da sobredita Província que tem Livrarias, e do Numero de livros que as mesmas se compõem, e seu valor»				
Comarcas	**Concelhos**	**Conventos e Hospícios**	**N.º de Livros**	**Em quanto foram avaliados**
Faro	Faro	Capuchos	1435	40$000
		Franciscanos	N	
		Carmelitas descalços	1180	
	Albufeira	Franciscanos em Pera	N	
	Loulé	Capuchos	568	
		Gracianos	417	7$200
Tavira	Tavira	Capuchos	540	
		Franciscanos	13	
		Carmelitas descalços	927	
		Gracianos	1379	
		Paulistas	N	
Lagos	Lagos	Capuchos	415	24$980
		Trindade	N	
		São João de Deus	N	
	Vila do Bispo	Capuchos do Cabo de S. Vicente	354	
	Lagoa	Carmelitas calçados	N	
		Franciscanos d' Estombar	54	
	Monchique	Franciscanos	317	
	Vila Nova de Portimão	Capuchos	775	
		Camillos	400	
		[Eremitério] dos Pegos Verdes	N	
	Silves	Franciscanos	N	
Ourique	Almodôvar	Franciscanos da 3.ª Ordem da Penitencia	1315	
	Messejana	Franciscanos	N	
	Odemira	Franciscanos	N	
	Sines	Franciscanos	N	
	S. Thiago de Cacem			
Beja	Beja	Capuchos	1002	
		Franciscanos	1858	
		Carmelitas calçados	115	
	Vila de Frades	Capuchos	750	
	Mértola	Franciscanos	61	
	Moura	Capuchos	520	28$800
		Franciscanos	303	4$800
		Carmelitas calçados	336	20$000
		Camillos no sítio da Tomina	120	6$400
	Serpa	Franciscanos	53	3$800
		Paulistas	84	17$720
		Somma	15291	

«Observações
As sobreditas Livrarias estão entregues aos differentes Depositarios dos Bens dos sobreditos Conventos.
Secretaria da Prefeitura em Faro 3 de Maio de 1835.»

Fonte: ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

*As relações incluem os dados das comarcas de Ourique e Beja, uma vez que, à data, integravam a divisão administrativa do Algarve. Atendendo a que se trata de dados inéditos, optámos por mantê-los, embora não os consideremos aquando da análise estatística.

[2p.] 110/111

Quadro III.3 Relação do número de volumes existentes nas livrarias dos Conventos do Algarve, 1835

Província do Algarve			
«Relação do Numero de Volumes existentes nas Livrarias dos extinctos Conventos da sobredita Provincia, e regida por Portaria do Ministerio do Reino de 16 de Março de 1835»			
Comarcas	**Concelhos**	**Conventos e Hospícios**	**Número de Volumes***
Faro	Faro	Capuchos	1435
		Carmelitas descalços	1180
	Loulé	Capuchos	568
		Gracianos	417
Tavira	Tavira	Capuchos	540
		Franciscanos	13
		Carmelitas descalços	927
		Gracianos	1379
Lagos	Lagos	Capuchos	415
	Villa do Bispo	Capuchos do Cabo de S. Vicente	354
	Lagoa	Franciscanos d' Estombar	54
	Monchique	Franciscanos	317
	Villa Nova de Portimão	Capuchos	775
		Camillos	400
Ourique	Almodôvar	Franciscanos da 3.ª Ordem da Penitencia	1315
Beja	Beja	Capuchos	1002
		Franciscanos	1858
		Carmelitas calçados	115
	Villa de Frades	Capuchos	750
	Mértola	Franciscanos	61
	Moura	Capuchos	520
		Franciscanos	303
		Carmelitas calçados	336
		Camillos no sítio da Bomina[?]	120
	Serpa	Franciscanos	53
		Paulistas	84
		Somma	15291
«Observações As sobreditas Livrarias estão entregues aos differentes Depositarios dos Bens dos sobreditos Conventos Secretaria da Prefeitura em Faro 3 de Maio de 1835.»			

Fonte: ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

* Os termos «livro» e «volume» foram usados como sinónimos como se conclui pela comparação dos valores entre os dois quadros. Sabemos, no entanto, por confronto com a documentação que se apresentará adiante, que se trata do número de volumes e não de títulos disponíveis.

[1p.] 110/111

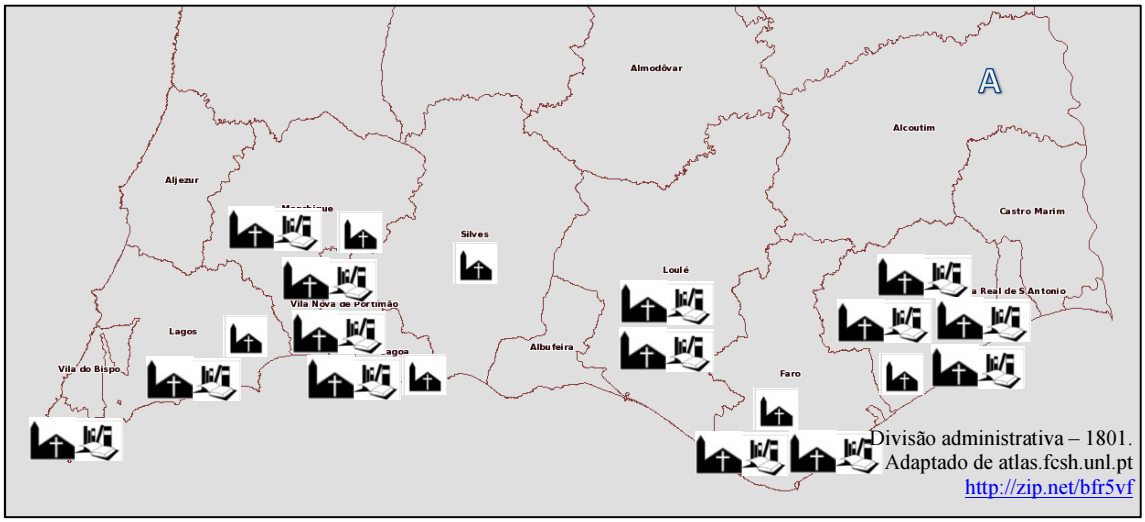


Figura III.2 Rede geográfica de bibliotecas religiosas no Algarve existentes à data do decreto de 30.5.1834
Legenda:

- Convento, mosteiro ou hospício masculino extinto por decreto de 30.5.1834.

- Convento, mosteiro ou hospício masculino com biblioteca, extinto por decreto de 30.5.1834.

[1p.] 110/111

Quadro III.4 Dimensão das bibliotecas religiosas no Algarve

N.º de volumes:	<100	100-500	501-1000	1001-2000
N.º de bibliotecas:	2	5	4	3

[1p.] 110/111

Quadro III.5 Número de conventos com livraria, existentes em 1834 (por distrito), a que se junta os do distrito de Faro

Distrito	N.º de Conventos
Aveiro	7
Beja	12
Braga	16
Bragança	7
Castelo Branco	3
Coimbra	9
Évora	12
Faro	**14**
Guarda	10
Leiria	11
Lisboa	86
Portalegre	11
Porto	10
Santarém	8
Viana do Castelo	16
Vila Real	3
Viseu	19
Total	**254**

Fonte: BARATA – *Os livros e o Liberalismo…* 2003, p. 392, anexo 8 e ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

[1p.] 110/111

Quadro III.6 Número de livros conventuais existentes *ca* 1834 (por distrito), a que se juntam os do distrito de Faro*

Distrito	N.º de livros
Aveiro	1633
Beja	2062
Braga	356
Bragança	3135
Castelo Branco	962
Coimbra	37
Évora	6000
Faro	**8774**
Guarda	0
Distrito	**N.º de livros**
Leiria	19382
Lisboa	96388

Portalegre	3779
Porto	0
Santarém	984
Viana do Castelo	13429
Vila Real	2401
Viseu	0
Total	**159322**

Fonte: BARATA – *Os livros e o Liberalismo…* 2003, p. 394, anexo 9 e ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

* O distrito do Porto e a cidade de Coimbra não estiveram sob jurisdição do DLEC, o que justifica os quantitativos apresentados. O processo de arrecadação correu de forma independente, sendo no primeiro caso os livros destinados à Biblioteca Pública do Porto e no segundo à Universidade. V. BARATA – *Os livros e o Liberalismo…* 2003, p. 120-121.

[2p.] 110/111

Quadro III.7 Distribuição do n.º de livros por casas religiosas

Designação das casas religiosas existentes em 1834	Quant. de casas	N.º total de livros
Colégio de Padres Camilos	1	400
Conventos de Capuchos	6	4087
Conventos de Carmelitas Calçados	1	0
Conventos de Carmelitas Descalços	2	2107
Conventos de Franciscanos	6	384
Conventos de Gracianos (Agostinhos Calçados)	2	1796
Conventos de Paulistas	1	0
Conventos de São João de Deus	1	0
Conventos de Trinitários	1	0
Eremitério de monges	1	0
Totais…	22	8774

Fonte: ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

[1p.] 110/111

Quadro III.8 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição cronológica face ao n.º total de tomos

Data	Freq. absoluta	Freq. relativa
S. d. ou imprecisável	406	29,04%
XVI	130	9,37%
XVII	298	21,32%
XVIII	561	40,06%
XIX	3	0,21%
Total	**1398**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro.* 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. V. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.

[1p.] 118/119

Quadro III.9 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição temática face ao n.º total de tomos

N.º	Classes Temáticas*	Frequência absoluta	Frequência relativa
1.	Livros de Escrituras	101	7,22%
2.	Livros de Teologia Dogmática	32	2,29%
3.	Livros de Direito Civil e Eclesiástico	171	12,23%
4.	Livros Morais	207	14,81%
5.	Livros Místicos	182	13,02%
6.	Sermonários Latinos	93	6,65%
7.	Sermonários Portugueses	97	6,94%
8.	Sermonários Espanhóis	91	6,51%
9.	Livros históricos e místico-históricos	116	8,30%
10.	Livros de Gramática Latina e Filosofia	24	1,72%
11.	Missais e Cerimoniais	38	2,72%
12.	Miscelânea	43	3,08%
[13.]**	Não relacionados	203	14,52%
	Total	**1398**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro*, 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.

* Respeita-se integralmente a terminologia utilizada pelo redactor do catálogo. Não tivemos como propósito avaliar a correcção da classificação, mas sim a organização temática em vigor.

** Não sendo uma categoria temática, optámos por integrar ficticiamente o conjunto de livros que o escrivão não catalogou individualmente por estarem «inutilizados», mas que considerámos relevante para apurar a dimensão do acervo bibliográfico e como critério de fiabilidade da informação ao fazer-nos crer que nenhum livro terá ficado de fora do inventário.

[1p.] 118/119

Quadro III.10 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição das línguas de leitura por classes temáticas

Classes Temáticas	Línguas de leitura				Quant. ts.
	N.i. [Latim]	Português	Espanhol	Francês	
Livros de Escrituras	100		1		101
Livros de Teologia Dogmática	31	1			32
Livros de Direito Civil e Eclesiástico	171				171
Livros Morais	186	4	9	8	207
Livros Místicos	150	2	30		182
Sermonários Latinos	93				93
Sermonários Portugueses		97			97
Sermonários Espanhóis		91			91
Livros históricos e místico-históricos	35	57	23	1	116
Livros de Gramática Latina e Filosofia	24				24
Missais e Cerimoniais	33		5		38
Miscelânea	23	18		2	43
Frequência absoluta…	**846**	**270**	**68**	**11**	**1195***
Frequência relativa…	**70,79%**	**22,59%**	**5,69%**	**0,92%**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro*, 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.
* A discrepância da quantidade total de tomos deve-se à não inclusão da classe «Não relacionados».

[1p.] 118/119

Quadro III.11 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição por formatos face ao n.º total de tomos

Formatos	Frequência absoluta	Frequência relativa
in-folio	425	30,40 %
in-4.º	490	35,05 %
in-8.º	229	16,38 %
N.i.	254	18,17 %
Total…	**1398**	**100,00 %**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro*. 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.

[1p.] 118/119

Quadro III.12 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição de tomos por país de edição

País	Frequência Absoluta	Frequência Relativa
Alemanha	48	3,43%
Áustria	5	0,36%
Bélgica	39	2,79%
Espanha	207	14,81%
França	102	7,30%
Grécia	1	0,07%
Itália	173	12,37%
Noruega	1	0,07%
Países Baixos	1	0,07%
Portugal	438	31,33%
S.l. ou imprecisável	380	27,18%
Suíça	3	0,21%
Total…	**1398**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro*. 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.

Quadro III.13 Biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos – distribuição de tomos por estado de conservação

Estado de conservação	Frequência absoluta	Frequência relativa
[Bom]	1161	83,05%
Inutilizado	203	14,52%
Mutilado	30	2,15%
Truncado	4	0,29%
Total…	**1398**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria pertencente aos extintos regulares da Província da Piedade no Convento da Cidade de Faro*. 13.1.1836. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç 146. Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro.

Quadro III.14 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – distribuição temática face ao n.º total de tomos

N.º	Classes Temáticas*	Frequência absoluta	Frequência relativa
1.	Livros de Escrituras	58	5,69 %
2.	Livros de Direito Civil e Eclesiástico	68	6,67 %
3.	Livros de Teologia Dogmática	29	2,85 %
4.	Santos Padres	52	5,10 %
5.	Livros Morais	182	17,86 %
6.	Sermonários	200	19,63 %
7.	Livros Místicos	141	13,84 %
8.	Livros Históricos	127	12,46 %
9.	Belas Letras	48	4,71 %
10.	Livros Filosóficos	41	4,02 %
11.	Livros de Química e Botânica	21	2,06 %
12.	Livros de Gramática Latina	14	1,37 %
13.	Livros de Coro	38	3,73 %
	Total…	**1019**	**100,00 %**

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro.

* Respeita-se integralmente a terminologia utilizada pelo redactor do catálogo.

[1p.] 124/125

Quadro III.15 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – distribuição das línguas de leitura por classes temáticas

Classes Temáticas	Línguas de leitura					Total ts.
	N.i. [Latim]	Português	Espanhol	Francês	Italiano	
Livros de Escrituras	45	13				58
Livros de Direito Civil e Eclesiástico	52	13	1	2		68
Livros de Teologia Dogmática	27			2		29
Santos Padres	51		1			52
Livros Morais	119	44	17	2		182
Sermonários	18	104	51	27		200
Livros Místicos	25	58	55	3		141
Livros Históricos	45	41	25	15	1	127
Belas Letras	5	8	9	26		48
Livros Filosóficos	41					41
Livros de Química e Botânica	8	2	1	10		21
Livros de Gramática Latina	13			1		14
Livros de Coro	31	7				38
Frequência absoluta	**480**	**290**	**160**	**88**	**1**	**1019**
Frequência relativa	**47,11%**	**28,46%**	**15,70%**	**8,64%**	**0,10%**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro. [1p.] 124/125

Quadro III.16 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – Distribuição de tomos por país de edição

Países	Frequência absoluta	Frequência relativa
Alemanha	19	1,86%
Bélgica	45	4,42%
Espanha	157	15,41%
França	161	15,80%
Itália	106	10,40%
Países Baixos	20	1,96%
Polónia	5	0,49%
Portugal	393	38,57%
S.l. ou imprecisável	109	10,70%
Suíça	4	0,39%
Total…	**1019**	**100,00%**

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro.

[1p.] 124/125

Quadro III.17 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – Distribuição cronológica de tomos

Datas	Frequência absoluta	Frequência relativa
S. d. ou imprecisável	214	21,00 %
XVI	19	1,86 %
XVII	182	17,86 %
XVIII	596	58,49 %
XIX	8	0,79 %
Total…	***1019***	***100,00 %***

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro.

[1p.] 124/125

Quadro III.18 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – distribuição de tomos por formatos

Formatos	Frequência absoluta	Frequência relativa
N.i.	4	0,39 %
in-folio	248	24,34 %
in-4.º	385	37,78 %
in-8.º	382	37,49 %
Total…	**1019**	**100,00 %**

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro.

[1p.] 124/125

Quadro III.19 Biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços – distribuição de tomos por estado de conservação

Estado de conservação	Frequência absoluta	Frequência relativa
Mutilada	56	5,50%
Truncada	93	9,13%
Já bem usada	1	0,10%
Já bem arruinada	1	0,10%
Mau estado	3	0,29%
[Bom]	865	84,89%
Total…	**1019**	**100,00**

Fonte: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. ADF, Fundo da Fazenda do Reino, mç. 146. V. Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro.

[1p.] 124/125

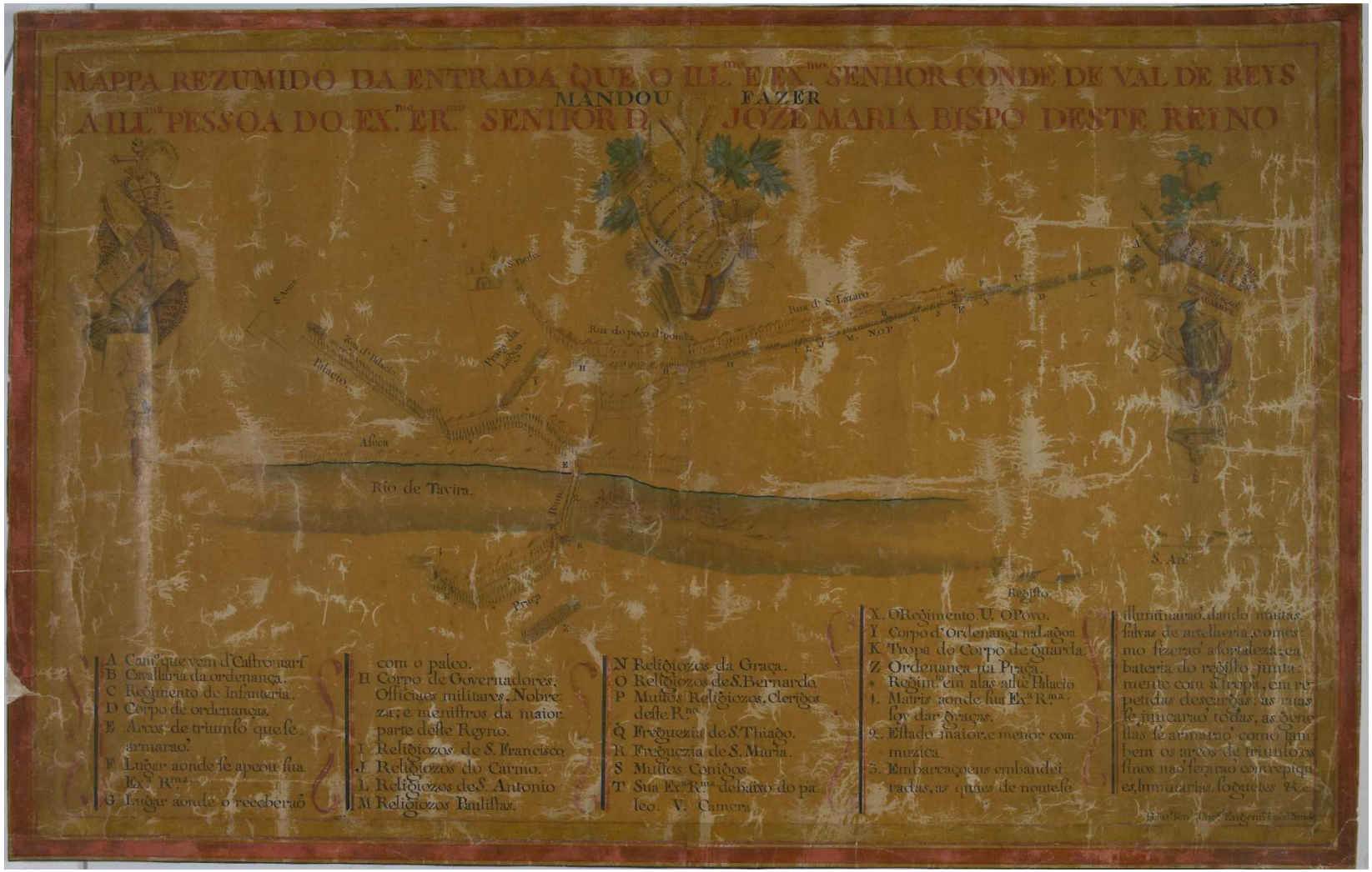


Figura III.3 VASCONCELOS, José de Sande – ***Mappa rezumido da entrada [em Tavira] que o ill.mo e ex.mo senhor conde de Val de Reys mandou fazer a ill.ma pessoa do ex.mo er.mo senhor D. Joze Maria Bispo deste Reyno*****. [Ms.]. [c. 1787-1788]. Disponível em http://purl.pt/17252.** [1p.] 136/137]



Figura III.4 Pormenor do *Mappa* [Figura III.3], onde se lê «Restauração do Algarve».

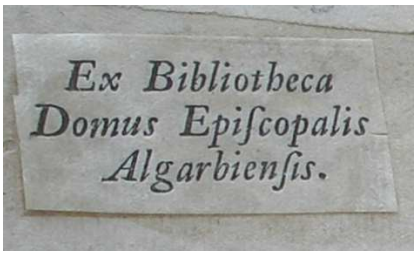
Imagem	Descrição
	Marca de posse impressa da Biblioteca do Paço Episcopal do Algarve [etiqueta tipográfica]. Fundo Antigo, cota 06476.
	Marca de posse manuscrita de Joaquim Pedro da Costa Maciel Fundo Antigo, cota 02372
	Marca de posse manuscrita de José Torcato de Araújo Fundo Antigo, cota 00144
	Marca de posse manuscrita de Damião António de Lemos [Faria e Castro; 1715-1789] Fundo Antigo, cota 03515
	Marca de posse manuscrita de D. Ignacio de Santa Tereza (1682-1751), Arcebispo-Bispo do Algarve (1740-1751) Fundo Antigo, 03315
	Marca de posse manuscrita de D. André Teixeira Palha (1728-1786), Bispo do Algarve (1782-1786) Fundo Antigo, cota 03244
	Marca de posse manuscrita de D. José Maria de Melo (1756-1818), bispo do Algarve (1787-1788) Fundo Antigo, cota 03476

Imagem	Descrição
	Marca de posse de Monsenhor Cónego Boto [Joaquim Maria Pereira Boto; 1851-1907]. [Carimbo color.] Fundo Antigo, cota 00055

Figura III.5 Diferentes marcas de posse presentes em espécies do fundo antigo da Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa.
Rep.: BMFARR

[2p.] 144/145





Figura III.6 Marcas de posse de D. José Maria de Melo [etiqueta tipográfica].
Fonte: Fundo Antigo da Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa, cotas 3086 e 3476.
Rep.: Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa.

[1p.] 144/145

Quadro III.20 Distribuição das temáticas dos livros doados por D. José Maria de Melo

Temática	Frequência absoluta	Frequência relativa
Arte	1	0,83%
Dicionários	4	3,33%
Direito Canónico	25	20,83%
Direito Civil	3	2,50%
Direito Natural	8	6,67%
Escrituras	23	19,17%
História Profana	11	9,17%
História Religiosa	4	3,33%
Legislação	5	4,17%
Patrística	16	13,33%
Prédica	13	10,83%
Teologia	2	1,67%
Outros	5	4,17%
Total	**120**	**100,00%**

Fonte: Anexo n.º 11: Espécies pertencentes ao fundo antigo da BMFARR com marca de posse de D. José Maria de Melo.

[1p.] 146/147

Quadro III.21 Línguas de leitura dos livros doados por D. José Maria de Melo

Língua	Frequência absoluta	Frequência relativa
Bilingue Grego-Latim	2	1,67%
Francês	3	2,50%
Italiano	23	19,17%
Latim	58	48,33%
Português	34	28,33%
Total	**120**	**100,00%**

Fonte: Anexo n.º 11: Espécies pertencentes ao fundo antigo da BMFARR com marca de posse de D. José Maria de Melo. [1p.] 146/147

Quadro III.22 Distribuição por datas de edição dos livros doados por D. José Maria de Melo

Datas	Frequência absoluta	Frequência relativa
1551-1600	1	0,83
1601-1650	3	2,50
1651-1700	14	11,67
1701-1750	55	49,17
1751-1800	51	42,50
17--?	4	3,33
Total…	**120**	**100,00%**

Fonte: Anexo n.º 11: Espécies pertencentes ao fundo antigo da BMFARR com marca de posse de D. José Maria de Melo. [1p.] 146/147

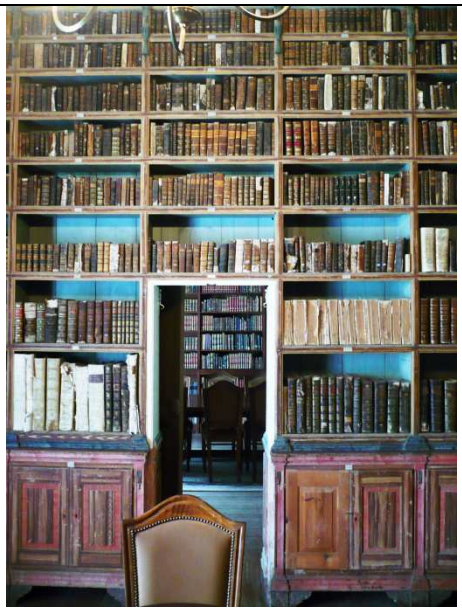


Figura III.7 Aspecto das salas onde se encontra a Biblioteca do Seminário de São José de Faro.

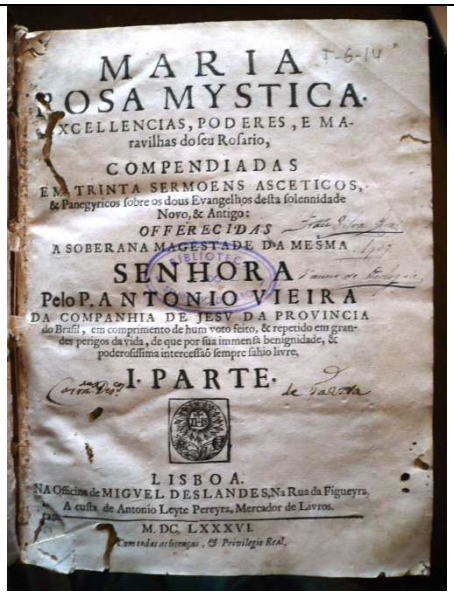


Figura III.8 Rosto apresentando três marcas de posse: a marca da biblioteca dos Carmelitas Descalços de Tavira (ms.); a de Francisco Silva [?], 1907, 3.º ano de Teologia (ms.); e a marca de posse da biblioteca do Seminário (carimbo).

Rep.: Biblioteca do Seminário de São José de Faro

[1p.] 158/159

Quadro III.23 Distribuição de alunos pelas cadeiras ministradas no seminário de São Brás de Alportel (1850-1854)

ANOS	Retórica	Gramática	Filosofia	Moral	Lógica	Dogma e moral	Cânones	N.I.	Total
1850	1	19	2	5	3	4	1	0	35
1851	1	16	2	3	2	3	1	13	41
1853	1	9	0	0	2	3	0	18	33
1854	1	7	0	0	1	1	0	11	21

Fonte: Adaptado de DUARTE – *Igreja e instituições religiosas*. 2005, p. 297-298.

[1p.] 158/159



Figura III.9 Engenheiros militares em trabalho de campo. Aguarela, color.; 32 x 27 cm
Rep.: Arquivo Histórico Militar, cota PT/AHM/DIV/3/26-18684-5-261.

Quadro III.24 Composição da biblioteca militar idealizada pelo Conde de Schaumbourg-Lippe

Descrição	Observações
Marechal de Puységur – *Arte da guerra*. In-folio. 2 vol.	«O segundo volume especialmente merece estudar-se com huma grande applicaçaõ. N. B. Deve porém fazer-se reflexaõ, que tanto esta obra, como alguns Livros que se seguem, saõ principalmente destinados para os Officiaes Generaes.»
Marquês de Feuquieres – *Memorias*. In-8.º. 4 vol.	
Instrucções d'El Rei de Prussia aos seus Generaes, com hum Tractado das Obrigaçoens da Cavallaria Ligeira.	
Conde de Turpim – *Arte da guerra*. In-4.º. 2 vol.	
Montecuculi – *Memorias*. In-12.º. 1 vol.	
Marquez de Santa Cruz – *Reflexoens Militares e Politicas*. In-8.º pequeno. 11 vol.	
Ray de St. Genies – *Arte da guerra practica*. In-8.º pequeno. 2 vol.	
Grand-Maison – *A pequena guerra, ou Tractado do serviço da tropa ligeira em campanha*. In-12.º, 2 vol.	
La Croix – *Tractado da pequena guerra*. In-12.º. 1 vol.	
Clairac – *Engenheiro de campanha*. In-4.º. 2 vol.	

Fonte: *Memoria sobre os exercicios de meditação militar*… 1782.

Quadro III.25 Plano de estudos da aula militar do Regimento de Infantaria de Tavira

FONTES	DISCIPLINAS	FREQUÊNCIA	EVOLUÇÃO	MATÉRIAS	COMPÊNDIOS	MÉTODO DE ENSINO	MODO DE ENSINO		AVALIAÇÃO	PÚBLICO-ALVO	N.º MÁXIMO DE ALUNOS
							T.	P.			
Coronel José de Sande de Vasconcelos (lente Proprietário) e Tenente Baltazar de Azevedo Coutinho (Substituto)	Ciências Matemáticas	Obrigatória	1	Aritmética («lições prévias e concisas»)	N.I.	Na 1.ª hora da lição, o lente substituto encarrega-se de tomar as lições aos principiantes e averiguar as dúvidas e dificuldades da lição anterior; na 2.ª e 3.ª horas o lente principal retoma a lição anterior, dá a lição seguinte e explica as dificuldades de uma e de outra. (art.º 13.º)			EXAME ESCRITO E ORAL (para os que demonstrem dificuldade no exame escrito)	**De Soldado a Tenente-Coronel inclusive:** «pois quanto mais louvavel he a applicação, quanto maior for o gráo d'applicado; porque o exemplo dos superiores he quem póde influir mais nos subditos aquella honra, emulação, e **dezejo de distinguir-se que pode originar em todos os tempos os milhores progressos do Mundo:** todos os postos mais, the á praça do simples soldado serão sempre admittidos», art. 19.º)	60
		Obrigatória		Geometria elementar, plana e sólida, adaptada à especificidade da Infantaria	Mr. Besout [*Elementos de Arithmetica; Curso de Mathematicas*]		x				
		Obrigatória		Trigonometria plana	Mr. Besout [*Elementos de Trigonometria Plana*] e postila do Lente		x				
		Obrigatória		Geometria prática: divisão das Linhas, Geodesia, Planimetria, Altimetria, Longemetria e Hereometria 1)	N.I.		x	x			
		Obrigatória	2	Aritmética superior: potências numéricas, sua formação e extracção de raízes	N.I.		x				
		Obrigatória		Fortificação regular: construção, dimensões máximas e motivos, diferentes sistemas antigos e modernos adoptados	N.I.		x				
	Fortificação de Campanhas	Obrigatória	3	Fortificação de campanhas: ensino de toda a espécie de obras que lhe são próprias, tais como reductos, flexas, trincheiras, incluindo o estudo de todas as suas dimensões, usos e motivos	N.I.		x	x			
	Castrametação	Obrigatória	4	Castrametação: diferentes modos de acampar: circunstâncias necessárias, perfeições e defeitos	Regras e ordens de Sua Majestade		x	x			
	Defesa de Praças	Obrigatória	5	Ataque e defesa de praças, quer em situação de sitiante, quer em situação de sitiado	Antoni [*Defesa de Praças*]		x				
	Análise inferior ou Álgebra	Obrigatória	6	Análise Inferior ou Álgebra até às equações de 2.º grau. 2)	N.I.		x				
	Desenho	Obrigatória	7	Desenho de toda a espécie de fortificações, campos, edifícios e plantas de toda a qualidade	Mr. Buchotte [*Les Règles du dessin*]		x	x			
	Matemática	Facultativa	8	Mecânica, secções cónicas e artilharia	N.I.		x				
		Facultativa		Esfera, Geografia e Trigonometria Esférica e Astronomia	N.I.		x				

Fonte: VASCONCELOS, José de Sande – *Estatutos da aula militar do Regimento de Tavira.* 13.9.1796, Quartel-general de Tavira [Ms.] V. Anexo n.º 14: Estatutos da aula militar do Regimento de Infantaria de Tavira [1p.] 173/173

Quadro III.26 Horário Lectivo da Aula Militar de Tavira

HORÁRIO LECTIVO DO AULA MILITAR DO REGIMENTO DE INFANTARIA DE TAVIRA

INVERNO: 9H.00-12H.00 VERÃO: 8H.00-11H.00

Horário	Segunda	L	Terça	L	Quarta	L	Quinta	L	Sexta	L	Sábado	L	Outras Actividades	L
9H.00	Lição	Subst	Lição	Subst	Lição	Subst	Descanso		Lição	Subst	1/2 alunos: Serviço do Batalhão			
10H.00	Lição	Prop	Lição	Prop	Lição	Prop	Descanso		Lição	Prop	1/2 alunos: Serviço do Batalhão			
11H.00	Desenho	Prop	Desenho	Prop	Desenho	Prop	Descanso		Desenho	Prop	1/2 alunos: Serviço do Batalhão			Prop
									1/2 alunos: Serviço do Batalhão		Lição Prática: exercícios de campo	Prop	A cada 2 meses, 8 dias de acampamento ou aquartelamento em terrenos diferentes para tirar plantas	
									1/2 alunos: Serviço do Batalhão		Lição Prática: exercícios de campo	Prop		
Tarde									1/2 alunos: Serviço do Batalhão		Lição Prática: exercícios de campo	Prop		

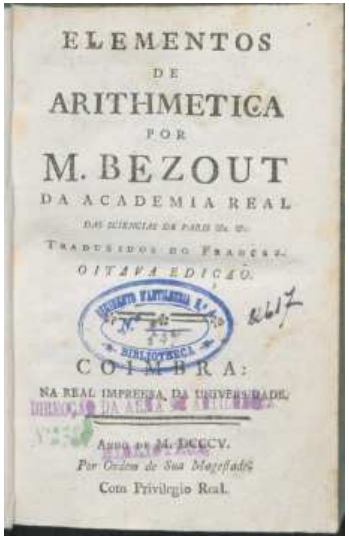
Horário em vigor: 1 de Outubro - 5 de Setembro.

Calendário de exames: 6 a 15 de Setembro para exames escritos; 16 a 20 de Setembro para exames orais aos alunos com menores qualificações nos escritos.

Período de férias: 16 a 30 de Setembro, Natal e Páscoa.

Legenda:
L - lente
Prop - Lente Proprietário
Subst - Lente Substituto

Fonte: VASCONCELOS, José de Sande – *Estatutos da aula militar do Regimento de Tavira*. 13.9.1796, Quartel-general de Tavira [Ms.]. V. Anexo n.º 14: Estatutos da aula militar do Regimento de Infantaria de Tavira.





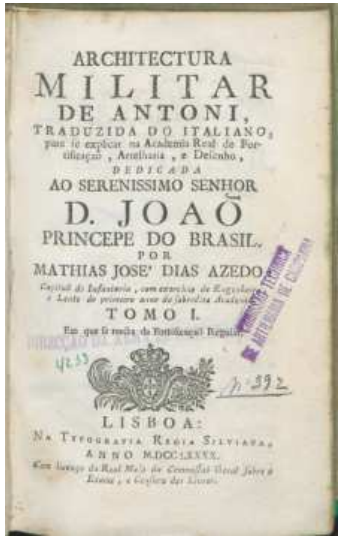
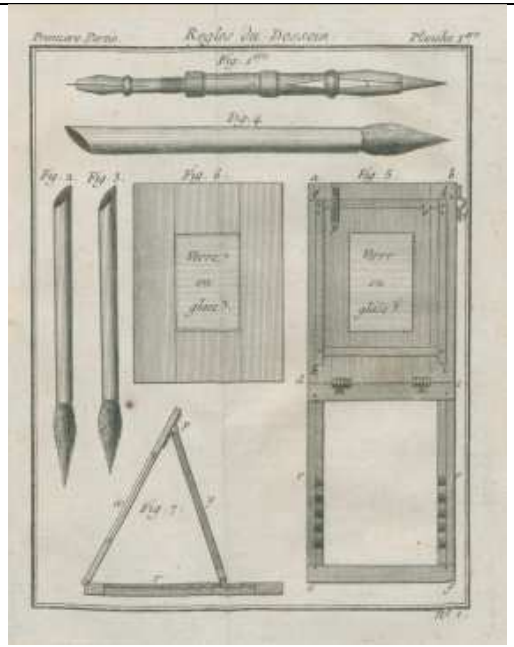




Figura III.10 Rostos dos manuais seguidos na Aula Militar do Regimento de Infantaria de Tavira
Fonte: VASCONCELOS – *Estatutos* … 1796, Tavira. AHM. PT/AHM/DIV/3/05/05/05/27/04.
Rep.: BE.



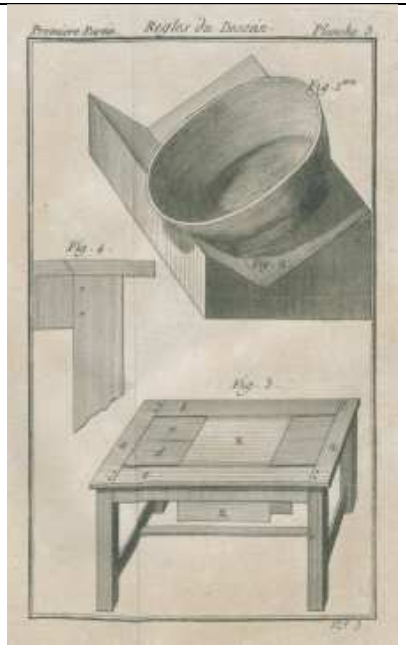
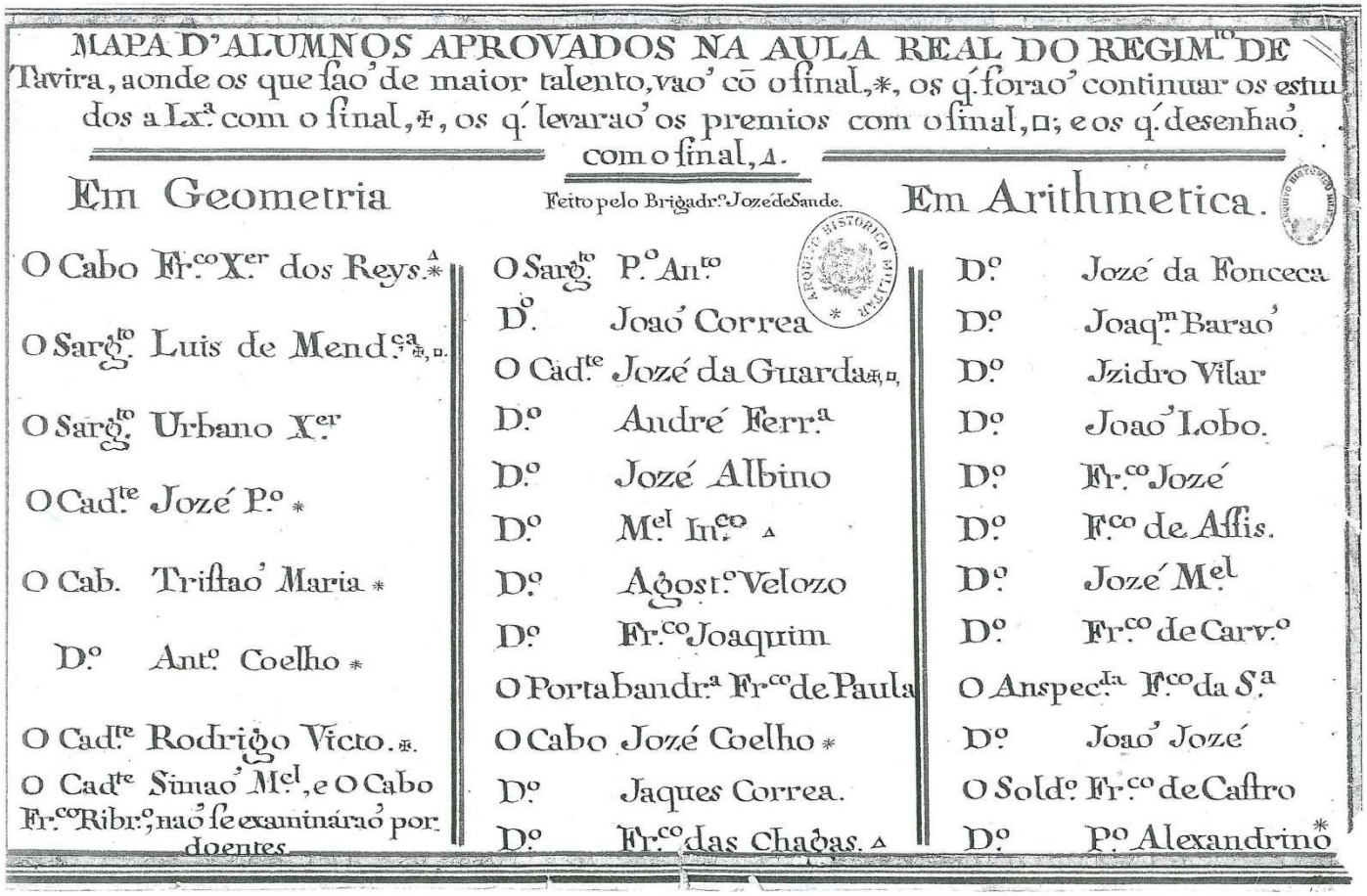


Figura III.11 Materiais de uso nas aulas de desenho, conforme o manual *Les règles du dessin et du lavis*, seguido na Aula Militar de Tavira.
Fonte: *Les règles du dessin et / du lavis, pour les plans particuliers des ouvrages & bâtiments, & pour leurs coupes, profils, elévations & façades, tant de l'Architecture militaire que civile*. Paris: Didot fils, Jombert jeune, Libraires, 1754.
Rep.: BE. 131/0AA.



MAPA D'ALUMNOS APROVADOS NA AULA REAL DO REGIM.to DE Tavira, aonde os que sao' de maior talento, vao' cō o final, *, os q.' forao' continuar os estudos a Lx.a com o final, ⊕, os q.' levarao' os premios com o final, □; e os q.' desenhao' com o final, △.

Feito pelo Brigadr.o Jozé de Saude.

Em Geometria		Em Arithmetica.
O Cabo Fr.co X.er dos Reys. △ *	O Sarg.to P.o An.to	D.o Jozé da Fonceca
O Sarg.to Luis de Mend.ca ⊕, □.	D.o Joaõ Correa	D.o Joaq.m Barao'
O Sarg.to Urbano X.er	O Cad.te Jozé da Guarda ⊕, □,	D.o Jzidro Vilar
O Cad.te Jozé P.o *	D.o André Ferr.a	D.o Joao' Lobo.
O Cab. Triftao' Maria *	D.o Jozé Albino	D.o Fr.co Jozé
D.o Ant.o Coelho *	D.o M.el In.co △	D.o F.co de Affis.
O Cad.te Rodrigo Victo. ⊕.	D.o Agost.o Velozo	D.o Jozé M.el
O Cad.te Simao' M.el, e O Cabo Fr.co Ribr.o, nao' fe examinarao' por doentes	D.o Fr.co Joaquim	D.o Fr.co de Carv.o
	O Portabandr.a Fr.co de Paula	O Anspec.da F.co da S.a
	O Cabo Jozé Coelho *	D.o Joao' Jozé
	D.o Jaques Correa.	O Sold.o Fr.co de Caftro
	D.o Fr.co das Chagas. △	D.o P.o Alexandrino *

Figura III.12 Mapa de avaliação dos alunos da escola militar de Tavira. [179?]
Rep: AHM: PT/AHM/DIV/3/05/05/05/27/06.

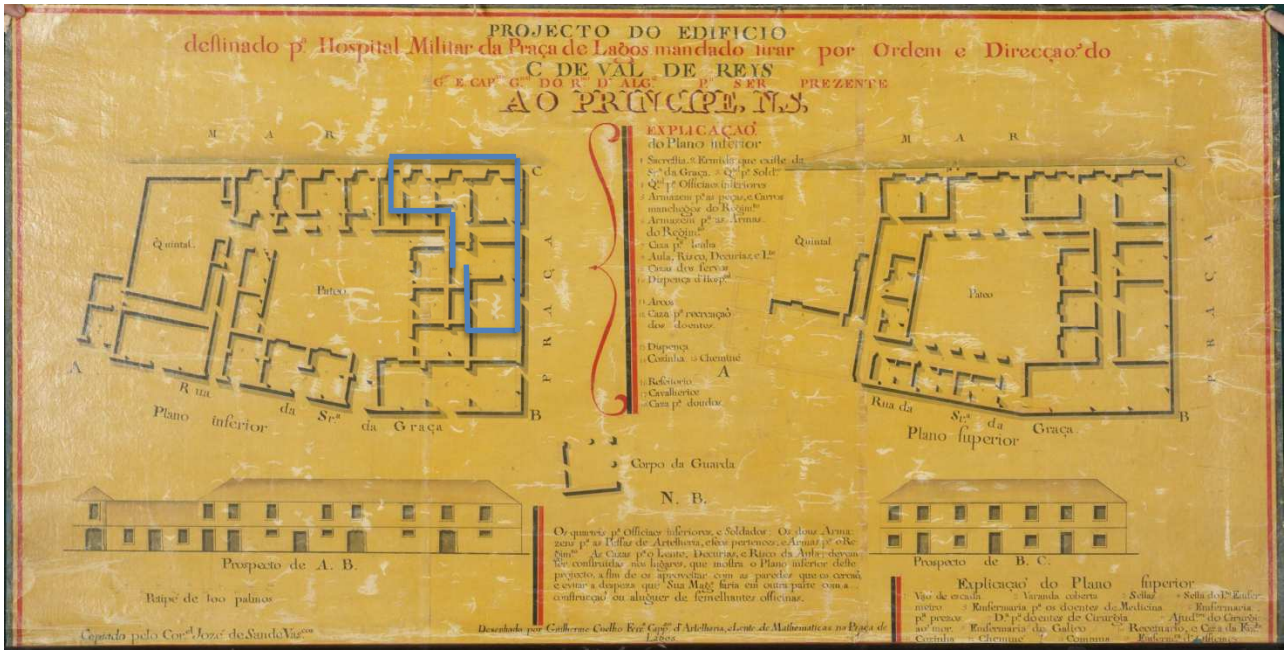


Figura III.13 Projecto de edifício destinado p[ar]a hospital militar da praça de Lagos / desenhado por Guilherme Coelho, capp[it]am d´ artelharia, e lente de mathematicas na praça de Lagos ; copiado pel cor[on]el Jozé de Sande de Vasc[oncel]os; mandado tirar por ordem e direcção C. de Val de Reys, g[overnad]or e cap[it]am g[e]n[er]al do [ei]no d´ Alg[arv]e, pa[ra] ser presente ao Principe N. S. [179?]. 1 planta: [Ms.], color.; 58x116 cm.

Delimitação do espaço destinado à «Aula, Risco, Decurias e Lente».

Rep.: BNP, cpar-115. Disponível em http://purl.pt/24772.

Quadro III.27 Plantas executadas no âmbito da aula militar de Tavira

Título	Autores	Repositório
Mappa hidrographico da costa do R.no d'Alg.e comprehendida entre as barras de Guadiana e de Tavira com a sonda da altura do mar, baxos, e bancos, athe a distancia do alcance dos tiros de artelharia de ponto em branco mandado tirar geometricamente por ordem do Conde de Val de Reys Gor. e Capm. General do Rno. d'Alge. em Abril de 1793 [ms. color; 2133x741 mm]	«Feito e desenhado pelo Corel. Jozé de Sande Vascos., e seos discipulos: O cad[e]te. Pedro Stuart, o P[orta] Ba[ndeira] Domingos Ant[ónio] de Castro, P[orta] Ba[ndeira] Jacinto Alex[andr]e Travassos, o C[adete] Jose Justiniano Henriques, o Aspa[Anspeçada] Franc[isc]o X[avi]er dos Reis, Balthazar de Azevedo Cont[outinh]o 1°. Ten[en]te Eng[enhei]ro.»	IGEO – CA249*
Borrão de campo de huma legoa d' suburbios orientaes de Tavira [mapa ms., color; 1390x1770 mm.]. S.d.	«Pello lente Cor[on]el Joze de Sande, o Cap[it]am Vasco Joze Charp[enti]er, o Ajud[an]te substituto Balt[az]ar d'Azev[e]do Coutinho, discipulos d'Aula de Fortificação e Desenho d' m[es]ma cid[ad]e nos exercicios d' campo d' 3 dias na semana.»	BNP, C.Par. 42**. Disponível em: http://purl.pt/24770.
Planta d' Castello d' Tavira [planta, ms. color; 1012x600 mm] S.d.	«O cor[on]el Jozé de Sande Vas[conce]los, o Capp[ita]m Vasco Jozé Charpentier, o Ajudante Balthazar de Azevedo Coutinho, o Cadete João Stuart, o Alferes Joaquim Pedro Soares, o P.[orta] Band[ei]ra Dom[ing]os An[toni]o de Castro, o P.[orta] Band[ei]ra Jacinto Alexandre Travaços	BNP, D-52-R. Disponível em: http://purl.pt/22454
Cidade de Tavira e seus arredores [mapa, ms. color; 1720x4110mm] S.d.	«Pelo Cor[on]el Joze d'Sande Vas[concel]os» [na parte inferior do mapa existem várias assinaturas dos discípulos que colaboraram, mas apenas estão legíveis as de Jacinto Alexandre e do cadete João Stuart].	BNP, cpar-2. Disponível em: http://purl.pt/22228/2/

* Na nota referente ao *Mappa*, refere o autor do catálogo: «Da parte de Portugal representa-se toda a costa desde o rio de Castro Marim até à fortaleza de S. João da barra de Tavira, e da parte de Espanha desde Aiamonte até à povoação da Figueirita com sondas ao longo da costa algarvia e do rio Guadiana e na barra da Figueirita.
Com duas vistas panorâmicas de Aiamonte uma "da parte do Guadiana e outra da parte do esteiro", e outra da Figueirita.
Com abundantes notas explicativas sobre a construção da carta (obtenção das sondas), estado das barras e suas mudanças, altura das marés, lugares das cheias, bancos de areia e tipos de embarcações que podem entrar pelas barras de Mértola, Aiamonte e Figueirita. Em particular dão-se preciosas indicações sobre a barra de Tavira.

Vila Real de Santo António, Aiamonte e Figueirita estão representadas pelos seus arruamentos, dando-se sobre elas explicações pormenorizadas, indicando-se também proprietários de prédios urbanos e de fazendas.», in *Catálogo de Cartas Antigas* [em linha]. Disponível em: www.dgterritorio.pt/museuvirtual/MV_2011/.../Cap6-2.pdf

**Na nota redigida pela BNP, podem ler-se os seguintes dados complementares: «Lugar d′ Conceição» 18 topónimos, «Horta do Vao» 12 topónimos, «Entrada da Cidade» 11 topónimos, para o Forte de S. João, 11 topónimos e para a Fortaleza de S. Aleixo 8 topónimos. - Dispersos pelo mapa apresenta ainda outros dados informativos, tais como, a classificação de alguns solos, a indicação dos nomes dos proprietários de algumas fazendas, e ainda o valor da largura do rio e da ilha (em braças) em alguns pontos, bem como, a indicação de valores de sondas. - Na margem inferior apresenta a seguinte menção: «Toda a letra deste Borraõ de campo foi feita pelos substitutos e pelos discipulos», seguida das várias assinaturas, a saber: «O cabo Joze Maria Xa[vi]er, O Ansp.e Francisco Xavier, Alferes Fr[ancisc]o Paulo está destacado em V[il]a Real, O cabo Joze Justiniano, O Porta Band[ei]ra An[tóni]o de Castro destacado em S. João, o P[orta] B[andeir]a Dom[ing]os An.h [?], O Cadete Pedro Stuart, o Coronel d′Aula Joze de Sande Vas[concelos], O Capp[ita]m Vasco Joze Charpentier, O Ajudante Balthazar d′Azevedo Coutinho, O Alferes Joze Ignacio da Con[cei]ção, O Alferes Joaquim Pedro Soares, O P[orta] B[andeira] Jacinto Alexandre, O cadete João Stuart.»

[2p.] 176/177

Quadro III.28 *Curriculum* provável da Aula de Cirurgia do Hospital Militar de Tavira, com base no plano curricular da semelhante Aula de Almeida

Duração	Matérias
1.º ano	Aparelhos cirúrgicos; bandagens; osteologia; miologia; angiologia; neurologia e esplancnologia para inteligência da fisiologia; fisiologia e higiene.
2.º ano	Miologia e patologia e terapêutica em geral.
3.º ano	Angiologia, enfermidades cirúrgicas em particular.
4.º ano	Neurologia e esplancnologia, operações cirúrgicas e arte obstetrícia.

Fonte: GIÃO – «As aulas de Anatomia e Cirurgia dos Hospitais Militares.» 19--, p. 24.

Quadro III.29 Número de livros, formatos e línguas de leitura da biblioteca do cirurgião-mor António Camilo Pereira (1806)

N.º de títulos	N.º de volumes	Formatos			Línguas			
115	230	In-4.º	In-8.º	In-12.º	Latim	Espanhol	Português	Francês
		10	63	42	6	7	15	87
		8,69%	54,78%	36,52%	5,22%	6,09%	13,04%	75,65%

Fonte: Anexo n.º 15: Relação dos livros do cirurgião António Camilo Pereira, 1806.

[1p.] 178/179

Quadro III.30 Classificação da biblioteca do Regimento de Infantaria de Lagos (1807)

Temática	Freq. absoluta do n.º de títulos	Freq. Relativa	N.º de volumes	Formatos	Línguas
Militar	17	36,17%	52	In-fólio: 2 0,95% In-4.º: 65 30,81% In-8.º: 128 60,66% In-12.º: 16 7,58%	Francês: 42 títs. 91% Português: 4 títs. 9%
Artilharia	3	6,38%	5		
Engenharia	1	2,13%	1		
Fortificação	5	10,64%	20		
Ataque e defesa de praças	2	4,26%	3		
Táctica	4	8,51%	9		
Cavalaria	2	4,26%	3		
Matemática	4	8,51%	9		
Geografia	2	4,26%	16		
História	6	12,77%	82		
História natural	1	2,13%	11		
Total	47	100,00%	211		

Fonte: *Anexo n.º 16: Relação dos livros do capitão do Regimento de Infantaria 2, João Stuart, 1807*.

[1p.] 182/183

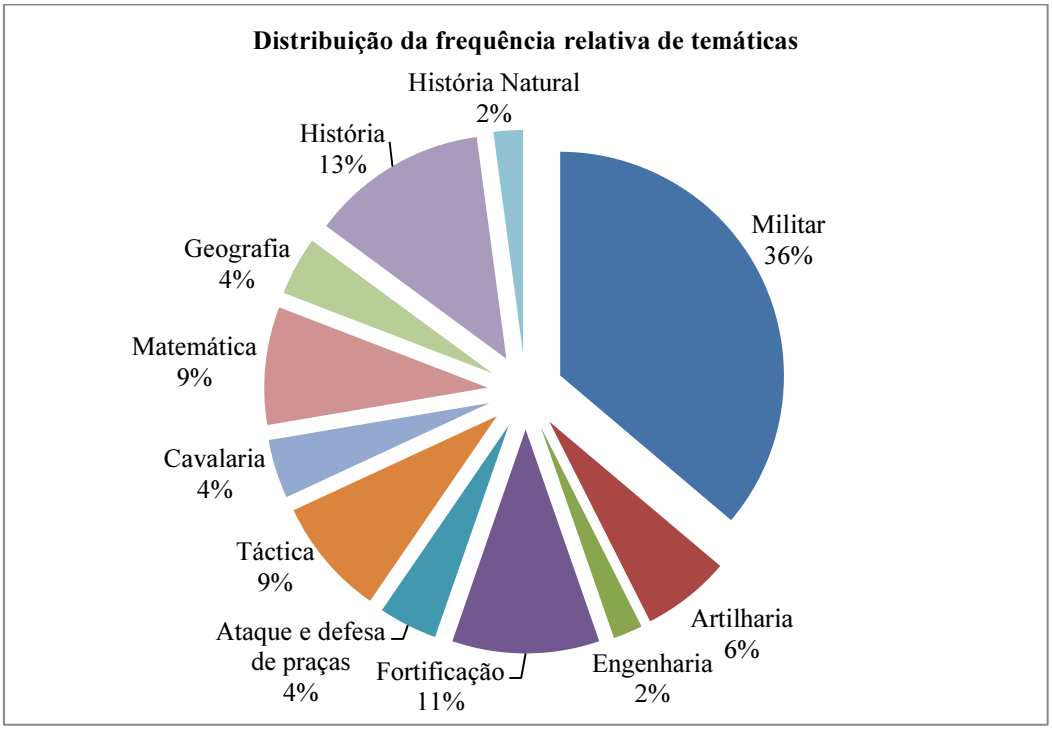
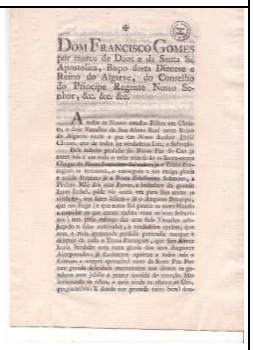
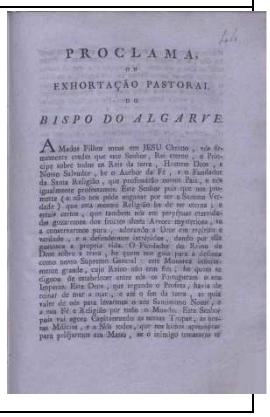


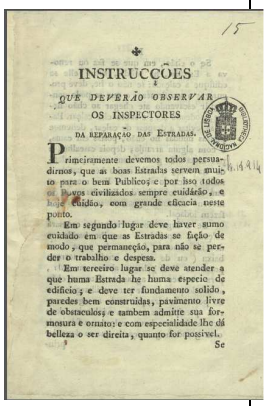
Gráfico III.1 Distribuição da frequência relativa de temáticas da biblioteca do Regimento de Infantaria de Lagos (1807)

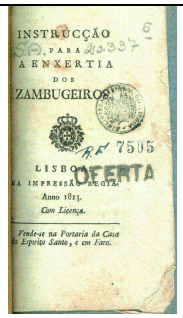
Fonte: Quadro III.30. V. *Anexo n.º 16: Relação dos livros do capitão do Regimento de Infantaria 2, João Stuart, 1807.*

[1p.] 182/183

Quadro IV.1 Lista de publicações impressas da autoria de D. Francisco Gomes do Avelar (1789-1816)

Data	Descrição	Repositório e cota	Figura
1795	*Caminho do ceo ou meditações sobre as maximas eternas e sagrados mysterios da Paixão de N. Senhor Jesus Christo para cada dia do mez, com a pratica da oração mental e orações devotas para a confissão e communhão. Traduzido do italiano. Traduzido do italiano e impressas de mandado do Ill.mo e Exc.mo Senhor Bispo do Algarve, com huma sua Pastoral aos seus diocesanos*. Lisboa: na Regia Officina Typographica, 1795. Livro de 288 p., in-8.º (13 cm).	BNP: R. 28701 P. Não localizámos a edição de 1795. Os exemplares disponíveis na BNP correspondem à 4.ª reimp., 1813, que utilizamos e cujo rosto reproduzimos.	
1795	*S. Vicente Levita e Martyr, patrono especial do Bispado do Algarve*. Lisboa: na Regia Officina Typografica, 1795, 40 p. Folheto de 40 p. in-8.º (20 cm)	BNP - H.G. 4534//1 A.	
1808	[14 de Setembro], [*Pastoral de Dom Francisco Gomes do Avelar*]. Impresso nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero na Real Imprensa deste Supremo Conselho do Reyno do Algarve. Folheto de 4 pp., in-4.º (30x22).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, Pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	
1808	[13 de Dezembro], *Proclama, ou Exhortação Pastoral do Bispo do Algarve*, s.l., s.i. Folheto de 3pp., in-8.º (23x14). IRIA (2004 [1941]: 196-7) reproduz um outro exemplar deste *Proclama* impresso em formato folha e onde se lê: «Impressa nesta Cidade de Faro na Officina de D. José Maria Guerrero». Encontra-se depositado na Biblioteca da Universidade de Coimbra, Colecção Histórica de Leis de 1808-1809 – da Livraria de João Pedro Ribeiro – fl. 372.	BNP, H. G. 6752//4 V.	

Data	Descrição	Repositório e cota	Figura
1808	[15 de Dezembro], [*Exortação de Dom Francisco Gomes do Avelar*]. Impressa nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero. Folha, in-4.º (30x27).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, Pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	
1809	[6 de Janeiro] *Edital* / F. Bispo e Governador interino das Armas. Impresso nesta Cidade de Faro na Officina de D. Jose Maria Guerrero. Folha in-folio (44x32).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, Pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	
1809	*Instrucções que deverão observar os inspectores da reparação das estradas*, F. Bispo Governador interino das Armas. Impressas nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero a 10 de Abril de 1809. Folheto de 7 pp., 4 gravs., in-8.º (22x17,5). Este exemplar encontra-se incompleto, faltando-lhe uma gravura. O conjunto das cinco é reproduzido por OLIVEIRA (1902).	BNP RES-296-V; acessível em : http://purl.pt/17465.	
1810	[21 de Agosto] *Pastoral pella qual V. E. em cumprimento das Ordens do Governo destes Reinos exhorta aos seus amados Diecesanos* [sic] *a concorrerem com as suas esmolas para ajuda do Resgate dos Captivos em Argel, como contribuição voluntaria, encarregando a arrecadação aos Reverendos Parocos*. Impressa em Faro por D. José María Guerrero. Folheto de 4 pp., in-4.º (29x21).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve: Pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	

Data	Descrição	Repositório e cota	Figura
1811	[8 de Abril], [*Exortação de D. Francisco Gomes do Avelar*]. Impressa nesta cidade por D. Jose Maria Guerrero. Folha in-folio (43x35).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, Pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	
1813	*Instrucção para a enxertia dos zambugeiros*. Lisboa: Na Impressão Regia. Folheto de 22 p, in-8º (14cm)	BNP, S.A. 10903//6 P.	
1816	*Sermão das exequias de D. Maria I, pregado na Sé de Faro*. Lisboa: Na Regia Officia Typografica.	Não localizado.	
1816	*Novena do Natal e Terço do Santissimo*. Lisboa: na Impressão Regia.	Não localizado.	

Quadro IV.2 Sociedades em funcionamento entre 1816 e 1828 no Algarve

Local	Designação	Data conhecida de funcionamento	Fonte
Lagos	Loja Filantropia	1816-1823; 1842-1846?	Marques (1989: 111, 179-180) e Rocha (1909: 403)
Faro	Loja Fraternidade	1821/1822-1823	Marques (1996: 141-142)
Faro	Sociedade Filarmónica de Faro	1822-1828?; [1835?]	Marques (1996: 182-183)
Faro	Sociedade Patriótica	1822?-1828?	Marques (1996: 184)
Faro	Sociedade do Teatro Armonia	1827?-?	Mesquita (2002: 48)

[1p.] 200/201

Quadro IV.3 Sociedades fundadas entre 1834 e 1853 no Algarve

Local	Designação	Data conhecida de funcionamento	Fonte
Faro	Sociedade Filarmónica e Teatral de Faro	Março de 1835-?	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com o Ministério do Reino, lv. 150, of. n.º 267, 13.3.1835
	Loja Decisão (Grande Oriente da «Maçonaria do Sul»)	1835?-1849?	Marques (1989: 424, 426)
	Loja Lealdade I (Grande Oriente Lusitano cabralista, n.º 4100)	1844-1849?	Marques (1989: 413, 417)
	Loja Lealdade II (n.º 4900)	1847	Marques (1989: 413)
	Sociedade do Teatro Lethes	4.4.1845-1846; 1849-1851; 1853-1882; 1889-1901; 1908-1920; 1922-1925; 1927-1949	Mesquita (2002); BARM-UALG: Fundo Teatro Lethes
	Sociedade Agrícola do Algarve	Dezembro de 1848-188?	ADF, Governo Civil, *Livro da Correspondência com o Ministério do Reino*, lv. 465, of. n.º 254, 29.12.1848
	Teatro dos Artistas	1853-?	BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro do registo da correspondência* (circular n.º 11, 2.8.1853) e *Livro das actas da Direcção* (15.12.1853)
	Sociedade Club Filarmónico	Junho de 1853->1856	BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (16.6.1853)
	Sociedade Perpétua (música)	Setembro de 1853->1856	BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (21, 30.9.1853)
	Sociedade Acorde (música)	Setembro de 1853->1856	BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (21, 30.9.1853)

Local	Designação	Data conhecida de funcionamento	Fonte
Lagos	Loja Concórdia II (Grande Oriente Lusitano cabralista, n.º 4200)	1844-1851	Marques (1989: 413, 417)
	Sociedade Filarmónica de Lagos	Julho de 1853-?	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino, lv. 175, of. n.º 42, 29.7.1853
	Sociedade Filomática de Lagos	Setembro de 1853-?	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino, lv. 175, of. n.º 51, 13.9.1853
Loulé	Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé	Dezembro de 1835-Fevereiro de 1848?	AHMLLE, Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé; ANTT, Ministério do Reino, lv. 1526, fls. 57v.-61v.
	Sociedade Filarmónica	<1836->1843	AHMLLE, Livro de actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé
	Sociedade Teatral	<1843-?	AHMLLE, Livro de actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé
Tavira	Sociedade Filantrópica Tavirense	Junho de 1835-?	ANTT, Ministério do Reino, mç 2043
	Loja Fidelidade (n.º 4000)	1844	Marques (1989: 413)
Vila Real de Santo António	Sociedade Patriótica de Vila Real de Santo António	Novembro de 1835-?	AHMARM, Doc. 37
	Loja Vigilância (n.º 4300)	1845	Marques (1989: 413)
	Sociedade Dramática de Vila Real de Santo António	Maio de 1850->1855	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com Repartições Superiores, lv. 373, of. n.º 64, 11.5.1850

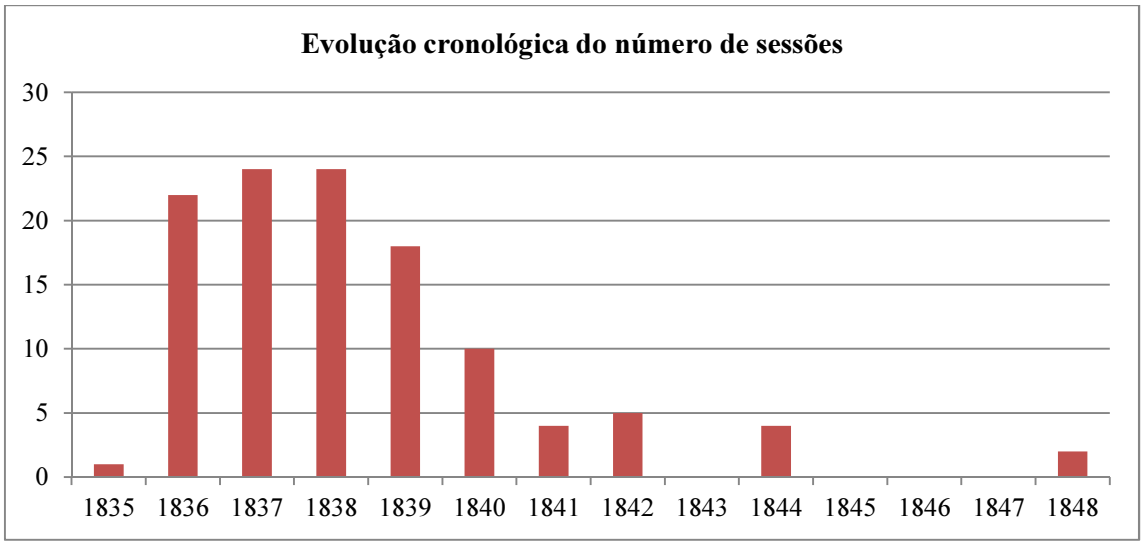


Gráfico IV.1 Evolução cronológica do número de sessões realizadas anualmente na SGLLLE com registo em acta

Fonte: *Livro das actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1835-1848*. Acessível em AMLLE, PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/01/Lv001.

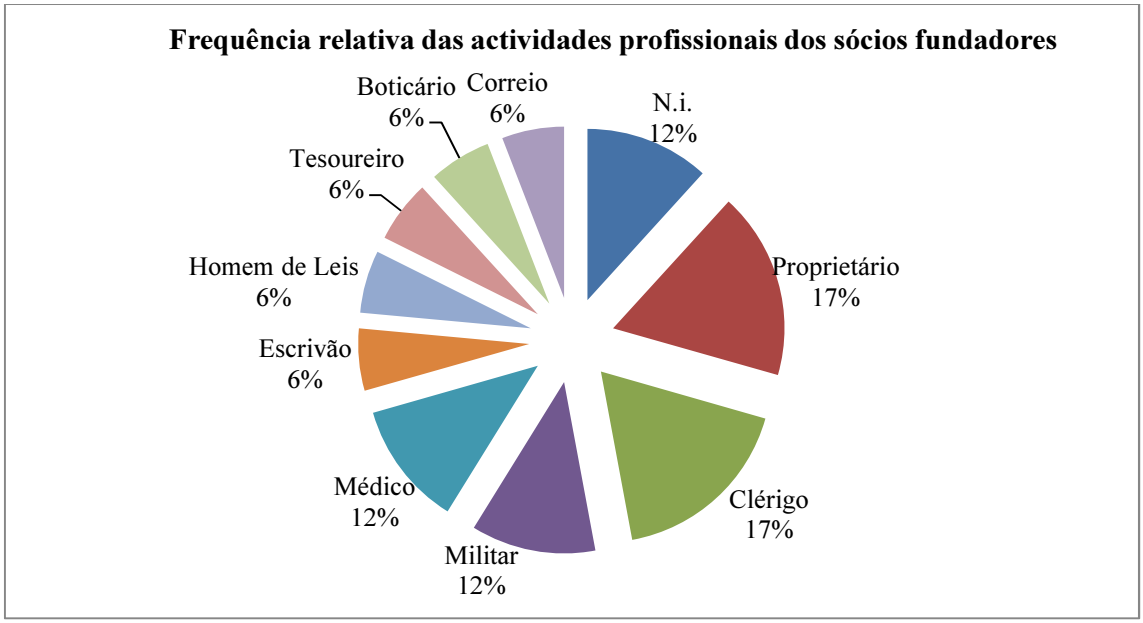


Gráfico IV.2 Distribuição da frequência relativa das actividades profissionais dos sócios fundadores da SGLLLE

Fonte: *Anexo n.º 26: Quadro dos sócios fundadores da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 29.12.1835*

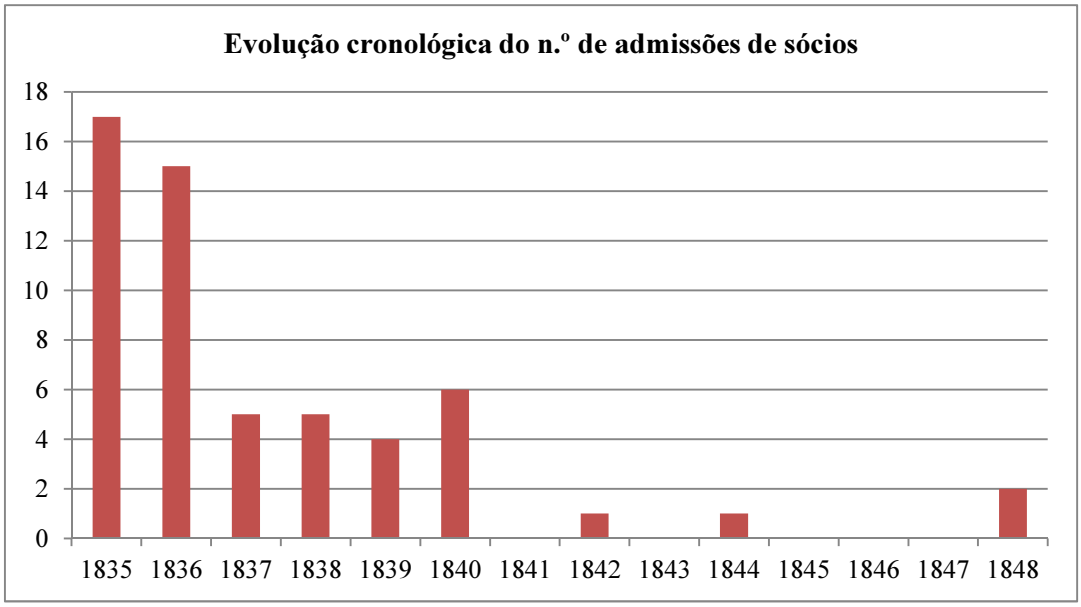


Gráfico IV.3 Evolução cronológica do número de admissões de sócios à SGLLLE

Fonte: *Livro das actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1835-1848*. Acessível em AMLLE, Loulé, Portugal. Fundo Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/01/Lv001.

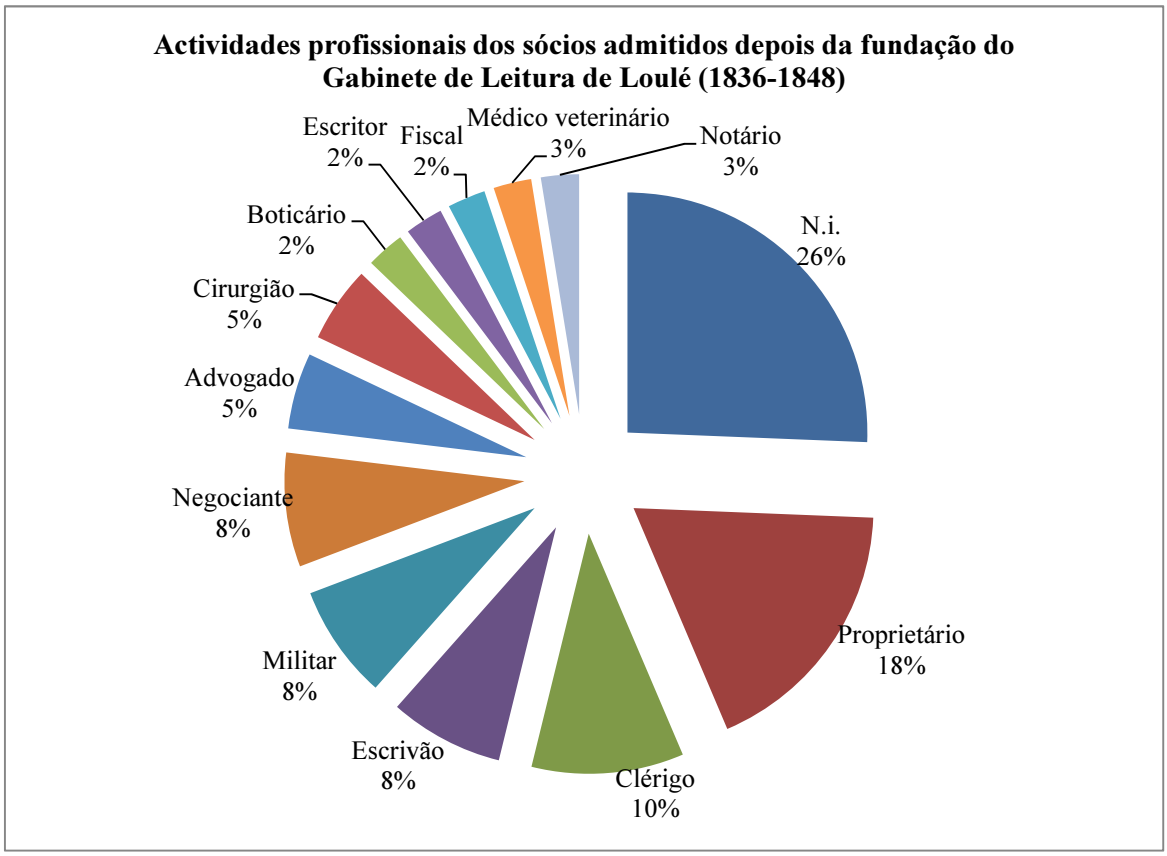


Gráfico IV.4 Distribuição da frequência relativa das actividades profissionais dos sócios admitidos em data posterior à fundação da SGLLLE (1836-1848)
Fonte: *Anexo n.º 27: Quadro dos sócios admitidos em data posterior à fundação da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé.*

Quadro IV.4 Evolução cronológica do n.º de primeiras assinaturas de Periódicos, distinguindo-se o tipo de subscritor

Data	Assinatura Sociedade	Assinatura voluntária de sócio	Assinatura voluntária de externo	N.i.	Total de assinaturas por ano
1836	9	0	3	0	**12**
1837	5	1	0	2	**8**
1838	0	0	1	0	**1**
1839	2	1	0	0	**3**
1840	1	0	0	0	**1**
1847	3	0	0	0	**3**
Total	**20**	**2**	**4**	**2**	**28**

Fonte: Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

[1p.] 228/229

Quadro IV.5 Periodicidade dos Periódicos recebidos na SGLLLE

Diário	Bissemanal	Trissemanal	Semanal	Mensal	N.i.	Total
11	2	2	4	5	4	28

Fonte: Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

[1p.] 228/229

Quadro IV.6 Intervalo temporal entre o surgimento de Periódicos após a fundação da SGLLLE e respectiva assinatura

Meses	{<1 mês}	{1>;≤3}	{3>;≤6}	{6>;≤9}	{9>;≤12}	{12>;≤24}	N.i.
N.º Periódicos	3	5	2	2	0	1	2

Fonte: Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

[1p.] 228/229

Quadro IV.7 Identidade dos Periódicos assinados pela SGLLLE

Político/Noticioso	Literário/Miscelânea	Científico/Industrial	N.i.	Total
17	6	3	2	28

Fonte: Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

[1p.] 228/229



SUBSCRIPÇÃO DO DIARIO DO GOVERNO.

Pagou o Ill.mo [illegible] 8$ réis
Por [illegible] Assignatura do Diario do Governo pelo [illegible]
do anno de 1847, como consta do assento competente; e para
sua cautela lhe passei o presente, que vai por mim assignado. Lisboa
31 de [illegible] de 1847

O Administrador da Empreza do Diario



O ESTANDARTE.

Recebi do Ilm.o [illegible] a quantia de 2$500 pela assignatura deste Jornal, dos mezes de [illegible] a 31 de Dezembro de 1847
Lisboa [illegible] de 1847

O Guarda Livros



A REVOLUÇÃO DE SEPTEMBRO.

O Illm.o Sr. Director do Gabinete de
Leitura de Lisboa
subscreveu e pagou 3$000 reis por 6
mezes, começando em 1 de Agosto de 1846 e acaba
em 23 de Novembro de 1847



Revista Universal Lisbonense.

Recebi do Ill.mo Gabinete de Leitura, 15 mão do [illegible]
Ls. J.e Nunes de Mattos 2$200 réis, pela assignatura deste Jornal,
por 84 numeros de N.o 13 de 5.o vol. a 48 do 6.o volume
Lisboa 21 de Outubro de 1847.
C. Moreira Forte.

Pelo Adm.r

Figura IV.1 Recibos das assinaturas dos Periódicos subscritos pela SGLLLE, relativos ao ano de 1847

Rep.: AHMLLE: PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/03/mç 001-002.

Quadro IV.8 Sociedades culturais em funcionamento entre 1822 e 1853 no Algarve

Datas conhecidas de funcionamento	Local	Designação	Fonte
1822-1828?; [1835?]	Faro	Sociedade Filarmónica de Faro	Marques – *História da maçonaria* (1996: 182-183).
1827-18?	Faro	Sociedade do Teatro Armonia	Mesquita – *História do Teatro Lethes* (2002: 48)
Março de **1835**-18?	Faro	Sociedade Filarmónica e Teatral de Faro	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com o Ministério do Reino, lv. 150, of. n.º 267, 13.3.1835
Dezembro de **1835**-Fevereiro de 1848?	Loulé	Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé	AHMLLE, Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé; ANTT, Ministério do Reino, lv. 1526, fls. 57v.-61v.
<1836->1843	Loulé	Sociedade Filarmónica	AMLLE, Livro de actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé
<1843->1860	Loulé	Sociedade Teatral	AMLLE, Livro de actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé. ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com Ministérios e Repartições Superiores, lv. 201A, of. n.º 49, 22.3.1860.
4.4.1845-1846; 1849-1851; 1853-1882; 1889-1901; 1908-1920; 1922-1925; 1927-1949	Faro	Sociedade do Teatro Lethes	Mesquita – *História do Teatro Lethes* (2002); Biblioteca da Universidade do Algarve: Fundo Teatro Lethes
Maio de **1850**->1860	Vila Real de Santo António	Sociedade Dramática de Vila Real de Santo António	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com Repartições Superiores, lv. 373, of. n.º 64, 11.5.1850; lv. 201A, of. n.º 49, 22.3.1860.

Datas conhecidas de funcionamento	Local	Designação	Fonte
1850->1860	Faro	Teatro dos Artistas	ADF, Governo Civil, Livro de Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino, lv. 175, of. n.º 21, 5.4.1850; Livro de Correspondência dirigida aos Ministérios e Repartições Superiores, Lv. 201A, ofício n.º 49, 22.3.1860. UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro do registo da correspondência* (circular n.º 11, 2.8.1853) e *Livro das actas da Direcção* (15.12.1853);
Junho de **1853-**>1856	Faro	Sociedade Club Filarmónico	BUALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (16.6.1853)
Setembro de **1853-**>1856	Faro	Sociedade Perpétua (música)	BUALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (21, 30.9.1853)
Setembro de **1853-**>1856	Faro	Sociedade Acorde (música)	BUALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7, *Livro das actas da Direcção* (21, 30.9.1853)
Julho de **1853-**?	Lagos	Sociedade Filarmónica de Lagos	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino, lv. 175, of. n.º 42, 29.7.1853
Setembro de **1853-**?	Lagos	Sociedade Filomática de Lagos	ADF, Governo Civil, Livro da Correspondência com a 1.ª Repartição do Reino, lv. 175, of. n.º 51, 13.9.1853

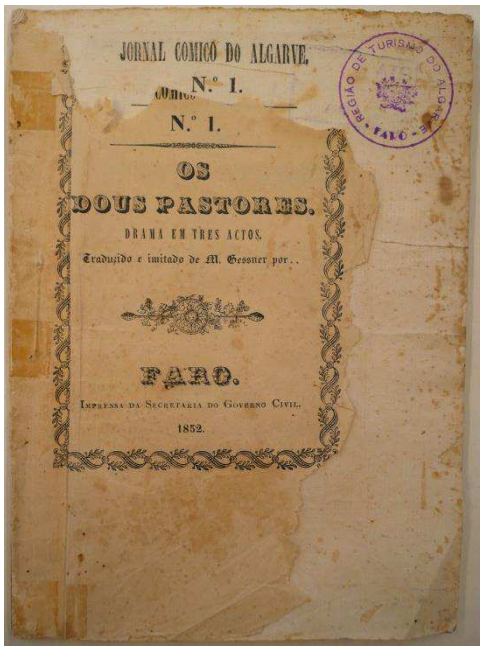


Figura IV.2 *Jornal comico do Algarve. N.º 1. Os Dous Pastores. Drama em três actos. Traduzido e imitado de M. Gessner por…* – Faro: Secretaria do Governo Civil, 1852, 56 p.; 14x9cm.

Rep.: Biblioteca Algarviana, depositada na BARM-UALG.

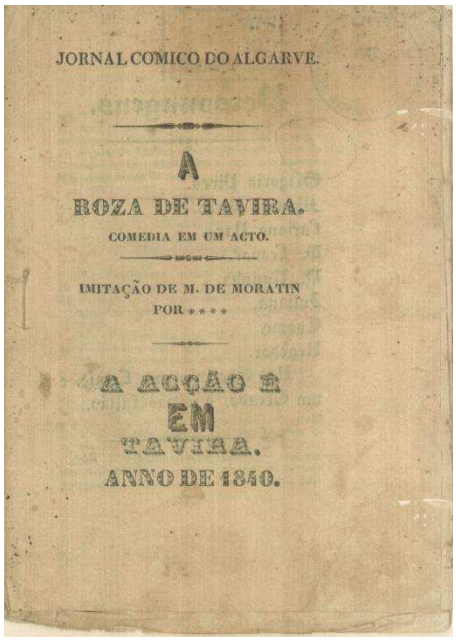


Figura IV.3 *Jornal comico do Algarve: a roza de Tavira. Comedia em um acto. Imitação de M. de Moratin por… A acção é em Tavira. Anno de 1840*. – Faro: Secretaria do Governo Civil, [s.d.] 32 p.; 20x15cm.

Rep.: Biblioteca Algarviana, depositada na BARM-UALG.

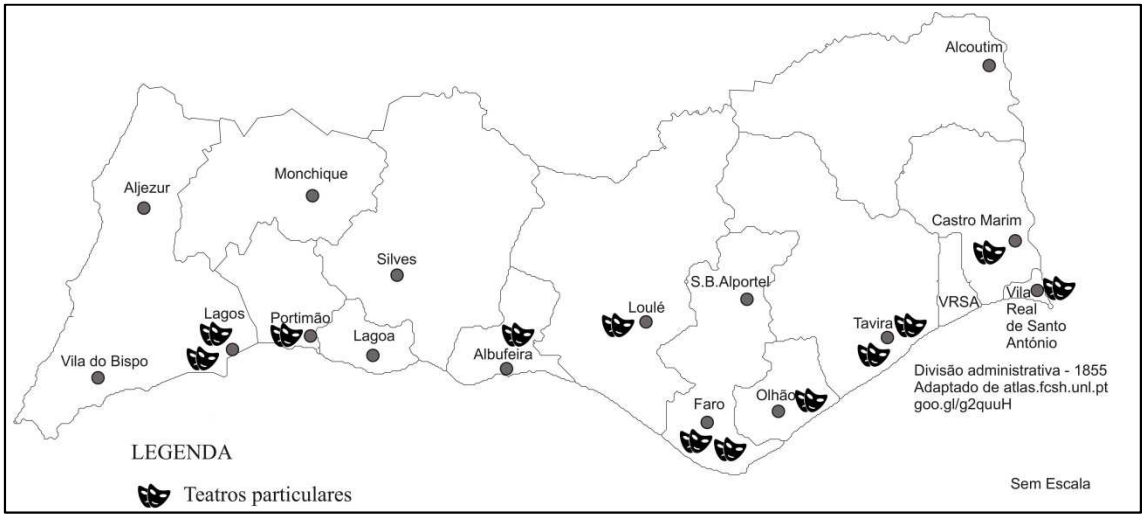


Figura IV.4 Distribuição geográfica dos teatros particulares existentes no Algarve em 1860
Elaborada por: Hélder Ferreira

Fonte: Quadro IV.9 Distribuição geográfica dos teatros particulares existentes no Algarve em 1860.

[1p.] 236/237

Quadro IV.9 Distribuição geográfica dos teatros particulares existentes no Algarve em 1860

N.º	Concelho	Local	Designação	Observações
1	Albufeira	Na vila: Rua Direita	Teatro da Sociedade Dramática de Albufeira	
2	Castro Marim	Na vila: Castelo	Teatro da Sociedade Dramática de Castro Marim	
3	Faro*	Na cidade: Largo do Colégio	Teatro Lethes	
4		Na cidade: Largo da Misericórdia	Teatro dos Artistas	
5	Lagos**	Na cidade: Rua Augusta	Teatro Lacobrigense	
6		Na cidade: Rua da Torrinha	Teatro dos Artistas	
7	Loulé	Na vila: Rua do Espírito Santo	Teatro da Sociedade Dramática de Loulé	
8	Olhão	Na vila: Rua de Faro	Teatro Thalia	
9	Tavira	Na cidade: Rua de São Tiago	Teatro da Sociedade Tavirense	«Estes teatros estão há muito tempo fechados.»
10		Povo da Fuzeta	Teatro da Sociedade da Fuzeta	
11	Vila Nova de Portimão***	Na vila: Largo do Colégio	Teatro da Misericórdia	
12	Vila Real de Santo António	Na vila: Rua do Infante D. João	Teatro da Sociedade Dramática de Vila Real de Santo António	

Fonte: FIGUEIREDO, Albino de Abranches Freire de Figueiredo – *[Ofício] n.º 49, 22.3.1860, Faro [a] Direcção Geral de Instrução Pública*. [Ms.] 1860. Acessível em ADF, Governo Civil, lv. 201A.

* A 1 de Dezembro de 1874 foi inaugurado o Teatro 1.º de Dezembro de 1640, fundado por Francisco Pedro Soares, que abriu com a representação do drama de Almeida Garrett, *D. Filipa de Vilhena*. V. *Gazeta do Algarve*. Lagos, n.º 102, 9.12.1874, p. 3. Segundo a imprensa periódica da época, o Teatro Lethes assumia então os espectáculos líricos e o Teatro 1.º de Dezembro o drama e a comédia.

** A 3 de Junho de 1862, foi criada a **Sociedade do Teatro Gil Vicente**, com sede na rua do Assento, actual rua Cândido dos Reis. A sociedade tinha nos seus órgãos sociais Joaquim Saturninho de Oliveira Soares da Rocha (director), António Francisco Ribeiro Guimarães (vice-director), António José da Cunha (sobrinho) (vogal), Sezinando Augusto Ferreira (secretário) e Joaquim José Marques Ferreira (tesoureiro). Para a sala de espectáculos foi aforado parte do extinto convento das freiras e, a 16 de Junho de 1862, iniciaram-se as obras que duraram cerca de 5 anos, resultando uma sala com lugar para 312 espectadores. V. ROCHA – *Monografia de Lagos*. 1991 [1909], p. 282.

*** Em 1874, registou regular actividade o **Teatro S. Camilo, de Portimão**, cuja data de fundação desconhecemos. V. desse ano os periódicos *Gazeta do Algarve*, Lagos e *Correio do Meio-Dia*: *Semanário Político, Industrial e Noticioso do Algarve*, Vila Nova de Portimão. No mesmo período, funcionava **na cidade de Silves o Teatro Garrett** (cf. *Gazeta do Algarve*. Lagos: 1874) e a 2 de Setembro de 1877 foi inaugurado **o Teatro Castilho na vila de Monchique**, com capacidade para cerca de 230 pessoas, cujo grupo dramático era constituído por: Manuel Martins Franco, Francisco Maria Marreiros, Segismundo Alfredo Rego Pinto, Carlos César Pinto, João António Duarte Guerreiro, Carlos André Pinto, José Rafael Pinto, Joaquim das Dores, Manuel da Palma, José António Maio, José Cardoso e José Bentes Cota. (v. *Gazeta do Algarve*. Lagos: n.º 246, 12.9.1877).

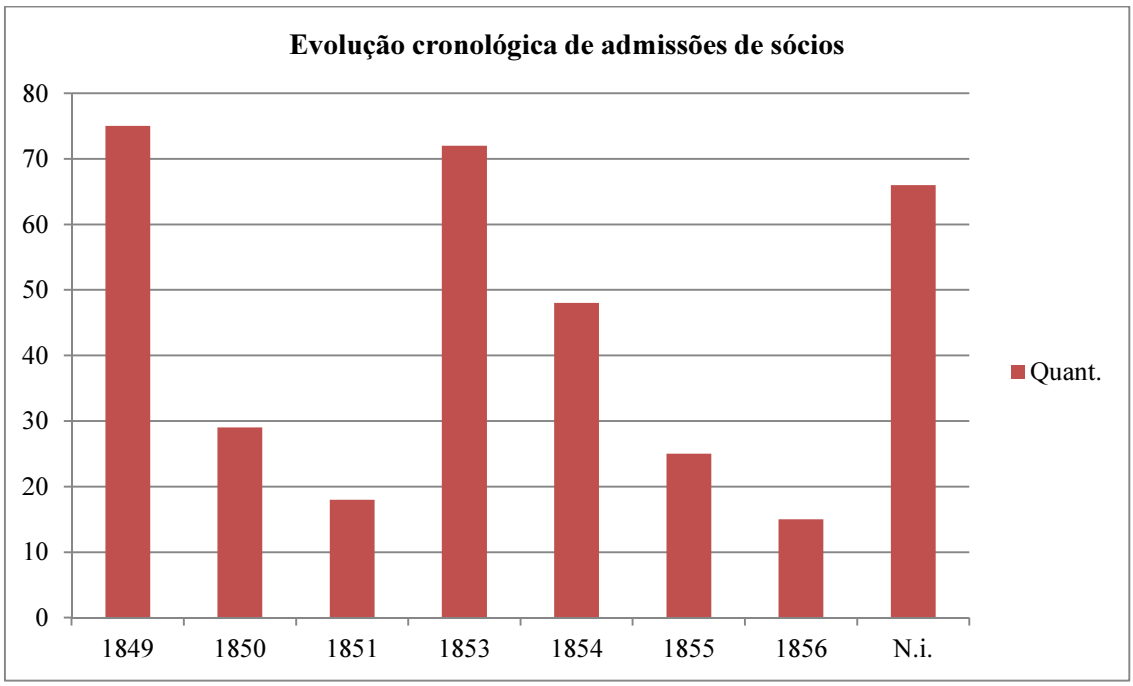


Gráfico IV.5 Evolução cronológica do número de admissões de sócios da Sociedade do Teatro Lethes
Fonte: *Livro das actas da Direcção (5.10.1846-14.10.1856)*. Acessível em BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 7.

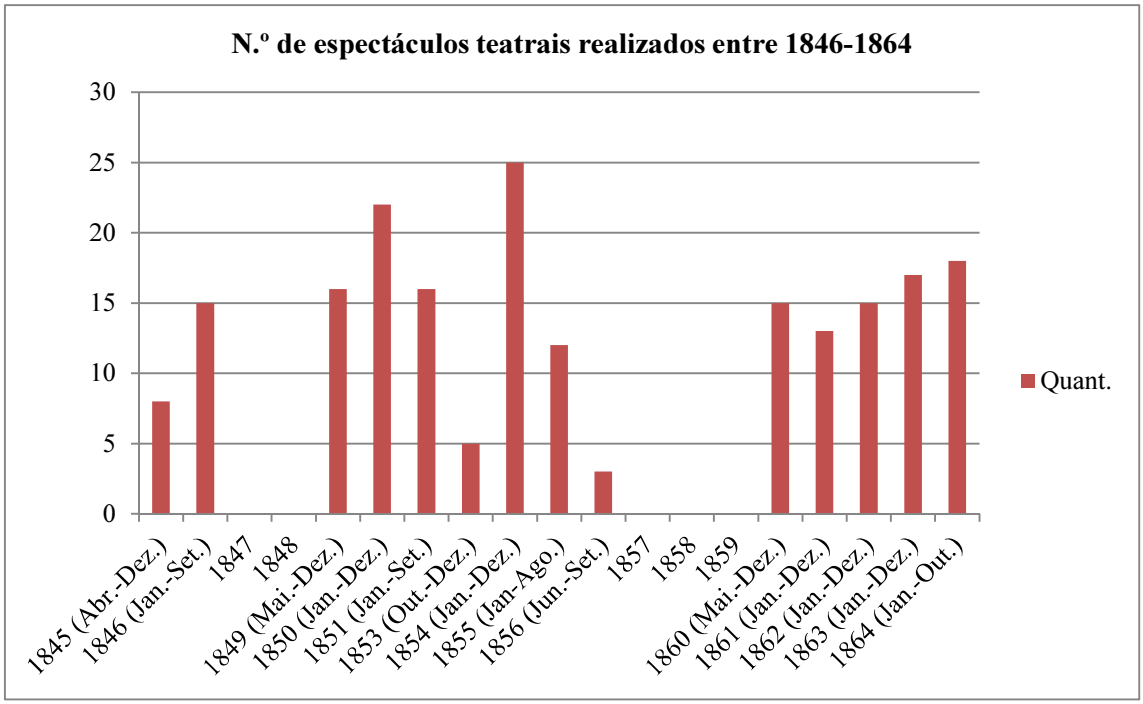


Gráfico IV.6 Número de espectáculos teatrais realizados entre 1846-1864
Fonte: *Lista dos espectáculos realizados desde a sua inauguração, 1845-1864*. [Ms.] 1845-1864. Acessível em BARM-UALG, Fundo Teatro Lethes, cx 14.



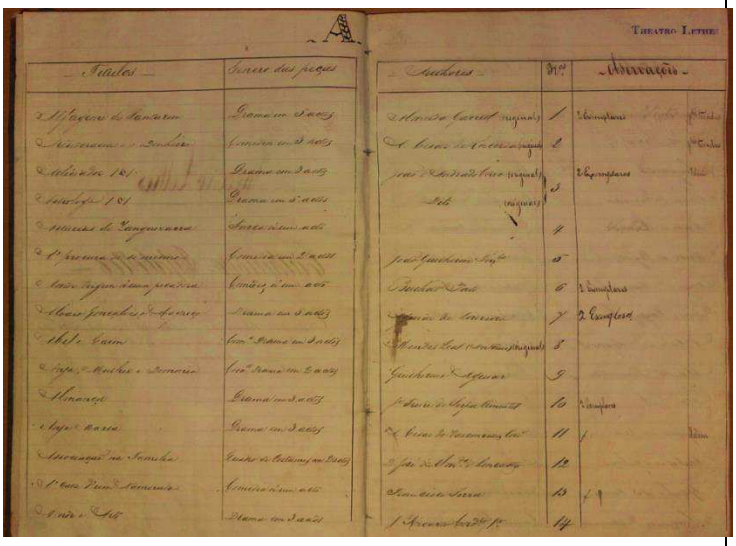


Figura IV.5 Aspecto do *Catálogo Alfabético de Dramas, Comédias e Farças, pertencentes ao dito Theatro, e seus Aucthores*
Repositório: BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx. 12.

[1p.] 240/241

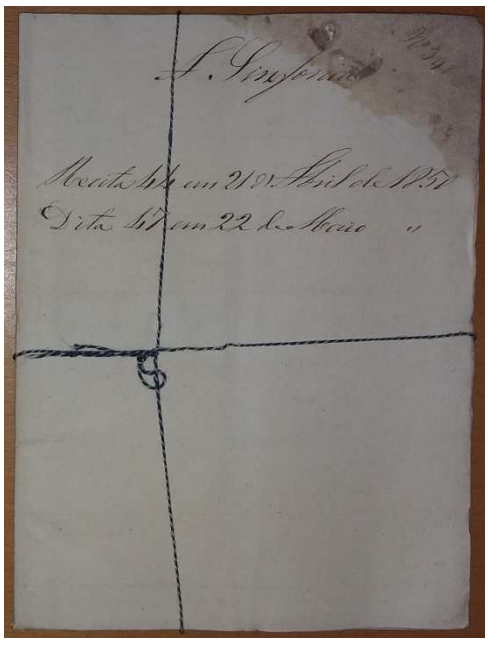


Figura IV.6 Exemplar manuscrito da Biblioteca Teatral com a cota n.º 341

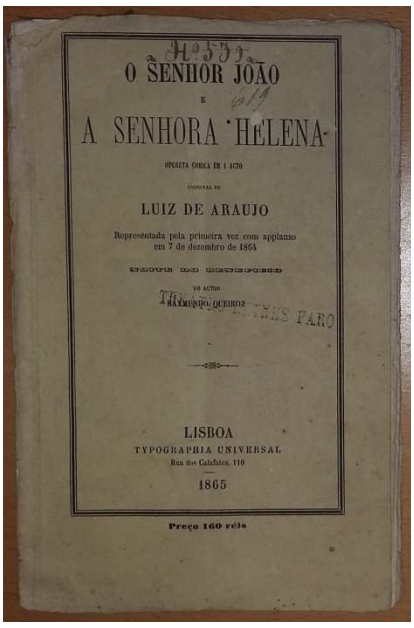


Figura IV.7 Exemplar impresso da Biblioteca Teatral com a cota n.º 539

Rep.: BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx. 12.

[1p.] 240/241

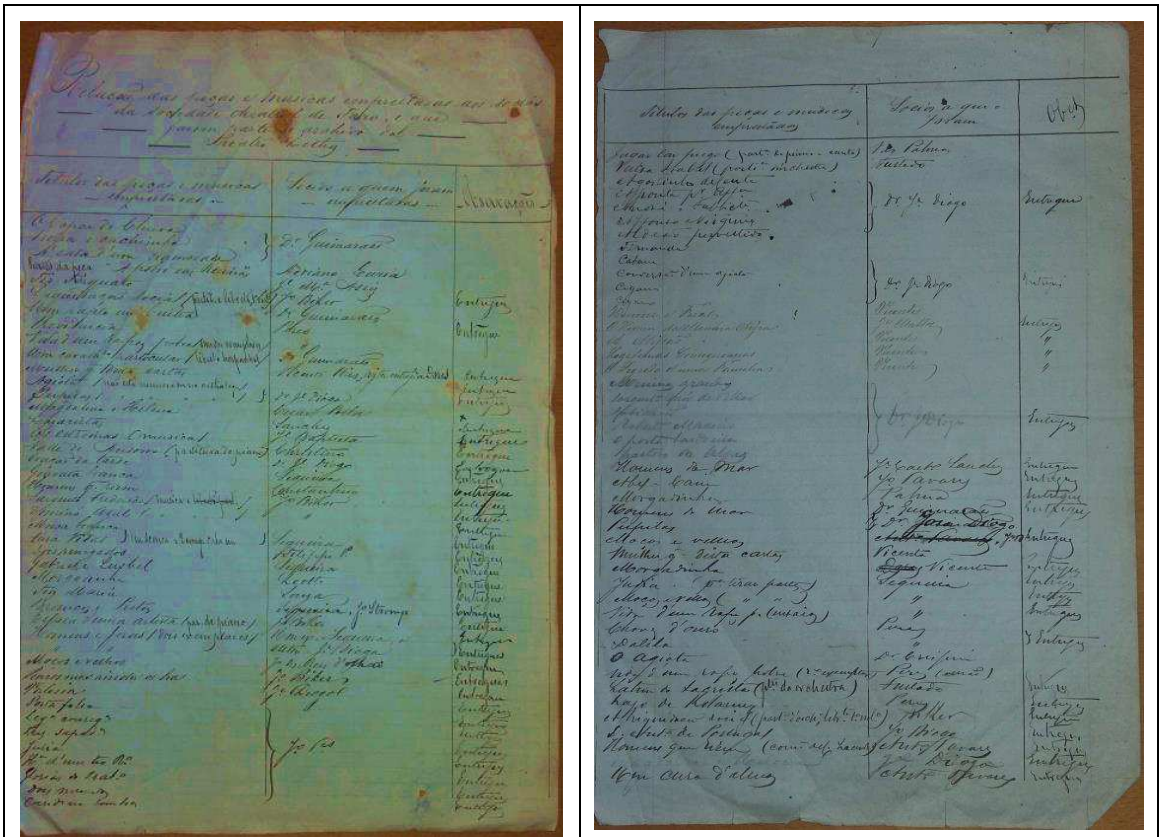


Figura IV.8 Folha com a relação de peças e músicas emprestadas aos sócios. [S.d.]
Rep.: BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12.

Quadro IV.10 Géneros e subgéneros dramáticos presentes na Biblioteca Teatral da Sociedade do Teatro Lethes

Géneros e subgéneros	Frequência absoluta	Frequência relativa
Comédia	356	49,58%
Drama	217	30,22%
Comédia-Drama	43	5,99%
Farsa	40	5,57%
Zarzuela	13	1,81%
Tragédia	9	1,25%
Opereta	8	1,11%
Quadro de costumes	4	0,56%
Ópera Cómica	4	0,56%
Entremez	4	0,56%
N.i.	4	0,56%
Provérbio	3	0,42%
Entreacto	3	0,42%
Ópera burlesca	3	0,42%
Ópera	2	0,28%
Mágica	1	0,14%
Poesia Cómica	1	0,14%
Paródia	1	0,14%
Entalação	1	0,14%
Calembourel	1	0,14%
Total…	718	100,00%

Fonte: *Cathalogo Alfabetico dos Dramas, Comedias e Farças pertencentes ao dito Theatro, e dos seus Authores*. [Ms.]. [S.d.]. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12.

[1p.] 240/241

Quadro IV.11 Distribuição das versões textuais presentes na biblioteca teatral

Versões	Frequência absoluta	Frequência relativa
Originais	332	46,24%
Imitações	101	14,07%
Traduções	93	12,95%
Teatro Antigo	74	10,31%
Versões	2	0,28%
N.i.	116	16,16%
Total…	718	100,00%

Fonte: *Cathalogo Alfabetico dos Dramas, Comedias e Farças pertencentes ao dito Theatro, e dos seus Authores*. [Ms.]. [S.d.]. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12.

[1p.] 240/241

Quadro IV.12 Distribuição temática da biblioteca de impressos

Temática	N.º títulos	%	N.º exemplares	%
Almanaques	5	0,38%	28	1,06%
Anatomia: Fisiologia e Frenologia	26	1,99%	39	1,48%
Arqueologia: Antiguidades, Paleografia, Epigrafia	27	2,07%	40	1,52%
Arquitectura	3	0,23%	4	0,15%
Astronomia	15	1,15%	17	0,65%
Bíblias	19	1,45%	30	1,14%
Bibliografias	3	0,23%	6	0,23%
Biografias: Crónicas	25	1,91%	85	3,23%
Brasão	3	0,23%	5	0,19%
Catálogos	4	0,31%	4	0,15%
Comércio	5	0,38%	5	0,19%
Consulado	3	0,23%	3	0,11%
Controvérsias	6	0,46%	7	0,27%
Economia doméstica e rural	5	0,38%	9	0,34%
Educação	9	0,69%	12	0,46%
Enciclopédia	5	0,38%	108	4,10%
Filosofia	61	4,67%	117	4,45%
Física	11	0,84%	19	0,72%
Geografia	49	3,75%	82	3,12%
Geologia	11	0,84%	18	0,68%
História Natural: Mineralogia, Zoologia, Botânica	39	2,99%	185	7,03%
História: Cronologia e Memórias	65	4,98%	194	7,37%
Horticultura-Jardinagem	6	0,46%	11	0,42%
Jornais Ilustrados	5	0,38%	52	1,98%
Legislação	13	1,00%	16	0,61%
Línguas	43	3,29%	48	1,82%
Literatura	159	12,17%	283	10,76%
Maçonaria	3	0,23%	3	0,11%
Matemática	2	0,15%	2	0,08%
Medicina	268	20,52%	432	16,42%
Miscelânea	2	0,15%	4	0,15%
Miscelânea: [«Deslocado: pastas 1-9», com informação reduzida]	75	5,74%	115	4,37%
Miscelânea: Antropologia	24	1,84%	31	1,18%
Miscelânea: Arte Militar	8	0,61%	12	0,46%
Miscelânea: Hípica	7	0,54%	9	0,34%
Miscelânea: Náutica	1	0,08%	2	0,08%
Miscelânea: Ordens Militares	2	0,15%	2	0,08%
Mitologia	4	0,31%	9	0,34%
Numismática	47	3,60%	100	3,80%
Política	16	1,23%	19	0,72%
Química	8	0,61%	14	0,53%
Romances, contos e legendas	75	5,74%	140	5,32%
Romances: opiniões religiosas	25	1,91%	43	1,63%
Teatro	27	2,07%	113	4,29%
Tecnologia	4	0,31%	19	0,72%
Veterinária	3	0,23%	6	0,23%
Viagens: Guias para viajantes	33	2,53%	65	2,47%
Vocabulários	47	3,60%	64	2,43%

Temática	N.º títulos	%	N.º exemplares	%
Total…	1306	100,00%	2631	100,00%

Fonte: *[Catálogo de impressos do Teatro Lethes]*. [Ms.]. [S.d.]. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12. V. *Anexo n.º 30 Catálogo de impressos do Teatro Lethes*.

[2] 242/243

Quadro IV.13 Distribuição de títulos por país de edição do catálogo de impressos

País de edição	Frequência absoluta	Frequência relativa
Alemanha	25	1,91%
Argentina	2	0,15%
Bélgica	102	7,81%
Brasil	3	0,23%
Escócia	6	0,46%
Espanha	26	1,99%
Estados Unidos da América	2	0,15%
França	500	38,28%
Inglaterra	134	10,26%
Irlanda	1	0,08%
Itália	137	10,49%
Países Baixos	28	2,14%
Portugal	214	16,39%
Suiça	9	0,69%
N.i.	117	8,96%
Total…	**1306**	**100,00%**

Fonte: *[Catálogo de impressos do Teatro Lethes]*. [Ms.]. [S.d.]. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12. Anexo n.º 30 Catálogo de impressos do Teatro Lethes.

[1p.] 242/243

Quadro IV.14 Distribuição de títulos por língua de edição do catálogo de impressos

Língua	Frequência absoluta	Frequência relativa
Alemão	14	1,07%
Espanhol	33	2,53%
Francês	643	49,23%
Inglês	100	7,66%
Italiano	145	11,10%
Latim	36	2,76%
Português	242	18,53%
N.i.	93	7,12%
Total…	1306	100,00%

Fonte: *[Catálogo de impressos do Teatro Lethes]*. [Ms.]. [S.d.]. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx 12. Anexo n.º 30 Catálogo de impressos do Teatro Lethes.

[1p.] 242/243

Quadro IV.15 Distribuição tipológica das sociedades que se submeteram a aprovação oficial entre 1864-1910

Tipologia	Datas					Frequência Absoluta	Frequência. Relativa
	1864-1870	1871-1880	1881-1890	1891-1900	1901-1910		
Sociedade de piedade e beneficência	5	18	10	7	3	**43**	32,58%
Sociedade de socorro mútuo	0	3	1	23	8	**35**	26,52%
Sociedade de instrução e recreio	0	4	1	6	13	**24**	18,18%
Sociedade de classe	0	0	0	1	20	**21**	15,91%
Sociedade de prevenção e socorro	0	0	3	1	0	**4**	3,03%
Sociedade Sindical	0	0	0	1	3	**4**	3,03%
Sociedade de caça	0	0	0	0	1	**1**	0,76%
Totais…	**5**	**25**	**15**	**39**	**48**	**132**	100,00%

Fonte: Livros de *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Governo Civil, lv. 234A (1864-1874); lv. 156A (1874-1882); lv. 373A (1883-1899); lv. 297A (1899-1910). V. *Anexo n.º 31: Sociedades formalizadas através de registo no Governo Civil de Faro, 1864-1910.*

Quadro IV.16 Distribuição geográfica das sociedades de instrução e recreio oficializadas entre 1864-1910 e número das que previram a fundação de gabinete de leitura ou biblioteca

Concelho	Quantidade	Quantidade com gabinete de leitura e ou biblioteca	Designação
Albufeira	1	0	
Faro	4	2	-Instituto Arqueológico do Algarve -Ginásio Club de Faro
Lagoa	2	1	-Club Agrícola Lagoense
Lagos	1	1	-Centro União
Loulé	2	1	-Cooperativa de Instrução e Recreio Popular
Monchique	2	2	-Grémio Familiar Monchiquense -Sociedade Recreativa Monchiquense
Olhão	1	1	-Sociedade Recreativa Olhanense
Portimão	2	1	-Grémio Familiar de Portimão
Silves	3	1	-Sociedade Artística Salvador Gomes Vilarinho
Tavira	3	3	-Sociedade Grémio Tavirense -Club Tavirense -Club de Tavira
Vila Real de Santo António	3	1	-Associação Democrática de Vila Real de Santo António
Total…	**24**	**14**	

Fonte: Livros de *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Governo Civil, lv. 234A (1864-1874); lv. 156A (1874-1882); lv. 373A (1883-1899); lv. 297A (1899-1910). V. *Anexo n.º 31: Sociedades formalizadas através de registo no Governo Civil de Faro, 1864-1910.*

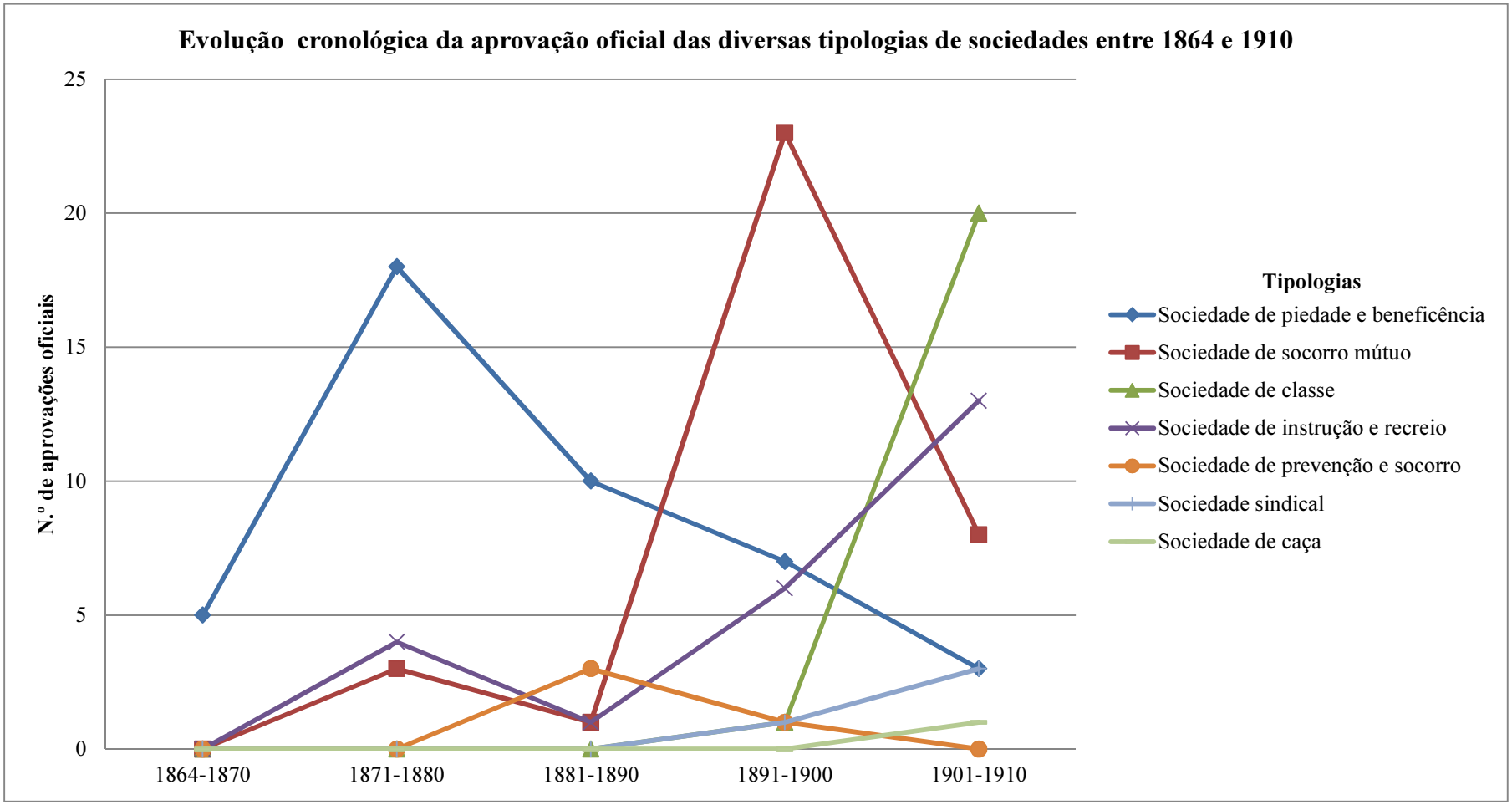


Gráfico IV.7 Evolução cronológica da aprovação oficial das diversas tipologias de sociedades entre 1864 e 1910
Elaborado por: António Caetano.
Fonte: Quadro IV.15 Distribuição tipológica das sociedades que se submeteram a aprovação oficial entre 1864-1910. [1p.] 244/245

Quadro IV.17 Valores das quotas cobradas pelas Sociedades que previram o estabelecimento de gabinetes de leitura e, ou bibliotecas

Data de registo oficial	Designação	Jóia de admissão	Quota mensal
1874	Sociedade Centro União, de Lagos	1$000 réis	$300 réis
1876	Sociedade Grémio Tavirense	3$000 réis	$300 réis
1883	Instituto Arqueológico do Algarve	N.i.	N.i.
1891	Cooperativa de Instrução e Recreio Popular, de Loulé	2$000 réis	$100 réis
1898	Ginásio Club de Faro	3$000 réis	$300 réis
1900	Club Tavirense	2$000 réis	$300 réis
1901	Sociedade Artística Salvador Gomes Vilarinho, em Silves	1$500 réis	$100 réis
1902	Sociedade Recreativa Monchiquense	$500 réis	$100 réis
1902	Associação Democrática de Vila Real de Santo António	1$500 réis	$200 réis
1902	Grémio Familiar Monchiquense	2$000 réis	$300 réis
1902	Grémio Familiar de Portimão	3$000 réis	$300 réis
1902	Sociedade Recreativa Olhanense	5$000 réis	$500 réis
1902	Club Agrícola Lagoense	6$000 réis	$500 réis
1903	Club de Tavira	5$000 réis	$600 réis

Fonte: *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Governo Civil, livros 1, cota 234a (1864-1874); 2, cota 156A (1874-1882) (Alvarás 1883); 3, cota 373A (1883-1899); 4, cota 297A (1899-1910). Cf. anexos n.º 32-45.

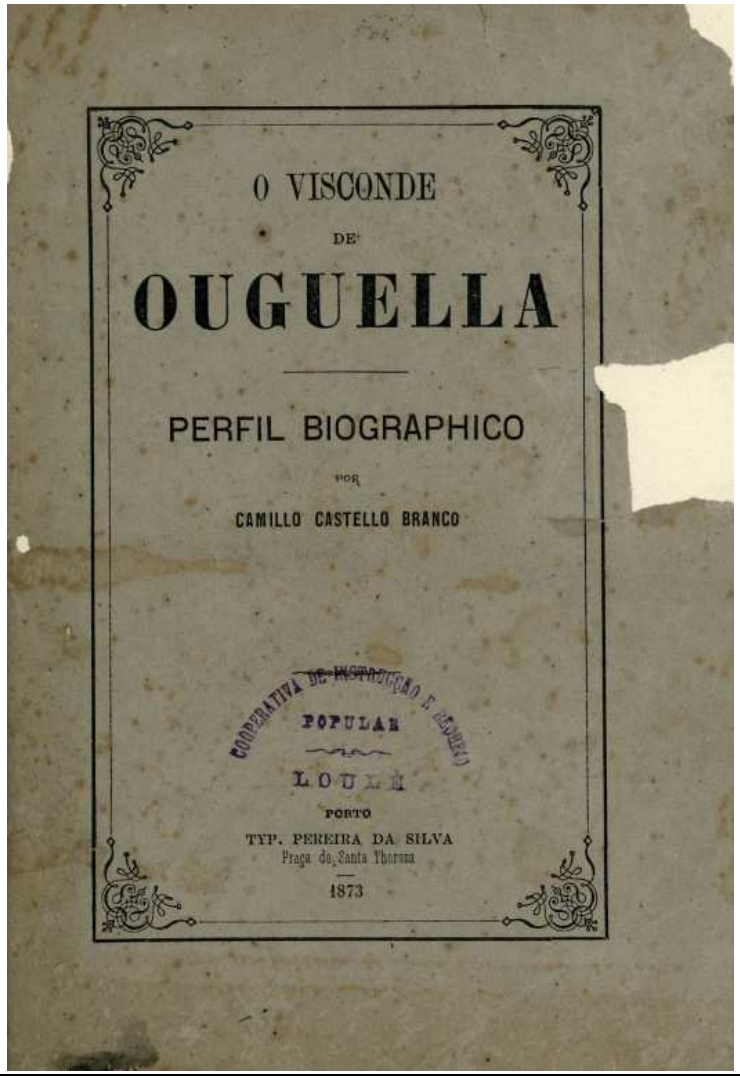


Figura IV.9 Livro pertencente à biblioteca da Cooperativa de Instrução e Recreio Popular, de Loulé, com a respectiva marca de posse

Rep.: Biblioteca pessoal do Senhor Engenheiro Luís Guerreiro.

Quadro IV.18 Identificação dos doadores da Biblioteca Popular de Monchique

Ofertas estatais	Ofertas particulares	Quantidade	Fonte
Biblioteca Nacional		«crescido número»	*Gazeta do Algarve.* Lagos, n.º 232, 6.6.1877, p. 3
	Alexandre de Sousa Figueiredo (agrónomo do distrito de Faro)	N.i.	
	Cândido de Figueiredo (dr.)	N.i.	
	Guiomar Torrezão	N.i.	
	João de Andrade Corvo (conselheiro)	N.i.	
	José Dias Ferreira (conselheiro)	N.i.	
	José Joaquim Águas (presidente da Câmara: 1876/77)	Vários	
	José Silvestre Ribeiro (conselheiro)	N.i.	
	Maria Angélica de Andrade	N.i.	
	Maria Rita Chiape Cadet	N.i.	
	Torquato Ezequiel dos Prazeres Machado	N.i.	
	Redacção do *Districto de Faro*	N.i.	*Gazeta do Algarve.* Lagos, n.º 234, 20.6.1877, p. 3
	Augusto Carlos Freire Pires (administrador do concelho de Monchique: 1882)	Total de volumes angariados pelo administrador do concelho junto de diversos indivíduos, incluindo os que estão identificados: 381 volumes	*O Districto de Faro*. Faro, n.º 337, 24.8.1882
	José Gregório de Figueiredo Mascarenhas (bacharel, deputado por Silves: 1882)		
	Agostinho Lúcio da Silva (deputado por Vila Real de Santo António: 1882)		
	Vários indivíduos de Faro		
	Augusto Freire Pires	«muitas centenas de volumes»	ADF, Arquivo Histórico Municipal de Faro; *Lançamento das Actas das Conferências Pedagógicas, do ensino primário* [1.º círculo, 10.ª circunscrição escolar]; Cota A/1-1: Acta de 6.10.1884

Quadro IV.19 Origem e quantidade do fundo bibliográfico da Biblioteca Popular Camões de Lagos

Títulos		Volumes
Ofertas estatais	Ofertas particulares	638 vol.
153 (43%)	202 (57%)	
Total: 355 títulos		

Fonte: Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880.

[1p.] 256/257

Quadro IV.20 Distribuição das ofertas bibliográficas por data de edição

Datas	Ofertas estatais		Ofertas particulares	
	Quant.	%	Quant.	%
1701-1750	2	1,31%	1	0,50%
1751-1800	2	1,31%	0	0,00%
1801-1810	2	1,31%	1	0,50%
1811-1820	1	0,65%	1	0,50%
1821-1830	1	0,65%	3	1,49%
1831-1840	1	0,65%	1	0,50%
1841-1850	0	0,00%	3	1,49%
1851-1860	19	12,42%	14	6,93%
1861-1870	49	32,03%	37	18,32%
1871-1880	73	47,71%	113	55,94%
SD	3	1,96%	28	13,86%
Total…	**153**	**100,00%**	**202**	**100,00%**

Fonte: Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880.

[1p.] 256/257

Quadro IV.21 Distribuição temática dos livros oferecidos à Biblioteca Popular Camões de Lagos

Áreas Temáticas (CDU)*	Ofertas estatais		Ofertas particulares		Total	
	N.º de Títulos	%	N.º de Títulos	%	N.º de Títulos	%
0. Generalidades	6	3,90%	5	2,48%	11	3,09%
1. Filosofia	1	0,65%	3	1,49%	4	1,12%
2. Religião	4	2,61%	8	3,96%	12	3,38%
3. Ciências Sociais	37	24,18%	42	20,79%	79	**22,25%**
5. Matemática. Ciências Naturais	13	8,50%	11	5,46%	24	6,76%
6. Ciências Aplicadas. Medicina. Tecnologia	17	11,11%	32	15,84%	49	13,80%
7. Arte. Desporto	5	3,30%	1	0,49%	6	1,69%
8. Língua. Linguística. Literatura	30	20,00%	57	28,22%	87	**24,50%**
9. Geografia. Biografia. História	40	26,00%	43	21,28%	83	**23,38%**
Totais…	**153**	**100%**	**202**	**100%**	**355**	**100%**

Fonte: Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880.

* O catálogo está organizado alfabeticamente por nome de autor, a que se segue título, local, data de edição, formato e número de exemplares. Sem estar explícita a divisão temática, optámos por organizar os títulos segundo a Classificação Decimal Universal (CDU) por permitir enquadrar a diversidade de títulos presentes e por permitir a comparação com os fundos da Biblioteca Popular de Valongo e a Biblioteca Popular de Estremoz que já foram abordados segundo esta classificação. V. REBELO – *Op. cit*., p. 153.

[1p.] 256/257

Quadro IV.22 Distribuição temática das ofertas estatais para a constituição inicial dos fundos bibliotecários de Estremoz e Lagos

Áreas Temáticas	B. P. Estremoz		B. P. Lagos	
	N.º de Títulos	%	N.º de Títulos	%
0. Generalidades	8	5,59%	6	3,90%
1. Filosofia	5	3,50%	1	0,65%
2. Religião	6	4,10%	4	2,61%
3. Ciências Sociais	32	22,20%	37	24,18%
5. Matemática. Ciências Naturais	20	13,90%	13	8,50%
6. Ciências Aplicadas. Medicina. Tecnologia	12	8,30%	17	11,11%
7. Arte. Desporto	2	1,40%	5	3,30%
8. Língua. Linguística. Literatura	28	19,44%	30	20,00%
9. Geografia. Biografia. História	30	20,80%	40	26,00%
Totais…	**143**	**100%**	**153**	**100%**

Fonte: Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880. [1p.] 256/257

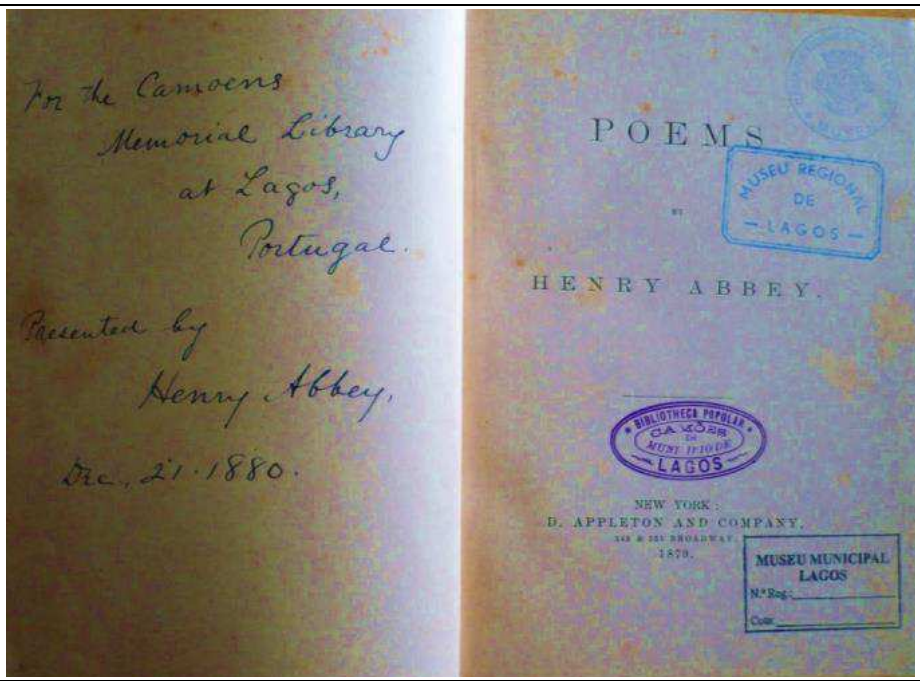


Figura IV.10 Aspecto de *Poems by Henry Abbey*, com dedicatória do autor

Rep.: Centro de Documentação do Arquivo do Museu Municipal de Lagos.

[1p.] 258/259

Quadro V.1 Distribuição profissional dos indivíduos que pediram licença de transporte de livros e respectivas quantidades de livros transportados, 1769-1828

Área Profissional	N.º de indivíduos	N.º de títulos (ca.)	N.º de volumes (ca.)
Clero	19	917	2054
Leis	10	612	1233
Militar	1	9	37
Medicina-Cirurgia	1	116	230
Cosmografia	1	116	263
Livraria	1	9	37
Totais…	**33**	**1816**	**4028**

Fonte: *[Licenças de transporte de livros]*. [Ms.] 1769-1828. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Real Mesa Censória, cx. 147, cx. 152; Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, mç. 870 e mç. 871.

Quadro V.2 Distribuição geográfica e profissional dos agentes autorizados d' *O Algarviense* (1863-1864)

Local	Nome	Profissão
Albufeira	João da Cruz Almeida	N.i.
Alcoutim	Augusto Carlos Pinto	Director do correio
Aljezur	José de Mendonça	N.i.
Castro Marim	Sebastião António Nogueira Mimoso	Director do correio
Faro	Eduardo Henrique Lamim	Secretário da Câmara
Lagoa	Domingos Jorge da Costa	Director do correio
Lagos	José Bento d'Andrade	N.i.
Loulé	Joaquim José da Silva Barata	Director do correio
Olhão	João Lúcio Pereira	Director do correio
Portimão	Joaquim António de Freitas	N.i.
Silves	Francisco José Vieira	Director do correio
Tavira	Manuel António das Chagas	N.i.
Vila do Bispo	José de Sousa Marreiros Cintra	N.i.
Vila Real de Santo António	Eusébio Fernandes Pessanha	N.i.

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).

[1] 274/275

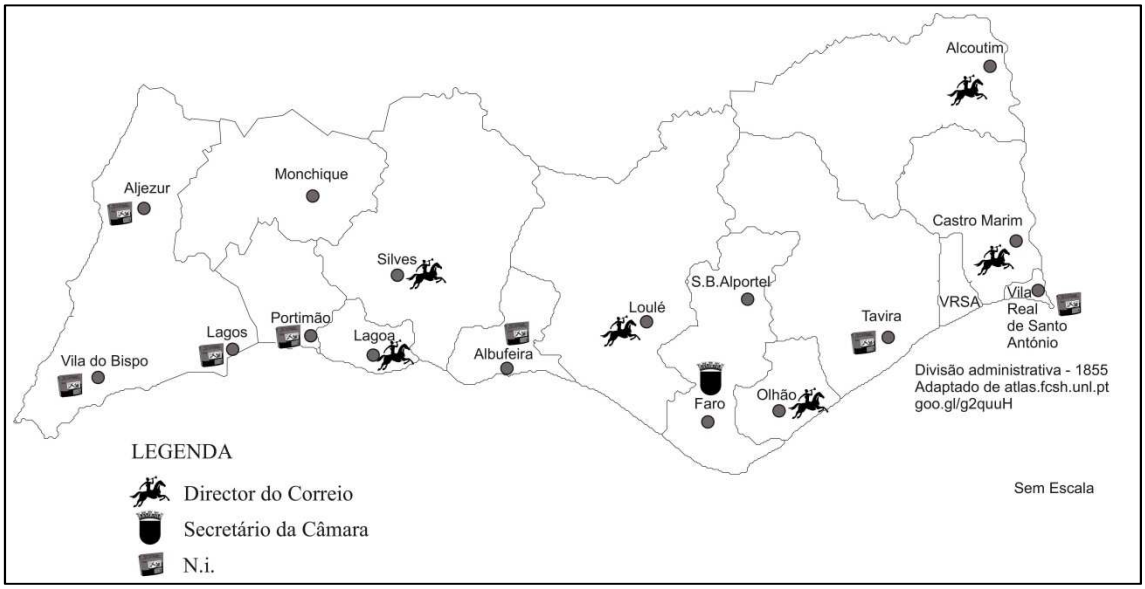


Figura V.1 Distribuição geográfica dos agentes autorizados d' *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864)
Elaborada por: Hélder Ferreira
Fonte: Quadro V.2 Distribuição geográfica e profissional dos agentes autorizados d' O Algarviense (1863-1864)

Quadro V.3 O *Correio do Meio-Dia* e o comércio livreiro*

N.º	Identificação de livreiros ou editores anunciantes no *Correio do Meio-Dia*	Localização	Anúncios: formatos, temas ou géneros anunciados
1	A. R. da Cruz Coutinho, editor	Rua dos Caldeireiros, 18, 20, Porto	- Livros; Tratado de zoologia
2	António Justiniano da Silva Barros	Calçada da Patriarcal, 14, 1.º, Lisboa	- Periódico; Leis
3	António Maximo Verol Senior	Rua Augusta, 171 Lisboa	- Livros: organização social
4	*Diccionario Popular* por uma sociedade de Homens de Letras	Rua da Atalaya, 173, Lisboa	- *Diccionario popular, historico, geographico, mythologico, biographico, artistico, bibliographico e litterario* / dirigido por Manoel Pinheiro Chagas
5	Editora Carvalho & C.ª	[Lisboa]	- Almanaques
6	Empresa «Galeria Romântica»	Rua da Rosa 163, 3º andar, Lisboa	- Livros: Romances (traduções)
7	Empresa Editora «Belém & C.ª»	Rua Cruz de Pau, 26, Lisboa	- Livros: romances; «Bibliotheca Illustrada Luso Brazileira»
8	Empresa Editora «Bibliotheca Contemporanea»	Rua Formosa, n.º 17, 1.º andar, Lisboa	- Livros; romances (traduções)
9	Empresa Editora «Bibliotheca dos Dois Mundos»	Rua do Carvalho, 13, Lisboa	- Livros; Romances
10	Empreza Editora Borges Junior	Rua do Arco, a Jesus, 19, 1, Lisboa	- Romances: «Bibliotheca Franco-Lusa»
11	Empreza Horas Romanticas – Casa Editora David Corazzi	Rua dos Calafates, 402, 1.º Lisboa; Rua da Atalaya, 42, Lisboa	- Romances: «Bibliotheca Illustrada de Instrucção e Recreio»; *Diccionario de Geographia Universal* por uma sociedade de homens de sciencia.

N.º	Identificação de livreiros ou editores anunciantes no *Correio do Meio-Dia*	Localização	Anúncios: formatos, temas ou géneros anunciados
12	Ernesto Chardron	Livraria internacional, Porto e Braga	- Periódicos e livros: romances, dicionários
13	F. J. Pinto Coelho	Rua da Escola Poytechnica, 83, Lisboa	- Livros: biografias
14	Francisco António das Mercês	Rua do Loreto, 43, Lisboa	- Periódico: *O Occidente: revista illustrada de Portugal e do Estrangeiro*
15	*Gazeta do Correio*	Taipas - Porto	- Livros: Romance original
16	Jaime Quirino Chaves e António Cândido Vieira	Portimão	- Almanaque e periódico literário
17	João Campos Silva	Rua Formosa, n.º 17, 1.º andar [Rua de S. José, n.º 15, 3º, Lisboa]	- Romances em fascículos (traduções): «Bibliotheca Contemporânea»); - Periódico
18	*Jornal dos Artistas*	Portimão	- Almanaque
19	Livraria de Joaquim José Bordalo	Rua Augusta, 24 e 26, Lisboa	- Periódico de literatura e modas.
20	Livraria de Madame Marie Lallemant	Rua do Tesouro Velho, 22, Lisboa	- Almanaque militar; - «Bibliotheca Rosa Illustrada»; - Manual escolar
21	Lucas & Filho	Rua dos Calafates, nº 93, Lisboa	- «Bibliotheca Universal»: romances originais «para implantarem em Portugal o gosto pelos romances nacionais, cuja decadência era há pouco de todos conhecida.» Autores: Manuel Pinheiro Chagas, Alberto Pimentel, Ana Maria Ribeiro de Sá, Manuel Pereira Lobato, Tomás de Melo, Guiomar Torrezão, A. A. Teixeira de Vasconcelos, António Francisco Barata, [José António dos] Reis Dâmaso; - Almanaque.

Quadro V.3			
N.º	**Identificação de livreiros ou editores anunciantes no *Correio do Meio-Dia***	**Localização**	**Anúncios: formatos, temas ou géneros anunciados**
22	Luiz Maria dos Santos	Rua dos Capelistas, 42 - Lisboa	- Dicionário
23	Manuel Pinto Monteiro	Rua do Monte Olivete, 37, 3.º andar, Lisboa	- Periódicos de moda (edição para senhoras e para alfaiates) e de outros géneros; - «Bibliotheca dos Romances Escolhidos»: «Tem por fim esta bibliotheca a propagação da leitura sempre escrupulosamente escolhida e por preços tão limitados que estejam ao alcance dos menos favorecidos da fortuna. Publicará, no mínimo, um volume por mez, de não menos de noventa e seis paginas de impressão, já dos melhores e mais considerados romancistas estrangeiros, já originaes dos nossos mais festejados escriptores. O formato será o de oitavo portuguez, bom papel e bom typo.»
24	Mattos Carvalho & Vieira Paiva	Rua do Bom-jardim, n.º 67, Porto	- Periódico: leis
25	Nova Livraria Internacional	Rua do Arsenal, 96, Lisboa	- Almanaque Republicano
26	Rocha Torres & C.ª	Rua dos Calafates, n.º 93, Lisboa	- Romances: «Bibliotheca Horas de Recreio»

Fonte: *Correio do Meio-Dia*: *semanário político, industrial e noticioso do Algarve*. Portimão, n.º 1 (24.5.1874)-194 (13.1.1878).
Rep.: BNP, F. 6438.

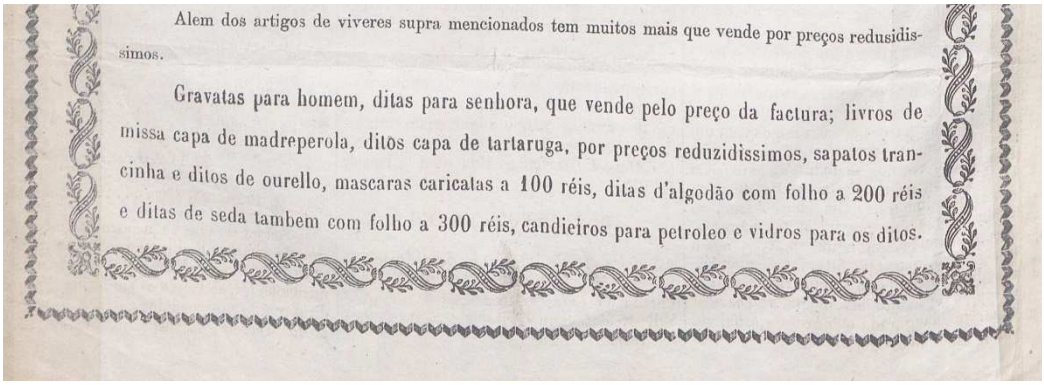
***** O *Correio do Meio-Dia* tinha agentes em Albufeira (Jacinto Paes d'Ayet), Alcantarilha, Algoz e Pera (Barão d'Alcantarilha), Estômbar (P. Antonio Correia), Faro (David Sabath), Lagoa (João Lopes dos Reis), Lagos (Manuel José Barbosa), Lisboa (José de Mendonça Junior, rua do Ouro, n.º 235), Loulé (José Francisco de Freitas), Monchique (Pacheco Águas); Silves (José dos Santos d'Almeida) e Tavira (Leandro Franco).

Quadro V.4 Evolução cronológica das casas de venda de livros, 1863-1883

Data	Local	Casa de venda de impressos	Géneros comercializados
1863	Tavira	Diogo Feria de Mendonça	Almanaques
1863	Faro	Manuel Gago Viegas Coutinho	Livros escolares
1863	Tavira	N.i.	Leilão de livros e músicas de igreja do falecido padre Vicente Maior do Rozario. Dias 5, 6, 7 Outubro de 1863.
1874	Estômbar	Francisco António Correia	Livros escolares
1874	Silves	Francisco Thadeu de Almeida	«[…] tem um variado sortimento de livros dos melhores autores pelos preços por que se vendem nas principais livrarias de Lisboa e incumbe-se de qualquer encomenda de livros que lhe seja feita. Também tem todos os compêndios ultimamente adoptados nas escolas primárias.» (*Correio do Meio-Dia*)
1874	Vila Nova de Portimão	Luiz Mascarenhas	Diversos
1875	Faro	António Pedro Correia Belles, proprietário da «Tabacaria Central», publicitada a partir de 1876	Diversos
1876	Vila Nova de Portimão	Frederico Paz Mendes	Almanaques
1876	Vila Nova de Portimão	José Mora Sanches	«livros de missa, confissão e semana santa. Com encadernações de todas as qualidades.» (*Correio do Meio-Dia*)
1876	Faro	José Francisco da Silva	Almanaques e livros
1876	Faro	Manuel José Plácido da Silva Negrão	Livros
1876	Tavira	Roque Feria	Almanaques e livros («Bibliotheca Republica Democratica»)
1876	Tavira	«Livraria Central» com gabinete de leitura de «R.F. & C.» [Roque Feria & Companhia?]	Livros e publicações periódicas

Data	Local	Casa de venda de impressos	Géneros comercializados
1876	Lagos	Simões da Cunha	Almanaques
1876	Olhão	Manuel da Fonseca	Almanaques
1876	Vila Real de Santo António	Centeno	Almanaques
1876	Silves	J. Pinto Bastos	Livros
1877	Lagos	Ignacio José Pissarra	«[…] bonitos livros de missa e almanachs.» (*Correio do Meio-Dia*)
1877	Vila Nova de Portimão	Domingos Leonrado Vieira, júnior	Livros escolares e outros sob encomenda
1880	Alcantarilha	Sant'Anna Cabrita	Almanaques
1880	Alcoutim	C. Torrado	Almanaques
1880	Faro	Tabacaria Havaneza	Diversos
1881	Faro	Porta do Seminário de São José	Catecismos
1880	Lagoa	Domingos Feria	Almanaques
1880	Loulé	João Gregório dos Santos Junior	Almanaques
1880	Monchique	José Sebastião	Almanaques
1880	Monchique	Francisco do Carmo	Almanaques
1880	Pera	José Heliodoro Junior	Almanaques

Data	Local	Casa de venda de impressos	Géneros comercializados
1880	Silves	Manoel Luiz Junior	Almanaques
1880	Silves	Sebastião Alvares Marques	Almanaques
1880	Silves	João Lopes dos Reis	Almanaques
1881	Tavira	António Augusto Soares	Almanaques
1880	Vila Nova de Portimão	Pedro Feria	Almanaques
1881	Vila Real de Santo António	António Encarnação de Azevedo	Almanaques
1883	Tavira	Tabacaria Popular de José Maria dos Santos	Diversos
1883	Lagos, Rua do Bispo	Cassio Emílio: Livraria e Gabinete de Leitura	«CASSIO EMILIO Com Livraria e Galeria de Leitura na Rua do Bispo em Lagos. Vende livros de sciencia, de literatura e de arte, romances originaes portuguezes e traducções dos mais distinctos escriptores e aluga-os a 10 reis por dia cada volume à escolha do leitor.» (*O Liberal: folha semanal*)



Alem dos artigos de viveres supra mencionados tem muitos mais que vende por preços redusidissimos.

Gravatas para homem, ditas para senhora, que vende pelo preço da factura; livros de missa capa de madreperola, ditos capa de tartaruga, por preços reduzidissimos, sapatos trancinha e ditos de ourello, mascaras caricatas a 100 réis, ditas d'algodão com folho a 200 réis e ditas de seda tambem com folho a 300 réis, candieiros para petroleo e vidros para os ditos.

Figura V.2 Anúncio do comerciante Francisco Ignacio Luís Zuzarte contemplando livros missa com diferentes encadernações
Fonte: *Jornal de Annuncios*. Faro: Typ. do *Jornal de Annuncios*, n.º 1, 28.1.1880, p. 2.
Rep.: BNP, J. 1643 (32) V.



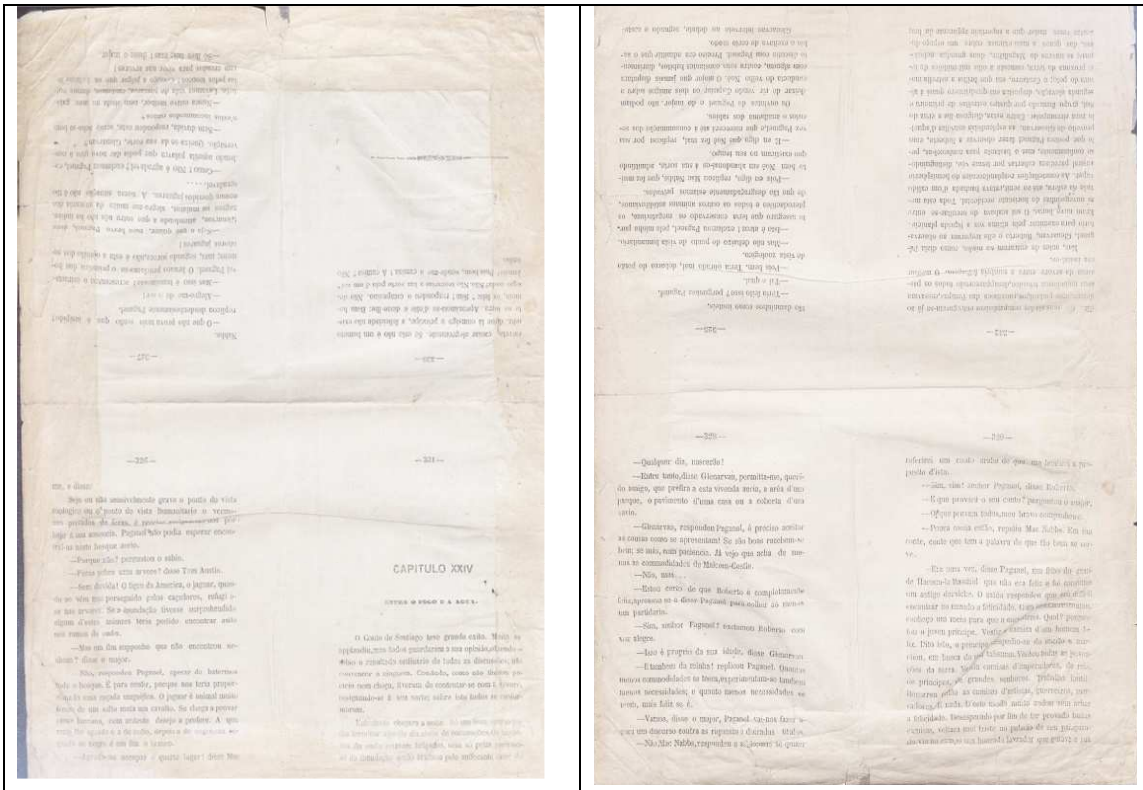
LOJA PROGRESSO

JOÃO MANUEL RODRIGUES DE PASSOS

S. BRAZ D'ALPORTEL

Fazendas de algodão, lã, linho e seda, chapeus de feltro e lã, chapeus para sol e chuva, quinquilharias, vidros, livros para escolas, tabacos, etc., etc.

Figura V.3 Anúncio do comerciante João Manuel Rodrigues de Passos, contemplando livros escolares
Fonte: *Almanach de S. Braz d'Alportel (Algarve) para o anno de 1893*. [em linha] Lisboa: Typographia do Recreio, 1892.
Rep.: Centro de Documentação do Museu do Traje de São Brás de Alportel.
Disponível em: http://www.youblisher.com/p/938043-almana-sba-1893/



CAPITULO XXIV

Figura V.4 O livro no jornal, publicação de um romance nas páginas 3 e 4 do jornal

Fonte: *Diário do Algarve*. Lagos: n.º 42, 15.2.1873. BNP, J. 1663//10 V.

[1p.] 280/281

IMPRESSOS

Na Typographia d'este jornal vendem-se os seguintes:

Recibos com talão (modelo B) para egressos, caderno 40

PARA ALFANDEGAS

SERVIÇO INTERNO

Requerimentos pedindo licença para entrada e descarga 40
Requerimentos pedindo licença para carregar 40
Requerimentos pedindo para tirar titulo de sahida 50
Requerimentos com certidão de tonelagem 50
Bilhetes de tonelagem e sanitarios . 50
Despachos geraes 40
Passes 50
Rostos para pro.essos d'entrada . . 50
Folhas de descarga . . . . e . 50
Relações dos mantimentos e sobrecellentes dos navios 40
Bilhetes sanitarios 50
Bilhetes de tonelagem. 50
Folhas das despezas 70
Guias com talão para pagamento de emolumentos, *em meia folha* . . 50
Requerimentos com certidão de lastro 50

SERVIÇO EXTERNO

Collocações dos empregados . . . 70
Folhas das despezas 70
Guias de marcha 50
Mappas do serveço feito pelo corpo fiscal. 70
Notas mensaes dos emolumentos . . 60
Ditas trimestraes 80
Requisições com talão de bilhetes de passagem nos vapôaes e diligencias 50
Sobrescritos para todas as auctoridades fiscaes, *em folha e meia folha* . 30

PARA ADMINISTRAÇÕES DE CONCELHOS

Autuações dos processos executivos com a conta e termos 40
Autuações sem a conta 35
Certidões do despacho do administrador para proseguimento do processo executivo por derramas e congruas, com citação, data e juntada 40
Idem, com o verso em branco . . 35
Autos para autuar refractarios do recrutamento 45
Autos de diligencia administrativa para chamar ao serviço militar qualquer mancebo 35
Contrafés, *quatro em folha* . . . 45
Deprecadas sobre contribuições . . 45
Editaes para annulação por sinistros. 45
Guias de marcha para recrutas do exercito 45
Mandados para intimar recrutas e supplentes 35
Mandados de pagamento de subsidio aos recrutas da armada . . . 45
Guias de pagamento de subsidio aos recrutas do exercito 45
Talões (modêlo **R**) para as conservatorias 35

PARA ESCRIVÃES DE FAZENDA

Execuções administrativas com a conta e termos 40
Execuções administrativas sem a conta 35
Certidões do despacho do administrador para os processos executivos . 40
Certidões do despacho do administrador com o verso em branco . . 35
Contrafés, *quatro em folha* . . . 45
Deprecadas sobre contribuições . . 45
Editaes para annulação por sinistros. 45
Certidões de affixação de editaes . . 40
Certidões de julgado de falhas, *em fórma de mappa* 45
Declarações de levantamento de depositos da caixa geral creada pela carta de lei de 10 de abril de 1876 . 40
Editaes para os contribuintes examinarem a matriz da contribuição industrial, em conformidade das instrucções de agosto de 1872. . . . 45
Guias de pagamento para as contribuições do estado 40

PARA CAMARAS MUNICIPAES

Avisos para pagar a derrama municipal, *doze em folha* 40
Certidões de relaxe, *em meia folha* . 35
Certidões de relaxe, *duas em meia folha em fórma de mappa*. . . . 45

Remettem-se, **francos de porte**, a quem enviar a sua importancia em sêllos, estampilhas e vales do correio.

Os impressos comprados n'esta typographia e entregues a portadores têm o abatimento de 100 réis por cada kilo completo, que é o correspondente ao custo do porte pelo correio.

VENDEM-SE no escritorio d'este jornal os romances seguintes:

O Amor dos Amores, por Henrique Perez Escrich, 3 vol. com gravuras 800
O Inferno dos Ciumes, por Henrique Perez Escrich, 3 vol. com gravuras 800
A Prisão N.º 7, por Pierre Zaccone, 2 vol. com gravuras 600
A Casaca Azul, por Henrique Perez Escrich, 2 vol. com gravuras 600
A Perdição da Mulher, por Henrique Perez Escrich, 3 vol. com gravuras—encadernados . . . . 1$000
Os Desherdados, por M. F. y Gonzalez, 5 vol. encadernados. . . 1$600

Brevemente serão annunciados os titulos e preços d'outros romances, que ainda existem.

OBRAS PUBLICADAS

QUE

SE ACHAM A VENDA NA LIVRARIA

DE

JOAQUIM JOSÉ BORDALO

Rua Augusta, 24 e 26 — Lisboa

Enviam-se para a provincia, a quem remetter o seu importe e mais 10 % para porte do correio, em sellos, estampilhas, ou n'um valle do correio á dita livraria

Angelus (O) **no seculo XIX**, por mr. Gaume, pronotario apostolico, tradução, 1 vol. . . . 400
Como as mulheres se perdem, por Amédée Achard, trad. de Lopo de Sousa *(Bibliotheca das Senhoras)* 1 vol. 500
Compendio da vida e feitos de José Balsamo, chamado o conde de Cagliostro ou o Judeu Errante, tirado do processo formado contra elle em Roma no anno de 1790, e que póde servir de regra para conhecer a indole da seita dos franc-maçons, traducção do italiano, por A. Sanches, com um prefacio de Camillo Castello Branco, 1 vol. 400
Do Amazonas ao Sena, Nilo, Bosphoro e Danubio, apontamentos de viagem, por J. C. da Gama e Abreu, 1 vol., com estampas 600
Duas mulheres—*O habito e a recordação*, por A. Belot, traduc. *(Bibliotheca para homens)* 1 vol. . 500
Elementos de desenho linear geometrico—Primeira parte inteiramente conforme o ultimo programma official para ensino dos lyceus nacionaes, por Antonio da Silva Dias, 1 vol. com 24 estampas 600
Espelho de casados, pelo Dr. João de Barros, edição conforme a de 1540, 1 vol. . . . . 1$500
Estudos historicos e archeologicos de J. de Vilhena Barbosa, 1 vol. 600
Explicação litteral e moral das Epistolas e Evangelhos dos domingos e principaes festas do anno, das ferias do advento, e de todos os dias da quaresma, pelo padre A. Guillois, traducção de A. Moreira Bello (2.ª edição, 2 vol. . . . . 1$500
Filhos (os) do negociante, por M. M. Rodrigues, 1 vol. . . 500
Jerusalem, por Joaquim Pinto de Campos, 1 grosso vol.. com gravuras . . . . . 5$000

Figura V.5 Anúncio à venda de impressos variados nas instalações da tipografia

Fonte:*Jornal de Annuncios*. Faro: Typ. do *Jornal de Annuncios*, n.º 1, 28.1.1880. BNP J. 1643 (32) V.

Quadro V.5 Cronologia da implantação tipográfica no século XIX[1]

Data conhecida da 1.ª instalação	Local	Identificação da Tipografia
Desde 1488[2]	Lisboa	
Desde 1497[3]	Porto	
Desde 1521[4]	Évora	
Desde 1531[5]	Coimbra	
1808[6]	Brasil	Impressão Régia do Rio de Janeiro
1808[7] **[1487]**[8]	Faro	Imprensa de D. José María Guerrero
1821[?][9] **[1556]**[10]	Goa	Imprensa do Governo
1821[11]	Madeira	Tipografia do *Patriota Funchalense*
1822[12] **[1588]**[13]	Macau	Tipografia do Governo
1829[14]	Açores	Tipografia do Governo
1833[15]	Santarém	Imprensa do *Boletim do Exercito*. Prelo itinerante ao serviço do exército de D. Miguel
1835[16] **[1494]**[17]	Braga	Tipografia do Governo Civil
1842[18]	Cabo Verde	Imprensa Nacional de Cabo-Verde e Guiné
1844[19]	Castelo Branco	Tipografia do Governo Civil
1845[20]	Bragança	Tipografia de Diogo Albino de Sá Vargas
1845[21]	Angola	Tipografia do Governo
1846[22]	Aveiro	Tipografia do Governo Civil
1846[?][23]	Portalegre	[Tipografia do *Boletim de Portalegre*?]
1847[24] **[1569]**[25]	Viseu	Tipografia do Governo Civil
1853[26] **[1494]**[27]	Leiria	Tipografia particular
1853[28]	Moçambique	Tipografia do Governo
1857[29]	São Tomé e Príncipe	Tipografia do Governo
1855[?][30]	Viana do Castelo	Tipografia de João Augusto Teixeira Nunes
1860[?][31]	Beja	Tip. de Antonio Ignacio de Sousa Porto.
1863[?][32]	Guarda	[Tipografia de *O Magriço*?]
1863[?][33] **[1489]**[34]	Vila Real (Chaves)	[Tipografia de *O Douro*]
1879/1880[35]	Guiné	Tipografia do Governo
1900[36]	Timor	Imprensa Nacional

[1] Atendendo à escassez de estudos existentes, as datas apresentadas têm um carácter provisório, que investigações futuras poderão corroborar ou corrigir.

[2] Cf. ANSELMO – *Origens da Imprensa em Portugal*. 1981; DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998; JÜSTEN – *Incunábulos e post-incunábulos portugueses (ca.1488-1518)…* 2009.
[3] A tipografia desenvolveu-se no Porto entre 1497 e 1644. A actividade foi retomada em 1736. V. ANSELMO – *Origens da Imprensa em Portugal;* DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998; JÜSTEN – *Incunábulos e post-incunábulos portugueses (ca.1488-1518)…* 2009. CASTRO, Henrique Tavares e MAIA, Maria Armandina Cruz – «Produção impressa entre Douro e Minho nos séculos XVII e XVIII». In *Colóquio sobre o Livro Antigo, Lisboa, 1988, V Centenário do Livro Impresso em Portugal 1487-1987: actas.* Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 1992, p. 187-191.
[4] DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998.
[5] DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998.
[6] ABREU – «Duzentos anos: os primeiros livros brasileiros». 2010, p. 41-65
[7] Data estabelecida no âmbito desta investigação. V. capítulo «V.4 Configurações locais da edição».
[8] A actividade desenvolveu-se em Faro entre 1487-1496, sendo nesta data interrompida. Cf. ANSELMO – *Origens da Imprensa em Portugal*. 1981; DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998; MATOS e RODRIGUES – *Pentateuco*… 1991.
[9] HOHLFELDT – «Síntese histórica da imprensa Indo-portuguesa». 2011.
[10] A actividade tipográfica desenvolveu-se em Goa no período compreendido entre 1556-1754, sendo então interrompida. Cf. MATOS – «A tipografia quinhentista de expressão cultural portuguesa no Oriente veículo de propagação dos ideais humanistas». 1993; GARMES, Hélder – «Origem e estabelecimento da imprensa e da literatura em Goa». 2004, p.15-85.
[11] CRUZ – *Notas & Comentários para a História Literária da Madeira*. [S.d.]; VALDEZ – *Memoria ácerca das imprensa do Governo*. 1880.
[12] CRUZ – *Notas & Comentários para a História Literária da Madeira*. [S.d.]; VALDEZ – *Memoria ácerca das imprensa do Governo*. 1880.
[13] A actividade tipográfica em Macau desenvolveu-se em Macau no período compreendido entre 1588 e 1620, sendo então interrompida. V. MATOS – «A tipografia quinhentista de expressão cultural portuguesa no Oriente veículo de propagação dos ideais humanistas». 1993.
[14] PINHEIRO – «Introducção da Imprensa nos Açores». 1886, p. 485-493; VILHENA – «Para a história da imprensa nos Açores». 1992, 207-214.
[15] CARVALHO – «A imprensa periódica em Santarém». 1880; CARVALHO – «Dois prélos historicos». 1888.
[16] OLIVEIRA – *Imprensa Vianense.* 1996.
[17] A actividade tipográfica surgiu em Braga em 1494, tendo sido descontinuada a partir de 1641. Cf. ANSELMO, Artur – *Origens da Imprensa em Portugal*. 1981. *Id.* – «Geografia da proto-imprensa cristã em Portugal». 1992, p. 33-37; DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998.
[18] BRITO-SEMEDO – *A construção da identidade nacional: análise da imprensa entre 1877-1975*. 2006.
[19] CARDOSO, Eloy – «O jornalismo em Castelo Branco». In Estudos de Castelo Branco Castelo Branco: Câmara Municipal, 1964, p. 35-52; 40-60.
[20] ALVES – «Jornais e publicações periódicas do distrito de Bragança». p. 696. Vol. VII.
[21] HOHLFELDT – «Imprensa das colónias de expressão portuguesa: primeira aproximação». 2009, p. 1681-1693.
[22] CERQUEIRA – *O Centenário do Campeão do Vouga: notas de recordação do primeiro jornal Aveirense*. 1952, p. 6-9.
[23] CARVALHO – «A imprensa periódica em Portalegre». 1885.
[24] ARAGÃO – «Primeiros typographos, primeiros prelos e primeiras machinas rotativas de impressão em Vizeu no presente seculo». 1900.
[25] Viseu teve actividade tipográfica entre 1569 e 1572, tendo, então, interrompido. Cf. DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998; MEIRINHOS – «Editores, livros e leitores em Portugal no século XVI. A colecção de impressos Portugueses da BPMP». 2006.
[26] COSTA – «Artes Liberaes». 1855, p. 97.
[27] A actividade tipográfica em Leiria registou-se entre 1492 e 1497. Cf. ANSELMO – *Origens da Imprensa em Portugal*; DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998.
[28] BRITO-SEMEDO – *A construção da identidade nacional: análise da imprensa entre 1877-1975*. 2006; HOHLFELDT – «Imprensa das colónias de expressão portuguesa: primeira aproximação». 2009, p. 1681-1693.
[29] BRITO-SEMEDO – *A construção da identidade nacional: análise da imprensa entre 1877-1975*. 2006.
[30] Requerimento para justificação de idoneidade, 1855. Acessível em: AHVC: PT/ADVCT/JTJVCT/CV/024/1.

[31] *O Bejense*. 1860.
[32] GOMES – «Inventário da imprensa Regional». 1969.
[33] *Annuario Portuguez Scientifico, Litterario e Artistico*. 1863.
[34] ANSELMO – *Origens da Imprensa em Portugal;* DIAS – «Nova forma da transmissão do "Verbo" - a Imprensa». 1998.
[35] BRITO-SEMEDO – *A construção da identidade nacional: análise da imprensa entre 1877-1975*. 2006.
[36] FIGUEIREDO – *Timor. A Presença Portuguesa (1769-1945)*. 2004, p. 437.

Quadro V.6 Distribuição geográfica da indústria tipográfica portuguesa em 1863

Distrito	População de facto-1864	N.º de Tipografias	N.º de Tipógrafos	N.º de Prelos
Açores	247960	13	32	14
Angola	N.i.	1	n.i.	n.i.
Aveiro	238700	2	8	2
Beja	135508	1	5	1
Braga	309508	7	32	10
Bragança	158909	0	0	0
Cabo Verde	N.i.	1	5	2
Castelo Branco	159505	2	1	1
Coimbra	268894	11	88	22
Évora	98104	3	8	2
Faro	172660	2	3	1
Goa, Calangute e Margão	N.i.	4	35	5
Guarda	210414	1	4	2
Guiné	N.i.	0	0	0
Leiria	173916	2	6	3
Lisboa	438461	44	455	112
Macau	N.i.	3	N.i.	N.i.
Madeira	110764	2	N.i.	N.i.
Portalegre	95665	3	8	2
Porto	410665	28	234	81
Santarém	196617	1	2	1
São Tomé e Príncipe	N.i.	1	2	1
Timor	N.i.	0	0	0
Viana do Castelo	195257	6	9	2
Vila Real	213289	1	N.i.	N.i.
Viseu	353513	3	12	6
Totais…		**142**	**949**	**270**

Fonte: TELLES – *Annuario*... 1864.

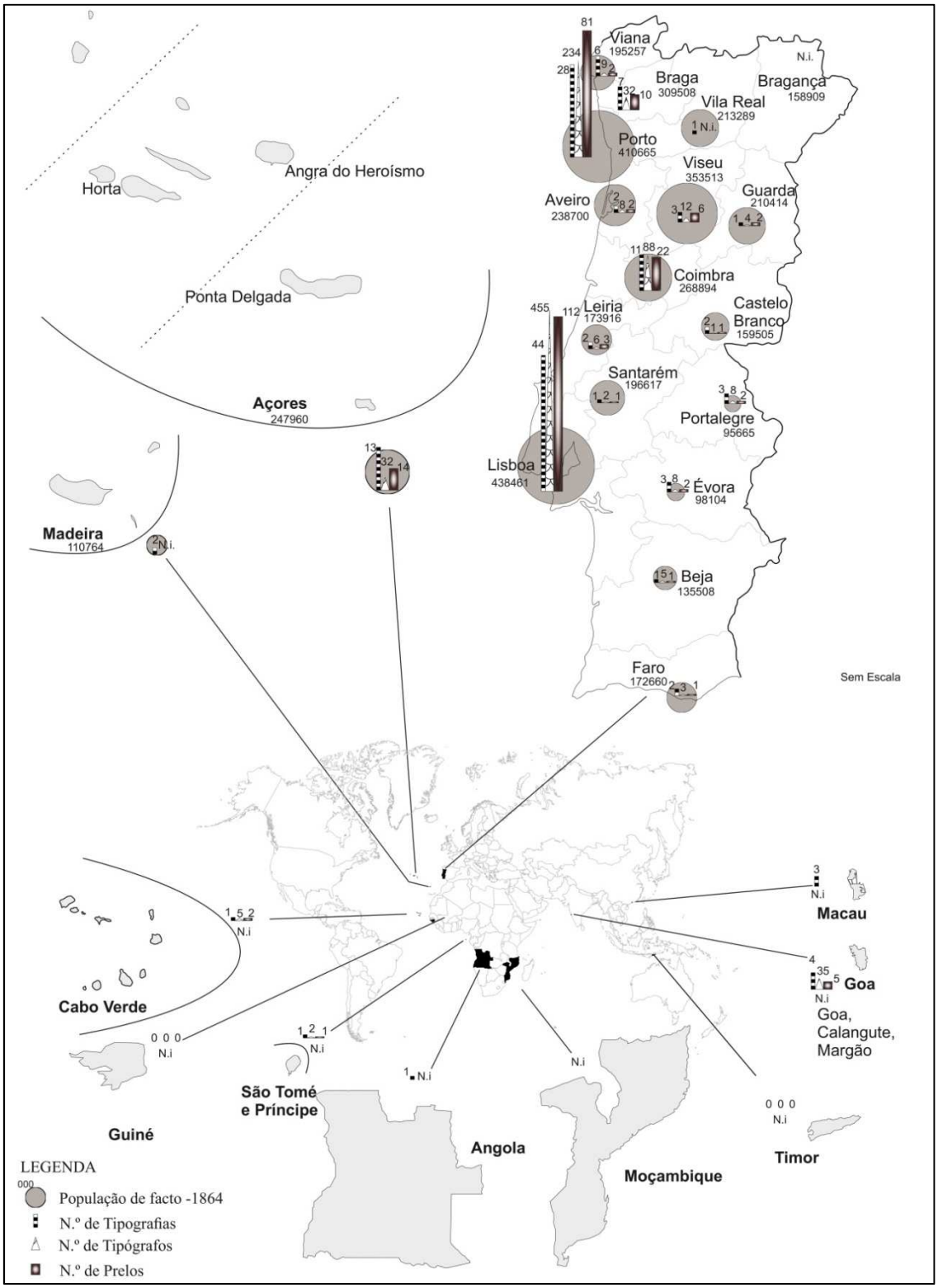
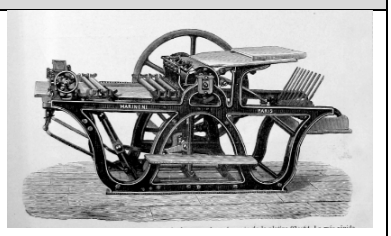


Figura V.6 Distribuição geográfica da indústria tipográfica portuguesa em 1863
Elaborada por: Hélder Ferreira
Fonte: Quadro V.6

Quadro V.7 Distribuição de prelos por material de fabrico

Número total de prelos identificados: 270		
		
Madeira	Ferro	Mecânico
67 (25%)	183 (68%)	20 (7%)*

Fonte: TELLES – *Annuario*…, 1864, p. 165-180.

* Sete dos quais movidos a vapor.

[1p.] 288/289

Quadro V.8 Força motriz das tipografias informantes (101)

Número de oficinas possuindo:					
Prelo manual de madeira	**Prelos manuais de madeira e de ferro**	**Prelo manual misto**	**Prelo manual de ferro**	**Prelos manuais de ferro e mecânico**	**Prelo mecânico, movido a vapor**
21	21	1*	56	9	3
21%	21%	1%	55%	9%	3%

Fonte: TELLES – *Annuario*…, 1864, p. 165-180.

* Este prelo era propriedade da Tipografia de Eduardo Henrique Lamim, situada na rua de Santo António do Alto, n.º 433, em Faro. Segundo a informação obtida por João José de Sousa Telles do proprietário, «o prelo de systema mixto de ferro e madeira, […] foi construído em 1852, por Jeronymo Pinto Ferreira, artífice morador na calçada do Salitre, 237.» Segundo Eduardo Henrique Lamim, o prelo foi «examinado por peritos da imprensa nacional e elogiado pela imprensa periodica da capital, não só pela perfeição com que está feito, como pelo bem combinado do systema», p. 168.

[1p.] 288/289

Quadro V.9 Produção editorial portuguesa em 1863

Publicações periódicas		Obras (livros, folhetos e folhas, relativos a ciências, letras e artes	
Locais	**Quant.**	**Locais**	**Quant.**
Alvaiázere	1	Angra do Heroísmo	1
Angra do Heroísmo	6	Braga	4
Aveiro	2	Coimbra	37
Barcelos	1	Elvas	2
Beja	2	Figueira	1
Braga	7	Lisboa	371
Calangute-Goa	1	Margão	1
Coimbra	7	Nova Goa	1
Elvas	2	Paris	3
Évora	4	Ponta Delgada	1
Figueira	1	Porto	40
Funchal	8	s.l.	36
Guimarães	3		
Horta	2		
Leiria	1		
Lisboa	70		
Luanda	1		
Macau	2		
Margão	2		
Moçambique	1		
Nova Goa	6		
Ponta Delgada	8		
Porto	31		
Praia	1		
Régua	1		
Ribeira Grande	1		
São Tomé e Príncipe	1		
Trancoso	1		
Valença	1		
Viana	2		
Vila Franca do Campo	1		
Viseu	1		
s.l.	13		
Total…	**192**		**498**

Fonte: TELLES – *Annuario…*, 1864, p. 181-222 e p. 224-285.

Obs.: O inventário dos «Jornaes» foi global, pretendendo o autor dar notícia de «todos os periodicos portuguezes publicados em 1863» (p. IX). As dificuldades explicadas pelo autor levam a que se considerem estes números como aproximados.

O rol das obras não corresponde ao total da produção editorial de 1863, uma vez que o critério do autor foi temático, como explicou: «descrever todas as publicações feitas no curso do anno, quer fosssem livros, quer folhetos ou simples folhas, sempre que da sua leitura julgassemos resultar vantagem aos cultores das sciencias, das letras e das artes […]», p. VIII. [1p.] 288/289

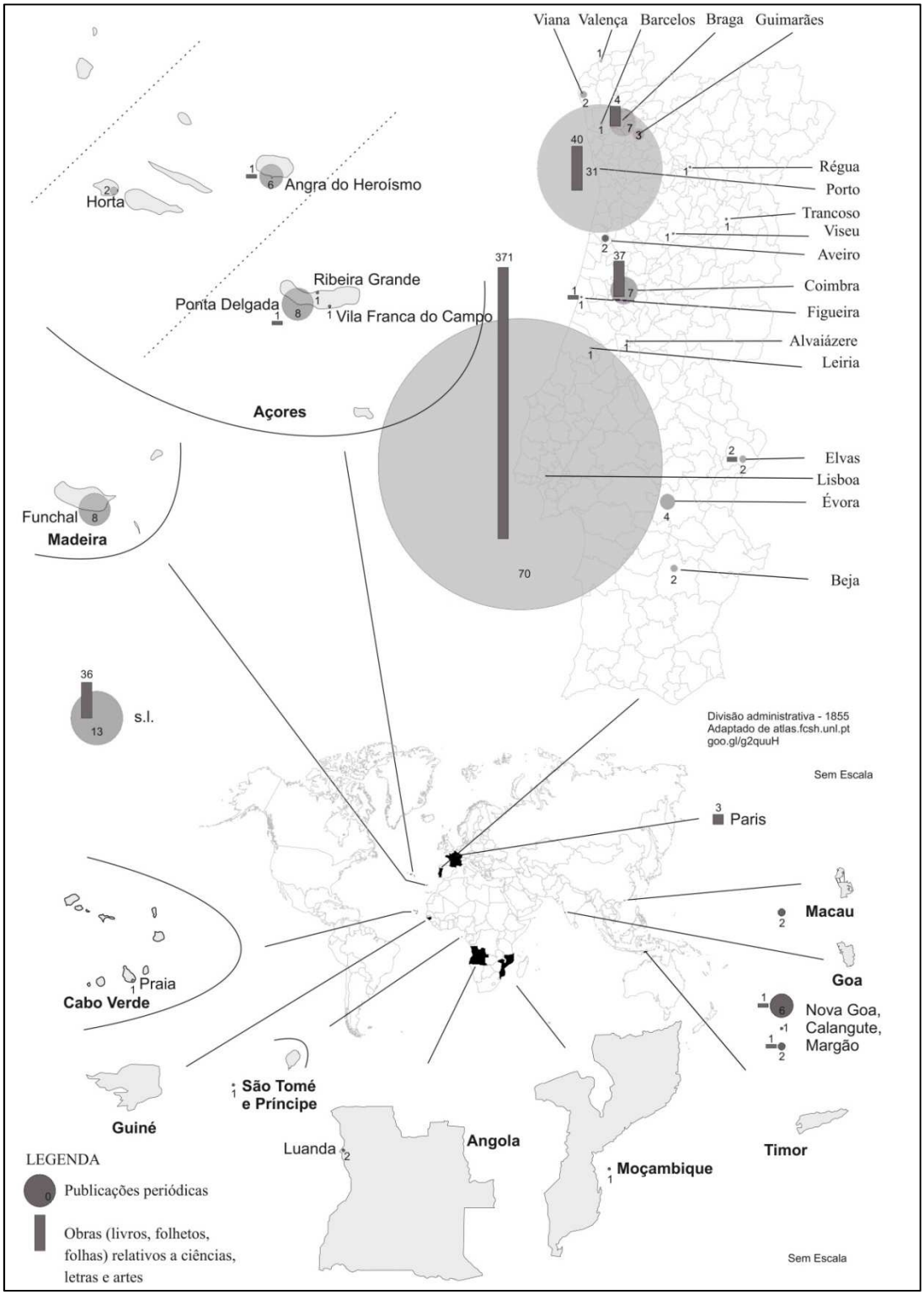
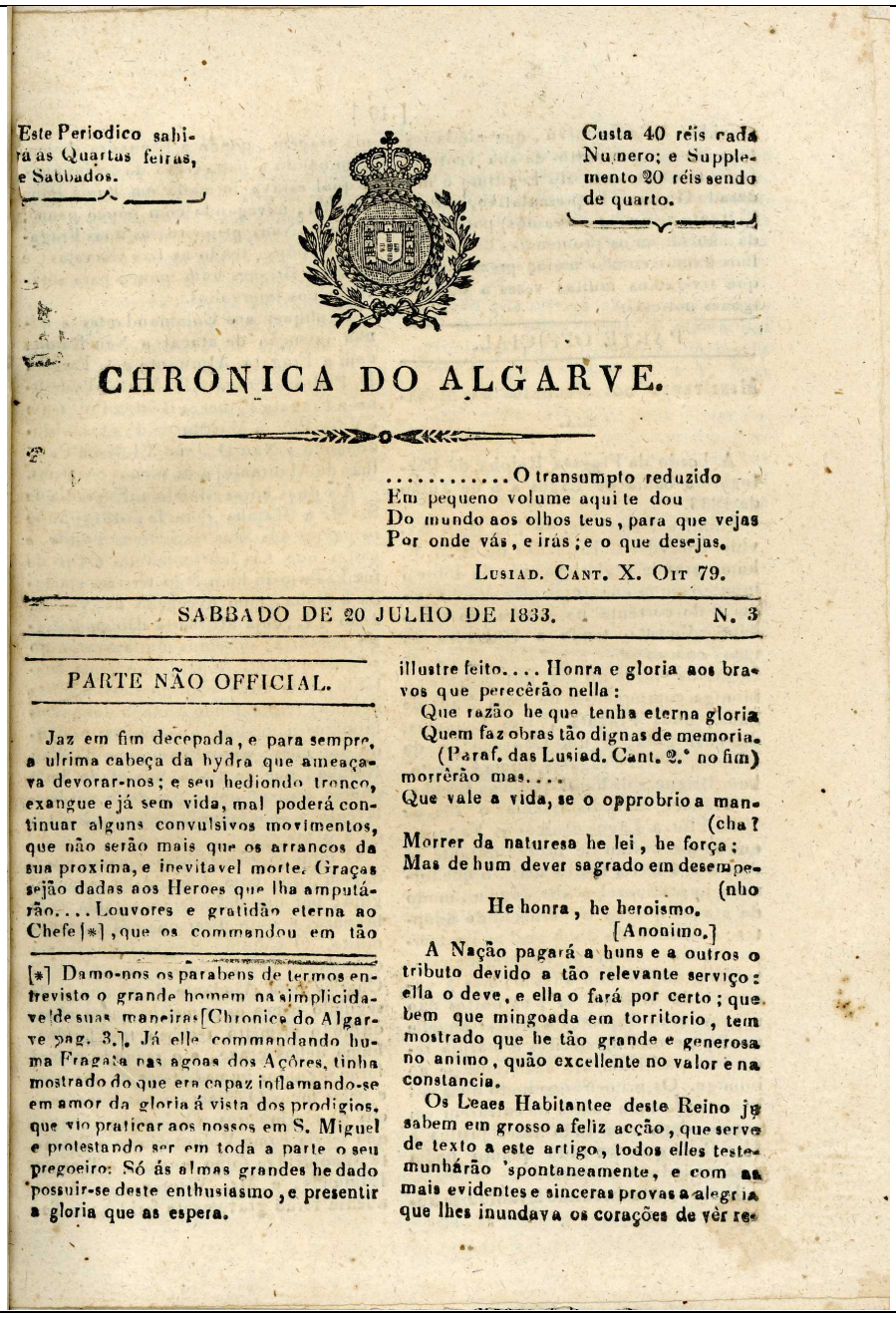


Figura V.7 Distribuição geográfica da produção editorial portuguesa em 1863
Elaborada por: Hélder Ferreira
Fonte: Quadro V.9

[1p.] 290/291



Este Periodico sahirá ás Quartas feiras, e Sabbados.

Custa 40 réis cada Numero; e Supplemento 20 réis sendo de quarto.

CHRONICA DO ALGARVE.

.....O transumpto reduzido
Em pequeno volume aqui te dou
Do mundo aos olhos teus, para que vejas
Por onde vás, e irás; e o que desejas.

LUSIAD. CANT. X. OIT 79.

SABBADO DE 20 JULHO DE 1833. N. 3

PARTE NÃO OFFICIAL.

Jaz em fim decepada, e para sempre, a ultima cabeça da hydra que ameaçava devorar-nos; e seu hediondo tronco, exangue e já sem vida, mal poderá continuar alguns convulsivos movimentos, que não serão mais que os arrancos da sua proxima, e inevitavel morte. Graças sejão dadas aos Heroes que lha amputárão.... Louvores e gratidão eterna ao Chefe [*], que os commandou em tão illustre feito.... Honra e gloria aos bravos que perecêrão nella:

Que razão he que tenha eterna gloria
Quem faz obras tão dignas de memoria.
(Paraf. das Lusiad. Cant. 2.° no fim)

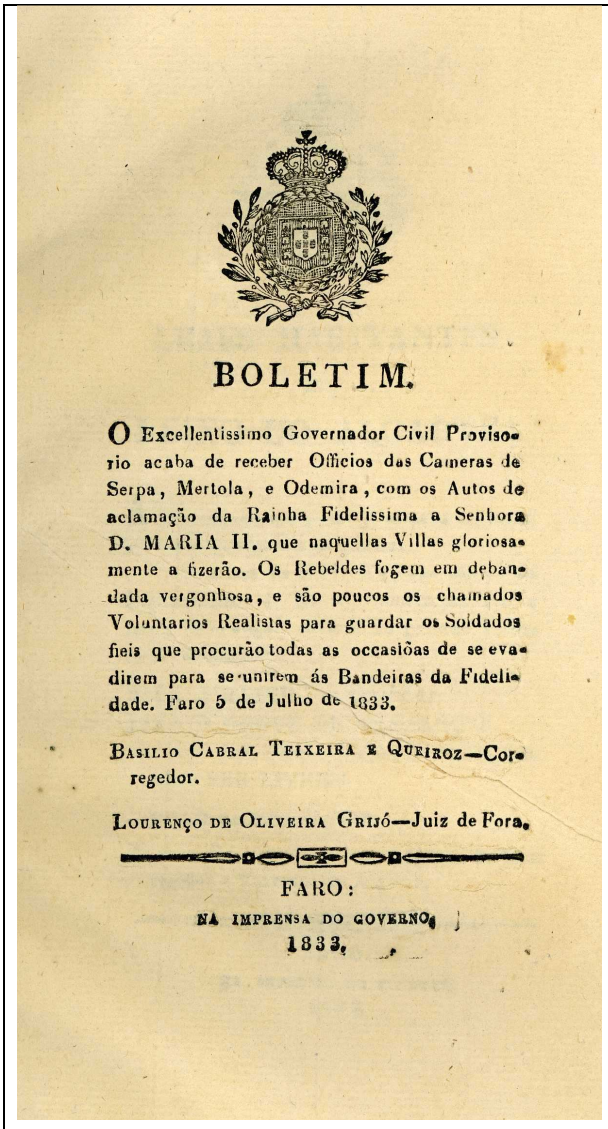
morrêrão mas....
Que vale a vida, se o opprobrio a mancha?
Morrer da naturesa he lei, he força:
Mas de hum dever sagrado em desempenho
He honra, he heroismo.
[Anonimo.]

A Nação pagará a huns e a outros o tributo devido a tão relevante serviço: ella o deve, e ella o fará por certo; que bem que mingoada em torritorio, tem mostrado que he tão grande e generosa no animo, quão excellente no valor e na constancia.

Os Leaes Habitantee deste Reino já sabem em grosso a feliz acção, que serve de texto a este artigo, todos elles testemunhárão espontaneamente, e com as mais evidentes e sinceras provas a alegria que lhes inundava os corações de vêr re-

[*] Damo-nos os parabens de termos entrevisto o grande homem na simplicidade de suas maneiras [Chronica do Algarve pag. 3.]. Já elle commandando huma Fragata nas agoas dos Açôres, tinha mostrado do que era capaz inflamando-se em amor da gloria á vista dos prodigios, que vio praticar aos nossos em S. Miguel e protestando ser em toda a parte o seu pregoeiro: Só ás almas grandes he dado possuir-se deste enthusiasmo, e presentir a gloria que as espera.

Figura V.8 ***Chronica do Algarve.*** **Faro, n.º 3, 20/VII/1833.**
Rep.: Colecção particular de Luís Guerreiro.



BOLETIM.

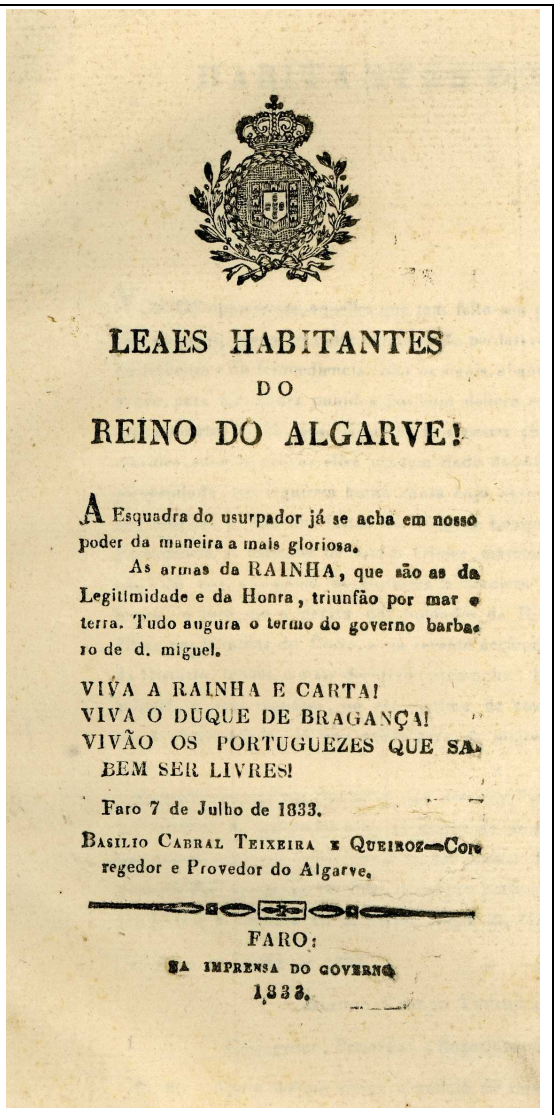
O Excellentissimo Governador Civil Provisorio acaba de receber Officios das Cameras de Serpa, Mertola, e Odemira, com os Autos de aclamação da Rainha Fidelissima a Senhora D. MARIA II. que naquellas Villas gloriosamente a fizerão. Os Rebeldes fogem em debandada vergonhosa, e são poucos os chamados Voluntarios Realistas para guardar os Soldados fieis que procurão todas as occasiões de se evadirem para se unirem ás Bandeiras da Fidelidade. Faro 5 de Julho de 1833.

Basilio Cabral Teixeira e Queiroz—Corregedor.

Lourenço de Oliveira Grijó—Juiz de Fora.

FARO:
NA IMPRENSA DO GOVERNO.
1833.

Figura V.9: *Boletim* impresso em 1833 [1fl]
Rep.: Colecção particular de Luís Guerreiro.



LEAES HABITANTES
DO
REINO DO ALGARVE!

A Esquadra do usurpador já se acha em nosso poder da maneira a mais gloriosa.

As armas da RAINHA, que são as da Legitimidade e da Honra, triunfão por mar e terra. Tudo augura o termo do governo barbaro de d. miguel.

VIVA A RAINHA E CARTA!
VIVA O DUQUE DE BRAGANÇA!
VIVÃO OS PORTUGUEZES QUE SABEM SER LIVRES!

Faro 7 de Julho de 1833.

Basilio Cabral Teixeira e Queiroz—Corregedor e Provedor do Algarve.

FARO:
NA IMPRENSA DO GOVERNO.
1833.

Figura V.10: Folha impressa em 1833
Rep.: Colecção particular de Luís Guerreiro.

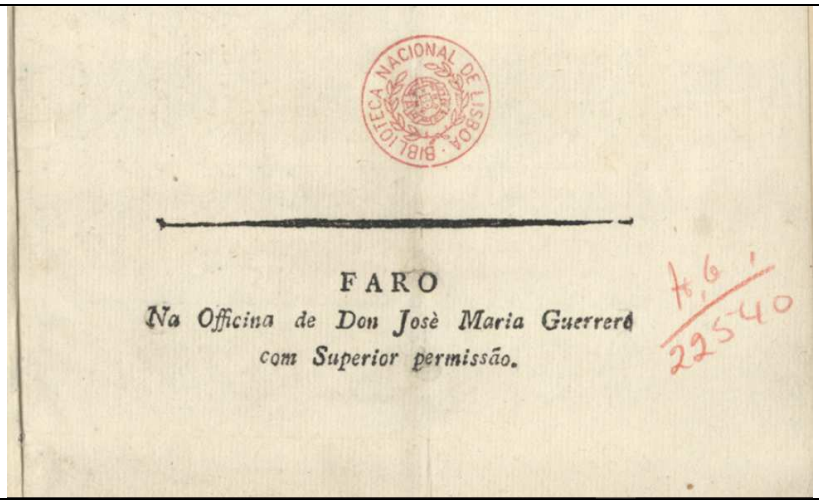


Figura V.11 Pé de imprensa do folheto *Representação ou carta enviada pela Camara desta Cidade de Faro ao Rio de Janeiro…*
Rep.: BNP H.G. 22540 V

[1] 298/299

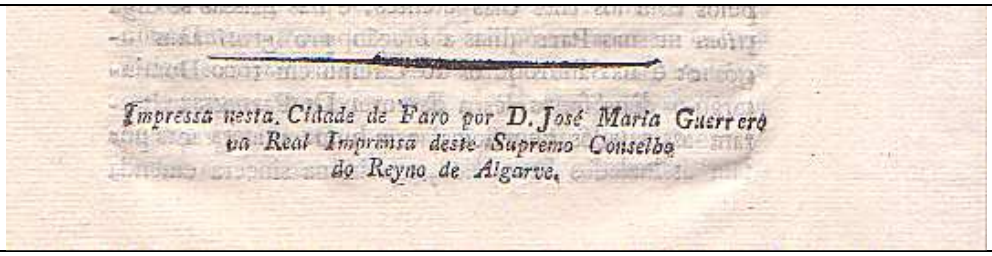
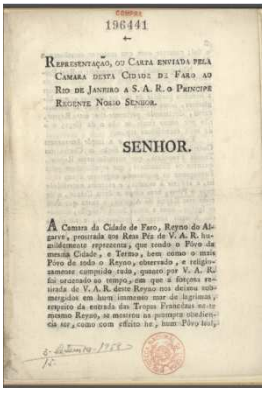
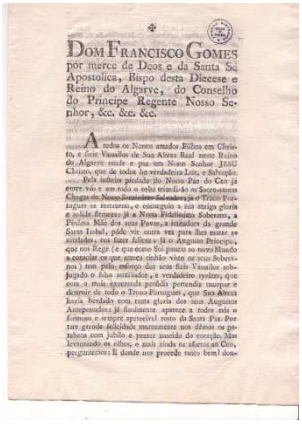
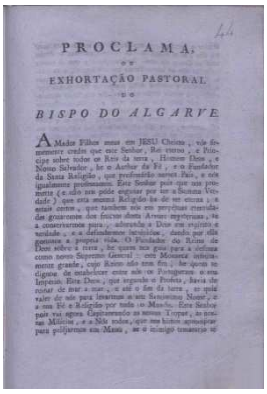

Impressa nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero
na Real Imprensa deste Supremo Conselho
do Reyno de Algarve.

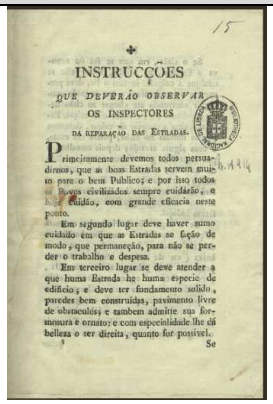
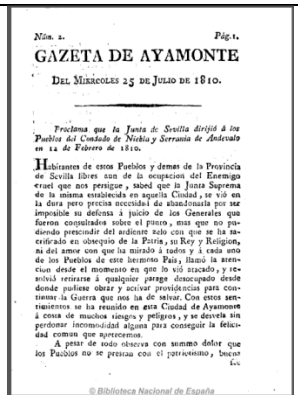
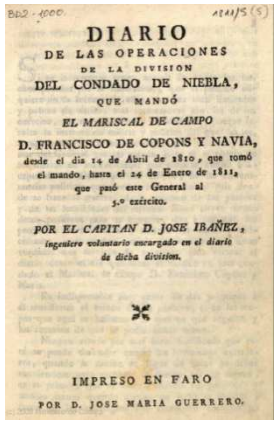
Figura V.12 Pé de imprensa da Pastoral de congratulação pela expulsão dos Franceses (14.9.1808)
Rep.: ***AHDA, pasta D. Francisco Gomes do Avelar***

[1p.] 298/299

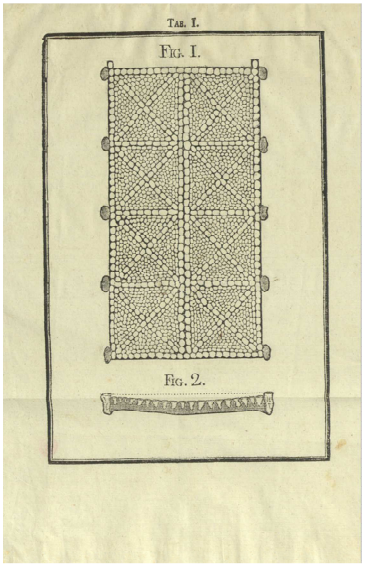
Quadro V.10 Lista provisória de publicações impressas por D. José María Guerrero

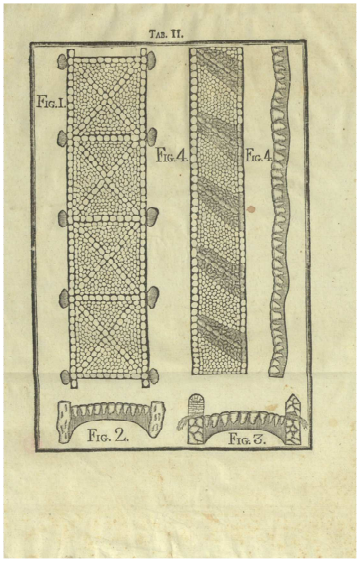
N.º	Descrição	Repositório e cota	Figura
1.	**1808** [30 de Junho?], *Representação, ou carta enviada pela Camara desta Cidade de Faro ao Rio de Janeiro a S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor*, Faro, Na Officina de Don José Maria Guerrero com Superior permissão. Folheto de 8 p., in-8.º (21x15).	BNP: H.G. 22540; Disponível em: http://purl.pt/22280.	
2.	**1808** [5 de Julho], *Carta de partipacao [sic] que a o seu Soberano o Principe Regente de Portugal dirigio o Supremo Concelho [sic] de Governo do Algarve, encarregada ao Dor. Antonio Luis de Macedo e Brito, Conego na Cathedral de Faro, e Deputado do mesmo Supremo Concelho* [*sic*]. Folheto de 8 p.	ANTT: Ministério do Reino, mç. 245.	
3.	**1808** [8 de Julho], *Povos do Algarve* / A. L. M. B. [Cónego António Luís de Macedo e Brito]. Folha. Descreveu-se através de IRIA (2004 [1941]), doc. 159, entre pp. 164-5), por não se ter localizado na fonte indicada por aquele autor: ANTT, Ministério do Reino, mç 245.	Não localizado.	
4.	**1808** [22 de Agosto], *Povos do Algarve* / A. L. M. B. [Cónego António Luís de Macedo e Brito], impresso nesta Cidade por D. Jose Maria Guerrero na Real Imprensa deste Supremo Concelho [*sic*] do Reyno do Algarve por ordem do mesmo. Folha Descreveu-se através de IRIA (2004 [1941]), doc. 160, entre pp. 192-3), por não se ter localizado na fonte indicada por aquele autor: ANTT, Ministério do Reino, mç 245.	Não localizado.	

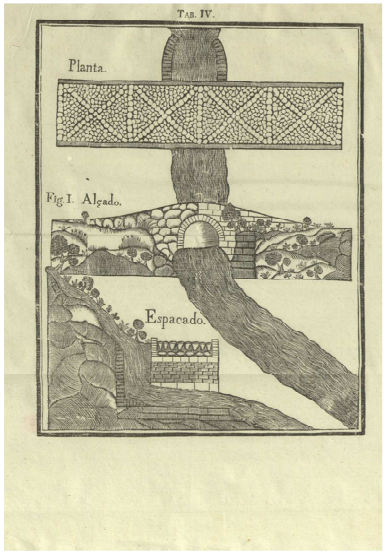
N.º	Descrição	Repositório e cota	Figura
5.	**1808** [14 de Setembro], [*Pastoral de Dom Francisco Gomes do Avelar*], Impresso nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero na Real Imprensa deste Supremo Conselho do Reyno do Algarve. Folheto de 4 p., in-4.º (30x22). A partir desta data não há mais referências à «Real Imprensa», porque no mês de Dezembro foram extintas todas as Juntas Provisionais.	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	 DOM FRANCISCO GOMES por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, Bispo desta Diocese e Reino do Algarve, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, &c. &c. &c.
6.	**1808** [13 de Dezembro], *Proclama, ou Exhortação Pastoral do Bispo do Algarve*, s.l., s.i. Folheto de 4 p., in-8.º (23x14). IRIA (2004 [1941]: 196-7) reproduz um outro exemplar deste *Proclama* impresso em formato folha e onde se lê: «Impressa nesta Cidade de Faro na Officina de D. José Maria Guerrero». Encontra-se depositado na Biblioteca da Universidade de Coimbra, Colecção Histórica de Leis de 1808-1809 – da Livraria de João Pedro Ribeiro – fl. 372.	BNP H. G. 6752//4 V.	 PROCLAMA, OU EXHORTAÇÃO PASTORAL DO BISPO DO ALGARVE
7.	**1808** [15 de Dezembro], [*Exortação de Dom Francisco Gomes do Avelar*], Impressa nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero. Folha, in-4.º (30x27).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	 DOM FRANCISCO GOMES por mercê de Deos e da Santa Sé Apostolica, Bispo deste Reinado do Reino do Algarve, do Conselho de Sua Alteza Real, &c. &c. &c.
8.	**1809** [6 de Janeiro], *Edital* / F. Bispo e Governador interino das Armas, Impresso nesta Cidade de Faro na Officina de D. Jose Maria Guerrero. Folha in-folio (44x32).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	 EDITAL F. Bispo e Governador interino das Armas.

N.º	Descrição	Repositório e cota	Figura
9.	**1809**, *Instrucções que deverão observar os inspectores da reparação das estradas*, F. Bispo Governador interino das Armas, Impressas nesta Cidade de Faro por D. José Maria Guerrero a 10 de Abril de 1809. Folheto de 8 p., 4 gravs., in-8.º (22x17,5). Este exemplar encontra-se incompleto porque lhe falta uma gravura. O conjunto das cinco é reproduzido em ATAÍDE (1902).	BNP RES-296-V; Disponível em : http://purl.pt/17465.	
10.	**18/07/1810-13/03/1811**, *Gazeta de Ayamonte*, En la Imprenta del Gobierno [Faro: D. José María Guerrero]. Periódico de 8-12 p., in-4.º.	Archivo General Militar de Madrid: colección del Fraile; Biblioteca Nacional de España; Hemeroteca Municipal de Madrid	
11.	**1810** [21 de Agosto], *Pastoral pella qual V. E. em cumprimento das Ordens do Governo destes Reinos exhorta aos seus amados Diecesanos* [sic] *a concorrerem com as suas esmolas para ajuda do Resgate dos Captivos em Argel, como contribuição voluntaria, encarregando a arrecadação aos Reverendos Parocos*, Impressa em Faro por D. José María Guerrero. Folheto de 4 p., in-4.º (29x21).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve: pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	
12.	**1811**, *Diario de las operaciones de la division del condado de Niebla que mandó el mariscal de campo Francisco de Copons y Navia, desde el dia 14 de abril de 1810, que tomó el mando, hasta el 24 de Enero de 1811, que pasó este general al 5º exército / por José Ibañez, ingeniero voluntario encargado en el diário de dicha division*, Impreso en Faro por D. Jose Maria Guerrero. Livro de 132 p., in-8.º (20).	Biblioteca Virtual del Patrimonio Bibliografico.	

N.º	Descrição	Repositório e cota	Figura
13.	**1811**, *Verdad en toda su luz y espejo muy terso y brillante com cuja claridade y auxilio podra España ocurrir a sus males y vencer a sus enemigos infaliblemente* / por un sacerdote amante de su nacion; en Faro, por D. José María Guerrero. Folheto de 20 p., in-4.º.	BNE: Sede de Recoletos, R/60163(17), Sala Cervantes.	
14.	**1811** [8 de Abril], [*Exortação de D. Francisco Gomes do Avelar*], Impressa nesta cidade por D. Jose Maria Guerrero. Folha in-folio (43x35).	Arquivo Histórico da Diocese do Algarve, pasta D. Francisco Gomes do Avelar.	 DOM FRANCISCO GOMES DO AVELLAR POR MERCE DE DEOS E DA SANTA SE APOS- tolico Bispo do Santa Igreja o Reino do Algarve, e do Conselho de Pro- prio Regente Nosso Senhor, &c. &c. &c.







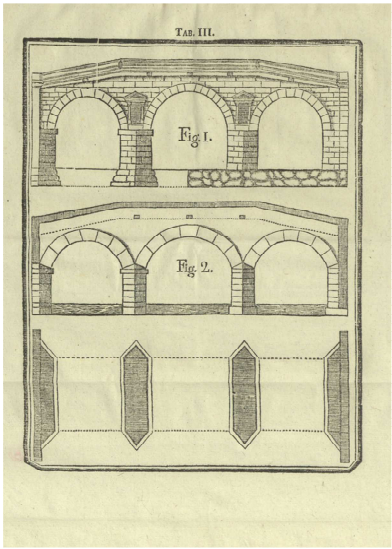


Figura V.13 Gravuras que ilustram as *Instrucções que deverão observar os inspectores da reparação das estradas*. Faro: D. José Maria Guerrero, 1809. VII [4] p.
Rep.: BNP RES-296-V; Disponível em: http://purl.pt/17465

Quadro V.11 Evolução do número de tipografias no Algarve: 1808-1910

Data	Tipografias	População	População alfabetizada	Alfab./Tip.	Tipógrafos	Prelos
1808	1	103307≅	---	---	1	1
1833	2	114499≅	---	---	1	1
1837	1	127446	---	---	1	1
1840	2	---	---	---	2	2
1846	4	---	---	---	4	4
1850	3	---	---	---	4	4
1864	3	172660	---	---	4	5
1878	10	199142	28544	2854	8	6
1880	9	---	---	---	14	10
1890	9	228635	34067	3785	12	10
1900	11	255191	42416	3856	13	10
1910	16	272861≅	48789≅	3049≅	27	22

Fonte: Os dados referentes ao número de tipografias, tipógrafos e máquinas têm por base o levantamento efectuado por PALMA – *A produção literária impressa no Algarve…* 2008, p. 8-177. Vol. I. Os números de tipógrafos e máquinas podem apresentar imprecisões, na medida em que, quando não foi possível determinar o número exacto, atribuiu-se o mínimo necessário ao funcionamento das oficinas, ou seja, 1 tipógrafo e 1 máquina.

No que diz respeito às fontes determinando o número da população, utilizámos, para os anos de 1911, 1900, 1890, 1878 e 1864 os *Recenseamentos Gerais da População*; para o ano de 1837, baseámo-nos em LOPES – *Corografia…* 1841, mapa n.º 2. Vol. II; e, para o ano de 1801, seguimos o trabalho sobre o recenseamento efectuado naquele ano de SOUSA – *A população portuguesa nos inícios do século XIX*. [em linha]. 1979.

Quadro VI.1 Longevidade dos periódicos provinciais: 1833-1910

Longevidade	Frequência absoluta	Frequência relativa
Até 3 meses	25	27,17%
De 4-12 meses	19	20,65%
De 1-3 anos	24	26,09%
De 4-7 anos	14	15,22%
De 8 a 15 anos	5	5,43%
Superior a 15	5	5,43%
Total…	***92***	***100,00%***

Fonte: MESQUITA – *História da imprensa do Algarve*. 2 vols.
Obs.: Para este parâmetro, excluímos os periódicos sobre os quais não possuíamos informação segura.

[1p.] 316/317

Quadro VI.2 Periodicidade dos periódicos provinciais: 1833-1910

Periodicidade	Frequência absoluta	Frequência relativa
Diário	1	1,09%
Semanal	69	75,00%
Bissemanal	5	5,43%
Dezenal	1	1,09%
Quinzenal	13	14,13%
Mensal	3	3,26%
Total…	**92**	**100,00%**

Fonte: MESQUITA – *História da imprensa do Algarve*. 2 vols.
Obs.: Para este parâmetro, excluímos os periódicos sobre os quais não possuíamos informação segura

[1p.] 316/317

Quadro VI.3 Densidade de jornais em circulação por ano: 1833-1910

Data	Quantidade	Data	Quantidade
1833	1	1886	6
1840	1	1887	7
1847	1	1888	6
1852	1	1889	7
1862	1	1890	7
1863	2	1891	11
1864	3	1892	12
1865	1	1893	13
1866	1	1894	10
1867	1	1895	10
1868	2	1896	9
1869	3	1897	7
1870	1	1898	6
1871	1	1899	8
1872	2	1900	7
1873	4	1901	9
1874	5	1902	10
1875	6	1903	11
1876	8	1904	9
1877	10	1905	11
1878	8	1906	9
1879	6	1907	12
1880	9	1908	13
1881	6	1909	15
1882	6	1910	16
1883	7		
1884	6		
1885	5		

Fonte: MESQUITA – *História da imprensa do Algarve*. 2 vols.

Obs.: Apenas considerei os periódicos editados na província, excluindo a imprensa periódica subscrita em Lisboa ou em outras cidades do país, cujos valores exactos desconheço.

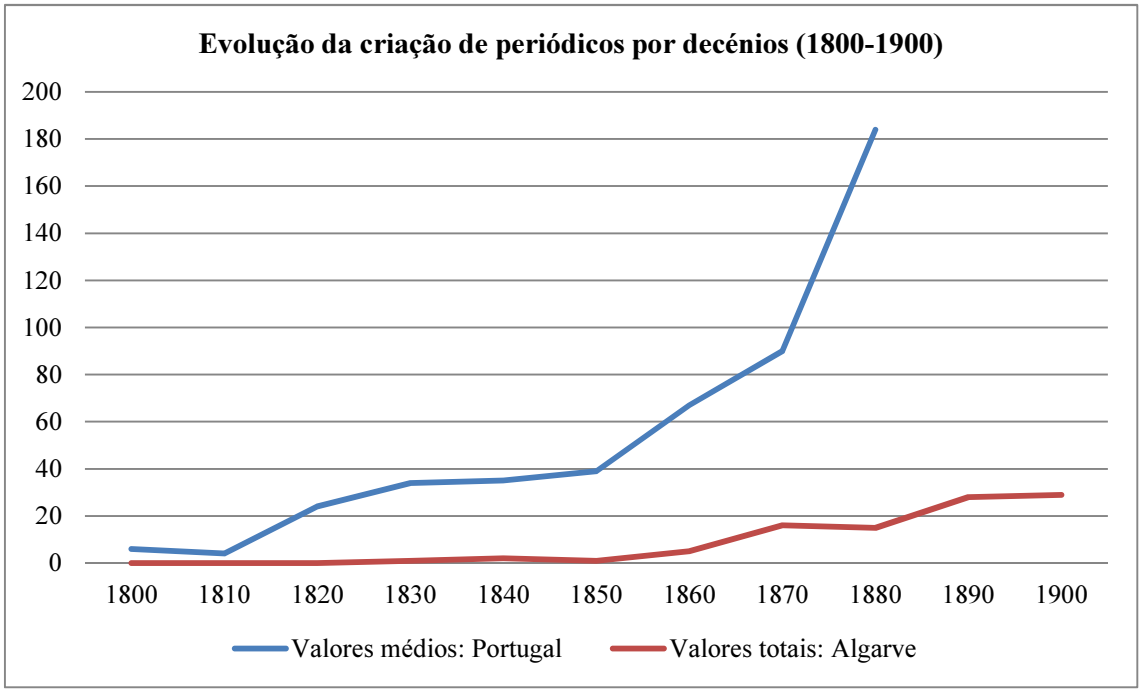


Gráfico VI.1 Evolução da criação de periódicos por decénios (1800-1900)
Fonte: Portugal: TENGARRINHA – *História da imprensa periódica portuguesa*, p. 248.
Algarve: MESQUITA – *História da imprensa do Algarve*. 2 vols.

Quadro VI.4 Distribuição geográfica dos assinantes do jornal d' *O Algarviense* (1863-1864)

Espaço regional	Local	N.º Assinantes	Freq. Absoluta	Freq. Relativa
Distrito do Algarve	Albufeira	22	384	85,91%
	Albufeira – Guia	1		
	Alcoutim	5		
	Alcoutim – Cachopo	1		
	Alcoutim – Giões	1		
	Alcoutim – Martinlongo	2		
	Aljezur	9		
	Castro Marim	14		
	Castro Marim – Azinhal	1		
	Castro Marim –Cacela	1		
	Faro	26		
	Faro – Estoi	3		
	Faro – Fuzeta	2		
	Faro – Quelfes	2		
	Lagoa	33		
	Lagoa – Estômbar	2		
	Lagoa – Ferragudo	3		
	Lagoa – Mexilhoeira	1		
	Lagos	83		
	Lagos – Bensafrim	1		
	Lagos – Budens	2		
	Loulé	16		
	Loulé – Alte	1		
	Monchique	7		
	Monchique - Marmelete	1		
	Olhão	1		
	Portimão	42		
	Portimão – Alvor	2		
	Portimão – Figueira	2		
	Portimão – Mexilhoeira Grande	1		
	Silves	14		
	Silves – Alcantarilha	6		
	Silves – Algoz	2		
	Silves – Pêra	3		
	Silves – São Bartolomeu de Messines	2		
	Tavira	31		
	Vila do Bispo	15		
	Vila do Bispo –Bordeira	1		
	Vila do Bispo – Raposeira	2		
	Vila Real de Santo António	20		

Espaço regional	Local	N.º Assinantes	Totais	%
Distrito de Aveiro	Vila da Feira	1	63	14,09%
Distrito de Beja	Odemira	3		
	Ourique	2		
Distrito de Coimbra	Coimbra	2		
Distrito de Lisboa	Lisboa	49		
	Setúbal	1		
Distrito do Porto	Porto	2		
Distrito de Santarém	Abrantes	1		
	Sardoal	1		
Ilha Terceira	Ilha Terceira	1		
Totais…		447	447	100,00%

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).

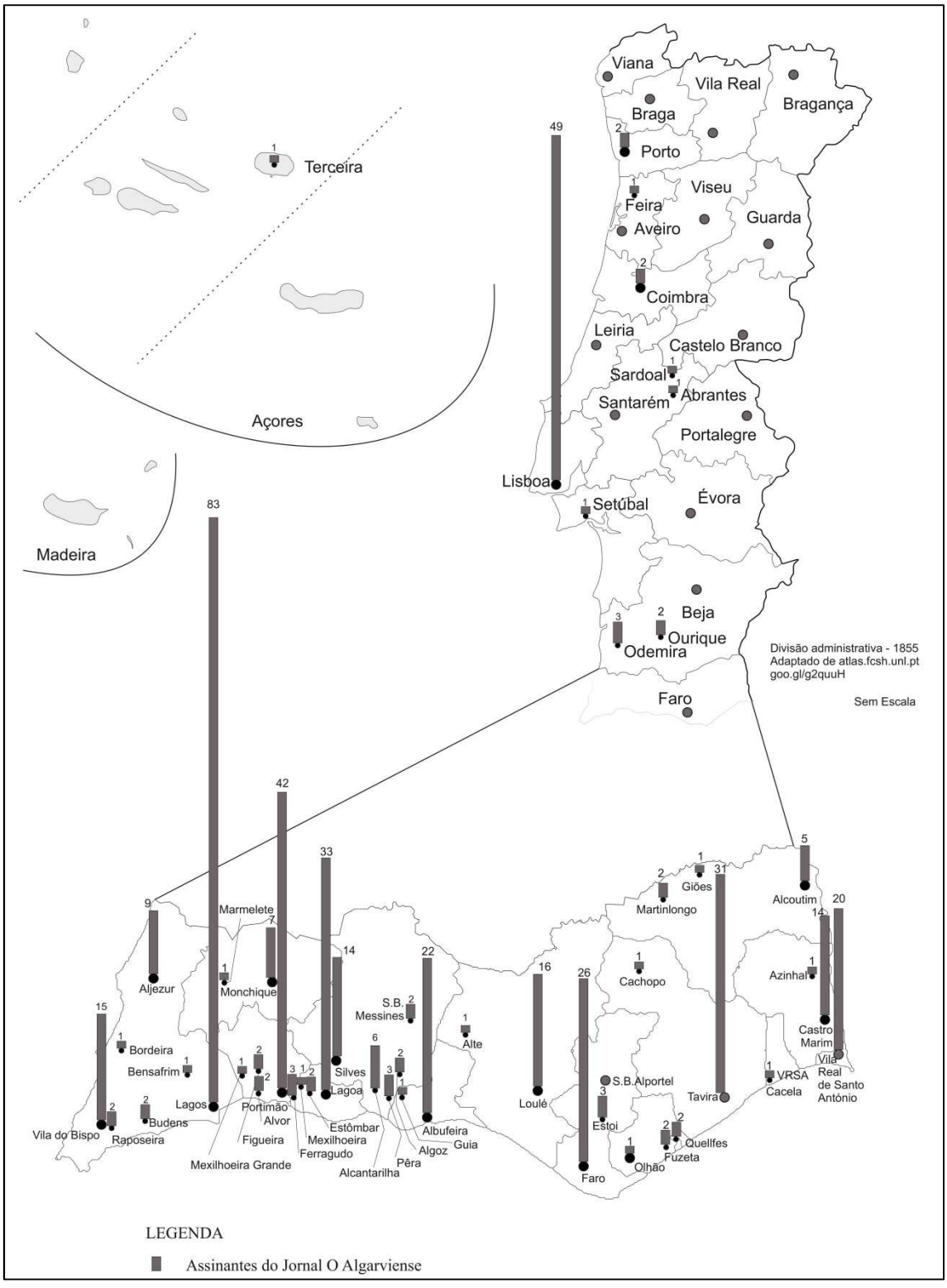


Figura VI.1 Distribuição geográfica dos assinantes d' *O Algarviense* (1863-1864)
Elaborada por: Hélder Ferreira
Fonte: Quadro VI.4

Quadro VI.5 Distribuição dos assinantes do jornal *O Algarviense* por actividade profissional

Actividade profissional	Frequência absoluta	Frequência relativa
Não identificada	295	66,00%
Eclesiástico	51	11,41%
Administração local	44	9,84%
Militar	23	5,15%
Administração central	15	3,36%
Comunicações: correio e telégrafo	9	2,01%
Advogado	3	0,67%
Negociante	2	0,45%
Representação diplomática	2	0,45%
Médico civil	2	0,45%
Proprietário	1	0,22%
Total…	**447**	**100,00%**

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).

Quadro VI.6 Distribuição das ocupações profissionais que integraram os quadros editoriais do periodismo algarvio (1833-1910)

Ocupações profissionais	Frequência absoluta	Frequência relativa
N.i.	54	38,03%
Tipógrafo	14	9,86%
Comerciante	10	7,04%
Jornalista	10	7,04%
Estudante	9	6,34%
Funcionário público	8	5,63%
Médico	7	4,93%
Escrivão	6	4,23%
Advogado	6	4,23%
Eclesiástico	6	4,23%
Farmacêutico	2	1,41%
Industrial	3	2,11%
Agrónomo	1	0,70%
Conservador	1	0,70%
Empregado bancário	1	0,70%
Médico veterinário	1	0,70%
Militar	1	0,70%
Professor	1	0,70%
Proprietário	1	0,70%
Total…	142	100,00%

Fonte: MESQUITA – *História da imprensa do Algarve*. 2 vols.

Quadro VI.7 Resumo da distribuição relativa de conteúdos n' *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864)

Secções editoriais	Média*
Informação	48,99%
Opinião	22,50%
Correspondência	18,01%
Entretenimento	7,89%
Anúncios	2,80%

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).
***** Os valores apresentados decorrem da análise quantitativa à dimensão preenchida por cada secção, tomando como referência o primeiro número de cada mês. Completou-se a análise a 17 números.

Quadro VI.8 Distribuição geográfica das correspondências d' *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864)

Local	N.º Ocorrências
Albufeira	10
Alcantarilha	3
Alcoutim	4
Algarve (l.n.i.)	7
Algoz	6
Aljezur	6
Alte	4
Azinhal	1
Cacela	4
Caldas de Monchique	1
Castro Marim	15
Coimbra	1
Estoi	2
Faro	40
Ferragudo	1
Fóia de Monchique	5
Fuzeta	4
Lagoa	17
Lagos	26
Lisboa	1
Loulé	8
Moncarapacho	2
Monchique	4
Não Identificado	26
Odeleite	2
Odeceixe	1
Olhão	4
Pêra	1
Silves	35
Sítio do Mato de Santo Espírito	1
Tavira	26
Vila do Bispo	1
Vila Nova de Portimão	17
Vila Real de Santo António	15
Total	301

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).

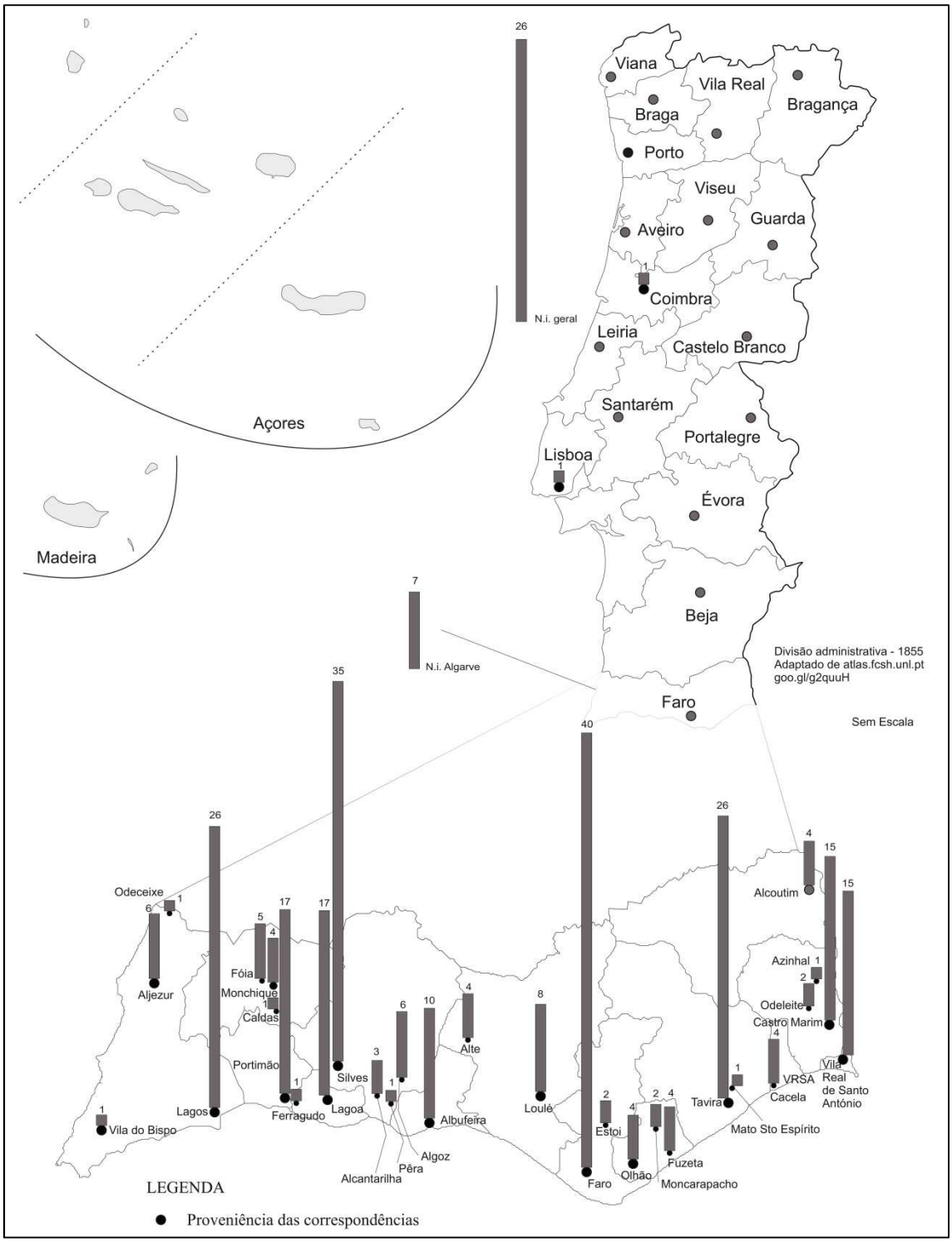


Figura VI.2 Distribuição geográfica das correspondências d'*O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864)
Elaborada por: Hélder Ferreira
Fonte: Quadro IV.8

Quadro VI.9 Resumo da análise quantitativa (média) por escalas ao jornal *O Algarviense

Escala	***Secção "Informação"***	***Secção "Opinião"***	***Secção "Correspondência"***	***Secção "Entretenimento"***	***Secção "Anúncios"***
Local	1,27%	18,38%	100,00%	0,00%	0,00%
Regional	10,65%	39,61%	0,00%	0,00%	13,64%
Nacional	70,79%	36,99%	0,00%	100,00%	86,36%
Internacional	17,45%	5,01%	0,00%	0,00%	0,00%
Totais…	**100%**	**100%**	**100%**	**100,00%**	**100,00%**

Fonte: *O Algarviense* (5.4.1863-18.12.1864).

***** Os valores apresentados decorrem da análise à natureza geográfica de cada secção na superfície redactorial do periódico, tomando como referência o primeiro número de cada mês. Completou-se a análise a 17 números.

Quadro II.16 Distribuição numérica de alunos por matérias nas escolas regimentais (1817-1822)

	REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 2, LAGOS																REGIMENTO DE INFANTARIA N.º 14, TAVIRA																REGIMENTO DE ARTILHARIA N.º 2, FARO															
	LEITURA								Escrita			Aritmética					LEITURA								Escrita			Aritmética					LEITURA								Escrita			Aritmética				
DATAS	Alfabeto	Silabário	Vocabulário	Frases e Períodos	Gramática (30/09/1818)	Ortografia (30/09/1818)	Etimologia e Sintaxe>Lendo em Vida Cristã (31/08/1818)	Ortografia e Pontuação>Lendo em Doutrina Cristã (31/08/1818)	Em areia	Em pedra ardósia	Em papel	Princípios gerais	Composição e decomposição de n.os inteiros	Composição e decomposição de n.os quebrados	Composição e decomposição de n.os complexos	Razões, proporções e regra de três	N.º total de alunos	Alfabeto	Silabário	Vocabulário	Frases e Períodos	Gramática (30/09/1818)	Ortografia (30/09/1818)	Etimologia e Sintaxe>Lendo em Vida Cristã (31/08/1818)	Ortografia e Pontuação>Lendo em Doutrina Cristã (31/08/1818)	Em areia	Em pedra	Em papel	Princípios gerais	Composição e decomposição de n.os inteiros	Composição e decomposição de n.os quebrados	Composição e decomposição de n.os complexos	Razões, proporções e regra de três	N.º total de alunos	Alfabeto	Silabário	Vocabulário	Frases e Períodos	Gramática (30/09/1818)	Ortografia (30/09/1818)	Etimologia e Sintaxe>Lendo em Vida Cristã (31/08/1818)	Ortografia e Pontuação>Lendo em Doutrina Cristã (31/08/1818)	Em areia	Em pedra	Em papel	Princípios gerais	Composição e decomposição de n.os inteiros	Composição e decomposição de n.os quebrados	Composição e decomposição de n.os complexos	Razões, proporções e regra de três	N.º total de alunos
30/11/1817	8	4	9	20	-	-	6	0	12	16	19	10	4	0	0	0	47	8	10	11	51	-	-	0	0	9	8	63	9	12	2	0	0	80	4	12	6	-	-	5	0	2	16	8	5	28	0	0	0	1	29
31/08/1818	4	6	2	2	-	-	6	8	4	6	18	16	4	6	2	0	28	7	10	15	11	-	-	0	7	7	6	37	0	8	5	1	0	50	5	5	7	-	-	4	25	0	12	2	32	38	4	2	2	2	46
30/09/1818	2	7	4	2	0	0	6	8	2	8	18	4	8	2	0	0	28	6	13	12	16	11	0	0	8	7	11	40	11	10	0	0	0	58	1	7	7	3	26	1	27	0	12	0	33	38	4	2	0	1	45
30/11/1818	6	8	0	6	0	0	6	5	8	8	15	0	7	2	0	1	31	7	10	18	12	16	1	5	15	7	11	46	13	10	0	0	0	64	3	4	6	7	26	0	26	0	12	5	29	39	5	2	0	0	46
30/04/1819	2	4	3	2	0	0	7	11	6	5	18	4	12	2	0	0	29	4	12	16	26	26	6	16	25	4	12	72	18	27	0	0	0	89	1	7	6	1	27	1	16	11	10	5	28	28	8	5	1	1	43
30/06/1819	4	4	4	0	0	0	6	8	6	6	14	4	8	0	0	0	26	9	17	8	20	18	18	22	27	9	17	64	21	27	0	0	0	90	2	4	8	4	26	0	13	13	13	3	28	27	10	6	1	0	44
31/08/1819	4	1	1	0	0	0	7	10	6	3	14	4	8	0	0	0	23	8	18	9	21	18	18	18	25	8	14	70	15	30	2	0	0	92	2	8	9	5	25	1	12	14	9	10	31	35	8	2	2	3	50
31/10/1819	4	1	1	0	0	0	7	10	6	3	14	4	8	0	0	0	23	5	6	16	7	15	12	14	12	5	6	50	7	3	2	0	0	61	6	11	8	7	26	1	9	18	20	3	36	45	10	0	0	4	59
31/12/1819	8	8	4	6	0	0	12	5	10	10	25	45	0	0	0	0	45	5	0	14	15	17	16	18	16	4	9	60	11	15	3	0	0	73	4	6	10	7	24	5	13	11	9	11	36	41	11	2	0	2	56
31/12/1820	6	6	6	6	0	0	6	20	18	8	24	24	6	0	0	0	50	6	7	7	7	13	13	4	8	9	6	37	6	5	1	0	0	52	9	12	17	1	4	4	17	21	15	12	54	17	17	3	3	3	81
31/08/1821	14	18	6	4	15	0	15	15	22	4	31	42	15	0	0	0	57	5	5	8	9	5	12	10	6	5	5	34	5	4	4	0	0	44	10	16	10	9	39	2	15	12	15	6	65	57	23	4	1	1	86
31/01/1822	14	18	6	4	15	0	9	6	22	4	31	42	15	0	0	0	57	4	6	7	9	9	8	6	7	4	6	33	5	4	3	0	0	43	15	7	20	6	40	1	12	12	17	14	58	63	24	0	2	0	89

Fonte: Escala geral do progresso das Escolas Militares. PT/AHM/DIV/3/05/05/27/20; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/22; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/28; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/32; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/34; PT/AHM/DIV/3/05/05/27/46.

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

O REYNO DAS LETRAS

A CULTURA LITERÁRIA NA PERIFERIA: ALGARVE, 1759-1910

Patrícia Fátima Martins de Jesus Palma

Tese de Doutoramento em Estudos Portugueses:
especialidade de História do Livro e Crítica Textual

VOL. II

ANEXOS

Dezembro de 2015

CRITÉRIOS DE TRANSCRIÇÃO

Seguiu-se o registo conservador na transcrição dos documentos, mantendo a ortografia, a sintaxe e a pontuação do texto original. As dificuldades de decifração e as emendas autógrafas são assinaladas através da seguinte bateria de símbolos[1]:

(†) – palavra ilegível;

/*/ – leitura conjecturada;

(...) – leitura impossível por dano do suporte;

( ) – rasura ou mancha;

<†> – segmento riscado e ilegível;

< >[↑] – substituição por riscado e acrescento na entrelinha superior

[↑] – acrescento na entrelinha superior

[↓] – acrescento na entrelinha inferior

[→] – acréscimo na margem direita

[←] – acréscimo na margem esquerda

[ ] – acréscimo nosso;

[?] – identificação provável ou problemática.

* – *nota nossa*

Outras situações são assinaladas no local próprio.

[1] Adaptadas de CASTRO, Ivo – «Metodologia do aparato genético». In SIMÕES, Manuel G, CASTRO, Ivo e CORREIA, João David Pinto, org. – *Memória dos afectos: homenagem da Cultura Portuguesa a Giuseppe Tavani*. Lisboa: Edições Colibri, 2001, p. 78.

ÍNDICE

Designação	N.º de páginas
Anexo n.º 1: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1801-1836	6
Anexo n.º 2: Reorganização da rede de cadeiras régias, 1830	1
Anexo n.º 3: Comportamento dos professores de ensino primário e secundário do distrito de Faro, durante a revolta de Outubro de 1846	4
Anexo n.º 4: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1836-1844	1
Anexo n.º 5: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1844-1861	1
Anexo n.º 6: Auto da instalação definitiva do Liceu Nacional de Faro	1
Anexo n.º 7: Catálogos das bibliotecas conventuais – descrição documental (I), ilustrações (II) e correspondência sobre o envio (III) e estado de conservação (IV)	17
Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro	65
Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro	45
Anexo n.º 10: Escritura de ajuste entre o Bispo do Algarve e a Marquesa de Ponte de Lima, sobre o testamento do bispo, inquisidor-geral D. José Maria de Melo	11
Anexo n.º 11: Espécies pertencentes ao fundo antigo da BMFARR com marca de posse de D. José Maria de Melo	4
Anexo n.º 12: Ofício de D. Francisco Gomes do Avelar ao conde Vila Verde	3
Anexo n.º 13: Estatutos do Seminário Episcopal do Algarve, 1797	9
Anexo n.º 14: Estatutos da aula militar do Regimento de Infantaria de Tavira	5
Anexo n.º 15: Relação dos livros do cirurgião António Camilo Pereira, 1806	3
Anexo n.º 16: Relação dos livros do capitão do Regimento de Infantaria 2, João Stuart, 1807	2
Anexo n.º 17: Quadro provável da Loja Filantropia de Lagos, com o n.º 2600 do Grande Oriente Lusitano, em 1823	3
Anexo n.º 18: Quadro conhecido da Loja Fraternidade de Faro, obediente ao Grande Oriente Lusitano, em 21.3.1822	2

Anexo n.º 19: Quadro conhecido da Sociedade Filarmónica de Faro, em 30.9.1828	3
Anexo n.º 20: Quadro conhecido da Sociedade Patriótica de Faro, em 30.9.1828	1
Anexo n.º 21: Estatutos da Sociedade Filantrópica Tavirense, 1835	5
Anexo n.º 22: Sociedade Patriótica de Vila Real de Santo António, 22.11.1835	5
Anexo n.º 23: Estatutos da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1836	4
Anexo n.º 24: Sócios eleitos para a Junta Directiva da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé	1
Anexo n.º 25: Vencimentos auferidos por diversas categorias profissionais no período 1846-1868	1
Anexo n.º 26: Quadro dos sócios fundadores da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 29.12.1835	1
Anexo n.º 27: Quadro dos sócios admitidos em data posterior à fundação da SGLLLE, 1836 a 1848	1
Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé	4
Anexo n.º 29: Quadro dos autores e respectivo número de obras presentes na Biblioteca Teatral da Sociedade do Teatro Lethes	5
Anexo n.º 30: Catálogo de impressos do Teatro Lethes	54
Anexo n.º 31: Sociedades formalizadas através de registo no Governo Civil de Faro, 1864-1910	9
Anexo n.º 32: Estatutos da Sociedade Centro União, Lagos, 1876	12
Anexo n.º 33: Estatutos da Sociedade Grémio Tavirense, Tavira, 1876	6
Anexo n.º 34: Estatutos do Instituto Arqueológico do Algarve, 1883	7
Anexo n.º 35: Estatutos da Cooperativa de Instrução e Recreio Popular, Loulé, 1891	9
Anexo n.º 36: Estatutos do Ginásio Club de Faro, 1898	14
Anexo n.º 37: Estatutos do Club Tavirense, 1900	5
Anexo n.º 38: Estatutos da Sociedade Artística Salvador Gomes Vilarinho, Silves, 1901	8
Anexo n.º 39: Estatutos da Sociedade Recreativa Monchiquense, Monchique,	

1902	6
Anexo n.º 40: Estatutos da Associação Democrática de Vila Real de Santo António, 1902	5
Anexo n.º 41: Estatutos do Grémio Familiar Monchiquense, 1902	8
Anexo n.º 42: Estatutos do Grémio Familiar de Portimão, 1902	7
Anexo n.º 43: Estatutos da Sociedade Recreativa Olhanense, 1902	11
Anexo n.º 44: Estatutos do Club Agrícola Lagoense, 1902	8
Anexo n.º 45: Estatutos do Club de Tavira, 1903	6
Anexo n.º 46: Correspondência relativa à constituição da Biblioteca Popular de Monchique, 1877	3
Anexo n.º 47: Documentos relativos à criação da Biblioteca Popular Camões, 1880	15
Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880	20
Anexo n.º 49: Relação dos livros remetidos por Francisco Xavier Fabri a D. Francisco Gomes do Avelar, 1807	1
Anexo n.º 50: Implantação da tipografia no Algarve, 1808-1910	23
Anexo n.º 51: Cronologia das cartas enviadas por José Joaquim Nunes (1849-1932) a José Leite de Vasconcelos (1848-1941); tipo, locais de envio e de destino (1892-1920)	4
Anexo n.º 52: Transcrição das cartas de José Joaquim Nunes a José Leite de Vasconcelos (1892-1920)	78

Anexo n.º 1: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1801-1836

	Fonte	ANTT, Ministério do Reino mç. 4344																											
	Datas-limite	1816-1848							1823-1857							1815-1857							1802 - 1857						
	Identificação da cadeira	Castro Marim							Estói							Cacela							Sagres						
	Identificação do candidato	Francisco António de Freitas							GREGÓRIO DOS SANTOS							JOSÉ ANTÓNIO SANDE							MARCELINO DE XAVIER BRANDÃO						
	Última ocupação profissional	Sargento de artilharia avulsa, guarnição fixa de Castro							49 anos, há muitos							Oficial de Sangrador							Soldado da Praça de Sagres						
	Data do exame	30.4.1816							?.8.1823							16.5.1815							8.5.1802						
	Identificação dos avaliadores	PROVEDOR JOSÉ FERREIRA PINTO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	BENTO JOSÉ MARQUES LIMA					DR. JOSÉ MOURÃO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	JOAQUIM DE SANTANA FONSECA					PROVEDOR JOSÉ FERREIRA PINTO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	BENTO JOSÉ MARQUES LIMA					PROVEDOR JOAQUIM RODRIGUES BOTELHO	FR. HENRIQUE DE ÉVORA	FR. DOMINGOS DE ALJUSTREL				
	MATÉRIAS	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**
	a ler	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	SUF	B	B	2	3	3	**2,67**	SUF	BOM	BOM	2	3	3	**2,67**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
Sobre o Método	**a escrever**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	SUF	B	S	2	3	2	**2,33**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
prático de ensinar	**a contar**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	B	B	2	3	3	**2,67**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
	de Prosa	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	B	B	B	3	3	3	**3,00**	B	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	B	B	2	3	3	**2,67**
	de Verso	BOM	SUF	SUF	3	2	2	**2,33**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	NADA	B	B	0	3	3	**2,00**
	letra de mão	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	B	B	B	3	3	3	**3,00**	B	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	SUF	B	2	2	3	**2,33**
Em Leitura	**letras antigas**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	SUF	SUF	B	2	2	3	**2,33**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	SUF	NÃO AS HAVIA	NÃO AS HAVIA	2	0	0	**0,67**
Em regência e análise gramatical		SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	SUF	MED	Q NADA	2	1	0,5	**1,17**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	NADA	MED.	SUF	0	1	2	**1,00**
	Forma de letra	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	B	B	MB	3	3	4	**3,33**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	SUF	SUF	B	2	2	3	**2,33**
	ortografia prática	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	SUF	SUF	B	2	2	3	**2,33**	SUF	MED	MED	2	1	1	**1,33**	NADA	EM BRANCO	EM BRANCO	0	0	0	**0,00**
Em escrita	**regras gerais dela**	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**	SUF	AP SUF	SUF	2	1,5	2	**1,83**	SUF	AP SUF	SUF	2	1,5	2	**1,83**	NADA	BOM	BOM	0	3	3	**2,00**
	Prática das operações	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	B	MB	MB	3	4	4	**3,67**	B	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	NADA	EM BRANCO	EM BRANCO	0	0	0	**0,00**
Em Aritmética	**Razão e uso delas**	MB	BOM	MB	4	3	4	**3,67**	B	SUF	SUF	3	2	2	**2,33**	B	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	NADA	EM BRANCO	EM BRANCO	0	0	0	**0,00**
Em doutrina cristã		MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	SUF	B	B	2	3	3	**2,67**	B	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	Total médio por candidato							**2,98**							**2,5**							**2,25**							**1,57**

Abreviaturas	Equivalências
Q Nada - Quase Nada	Nada - 0
Med - Medíocre	Quase Nada - 0,5
Ap Suf - Apenas Suficiente	Medíocre - 1
Suf - Suficiente	Apenas Suficiente - 1,5
MB - Muito Bom	Suficiente - 2
Ópt - Óptimo	Bom - 3
	Muito Bom - 4
	Óptimo - 5

Fonte		ANTT, Ministério do Reino, mç. 4345																					
Datas-limite		1812-1856							1802-1856							1805-1852							
Identificação da cadeira		Aljezur							Albufeira							Alcoutim							
Identificação do candidato		MANUEL JOAQUIM FERREIRA, LAVRADOR							JOSÉ TOMÁS COPERTINO INGLÊS							ANTÓNIO LOPES DA CRUZ							
Última ocupação profissional		Lavrador							N.i.							Mestre particular							
Data do exame		7.4.1812							18.6.1802							8.9.1805							
Identificação dos avaliadores		PROVEDOR, GABRIEL BETTENCOURT VASCONCELOS LEMOS	CAETANO JOSÉ DA CUNHA	FR. JOÃO DE ELVAS, MESTRE DE LER					PROVEDOR JOAQUIM RODRIGUES BOTELHO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	FREI JOAQUIM DA CONCEIÇÃO					CORREGEDOR DE TVR	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	FREI JOAQUIM DA CONCEIÇÃO				
MATÉRIAS		**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**
Sobre o Método prático de ensinar	**a ler**	BOM	MB	ÓPT	3	4	5	**4,00**	ÓPT	ÓPT	ÓPT	5	5	5	**5,00**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	a escrever	SUF	MED	AP SUF	2	1	2	**1,50**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MED	MED	MB	1	1	4	**2,00**
	a contar	MB	B	SUF	4	3	2	**3,00**	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
Em Leitura	**de Prosa**	ÓPT	MB	B	5	4	3	**4,00**	BOM	ÓPT	BOM	3	5	3	**3,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	de Verso	MED	SUF	AP SUF	1	2	2	**1,50**	BOM	MB	BOM	3	4	3	**3,33**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**
	letra de mão	SUF	B	MB	2	3	4	**3,00**	BOM	ÓPT	BOM	3	5	3	**3,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	letras antigas	SUF	B	MB	2	3	4	**3,00**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**
Em regência e análise gramatical		BOM	ÓPT	MB	3	5	4	**4,00**	ÓPT	MB	BOM	5	4	3	**4,00**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
Em escrita	**Forma de letra**	SUF	MED	AP SUF	2	1	2	**1,50**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	MED	MED	AP SUF	1	1	1,5	**1,17**
	ortografia prática	BOM	MED	AP SUF	3	1	2	**1,83**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**
	regras gerais dela	SUF	MED	Q NADA	2	1	1	**1,17**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
Em Aritmética	**Prática das operações**	MB	BOM	SUF	4	3	2	**3,00**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	Razão e uso delas	BOM	ÓPT	MB	3	5	4	**4,00**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
Em doutrina cristã		ÓPT	MB	ÓPT	5	4	5	**4,67**	ÓPT	MB	BOM	5	4	3	**4,00**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**
Total médio por candidato								**2,87**							**3,19**							**2,35**

	Fonte	ANTT, Ministério do Reino, mç. 4347																			
	Datas-limite	1807-1861							1815-1857							1807-1861						
	Identificação da cadeira	Moncarapacho							Olhão (Criada a 22.4.1815)							Monchique						
	Identificação do candidato	JOSÉ BERNARDO FERRO							JOAQUIM JOSÉ DA FONSECA BARRETO							JOAQUIM DE SANTANA FONSECA						
	Última ocupação profissional	N.i.							Mestre particular							Escrevente do Hospital						
	Data do exame	27.8.1821							25.6.1815							22/?/1815						
	Identificação dos avaliadores	DR. JOSÉ MOURÃO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	JOAQUIM DE SANTANA FONSECA					DR. JOSÉ DE MACEDO FERREIRA PINTO	FRANCISCO ALVARES BOTELHO	BENTO JOSÉ MARQUES LIMA					DR. JOSÉ DE MACEDO FERREIRA PINTO	JOSÉ ÁLVARES NUNES CABRITA	FR. JOÃO DE ELVAS				
MATÉRIAS		**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**
Sobre o Método prático de ensinar	**a ler**	BOM	MB	BOM	3	4	3	**3,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MB	B	ÓPT	4	3	5	**4,00**
	a escrever	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	MB	ÓPT	B	4	5	3	**4,00**
	a contar	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**
Em Leitura	**de Prosa**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	MB	ÓPT	B	4	5	3	**4,00**
	de Verso	MB	BOM	MB	4	3	4	**3,67**	MB	BOM	SUF	4	3	2	**3,00**	MB	B	B	4	3	3	**3,33**
	letra de mão	BOM	SUF	MB	3	2	4	**3,00**	MB	BOM	BOM	4	3	3	**3,33**	MB	B	B	4	3	3	**3,33**
	letras antigas	SUF	MED	MB	2	1	4	**2,33**	BOM	SUF	SUF	3	2	2	**2,33**	MB	B	MB	4	3	4	**3,67**
Em regência e análise gramatical		SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	B	S	S	3	2	2	**2,33**
Em escrita	**Forma de letra**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	B	B	B	3	3	3	**3,00**
	ortografia prática	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	BOM	SUF	SUF	3	2	2	**2,33**	B	B	B	3	3	3	**3,00**
	regras gerais dela	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**	SUF	ÓPT	S	2	5	2	**3,00**
Em Aritmética	**Prática das operações**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	BOM	MB	BOM	3	4	3	**3,33**	MB	MB	S	4	4	2	**3,33**
	Razão e uso delas	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	MB	B	S	4	3	2	**3,00**
Em doutrina cristã		BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MB	ÓPT	MB	4	5	4	**4,33**	MB	ÓPT	MB	4	5	4	**4,33**
Total médio por candidato								**2,79**							**3,24**							**3,45**

Fonte		ANTT, Ministério do Reino, mç. 4348																										
Datas-limite		1813-1857							1811-1856							1813-1856							1821-1855						
Identificação da cadeira		Paderne							Silves							São Brás de Alportel							São Bartolomeu de Messines (criada a 21.4.1821)						
Identificação do candidato		PEDRO INÁCIO JOAQUIM							JOSÉ PEDRO VALENTE							JOÃO DE SOUSA VALENTE							JOAQUIM NICÁRIO DE MENDONÇA						
Última ocupação profissional		N.i.							N.i.							N.i.							N.i.						
Data do exame		17.7.1815							1811							1813							11.7.1821						
Identificação dos avaliadores		PROVEDOR, GABRIEL BETTENCOURT VASCONCELOS LEMOS	ANTÓNIO TAVARES	DOMINGOS VIEGAS DA FONSECA					JOSÉ ANTÓNIO FERREIRA BRAK-LAMY	DIMAS TADEU DE ALMEIDA	JOSÉ ÁLVARES NUNES CABRIRA					FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	BENTO JOSÉ MARQUES LIMA	PROVEDOR, GABRIEL BETTENCOURT VASCONCELOS LEMOS					DR. JOSÉ MOURÃO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	JOAQUIM DE SANTANA FONSECA				
MATÉRIAS		**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**
	a ler	BOM	SUF	ÓPT	3	2	5	**3,33**	MB	BOM	BOM	4	3	3	**3,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**
Sobre o Método	**a escrever**	BOM	IDEM	SUF	3	2	2	**2,33**	BOM	AP SUF	SUF	3	1,5	2	**2,17**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
prático de ensinar	**a contar**	SUF	BOM	BOM	2	3	3	**2,67**	SUF	SUF	MB	2	2	4	**2,67**	MED	SUF	BOM	1	2	3	**2,00**	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**
	de Prosa	ÓPT	BOM	MB	5	3	4	**4,00**	MB	ÓPT	BOM	4	5	4	**4,33**	BOM	BOM	ÓPT	3	3	5	**3,67**	MB	MB	BOM	4	4	3	**3,67**
	de Verso	BOM	MED	SUF	3	1	2	**2,00**	BOM	AP SUF	SUF	3	1,5	2	**2,17**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
	letra de mão	ÓPT	SUF	ÓPT	5	2	5	**4,00**	BOM	AP SUF	BOM	3	1,5	3	**2,50**	ÓPT	BOM	MB	5	3	4	**4,00**	SUF	BOM	BOM	2	3	3	**2,67**
Em Leitura	**letras antigas**	MED	IDEM	MED	1	2	1	**1,33**	SUF	Q NADA	BOM	2	0,5	3	**1,83**	MED	SUF	AP SUF	1	2	1,5	**1,50**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**
Em regência e análise gramatical		MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	MED	BOM	MED	1	3	1	**1,67**	AP SUF	MED	MED	1,5	1	1	**1,17**	SUF	MED	BOM	2	1	3	**2,00**
	Forma de letra	SUF	BOM	SUF	2	3	2	**2,33**	BOM	AP SUF	SUF	3	1,5	2	**2,17**	MED	SUF	SUF	1	2	2	**1,67**	SUF	SUF	MB	2	2	4	**2,67**
	ortografia prática	MED	IDEM	BOM	1	3	3	**2,33**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	SUF	MED	MB	2	1	4	**2,33**
Em escrita	**regras gerais dela**	AP SUF	SUF	SUF	1,5	2	2	**1,83**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	SUF	SUF	MED	2	2	1	**1,67**	SUF	NADA	MB	2	0	4	**2,00**
	Prática das operações	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	BOM	AP SUF	ÓPT	3	1,5	5	**3,17**	BOM	ÓPT	MB	3	5	4	**4,00**	SUF	BOM	SUF	2	3	2	**2,33**
Em Aritmética	**Razão e uso delas**	SUF	ÓPT	SUF	2	5	2	**3,00**	SUF	AP SUF	BOM	2	1,5	3	**2,17**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	SUF	BOM	SUF	2	3	2	**2,33**
Em doutrina cristã		ÓPT	ÓPT	ÓPT	5	5	5	**5,00**	BOM	ÓPT	BOM	3	5	3	**3,67**	ÓPT	MB	ÓPT	5	4	5	**4,67**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**
Total médio por candidato								**2,75**							**2,54**							**2,52**							**2,62**

Fonte	ANTT, Ministério do Reino, mç. 4349																												
Datas-limite	1812-1852							1805-1858							1814-1848							1806-1857						
Identificação da cadeira	Tavira							Vila do Bispo							Vila Nova de Portimão							Vila Real de Santo António						
Identificação do candidato	BENTO JOSÉ MARQUES LIMA							ANTÓNIO JOSÉ BARATA							DOMINGOS JOSÉ DE SOUSA							ANTÓNIO DO CARMO VIEIRA (18 ANOS)						
Última ocupação profissional	N.i.							Administrador de lavoura							Mestre particular							Tesoureiro da Igreja						
Data do exame	5.12.1812							15.12.1806							23.3.1814							16.1.1813						
Identificação dos avaliadores	PROVEDOR, GABRIL BETTENCOURT VASCONCELOS LEMOS	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	DOMINGOS VIEGAS DA FONSECA					JOAQUIM NICOLAU CORDOVIL	FRANCISCO JOSÉ DE ALCÂNTARA	FR. JOÃO DE ELVAS					JOSÉ FRANCISCO PINTO	FRANCISCO ÁLVARES BOTELHO	BENTO JOSÉ MARQUS LIMA					PEDRO ANTÓNIO BAPTISTA MACHADO	FRANCISCO ÁLAVRES BOTELHO	FR. JOÃO DA CONCEIÇÃO				
MATÉRIAS	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**	**A**	**B**	**C**	**A**	**B**	**C**	**Total**
a ler	ÓPT	BOM	MB	5	3	4	**4,00**	SUF	MB	MB	2	4	4	**3,33**	BOM	MB	BOM	3	4	3	**3,33**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**
Sobre o Método a escrever	SUF	MB	BOM	2	4	3	**3,00**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	BOM	BOM	MB	3	3	3	**3,00**	MED	MED	BOM	1	1	3	**1,67**
prático de ensinar a contar	ÓPT	BOM	MB	5	3	4	**4,00**	SUF	AP SUF	AP SUF	2	1,5	1,5	**1,67**	BOM	BOM	ÓPT	3	3	5	**3,67**	BOM	SUF	BOM	3	2	3	**2,67**
de Prosa	BOM	SUF	ÓPT	3	2	5	**3,33**	BOM	ÓPT	BOM	3	5	3	**3,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**
de Verso	SUF	SUF	MB	2	2	4	**2,67**	AP SUF	AP SUF	MED	1,5	1,5	1	**1,33**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	MED	AP SUF	AP SUF	1	1,5	1,5	**1,33**
letra de mão	MB	BOM	SUF	4	3	2	**3,00**	BOM	BOM	MB	3	3	4	**3,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**
Em Leitura letras antigas	BOM	MED	MED	3	1	1	**1,67**	Q NADA	AP SUF	BOM	0,5	1,5	3	**1,67**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**	SUF	MED	SUF	2	1	2	**1,67**
Em regência e análise gramatical	SUF	MED	MB	2	1	4	**2,33**	BRANCO	Q NADA	Q NADA	0	0,5	0,5	**0,33**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	Q NADA	NADA	SUF	0,5	0	2	**0,83**
Forma de letra	MED	AP SUF	SUF	1	1,5	2	**1,50**	MED	SUF	SUF	1	2	2	**1,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MED	MED	BOM	1	1	3	**1,67**
ortografia prática	MED	MED	BOM	1	1	3	**1,67**	MED	Q NADA	Q NADA	1	0,5	0,5	**0,67**	MED	SUF	SUF	1	2	2	**1,67**	Q NADA	NADA	BOM	0,5	0	3	**1,17**
Em escrita regras gerais dela	AP SUF	MED	MED	1,5	1	1	**1,17**	NADA	Q NADA	NADA	0	0,5	0	**0,17**	MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	Q NADA	NADA	SUF	0,5	0	2	**0,83**
Prática das operações	ÓPT	BOM	BOM	5	3	3	**3,67**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	MED	MED	2	1	1	**1,33**
Em Aritmética Razão e uso delas	MB	ÓPT	MB	4	5	4	**4,33**	NADA	Q NADA	Q NADA	0	0,5	0,5	**0,33**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**
Em doutrina cristã	ÓPT	ÓPT	ÓPT	5	5	5	**5,00**	ÓPT	BOM	ÓPT	5	3	5	**4,33**	MB	MB	MB	4	4	4	**4,00**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**
Total médio por candidato							**2,95**							**1,82**							**2,69**							**1,77**

	Fonte	ANTT, Ministério do Reino, mç. 4344							ANTT, Ministério do Reino, mç. 4346						
	Datas-limite	Datas limite: 1826-1858							1834-1861						
	Identificação da cadeira	Alvor							Lagoa						
	Identificação do candidato	VENÂNCIO SEVERO CONSTANTINO							ANTÓNIO JOAQUIM SILVEIRA						
	Última ocupação profissional	Serviu o Batalhão Nacional Móvel de Portimão							Proprietário						
	Data do exame	6.7.1835							28.4.1835						
	Identificação dos avaliadores	Sub-prefeito Lázaro Francisco Borges de Azevedo Magalhães	José Leão de Almeida Castilho Palma (prof. Latim)	João Pedro de Freitas, prof. Ler e escrever					PADRE MANUEL GARCIA PITTA	LUÍS ANTÓNIO DA PIEDADE	ANTÓNIO JOSÉ DE SOUSA GOMES					**VALOR MÉDIO POR MATÉRIA**
MATÉRIAS		A	B	C	**A**	**B**	**C**	**Total**	A	B	C	**A**	**B**	**C**	**Total**	
Sobre o Método prático de ensinar	**a ler**	MED	MED	Q NADA	1	1	0,5	**0,83**	AP SUF	Q NADA	NADA	1,5	0,5	0	**0,67**	3,04
	a escrever	MED	MED	Q NADA	1	1	0,5	**0,83**	AP SUF	Q NADA	NADA	1,5	0,5	0	**0,67**	2,31
	a contar	MED	MED	Q NADA	1	1	0,5	**0,83**	AP SUF	Q NADA	NADA	1,5	0,5	0	**0,67**	2,56
Em Leitura	**de Prosa**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	AP SUF	NADA	2	1,5	0	**1,17**	3,34
	de Verso	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	SUF	NADA	NADA	2	0	0	**0,67**	2,22
	letra de mão	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	MED	NADA	2	1	0	**1,00**	2,98
	letras antigas	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	MED	NADA	2	1	0	**1,00**	2,02
Em regência e análise gramatical		NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	1,79
Em escrita	**Forma de letra**	AP SUF	SUF	SUF	1,5	2	2	**1,83**	BOM	SUF	NADA	3	2	0	**1,67**	2,16
	ortografia prática	AP SUF	MED	Q NADA	1,5	1	0,5	**1,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	1,68
	regras gerais dela	NADA	MED	NADA	0	1	0	**0,33**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	1,64
Em Aritmética	**Prática das operações**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	Q NADA	NADA	2	0,5	0	**0,83**	2,72
	Razão e uso delas	NADA	MED	NADA	0	1	0	**0,33**	SUF	NADA	NADA	2	0	0	**0,67**	2,38
Em doutrina cristã		Q NADA	AP SUF	MED	0,5	1,5	1	**1,00**	SUF	MED	MED	2	1	1	**1,33**	3,57
Total médio por candidato								**1,55**							**0,74**	

Anexo 2: Reorganização da rede de cadeiras régias, 1830

Mapa das Cidades, Vilas e Aldeias, ou Freguesias, que no Reino do Algarve têm maior necessidades de Cadeiras Régias de Primeiras Letras: Número das cadeiras em cada uma; número não só dos fogos, mas também de pessoas, tanto maiores, como menores do lugar das Cadeiras: Nomes, números das Vilas, Aldeias e Freguesias que não tendo Cadeiras Régias de Primeiras Letras podem facilmente aproveitar-se das que lhe ficam mais vizinhas: Número dos fogos e de pessoas maiores e menores das Vilas, Aldeias e Freguesias contíguas a cada uma das Cadeiras: Número de léguas que cada uma das Cadeiras dista das que imediatamente a rodeiam e soma total dos referidos números

Ordem alfabética	Nomes das Cidades, Vilas e Aldeias que maior necessidade têm de Cadeiras de P.as Letras	População de cada uma das Cidades, Vilas e Aldeias que devem ter Cadeiras Régias de P.as Letras			Nome das Aldeias e Freguesias que não tendo Cadeiras Régias de Primeiras Letras, por estarem contíguas às que a devem ter, facilmente podem aproveitar-se da que estiver mais vizinha	n.º das freguesias que são contíguas	População das Vilas, Aldeias e Freguesias contíguas às que devem ter Cadeiras Régias de Primeiras Letras			Léguas que cada uma das Cadeiras dista das que a rodeiam imediatamente																Observações
		Fogos	Maiores	Menores			Fogos	Maiores	Menores	Albufeira	Alcoutim	Alportel	Castro Marim	Faro	Lagoa	Lagos	Loulé	Messines	Moncarapacho	Monchique	Olhão	Portimão	Silves	Tavira	Vila do Bispo	Vila Real	
1	Albufeira	807	2033	349	Alcantarilha, Boliqueime, Guia, Paderne, Pêra	5	1816	5279	1282						3		3	3										
2	Alcoutim	590	1448	165	Giões, Martinlongo, Pereiro	3	868	2301	360				6												9		6	
3	Alportel (S. Brás)	926	2665	444	Cachopo, Vaqueiros	2	705	2007	245					3			2		2									
4	Castro Marim	726	2011	240	Odeleite, Azinhal	2	740	1811	264		6														4		1	
5	Faro	1016	5613	535	Conceição, Estoi, Nexe, Venda	4	1525	4171	666			3					2					1						
6	Lagoa	982	2418	419	Estômbar, ferragudo, Porches	3	885	2336	417	3													1	1				
7	Lagos	1040	2796	386	Bensafrim, Luz, Odiáxere	3	488	1458	200											4			2	5				
8	Loulé	2730	7837	4225	Ameixial, Querença, Salir	3	970	2730	454	3				2					2									
9	Messines / S. Bart.	885	2233	389	Alte, Serra	2	830	2211	307	3					3									2				
10	Moncarapacho	578	1946	272	Fonte do Bispo, Fuzeta, Quelfes, Santo	4	1061	2840	471			2										2			2			
11	Monchique	755	2268	374	Alferce, Aljezur, Marmelete, Odeceixas	4	964	3193	384							4							4			7		
12	Olhão	1092	3017	454	Pexão	1	202	540	89			3		1					2									
13	Portimão	846	2500	442	Alvor, /*Verde/	2	664	1677	595						1	2				4								
14	Silves	833	2112	403	Algoz, Mexilhoeira	2	666	1751	253									2		4			3					
15	Tavira	2251	6249	1257	Conceição, Luz	2	432	1155	237		9								2								4	
16	Vila do Bispo	210	590	83	Barão, Baro.nte, Bordeira, Budas, Carr.	7	615	1699	200																			
17	VRSA	508	1595	209	Cacela	1	325	762	119		6		1												4			
	Soma Total	16775	49331	10646			13756	37921	6543																			

[CONTINUAÇÃO] Cadeiras de Primeiras Letras que devem ser omitidas no Algarve por ser fácil o aprenderem-se nas que lhe ficam próximas

Ordem Alfabética	Nomes das terras que tendo Cadeiras de primeiras letras devem ser suprimidas	n.º das freguesias circunvizinhas	Léguas que distam das cadeiras são vizinhas às omitidas										
			Alportel	Albufeira	Castro Marim	Faro	Lagos	Messines	Monchique	Portimão	Tavira	VRSA	V. do Bispo
1	Aljezur	3					5		4				3
2	Alvor	3					1		3	1			
3	Cacela	3			2						2	2	
4	Estoi	2	1			1							
5	Paderne	2		1				2					
6	Sagres												2

Faro 14 de Abril de 1830, José Eduardo César

Fonte: ANTT, Fundo Ministério do Reino, mç. 4346

Anexo n.º 3: Comportamento dos professores de ensino primário e secundário do distrito de Faro, durante a revolta de Outubro de 1846

N.os	Concelho	Localidade das cadeiras	Nomes	Objecto das cadeiras	Informações
1	Albufeira	Albufeira	António Neto Cabrita	Ensino simultâneo	Desamparou a sua cadeira para se subtrair à revolta pela sua decidida adesão ao trono de Sua Majestade a Rainha e à Carta, retirando-se para Lisboa, onde prestou serviços no batalhão de voluntários do Algarve. Está em exercício.
2	*Idem*	Paderne com exercício no Azinhal	Manuel da Palma	Dito	Nunca abandonou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.
3	Alcoutim	Alcoutim	Francisco José de Barros	Dito	Desamparou a sua cadeira para se subtrair à revolta pela sua decidida adesão ao trono de Sua Majestade a Rainha e à Carta, retirando-se para Lisboa, onde prestou serviços no batalhão de voluntários do Algarve. Está em exercício.
4	Idem	Martinlongo	João José Viegas Teixeira	Dito	Nunca abandonou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.
5	Aljezur	Aljezur	Joaquim Inácio da Silva	Dito	*Idem*
6	Castro Marim	Castro Marim	António José Seromenho	Dito	*Idem*
7	Faro	Faro	Luís António da Piedade	Latim	Nunca desamparou a sua cadeira, senão nos dias em que esteve preso, por ordem da junta revolucionária, pelos seus sentimentos contrários à revolta. Está em exercício.
8	*Idem*	*Idem*	Domingos António Pacheco	Ensino mútuo (escola normal de)	Abandonou a sua cadeira e tomou parte na revolta, na qualidade de tenente quartel mestre de um batalhão popular, com o qual marchou para Setúbal. Foi remetido ao Conselho Superior de Instrução Pública, em data de 27 de Julho, fundo o auto de investigação a que se procedeu à cerca da conduta em geral do dito professor e desempenho de suas obrigações. Está suspenso.
9	*Idem*	*Idem*	Maria do Carmo Álveres Rodrigues	Ensino simultâneo	Nunca abandonou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.

N.os	Concelho	Localidade das cadeiras	Nomes	Objecto das cadeiras	Informações
10	*Idem*	Estoi	Joaquim António	*Idem*	Desamparou por algum tempo a sua cadeira para fugir à perseguição dos revoltosos, pelos seus sentimentos a favor de trono de Sua Majestade e da Carta. Está em exercício.
11	Lagoa	Lagoa	António Joaquim da Silveira	*Idem*	Nunca desamparou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.
12	Lagos	Lagos	José Leão de Almeida Castilho Palma	Latim	*Idem*
13	*Idem*	*Idem*	Carlota Joaquina Marques Palmeira	Ensino simultâneo	*Idem*
14	Loulé	Loulé	José Coelho	Dito	Não desamparou a sua cadeira, sofrendo perseguições dos rebeldes, pelos seus bons sentimentos políticos. Está em exercício.
15	Monchique	Monchique	Francisco Luís Pinto	Dito	Não desamparou a sua cadeira, mas pouco assíduo no seu exercício, mostrou-se inimigo de Sua Majestade a Rainha e da Carta, sendo conivente com os rebeldes. Está em exercício, mas em processo de investigação, que ainda não chegou para se ordenar a sua suspensão.
16	Olhão	Olhão	José Bayão do Rego	Dito	Desamparou a sua cadeira para se subtrair à revolta pela sua decidida adesão ao trono de Sua Majestade a Rainha e à Carta, retirando-se para Lisboa, onde prestou serviços no batalhão de voluntários do Algarve. Está em exercício.
17	Idem	Moncarapacho	Francisco de Assis Galvão	Dito	Desamparou a sua cadeira, solicitando da junta rebelde o emprego de escrivão de juiz de direito da comarca de faro, que serviu até ao fim da revolta. Demonstrou-se decididamente desafecto a sua Majestade a Rainha e à Carta e conivente com os revoltosos. Foi remetido ao Conselho Superior de Instrução Pública em data de 13 do corrente o auto de investigação a que se procedeu sobre a conduta em geral do dito professor e desempenho de suas obrigações. Está suspenso.

N.os	Concelho	Localidade das cadeiras	Nomes	Objecto das cadeiras	Informações
18	Silves	Silves	José Garcia de Abranches	Dito	Abandonou a sua cadeira por ordem da junta rebelde para acompanhar um corpo popular, de que era ajudante, não tendo abandonado a sua cadeira até essa ocasião. O administrador do concelho respectivo informa bem do seu comportamento moral e civil; e que não obstante ter servido os rebeldes, a sua conduta política foi moderada, e que por sua idade e tristes circunstâncias de sua família é digno de comiseração. Está em exercício.
19	Tavira	Tavira	Francisco de Assis Ludgero da Cruz Baião	Dito	Nunca abandonou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.
20	*Idem*	Fuzeta	José Pedro Mascarenhas	Dito	Desamparou a sua cadeira, apresentando-se à junta rebelde, como oficial amnistiado de Évoramonte e pronto para o serviço da mesma. Está em exercício, mas em processo de investigação que ainda não chegou, para se ordenar a sua suspensão.
21	*Idem*	Santa Catarina	João Pedro da Silva	Dito	*Idem*
22	Vila do bispo	Vila do Bispo	Joaquim Xavier	Dito	Não abandonou a sua cadeira, mas é pouco assíduo no seu exercício - demonstrou-se adverso a sua Majestade a Rainha contra quem se expressou em termos injuriosos. Está em exercício, mas em processo de investigação que ainda não chegou, para se ordenar a sua suspensão.
23	Portimão	Portimão	Manuel de Sousa	Dito	Nunca desamparou a sua cadeira e teve bom comportamento. Está em exercício.
24	*Idem*	Alvor	Joaquim Gualdino Pinheiro	Dito	*Idem*
25	*Idem*	Mexilhoeira Grande	Manuel de Jesus Rosa	Dito	*Idem*

N.os	Concelho	Localidade das cadeiras	Nomes	Objecto das cadeiras	Informações
26	Vila Real de Santo António	Vila Real de Santo António	João António da Fonseca	Dito	*Idem*
27	*Idem*	Cacela	João do Carmo Magro	Dito	*Idem*

Fonte: ANTT, Fundo Ministério do Reino, mç. 4347. Distrito administrativo de Faro, correspondência confidencial. Revolta de 1846. Ofício do Governador Civil, António Maria Couceiro. 17.8.1847.

Obs. Certamente por lapso, não foi incluído no rol o professor de Latim da cidade de Tavira, José Eduardo Manso, que na relação elaborada por Miguel Rodrigues de Sousa Piedade (na mesma fonte) surge como tendo desamparado «a sua cadeira para se subtrair ao governo revolucionário, emigrando para lisboa, onde se alistou no batalhão de voluntários do Algarve. Está em exercício.»

Anexo n.º 4: Qualificações a mestres régios, 1836-1844

Fonte	ANTT, Ministério do Reino, mç. 4346														ANTT, Ministério do Reino, mç. 4348													
Datas-limite	1840-1855							1842-1855							1839-1856							1836-1858						
Identificação da cadeira	CADEIRA DE MARTINLONGO (criada a 17.11.1840)							CADEIRA DE MEXILHOEIRA GRANDE							SANTA CATARINA - TAVIRA (criada a 6.11.1839)							AZINHAL						
Identificação do candidato	ANTÓNIO LOPES DA FONSECA							MANUEL DE JESUS ROSA							JOÃO PEDRO DA SILVA							MANUEL DA PALMA						
Última ocupação profissional	Mestre particular							Escrivão do juízo de paz e órfãos							N.i.							N.i.						
Data do exame	17/05/1843							27/10/1842							13/05/1843							06/05/1843						
Identificação dos avaliadores	MARÇAL HENRIQUE DE AZEVEDO E ABOIM, G	LUÍS ANTÓNIO DA PIEDADE	DOMINGOS ANTÓNIO PACHECO					MARÇAL HENRIQUE DE AZEVEDO E ABOIM, G	LUÍS ANTÓNIO DA PIEDADE	DOMINGOS ANTÓNIO PACHECO					MARÇAL HENRIQUE DE AZEVEDO E ABOIM, G	LUÍS ANTÓNIO DA PIEDADE	DOMINGOS ANTÓNIO PACHECO					MARÇAL HENRIQUE DE AZEVEDO E ABOIM, GOVERNADOR CIVIL	LUÍS ANTÓNIO DA PIEDADE	DOMINGOS ANTÓNIO PACHECO					MÉDIA P/MATÉRIA
MATÉRIAS DE ACORDO COM DECRETO DE 15.11.1836	A	B	C	A	B	C	TOTAL	A	B	C	A	B	C	TOTAL	A	B	C	A	B	C	TOTAL	A	B	C	A	B	C	TOTAL	
MORAL	MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	MED	SUF	SUF	1	2	2	**1,67**	BOM	BOM	ÓPT	3	3	4	**3,33**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**	1,83
DOUTRINA CRISTÃ	SUF	BOM	OPT	2	3	4	**3,00**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	IDEM	BOM	IDEM	3	3	4	**3,33**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	2,83
CIVILIDADE	IDEM	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	SUF	BOM	IDEM	2	3	4	**3,00**	MED	SUF	BOM	1	2	3	**2,00**	2,42
DE PROSA	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	SUF	SUF	IDEM	2	2	2	**2,00**	IDEM	BOM	BOM	2	3	3	**2,67**	SUF	BOM	BOM	2	3	3	**2,67**	2,58
DE VERSO	MED	SUF	IDEM	1	2	3	**2,00**	IDEM	MED	IDEM	2	1	2	**1,67**	MED	SUF	IDEM	1	2	3	**2,00**	MED	SUF	IDEM	1	2	3	**2,00**	1,92
DE LETRA DE MÃO	IDEM	MED	IDEM	1	1	3	**1,67**	IDEM	MED	IDEM	2	1	2	**1,67**	SUF	SUF	IDEM	2	2	3	**2,33**	IDEM	IDEM	IDEM	1	2	3	**2,00**	1,92
LEITURA — DE LETRAS ANTIGAS	IDEM	SUF	IDEM	1	2	3	**2,00**	IDEM	SUF	IDEM	2	2	2	**2,00**	IDEM	SUF	IDEM	2	2	3	**2,33**	IDEM	MED	IDEM	1	1	3	**1,67**	2,00
PRÍNCIPIOS GERAIS	IDEM	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**	IDEM	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	IDEM	MED	MED	1	1	1	**1,00**	1,33
GRAMÁTICA PORTUGUESA — REGÊNCIA E ANÁLISE GRAMATICAL	IDEM	IDEM	MED	1	1	1	**1,00**	SUF	IDEM	IDEM	2	1	1	**1,33**	MED	MED	IDEM	1	1	2	**1,33**	IDEM	MED	IDEM	1	1	1	**1,00**	1,17
FORMA DE LETRA	IDEM	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	BOM	BOM	IDEM	3	3	2	**2,67**	IDEM	SUF	SUF	1	2	2	**1,67**	1,75
ORTOGRAFIA PRÁTICA	IDEM	MED	BOM	1	1	3	**1,67**	IDEM	IDEM	IDEM	1	1	2	**1,33**	IDEM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	IDEM	IDEM	IDEM	1	2	2	**1,67**	1,92
ESCRITA — REGRAS GERAIS DELA	IDEM	MED	MED	1	1	1	**1,00**	IDEM	IDEM	IDEM	1	1	2	**1,33**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	IDEM	MED	IDEM	1	1	2	**1,33**	1,50
PRÁTICA DAS OPERAÇÕES	BOM	BOM	ÓPT	3	3	4	**3,33**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	IDEM	BOM	EM BRANCO	2	3	0	**1,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	2,67
ARITMÉTICA — RAZÃO E USO DELAS	IDEM	BOM	IDEM	3	3	4	**3,33**	SUF	MED	IDEM	2	1	2	**1,67**	IDEM	BOM	SUF	2	3	2	**2,33**	SUF	SUF	IDEM	2	2	3	**2,33**	2,42
HISTÓRIA	MED	SUF	BOM	1	2	3	**2,00**	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	IDEM	BOM	ÓPT	2	3	4	**3,00**	MED	MED	MED	1	1	1	**1,00**	2,08
GEOGRAFIA	SUF	SUF	SUF	2	2	2	**2,00**	IDEM	IDEM	IDEM	2	2	3	**2,33**	MED	MED	BOM	1	1	3	**1,67**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	1,50
CONSTITUIÇÃO	IDEM	SUF	IDEM	2	2	2	**2,00**	IDEM	BOM	SUF	2	3	2	**2,33**	IDEM	SUF	IDEM	1	2	3	**2,00**	MED	SUF	MED	1	2	1	**1,33**	1,92
REGRAS GERAIS DELA	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	0,00
DESENHO LINEAR — EXECUÇÃO PRÁTICA	IDEM	NADA	IDEM	0	0	0	**0,00**	IDEM	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	IDEM	NADA	IDEM	0	0	0	**0,00**	IDEM	NADA	IDEM	0	0	0	**0,00**	0,00
A LER	SUF	SUF	BOM	2	2	3	**2,33**	BOM	BOM	SUF	3	3	2	**2,67**	BOM	BOM	BOM	3	3	3	**3,00**	MED	MED	SUF	1	1	2	**1,33**	2,33
A ESCREVER	IDEM	SUF	IDEM	2	2	3	**2,33**	IDEM	IDEM	IDEM	3	3	2	**2,67**	IDEM	BOM	IDEM	3	3	3	**3,00**	IDEM	IDEM	IDEM	1	1	2	**1,33**	2,33
A CONTAR	BOM	BOM	IDEM	3	3	3	**3,00**	IDEM	IDEM	IDEM	3	3	2	**2,67**	SUF	SUF	IDEM	2	2	3	**2,33**	SUF	SUF	IDEM	2	2	2	**2,00**	2,50
MÉTODO PRÁTICO DE ENSINAR — ENSINO MÚTUO	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	MED	MED	IDEM	1	1	2	**1,33**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	NADA	NADA	NADA	0	0	0	**0,00**	0,33
							1,81							**1,78**							**2,14**							**1,43**	

O decreto de 15/11/1836 uniformizou as qualificações:
Art.º 14.º, § 1.º «As qualificações em cada um dos Artigos serão de Óptimo - Bom - Suficiente - Mediocre - Nada.»

Abreviaturas	Equivalências
Med - Medíocre	Nada - 0
Suf - Suficiente	Medíocre - 1
MB - Muito Bom	Suficiente - 2
Ópt - Óptimo	Bom - 3
	Óptimo - 4

Anexo n.º 5: Qualificações dos candidatos a mestres régios, 1844-1861

| | | |

Anexo n.º 6: Auto da instalação definitiva do Liceu Nacional de Faro

Fonte: *Auto da Instalação definitiva do Liceu Nacional da Cidade de Faro*. [Ms.] 21.1.1851. Acessível em ANTT, Fundo Ministério do Reino, mç. 3685.

«Auto da Instalação definitiva do Liceu Nacional da Cidade de Faro

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e cinquenta e um aos vinte e um dias do mês de janeiro do dito ano, nesta cidade de Faro, e Secretaria do Liceu Nacional da mesma Cidade, compareceram e foram presentes, Miguel Rodrigues de Sousa Piedade, Comissário dos Estudos no distrito de Faro e Reitor do Liceu Nacional da mesma Cidade, e os Professores Luís António da Piedade, António José Marinho da Cruz e José Gonçalves da Cruz Viva; o primeiro da primeira e segunda Cadeira; o segundo da terceira e quarta cadeira; o terceiro das Línguas Francesa e Inglesa. Tomando todos os respectivos assentos, ordenou o referido reitor a mim, Abílio da Cunha, Professor da quinta e sexta Cadeiras, e secretário interino do Liceu lesse em voz alta a Portaria de três de Janeiro de mil oitocentos e cinquenta e um pela qual sua Majestade A Rainha pelo Conselho Superior de Instrução Pública mandou reunir todos os Professores e proceder a um Auto de Instalação definitiva deste Liceu Nacional de Faro. Em cumprimento pois da citada Portaria, e acabada a leitura da mesma, houveram os referidos Reitor e Professores o Lyceu Nacional de Faro por instalado definitivamente. E para constar lavrei no livro especial a folhas uma o presente Auto, que todos assinaram. Miguel Rodrigues de Sousa Piedade, Reitor; Luís António Piedade, Professor da primeira e segunda Cadeira; António José Marinho da Cruz, Professor da terceira e quarta cadeira; José Gonçalves da Cruz Viva, Professor das Línguas Francesa e Inglesa; Abílio da Cunha, Professor da quinta e sexta Cadeira, secretário interino. Está conforme. Abílio da Cunha.»

Anexo n.º 7: Catálogos das bibliotecas conventuais – descrição documental (I), ilustrações (II) e correspondência sobre o envio (III) e estado de conservação (IV)

I. Descrição documental dos catálogos das bibliotecas religiosas enviados ao Governo Civil de Faro, entre 1835-1839

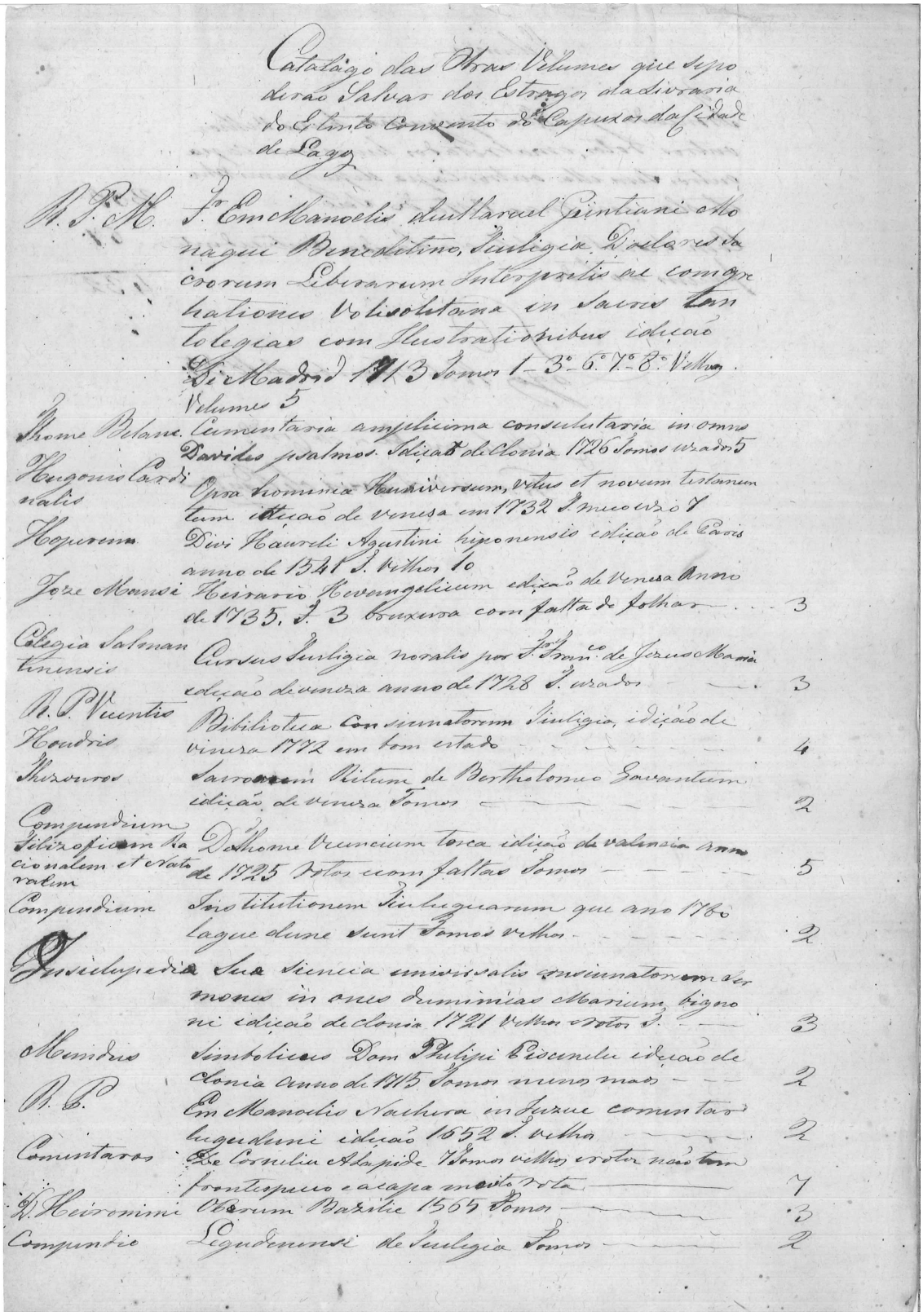
N.º	Data da remessa	Concelho	Convento, Hospício	Título do documento	Organização	Dimensão / n.º entradas / n.º tomos ou volumes	Responsabilidade
1	18.11.1835	Lagos	Convento de Nossa Senhora Piedade dos Capuchos	*Catalago das Obras Velumes que se poderão Salvar dos Estragos da Livraria do Extinto Convento do Capuxos da Cidade de Lagos*	- Sem estrutura organizada. - As entradas foram incluem informação de autor, título, local de edição, data de edição, estado de conservação e n.º de tomos.	[1] fl.; [17] entradas; 432 [430] volumes.	O Administrador do Concelho, Francisco Lavis de /*Pays/
2	13.1.1836	Faro	Convento de Santo António dos Capuchos	*Rellação da Livraria pertencente aos extinctos Regulares da Provincia da Piedade no Convento da Cidade de Faro*	- Organização temática. - Dentro de cada tema, informações dispostas por: n.º das obras; objecto de que tratam; nomes dos autores; n.º tomos; em que formato estão encadernados; aonde impressos e em que anos; observações.	15 fls. numeradas; 658 [649] entradas numeradas; [1398] volumes	O Administrador Interino, An.t[oni]o José de Sosa Gomes
3	19.2.1836	Faro	Hospício dos Marianos (frades carmelitas descalços)	*Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*	- Organização temática. - Dentro de cada tema, informações dispostas por: n.º das obras; objecto de que tratam; nomes dos autores; n.º tomos; em que formato estão encadernados; aonde impressos e em que anos; observações.	[10] fl.; 549 [548] entradas; [1019] volumes.	O Administrador, An.[toni]o José de Sousa Gomes
4	21.6.1837	Monchique	Convento de Nossa Senhora do Desterro	*Catalogo dos Livros do Extinto Convento da ordem terceira da Penitencia da Villa de Monx.e*	- Sem estrutura organizada. - Informações dispostas por: título, autor, formato, língua, n.º de volumes.	[3] fl.; [60] entradas; [325] volumes.	O Administrador do Concelho, Afonso José /*Coscado /

N.º	Data da remessa	Concelho	Convento, Hospício	Título do documento	Organização	Dimensão / n.º entradas / n.º tomos ou volumes	Responsabilidade
5	3.8.1837	Portimão	Convento de Nossa Senhora da Esperança (Capuchos)	*Cathalogo da Livraria do extincto convento de S. Antonio de V.ª N.ª de Portimão*	- Organização alfabética. - Informações dispostas por: título e n.º de volumes ou por autor, título e n.º de volumes.	[7] fl.; [311] entradas; [679] volumes.	Não assinado [no ofício: o administrador do concelho, José Júdice Biker]
6	3.8.1837	Portimão	Conventos dos Padres Camilos	*Cathalogo dos livros do extincto Convento dos Camillos de Villa Nova de Portimão*	*Idem*	[3 fl.].; [141] entradas; [369] volumes.	*Idem*
7	5.8.1837	Vila do Bispo	Convento do Cabo de São Vicente	*Catálogo dos livros que se achão no Inventario pertencentes ao Extinto Convento de São Vicente do Cabo*	- Sem estrutura organizada. - Informações dispostas por: [n.º de tomos, título e autor].	[3] fls.; [211] entradas; [363?] volumes.	O Secretario de Administração, Bernardo Pereira
8	5.9.1839	Tavira	Convento de Santo António dos Capuchos; Convento de São Francisco; Convento de N.ª Sr.ª do Carmo; Convento de N.ª Sr.ª da Graça	*Cathalogo das Obras dos extinctos Conventos desta Cidade, isto he, dos livros existentes nas respectivas Livrarias*	- Organização temática, sem indicação de títulos.	[1] fl.; [11] entradas; [2628] volumes.	[O Presidente da Comissão para catalogação dos livros em Tavira, nomeado pelo administrador de concelho, Pedro Alexandrino Pereira da Silva] O P. Jose Bern.[ar]do Vizetto

Rep.: ADF, Faro, Portugal. Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

II. Ilustrações: rosto de cada um dos catálogos supra identificados (ADF)

1. Convento de Nossa Senhora Piedade dos Capuchos, em Lagos



Catalogo das Obras Volumes que se poderão salvar dos Estragos da diversão do Extinto Convento de Capuxos da Cidade de Lagos

A. S. M. S. Em Manoelis duMarcel Pintiani etho naqui Benedictino, Sanctigia. Declarez da eorum Librorum Interpretis ac congregationis Volusolitana in Sacros Tem tologias com Illustrationibus idiçaõ Madrid 1713 Tomos 1-3-6-7-8. Velhos. Volumes 5

Thome Belanc. Cimentaria angelicima consolatoria in omnes Davides psalmos. Idiçaõ de Colonia 1726 Tomos uradus 5

Hugonis Cardinalis Opra hominia Hanriverum, Vetus et novum testamentum idiçaõ de Veneza em 1732 Tomos 7

Hopuenus Divi Hauredi Agustini hiponensis idiçaõ de Paris anno de 1541 S. Velhos 10

Joze Manoel Resinario Hevangelicum idiçaõ de Veneza Anno de 1735. S. 3 Encadernados com falta de folhas ... 3

Theologia Salmanticensis Cursus Sanctigia novatis por S.mo de Jesus Maria idiçaõ de veneza anno de 1728 S. urados ... 3

A. P. Quentis Houdris Bibliotheca Concionatorum Sanctigia, idiçaõ de Veneza 1772 em bom estado ... 4

Thesouros Sacrorum Vitum de Bartholomeo Sacrantium idiçaõ de veneza Tomos ... 2

Compendium Sibiz. Pian. Ra cionalem et Rota ralm Dalhome Quencium terca idiçaõ de valencia anno de 1725 Velhos com falta Tomos ... 5

Compendium Sanctitutionem Sanctiguarum que anno 1760 lague diuse sunt Tomos velhos ... 2

Sanctigueria Sua Sienicia miniscalis Concionatorum selmones in omes dominicas Marium, Vigno ni idiçaõ de Colonia 1721 Velhos e rotos S. ... 3

Memorias Simbolicas Dom Sanctigi Visconte idiçaõ de Colonia anno de 1715 Tomos muito mas ... 2

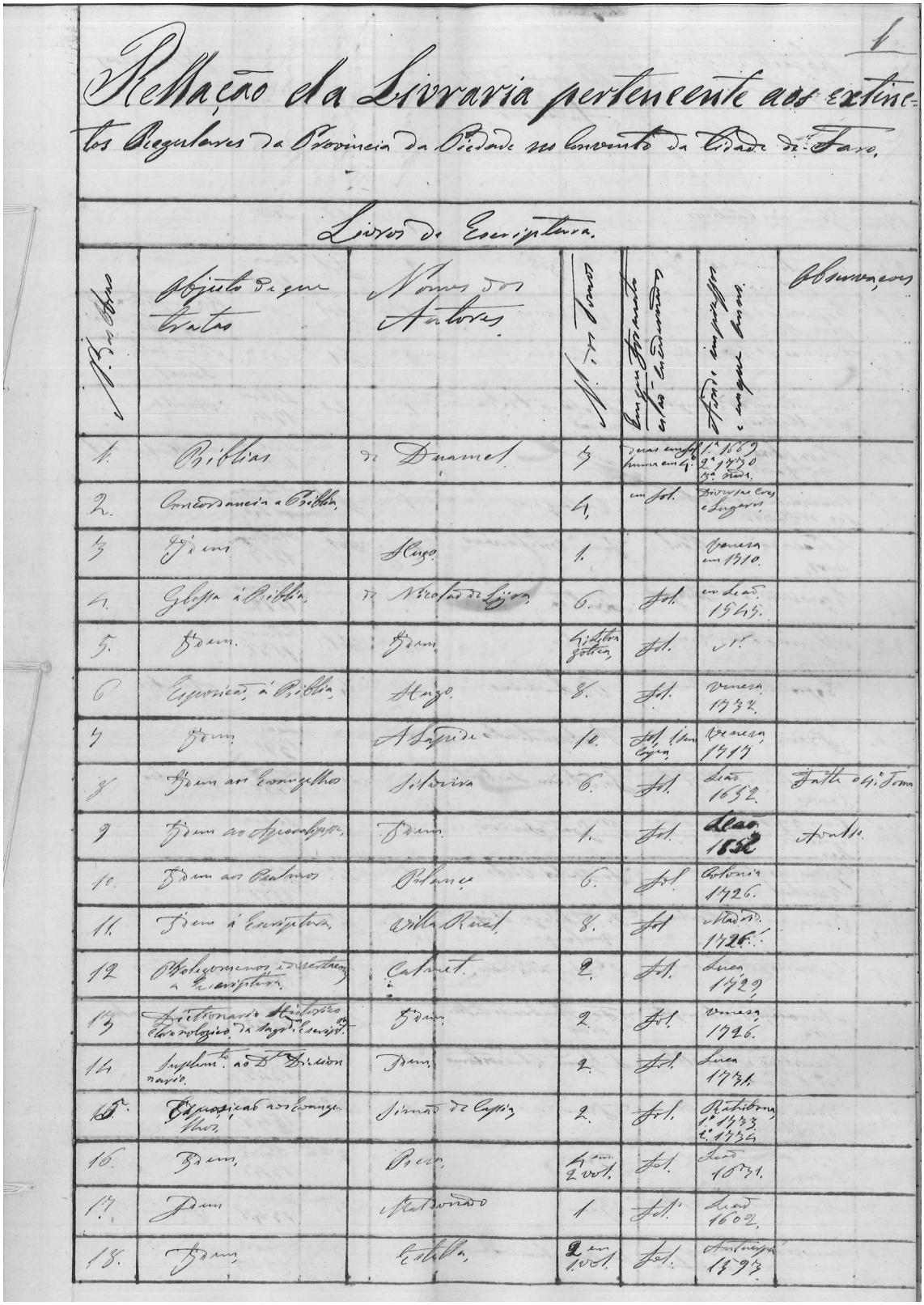
A. S. Em Manoelis Nathura in Jesus comentar lugedini idiçaõ 1652 S. velhos ... 2

Comentarios Sac Concilia Alapide Tomos velhos e rotos não tem frontespicio e a capa muito rota ... 7

S. Heironimi Operum Basilie 1565 Tomos ... 3

Compendio Legudenensi de Sanctigia Tomos ... 2

2. Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro



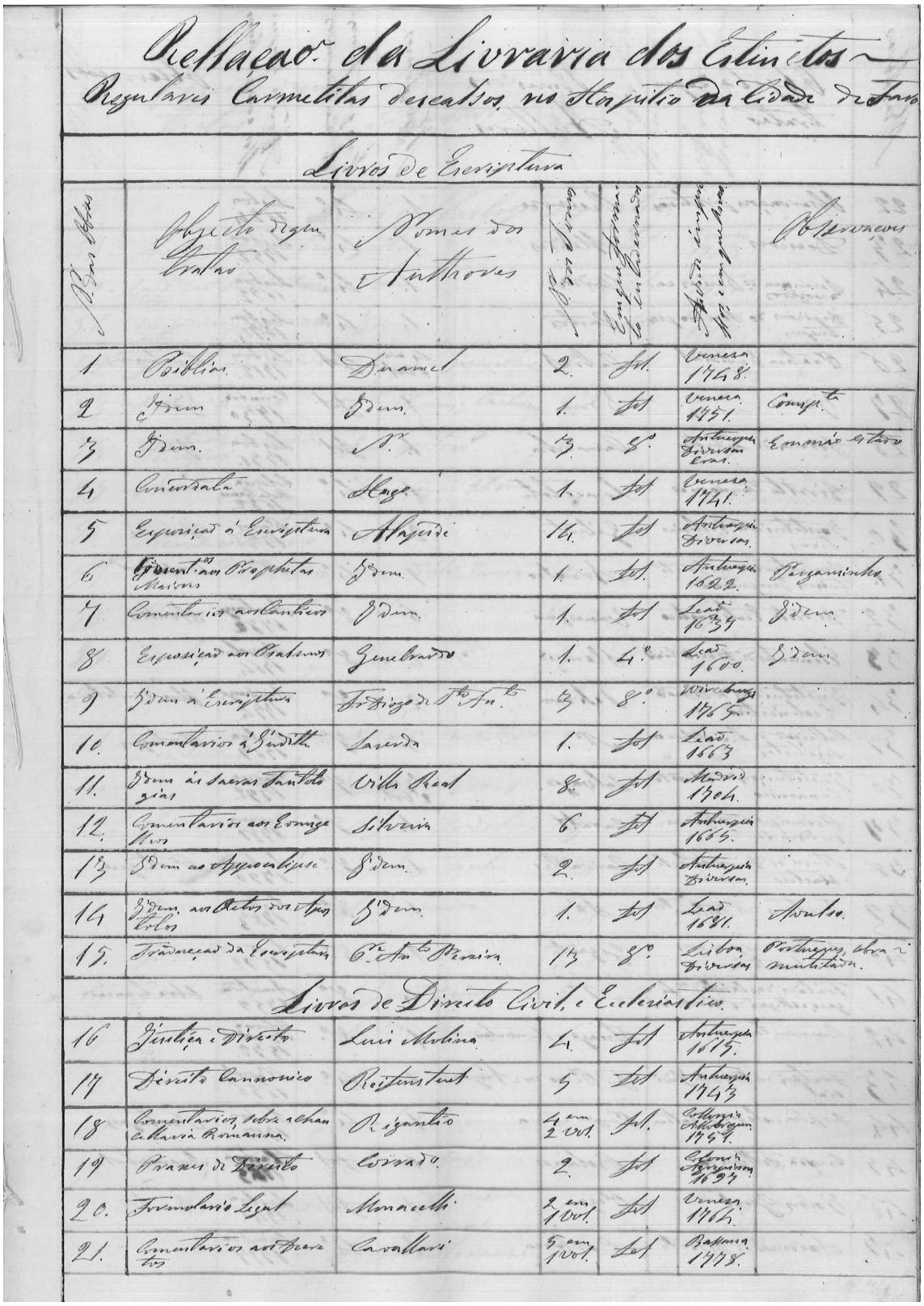
1

Relação da Livraria pertencente aos extinc-
tos Regulares da Provincia da Piedade no Convento da Cidade de Faro.

Livros de Escriptura.

Nº Ord.	Objecto de que tratão	Nomes dos Autores	Nº de Tomos	Em que Forma se acha o Exemplar	Anno, em que foi impresso	Observações
1.	Bíblias	de Duamel	4	duas em fol. huma em 4º	1º 1687 2º 1750 3º sem anno.	
2.	Concordancia a Bíblia.		4.	em fol.	Borrosa Cruz e Lugares.	
3	Idem	S. Hugo	1.		Veneza em 1710.	
4.	Glossa á Bíblia.	de Nicolau de Lyra	6.	fol.	em Lião 1545.	
5.	Idem.	Idem.	6 Bíblias Glossa	fol.	Nº	
6	Expozição á Bíblia.	Hugo.	8.	fol.	Veneza 1732.	
7	Idem	A Lapide	10.	fol. Idem Expz.	Veneza 1717	
8	Idem aos Evangelhos	Silveira	6.	fol.	Lião 1632.	Falta o 4º Tomo
9	Idem aos Apocalypse.	Idem	1.	fol.	Lião 1852	Avulso.
10.	Idem aos Psalmos	Bellarmino	6.	fol.	Coimbra 1726.	
11.	Idem á Escriptura.	Villa Real	8.	fol	Madrid 1726.	
12	Observamentos á Escriptura.	Calmet.	2.	fol.	Lucca 1729	
13	Dicionario Historico Chronologico da Sagr. Escript.	Idem	2.	fol.	Veneza 1726.	
14	Supplem. ao Dicionario.	Idem	2.	fol.	Lucca 1731.	
15.	Explicação dos Evangelhos.	Simão de Cassia	2.	fol.	Ribeiras 1º 1733 2º 1732	
16.	Idem,	Idem,	4 em 2 vol.	fol.	Lucca 1731.	
17.	Idem	Abbadinho	1	fol.	Lucca 1602.	
18.	Idem,	Estella,	2 em 1 vol.	fol.	Antuerpia 1697	

3. Hospício dos Marianos (frades Carmelitas Descalços), em Faro



Relação da Livraria dos Extinctos Regulares Carmelitas descalços, no Hospício da Cidade de Faro

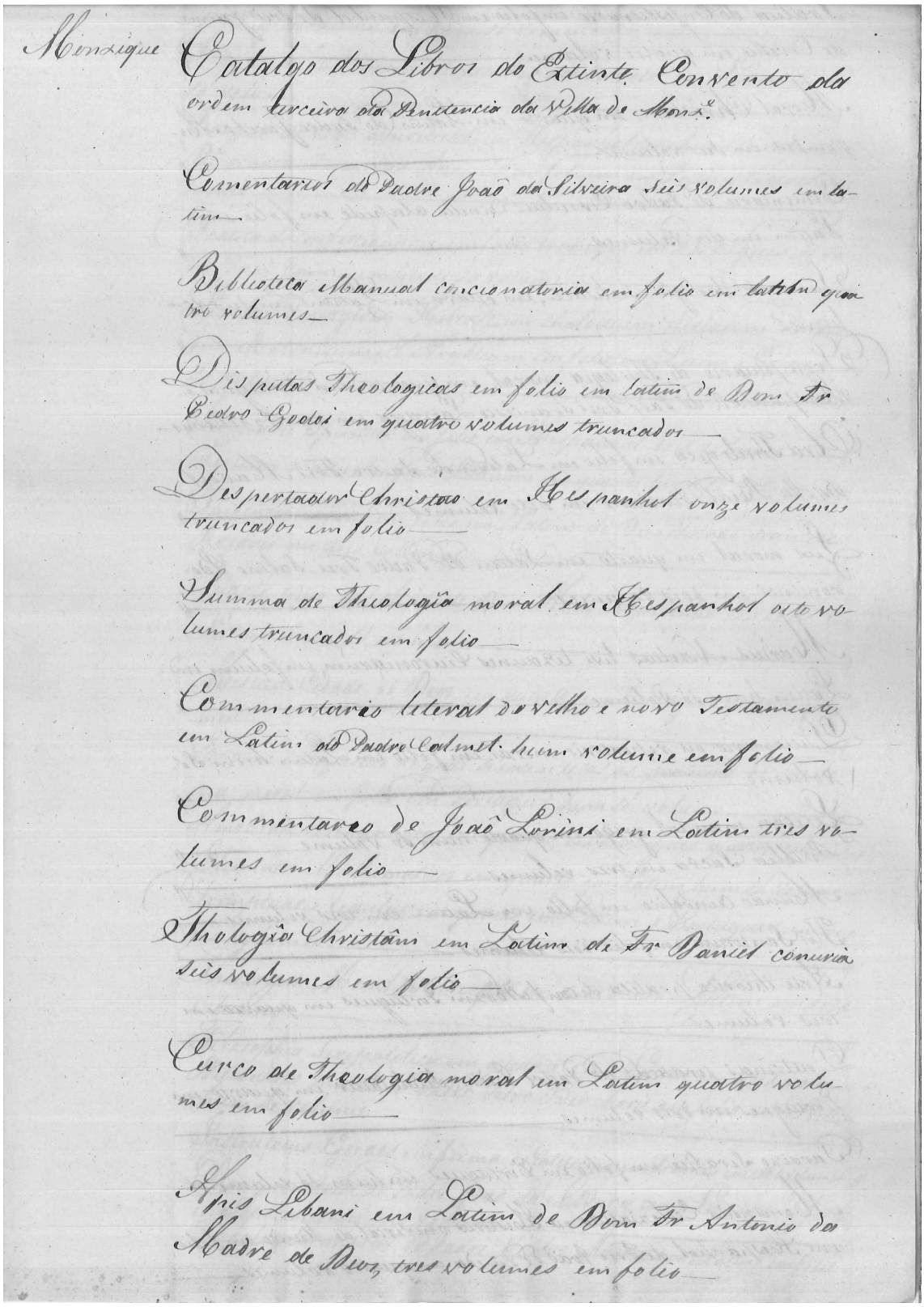
Livros de Escriptura

Nos Livros	Objecto que tratão	Nomes dos Authores	Nos Livros	Em que Formato	Em que Lingua	Observações
1	Bíblias.	Duarnel	2.	fol.	Veneza 1748.	
2	Idem	Idem.	1.	fol	Veneza 1751.	Compta
3	Idem.	S.	13.	8.	Antuerpia Diversas Edis.	Em mão e falta
4	Concordata	Hoge	1.	fol	Veneza 1741.	
5	Explicação á Escriptura	Alagerde	16.	fol	Antuerpia Diversos.	
6	Concord.as com Prophetas Maiores	Idem.	1.	fol.	Antuerpia 1822.	Paraguinho
7	Comentarios aos Cantigos	Idem.	1.	fol	Lisb. 1634	Idem.
8	Explicação aos Psalmos	Genebrardo	1.	4.º	Lisb. 1600.	Idem.
9	Idem á Escriptura	Fr Diogo de N.ª Sr.ª	13	8.º	Wirtzburg 1765.	
10.	Comentarios á Biblia	Saavedra	1.	fol	Lisb. 1663	
11.	Idem aos Sacras Santos Dias	Villa Real	8.	fol	Madrid 1764.	
12.	Comentarios aos Evangelhos	Silveira	6	fol	Antuerpia 1615.	
13	Idem ao Apocalipse	Idem.	2.	fol	Antuerpia Diversos.	
14	Idem aos Actos dos Apostolos	Idem.	1.	fol	Lisb. 1621.	Avulso.
15.	Traducção da Escriptura	Fr. Ant.o Pereira	13	8.º	Lisboa Diversos	Portuguez, obra incompleta.

Livros de Direito Civil, e Ecclesiastico.

16	Justiça e Direito	Luis Molina	4.	fol	Antuerpia 1615.	
17	Direito Canonico	Reifenstuel	5	fol	Antuerpia 1743	
18	Comentarios sobre a Chan.a Romana.	Rigantio	4 em 2 vol.	fol.	Colonia Allobrogum 1749.	
19	Praxes de Direito	Corrêa	2.	fol	Lisboa Occidental 1697	
20.	Formulario Legal	Monacelli	2 em 1 vol.	fol	Veneza 1765.	
21.	Comentarios aos Bens	Cavallari	3 em 1 vol.	fol	Padua 1778.	

4. Convento de Nossa Senhora do Desterro, em Monchique



Monchique

Catalogo dos Livros do Extinto Convento da ordem terceira da Penitencia da Villa de Monch.ª

Commentarios do Padre João da Silveira seis volumes em latim—

Bibliotheca Manual concionatoria em folio em latim quatro volumes—

Disputas Theologicas em folio em latim de Dom Fr Pedro Godoi em quatro volumes truncados—

Despertador Christaõ em Hespanhol onze volumes truncados em folio—

Summa de Theologia moral em Hespanhol oito volumes truncados em folio—

Commentario literal do velho e novo Testamento em Latim do Padre Calmet hum volume em folio—

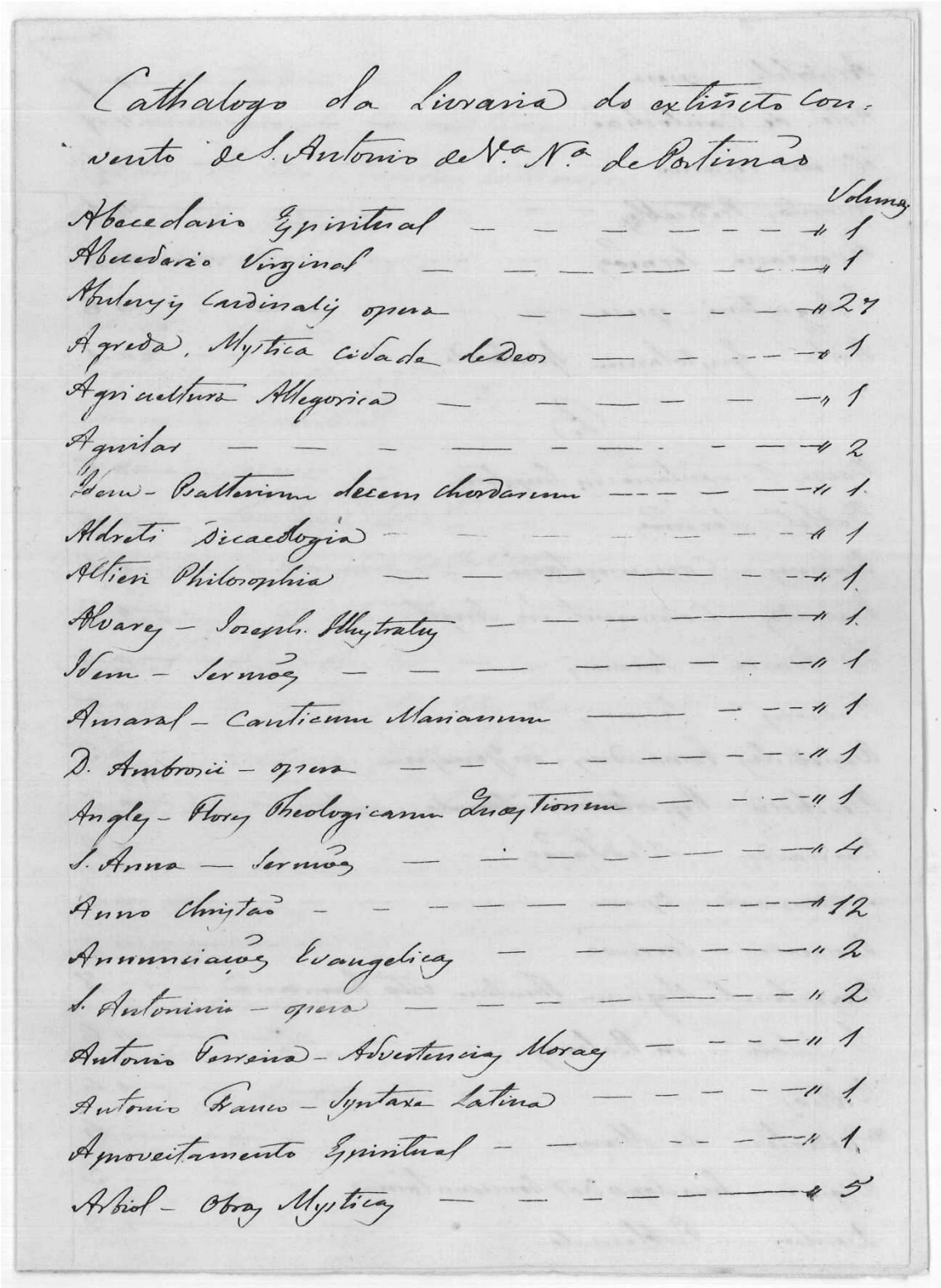
Commentarios de João Lorini em Latim tres volumes em folio—

Theologia Christaã em Latim de Fr Daniel comprehende seis volumes em folio—

Curso de Theologia moral em Latim quatro volumes em folio—

Lyra Libani em Latim de Dom Fr Antonio da Madre de Deos, tres volumes em folio—

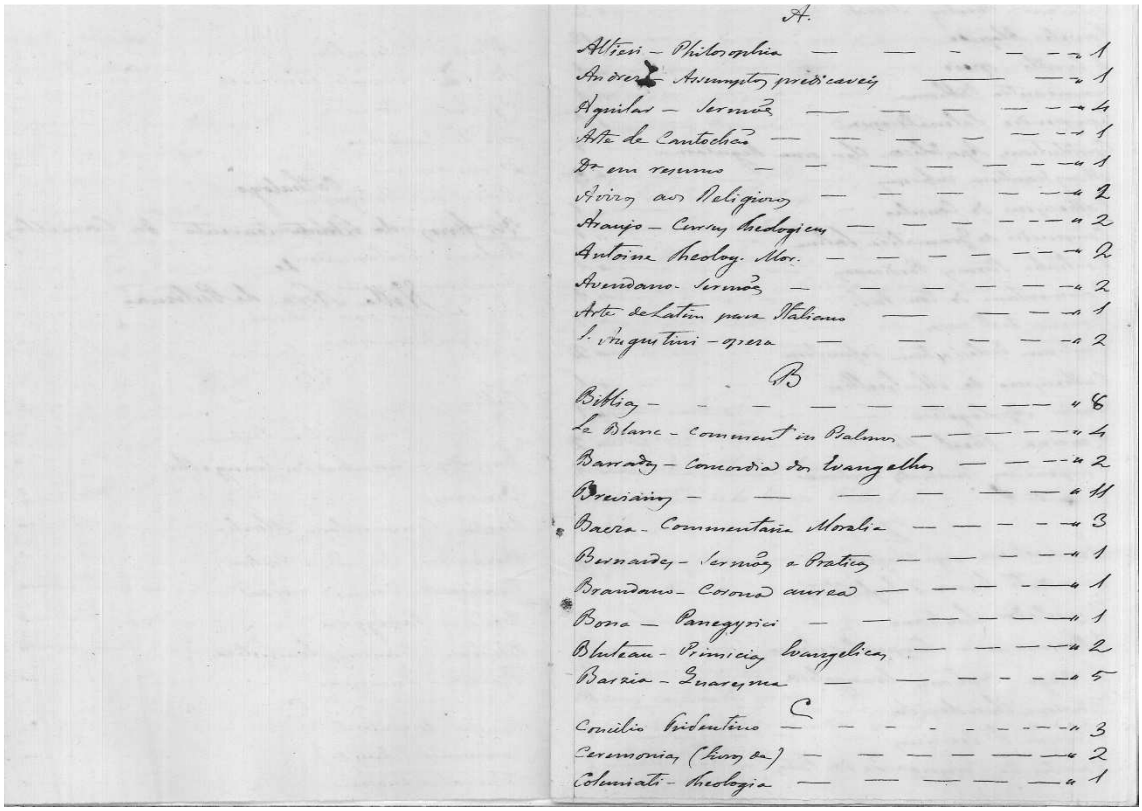
5. Convento de Nossa Senhora da Esperança (Capuchos), em Portimão



Catthalogo da Livraria do extinçto Convento de S. Antonio de Nra Sra de Portimão

	Volumes
Abecedario Espiritual	1
Abecedario Virginal	1
Abtenrij Cardinalij opera	27
Agreda. Mystica cidade de Deos	1
Agricultura Allegorica	1
Aguilar	2
Idem - Batterium decem chordarum	1
Aldreti Sacaeologia	1
Altieri Philosophia	1
Alvarez - Joseph. Illustratus	1
Idem - Sermões	1
Amaral - Canticum Marianum	1
D. Ambrosii - opera	1
Angles - Flores Theologicarum Quaestionum	1
S. Anna - Sermões	4
Anno Christão	12
Annunciações Evangelicas	2
S. Antonini - opera	2
Antonio Ferreira - Advertencias Moraes	1
Antonio Franco - Syntaxe Latina	1
Aproveitamento Espiritual	1
Arbiol - Obras Mysticas	5

6. Conventos dos Padres Camilos, em Portimão



A.

Alfaia – Philosophia — — — — — — 1
Andrade – Sermões — — — — — — 1
Aguilar – Sermões — — — — — — 4
Arte de Cantochão — — — — — — 1
Arenum reginae — — — — — — 1
Aviso aos Religiosos — — — — — — 2
Araujo – Curso Theologico — — — — — — 2
Antoine Theolog. Mor. — — — — — — 2
Avendano – Sermões — — — — — — 2
Arte de Latim para Italianos — — — — 1
S. Augustini – opera — — — — — 2

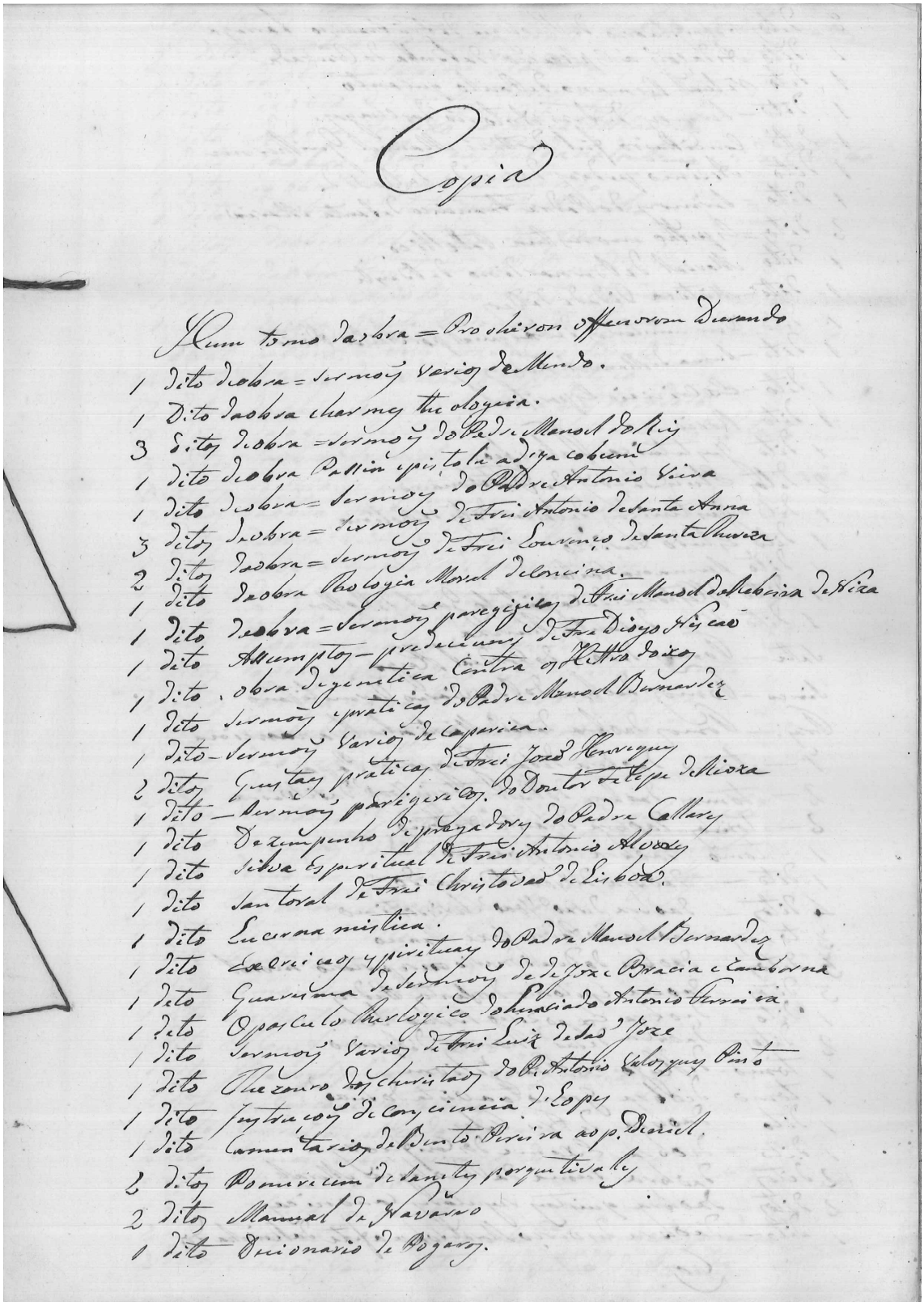
B

Biblia – — — — — — — — 6
Le Blanc – Comment in Psalmos — — — — — 4
Barradas – Concordia dos Evangelhos — — — — 2
Breviario — — — — — — 11
Bacza – Commentaria Moralia — — — — — 3
Bernardes – Sermões e Praticas — — — — 1
Brandaus – Corona aurea — — — — — 1
Bona – Panegyrici — — — — — — 1
Bluteau – Primicias Evangelicas — — — — 2
Barzia – Quaresma — — — — — — 5

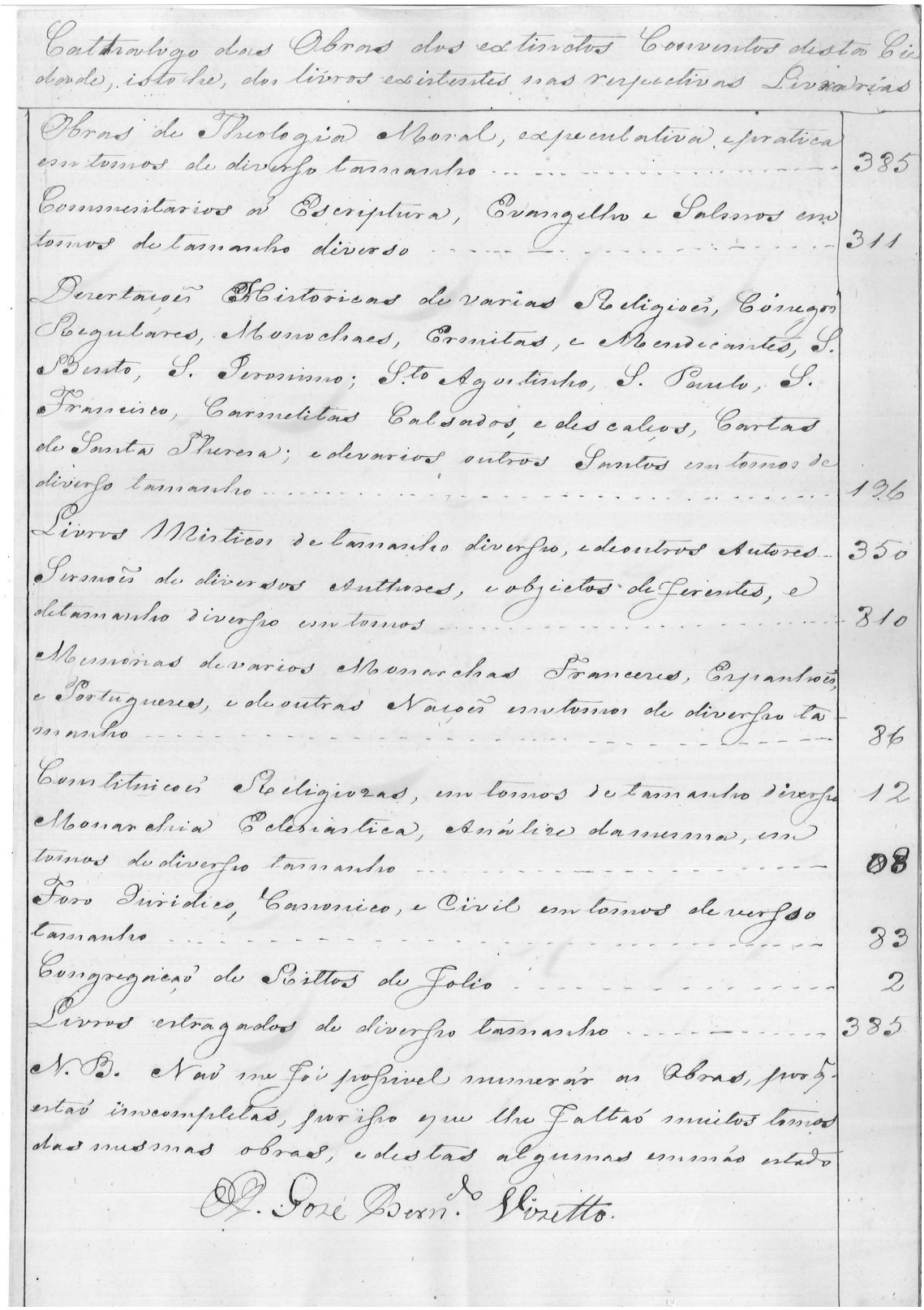
C

Concilio Tridentino — — — — — — — — 3
Ceremonias (Missaes) — — — — — — 2
Columiati – Theologia — — — — — — 1

7. Convento do Cabo de São Vicente, em Vila do Bispo



8. Convento de Santo António dos Capuchos; Convento de São Francisco; Convento de Nossa Senhora do Carmo; Convento de Nossa Senhora da Graça, em Tavira



Catalogo das Obras dos extinctos Conventos destas Cidade, isto he, dos livros existentes nas respectivas Livrarias

Obras de Theologia Moral, especulativa e pratica em tomos de diverso tamanho	385
Commentarios ao Escriptura, Evangelho e Salmos em tomos de tamanho diverso	311
Dissertações Historicas de varias Religiões, Conegos Regulares, Monachaes, Ermitas, e Mendicantes, S. Bento, S. Peruino; S.to Agostinho, S. Paulo, S. Francisco, Carmelitas Calsados, e descalços, Cartas de Santa Thereza; e de varios outros Santos em tomos de diverso tamanho	196
Livros Mysticos de tamanho diverso, e de varios Autores	350
Sermões de diversos Authores, e objectos differentes, e de tamanho diverso em tomos	810
Memorias de varios Monarchas Francezes, Hespanhoes, e Portuguezes, e de outras Nações em tomos de diverso tamanho	86
Constituições Religiozas, em tomos de tamanho diverso	12
Monarchia Ecclesiastica, Analize da mesma, em tomos de diverso tamanho	08
Foro Juridico, Canonico, e Civil em tomos de diverso tamanho	33
Congregação de Actos de Folio	2
Livros estragados de diverso tamanho	385

N. B. Não me foi possivel numerar as Obras, por estarem incompletas, porisso que lhe faltão muitos tomos das mesmas obras, e destas algumas em mão estado

P.e José Bern.o Moretto.

III. Transcrição dos ofícios referentes ao envio dos catálogos (1835-1839)

ALGARVE. Administração do Concelho de Lagos; Francisco Lavis de /*Pays/ - ***[Ofício] n.º 6, 18.11.1835, Lagos a José Maria de Vilhena Pereira de Lacerda*****. [Ms.]. 1835 [Envio do catálogo da Livraria do Convento de Nossa Senhora da Piedade dos Capuchos]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

N. 6. Ill.mo e Ex.mo S.r

Em cumprimento da circular de V. Ex.ª n.º 27 datada de 5 do prezente tenho a honra de remeter a V. Ex.ª incluso o Catalogo das Obras da Livraria do extincto Convento da nossa S.ª da Gloria desta Cid.de os quais ficão em boa arrecadação.

D.s G.e a V. Ex.ª Lagos 18 de Novembro de 1835

Ill.mo e Ex.mo S.r Joze Maria de Vilhana Pereira de Lacerda
Administrador do Conc.o
Francisco Lavis de /*Pays/

ALGARVE. Administração do Concelho de Faro; António José de Sousa Gomes - ***[Ofício] n.º 12, 13.1.1836, Faro a José Maria de Vilhena Pereira de Lacerda*****. [Ms.]. 1836 [Envio do catálogo da Livraria do Convento de Santo António dos Capuchos]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

N. 12 Ill.mo e Ex.mo S.r

Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o Catalgo da Livraria do extincto Convento dos Frades Capuchos, e enq[uan]to ao outro do extincto Hospicio dos Marianos sera remettido logo que esteja findado.

D.s G.e a V. Ex.ª Faro 13 de Janeiro de 1836

Ill.mo e Ex.mo Sn.r José Maria de Vilhana P[erei]ra de Lacerda
O Administrador interino
Ant[oni]o José de S[ou]za Gomes

ALGARVE. Administração do Concelho de Faro; António José de Sousa Gomes - ***[Ofício] 19.2.1836, Faro a Governador Civil do Reino do Algarve*****. [Ms.]. 1836 [Envio do catálogo da Livraria do Hospício dos Carmelitas Descalços]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

Ill.mo e Ex.mo S.r

Tenho a honra de enviar a V. Ex.ª o Catalgo da Livraria do extincto Hospicio dos Mariannos, e enquanto ao Convento de São Francsco acho ser desnecessario formár tal Catalgo, porque apenas serão 20, ou 30 Livros, todos elles velhos troncados, e de nenhum mericimento.

D.s G.e a V. Ex.ª Faro 19 de Fevereiro de 1836

Ill.mo e Ex.mo Sn.r G.[overnad]or Civil do Reino do Alg.[arv]e
O Administrador interino
Ant[oni]o J[os]e de S[ou]za Gomes

ALGARVE. Administração do Concelho de Monchique; Afonso José /*Coscado/ - ***[Ofício] n.º 68, 21.6.1837, Monchique a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1837. [Envio do catálogo da Livraria do Convento de Nossa Senhora do Desterro]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

N.º 68 Ill.mo e Ex.mo Snr.

Envio a V. Ex.ª o Catalgo dos Livros do Extinto Convento desta villa que mal se pode conhecer pello estado de ruina em que estão.

D.s G.e a V. Ex.ª

Monx[iqu].e 21 de Junho de 1837

Ill.mo e Ex.mo Snr. Admn.or Geral do Districto de Faro

Ad. mor Conc.o

<†> Afonço Jose /*Coscado/

ALGARVE. Administração do Concelho de Portimão; José Júdice Biker - ***[Ofício] n.º 71, 3.8.1837, Portimão a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1837 [Envio dos catálogos das Livrarias dos Conventos de Nossa Senhora da Graça e dos Padres Camilos]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

N.º 71 Ill.mo e Ex.mo Snr.

Com este envio a V. Ex.as os Cathalogos das livrarias dos extinctos Conventos dos Capuchos, e dos Camillos d'esta Villa.

D.s G.e a V. Ex.ª Portimão, 3 d'Ag.to de 1837

Ill.mo e Ex.mo Snr. Admn.or Geral do Districto de Faro

O Adm.or inter.º do Con.lo

Jose Judice Biker

ALGARVE. Administração do Concelho de Vila do Bispo; Mariano José Correia - ***[Ofício] 5.8.1837, Vila do Bispo a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1837 [Envio do catálogo da Livraria de São Vicente do Cabo]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

Ill.mo e Ex.mo Sn.r

Em execução da Circular de V. Ex.ª N.º 27 de 5 de Novembro de 1835, e o officio N.º 280 de 31 de Maio do corrente anno e officio N.º 438 do mez proximo passado, tenho a honra de remeter a V. Ex.ª por copia o catálogo dos Livros que se achão no Inventario pertencente ao Extincto Convento de São Vicente do Cabo, sendo o único que se acha neste Concelho, da mesma maneira que me he ordenado,

D.s G.e a V. Ex.ª Villa do Bispo 5 de Agosto de 1837.

Ill.mo e Ex.mo Sn.r Administrador Geral do Districto de Faro.

O Administrador do Concelho

Marianno Joze Correia

ALGARVE. Administração do Concelho de Tavira; Pedro Alexandrino Pereira da Silva - *[Ofício] n.º 758, 5.9.1839, Tavira a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839 [Envio do catálogo das Livrarias pertencentes aos conventos da cidade]. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Administração do Conc.º de Tavira. N. 758 Ill.mo e Ex.mo S.r

Tenho a honra de transmittir a V.ª Ex.ª o incluso cathalogo dos livros pertencentes aos extinctos Conventos d'esta Cidade, que me foi remettido pelo Presidente da Comissão, que nomeei para levar a effeito esta operação, como participei a V. Ex.ª p.r officio N. 651, datado em o 1.º do mez de Agosto findo. Outro sim achará V.ª Ex.ª inclusa uma nota do referido Presidente das despezas, que ha feito no desempenho da tarefa, que se lh'incumbio. Cumprindo-me informar a V.ª Ex.ª, que o mesmo não sollicitou a minha authorização p.ª fazer aquella despeza.

Na primeira opportunidade que se me offereça p.ª verificar, com a possivel economia, a remessa geral, ou parcial dos citados livros, eu a effectuarei como já tive a honra de dizer a V.ª Ex.ª em officio N. 734, datado a 27 do mez proximo.

D.s G.e a V. Ex.ª Secretario d'Adm.ão do Con.lo de Tavira 5 de Setembro de 1839.
Ill.mo e Ex.mo S.r Adm.or G.al do Districto de Faro.

O Adm.or do Conc.º
Pedro Alexandrino Pereira da Silva

IV. Transcrição dos ofícios referentes ao estado de conservação das bibliotecas conventuais, em 1839

ALGARVE. Administração do Concelho de Vila do Bispo; Domingos Gonçalves Gamboa - *[Ofício] n.º 30, 23.6.1839, Vila do Bispo a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Administração de Villa do Bispo
N.º 30 Ill.mo Ex.mo Sr.º

Em resposta o officio de V Ex.ª, n.º 556 com data de 17 do corrente, sobre o qual cumpre me informar a V Ex.ª que a Livraria do Extincto convento de São Vicente do Cabo se acha no Archivo desta Administração, conservada do milhor modo possivel.

D.s G.e a V Ex.ª Villa do Bispo 23 de Junho de 1839
Ill.mo Ex.mo Sr. Administrador Geral do Districto de Faro

O Administrador do Concelho
Domingos Gonçalves Gamboa

ALGARVE. Administração do Concelho de Loulé; José Rafael Pinto - *[Ofício] n.º 83, 21.6.1839, Loulé a Administrador Geral interino do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Ad.am do conc.o de Loulé Ill.mo e Ex.mo Snr.
1.ª Rep.am
N.º 83

Cumpre-me informar a Vª Exª em resposta ao officio n.º 553 de 17 do Corr.e que não existe livro algum das Livrarias dos Extinctos Conventos deste Concelho, constando me que foi arrombada a porta de um dos quartos do Convento da Graça desta Villa onde se achavão, e roubados pela tropa que se aquartelou naquele Edificio; não podendo satisfazer á remessa do Catalogo das ditas Livrarias por não existir nesta Ad.am couza alguma sobre semelhante objecto.

D.s G.e a V.ª Ex.ª Ad. am do Concelho de Loule 21 de Junho de 1839
Ill.mo e Ex.mo Sr. Administrador Geral Interino do Districto de Faro.

Ad.or do Conc.o
Joze Rafael Pinto

ALGARVE. Administração do Concelho de Portimão; Francisco José /*Gerardo/ Fogaça - *[Ofício] n.º37, 24.6.1839, Portimão a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

1.ª R. – 704 Ill. mo e Ex.m.º Snr.
Administração do concelho de Portimão
N.º 37
1.ª Repartição

Accuzo a recepção do officio de V.ª Ex.ª n.º 556 datado de 17 de Junho corrente, proguntando o estado da livraria do convento dos estintos Camillos e Capuxos, sobre o que sou a dizer a V.a Ex.ª que as ditas livrarias se achão, suficientemente, em boa arrecadação.

D.s G.e a V.ª Ex.ª Portimão 24 de Junho de 1839
Ill. mo e Ex.mo Sr. Administrador Geral do Distrito de Faro

Adm.or do con.º
Francisco José /*Gerardo/ Fogaça

ALGARVE. Administração do Concelho de Monchique; Joaquim António Calapez - *[Ofício] n.º 43, 27.6.1839, Monchique a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Ill.mo Ex.mo Snr.

Ad.am do Con. de Monx.e
N.º 43

Em resposta ao off.º vindo dessa Ad.am Geral datado de 17 do corr.te n.º 556 1ª Repartição cumpre informar a V Ex.ª q a Livraria do Extinto Convento desta villa (unico que se acha neste concelho) está em m.to mao estado porque estando no cham ainda do tempo que forão Inventariados, estão alguns podres da umidade do tempo, outros rilhados dos ratos, em conceq.ca do que os mandei por nas estantes duma Livraria, onde actualm.te se acham.

D.s Gd.e a V. Ex.ª

Monxe 27 de Junho de 1839

Ill.mo Ex.mo S.r Ad.or Geral do Districto de Faro

O Ad.or Con.º
Joaquim An.to Callapez

ALGARVE. Administração do Concelho de Faro; Francisco Pedro Bord.as da Silva Bravo- ***[Ofício] n.º 238, 28.6.1839, Faro a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

Adm.ão do Concelho de Faro Ill.mo e Ex.mo Snr.
N.º 238
A 1.ª Repartição

Em observancia das ordens superiores comunicadas a essa Adm.ão Geral em Portaria do Ministerio do Reino de 5 do corrente e em cumprimento ao que V. Exª me determina em officio Nº 556 de 17 do m.mo passei ao seminário aonde existem as Livrarias dos extinctos conventos de São Francisco e Mariannos os quaes achei no refeitorio do mesmo em boa arrecadação e devida segurança como está recomendado e seos volumes existem bem acondicionados; e passando ao Convento dos extinctos Capuxos vi a Livraria no coro do dito, á qual não se lhe dando o conveniente destino em breve, como V Ex.ª dis, deverá então ser transferida para o seminário, pois ali e não acho em boa arrecadação, nem com a devida segurança; he quanto posso informar a V Ex.ª.

Deos Guarde a V.ª Ex.ª Faro 28 de Junho de 1839

Ill.mo e Ex.mo Snr. Adm.or Geral do Districto de Faro.

O Adm.or do Concelho
Francisco Pedro Bord.as da S.ª Bravo

ALGARVE. Administração do Concelho de Lagoa; José da Encarnação Tavares - ***[Ofício] n.º 67, 7.7.1839, Faro a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

Adm.am do conc.o de Lagoa Ex.mo Snr.
N.º 67

Em resposta ao officio de V.ª Ex.ª N.º 553 de 17 de Junho ultimo, para que eu informe a V.ª Ex.ª sobre o estado das Livrarias dos Extinctos Conventos deste Concelho; sou a dizer a V.ª Ex.ª que no Extincto Convento do Carmo desta Villa, nunca houve livraria alguma, enquanto ao Convento de S.to Antonio de Estombar consta-me haver alguns livros, mas pª me informar melhor, mandei vir á minha przsença o Depositario dos Moveis daquele convento, este me dis que havia certo numero de livros estes já velhos, mas nunca lhe fizerão entrega deles, e que prezentemente semelhante couza não existe; he o que posso informar a V.ª Ex.ª a este respeito

D.s G.e Lagoa 7 de Julho de 1839

Ex.mo Snr. Administrador Geral do Districto de Faro

O Adm.or do Conc.º
Jose de Encarnação Tavares

ALGARVE. Administração do Concelho de Lagos; Francisco (†) de /*Paiva/ - *[Ofício] n.º 201, 18.7.1839, Lagos a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Adm. am do Con.º de Lagos
1.ª Rep. am
N.º 201

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Cumpre-me responder ao Off.º de V. Ex.ª N.º 556 de 7 de Junho ultimo, q recebi em 8 do corr.te mez, q os Livros do extincto Convento dos Capuxos desta Cid.e se achão em boa arrecadação, e com a devida segurança. Deos Gde. a V Ex.ª Lagos 18 de Julho de 1839

Ill.mo e Ex.mo Sr. Adm. or G. al deste Distr.º

O Adm.or
Franc.º **(†)** de /*Payva/

ALGARVE. Administração do Concelho de Tavira; Pedro Alexandrino Pereira da Silva - *[Ofício] n.º 651, 1.8.1839, Tavira a Administrador Geral do distrito de Faro*. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.

Administração do Con.º de Tavira
N.º 651
1.ª R.

Ill.mo e Ex.mo Sr.

Não me sendo entregues, pelo meu antecessor, os livros pertencentes aos extinctos Conventos desta Cidade; e exigindo por isso dele a competente informação para me habilitar a dar o devido cumprim.to ao q V.ª Ex.ª me ordenou pr off.º N. 553, de 17 de Junho ultimo; o mesmo respondeo-me, o q V.ª Ex.ª conhecerá pela copia inclusa.

O Presidente da Comissão, que o referido nomeia para conhecer do estado dos livros, e relacional-os , informa-me q estando quasi a ultimar esta tarefa na livraria da Graça, a mais copiosa, e interessante, foi arrombada a porta da Igreja, p.ª aonde os livros haviam sido removidos; encontrando lá um dia, que alli se dirigio a comissão, alguns

indivíduos do Batalhão 8.º de Infantaria; e passando a ver o estado dos mesmos, verificarão faltar bastantes, estando a maior parte disseminada por todo o templo.

Tenho p[r] tanto nomeada uma nova Comissão, para examinar o estado da referida livraria; assim como as dos Conventos do Carmo, e S.[to] Antonio, as quaes estão reunidas; recomendando-lhe o prompto desempenho d'esta tarefa; a fim de satisfazer q.[to] antes, o que V.ª Ex.ª se dignou ordenar-me no supra citado officio.

D.s G.[de] a V.ª Ex.ª

Secretaria d' Adm.[ao] do Conc.º de Tavira 1.º d' Agosto de 1839

Ill.[mo] e Ex.[mo] S[r.] Adm.[or] G[al] do Districto de Faro.

O Adm.[or] do Conc.º

Pedro Alexandrino Pereira da Silva

ALGARVE. Administração do Concelho de Loulé; Manuel António Vieira - ***[Ofício] n.º 888, 2.8.1839, Loulé a Administrador Geral do distrito de Faro*****. [Ms.]. 1839. ADF, Funda Fazenda do Reino, mç. 146.**

Ill.mo e Ex.[mo] Sr.

1.ª R. 888

Em cumprimento do officio N.º 527, datado de 30 de Julho próximo passado, tenho a honra , de pôr na presença de V Ex.ª a exacta, verdadeira e circunstanciada historia de facto, q faz o objecto delle. Quando no 1.º de Abril de 1837 tomei posse da Administração deste Concelho, nenhuns outros objectos me forão entregues, se não o Archivo da mesma; constava-me porém, que os livros dos extinctos Conventos dos Capuchos e Graça desta villa, depois de terem estado por algum tempo em monte no Claustro do ultimo destes, se acharão fexados à chaves em huma casa do mesmo dito Convento da Graça, de cujo edifício estava a Camara de posse, e nelle fazia as suas sessões; estando tudo a cargo do secretario da mesma, q também o era da Administração. Constava-me igualmente, q o General da 8.ª Divisão tinha feito q a Camara mudasse o local das suas sessões para o Convento das Freiras, e lhe cedesse o Edificio de graça para quartel da Tropa estacionada nesta Villa; e q se havia pedido ao referido secretario a chave da casa, onde estavão os livros, para aí juntamente se guardarem o cartuxame e mais esteitos[?] militares; por ser a única daquele Edificio q tinha chave; e q o dito secretario a cedera; recomendando muito, e muito, q os oficiais a não largassem da sua mão; por estarem ali os livros e poderem levar algum descaminho: o q lhe foi prometido. Tudo isto havia tido lugar antes do supra dito 1 de Abril de 1837. Passados alguns tempos me constou, q apparecião livros nas lojas, q se julgava serem os q estavão na Graça. Fui então la para os mudar para huma casa q já tinha alugado por minha conta e achei a porta aberta, enão encontrei livro algum: donde conclui, e claramente se vê, que a tropa, q ali se aquartelava e q tinha sido da Infantaria N.º 8 e Caçadores N.º 5 abrira a porta e os tirara, para os vender a peso, único fim, para que servião; pois, segundo consta, erão poucos, e tanto pela qualidade das encadernações, como pelas matérias q continhão, só esse uso podião ter.

D.[s] G.[e] a V. Ex.ª Loulé 2 de Agosto de 1839

Ill.[mo] e Ex.[mo] Sr. Administrador Geral do Districto de Faro.

Manoel Antonio Vieira

Anexo n.º 8: Catálogo da biblioteca do Convento de Santo António dos Capuchos, em Faro

Rep.: *Rellação da Livraria pertencente aos extinctos Regulares da Provincia da Piedade no Convento da Cidade de Faro*. [Ms.] 13.1.1836. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

Critérios de transcrição adoptados:

1. Actualizou-se a ortografia e desenvolveram-se as abreviaturas, assinalando-o entre parêntesis rectos.
2. A ordem apresentada na transcrição do catálogo segue a disposição original:

   N.º das obras
   Objecto de que tratam
   Nomes dos autores
   N.º de tomos
   Em que formato estão encadernados
   Aonde impressos e em que ano
   Observações

3. Introduziu-se uma numeração adicional entre parêntesis rectos para corrigir erros detectados no original e, sempre que localizámos a espécie em causa no fundo antigo da Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa, indicámo-lo no campo **nota nossa*.

Rellação da Livraria pertencente aos extinctos Regulares da Provincia da Piedade no Convento da Cidade de Faro

I. Livros de Escritura

[1] 1
Bíblias
Duamel [Du Hamel, Jean-Baptiste]
3
Duas em fol[io], uma em 4.º
1.ª 1669; 2.ª 1770; 3.ª nada [sem indicação de lugar]
[Em branco]

[2] 2
Concordância à Bíblia
[Em branco]
4
Fol[io]
Diversas datas e lugares
[Em branco]

[3] 3
Idem [Concordância à Bíblia]
Hugo [Cardeal]
1
[Em branco]
Veneza, 1710
[Em branco]

[4] 4
Glosa à Bíblia
Nicolau de Lira
6
Fól[io]
Leão, 1549
[Em branco]

[5] 5
Idem [Glosa à Bíblia]
Idem [Nicolau de Lira]
4; Letra gótica
Fol[io]
N.
[Em branco]

[6] 6
Exposição à Bíblia
Hugo [Cardeal Hugo de Sancto Charo, ca. 1200-1263]
8
Fol[io]
Veneza, 1732
[Em branco]

[7] 7
Idem [Exposição à Bíblia]
A. Lapide [Lapide, Cornelius Cornelli a]
10
Fol[io], 1 sem capa
Veneza, 1717
[Em branco]

[8] 8
Idem aos Evangelhos [Exposição aos Evangelhos]
Silveira [Silveira, João da]
6
Fol[io]
Leão, 1652
Falta o 4.º Tomo.

[9] 9
Idem ao Apocalipse [Exposição ao Apocalipse]
Idem [Silveira, João]
1
Fol[io]
Leão, 1652
Avulso

[10] 10
Idem aos Salmos [Exposição aos Salmos]

Polança [?]
6
Fol[io]
Colónia, 1726
[Em branco]

[11] 11
Idem à Escritura [Exposição à Escritura]
Villa Rivel [Vilarroel, Gaspar de]
8
Fol.
Madrid, 1726
[Em branco]

[12] 12
Prolegomena et Dissertationes a Escriptura
Calmet [Calmet, Augustino; 1672-1757]
2
Fol[io]
Luca, 1729
[Em branco]
** Existem dois exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 01204 e 01205, que correspondem a esta descrição, mas não têm marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[13] 13
Dicionário Histórico Teológico da Sagrada Escritura [Dictionarum Historicum, Criticum, Chronologicum, Geographicum, et Literale Sacrae Scripturae]
Idem [Calmet, Augustino; 1672-1757]
2
Fol[io]
Veneza, 1726
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01985, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[14] 14
Suplemento ao dito Dicionário
Idem [Calmet, Augustino; 1672-1757]
2
Fol[io]
Luca, 1731
[Em branco]

[15] 15
Exposição aos Evangelhos
Simão de Cassia [Cassia, Simonis Fidati de]
2
Fol[io]
Ratisbona, 1.º 1733, 2.º 1734
[Em branco]

[16] 16
Idem [Exposição aos Evangelhos]
Piesa [?]
4 em 2 vol.
Fol[io]
Leão, 1631
[Em branco]

[17] 17
Idem [Exposição aos Evangelhos]
Maldonado [Ioannis Maldonati]
1
Fol[io]
Leão, 1602
[Em branco]

[18] 18
Idem [Exposição aos Evangelhos]
Estella [Stella, Fr. Diego de]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Antuerpia, 1593
[Em branco]

[19] 19
Idem aos Cânticos [Exposição aos Cânticos]
Paes [Paez, Balthasare]
3
Fol[io]
Nada
[Em branco]

[20] 20
Comentários ao Apocalipse
Viegas [Viegas, Brás S. J.]
2
Fol[io]
Évora, 1601
[Em branco]

[21] 21
Expositor ao livro dos Reis
Mendonça [Francisco de]
1
Fol[io]
N. [Nada]
Obra mutilada, não tem data nem local de impressão.

[22] 22
Idem, ao 1.º Livro dos Reis
Mendósa [Francisci de]
1
Fol[io]
N. [Nada]
Nem data, nem local

[23] 23
Comentários ao Evangelho de S. Mateus
Fr. Manuel da Encarnação
1
Fol[io]
Lisboa, 1714
Avulso

[24] 24
Paráfrases aos Salmos de David
[Em branco]
1
[Em branco]
Lisboa, 1616
Em Espanhol

[25] 25
Comentário ao Salmo 100 de David
Valasquez [Pinto, António Velasquez?]
1
Fol[io]
Antuérpia, 1640
[Em branco]

[26] 26
Elucidação aos Salmos
Francisco Vitelariano
1
Fól[io]
Antuérpia, 1567
[Em branco]

[27] 27
Exposição a Santo Tiago
Quintila
1
Antuérpia, 1672
[Em branco]

[28] 28
Alegorias a todas Escrituras
Silva
1
Fol.
Colónia, 1681
[Em branco]

[29] 29
Expositor aos Salmos
Belarmino [Belarmino, Roberto]
1
4.º

N. [Nada]
Avulso

[30] 30
Idem [Expositor aos Salmos]
Santo Agostinho
1
[Em branco]
Leão, 1/*5/51
[Em branco]

[31] 31
Comentários ao Profeta Isaías
Fr. Adam Sasbout [1516-1563]
1
4.º
Louvão [*sic*], 1556
Avulso

[32] 32
Idem aos sete primeiros capítulos do livro dos Juízes
P.e João Freire
1
4.º
Lisboa, 1640
[Em branco]

[33] 33
Idem ao Profeta Ezequiel
[Comentários…]
Fr. Heitor Pinto
1
4.º
Leão, 1581
[Em branco]

[34] 34
Idem aos 150 Salmos [Comentários…]
D. Tiago, bispo de Valença
1
4.º
1541

[35] 35
Exposição aos Salmos
Sto. Agostinho
1
4.º
Leão, 1521
Mutilado

[36] 36
Anotações à Escritura
Fr. Ambrósio Catarino
1
4.º
Leão, 1542
Pergaminho
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01734, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[37] 36
Exposição às Epístolas de S. Paulo
S. João Crisóstomo
1
8.º
Paris
1548
[Em branco]

[38] 37
Idem ao Evangelho de S. Mateus
[Exposição…]
Idem [S. João Crisóstomo]
1
8.º
Paris, 1548
[Em branco]

[39] 38
Idem aos de S. Marcos e Lucas
[Exposição ao Evangelho…]
Idem [S. João Crisóstomo]

1
8.º
Paris, 1543

[40] 39
Exposição à Escritura
Idem [S. João Crisóstomo]
4
4.º
Veneza
1548
Truncados

[41] 40
Conciliação dos lugares comuns da Escritura
Serafim Cramiram[?]
1
8.º
Paris, 1[??]9

II. Livros de Teologia Dogmática
[42] 41
Compêndio
Colet [Collet, Pierre; 1693-1770]
1
8.º
Paris, 1764
Há o primeiro T[omo]. Faltam os outros.

[43] 42
Idem [Compêndio]
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
[Em branco]

[44] 43
Idem [Compêndio]
Bartolomeu Durando [Durand, Barthélémy]
3
8.º
Marselha, 1700
Mutilados

[45] 44
Idem [Compêndio]
Pedro Lombardo
3
8.º
Paris, 1550
[Em branco]

[46] 45
Suma
Sebastião Dupasquier
3
8.º
/ *Pádua/, 1720
(…)

[47] 46
Tratado da Fé Ortodoxa
Dionísio [Dionísio, Cartusiano; 1402-1471]
1
8.º
Antuérpia, 1569

[48] 47
Tratado da Cronologia Eucarística, por Figuras da Lei Natural
António Serpensi
1
Fol[io]
Paris, 1648
[Em branco]

[49] 48
Cursus Theologicos
José Araújo
1
Fol[io]
Lisboa, 1734
[Em branco]

** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01989, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[50] 49
In Quartum Sententiarum
Durando [Durand, Barthélémy]
1
Fol[io]
Leão, 1556
[Em branco]

[51] 50
Idem
Soto [Soto, Andrés de?]
1
Fol[io]
Louvani, 1553
[Em branco]

[52] 51
In Quartum Sententiarum
Bartolomeu Mastrio [1602-1673]
1
Fol[io]
Veneza, 1664

[53] 52
Idem [In Quartum Sententiarum]
Ledesma
1
Fol[io]
N. [Nada]
Não tem Era nem local

[54] 53
Comentários de Soto In Quartum Sententiarum
Soto [Soto, Andrés de?]
1
Fol[io]
Salamanca, 1568

[55] 54
Idem
Pedro Lombardo
1
4.º
Louvani, 1546
[Em branco]

[56] 55
Suma de Teologia
S. Tomás de Aquino
2
Fol[io]
Antuérpia, 1547
Mutilados

[57] 56
Secunda Secundo
S. Tomás
1
Fol[io]
Leão, 1548

[58] 57
Suma de Teologia
S. Tomás de Aquino, contra os Gentios
1
Fol[io]
Antuérpia, 1568

[59] 58
Catecismo do Concílio de Trento
Pio 5.º
1
4.º
Pádua, 1725

[60] 59
Idem
Idem
1
4.º

Lisboa, 1781
Português

[61] 60
Compêndio de Toda Theologia
Charmes
1
8.º
Veneza, 1794

[62] 61
Lexicon Eclesiasticum
Arias
3
2 em fol[io], 1 em 4.º
Barcelona, 1763; (…) Aug.ª, 1583;
Lisboa, 1588

[63] 62
Paráfrase dos Salmos de David
D. António de Cáceres [Cáceres y Sotomayor, F. Don Antonio de]
1
Fol[io]
Lisboa, 1616
Pertencem a Escrituras estes últimos dois

[64] 63
Elucidação aos Salmos /*figurando/ a verdade da Vulgata
[Em branco]
1
Fol[io]
Antuérpia, 1517
Pertencem a Escrituras estes últimos dois

III. Livros de Direito Civil e Eclesiástico
[65] 64
Decretaes
Gregório Nono
1
Fol[io]
Nada
[Em branco]

[66] 65
Sexto das Decretaes
Bonifácio Oitavo
1
Fol[io]
Leão, 1534
[Em branco]

[67] 66
Digesto ou Pandectas
[Em branco]
5
Fol[io]
Leão, 1585
[Em branco]

[68] 67
Tratados de Direito
Baldo [Ubaldi, Baldo degli?]
4 em 2 vol.
Fol[io]
N. [Nada]
Letra gótica. Não tem local, nem Era.

[69] 68
Idem [Tratados de Direito]
Alleizo
4 em 2 vol.
Fol[io]
N. [Nada]
Idem [Letra gótica. Não tem local, nem Era.]

[70] 69
Idem [Tratados de Direito]
Bertholi
5
Fol[io]
1533

Letra gótica e não tem local de impressão.

[71] 70
Idem [Tratados de Direito]
Barlhaquim
2
Fol[io]
N. [Nada]
Letra gótica, não tem local, nem Era

[72] 71
Idem [Tratados de Direito]
Jaçon
9
Fol[io]
N. [Nada]
Idem [Letra gótica, não tem local, nem Era]

[73] 72
Instruções de Direito Canónico
Boemero [Boëhmer, Justus Henning; 1674-1749]
1
8.º
Alcalá
1770
[Em branco]

[74] 73
Elementos de Direito Natural
Snecio
1
8.º
Nápoles, 1764
[Em branco]

[75] 74
Decisões Sacramentais [Decisiones sacramentales]
João Clericato [Clericato, Ioanne; 1633-1717]
2
Fol[io]
Veneza, 1730
[Em branco]

[76] 75
Idem [Decisões Sacramentais]
Idem [João Clericato]
2
Fol[io]
Idem [Veneza, 1730]
[Em branco]

[77] 76
Idem [Decisões Sacramentais]
Idem [João Clericato]
2
Fol[io]
Veneza, 1734
[Em branco]

[78] 77
Sectio Jurium
Afonso Olea [Olea, Alphonsi de]
1
Fol[io]
Leão, 1720
[Em branco]

[79] 78
Comentários aos Livros das Instituições Justinianas
António Picardo
2
Fol[io]
Leão, 1671
[Em branco]

[80] 79
Tratado de Direito Canónico em respeito aos 5 decretos de Gregório 9.º
Vito Pichler [Pichler, Vitus; 1670-1736]
5 em 2 vol.
Fol[io]
Viena de Áustria, 1758

[81] 80
Questões Práticas [Practicarum quaestionum liber unus]
Diogo Cuvarravias [Covarrubias y Leyva, Diego de; 1512-1577]
2
Fol[io]
Leão, 1584
[Em branco]

[82] 81
Comentários às Clementianas [Commentarium in Clementinas]
Zabarrela [Zabarrella, Cardeal Francesco; 1360-1417]
1
N. [Nada]
Letra gótica e não tem nem Local nem Era.

[83] 82
Várias matérias Jurídicas, Civis e Canónicas
Vallasco [Gouveia, Francisco Velasco de?]
1
Fol[io]
Colonia Allobrogum, 1740
[Em branco]

[84] 83
Conclusões Comuns Jurídicas [Communes Conclusiones]
António Gabriel [Gabrielii, Antonii]
1
Fol[io]
Roma, 1597
[Em branco]

[85] 84
Controvérsias dos Juízos Forenses e Eclesiásticos [*Controversiae Forensium Iudiciorum...*]
Ciarnili [Ciarlinij, Ioan. Bapt.]
1
Fol[io]
Leão, 1671
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02027, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[86] 85
Direito Civil
Guerreiro
6
Fol[io]
Lisboa, 1759
[Em branco]

[87] 86
De recusationibus
Idem [Guerreiro]
1
Fol[io]
Coimbra, 1699
Avulso

[88] 87
Matérias de Direito
Guerreiro
4
Fol[io]
2 Lisboa 1733 os outros 2 um em Coimbra 1700 outro 1699

[89] 88
Idem [Matérias de Direito]
Mendes de Castro [Castro, Manuel Mendes de]
2
Fol[io]
Coimbra 1733; 1641
[Em branco]

[90] 89
Idem [Matérias de Direito]
Morais [Morais, Silvestro Gomes de ?]
4
Fol[io]
Lisboa 3 em 1730; outro 1733
Avulso

[91] 90
Idem [Matérias de Direito]
Barbosa
2
Fol[io]
Lisboa, 1732
[Em branco]

[92] 91
Direito Eclesiástico e Civil
Jacob de Cáceres
3
Fol[io]
Turnoni, 1635
[Em branco]

[93] 92
De donationibus inter virum et uxorem
N. [Nada]
Fol[io]
N. [Nada]
[Em branco]
**Existe um exemplar manuscrito no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03535, que corresponde a esta descrição e apresenta marca de posse manuscrita identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

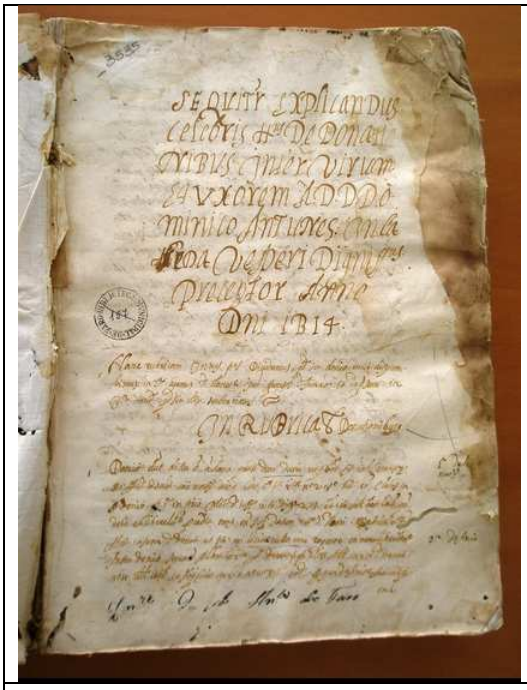


Ilustração **1** *De donationibus*… [93], exibindo marca de posse manuscrita em pé de página.

©BMFARR 03535

[94] 93
Sentenças sobre prática criminal
Julio Claro
1
Fol[io]
Leão, 1609
[Em branco]

[95] 94
Tratado da Solução do Matrimónio
Barbosa
1
Fol[io]
Madrid, 1595
[Em branco]

[96] 95
Decisões da Rota Romana
[Em branco]
1
Fol[io]
Leão, 1665
[Em branco]

[97] 96
Comentários de Direito

Caldas
1
Fol[io]
Coimbra, 1617
[Em branco]

[98] 97
Alegações de várias matérias de um e outro Direito
Tomás /*Valesco/
1
Fol[io]
Lisboa, 1701
[Em branco]

[99] 98
Questões Regulares e Canónicas [Quaestiones regulares et canonicae]
Rodrigues [Rodrigues, Manuel; 1545-1613]
2
Fol[io]
Salamanca, 1600
[Em branco]

[100] 99
Sobre os poderes da Igreja
João da Torre Queimada
1
Fol[io]
Salamanca, 1560
[Em branco]

[101] 100
Comentários aos 4 Livros das Instituições de Justiniano
Jorge /*Guior/
Veneza, 1731
Mutilados

[102] 101
Disputas dos Juízos Forenses
Estevão Graciano
1
Fol.
N. [Nada]
Obra mutilada não tem local nem data.

[103] 102
Várias matérias de Direito às resoluções de António Gomes
João de Ajllon
1
Fol[io]
Leão, 1696
[Em branco]

[104] 103
Várias disputas de Direito
Tomé Carlevale [Carlevalius, Thomae; 1576-1645]
1
Fol[io]
Leão, 1668
[Em branco]

[105] 104
De foro Eclesiástico
Oliva
2
Fol[io]
Colonia Allobrogum, 1733
[Em branco]

[106] 105
Tratados das Cautelas
Bartolomeu Sopola
1
Fol[io]
Frankfurt, 1575
[Em branco]

[107] 106
Dúvidas no foro Contencioso [Dubitationes in Foro Frequentes…]
Cordeiro [Cordeiro, João Rodrigues; ?-1731]
1
Fol[io]
Coimbra, 1713
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03439, que corresponde a esta descrição e apresenta marca de posse manuscrita identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

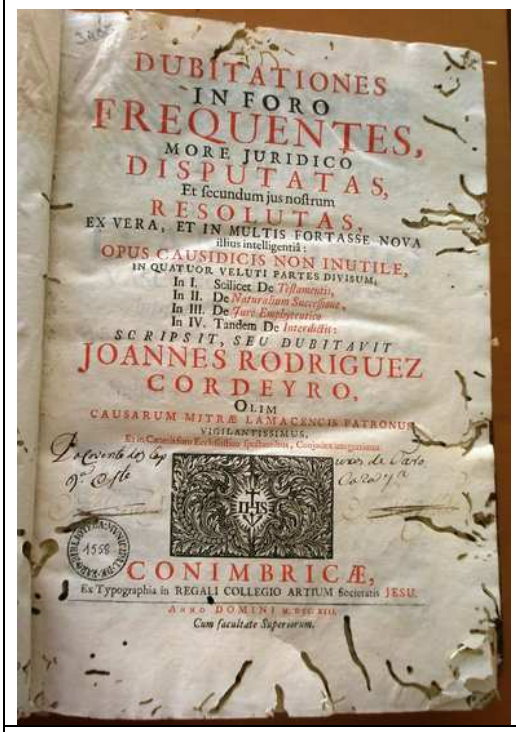


Ilustração **2** *Dubitationes*… [107], exibindo marca de posse manuscrita e localização do exemplar na estrutura da livraria: «Do Covento dos Capuxos de Faro / 9.ª Es.te Caza 7.ª».

©BMFARR

[108] 107
Vários poderes da Hierarquia Eclesiástica
Pedro Levrenis [Leurenii, R. P. Petri; 1646-1723]
1
Fol[io]
Colonia
1708
[Em branco]

[109] 108
Várias Constituições dos Bispados do Reino
Vários
5
Fol.
[Em branco]
Há uma História Pontifícia. 2 T. não têm Local, nem Era.

[110] 109
Comentários às Ordenações do Reino
Silva
4
Fol[io]
Coimbra, 1741
[Em branco]

[111] 110
Comentários às Alegações do Reino
Ferreira
2 em 1 vol.
Fol[io]
Porto, 1750
[Em branco]

[112] 111
Compêndio prático do ofício do Provisor
Luís de Oliveira
1
Fol[io]
Lisboa, 1688
[Em branco]

[113] 112
Tratado de Direito Civil
Cardoso
2
Fol[io]
Coimbra, 1729
Mais um T. do mesmo Coimbra /*1699/

[114] 113
De /*Alimentii/
João Pedro Surdo
1
Fol[io]
Frankfurt, 1619
[Em branco]

[115] 114
Decisões
Idem [João Pedro Surdo]
1
Fol[io]
Frankfurt, 1610
[Em branco]

[116] 115
Ordenações do Reino
Pegas [Pegas, Manuel Álvares; 1635-1696]
3
Fol[io]
Lisboa, 1740
[Em branco]

[117] 116
Resoluções forenses
Idem [Pegas; Pegas, Manuel Álvares; 1635-1696]
3
Fol[io]
Coimbra, 1737
[Em branco]

[118] 117
Alegações de Direito
Idem [Pegas; Pegas, Manuel Álvares; 1635-1696]
1
Fol[io]
Lisboa, 1738
Obra mutilada

[119] 118
Comentários às Leis de Tauro
Gomes [Antonium Gomez]
2
Fol[io]
Leão, 1602
Idem [Obra mutilada]

[120] 119
Comentários Académicos e Forenses
Arnaldo
2 em 1 T.
4.º
1 Leão, 1686; o 2.º Antuérpia, 1721
Idem [Obra mutilada]

[121] 120
Decisões de Direito
Cabido
1
Fol[io]
Antuérpia, 1734
[Em branco]

[122] 121
Tratado prático Jurídico e Civil
Manuel António Monteiro de Campos
[Franco, Manuel António Monteiro de Campos Coelho da Costa]
1
Fol[io]
Lisboa, 1768
[Em branco]

[123] 122
Restituições
Pereira
1
Fol[io]
Lisboa, 1724
Obra mutilada, é o primeiro Tomo

[124] 123
Comentários às Instituições imperiais
Gaspar Mansos
1
Fol[io]
Noruega, 1722
Idem [Obra mutilada, é o primeiro Tomo]

[125] 124
Decisões Lusitanas
Gama [Gama, António da; 1520-1595]
1
Fol.
Antuérpia, 1699
[Em branco]

[126] 125
Tratado das doações
Domingos Antunes
1
Fol[io]
Leão, 1726
[Em branco]

[127] 126
Tratado de Testamentos
Reinaldo de Carvalho
1
Fol[io]
Coimbra, 1631

[Em branco]

[128] 127
Direito Lusitano
Mateus Homem Leitão
2
Fol[io]
Coimbra, 1736, 1735
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02987, que corresponde à descrição do tomo de 1736, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[129] 128
Direito Forense
Caldas
1
Fol[io]
Frankfurt, 1613
[Em branco]

[130] 129
Observações práticas de Reinoso [Observationes Practicae in quibus multa quae per controvertiam in forensibus judicis adducuntur, felici stylo pertractantur]
Reinoso [Reinoso, Miguel de; 1563-1623]
1
Fol[io]
Coimbra, 1734
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00993, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[131] 130
Decisões
Melchior Febo [Febo, Belchior; 15 - 1632]
1
Fol[io]
Lisboa, 1713
[Em branco]

[132] 131
Idem [Decisões]
Gama [Gama, António da; 1520-1595]
Fol[io]
Lisboa, 1578
[Em branco]

[133] 132
Consultas e Decisões
Álvaro Valasco
2 T. em 1 vol.
Fol[io]
Coimbra, 1730
[Em branco]

[134] 133
Leis, Alegações e Listas
N. [Nada]
2
Fol[io]
N. [Nada]
[Em branco]

[135] 134
Tratado de Leis dos Príncipes
Cristóvão
1
Fol[io]
/*Granada/, 1620
[Em branco]

[136] 135
Decisões sobre Direito Comum
Macedo
1
Fol[io]
Lisboa, 1699
[Em branco]

[137] 136
Prática de delegações criminais
João Martins da Costa
1
Fol[io]
Lisboa, 1692

[Em branco]

[138] 137
Comentários de Direito sobre os Paternos e os Maternos
Dário Pinela
1
Fol[io]
N. [Nada]

[139] 138
Prática Criminal
Ferreira
4 em 1 vol.
Fol[io]
Lisboa, 1530
[Em banco]

[140] 139
De exequandis mandatis Regnus Hispanis
Nunes
1
Fol[io]
Salamanca, 1573
[Em branco]

[141] 140
Doações dos direitos e bens da Coroa
Domingos Antunes
1
Fol[io]
Lisboa, 1673
[Em branco]

[142] 141
Alegação do Direito a favor do Marquês Mordomo Mór sobre a sucessão da Casa de Avis
José Correia Barreto [1673-1750]
1
Fol[io]
Lisboa, 1719
[Em branco]

[143] 142
Tratado de Libelos e alegações Judiciais
Gregório Martins [Caminha, Gregório Martins]
1
Fol[io]
Coimbra, 1711
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00909, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[144] 143
Idem [Tratado de Libelos e alegações Judiciais]
Idem [Gregório Martins; Caminha, Gregório Martins]
1
Fol[io]
Lisboa, 1701
[Em branco]

[145] 144
Sumário de Instituições Imparciais
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Avulso

[146] 145
Prática Criminal
António Lopes Leitão [1608-1662]
1
4.º
Coimbra, 1729
[Em branco]

[147] 146
De Expensis
Garcia
1
4.º
Leão, 1671
[Em branco]

[148] 147
De Regula Jurium
Filipe Decio [Decio, Filippo, 1454-1535]
1

8.º
Leão, 1539
Letra Gótica.

[149] 148
Elementos de Direito Natural
Henecio [Heinecke, Johann Gottlieb, 1681-1741]
1
8.º
Veneza, 1764
[Em branco]

[150] 149
Tratado de prosumptionibus [*sic*] [praesumptionum tractatus…]
André Alciato [Andreae Alciati; 1492-1550]
1
8.º
Leão, 1551
[Em branco]

[151] 150
Praxe Civil
(†) Venusino
1
8.º
Leão, 1573
[Em branco]

[152] 151
Tratado de Nulidades
Sebastião Vancio
1
8.º
<†> 1585
[Em branco]

[153] 152
Exame de Causas Civil
Amador Rodrigues
1
8.º
Madrid, 1609
[Em branco]

[154] 153
Regra de Direito
Bernardes Dias
1
8.º
Leão, 1564 [Em branco]

[155] 154
Regimentos de Cizas
N. [Nada]
1
Fol[io]
1
Lisboa, 1673
[Em branco]

[156] 155
Reformação de Justiça
Tomás Valesco
1
4.º
Coimbra, 1677
[Em branco]

[157] 156
Comentário de Consibus [*sic*]
Feliciano
4 T. em 1 vol.
Fol[io]
1594
[Em branco]

[158] 157
Tratado de Direito e Justiça
Soto [Soto, Andrés de]
1
Fol[io]
N. [Nada]
[Em branco]

[159] 158
Alegação de Direito
N. [Nada]
1
Fol[io]
N. [Nada]

[160] 159
Notas às Ordenações do Reino
N. [Nada]
1
Fol[io]
N. [Nada]

Manuscrito

[161] 160
Decisões do Supremo Reinado de Portugal
Dr. Gabriel P.ra de Castro [Castro, Gabriel Pereira de; 1571-1632]
1
Fol[io]
Lisboa, 1699
[Em branco]

IV. Livros Morais

[162] 161
Compêndio
Geneto [Genettus, Franciscus]
6
8.º
1769
Falta o 7.º

[163] 162
Compêndios
Collet [Collet, Pierre; 1693-1770]
4
8.º
Paris, 1775
[Em branco]

[164] 163
Cursos de Teologia Moral
/*Reinero Saceratti/
3
8.º
Colonia, 1791
[Em branco]

[165] 164
Compêndio
Culiniati [*sic*] [Cuniliati, Fulgêncio]
2
8.º Cada um de sua obra
1 Lisboa, 1789. Outro 1801
[Em branco]

[166] 165
Obra Grande
Culiniati [*sic*] [Cuniliati, Fulgêncio]
4
4.º
Veneza, 1786
São duas obras completas

[167] 166
Do Sínodo diocesano
Benedito 14
2
4.º
Roma, 1767
[Em branco]

[168] 167
Prontuários
Larraga [Larraga, Francisco];
3 / 5
Fol[io] / 4.º
Coimbra 1.os 1749 / 2.os diversas Eras
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01117, que corresponde à descrição dos 1.os, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[169] 168
Tratados Morais
Concina [Concina, Fr. Daniele]
10
4.º
Roma, 1747
[Em branco]

[170] 169
Idem [Tratados Morais]
Idem [Concina; Concina, Fr. Daniele]
2
4.º
Roma, 1751
Mutilado. Tem só o 1.º e 2.º

[171] 170
Idem [Tratados Morais]
Idem [Concina; Concina, Fr. Daniele]
2 T. em 1 vol.
4.º
Bolonha, 1749
[Em branco]

[172] 171
Obra Moral
Bessomes [Besombes D. T., R. P. Jacobo]
2
4.º
Veneza, 1738
[Em branco]

[173] 172
Idem [Obra Moral]
Idem [Bessomes; Besombes D. T., R. P. Jacobo]
2
4.º
Veneza, 1771
[Em branco]

[174] 173
Idem [Obra Moral]
Idem [Bessomes; Besombes D. T., R. P. Jacobo]
2
4.º
Veneza, 1772
[Em branco]

[175] 174
Idem [Obra Moral]
António Gabriel
2 T. em 1 vol.
4.º
Veneza, 1788
[Em branco]

[176] 175
Cursos de Teologia Moral
Viva [Viva, Dominico]
8 em 4 vol.
4.º
Patavi [Pádua], 1726
[Em branco]

[177] 176
Várias matérias Morais
Viva [Viva, Dominico]
1
4.º
Patavi [Pádua], 1726
[Em branco]

[178] 178
Idem [Várias matérias Morais]
Idem [Viva, Dominico]
1
4.º
N. [Nada]
Português

[179] 179
Cursos Morais
Salmanticenses
6
Fol[io]
Madrid, diversas Eras
[Em branco]

[180] 180
Idem [Cursos Morais]
Idem [Salmanticenses]
6 em 3 vol.
Fol[io]
Veneza, 1725
[Em branco]

[181] 181
Idem [Cursos Morais]
Idem [Salmanticenses]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Veneza, 1735
É o 5.º e 6.º Ts.

[182] 182
Apêndice à mesma Obra
Idem
2
Fol[io]
Madrid, 1753; Veneza, 1755
Pergaminho

[183] 183
De praeceptis Decalogi
Sanches [Sanchez, Thomae]
2
Fol[io]
Veneza, 1738
[Em branco]

** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01348, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[184] 184
Do Matrimónio
Idem [Sanches; Sanchez, Thomae]
3 em 2 vol.
Fol[io]
Veneza, 1739
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03151, que corresponde à descrição do tomo 2 desta obra, com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

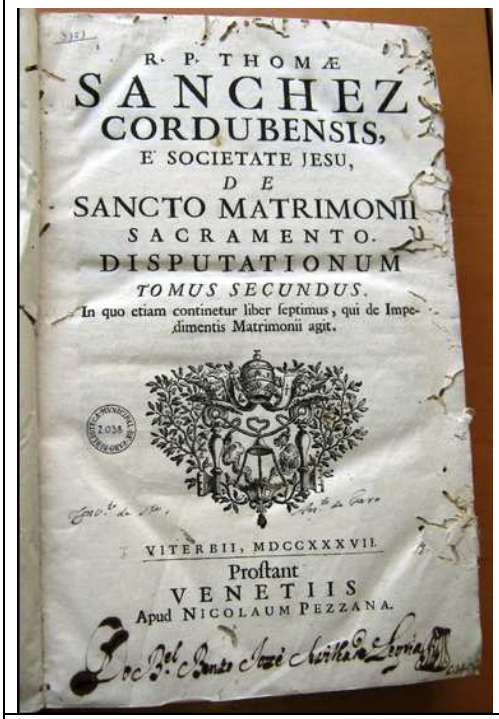

R. P. THOMÆ
SANCHEZ
CORDUBENSIS,
E SOCIETATE JESU,
DE
SANCTO MATRIMONII
SACRAMENTO.
DISPUTATIONUM
TOMUS SECUNDUS.
In quo etiam continetur liber septimus, qui de Impedimentis Matrimonii agit.
VITERBII, MDCCXXXVII.
Proftant
VENETIIS
Apud NICOLAUM PEZZANA.

Ilustração 3 *De Sancto Matrimonii…* [184], exibindo duas marcas de posse manuscritas, uma das quais do Convento de Santo António de Faro.

©BMFARR

[185] 185
Conselhos Morais
Idem [Sanches; Sanchez, Thomae]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Veneza, 1738
[Em branco]

[186] 186
De Re Sacramentaria
Patucio [Patuzzi, Joannis Vincentii ?]
2
Fol[io]
Veneza, 1756
[Em branco]

[187] 187
Teologia Moral, Dogmática e Escolástica
/*Helles/
1
Fol[io]
Colonia, 1718
[Em branco]

[188] 188
Teologia Moral
/*Laervá/
2
Fol.
Veneza, 1732
[Em branco]

[189] 189
Idem [Teologia Moral]
Ligorio [Ligorio, Afonso de]
3 em 1 vol.
Fol[io]
Roma, 1760
[Em branco]

[190] 190
Idem [Teologia Moral]
Idem [Ligorio; Ligorio, Afonso de]
1
Fol[io]
Veneza, 1773
[Em branco]

[191] 191

Breviário Moral Carmelitano
N. [Nada]
5
Fol.
Lisboa, 1734
[Em branco]
**Existem três exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 00848, 00849 e 00919, que correspondem a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[192] 192
Opera Omnia
Bonacina [Bonacinae, Martini]
2
Fol[io]
Leão, 1694
Faltam 3 Tomos desta obra.

[193] 193
Idem [Opera Omnia]
Idem [Bonacina; Bonacinae, Martini]
3
Fol[io]
Leão, 1671
[Em branco]

[194] 194
Suma de Teologia Moral
Corella [Corella, Jaime de]
2
Fol[io]
Lisboa, 1696
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01826, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[195] 195
Idem [Suma de Teologia Moral]
Idem [Corella; Corella, Jaime de]
4 em 3 vol.
Fol[io]
Coimbra, 1702
[Em branco]

[196] 196
Idem [Suma de Teologia Moral]
Pereira
2
Fol[io]
Lisboa, 1676
[Em branco]

[197] 197
Idem [Suma de Teologia Moral]
Idem [Pereira]
2
Fol[io]
Évora, 1707
[Em branco]

[198] 198
Idem [Suma de Teologia Moral]
/*Terroeila/
2
Fol[io]
Madrid, 1696
Espanhol. Há outro em Pergaminho.

[199] 199
Suma de Teologia Moral
Vila Lobos [Villalobos, Henrique de]
2
Fol[io]
Lisboa, 1644
[Em branco]

[200] 200
Idem[Suma de Teologia Moral]
Idem [Vila Lobos; Villalobos, Henrique de]
1
Fol[io]
Lisboa, 1632
[Em branco]

[201] 201
Idem[Suma de Teologia Moral]
Idem [Vila Lobos; Villalobos, Henrique de]
1

Fol[io]
Lisboa, 1644
[Em branco]

[202] 202
Idem[Suma de Teologia Moral]
Idem [Vila Lobos; Villalobos, Henrique de]
1
Fol[io]
Lisboa, 1627
[Em branco]

[203] 203
Suma
Ledesma
1
Fol[io]
Lisboa, 1617
[Em branco]

[204] 204
Idem [Suma]
Rodrigues
1
Fol[io]
N. [Nada]
Espanhol

[205] 205
Idem [Suma]
Vila Lobos [Villalobos, Henrique de]
2
Fol[io]
Lisboa, 1627
Pergaminho

[206] 206
Idem [Suma]
Idem [Vila Lobos; Villalobos, Henrique de]
2
Fol[io]
Lisboa, 1623
Pergaminho

[207] 207
Idem [Suma]
Rodrigues
2
Fol[io]
Salamanca, 1610
Brochura. Há mais 1 em Pergaminho.
1600.

[208] 208
Idem [Suma]
Silvestrina
1
4.º
Leão, 1541
[Em branco]

[209] 209
Idem [Suma]
Valentim
2
4.º
Veneza, 1585, 1586
[Em branco]

[210] 210
Várias matérias morais
Tamburino [Tamburini, Thomae]
2
Fol[io]
Leão, 1679
[Em branco]

[211] 211
Idem [Várias matérias morais]
Mastreo [Bartholomaei, Mastrii]
2
Fol[io]
Veneza, 1671, 1723
[Em branco]

[212] 212
Leis Moral
Sabinao
1
Fol[io]
Lisboa, 1737
Obra mutilada

[213] 213
Directório de Confessores
N. [Nada]
1
Fol[io]

Leão, 1668
[Em branco]

[214] 214
Práticas
Remigio
2
Fol[io]
Lisboa, 1680
[Em branco]

[215] 215
Restituições
Pereira
2
Fol[io]
[S.l.] 1724
[Em branco]

[216] 216
Directório de Consciência
João da Cruz
1
Fol[io]
Madrid, 1648
[Em branco]

[217] 217
Resolução Morais
Diana [Diana, Antonini]
1
Fol[io]
Antuérpia, 1646
[Em branco]

[218] 218
Exame Eclesiástico
Ataíde
1
Fol[io]
Coimbra, 1717
[Em branco]

[219] 219
Obra Moral
João Egídio
4
Fol[io]
Barcelona, 1701
Pergaminho

[220] 220
Idem [Obra Moral]
Fr. Manuel Rodrigues
1
Fol[io]
Lisboa, 1615
Espanhol

[221] 221
Teologia Moral
Anacleto
1
Fol[io]
Veneza, 1724
[Em branco]

[222] 222
Exame Eclesiástico
Félix Potestas
1
Fol[io]
Coimbra, 1714
Mais um em 4.º. Veneza, 1728.

[223] 223
Solução do Matrimónio
Barbosa
1
Fol[io]
Madrid, 1595
[Em branco]

[224] 224
Comentário Analítico à Restituição
Caldas
1
Fol[io]
Lisboa, 1583
[Em branco]

[225] 225
Questões Singulares
Nogueira
1
Fol[io]
Veneza, 1702
[Em branco]

[226] 226

Matérias Morais
Octavio Maria
2 em 1 vol.
4.º
Veneza, 1713
[Em branco]

[227] 227
Recopilação de Teologia Moral
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1737
Espanhol

[228] 228
Foro de Consciência
Fr. Valentim
2
Fol[io]
Madrid, 1707
Idem [Espanhol]

[229] 229
Tribunal de Confessores
Martinho
1
4.º
Veneza, 1733
[Em branco]

[230] 230
Defesa do Sigilo
Calmet [Calmet, Augustino; 1672-1757]
1
4.º
Madrid, 1746
Português

[231] 231
Filosofia Moral
Aristóteles
1
4.º
Barcelona, 1696
Espanhol

[232] 232
Adição à Suma
Fr. Pedro Ledesma
1
4.º
[S.l.], 1601
Idem [Espanhol]

[233] 233
Dicionário dos Casos de Consciência
N. [Nada]
7
4.º
Leão, 1776
Francês

[234] 234
Doutrina Prática
Calataiut [Calatayud, Pedro de]
2
4.º
Coimbra, 1753
Mutilado. Tem o 3.º e 4.º Ts.
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00086, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[235] 235
Confessor Instruído
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1756
Hespanhol

[236] 236
Instrução Prática dos Confessores
Tobias Lohner
1
8.º
Patavi [Pádua], 1731
[Em branco]

[237] 237
Decisões de Casos de Consciência
João de Graft
1
4.º
Veneza, 1593

Pergaminho

[238] 238
De Restitucione
Pedro Navarra
1
4.º
Leão, 1593
Idem [Pergaminho]

[239] 239
Decisões de Casos de Consciência
Jacob
1
4.º
Veneza, 1609
Idem [Pergaminho]

[240] 240
Tratado da Bula da Cruzada
Nogueira
1
Fol[io]
Antuérpia, 1516
[Em branco]

[241] 241
Idem [Tratado da Bula da Cruzada]
Compêndio
Eduardo de Oliveira
1
4.º
Coimbra, 1712
Pergaminho

[242] 242
Respostas Morais
Lourenço de Portel
1
4.º
Lisboa, 1639
[Idem] Pergaminho

[243] 243
Medula de Teologia Moral
Busembo [Busembaum, S. J. Herman]
1
4.º
Lisboa, 1683
Pergaminho

[244] 244
Alfabeto Moral
João de Alosa
1
8.º
Colonia, 1677
Idem [Pergaminho]

[245] 245
Prática do Confessionário
Corella [Corella, Jaime de]
1
Fol[io]
Lisboa, 1693
Idem [Pergaminho]

[246] 246
Perfeição do Pároco
Francisco de Castro
1
Fol[io]
Lisboa, 1646
[Em branco]

[247] 247
Espelho dos Párocos
Sebastião de Abreu
2
Fol[io]
Roma, 1665
Um em Pergaminho.

[248] 248
Instrução dos Sacerdotes
Molina [Molina, António de]
2
4.º
Barcelona, 1610
[Em branco]

[249] 249
O Cura Instruído
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1717
Espanhol

[250] 250
O Confessor Instruído
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1757
Idem [Espanhol]

[251] 251
Dever do Pároco
Barbosa
1
4.º
Veneza, 1705
[Em branco]

[252] 252
Advertências aos Párocos
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1676
[Em branco]

[253] 253
Catecismo dos Párocos
N. [Nada]
1
4.º
Roma, 1761
[Em branco]

[254] 254
Condutas de Confessores
N. [Nada]
2
8.º
Paris, 1760. Outro nada.
Um em Francês e outro em Português.

[255] 255
Manual de Confessores
N. [Nada]
4
4.º
Diversos Lugares e Eras.
Espanhol, Latim e Português

[256] 256
Sobre feitiços
Manuel de Vale
1
Fol[io]
Évora, 1620
[Em branco]

[257] 257
Catecismo de Ordinandos
Fr. Nicolau Aurífico
1
8.º
Veneza, 1570
[Em branco]

[258] 258
Opúsculo Teológico Moral
Pedro Clemente
1
8.º
Madrid, 1748
[Em branco]

[259] 259
Regula Cleri
João Lergario [Lercario, Joanni]
1
8.º
Génova, 1796
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02422, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[260] 260
Suma
Tomé de Vio
1
4.º
Leão, 1538
[Em branco]

[261] 261
Tratado do Direito e Privilégios da Honestidade
Egídio
1

4.º
Lisboa, 1618
[Em branco]

[V.] Livros Místicos

[262] 262
Mística Cidade de Deus
Garcia de Melo
5
Fol[io]
Lisboa, 1681
Diversas Épocas

[263] 263
Estrela Dalva
Fr. António da Expectação
3
Fol[io]
Lisboa
Diversas Épocas

[264] 264
Obras Místicas
Eusébio
2
4.º
Madrid, 1651, 1665
Espanhol

[265] 265
Pequenos na terra, grandes no Céu
Fr. Apolinário da Conceição
4
Fol[io]
Lisboa, diferentes anos
[Em branco]

[266] 266
Luz das verdades católicas [Luz de verdades catholicas y explicationes de la Doctrina Christiana...]
João Martins [Martinez de La Parra, Juan]
2
4.º
Barcelona, 1705
Espanhol

[267] 267
Circunstâncias da Sagrada Paixão
Francisco de Ossuna
5
4.º
[S.l.], 1545
[Em branco]

[268] 268
Obras místicas
Lourenço Graciano
2
4.º
Madrid, 1674
[Em branco]

[269] 269
Conselheiro fiel
Fr. Manuel Guilherme
3
4.º
Lisboa, 1727
[Em branco]

[270] 270
Lições dedicadas a N.ª Sr.ª do Desterro
N. [Nada]
4
8.º
Lisboa, 1701
[Em branco]

[271] 271
Espelho de Amor e dor do Santíssimo Coração de Jesus
D. António Ginther
1
4.º
Ausburgo, 1743
[Em branco]

[272] 272
Doutrinas práticas
P.e Pedro de Calataiud [Calatayud, Pedro de]
2
4.º
Coimbra, 1753
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00086, que*

corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6

[273] 273
Governo moral das almas
Antóni d' Olivam Maldonado
2
4.º
Barcelona, 1623
Espanhol

[274] 274
Nova Floresta
P.e Manuel Bernardes
4
4.º
Lisboa, 1728, 1708, 1706
[Em branco]

[275] 275
Orações de S. João Crisóstomo
S. João Crisóstomo
2
8.º
Antuérpia, 1547
[Em branco]

[276] 276
Os Nomes de Cristo
Fr. Luís de Leão
3 e 1 vol.
8.º
Salamanca, 1588
Espanhol

[277] 277
Regimento dos Castos e remédio dos torpes
P.e Francisco /*Fartam/
1
8.º
Salamanca, 1590
Idem [Espanhol]

[278] 278
Eva ou Maria Triunfante
António de Sousa Macedo
2 em 1 vol.
Fol[io]
Lisboa, 1676
Português

[279] 279
Obras Espirituais
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
2
Fol[io]
Lisboa, 1713
Espanhol

[280] 280
Doutrina Cristã
Idem [Fr. Luís de Granada; 1504-1588]
1
Fol[io]
Madrid, 1657
[Em branco]

[281] 281
A família regulada com a Doutrina da Sagrada Escritura e Santos Padres
Fr. António Arbrol [Arbiol, Fr. Antonio; 1651-1726]
1
4.º
Saragoça, 1715
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00058, que corresponde à descrição desta obra, com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

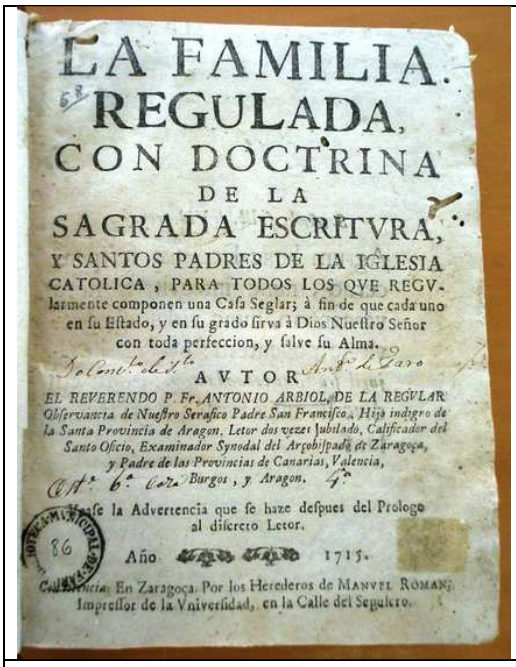

LA FAMILIA.
REGULADA,
CON DOCTRINA
DE LA
SAGRADA ESCRITVRA,
Y SANTOS PADRES DE LA IGLESIA
CATOLICA, PARA TODOS LOS QVE REGVlarmente componen una Casa Seglar; à fin de que cada uno en su Estado, y en su grado sirva à Dios Nuestro Señor con toda perfeccion, y salve su Alma.
AVTOR
EL REVERENDO P. Fr. ANTONIO ARBIOL, DE LA REGVLAR Observancia de Nuestro Seraphico Padre San Francisco, Hijo indigno de la Santa Provincia de Aragon, Lector dos vezes Jubilado, Calificador del Santo Oficio, Examinador Synodal del Arçobispado de Zaragoça, y Padre de las Provincias de Canarias, Valencia, Burgos, y Aragon.
Vease la Advertencia que se haze despues del Prologo al discreto Lector.
Año 1715.
En Zaragoça. Por los Herederos de MANVEL ROMAN, Impressor de la Vniversidad, en la Calle del Seguero.

Ilustração 4 *La familia regulada…* [281], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Do Conv.^to de S.^to Ant.º de Faro / Est.^e 6.ª Caza 4.ª».

©BMFARR

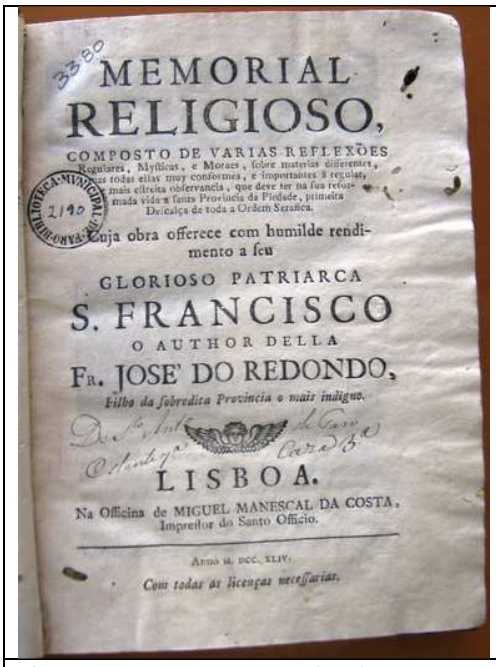

MEMORIAL
RELIGIOSO,
COMPOSTO DE VARIAS REFLEXÕES
Regulares, Mysticas, e Moraes, sobre materias differentes, mas todas ellas muy conformes, e importantes à regular, e mais estreita observancia, que deve ter na sua reforma mada vida a santa Provincia da Piedade, primeira Descalça de toda a Ordem Seraphica.
Cuja obra offerece com humilde rendimento a seu
GLORIOSO PATRIARCA
S. FRANCISCO
O AUTHOR DELLA
Fr. JOSE' DO REDONDO,
Filho da sobredita Provincia o mais indigno.
LISBOA.
Na Officina de MIGUEL MANESCAL DA COSTA, Impressor do Santo Officio.
Anno M. DCC. XLIV.
Com todas as licenças necessarias.

Ilustração 5 *Memorial religioso…* [283], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «De S.^to Ant.º de Faro / Estante 7.ª Caza 3.ª».

©BMFARR

[282] 282
Moralidades de S. Gregório Papa aos Livros de Job
S. Gregório Papa
1
Fol[io]
N. [Nada]
[Em branco]

[283] 283
Memorial religioso
Fr. José do Redondo
2
4.º
Lisboa, 1744
[Em branco]
** Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03380, que corresponde à descrição desta obra, com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[284] 284
Suma Ilustrada
João de Callé
1
Fol[io]
Madrid, 1658
[Em branco]

[285] 285
Maná de alma
P.^e Paulo Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
4
4.º
Madrid, 1756
Espanhol

[286] 286
O incrédulo sem Escusa
P.^e Paulo Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
4.º
Barcelona, 1723
Um mais em pergaminho

[287] 287
Exposição ao Miserere [Exposicion del Miserere]
Idem [P.e Paulo Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
4.º
Madrid, 1699, 1717
[Em branco]

[288] 288
Concórdia entre o descanso e trabalho da oração
Idem [P.e Paulo Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
4.º
Madrid, /*1733/; Barcelona, 1705
[Em branco]

[289] 289
O devoto da Virgem
Idem [P.e Paulo Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Madrid, 1710
[Em branco]

[290] 290
Exercícios Espirituais
P.e António de Molina
1
4.º
Madrid, 1673
[Em branco]

[291] 291
Prosápia de Cristo
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1614
[Em branco]

[292] 292
Coração de Jesus Comunicado aos dos fiéis
Fr. Jerónimo de Belém
2
8.º
Lisboa, 1731
Um em pergaminho

[293] 293
Triunfo de Cristo
P.e João da Mata
1
4.º
Granada, 1634
Espanhol

[294] 294
Vida de Cristo
N. [Nada]
2
Fol[io]
N. [Nada]
Um mais em pergaminho

[295] 295
Jornada de Alma
Fr. João Cardoso
1
4.º
Lisboa, 1625
[Em branco]

[296] 296
Símbolo do Fé
Granada [Granada, Fr. Luís de; 1504-1588]
1
Fol[io]
Barcelona, 1547
Espanhol

[297] 297
Exercícios de profissão e virtudes Cristãs
N. [Nada]
1
Fol[io]
Lisboa, 1730
[Em branco]

[298] 298
Conspiração Universal dos Sete vícios
N. [Nada]

1
Fol[io]
Lisboa, 1615
[Em branco]

[299] 299
Obras ou tratados
Luís Blosio
1
Fol[io]
Lisboa, 1608
[Em branco]

[300] 300
Semana Santa
Fr. António da Expectação
1
4.º
Lisboa, 1734
[Em branco]

[301] 301
Livro de Oração e meditação
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
1
8.º
Salamanca, N. [Nada]
[Em branco]

[302] 302
Tesouro dos Pensamentos
Gaspar Pires
1
8.º
Lisboa, 1635
[Em branco]

[303] 303
Considerações Espirituais
P.e Filipe d' /*Eró/
1
4.º
Salamanca, 1548
Espanhol

[304] 304
Obras Espirituais
Fr. António das Chagas
2
4.º
Lisboa, 1701
Uma obra cada um

[305] 305
Apreço da Graça Divina
P.e João Eusébio
1
8º
Madrid, 1638
Brochura

[306] 306
Monarquia Mística da Igreja
P.e Lourenço de Zamora
1
8º
Barcelona, 1604
Espanhol

[307] 307
Introdução à vida devota
S. Francisco de Sales
1
4.º
Lisboa, 1632
[Em branco]

[308] 308
Tesouro Escondido
P.e Marcos
1
4.º
Sevilha, 1645
[Em branco]

[309] 309
Director Instruído
Fr. Francisco da Conceição
1
4.º
Coimbra, 1779
[Em branco]

[310] 310
Cântico Mariano
Pedro de Amaral
1
4.º
Évora, 1709
[Em branco]

[311] 311
Escola do Coração ou redenção do mesmo
Bento (†)
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[312] 312
Escola da doutrina Cristã
P.e João da Fonseca
1
4.º
Évora, 1688
[Em branco]

[313] 313
Jesus pro Omnibus
D. António Ginther
1
4.º
Ausburgo, 1743
[Em branco]

[314] 314
Lucerna mística
José Lopes [Lopez de Ezquerra, José; 1620-1705]
2
4.º
Veneza, 1733
Uma obra cada um

[315] 315
Descrição dos tormentos da enganosa esperança
P.e Nicolau Fernandes
2
4.º
Lisboa, 1718
Uma obra cada um

[316] 316
As cinco Pedras da funda de David
P.e Vieira
1
4.º
Lisboa, 1695
Espanhol

[317] 317
Sagrado convento do Santíssimo Sacramento
Fr. Gabriel Lopes
1
4.º
Madrid, 1618
Idem [Espanhol]

[318] 318
Reflexões sobre os actos do Religioso
N. [Nada]
2
4.º
Lisboa, 1751
[Em branco]

[319] 319
Mater amoris et doloris
D. António Ginther
1
4.º
Ausburgo, 1741
[Em branco]

[320] 320
Tesouro Seráfico
Fr. Valério do Sacramento
1
4.º
Coimbra, 1735
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01262, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[321] 321
Nova maravilha da Graça
Fr. Francisco
1
4.º
Madrid, 1674
[Em branco]

[322] 322
Motetes de Santa Teresa de Jesus
D. Aleixo de Boxados
4.º
Madrid, 1674
[Em branco]

[323] 323
Ano Espiritual
D. João de /*Palafes/[?]
3
4.º
Bruxelas, 1662
[Em branco]

[324] 324
Desterro de ignorâncias e aviso de penitentes
Fr. Afonso Vascous
1
4.º
Sevilha, 1685
[Em branco]

[325] 325
Infância Ilustrada
D. João Elias Gomes
1
8.º
Madrid, 1720
[Em branco]

[326] 326
Sufrágios declarados e louvados
Fr. António da Natividade
1
4.º
Braga, 1635
[Em branco]

[327] 327
Tratado do Purgatório
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Espanhol

[328] 328
Tratado sobre a Ave Maria
P.e Fr. Pedro Verona
1
4.º
Salamanca, 1596
[Em branco]

[329] 329
Meditações da Gloriosa Ressurreição de Cristo
Fr. Francisco de (†)
1
8.º
Lisboa, 1683
[Em branco]

[330] 330
Orbe Eucarístico
Fr. Francisco de Aguilar
1
4.º
Salamanca, 1725
[Em branco]
[331] 331
Satisfação Religiosa da /*ducal via/[?] de S. Francisco
Fr. António de (†)
1
4.º
Madrid, 1635
[Em branco]

[332] 332
Medula Mística
Fr. Francisco de S. Tomás
1
4.º
Coimbra, 1705
Espanhol

[333] 333
Completas da vida de Cristo
Fr. Gregório Baptista
1
4.º
Lisboa, 1623
[Em branco]

[334] 334
Doutrinas do Coração
S. Boaventura

1
4.º
(†), 1551
[Em branco]

[335] 335
Espelho da disciplina para noviços
Idem [S. Boaventura]
1
4.º
Lisboa, 1740
[Em branco]

[336] 336
Estímulo prático para fugir o mal
[Estimulo pratico para seguir o bem, e fugir o mal]
P.e Manuel Bernardes
1
4.º
Lisboa, 1730
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02227, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[337] 337
Lâmina /*Ouirea/ de atributos virginais
Fr. Francisco Furtado
2 em 1 vol.
4.º
Salamanca, 1628
[Em branco]

[338] 338
Campanha Espiritual
Fr. Bernardo de Paredes
1
4.º
Coimbra, 1653
[Em branco]

[339] 339
Cristão Instruído
P.e Paulo Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
3
4.º
Madrid, /*1733/
Falta o primeiro.

[340] 340
Anjo da Guarda
P.e António Vasconcelos
2
4.º
Lisboa, 1622, 1621
[Em branco]

[341] 341
Adições à Silva Espiritual
Fr. António Álvares
2
4.º
Lisboa, 1622, 1595
Dois 3.os Tomos.

[342] 342
Gemidos do Coração de N.ª Senhora
Fr. Pedro Sanches
1
8.º
Sevilha, 1716
[Em branco]

[343] 343
Meditações das Domingas do Ano
P.e Bartolomeu de Quental [1626-1698]
1
8.º
Lisboa, 1696
[Em branco]

[344] 344
O Sábio instruído da Graça
P.e Francisco Garav
1
4.º
Barcelona, 1703
[Em branco]

[345] 345
Ignorância prodigiosa
P.e Manuel Consciência
1
4.º

Lisboa, 1721
[Em branco]

[346] 346
Obras ou tratados
Lourenço Graciano
1
4.º
Barcelona, N. [Nada]
[Em branco]

[347] 347
Óleo místico
P.e Sebastião de Azevedo
1
4.º
Lisboa, 1725
[Em branco]

[348] 348
A mocidade enganada ou desenganada
P.e Manuel Consciência
1
4.º
Lisboa, 1737
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00278, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[349] 349
A vara de Jessé
/*Brás/ Francisco Fernandes
2
4.º
Madrid, 1674
Espanhol e em verso

[350] 350
Exercícios Espirituais
Bernardes
1
4.º
Lisboa, 1717
[Em branco]

[351] 351
Vindícias da Virtude [Vindicias da virtude, y escarmento de virtuosos, nos publicos castigos dos hypocritas dados pelo Tribunal do Santo Officio]
Fr. Francisco da Anunciação
2
8.º
Lisboa, 1726
[Em branco]

[352] 352
Confissões de S.to Agostinho
S.to Agostinho
1
8.º
Louvani [Lovaina], 1563
/*Primeira/ parte. Todos os que se seguem são em Pergaminho.

[353] 353
Mira Espiritual
Fr. António dos Santos
1
8.º
Lisboa, 1666
[Em branco]

[354] 354
Transformação do Homem velho
P.e Guilherme
1
8.º
Sevilha, N. [Nada]
[Em branco]

[355] 355
Coroa Mariana
Fr. Manuel de S. Dâmaso
1
8.º
Lisboa, 1750
[Em branco]

[356] 356
Diferença entre o temporal e o eterno
P.e João Eusébio
1
4.º
Évora, 1678

Espanhol

[357] 357
Introdução do Símbolo da Fé
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
1
4.º
Salamanca, 1585
Pergaminho. Espanhol

[358] 358
Espelho dos Sacerdotes
Baltazar de /*Rinada/ [?]
1
Fol[io]
Lisboa, 1692
Pergaminho

[359] 359
Demonstrações Evangélicas contras os Judeus
P.e Luís da Apresentação [1581-1653]
1
Fol[io]
Lisboa, 1631
Idem [Pergaminho]

[360] 360
Saltério das Sete Dores
P.e Francisco de Aguilar
1
4.º
Salamanca, 1724
Idem [Pergaminho]

[361] 361
Vida de Cristo e seus milagres
P.e Cristoval
1
4.º
Lisboa, 1602
Idem [Pergaminho]. Espanhol

[362] 362
O Pecador sem Escusa
D. Domingos Gonçalves
1
8.º
Madrid, N. [Nada]
Pergaminho

[363] 363
Obra espiritual
Fr. António das Chagas
1
8.º
Lisboa, 1688
Idem [Pergaminho]

[364] 364
Fé estabelecida sobre a Cruz de Cristo
Fr. Roque de S.ta Teresa [16-- -1728]
1
4.º
Lisboa, 1698
Idem [Pergaminho]

[365] 365
Tratado da Oração e meditação
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
1
8.º
Lisboa, 1612
Idem [Pergaminho]. Espanhol

[366] 366
Triunfo da Religião Católica
Fernão Chemenes
1
4.º
Lisboa, 1770
Pergaminho

[367] 367
Estímulo Católico
Miguel de Ataíde
1
4.º
Sevilha, 1745
Idem [Pergaminho]

[368] 368
Manjar da Alma
Fr. Estevão
1
8.º
Lisboa, 1726
Idem [Pergaminho]

[369] 369

Livro da morte
Fr. Luís /*Funseli/ [?]
1
8.º
Madrid, 1621
Idem [Pergaminho]

[370] 370
Fugida do Mundo para Deus
Fr. Gregório Taveira [1575-1654]
1
8.º
Coimbra, 1709
Idem [Pergaminho]

[371] 371
Estado da Espiritual Jerusalém
Fr. João Marques
1
4.º
Medina del Campo, 1603
Idem [Pergaminho]

[372] 372
Armas da Castidade
P.e Manuel Bernardes
1
8.º
Lisboa, 1699
Idem [Pergaminho]

[373] 373
Vida e Paixão de Cristo
D. Nicolau /*Eschir/
1
8.º
Antuérpia, 1551
Idem [Pergaminho]

[374] 374
Refeição Espiritual
N. [Nada]
2
Fol[io]
N. [Nada]
Idem [Pergaminho]

[375] 375
Dos quatro novíssimos do Homem
Dionísio Cartusiano
1
8.º
Leão, 1558
[Em branco]

[376] 376
Matéria Espiritual
P.e Fr. José de Vilalva
1
4.º
Madrid, 1673
[Em branco]

[377] 377
Flos Sanctorum
Vila Lobos [Villalobos, Henrique de]
3
Fol[io]
N. [Nada]
Mais dois volumes em folio, que não são do mesmo autor.

[378] 378
Cartas Eruditas
N. [Nada]
N. [Nada]
N. [Nada]
N. [Nada]
[Em branco]

[VI.] Sermonários Latinos

[379] 379
Homilias Católicas
P.e João de Cartagena
4
4.º
Roma, 1613
Avulso

[380] 380
Trabalhos Apostólicos
P.e Pincinelli [Picinelli, Filippo]
3
4.º
Ausburgo, 1711
[Em branco]

[381] 381

Enciclopédia [Encyclopaediae sev scientiae universalis concionatorum…]
P.e Bignone [Bignoni, Marium]
3
4.º
Colonia Agripina, 1721
[Em branco]
* *Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00137, que corresponde à descrição desta obra, com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

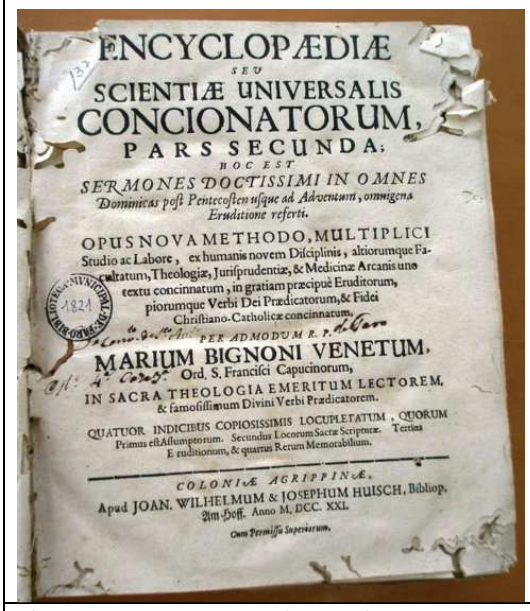

ENCYCLOPÆDIÆ
SEV
SCIENTIÆ UNIVERSALIS
CONCIONATORUM,
PARS SECUNDA;
HOC EST
SERMONES DOCTISSIMI IN OMNES
Dominicas post Pentecosten usque ad Adventum, omnigena Eruditione referti.
OPUS NOVA METHODO, MULTIPLICI
Studio ac Labore, ex humanis novem Disciplinis, altiorumque Facultatum, Theologiæ, Jurisprudentiæ, & Medicinæ Arcanis uno
textu concinnatum, in gratiam præcipuè Eruditorum,
piorumque Verbi Dei Prædicatorum, & Fidei
Christiano-Catholicæ concinnatum.
PER ADMODUM R. P.
MARIUM BIGNONI VENETUM,
Ord. S. Francisci Capucinorum,
& famosissimum Divini Verbi Prædicatorem.
IN SACRA THEOLOGIA EMERITUM LECTOREM,
QUATUOR INDICIBUS COPIOSISSIMIS LOCUPLETATUM, QUORUM
Primus est Assumptorum. Secundus Locorum Sacræ Scripturæ. Tertius
Eruditionum, & quartus Rerum Memorabilium.
COLONIÆ AGRIPPINÆ,
Apud JOAN. WILHELMUM & JOSEPHUM HUISCH, Bibliop.
Am Hoff. Anno M. DCC. XXI.
Cum Permissu Superiorum.

Ilustração 6 *Encyclopaediae*… [381], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Do Conv.to de S.to Ant.º de Faro / Est.e 4.ª Caza 3.ª»

©BMFARR

[382] 382
Sermões
P.e Jacob de Vorgine [Voragine, Jacobus de; ca. 1228-1298]
6
8.º
Leão, várias épocas
[Em branco]

[383] 383
Idem [Sermões]
Beato Vicente
3
8.º
Colonia Agripina, 1675
[Em branco]

[384] 384
Idem [Sermões]
P.e Osório
4
8.º
Antuérpia, 1593
Avulso

[385] 385
Luz Evangélica [Lux evangelica : sub velum sacrorum emblematum recondita in omnes dominicas]
P.e Engelgrava [Engelgrave, Henricum]
6
4.º
Idem [Antuérpia], 1726
[Em branco]

[386] 386
Discursos Predicáveis
P.e /*Panleti/
4
4.º
Colonia Agripina, 1724
[Em branco]

[387] 387
Sermonários
P.e Rafael /*Ronerva/
2
4.º
Lisboa, 1736
[Em branco]

[388] 388
Sermões
Fr. Gaspar /*Legionense/
1
4.º
Salamanca, 1554
[Em branco]

[389] 389
Corona /*Ourea/

P.e Bernardim
2
4.º
Lisboa, 1725
[Em branco]

[390] 390
Conciones Sacras
S.^{to} Tomás de Vila Nova
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[391] 391
Sermonários
S. Vicente Ferreira
3
4.º
N. [Nada]
Avulso

[392] 392
Sermões Sacros
P.e Febelli
1
4.º
Colonia Agripina, 1682
Idem [Avulso]

[393] 393
Símbolo Mariano sobre o Mistério da Conceição
Fr. Francisco de Avelar
1
4.º
Salamanca, 1724
[Em branco]

[394] 394
Sermões
Fr. Felipe Dias
1
8.º
Veneza, 1591
Avulso

[395] 395
Sermões
S. Pedro Crisólogo
1
8.º
Leão, 1603
Idem [Avulso]

[396] 396
Homilias para as festividades dos Santos
Fr. João Raimundo
1
8.º
Paris, 1544
Idem [Avulso]

[397] 397
Homilias Sacras
Fr. Afonso de Castro
1
8.º
N. [Nada]
Idem [Avulso]

[398] 398
Biblioteca Concionatoria
P.e Tobias Lonner [Lohner, Tobia]
4
Fol[io]
Veneza, 1722
Mais 2 T. avulsos

[399] 399
Sermões
P.e Tertuliano
2
Fol[io]
Patavia [Pádua], 1729
[Em branco]

[400] 400
Conciones Sacras
Fr. João Lopes
4
4.º
Colonia Agripina, 1607
[Em branco]

[401] 401
Biblioteca [Bibliotheca moralis praedicabilis]
Mansi [Mansi, R. P. Josephi]

16
Fol[io]
Veneza, 1735
São 4 obras, cada uma tem 4 vol.
** Existem três tomos no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 03072, 03073 e 03074, que correspondem à descrição desta obra e apresentam marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*


R. P. JOSEPHI
MANSI
CONGREGATIONIS ORATORII
Romani Presbyteri,
LOCUPLETISSIMA
BIBLIOTHECA
MORALIS PRÆDICABILIS;
HOC EST DISCURSUS VARII EXQUISITI,
OPUS IN GRATIAM CONCIONATORUM, QUIBUS AD
TOMUS PRIMUS,
CUI PRÆTER INDICES NECESSARIOS, ACCEDIT ALTER
Copiosissimus Concionum pro Diebus Dominicis, & Festis totius Anni.
VENETIIS, MDCCXXII.
Ex Typographia Balleoniana.
SUPERIORUM PERMISSU, AC PRIVILEGIIS.

Ilustração 7 *Bibliotheca*… 1722, T. I [401], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Do Conv.to de S.to Antonio de Faro / Est.e 1.ª Caza 1.ª»

©BMFARR, 03072

[402] 402
Discursos Vários
Fr. Inácio Galvão
1
Fol[io]
Évora, 1625
Avulso

[403] 403
Homilias
S. João Crisóstomo
1
Fol[io]
Paris, 1524
[Em branco]

[404] 404
Sermões
S. Tomás de Vila Nova
1
Fol[io]
Compluto [Alcalá de Henares]
Avulso

[405] 405
Curros Israel
Antonio Ginther
1
4.º
Augustae [Augustae Vindelicorum>Ausburgo]
Idem [Avulso]

[406] 406
Sermões
P.e Felipe Dias
8
4.º
Salamanca, várias Épocas
Os que se seguem são em pergaminho.

[407] 407
Conceitos predicáveis
Silva
2
8.º
/*Golutet/, 1726
Idem [Os que se seguem são em pergaminho.]

[408] 408
Sermões
Fr. Felipe da Rocha
1
4.º
Lisboa, 1669
[Em branco]

[409] 409
Silva Espiritual
Fr. António Álvares

1
4.º
Lisboa, 1594
[Em branco]

[410] 410
Prontuário Moral sobre os Evangelhos
N. [Nada]
1
8.º
Leão, 1592
[Em branco]

VII. Sermonários Portugueses

[Em branco]

[411] 411
Sermões Panegíricos
Fr. António Feo
3
Fol[io]
Lisboa, 1612
[Em branco]

[412] 412
Discursos Evangélicos
Fr. Francisco Sarmento
2
4.º
Lisboa, 1734, 1741
[Em branco]

[413] 413
Sermões Vários
Cardeal Pereira
2
4.º
Lisboa, 1738
[Em branco]

[414] 414
Idem [Sermões Vários]
Fr. João de Ceita
1
4.º
Lisboa, 1635
Avulso

[415] 415
Idem [Sermões Vários]
P.e António Eliseu
4
4.º
Lisboa, 1737
Duas obras, cada uma tem 2 tomos.

[416] 416
Idem [Sermões Vários]
Fr. Eusébio de Matos
1
4.º
Lisboa, 1694
[Em branco]

[417] 417
Prédica Sacramental
Fr. Domingos de S. Tomás
2
4.º
Lisboa, 1685
[Em branco]

[418] 418
Sermões Panegíricos
Jaques Francisco
8
8.º
Lisboa, várias épocas
Avulso

[419] 419
Sermões Vários
Fr. Cristóvão de Almeida
2
4.º
Lisboa, 1680

[420] 420
Imagens Predicáveis
Fr. Dionísio da Conceição
1
4.º
Lisboa, 1766
Avulso

[421] 421
Sermões vários
Fr. José de N.ª Senhora
1

4.º
Lisboa, 1739
[Em branco]

[422] 422
Idem [Sermões vários]
José António Monteiro
1
4.º
Lisboa, 1760
Avulso

[423] 423
Quaresmal Selecto
P.e José Barradas
1
4.º
Lisboa, 1740
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00096, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

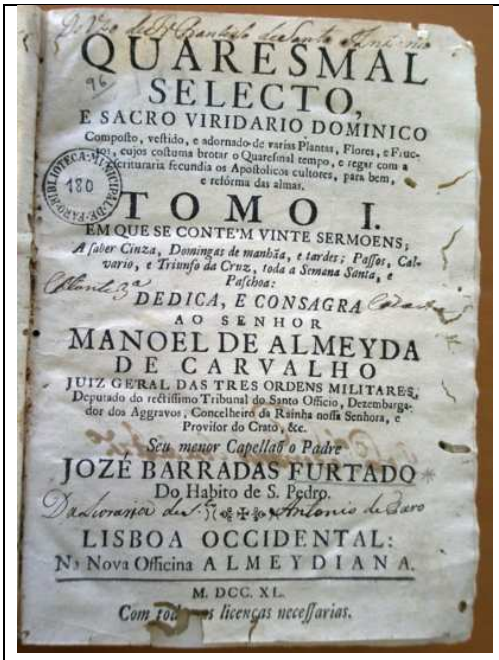

QUARESMAL
SELECTO,
E SACRO VIRIDARIO DOMINICO
Composto, vestido, e adornado de varias Plantas, Flores, e Fruc-
tos, cujos costumas brotar o Quaresmal tempo, e regar com a
Escrituraria fecundia os Apostolicos cultores, para bem,
e reforma das almas.
TOMO I.
EM QUE SE CONTE'M VINTE SERMOENS,
A saber Cinza, Domingas de manhãa, e tardes; Paſſos, Cal-
vario, e Triunfo da Cruz, toda a Semana Santa, e
Paſchoa:
DEDICA, E CONSAGRA
AO SENHOR
MANOEL DE ALMEYDA
DE CARVALHO
JUIZ GERAL DAS TRES ORDENS MILITARES,
Deputado do rectiſſimo Tribunal do Santo Officio, Dezembarga-
dor dos Aggravos, Concelheiro da Rainha noſſa Senhora, e
Provisor do Crato, &c.
Seu menor Capellão o Padre
JOZÉ BARRADAS FURTADO
Do Habito de S. Pedro.
LISBOA OCCIDENTAL:
Na Nova Officina ALMEYDIANA.
M. DCC. XL.
Com todas as licenças neceſſarias.

Ilustração 8 *Quaresmal selecto…* [424], exibindo duas marcas de posse manuscritas, uma de natureza individual e a outra de natureza institucional, como se transcreve: «Do Uso de Fr. Francisco de Santo Antonio»; «Estante 3ª, Caza (…) / Da Livraria de S.to Antonio de Faro»

©BMFARR, 00096

[424] 424
Palestra da Oratória Sagrada
Fr. Manuel de Figueiredo
1
4.º
Lisboa, 1762
Avulso

[425] 425
Sermões
Fr. Manuel da Silveira
1
4.º
Lisboa, 1740
Avulso

[426] 426
Sermões panegíricos
Fr. João Tavares
1
4.º
Lisboa, 1729
[Em branco]

[427] 427
Sermões
Fr. José de Jesus Maria
1
4.º
Évora, 1736
Avulso

[428] 428
Sermões vários
Pinheiro
1
4.º
Lisboa, 1748
Idem [Avulso]

[429] 429
Sermões Quaresmais

Fr. António de S.ta Ana
4
4.º
Lisboa, 1763
Todos avulsos

[430] 430
Orações Evangélicas
P.e Vieira
1
4.º
Lisboa, 1638
Avulso

[431] 431
Sermões Novos traduzidos do francês
N. [Nada]
2
8.º
Lisboa, 1775
Avulsos

[432] 432
Laurea Portuguesa
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1687
[Em branco]

[433] 433
Considerações sobre as Domingas do Espírito Santo
Tomás da Veiga
2
4.º
Lisboa, 1620
Avulsos

[434] 444
Premissas Evangélicas [Parte Segunda]
Rafael Bluteau
1
4.º
Lisboa, 1685
Avulso
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03382, que corresponde à descrição desta obra [Parte primeira, 1676] e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*


PRIMICIAS EVANGELICAS
DO PADRE
D. RAFAEL BLVTEAV.
CLERIGO REGVLAR THEATINO
da diuina Prouidẽcia, Calificador do S. Officio.
OFFERECIDAS AO
GRAM DVQVE DE TOSCANA.
LISBOA.
Na Officina de JOAM DA COSTA.
M.DC.LXXVI.
Com todas as licenças necessarias

Ilustração 9 *Primicias evangelicas…* [434], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Da Livraria de S.to Antonio de faro / Estante 3 Caza 4».

©BMFARR, 03382

[435] 445
Medalha Evangélica
P.e Seixas
1
4.º
Lisboa, 1718
[Em branco]

[436] 446
Sermões panegíricos
Niza
1
4.º
Lisboa, 1761
Avulso

[437] 447
Idem [Sermões panegíricos]
P.e Consciência
1
4.º
Lisboa, 1722
[Em branco]
[438] 448
Sermões
P.e Bartolomeu
1
4.º
Lisboa, 1624
Avulso

[439] 449
Sermões vários
Fr. Vicente da Luz
1
4.º
Lisboa, 1724
Avulso

[440] 450
Idem [Sermões vários]
Fr. Francisco de S.ta Maria
1
4.º
Lisboa, 1689
Avulso

[441] 451
Idem [Sermões vários]
Fr. Cristóvão de Almeida
2
4.º
Lisboa, 1673, 1680
Pergaminho

[442] 452
Idem [Sermões vários]
P.e Cerqueira [Cerqueira, André de]
1
4.º
Lisboa, 1727
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00057, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

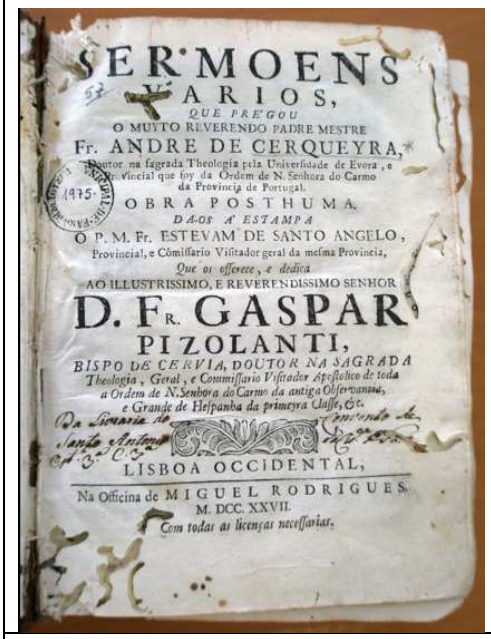

SERMOENS
VARIOS,
QUE PREGOU
O MUYTO REVERENDO PADRE MESTRE
Fr. ANDRE DE CERQUEYRA,
Doutor na sagrada Theologia pela Universidade de Evora, e
Provincial que foy da Ordem de N. Senhora do Carmo
da Provincia de Portugal.
OBRA POSTHUMA.
DA-OS Á ESTAMPA
O P. M. Fr. ESTEVAM DE SANTO ANGELO,
Provincial, e Cõmissario Visitador geral da mesma Provincia,
Que os offerece, e dedica
AO ILLUSTRISSIMO, E REVERENDISSIMO SENHOR
D. Fr. GASPAR
PIZOLANTI,
BISPO DE CERVIA, DOUTOR NA SAGRADA
Theologia, Geral, e Commissario Visitador Apostolico de toda
a Ordem de N. Senhora do Carmo da antiga Observancia,
e Grande de Hespanha da primeyra Classe, &c.
Da Livraria do Convento de Santo Antonio da Cid.e de Faro / Est.e 3.a C. 3a
LISBOA OCCIDENTAL,
Na Officina de MIGUEL RODRIGUES.
M. DCC. XXVII.
Com todas as licenças necessarias.

Ilustração 10 *Sermoens varios*... [442], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Da Livraria do Convento de Santo Antonio da Cid.e de Faro / Est.e 3.a C. 3a».

©BMFARR, 00057

[443] 453
Sermões do Rosário
Vieira
1
4.º
Lisboa, 1688
Avulso

[444] 454
Floresta Evangélica
Fr. Manuel de Santo António
1
4.º
Lisboa, 1749
Avulso

[445] 455

Colecção de Sermões traduzidos do francês
N. [Nada]
3
4.º
Lisboa, <†>
Avulsos

[446] 456
Sermões
/*Macilon/
2
8.º
Lisboa, várias épocas
Idem [Avulsos]

[447] 457
Sermões Panegíricos
Fr. Manuel de S. João Nepomuceno
2
8.º
Lisboa, várias épocas
Idem [Avulsos]

[448] 458
Estela Dominical
Fr. Lucas de S.ta Catarina
2
4.º
Lisboa, 1709
Pergaminho e avulso

[449] 459
Centúrias Predicáveis
Fr. Jorge da Natividade
1
Fol[io]
Coimbra, 1698
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00884, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[450] 460
Voz Evangélica
Fr. Francisco Vieira
1
Fol[io]
Coimbra, 1708
[Em branco]

[451] 461
Política predicável
Fr. Manuel dos Anjos
1
Fol[io]
Lisboa, 1693
[Em branco]

[452] 462
Sermões Quaresmais [Quadragena segunda: em que se contem os dous sanctos tempos do anno...]
Ceita [Ceita, Fr. João de; 1578-1633]
1
Fol[io]
Évora, 1625
[Em branco]

[453] 463
Sermões Vários
P.e Gouveia
1
4.º
Lisboa, 1701
Pergaminho

[454] 464
Idem [Sermões Vários]
P.e Manuel dos Reis
1
4.º
Évora, 1717
[Em branco]

[455] 465
Idem [Sermões Vários]
Dr. Francisco Fernandes
2
4.º
Coimbra, 1615
Pergaminho

[456] 466
Idem [Sermões Vários]

P.e Quental [Quental, Bartolomeu do; 1626-1698]
1
4.º
Lisboa, 1692
Idem [Pergaminho]

[457] 467
Sermões
Venerável P.e Fr. António das Chagas
1
4.º
Lisboa, 1690
Pergaminho

[458] 468
Sermões vários
Fr. Paulo Vieira
1
4.º
Lisboa, 1715
Idem [Pergaminho]

[459] 469
Idem [Sermões vários]
Fr. Eusébio de Matos
1
4.º
Lisboa, 1694
Idem [Pergaminho]

[460] 470
Primavera Sagrada
Fr. João de S. Francisco
1
Fol[io]
Lisboa, 1675
[Em branco]

[461] 471
Sermões Panegíricos
Fr. José de Sousa
2
4.º
Lisboa, 1722
[Em branco]

[462] 472
Sermões Vários
Fr. Manuel da Conceição
2
4.º
Lisboa, 1708
Avulso

[463] 473
Sermões
Labanni*
3
4.º
Madrid, 1758
[Em branco]
**Provável corruptela de Labarre, Nicolas de.*

[464] 474
Sermões vários
Fr. Cristóvão de Lisboa
1
4.º
Lisboa, 1638
[Em branco]

[465] 475
Sermões panegíricos
P.e Felipe de Oliveira
1
4.º
Lisboa, 1762
[Em branco]

[466] 476
Troféu Evangélico
Diogo Anunciação
1
4.º
Lisboa, 1699
Avulso

[467] 477
Flagelo do pecado
Fr. Paulo de S.ta Teresa
3
4.º
Lisboa, 1734
[Em branco]

[468] 478
Sermões
Dr. José de Oliveira

1
4.º
Coimbra, 1688
Avulso

[469] 479
Medalha Evangélica
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1715
Idem [Avulso]

[470] 480
Summa Praedicatorum
Felipe Dias
2
8.º
Veneza, 1591
Há mais 2 sermões sem data, nem era e autor.

[VIII.] Sermonários Espanhóis

[471] 481
Sermões
Fr. João Baptista
2
Fol[io]
Barcelona, 1745
[Em branco]

[472] 482
Teatro da Religião
Fr. Pedro do Val da R(†)
1
Fol[io]
Barcelona, /*1665/
[Em branco]

[473] 483
Sermões vários
Fr. Pedro Espírito Santo
1
Fol[io]
Madrid, 1729
[Em branco]

[474] 484
Paraíso da Glória
Fr. Diogo da Veiga
1
Fol[io]
Lisboa, 1603
[Em branco]

[475] 485
Enigma Numérico
Fr. João de Moura
1
Fol[io]
Madrid, 1682
[Em branco]

[476] 486
Tratado das Excelências
Pedro de (†)
1
Fol[io]
Barcelona, 1633
[Em branco]

[477] 487
Sermões
Jenerra
4
Fol[io]
Madrid, 1718
Avulso

[478] 488
Homilias sobre os Evangelhos
P.e /*Nunes/
3
Fol[io]
Barcelona, 1633
[Em branco]

[479] 489
Sermões Quaresmais
P.^{e} Barcia
2
4.º
Lisboa, 1687
[Em branco]

[480] 490
Sermões vários
Fr. Alexandre de S.^{to} António
2

4.º
Madrid, 1730
[Em branco]

[481] 491
Idem [Sermões vários]
P.e Paulo Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
4
4.º
Barcelona, sem Era
Avulsos

[482] 492
Cristão Instruído
Idem [P.e Paulo Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Madrid, 1733
[Em branco]

[483] 493
Sermões Vários
P.e Francisco Lopes
2
4.º
Barcelona, 1685
[Em branco]

[484] 494
Orações Panegíricas
Fr. Francisco Henrique
2
4.º
Valhadolid, 1634
[Em branco]

[485] 495
Discursos Morais [Marial: discursos morales en las fiestas de la Reina del Cielo Nuestra Señora]
Fr. Luís de Azevedo
1
Fol[io]
Lisboa, 1602
[Em branco]

[486] 496
Ano Apostólico
/*Laceldi/
12
4.º
Veneza, 1733
[Em branco]

[487] 497
Sermões
P.e Correia
3
4.º
Madrid, 1758
Avulsos

[488] 498
Orações Evangélicas
Fr. José de Sevilha
1
4.º
Madrid, 1694
[Em branco]

[489] 499
Discursos Evangélicos
Fr. António Gomes
1
4.º
Sevilha, 1688
Avulso

[490] 500
Panegíricos Sagrados
P.e Francisco /*Quintino/
1
4.º
Sevilha, /*1652/
[Em branco]

[491] 501
Despertador Cristão
N. [Nada]
11
4.º
Várias épocas
1 em fólio outro em pergaminho.

[492] 502
Sermões
(†)
1

4.º
Lisboa, /*1602/
[Em branco]

[493] 503
Assuntos predicáveis
Mendo [Mendo, Andrea]
1
4.º
Madrid, 1664
[Em branco]

[494] 504
Discursos Evangélicos
Fr. Afonso da Cruz
1
4.º
Barcelona, 1600
[Em branco]

[495] 505
Discursos Morais
João de Moura
1
4.º
Madrid, 1584
Avulso

[496] 506
Considerações Quaresmais
Fr. Fernando
1
4.º
Lisboa, 1584
Idem [Avulso]

[497] 507
O superior pregando
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1699
Idem [Avulso]

[498] 508
Discursos Evangélicos
Fr. António Gomes
1
4.º
Madrid, 1657
Idem [Avulso]

[499] 509
Sermões vários
Fr. Cristóvão de Almeida
1
4.º
Lisboa, 1680
Idem [Avulso]

[500] 510
Atributos panegíricos
Fr. Afonso Lopes
1
4.º
Madrid, 1676
Idem [Avulso]

[501] 511
Sermões Quaresmais
P.e Barcia
1
4.º
Madrid, 1676
Idem [Avulso]

[502] 512
Sermões
P.e Molina
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[503] 513
Idem [Sermões]
Fr. António Álvares
3 em 1 vol.
4.º
Lisboa, 1594
[Em branco]

[504] 514
Discursos predicáveis
P.e Coelho
1
4.º
Lisboa, 1663
[Em branco]

[505] 515
Discursos predicáveis
P.e Jerónimo Pardo [Pardo de Villaroel, P.e Jerónimo]
1
4.º
Lisboa, 1661
Avulso

[506] 516
Sermões panegíricos
P.e /*Naxera/
1
4.º
Madrid, 1647
[Em branco]

[507] 517
Primícias Evangélicas
P.e Bluteau
1
4.º
Lisboa, 1676
[Em branco]

[508] 518
Discursos Teológicos
Dr. Gonçalo Sanches
1
4.º
Madrid, 1674
Os que se seguem são em pergaminho.

[509] 519
Discursos Evangélicos
Fr. Basílio
2
4.º
Madrid, 1605
[Em branco]

[510] 520
Exercícios Quaresmais
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[511] 521
Marial
Fr. Cristóvão
4
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[512] 522
Sermões
P.e Mendo
2
4.º
Madrid, N. [Nada]
[Em branco]

[513] 523
Assuntos predicáveis
Fr. Diogo Misseno [Nisseno, Fr. Diogo]
3
4.º
Diversos Lugares e Eras
[Em branco]

[514] 524
Exercícios Espirituais
Fr. Pedro de Val da /*Rama/
3
4.º
Idem [Diversos Lugares e Eras]
Avulsos

[515] 525
Discursos morais
Fr. Francisco Inácio
1
4.º
Lisboa, 1644
[Em branco]

[516] 526
Sermões
P.e Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Lisboa, 1644
Avulso

[517] 527
Discursos morais
Fr. Francisco Henriques

1
4.º
Madrid, 1638
Idem [Avulso]

[518] 528
O pecador sem escusa
N. [Nada]
2
8.º
Madrid, N. [Nada]
Idem [Avulso]

[519] 529
Paraíso da Glória
Fr. Diogo da Veiga
2 em 1 vol.
Fol[io]
Lisboa, 1603
[Em branco]

[IX.] Livros históricos e místico-históricos

[520] 530
História panegírica dos desposórios d'el Rei D. José I [Fasto de Hymeneo, ou historia panegyrica dos desposorios dos fidelissimos Reys de Portugal, nossos senhores, D. Joseph I e D. Maria…]
Fr. José da Natividade
17
Fol[io]
Lisboa, 1752
Português
**Existem cinco exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 01844, 03409, 03440, 03448 e 03459, que correspondem à descrição desta obra e apresentam marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

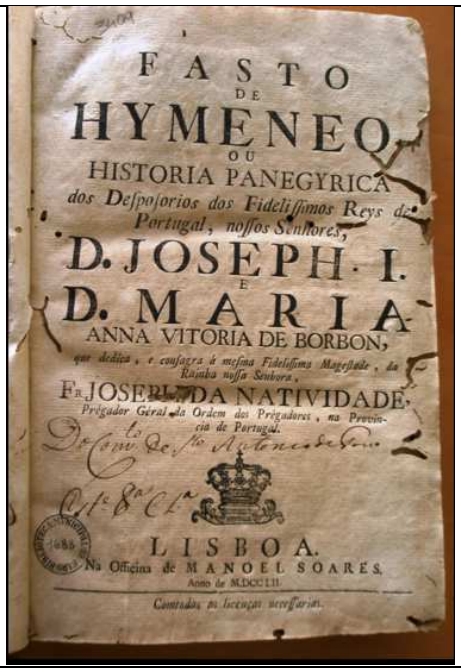

FASTO
DE
HYMENEO,
OU
HISTORIA PANEGYRICA
dos Despozorios dos Fidelissimos Reys de
Portugal, nossos Senhores,
D. JOSEPH I.
E
D. MARIA
ANNA VITORIA DE BORBON,
que dedica, e consagra á mesma Fidelissima Magestade, da
Rainha nossa Senhora,
FR. JOSEPH DA NATIVIDADE,
Prégador Geral da Ordem dos Prégadores, na Provin-
cia de Portugal.
LISBOA.
Na Officina de MANOEL SOARES.
Anno de M.DCC.LII.
Com todas as licenças necessarias.

Ilustração 11 *Fasto de Hymeneo ou historia panegyrica…* [520], exibindo marca de posse manuscrita e localização na estrutura física da biblioteca: «Do Conv.to de S.to Antonio de Faro / Est.e 8.ª C. 1ª».

©BMFARR, 03409

[521] 531
História Natural
Caio Plínio
1
Fol[io]
N. [Nada], 1582
[Em branco]

[522] 532
Provas da História Genealógica da Casa Real Portuguesa
D. António Caetano de Sousa
1
Fol[io]
Lisboa, 1745
Mutilada, pois só se acha o 5.º Tomo
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00966, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[523] 533
Crónica dos Reis de Portugal
[Em branco]
3
Fol[io]
Lisboa, diversas Eras
[Em branco]

[524] 534
Commentarios ad articulos Gabellarum Regni Portugalia [Commentaria ad Articulos Gabellarum ac Regimen Incapitationum Regni Portugalliae]
António Teles Leitão de Lima
1
Fol[io]
Lisboa, 1759
[Em branco]

[525] 535
Epítome das Histórias Portuguesas
Manuel Faria e Sousa [1590-1649]
1
Fol[io]
Bruxelas, 1677
Espanhol

[526] 536
Prontuário Histórico
Fr. Manuel da Mealhada
4
4.º
Coimbra, 1768
Português

[527] 537
Política Moral e Civil da Nobreza Lusitana
Damião António de Lemos [Castro, Damião António de Lemos Faria e; 1715-1789]
7
4.º
Lisboa, 1749
Avulsos, em Português

[528] 538
Discurso Crítico e Cronológico
José Gomes da Cruz
1
4.º
Lisboa, 1735
Português

[529] 539
Certamen Poetico da Rainha S.ta Isabel [Sanctissimae Reginae Elisabethae poeticum certamen…]
Francisco de Brito Meneses [15-- - 1631]
1
4.º
Coimbra, 1626
[Em branco]

[530] 540
Dedução Cronológica [Deducção chronologica, e analytica…]
José de Seabra da Silva [1732-1813]
1
8.º
Lisboa, 1768
[Em branco]

[531] 541
Dicionário Lusitânico-Latino
Fr. Pedro de Poiares
1
4.º
Lisboa, 1667
Português

[532] 542
Triunfo Lusitano
Manuel de Leão
1
4.º
Bruxelas, 1688
Português

[533] 543
Discurso sobre a História Universal
Bossuet [Bossuet, Jacques Benigne; 1627-1704]
1
8.º
Lisboa, 1778
Avulso e Português

[534] 544

Memória da vida de Gramon [Mémoires de la vie du comte de Grammont…]
António Amiliton [Hamilton, Antoine; 1646-1720]
1
8.º
Haia, 1731
Francês

[535] 545
Vida de S. Vicente de Fora
Domingos Lopes
1
4.º
Lisboa, 1713
Português

[536] 546
Vida e morte de S. João Baptista
Dr. João Ramos
1
8.º
Leão, 1672
Espanhol

[537] 547
Vida do Servo de Deus Fr. António de S. Pedro
N. [Nada]
1
4.º
Sevilha, 1688
Espanhol

[538] 548
Vida de S. José
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Idem [Espanhol]

[539] 549
Estado da Igreja [Do estado da igreja, e poder legitimo do pontifice romano]
Miguel Tibério Brandão [Ivo, Miguel Tibério Pedegache Brandão *et al.*]
1
8.º
Lisboa, 1770
Avulso, Português

[540] 550
Lusos Alegóricos
P.^{e} Pedro Justo /*Santhel/
1
8.º
Leão, 1667
[Em branco]

[541] 551
Crónica Seráfica [Crónica seráfica Vida del glorioso patriarca São Francisco]
Fr. Damião Cornejo
8
Fol[io]
Madrid, 1721
Mutilado

[542] 552
Crónica da Província da Piedade [Chronica da Provincia da Piedade, primeira Capucha de toda a Ordem, & Regular Observancia de nosso Seraphico Padre S. Francisco]
Fr. Manuel de Monforte [Manuel, de Monforte; 16-- -1711]
1
Fol[io]
Lisboa, 1696
Português

[543] 553
Crónica dos Eremitas da Serra de Ossa
Fr. Henrique de S.^{to} António [Santo António, Henrique de; 1682-1753]
2
Fol[io]
Lisboa, 1745
Português

[544] 554
História do Orbe Seráfico [Orbis seraphicus…]
Fr. Domingos Gobernate
1
Fol[io]
Roma, 1684
Mutilada

[545] 555
Crónica da Arrábida [Espelho de penitentes e Chronica da Provincia de Santa Maria da Arrabida…]
Fr. António da Piedade [1675-1731]
1
Fol[io]
Lisboa, 1722
Português

[546] 556
Vida de S. Vicente de Paulo
Dr. José Barbosa
1
Fol[io]
Lisboa, 1738
Português

[547] 557
Vida do P.e Vieira
P.e André de Barros
1
Fol[io]
Lisboa, 1746
Português

[548] 558
Itinerário Historial
P.e Afonso de Andrade
1
Fol[io]
Lisboa, 1683
Espanhol

[549] 559
História da Vida de S. Francisco Xavier
P.e João de Lucena
1
Fol[io]
Lisboa, 1600
Português

[550] 560
Comentário do Ornato e Vestido de Aram [De ornatu et vestibus a Aronis, commentarii litterales, et morales…]
D. Diogo Castilho [Castillo et Artiga, D. Didaco]
1
Fol[io]
Antuérpia, 1671
[Em branco]

[551] 561
De Hispaniis Primogeniis [De Hispanorum primogeniis]
Luís de Molina
1
Fol[io]
Leão, 1727
[Em branco]

[552] 562
Maximas
P.e Garran
2
Fol[io]
Lisboa, 1687
Espanhol

[553] 563
Glosa Fundamental dos Estatutos dos Frades Menores
Fr. (…) do Monte (…)
2
Fol[io]
Madrid, 1740
[Em branco]

[554] 564
Colecção de Breves Pontifícios 6/88[?]
N. [Nada]
1
Fol[io]
N. [Nada]
Pergaminho

[555] 565
Lenitivos da Dor, propostos a El-Rei D. Pedro 2.º [Lenitivos da dor propostos ao Avgvsto, e Poderoso Monarcha El Rey D. Pedro II, Nosso Senhor, e applicados aos leaes Portuguezes no justificado sentimento da intempestiva morte da Serenissima Rainha, & Senhora nossa a Senhora D. maria Sofia Isabella…]
Fr. Francisco da Natividade
1
Fol[io]
Lisboa, 1700

Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00808, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[556] 566
A quarta parte da História pontificial
Dr. Luis de Bavia
1
Fol[io]
Madrid, 1613
Espanhol

[557] 567
Diário Sacro-profano [Diarium Sacro-Prophanum]
Fr. Pedro Polo [Polo, Petro]
1
Fol[io]
Barcelona, 1725
[Em branco]

[558] 568
Diálogos, obras várias
N. [Nada]
1
Fol[io]
Lisboa, 1600
[Em branco]

[559] 569
História Eclesiástica da Igreja de Lisboa
D. Rodrigo da Cunha
1
Fol[io]
Lisboa, 1642
Português

[560] 570
Empresas de S. Bento
Fr. João dos Prazeres
1
Fol[io]
N. [Nada]
Idem [Português]

[561] 571
Triumphus utriusque Joannis [Triumphus verae gloriae utriusque Joañis Laureatis XII…]
P.e Paulo Rodrigues [1580-1653]
1
Fol[io]
Porto, 1634
[Em branco]

[562] 572
Vida da Madre Maria Perpétua da Luz
Fr. José Pereira
1
Fol[io]
Lisboa, 1742
Português

[563] 573
História Crítica da Procissõ do Corpus [Historia Critico-Chronologica da Instituiçam da Festa, procissam, e Officio do Corpo Santissimo de Christo…]
Dr. Inácio Barbosa [Machado, Inácio Barbosa; 1686-1766]
1
Fol[io]
Lisboa, 1759
Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00822, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[564] 574
Constituição
Benedito 14
1
Fol[io]
Roma, 1748
Português

[565] 575
Rude Peregrina [Ruth peregrina : seus successos, e boa ventura, moralizada

sobre a letra do sagrado texto, & sua historia…]
Fr. João Cardoso [?-1655]
1
4.º
Lisboa, 1628
Português

[566] 576
Primazia Seráfica na Religião da América [Primazia Serafica na Regiam da America: novo Descobrimento de Santos, e Veneraveis Religiosos da Ordem Serafica, que ennobrecem o Novo Mundo com suas virtudes e acçoens...]
Fr. Apolinário da Conceição [1692-1755]
1
4.º
Lisboa, 1733
Idem [Português]

[567] 577
Relação Sumária dos Lugares Santos de Jerusalém [Relaçam summaria, e noticiosa dos lugares santos de Jerusalem, e dos mais, de que na Terra Santa, & Palestina, està de posse, em que tem, muytos Conventos, & Hospicios a Religiaõ dos Frades Menores…]
Fr. Francisco de S. Tiago [Santiago, Francisco de, 16-- -1718]
1
4.º
Lisboa, 1706
Idem [Português]

[568] 578
Curia Eclesiástica [Curia eclesiastica, para secretarios de prelados, notarios apostolicos, y ordinarios…]
Francisco Hortiz de Salcedo [Ortiz de Salcedo, Francisco]
1
4.º
Madrid, 1618
Espanhol

[569] 579
Secretário Conselheiro de Ministros
Dr. António /*Guivanna/
1
4.º
Madrid, 1667
Idem [Espanhol]

[570] 580
Vida de S.ta Teresa
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1616
Espanhol

[571] 581
Vida e obras de Dr. Francisco
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1620
Avulso. Espanhol

[572] 582
S. Marcos defendido
Fr. António de /*Froxilho/
1
4.º
Madrid, 1696
Espanhol

[573] 583
Diálogo sobre a vida e morte de Bartolomeu Tesoureiro Mor da Sé de Lisboa [Dialogos, sobre a vida, e morte do muito religioso sacerdote Bartholameo da Costa thezoureiro mòr da Sè de Lisboa…]
António Carvalho Parada [1595-1655]
1
4.º
Lisboa, 1611
Português

[574] 584
História do Futuro
P.e António Vieira [1608-1697]
1

4.º
Lisboa, 1718
Idem [Português]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00229, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[575] 585
Apologia a favor do P.e António Vieira [Apologia a favor do R. P. Antonio Vieyra da Companhia de Jesu…]
M.e Margarida [Ignacia, Margarida]
1
4.º
Lisboa, 1727
Idem [Português]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00416, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

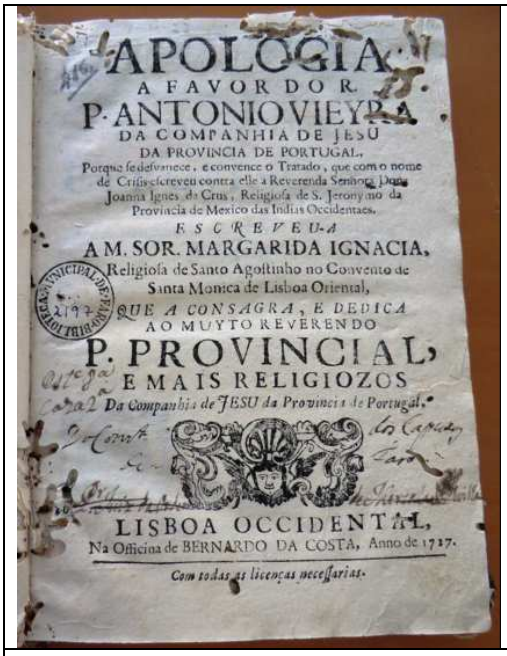

APOLOGIA
A FAVOR DO R.
P. ANTONIO VIEYRA
DA COMPANHIA DE JESU
DA PROVINCIA DE PORTUGAL.
Porque se defende, e convence o Tratado, que com o nome de Crisis escreveu contra elle a Reverenda Senhora Dona Joanna Ignes da Cruz, Religiosa de S. Jeronymo da Provincia de Mexico das Indias Occidentaes.
ESCREVEU-A
A M. SOR. MARGARIDA IGNACIA,
Religiosa de Santo Agostinho no Convento de Santa Monica de Lisboa Oriental,
QUE A CONSAGRA, E DEDICA
AO MUYTO REVERENDO
P. PROVINCIAL,
E MAIS RELIGIOZOS
Da Companhia de JESU da Provincia de Portugal.
LISBOA OCCIDENTAL,
Na Officina de BERNARDO DA COSTA, Anno de 1727.
Com todas as licenças necessarias.

Ilustração **12** *Apologia…* [575], exibindo duas marcas de posse manuscritas uma de natureza individual (riscada) e a outra de natureza institucional, que inclui a localização na estrutura física da biblioteca: «Est.e 8.ª C. 2ª / Do Conv.to dos Capuxos de Faro».

©BMFARR, 00416

[576] 586
Fragmentos da vida da M.e Mariana
Fr. Caetano do Vencimento
1
4.º
Lisboa, 1747
Idem [Português]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00628, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada, mas sem imagem acessível. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[577] 587
Crónicas dos P.es Menores
Fr. Luís dos Anjos
4
Fol[io]
Lisboa, 1615
Os que se seguem são em Pergaminho.
Avulsos. Espanhol.

[578] 588
Sentença sobre o Cisma do Sigilismo [Memorial sobre o Scisma do Sigilismo]
José de Seabra [Silva, José de Seabra da; 1732-1813]
1
Fol[io]
Lisboa, 1769
Português

[579] 589
Estatutos Gerais da Ordem Seráfica
N. [Nada]
1
Fol[io]
N. [Nada]
Espanhol

[580] 590
Alegação Jurídica sobre a sucessão da Casa de Aveiro
Miguel Lopes de Leão
1
Fol[io]
Lisboa, 1719
Português

[581] 591
Monarquia Mística da Igreja [Monarchia mystica de la Iglesia: hecha de hyeroglificos, sacados de humanas y diuinas letras]
Fr. Lourenço de Zamora
1
4.º
Lisboa, 1606
Espanhol
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00148, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[582] 592
Vida de S.ta Clara
Fr. Luís de Miranda
1
4.º
Salamanca, 1610
Idem [Espanhol]

[583] 593
Vida do Arcebispo de Valença
P.e Francisco /*Esquerival/[?]
1
4.º
Valença, 1612
Idem [Espanhol]

Idem [Espanhol]

[584] 594
Vida da Beata Rosa de S.ta Maria
Fr. André Ferreira
2
4.º
Madrid, 1607
Idem [Espanhol]

[585] 595
Sentença da Mesa Censória sobre os Jacobeus
N. [Nada]
1
Fol[io]
Lisboa, 1769
Português

[586] 596
Infante Peregrino
Fr. José do Egipto
1
4.º
Lisboa, 1721
Idem [Português]

[587] 597
História de Felipe G.e [Epistola apologetica a la Magestad Catolica de D. Felipe el Grande... contra el parecer de cierto ministro consultado por su Magestad sobre la recuperacion de Portugal]
D. Fernando Molina [Saavedra y Molina, Hernando de]
1
4.º
Colonia Agrippina, 1650
Espanhol

[588] 598
/*Mercurio Galopesio/ [?]
Dr. Manuel
3
8.º
Colonia Agrippina, 1596
[Em branco]

[589] 599
Cura das Enfermidades do Corpo Humano
Pedro /*Bairo/
1
8.º
Coimbra, 1689

[Em branco]

[590] 600
História dos Milagres do Rosário de N.ª Sr.ª
P.e João Rebelo [1541-1602]
1
8.º
Lisboa, 1691
[Em branco]

[591] 601
Vida de N.ª Sr.ª
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
Avulso e Português

[592] 602
Epítome da História Eclesiástica [Epitome historiae ecclesiasticae]
N. [Nada]
1
4.º
Grécia, 1787
[Em branco]

[X.] Livros de Gramática Latina e Filosofia

[593] 603
Dicionário
/*Elio Antonio/
1
Fol[io]
Madrid, 1663
[Em branco]

[594] 604
Idem [Dicionário]
Calupinno [Calepinus]
1
Fol[io]
Veneza, 1616
[Em branco]

[595] 605
Prosódia
N. [Nada]
1
N. [Nada]
N. [Nada]
[Em branco]

[596] 606
Vergílio comentado
Fr. Francisco de Aranha
1
8.º
Évora, 1669
[Em branco]

[597] 607
Gramática Latina
Vocio
1
8.º
N. [Nada]
[Em branco]

[598] 608
Exemplares da Elocução Latina
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada], 1762
Contém a 3.ª e 4.ª partes

[599] 609
Cartapácio de Sintaxe
N. [Nada]
N. [Nada]
N. [Nada]
[Em branco]

[600] 610
Comentários a Vergílio
Gaspar Correa
1
8.º
Lisboa, 1644
Mutilado

[601] 611
Arte Explicada
Feijó [Feijó, João de Morais Madureira; 1688-1741]
3
4.º

Lisboa, 1730, 1732
[Em branco]

[602] 612
Minerva ou Comentários das /*Causas/ da Língua Latina
Francisco Sancho
1
4.º
Amesterdão, 1761
[Em branco]

[603] 613
Compêndio de Gramática
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[604] 614
Explicação das dicções dificultosas da Língua Latina
Francisco de Roboris
1
8.º
Toledo, 1552
[Em branco]

[605] 615
Instituição de Gramática
Manuel Álvares
1
8.º
Évora, 1694
[Em branco]

[606] 616
Gramática Universal
João /*Dupentario/
1
4.º
Antuérpia, 1578
[Em branco]

[607] 617
De Tritibus
Ovídio
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[608] 618
Vinte Sete Orações Selectas
Jacob Faciolati
1
8.º
Pádua, 1767
[Em branco]

[609] 619
Odes
Horácio
1
Fol[io]
Granada, 1599
[Em branco]

[610] 620
Selecta aos livros de Aristóteles
Francisco de Murcia
1
4.º
Madrid, 1604
[Em branco]

[611] 621
Compêndio de Lógica
N. [Nada]
1
4.º
Évora 1683
[Em branco]

[612] 622
O Primeiro /*Trono/
/*Sthorllnad/
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[613] 623
Metafísica
Genuense [Genuense, António]
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[614] 624
Dignidade da Filosofia
N. [Nada]
1
4.º
Sevilha, 1702
[Em branco]

[XI.] Missais e Cerimoniais

[615] 625
Missais
N. [Nada]
[Em branco]
6
Fol[io]
N. [Nada]
Pastas 1.

[616] 626
Martirológios Romanos
N. [Nada]
4
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[617] 627
Suplementos às Rezas
N. [Nada]
2
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[618] 628
Cerimonial da província da Arrábida [Ceremonial moderno da Provincia da Arrabida, segundo o Rito Romano...]
Fr. João de S. José
1
Fol[io]
Lisboa, 1752
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00997, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[619] 629
Rubricas do Missal Romano [Rubricae missalis romani: commentariis illustratae]
P.e Paulo Maria [Quarti, Frei Paulo Maria]
1
Fol[io]
Lisboa, 1752
[Em branco]

[620] 630
/*Envotologia/ na Celebração dos dias de festa
Carlos /*Bueto/
1
Fol[io]
Veneza, 1729
[Em branco]

[621] 631
Cerimonial Seráfico e Romano [Ceremonial Serafico, e Romano para toda a Ordem Franciscana, e em especial para a Observancia da Provincia dos Algarves…]
Fr. Manuel da Conceição
2
Fol[io]
Lisboa, 1730
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03410, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

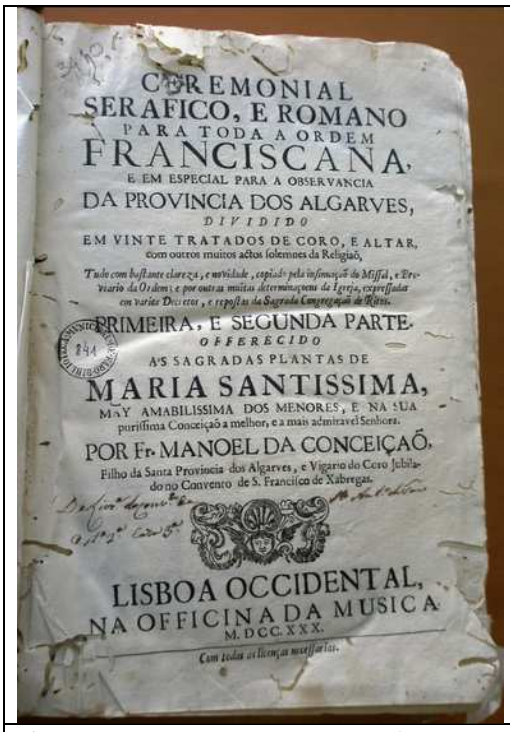

CEREMONIAL
SERAFICO, E ROMANO
PARA TODA A ORDEM
FRANCISCANA,
E EM ESPECIAL PARA A OBSERVANCIA
DA PROVINCIA DOS ALGARVES,
DIVIDIDO
EM VINTE TRATADOS DE CORO, E ALTAR,
com outros muitos actos solemnes da Religião,
Tudo com bastante clareza, e utilidade, copiado pela informação do Missal, e Breviario da Ordem; e por outras muitas determinações da Igreja, expressadas em varios Decretos, e respostas da Sagrada Congregação de Ritos.
PRIMEIRA, E SEGUNDA PARTE.
OFFERECIDO
AS SAGRADAS PLANTAS DE
MARIA SANTISSIMA,
MAY AMABILISSIMA DOS MENORES, E NA SUA
purissima Conceição a melhor, e a mais admiravel Senhora.
POR Fr. MANOEL DA CONCEIÇAÕ,
Filho da Santa Provincia dos Algarves, e Vigario do Coro Jubilado no Convento de S. Francisco de Xabregas.
LISBOA OCCIDENTAL,
NA OFFICINA DA MUSICA.
M. DCC. XXX.
Com todas as licenças necessarias.

Ilustração **13** *Ceremonial*… [631], exibindo marca de posse manuscrita e a localização na estrutura física da biblioteca: «Da Livr.ª do Conv.to de S.to Ant.º de Faro / Est.e 2.ª C. 5.ª ».

©BMFARR, 03410

[622] 632
Jeirologia dos Sagrados Ritos [Hierurgia]
Dr. Bernardo Bossi
1
Fol[io]
Génova, 1686
Avulso

[623] 633
Tesouro Sacro de Cerimónias
Dr. Bartolomeu Gavanto
2
4.º
Veneza, 1731
Avulsos

[624] 634
Manual dos Sagrados Cerimoniais [Manuale Sacrarum Caeremoniarum, juxta Ritum S. Romanae Ecclesia]
Miguel Boultrão [Bauldry, Michaele]
1
4.º
Veneza, 1726
[Em branco]

[625] 635
Directório de Cerimónias
P.e Raimundo Ferreira
4
4.º
Lisboa, 1783
Avulsos

[626] 636
Cerimonial Romano sobre a Missa Rezada
D. Freitas e /*Lála/
2
4.º
Madrid, 1726
Espanhol e avulsos

[627] 637
Idem [Cerimonial Romano sobre a Missa Rezada]
Fr. João de Alcácer
2
8.º
Lerida, 1816
Espanhol

[628] 638
Tesouro de Cerimónias [Thesouro de ceremonias: que contem as da Missa rezada, e solemne: e tudo o mais, que pelo discurso do anno se pòde offerecer, com Advertencias particulares, ordenadas para melhor entendimento das Rubricas: trata tambem da Sagração dos Bispos, & a materia dos defuntos, e outras curiosidades]
João Campelo de Macedo
1
4.º
Lisboa, 1657
Avulso

[629] 639
Origem e processo dos Ritos na Igreja Católica
P.e Augusto de Arrera

1
4.º
Sevilha, 1642
Espanhol

[630] 640
Cerimonial da Missa Rezada
P.e /*Ovando/
1
4.º
Toledo, 1583
[Em branco]

[631] 641
Introdução prática dos Ritos e Cerimónias
Anónimo
5
8.º
Lisboa, 1765
Avulsos

[632] 642
Epítome dos Sacros Ritos
P.e Cláudio Arnaud
1
8.º
Antuérpia, 1651
[Em branco]

[633] 643
Origem progresso do Ofício Divino
Fr. Augusto de Errera
1
4.º
Sevilha, 1644
[Em branco]

[XII.] Miscelânea

[634] 644
Teatro da Vida Humana [Theatrum Vitae Humanae...]
Lourenço Bejerlind [Beyerlinck, Laurentio]
8
Fol[io]
Veneza, 1707
[Em branco]

[635] 645
Mundo Simbólico [Mundus Symbolicus]
D. Filipe Pincinelo [Picinello, Philippo]
2
Fol[io]
Colonia Agripina, 1729
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03148, que corresponde à descrição desta obra e apresenta marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*


MUNDUS
SYMBOLICUS,
IN EMBLEMATUM UNIVERSITATE
FORMATUS, EXPLICATUS, ET TAM SACRIS,
ORATORIBUS, PRÆDICATORIBUS, ACADEMICIS,
POETIS, &c. INNUMERA CONCEPTUUM ARGUMENTA,
A REVERENDISSIMO DOMINO,
D. PHILIPPO PICINELLO
MEDIOLANENSI, CANONICO REGULARI
A R. D. AUGUSTINO ERATH,
IMPERIALIS COLLEGII AD B.V. IN WETTENHAUSEN,
TOMUS PRIMUS,
COLONIÆ AGRIPPINÆ,
THOMÆ von COLLEN, & JOSEPHUM HUISCH,

Ilustração **14** *Mundus Symbolicus…* [635], exibindo marca de posse manuscrita e a localização na estrutura física da biblioteca: «Do Conv.to de S.to Ant.º de Faro / Estante 6.ª Caza 1.ª».

©BMFARR, 03148

[636] 646

Mansiones místico e Ascético
[Mansiones Mysticae, et Asceticae ad Fratres, et Moniales]
Fr. Pedro Poto [Polo, Petro]
4
Fol[io]
Madrid, 1737
[Em branco]

[637] 647
Mansiones Hebraeorum
Fr. Pedro Polo [Polo, Petro]
1
Fol[io]
Barcelona, 1725
Avulso

[638] 648
Polyanthea Sacra [Polyanthea sacra ex universae sacrae scripture
P.e André Spanner [Spanner, Andreae]
2
Fol[io]
Veneza, 1709
[Em branco]

[639] 649
Polyanthea, ou colecção de várias sentenças de Ant.
José Langio
2
Fol[io]
Leão, 1659
[Em branco]

[640] 650
Polyanthea Eucarística
António do Espírito Santo
1
Fol[io]
Lisboa, 1733
[Em branco]

[641] 651
Polyanthea Seráfica
Fr. Manuel de S. Boaventura
1
Fol[io]
Lisboa, 1748
[Em branco]

[642] 652
Polyanthea Mariana
P.e Hipólito Marsii
1
Fol[io]
Colonia Agripina, 1727
[Em branco]

[643] 653
Origem infectada dos Jesuítas
Jesuítas
13
8.º
Lisboa, 1777
Avulsos, Português

[644] 654
Doutrinas da Igreja ofendida por suas atrocidades [Doutrinas da Igreja sacrilegamente ofendidas pelas atrocidades da moral jesuítica…]
Idem [Jesuítas]
4
8.º
Lisboa, 1772
Idem [Avulsos, Português]

[645] 655
Retrato dos Jesuítas [Retrato dos jesuitas feito ao natural pelos mais sábios e mais ilustres católicos...]
Idem [Jesuítas]
N. [Nada]
1
8.º
Lisboa, 1761
Idem [Avulsos, Português]

[646] 656
Advertências aos Protestantes
Monsieur Bossuet
1
8.º
Paris, 1760
Avulso, Francês

[647] 657
Cartas Provinciais dos Jesuítas

Guilherme /*Wondrochio/[?]
1
4.º
Colonia, 1659
[Em branco]

[648] N.B.
Há mais volumes que não se
relacionaram, por inutilizados
203
Diversos
Diversos

Finis

Faro 13 de Janeiro de 1836

O Administrador Interino
António José de Sousa Gomes

Anexo n.º 9: Catálogo da biblioteca do Hospício dos Carmelitas Descalços, em Faro

Rep.: *Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro*. [Ms.]. [Fev.1836]. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

Critérios de transcrição

1. Actualizou-se a ortografia e desenvolveram-se as abreviaturas, assinalando-o entre parêntesis rectos.
2. A ordem apresentada na transcrição do catálogo segue a disposição original:

   N.º das obras
   Objecto de que tratam
   Nomes dos autores
   N.º de tomos
   Em que formato estão encadernados
   Aonde impressos e em que ano
   Observações

3. Introduziu-se uma numeração adicional entre parêntesis rectos para corrigir erros detectados no original e, sempre que localizámos a espécie em causa no fundo antigo da Biblioteca Municipal de Faro António Ramos Rosa, indicámo-lo no campo **nota nossa*.

Rellacção da Livraria dos Estinctos Regulares Carmelitas descalsos no Hospitio da Cidade de Faro

ADF, Fundo Fazenda do Reino, mç. 146.

[I.] Livros de Escritura

[1] 1
Bíblias
Duamel [Du Hamel, Jean-Baptiste]
2
Fol[io]
Veneza, 1748
[Em branco]

[2] 2
Idem [Bíblias]
Idem [Duamel; Du Hamel, Jean-Baptiste]
1
Fol[io]
Veneza, 1751
Comp.ta

[3] 3
Idem [Bíblias]
N. [Nada]
3
8.º
Antuérpia. Diversas Eras
Em mau estado

[4] 4
Concordata
Hugo [Cardeal Hugo de Sancto Charo, ca. 1200-1263]
1
Fol[io]
Veneza, 1741
[Em branco]

[5] 5
Exposição à Escritura
A. Lapide [Lapide, Cornelius Cornelli a]
14
Fol[io]
Antuérpia. Diversas
[Em branco]

[6] 6
Comentários aos Profetas Maiores
Idem [A. Lapide; Lapide, Cornelius Cornelli a]
1
Fol[io]
Antuérpia, 1622
Pergaminho

[7] 7
Comentários aos Cânticos
Idem [A. Lapide; Lapide, Cornelius Cornelli a]
1
Fol[io]
Leão, 1637
Idem [Pergaminho]

[8] 8
Exposição aos Salmos
Genebrardo [Genebrardo, Gil]
1
4.º
Leão, 1600
Idem [Pergaminho]

[9] 9
Idem à Escritura
Fr. Diogo de S.^{to} António
3
8.º
(†), 1765
[Em branco]

[10] 10
Comentários à Judith
/*Lacerda/
1
Fol[io]
Leão, 1663
[Em branco]

[11] 11
Idem às Sacras Tautologias

Villa Real [Villarroel, Emmanuelis de]
8
Fol[io]
Madrid, 1704
[Em branco]

[12] 12
Comentários aos Evangelhos
Silveira [Silveira, João da]
6
Fol[io]
Antuérpia, 1665
[Em branco]

[13] 13
Idem ao Apocalipse
Idem [Silveira; Silveira, João da]
2
Fol[io]
Antuérpia, Diversas
[Em branco]

[14] 14
Idem ao Actos dos Apóstolos
Idem [Silveira; Silveira, João da]
1
Fol[io]
Leão, 1681
Avulso

[15] 15
Tradução da Escritura
P.e António Pereira [Figueiredo, P.e António Pereira de]
13
8.º
Lisboa, Diversas
Português, obra mutilada.

[II.] Livros de Direito Civil e Eclesiástico

[16] 16
Justiça e Direito
Luís Molina
4
Fol[io]
Antuérpia, 1615
[Em branco]

[17] 17
Direito Canónico [Jus canonicum universum : clara methodo juxta titulos]
Reifenstuel [Reiffenstuel, Frei Anacleto]
5
Fol[io]
Antuérpia, 1743
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03175, que corresponde a esta descrição e com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*


JUS
CANONICUM
UNIVERSUM,
CLARA METHODO JUXTA TITULOS
QUINQUE LIBRORUM
DECRETALIUM
AUTHORE
R. P. F. ANACLETO
REIFFENSTUEL.
TRACTATUS DE REGULIS JURIS
REPERTORIO GENERALI TOTIUS OPERIS.
TOMUS SECUNDUS.
ANTVERPIÆ,
Sumptibus SOCIETATIS.

Ilustração 1 *Jus canonicum universum*... [17], exibindo marca de posse manuscrita: «Carm.tas Des.cos de Faro».

©BMFARR 03175

[18] 18
Comentários sobre a chancelaria Romana [Commentaria in Regulas Constitutiones et Ordinationes Cancellariae Apostolicae]
Rigantio [Rigantii, Joannis Baptistae]
4 em 2 vol.
Fol[io]

Colonia Allobrogum, 1751
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01418, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[19] 19
Praxes de Direito
Corrado [Corrado, Pyrrho]
2
Fol[io]
Colonia Agripina, 1697
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03214, que corresponde a esta descrição e com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

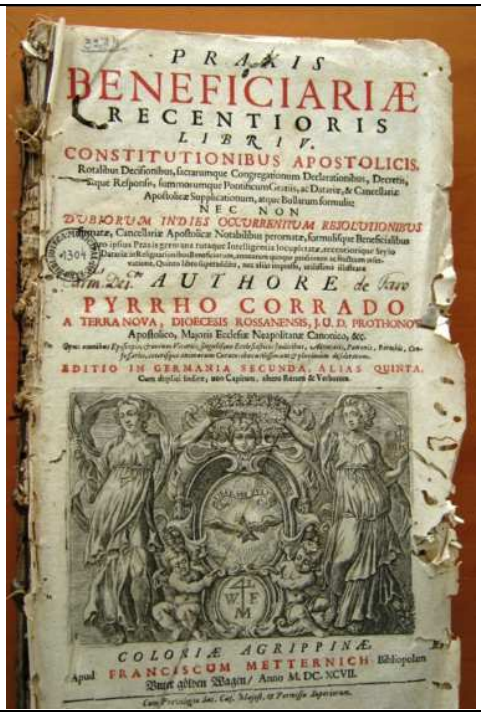

PRAXIS
BENEFICIARIÆ
RECENTIORIS
LIBRI V.
CONSTITUTIONIBUS APOSTOLICIS,
NEC NON
DUBIORUM INDIES OCCURRENTIUM RESOLUTIONIBUS
AUTHORE
PYRRHO CORRADO
A TERRANOVA, DIOECESIS ROSSANENSIS, J. U. D. PROTHONOT.
EDITIO IN GERMANIA SECUNDA, ALIAS QUINTA.
COLONIÆ AGRIPPINÆ
FRANCISCUM METTERNICH
Anno M. DC. XCVII.

Ilustração 2 *Praxis Beneficiariae…* [19], exibindo marca de posse manuscrita: «Carm. Des.ços de Faro»

©BMFARR 03214

[20] 20
Formulário Legal [Formularium Legale Practicum]
Monacelli [Monacelli, Francisci]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Veneza, 1764
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02063, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[21] 21
Comentários aos Decretos
Cavallari [Cavallario, Dominico]
5 em 1 vol.
Fol[io]
/*Bassani/, 1778
[Em branco]

[22] 22
Observações práticas [Observationes practicae in quibus multa quae in controversiam in forensibus judiciis adducuntur…]
Reinozo [Reinoso, Miguel de; 1563-1623]
1
4.º
Lisboa, 1624
[Em branco]

[23] 23
Decisões
Mendes
1
4.º
Lisboa, 1752
[Em branco]

[24] 24
Suma de Juízes e advogados
Cardoso
1
4.º
Lisboa, 1692
[Em branco]

[25] 25
Decisões do Senado português

Castro
1
4.º
Lisboa, /*1674/
[Em branco]

[26] 26
Prática Judicial
Cabral
4 em 1 vol.
Fol[io]
Lisboa, 1712
Português

[27] 27
Idem [Prática Judicial]
Idem [Cabral]
1
Fol[io]
Coimbra, 1730
Idem [Português]

[28] 28
Forma de Libelos
Caminha
1
Fol[io]
Lisboa, 1731
Idem [Português]

[29] 29
Direito Canónico
Lancelote [Lancellotti, Paulo]
1
4.º
Colonia Molatianna [Colonae Munatianae>Basileia], 1682
[Em branco]

[30] 30
Institutiones Eclesiasticas
Gibert [Gibert, Jean-Pierre]
2
4.º
Paris, 1736
Francês

[31] 31
Comentários às Institutions Imperiais [Institutionum imperialum commentarius: academicus et forensis…]
Arnaldo [Vinii, Arnoldii]
1
4.º
N. [Nada]
Incomp.ta

[32] 32
Direito Eclesiástico
Vanespen [Van-Espen, Zegeri Bernardi]
6
8.º
Ausburgo, 1782
Avulsos

[33] 33
Elementos de Direito Civil
Henecio [Heinecke, Johann Gottlieb, 1681-1741]
2
8.º
Nápoles, 1764
[Em branco]

[34] 34
Instituições de Direito Eclesiástico
Sohram
2
8.º
Ausburgo, 1774
Obra mutilada

[35] 35
Colecção de Leis sobre os Sigilistas
N. [Nada]
5
8.º
Lisboa, 1769
Português

[36] 36
Instituições de Direito Canónico
Salvagio [Selvagio, Julio Laurentio]
3 em 2 vol.
8.º
Pádua, 1792
Português

[37] 37

Princípios de Jurisprudência [Genuina Totius Jurisprudentiae Sacrae Principia...]
Curalt [Curalt, Roberto]
1
8.º
Vienna, 1781
Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01257, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[38] 38
Teses de Direito Eclesiástico
Carvalho
1
8.º
Lisboa, 1790
Português

[39] 39
Tratado dos Testamentos
Sá
1
8.º
Lisboa, 1783
[Em branco]

[40] 40
Tratado das pensões Eclesiásticas
/*Giganto/
1
8.º
Leão, 1572
[Em branco]

[41] 41
Tratado das Utilidades Legais e ilegais do dinheiro
N. [Nada]
4
8.º
Amesterdão, 1759
Obra truncada

[42] 42
Comentários
Tiago Menochii
1
8.º
Colonia Agripina, 1572
[Em branco]

[43] 43
Tratado da Ordem Judicial
Fr. Pedro dos Anjos
1
4.º
Nápoles, 1656
[Em branco]

[44] 44
Orfanologia prática [Orphanologia practica...]
Payva e Pona [Pona, Antonio de Payva]
1
4.º
Lisboa, 1713
Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01278, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[45] 45
Curia Filipina
Bolanos
1
Fol[io]
Madrid, /*1645/
Espanhol

[46] 46
Indez Geral
Pegas [Pegas; Pegas, Manuel Álvares; 1635-1696]
1
Fol[io]
Lisboa, 1740
Avulso

[47] 47
Axiomas de Direito
Barbosa
1

4.º
Coimbra, 1717
[Em branco]

[III.] Livros de Teologia Dogmática

[48] 49
Teologia Dogmática
Gothi [Gotti, Vincentium-Ludovicum]
3
Fol[io]
Veneza, 1763
[Em branco]

[49] 50
Verdade da Religião Cristã [Veritas Religionis Christianae…]
Idem [Gothi; Gotti, Vicentium-Ludovicum]
2
Fol[io]
Veneza, 1760
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03276, que corresponde ao tomo II desta descrição, datado de 1750, com marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

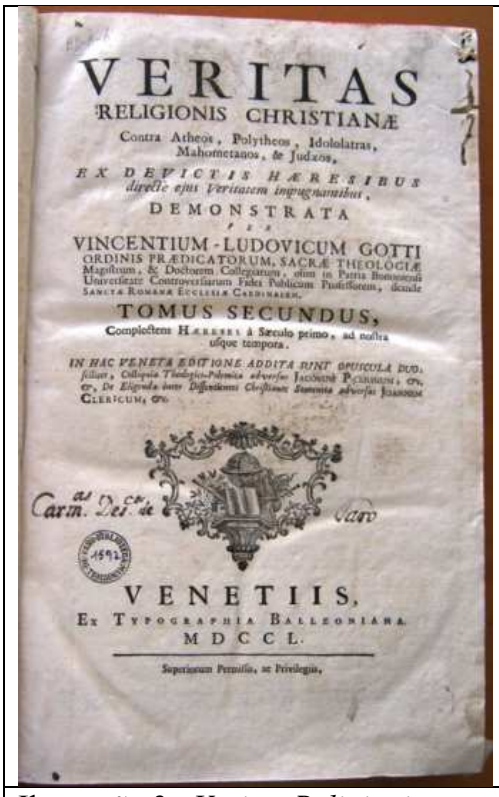

VERITAS
RELIGIONIS CHRISTIANÆ
Contra Atheos, Polytheos, Idololatras, Mahometanos, & Judæos,
EX DEPICTIS HÆRESIBUS
directe ejus Veritatem impugnantibus,
DEMONSTRATA
A
VINCENTIUM-LUDOVICUM GOTTI
ORDINIS PRÆDICATORUM, SACRÆ THEOLOGIÆ
Magistrum, & Doctorem Collegiatum, olim in Patria Bononiensi
Universitate Controversiarum Fidei Publicum Professorem, deinde
SANCTÆ ROMANÆ ECCLESIÆ CARDINALEM.
TOMUS SECUNDUS,
Complectens HÆRESES à Sæculo primo, ad nostra
usque tempora.
IN HAC VENETA EDITIONE ADDITA SUNT OPUSCULA DUO,
filiæ, Collegii Theologico-Polemici adversus Jacobum Pecciarum, &c.
&, De Eligenda inter Disputandum Cleri Sententia adversus Sarnanum
CLERICUM, &c.
Carm. Des. de Faro
1591
VENETIIS,
Ex Typographia Balleoniana.
M D C C L.
Superiorum Permissu, ac Privilegio.

Ilustração 3 *Veritas Religionis Christanae*... [49], exibindo marca de posse manuscrita: «Carm.as Des.ços de Faro»

©BMFARR 03276

[50] 51
Verdadeira Igreja de Cristo [Vera Ecclesia Christi signis ac dogmatibus demonstrata…]
Idem [Gothi; Gotti, Vicentium-Ludovicum]
1
Fol[io]
Veneza, 1768
[Em branco]

[51] 52
Questões Teológicas
Libério de Jesus [Jesu, Liberio à]
8
Fol[io]
Milão, diversas
[Em branco]

[52] 53
Secunda Secundo [Secunda Secundae Partis Summae Sacrosanctae Theologiae Sancti Thomae Aquinatis...]

S. Tomás; Caetano
2
Fol[io]
Leão, diversas
[Em branco]

[53] 54
Dissertações dos Lugares Teológicos [De Locis Theologicis dissertationes decem]
João Opstrol [Opstraet, Joannis]
1
4.º
Veneza, 1777
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00688, que corresponde a esta descrição, mas sem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[54] 55
Análise da Fé
Henrique /*Obdem/
1
8.º
Paris, 1767
[Em branco]

[55] 56
Dicionário portátil (†) Teológico
N. [Nada]
1
8.º
Nïmes, 1770
Francês

[56] 57
Pensamentos Teológicos
P.e Nicolau /*Jamis/
1
8.º
Bruxelas, 1772
Idem [Francês]

[57] 58
Teologia Dogmática
/*Sehram/
2
8.º
Ausburgo, 1773
[Em branco]

[58] 59
Teologia
/*Lugdi Mansi/
3
8.º
Leão, 1784
[Em branco]

[59] 60
Idem [Teologia]
Idem [/*Lugdi Mansi/]
2
8.º
Leão, 1787
Avulso

[60] 61
Curso de Teologia Mística e Escolástica
P.e Fr. José de Espírito Santo
2
Fol[io]
Sevilha, 1770
Pergaminho

[IV.] Santos Padres

[61] 62
Doutrinas
S. João Crisóstomo
13
4.º
Roboreti, 1753
[Em branco]

[62] 63
Idem [Doutrinas]
S.to Agostinho
11 em 7 vol.
Fol[io]
Leão, 1664
[Em branco]

[63] 64
Idem [Doutrinas]
S. Bernardo
6 em 2 vol.

Fol[io]
Paris, 1667
[Em branco]

[64] 65
Idem [Doutrinas]
S. Jerónimo
2 em 4 vol.
Fol[io]
Paris, 1643
[Em branco]

[65] 66
Idem [Doutrinas]
S. João Damasceno
2
Fol[io]
Paris, 1712
[Em branco]

[66] 67
Idem [Doutrinas]
S. Pedro Damião
1
Fol[io]
Paris, 1664
Pergaminho

[67] 68
Idem [Doutrinas]
S. João da Cruz
1
Fol[io]
Sevilha, 1703
Espanhol

[68] 69
Obras
Tertuliano
1
Fol[io]
Paris, 1664
[Em branco]

[69] 70
Doutrinal
Tomás /*Valdonsa/[?]
3
Fol[io]
Veneza, 1755
[Em branco]

[70] 71
Biblioteca
/*Budrit/[?]
6
Fol[io]
Veneza, 1764
Obra mutilada

[V.] Livros Morais

[71] 72
Tratados morais
/*Berrango/[?]
6 em 3 vol.
4.º
Veneza, 1766
[Em branco]

[72] 73
Salmanticenses
Fr. (…) de S.^{to} Ambrósio
15
4.º
Lisboa, 1800
São 5 obras

[73] 74
Salmanticenses
Fr. Francisco de Jesus Maria
1
Fol[io]
Veneza, 1728
1.º, 2.º, 6.º

[74] 75
Tratado do Matrimónio
Sanches [Sanchez, Thomae]
3 em 2 vol.
Fol[io]
Leão, 1739
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03112, que corresponde a esta descrição e tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

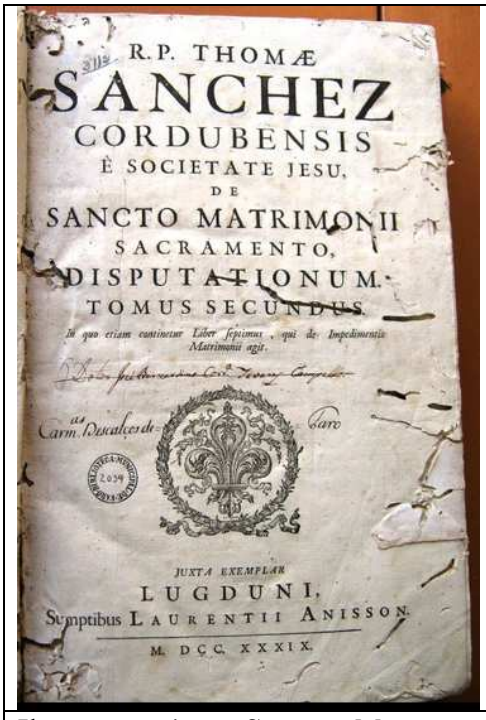


Ilustração 4 *Sancto Matrimonii…* [74], exibindo duas marcas de posse manuscritas, uma de natureza individual (riscada) e a outra de natureza institucional, como se transcreve: «Carm.as Descalços de Faro».

©BMFARR 03112

[75] 76
Tratado dos preceitos do Decalogo [Praeceptis decalogi]
Idem [Sanches; Sanchez, Thomae]
2
Fol[io]
Veneza, 1738
[Em branco]
**Existem dois exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 01347, 01348, que correspondem a esta descrição, mas não têm marca de posse identificada. Disponível em:* *http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[76] 77
Conselhos morais [Consilia sev Opuscula Moralia]
Idem [Sanches; Sanchez, Thomae]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Veneza, 1738
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02036, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em:* *http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[77] 78
Teologia moral [Theologia Moralis usitato in scholis ordine,...]
Olzman [Holzmann, Appolonio, frei]
2
Fol[io]
Beneventi, 1743
[Em branco]
**Existem dois exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 02497, 02498, que correspondem a esta descrição, mas não têm marca de posse identificada. Disponível em:* *http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[78] 79
Idem [Teologia moral]
Sporer [Sporer, Patritii]
5 em 3 vol.
Fol[io]
Veneza, 1755
[Em branco]

[79] 80
Suma Teológica
S.to Antonino
4
Fol[io]
Veneza, 1740
[Em branco]

[80] 81
Teologia Moral
Constantino Roncaglica [Roncaglia, Constantino]
2
Fol[io]
Luca, 1730

[Em branco]

[81] 82
Opera Omnia
Bonacina [Bonacinae, Martini]
2
Fol[io]
Leão, 1684
[Em branco]

[82] 83
Biblioteca [Prompta bibliotheca canonica, juridico-moralis theologica…]
Ferrares [Ferraris, Lucio]
8 em 4 vol.
Fol[io]
Veneza, 1758
[Em branco]
**Existem oito exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 00417-00424, que correspondem a esta descrição, mas não têm marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[83] 84
Idem [Biblioteca; Prompta bibliotheca canonica, juridico-moralis theologica…]
Idem [Ferrares; Ferraris, Lucio]
2 em 1 vol.
Fol[io]
Veneza, 1770
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01458, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[84] 85
Decisões Sacramentais
João Clericato
3
Fol[io]
Ancona, 1757
[Em branco]

[85] 86
Vários Opúsculos
João da Silveira
2
Fol[io]
Leão, diversas
[Em branco]

[86] 87
Teologia moral
Aniceto
1
Fol[io]
Veneza, 1662
[Em branco]

[87] 88
Suma [Summa de la theologia moral y canonica]
Vila Lobos [Villalobos, Henrique de]
2
Fol[io]
Lisboa, 1623
[Em branco]

[88] 89
Suma
Benedito Pereira
2
Fol[io]
Évora, 1707
[Em branco]

[89] 90
Suma
Martinho
1
Fol[io]
/*Ruan/, 1633
[Em branco]

[90] 91
Exposição da Bula da Cruzada
Nogueira
1
Fol[io]
Colonia Agripina, 1691
[Em branco]

[91] 92
Todos os Casos de Consciência
Felix Potestas
2
Fol[io]
Matina, 1737
[Em branco]

[92] 93
Moral Cristã
Bessombes [Besombes D. T., R. P. Jacobo]
2
4.º
Veneza, 1775
[Em branco]

[93] 94
Suma
Corela [Corella, Jayme de]
5
4.º
Lisboa, 1701
[Em branco]

[94] 95
Teologia Moral
Anacleto
1
Fol[io]
Veneza, 1725
[Em branco]

[95] 96
Colégio de Ordinandos
Fr. António da Anunciação
1
Fol[io]
Lisboa, 1765
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00901, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[96] 97
Teologia Tripartida
Ricardo (…)
1
4.º
Colonia Agripina, 1688
[Em branco]

[97] 98
Resumo de Teologia
( ) Pedro de Lemos
1
4.º
Lisboa, 1722
Espanhol

[98] 99
Teologia moral
Leonardo Jansen
2
4.º
Lisboa, 1728
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00683, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[99] 100
Exame Eclesiástico
Felix Potestas
1
Fol[io]
Lisboa, 1728
Português

[100] 101
Teologia moral
Nicolau /*Marota/
1
4.º
Veneza, 1750
[Em branco]

[101] 102
Prontuário Teológico Moral
Bento Pereira
2

4.º
Évora, 1701
[Em branco]

[102] 103
Tratados morais
Larraga [Larraga, Francisco]
2
4.º
Coimbra, 1759
Português

[103] 104
Catecismos
Monteplier [bispo de Montepellier, Carlos Carlos Joaquim Colbert]
1
8.º
Lisboa, diferentes
Idem [Português]

[104] 105
Máximas Políticas e Morais
P.e Francisco Garav
1
Fol[io]
Lisboa, 1787
Espanhol

[105] 106
Manual de Confessores e Penitentes
Martinho da (†)/
1
4.º
Coimbra, 1560
Português

[106] 107
Proposições /*Ordenadas/
P.e Domingos Viva
1
4.º
Patavia, 1732
[Em branco]

[107] 108
Moral Evangélica
N. [Nada]
9
8.º
Lisboa, 1776
Duas obras truncadas. Português

[108] 109
Dicionário das Paixões [Dictionnaires des passions des vertus, et des vices…]
N. [Nada]
2
8.º
Paris, 1777
Francês

[109] 110
Teologia moral
Geneto [Genetto, Francisco]
6
8.º
Bassani, 1775
[Em branco]

[110] 111
Teologia moral
Colet [Collet, Pierre; 1693-1770]
3
8.º
Leão, 1768
[Em branco]

[111] 112
Compêndio
Salmanticenses
4
8.º
Bassani, 1789
[Em branco]

[112] 113
Compêndio de Teologia Moral
N. [Nada]
6
8.º
Lisboa, 1776
Português

[113] 114
Teologia
Habert
1
8.º
Nïmes, 1736

[114] 115
Expurgatório de Teologia moral
Sanches [Sanchez, Thomae]
1
4.º
Lisboa, 1715
Pergaminho

[115] 116
Confessor instruído
Espanola [Baeza Echaburu, Juan de Espinola, trad.]
1
4.º
Madrid, 1710
Idem [Pergaminho]. Espanhol

[116] 117
Medula de Teologia Moral
Mendo [Mendo; Mendo, Andreae]
1
4.º
(…), 1683
Espanhol. Pergaminho

[117] 118
Foro da Consciência
Fr. Valentim da Madre de Deus
1
4.º
Madrid, 1771
Espanhol. Pergaminho

[118] 119
Casos de Consciência
Fr. Luís de Beja
1
4.º
Lisboa, 1610
Pergaminho

[119] 120
Tratado Teológico
Gregório de Santo Alberto
1
4.º
Lisboa, 1754
[Em branco]

[120] 121
Norte de Capelães [Norte de capelanes y guia de militares...]
Salzedo [Salzedo, Marcos]
1
4.º
Lisboa, 1727
Português

[121] 122
Instrução de Confessores
Ligorio [Ligorio, Alphonsi de]
1
4.º
Veneza, 1739
[Em branco]

[122] 123
Tratados Morais
Concina [Concina, Fr. Daniele]
3
8.º
Veneza, 1761
Truncada

[123] 124
Concílio de Trento
[Em branco]
1
8.º
Rothomagi, 1781
Há mais outro

[124] 125
Conferências Teológicas
Fr. Clemente de Moreta
1
8.º
Lisboa, 1811
Português. Obra truncada

[125] 126
Conduta de Confessores
S. Carlos Borromeo [1538-1584]
1
8.º
Milão, 1742
Português. Obra truncada

[126] 127

Discurso sobre os Esponsais
Bartolomeu Coelho [Rebelo, Bartolomeu Coelho Neves]
1
8.º
Lisboa, 1773
Português

[127] 128
Compêndio de Teologia Moral
(†)
1
8.º
Bassani, 1784
Truncada

[128] 129
Catecismo de Ordinandos
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
Português

[129] 130
Prontuário moral [Promptuario moral de questoes praticas, e casos repentinos em a Theologia Moral, para examen de Curas, e Confessores, & util a todo o Sacerdote, & Secular…]
Remigio [Noydens, Benito Remigio, 1610-1670]
3
8.º
Lisboa, 1676
Português

[130] 131
Origem infecta e Doutrina da Igreja ofendida
N. [Nada]
15
8.º
Lisboa, diversas.
Português. Mutilados

[131] 132
Zelo Pastoral
Hozes [Hozes, Fr. Bernardo de]
1
4.º
Sevilha, 1687
Espanhol

[132] 133
Opúsculo Moral
Francisco Caeiro
1
8.º
Lisboa, 1723
Pergaminho

[133] 134
Foro de Consciência
Valentim da Madre de Deus
2
4.º
Lisboa, 1709
Espanhol. Pergaminho

[134] 135
Definições morais
António de Araújo
1
8.º
Lisboa, 1695
Português. Pergaminho

[135] 136
Prontuário moral
Salazar
1
8.º
Barcelona, 1690
Espanhol. Pergaminho

[136] 137
Obras morais
Fenix d'Africa Francisco Manuel
1
4.º
Roma, 1664
Espanhol. Pergaminho

[137] 138
Prontuário Moral
Larraga [Larraga, Francisco]
1
4.º
Lisboa, 1717

Espanhol. Pergaminho

[138] 139
Resoluções morais
Diana [Diana, Antonini]
1
8.º
Antuérpia, 1660
Pergaminho

[139] 140
Manual de Confessores
Ferreira
1
8.º
Lisboa, 1734
Português. Pergaminho

[140] 141
Epítome das Indulgências da Bula [Epitome das indulgencias, & privilegios da Bulla da Santa Cruzada…]
Pires Carvalho [Carvalho, Lourenço Pires de; 1642-1700]
1
8.º
Lisboa, 1696
[Em branco]

[141] 142
Suma
Silvestre Pereira
1
4.º
Leão, 1546
Mutilada

[142] 143
Suma dos Casos de Consciência
Toledo
1
8.º
Antuérpia, 1628
Idem [Mutilada]

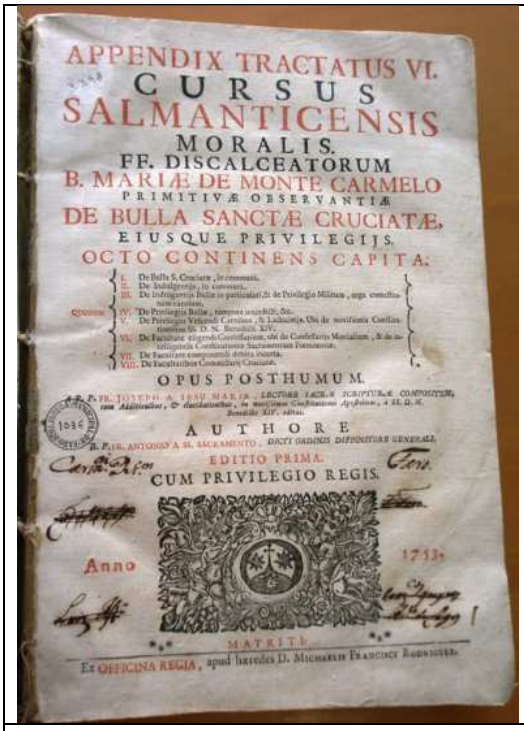
[143] 144
Nova medula de Teologia Moral
Paulo Jerónimo
1
Fol[io]
Colonia, 1754
Idem [Mutilada]

[144] 145
Suma de Teologia
Jaime de Corella
2
Fol[io]
Lisboa, N. [Nada]
Idem [Mutilada]

[145] 146
Prática de Confessionário
Idem [Jaime de Corella]
1
Fol[io]
Madrid, 1698
Espanhol. Pergaminho

[146] 147
Suma moral
Ledesma
1
Fol[io]
Madrid, 1598
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[147] 148
Appendix aos Salmanticenses
Fr. António do Sacramento
1
Fol[io]
Madrid, 1753
Idem [Espanhol. Pergaminho]



03398

[148] 149
Luz das Verdades Católicas [Luz de verdades catolicas y explication de la doctrina christiana...]
La Parra [Martinez de la Parra, Juan]
1
Fol[io]
Barcelona, 1705
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[149] 150
Curso de Teologia moral
Fr. Sebastião de S. Joaquim
1
Fol[io]
Madrid, 1714
Mutilada

[150] 151
Vários tratados morais
Torrecila [Torrecilla, Martin de]
1
Fol[io]
Madrid, 1694
Espanhol. Mutilada

[151] 152
Objectos morais
N. [Nada]
2
4.º
N. [Nada]
Avulsos

[VI.] Sermonários

[152] 153
Bibliotheca [Bibliotheca Moralis Praedicabilis]
Mansi [Mansi, Josephi]
4
Fol[io]
Augusta [Augustae Vindelicorum, Graecii]
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 02494, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[153] 154
Prontuário Sacro [Promptuarium Sacrum ac Morale]
Idem [Mansi; Mansi, Josephi]
1
Fol[io]
Veneza, 1735
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01336, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[154] 155
Erário Evangélico [Aerarium Evangelicum]
Idem [Mansi; Mansi, Josephi]
1
Fol[io]
Veneza, 1735
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01651, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[155] 156
Práticas para todos os Domingos de Quaresma
S.to Tomás de V.ª N.ª
2
Fol[io]
Milão, 1760

[156] 157
Sermões
S. Pedro Crisólogo
1
Fol[io]
Veneza, 1750

[157] 158
Epítome dos Santos Padres
João Lopes
3
Fol[io]
Antuérpia, 1614

[158] 159
Sermões
P.e Curado
3
4.º
Roma, 1719
Português

[159] 160
Idem [Sermões]
P.e /*Patuatara/[?]
5
4.º
Lisboa, 1750
Idem [Português]

[160] 161
Idem [Sermões]
P.e Niza
4
4.º
Lisboa, 1760
Português 3 1.os T e 1.º 2.º

[161] 162
Idem [Sermões]
P.e Vieira
16
4.º
Lisboa, 1689
Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00208 que corresponde a esta descrição e tem marca de posse identificada. Disponível em:*
http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6


SERMOENS
DO
P. ANTONIO VIEIRA,
DA COMPANHIA DE
JESU,
VISITADOR DA PROVINCIA DO BRASIL,
Prègador de Sua Magestade.
QVINTA PARTE.
LISBOA,
Na Officina de MIGUEL DESLANDES,
Impressor de Sua Magestade.
Acusta de Antonio Leyte Pereyra, Mercador de Livros.
M.DC.LXXXIX.
Com todas as licenças necessarias, & Privilegio Real.

Ilustração 5 *Sermoens*… [161], exibindo três marcas de posse manuscritas, duas de natureza individual e outra de natureza institucional, como se transcreve: «Carm.as Des.ços Faro».

©BMFARR 00208

[162] 163
Sermões vários
P.e Fr. Francisco Lourenço de S.ta Teresa
2
4.º
Lisboa, 1763
Português. Truncados

[163] 164
Idem [Sermões vários]

P.e Fr. José do Nascimento
2
4.º
Coimbra, 1732
Português

[164] 165
Luz das Verdades Católicas
P.e Joaquim de La Parra [Martinez de La Parra, Juan]
2
4.º
Lisboa, 1763
Idem [Português]

[165] 166
Sermões Panegíricos
P.e Manuel Consciência
2
4.º
Lisboa, 1726
Idem [Português]

[166] 167
Vários tratados
P.e Bernardo
1
4.º
Lisboa, 1737
Idem [Português]

[167] 168
Ideias Sagradas
Lima
1
4.º
Lisboa, 1757
Idem [Português], é o 2.º

[168] 169
Sermões
P.e /*Fontes/ Evangelista
1
4.º
Lisboa, 1743
Idem [Português], é o 1.º

[169] 170
Premissas Evangélicas
P.e Rafael Bluteau
1
4.º
<†>, 1626
Português

[170] 171
Sermões
P.e Chagas
2
4.º
Lisboa, 1738
Português

[171] 172
Sermões vários
Sousa
1
4.º
Lisboa, 1723
Português, é o 3.º

[172] 173
Idem [Sermões vários]
Fr. Manuel de Gouveia
1
4.º
Lisboa, 1726
Português, é o 4.º

[173] 174
Troféu Evangélico
P.e Diogo da Anunciação
1
4.º
Lisboa, 1685
Português, 1º T.

[174] 175
Sermões vários
P.e Nicolau
1
4.º
Lisboa, 1752
[Em branco]

[175] 176
Colecções de Sermões
N. [Nada]
17
8.º

Lisboa, diversas
Truncados, portugueses

[176] 177
Sermões
P.e Teodoro de Almeida
3
8.º
Lisboa, 1787
Português

[177] 178
Sermões
Massilon [Massillon, João Baptista]
4
8.º
Lisboa, diversas
Truncados

[178] 179
Sermões portugueses
Anónimo
5
8.º
Lisboa, diversas
Truncados. Português

[179] 180
Panegíricos Evangélicos
N. [Nada]
3
8.º
Lisboa, 1733
Português, há mais um 2.º T.

[180] 181
Panegíricos Selectos
N. [Nada]
2
8.º
Lisboa, 1784
Português

[181] 182
Tesouro de Pregadores
N. [Nada]
1
8.º
Lisboa, 1765
Português; é o 2.º T.

[182] 183
Sermões
P.e Pereira
2
8.º
Lisboa, 1767
Português

[183] 184
Sermões
/*Flecher/
1
8.º
Lisboa, 1775
Português; é o 5.º

[184] 185
Elogio dos Santos
N. [Nada]
1
8.º
Lisboa, 1784
Português; é o 3.º

[185] 186
Novena Panegírica
Fr. António da Encarnação
1
8.º
Lisboa, 1780
Português

[186] 187
Sermões
Tour Dupine [Tour-Dupin, René de La]
1
8.º
Lisboa, 1760
Português

[187] 188
Sermões
Silva
1
8.º
Lisboa, 1767
Português

[188] 189

Sermões
Anónimo
1
8.º
Lisboa, 1778
Português

[189] 190
Sermões
P.e Valentim
1
8.º
Lisboa, 1805
Idem [Português]

[190] 191
O Pastor Evangélico
Tomás António
1
8.º
Lisboa, 1798
Idem [Português]; é o 2.º

[191] 192
Sermões Novos
N. [Nada]
3
8.º
Avinhão, 1771
Francês

[192] 193
D.os
P.e /*Lacolombíera/
6
8.º
Leão, 1557
Idem [Francês]

[193] 194
D.os
Flexier
4
8.º
Leão, 1775
Truncados, em Francês

[194] 195
D.os
/*Barothel/
2
8.º
Toulouse, 1788
Francês

[195] 196
Sermões
/*La vierge/
12
8.º
/*Ariège/, 1744
São duas obras em Francês; há mais avulsos da mesma obra

[196] 197
Despertador Cristão [Despertador christiano de sermones doctrinales, sobre particulares assumptos...]
Barzia [Barcia y Zambrana, José de, 16-- -1695]
5
4.º
Lisboa, 1683
Espanhol. Pergaminho

[197] 198
Sermões Quaresmais
Idem [Barzia; Barcia y Zambrana, José de, 16-- -1695]
6
4.º
Lisboa, 1685
Espanhol. Pergaminho

[198] 199
Sermões
/*Bordalu/
12
4.º
Madrid, 1777
Espanhol. Pergaminho. Falta o 1.º

[199] 200
Sermões
Lafitau
4
4.º
Madrid, 1770
Espanhol. Pergaminho

**Existem dois exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 01559 e 01560, que correspondem a esta descrição, mas não têm marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[200] 201
Sermões
Fr. António das Chagas
3
4.º
Lisboa, 1690
Português. Pergaminho

[201] 202
Sermões
/*Carabantes/
2
4.º
Valença, 1723
Espanhol. Pergaminho

[202] 203
Sermões
Bernardes
5
4.º
Lisboa, 1711
Português. 3 1.os e 2 2.os

[203] 204
Sermões vários
Fr. Pedro (…)
2
4.º
Madrid, 1674
Espanhol. Pergaminho

[204] 205
Sermões
P.e Avendão [P.e Auendaño]
1
4.º
Alcalá, 1638
Espanhol. Pergaminho
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00739, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[205] 206
Idem [Sermões]
P.e Gejou
1
4.º
Madrid, 1611
Idem. [Espanhol. Pergaminho]

[206] 207
Idem [Sermões]
André Mendo [Mendo, Andreae]
1
4.º
Madrid, 1662
Espanhol. Pergaminho

[207] 208
Idem [Sermões]
P.*e* /*Naxéra/
2
4.º
Madrid, 1658
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[208] 209
Laurea Portuguesa
N. [Nada]
2
4.º
Lisboa, 1687
Português

[209] 300
Sermões vários
Ferreira
1
4.º
Lisboa, 1707
Português. Pergaminho

[210] 301
Idem [Sermões vários]
Gavani
1
8.º

Madrid, 1679
Espanhol. Pergaminho

[211] 302
Sermões vários
P.e Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
4.º
Madrid, 1717
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[212] 303
Cristão instruído
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
8.º
Madrid, 1713
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[213] 304
Sermões panegíricos
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
8.º
Valença, 1720; 1721
Idem [Espanhol. Pergaminho]. Avulsos

[214] 305
Sermões vários
P.e Labarra [Labarre, Nicolas de]
1
4.º
Madrid, 1757
Idem [Espanhol. Pergaminho]. É o 7.º.

[215] 306
Sermões panegíricos
Anónimo
2
4.º
Madrid, 1758
Idem [Espanhol. Pergaminho]. Avulsos

[216] 307
Idem [Sermões panegíricos]
Fr. Francisco da Encarnação
1
4.º
Madrid, 1727
Idem [Espanhol. Pergaminho].

[217] 308
Idem [Sermões panegíricos]
Baltazar Pais
1
4.º
Lisboa, 1638
Português. Pergaminho

[218] 309
Sermões
P.e Vieira
1
4.º
Lisboa, 1694
Idem [Português. Pergaminho]

[219] 310
Idem [Sermões]
Silva
1
4.º
Lisboa, 1703
Idem [Português. Pergaminho]

[220] 311
Troféu Evangélico
D. Diogo da Anunciação
1
4.º
Lisboa, 1713
Idem [Português. Pergaminho]

[221] 312
Conciones de tempore [Concionum de tempore]
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
1
8.º
Antuérpia, 1581
Pergaminho

[222] 313
Triunfos de Cristo
P.e Mata [Mata, João da]
1
4.º
Madrid, 1633

Espanhol. Pergaminho

[223] 314
Discursos Evangélicos
P.e Gomes
1
4.º
Sevilha, 1688
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[224] 315
Mercúrio Evangélico
P.e Luís Tineo [Teneo de Morales, Luís]
1
4.º
Madrid, 1671
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[225] 316
Sermões vários
P.e Pedro de Queirós
1
4.º
Madrid, 1678
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[226] 317
Sermões
P.e Vieira
1
4.º
Lisboa, 1679
Idem [Português. Pergaminho]

[227] 318
Sermões
P.e Amaral
1
Fol[io]
Lisboa, 1639
Idem [Português. Pergaminho]

[228] 319
Orações várias
P.e Guerra
1
Fol[io]
Madrid, 1691
Espanhol. Pergaminho

[VII.] Livros Místicos

[229] 320
Obras
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
8
4.º
Madrid, diversas
Espanhol. Pergaminho

[230] 321
Vida de (…)
Luís Manos
1
4.º
Madrid, 1721
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[231] 322
Flos Santorum
P.e Ribadanera [Ribadeneyra, Pedro de]
6
4.º
Madrid, 1717
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[232] 323
Cartas
S.ta Teresa de Jesus
2
4.º
Madrid, 1752
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[233] 324
Avisos
S.ta Teresa
4
4.º
Barcelona, 1700
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[234] 325
Moradas
D.ta
1
4.º
N., N. [Nada]
O pergaminho é bem arruinado

[235] 326
Obras
D.[i]ta
2
4.º
Saragoça, 1623; Barcelona, 1740
Espanhol

[236] 327
Arte Espiritual [Arte espiritual que ensina o que he necessário para a meditação e contemplação…]
Fr. Paulo de Vasconcelos [?-1654]
1
4.º
Lisboa, 1725
Português. Pergaminho

[237] 328
Poesias
Soror Joana Inês
1
4.º
Barcelona, 1694
Espanhol. Pergaminho

[238] 329
Desenganos místicos
Arbiel [Arbiol, Antonio, fr.]
1
4.º
Saragoça, 1729
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[239] 330
Espírito
Santa Teresa
1
4.º
(†), 1775
Francês

[240] 331
O páraco perfeito [Parocho perfeito: deduzido do texto sancto, & Sagrados Douctores, para a pratica de reger, & curar almas...]
António Moreira Camelo [? -1675]
1
Fol[io]
Lisboa, 1675
Português. Pergaminho

[241] 332
Poliantea Eucarística [Polyanthea eucharistica…]
António do Espírito Santo [Macabello, Antonii a Spiritu Sancto]
1
Fol[io]
Lisboa, 1733
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03363 que corresponde a esta descrição e tem marca de posse identificada. Disponível em:* http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6

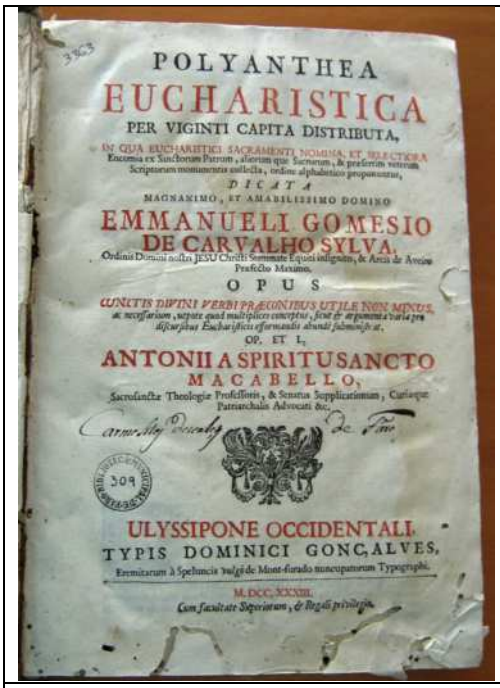

POLYANTHEA
EUCHARISTICA
PER VIGINTI CAPITA DISTRIBUTA,
DICATA
EMMANUELI GOMESIO
DE CARVALHO SYLVA,
OPUS
ANTONII A SPIRITU SANCTO
MACABELLO,
ULYSSIPONE OCCIDENTALI.
TYPIS DOMINICI GONÇALVES,
Cum facultate Superiorum, & Regali privilegio.

Ilustração 6 *Polyanthea Eucharistica…* [241], exibindo marca de posse manuscritas: «Carmelitas descalços de Faro».

©BMFARR 03363

[242] 333
Idem [Poliantea Eucarística]
Idem [António do Espírito Santo; Macabello, Antonii a Spiritu Sancto]
1

Fol[io]
Leão, 1614
[Em branco]

[243] 334
Prática do Amor de Deus
S. Francisco de Sales
1
4.º
(†), 1683
Pergaminho. Espanhol

[244] 335
David perseguido
Cristóvão Lozano
3
4.º
Madrid, diversas
Português. Pergaminho

[245] 336
Obras espirituais
P.e Fr. António das Chagas
1
4.º
Lisboa, 1701
Português. Pergaminho

[246] 337
Vida de Santa Teresa
Manuel Lopes
1
4.º
Madrid, 1661
Espanhol e já bem usado

[247] 338
Mística Cidade de Deus
Soror Maria
2
Fol[io]
Lisboa, 1684
Espanhol, truncada

[248] 339
Escola Decurial [Escola decurial de varias liçoens: dedicada à Virgem N. S. do Desterro, Mãy de Deos Maria SS.]
Fr. Fradique Espinola [1635-1708]
1
4.º
Lisboa, 1698
Português

[249] 340
Lucerna mística [Lucerna mystica pro directoribus animarum]
José Lopes [Ezquerra, Josepho Lopez]
1
4.º
Veneza, 1722
[Em branco]

[250] 341
Soledades
Fr. António da Expectação
2
4.º
Lisboa, 1719
Português

[251] 342
Triunfos de S. Domingos
Fr. António da Assunção
1
4.º
Coimbra, 1752
Português

[252] 343
Introdução à vida devota
S. Francisco de Sales
1
4.º
Lisboa, 1758
Idem [Português]

[253] 344
Diferença entre o temporal e o eterno
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Idem [Português]

[254] 345
Solilóquios Divinos
P.e Bernardo Villegas
1
8.º

Lisboa, 1745
Idem [Português]

[255] 346
A Mocidade desenganada
P.e Manuel Consciência
2
4.º
Lisboa, diversas
Obra truncada

[256] 347
Meditações sobre o Evangelho
P.e Luís Brandão
4
4.º
Lisboa, diversas
Português

[257] 348
Trabalhos de Jesus
Fr. Tomé de Jesus
2
4.º
Lisboa, 1723
Idem [Português]

[258] 349
Lenitivos da Dor
Fr. Francisco da Natividades
1
Fol[io]
Lisboa, 1700
Idem [Português]

[259] 350
Nova Floresta
P.e Bernardes
4
4.º
Lisboa, diversas
Idem [Português]

[260] 351
Exercícios Espirituais
P.e Bernardes
4
4.º
Lisboa, 1731
Português. Truncada

[261] 352
Cartas Espirituais
Fr. António das Chagas
1
4.º
Lisboa, 1736
Português

[262] 353
Vida de D.ª P.ra
P.e Manuel Godinho (1634-1712)
1
4.º
Lisboa, 1728
Idem [Português]

[263] 354
Conselheiro Fiel
Fr. Manuel Guilherme
1
4.º
Lisboa, 1728
Obra truncada. Português

[264] 355
Doutrinas práticas
P.e Calathaud [Calatayud, Pedro de]
1
4.º
Coimbra, 1753
Português. Truncada

[265] 356
Vozes Saudosas
P.e António Vieira
1
4.º
Lisboa, 1736
Português.

[266] 357
Teatro do Mundo
P.e José Soares
1
4.º
Coimbra, 1743
Truncada. Português

[267] 358

Poliantea Mariana
Hipolito Marraci [Marraccii, Hippolyti, P.e]
1
4.º
Colonia Agripina, 1727
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 00682, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[268] 359
Luz das Verdades Católicas Luz de verdades catholicas y explicationes de la Doctrina Christiana...]
João Martins de La Parra [Martinez de La Parra, Juan]
1
4.º
Lisboa, 1727
Truncada. Português

[269] 360
Considerações sobre os Sacrifícios de S.to Inácio
Salazar
1
8.º
Coimbra, 1750
Português

[270] 361
Regula Cleris
Gilabelt
2
8.º
Avinhão, 1779
[Em branco]

[271] 362
Retiro Espiritual
P.e José /*Altamarino/
4
8.º
Coimbra, 1741
Português

[272] 363
Coroa Seráfica
Fr. Pedro de Jesus Maria
1
8.º
N. [Nada]
Português

[273] 364
Imitação de Cristo
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
[Em branco]

[274] 365
Idem [Imitação de Cristo]
Tomás de Kempes [Kempis, Thomae a]
1
8.º
Veneza, 1745
[Em branco]

[275] 366
Confissões de S.to Agostinho
P.e /*Somalis/
1
8.º
Colonia Agripina, 1699
[Em branco]

[276] 367
Método prático para conversar com Deus
P.e António Franco
1
8.º
Leão, 1771
Francês

[277] 368
Vida da Soror Maria da Encarnação
Abade de Montis
1
8.º
Paris, 1778
Francês

[278] 369

Avisos para a vida Religiosa
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
Português

[279] 370
As sete palavras de Cristo na cruz
Belarmino [Belarmino, Roberto]
1
8.º
Leão, 1616
[Em branco]

[280] 371
Armas da Castidade [Armas da castidade: tratado espiritual, em que por modo pratico se ensinão os meyos, & diligencias convenientes para adquirir, conservar, & defender esta angelica virtude...]
P.e Bernardes [Bernardes, Manuel; 1644-1710]
1
8.º
Lisboa, 1758
Português

[281] 372
Compêndio de Indulgências
P.e Manuel Correa
1
8.º
Lisboa, 1734
Idem [Português]

[282] 373
Guia de Pecadores
Fr. Luís de Granada [1504-1588]
1
8.º
Porto, 1794
Avulso. Português

[283] 374
Cristão instruído
P.e Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
3
4.º
Madrid, 1713
2.º, 3.º, 4.º Pergaminho. Espanhol

[284] 375
Maná de Alma
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
3
4.º
Idem [Madrid], 1702
Idem [2.º, 3.º, 4.º Pergaminho. Espanhol]

[285] 376
Incrédulo sem escusa
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
2
4.º
Madrid, 1715
Pergaminho. Espanhol

[286] 377
Devota da Virgem
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Madrid, 1710
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[287] 378
Concórdia entre o sossego e a fadiga da Oração
Idem [P.e Seneri; Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Madrid, 1733
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[288] 379
Estandarte da Santíssima Cruz
S. Francisco de Sales [1567-1622]
1
4.º
Madrid, 1693
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[289] 380
Diferença entre o temporal e o eterno
P.e João Eusébio
1
4.º
Barcelona, 1714
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[290] 381
Espelho do Invisível
Vasconcelos
1
4.º
Lisboa, 1714
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[291] 382
Mística fundamental de Cristo
S. João da Cruz
1
4.º
Barcelona, 1748
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[292] 383
Luz e calor
P.e Manuel Bernardes
1
4.º
Lisboa, 1696
Português

[293] 384
Breve discurso contra o Judaísmo
Vicente da Costa
1
4.º
Lisboa, 1623
Idem [Português]

[294] 385
Meditações sobre o (†) Rosário
P.e Fr. Pedro de S.ta Maria
1
4.º
Barcelona, 1765
Espanhol. Pergaminho

[295] 386
Escola das verdades [Escola das verdades aberta aos princepes…]
Luís Juglaris [Giuglaris, Luigi; 1607-1653]
1
4.º
Lisboa, 1671
Português. Pergaminho

[296] 387
Vida e Milagres de S.ta Inês [Libro de la vida, y milagros de S. Ines con otras varias obras a lo Divino]
P.e Fr. Álvaro [Hinojosa y Carvajal, Álvaro de]
1
4.º
Braga, 1611
Espanhol. Pergaminho

[297] 388
Soledades da vida
P.e Cristoval
1
4.º
Barcelona, 1722
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[298] 389
Nova Maravilha da Graça
P.e /*Ameigo/
1
4.º
Madrid, 1671
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[299] 390
Nova Planta da Igreja
D. António /*Queiroz/[?]
1
4.º
Madrid, 1739
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[300] 391
Meditações espirituais
P.e Luis de La Pacente
1
4.º
Barcelona, 1757

Idem [Espanhol. Pergaminho]

[301] 392
Nova Floresta
P.e Bernardes
2
4.º
Lisboa, 1708
Português. Pergaminho. Avulsos

[302] 393
Céu místico
P.e Azevedo [Azevedo, Sebastião de, 16 -1731]
1
4.º
Lisboa, 1725
Português. Pergaminho.

[303] 394
Doutrina Cristã
P.e Fr. Bartolomeu dos Mártires
1
4.º
Lisboa, 1784
Português. Pergaminho.

[304] 395
Exposição do /*Miserare/
P.e Seneri [Segneri, Paolo; 1624-1694]
1
4.º
Lisboa, 1717
Espanhol. Pergaminho.

[305] 396
Exercícios espirituais
P.e Bernardes
1
4.º
Lisboa, 1706
Português. Pergaminho.

[306] 397
Discursos espirituais
P.e João Croiset
1
8.º
Barcelona, 1758
Espanhol. Pergaminho.

[307] 398
Arte de Orar
P.e Diogo Monteiro
1
4.º
Lisboa, 1628
Português. Pergaminho.

[308] 399
Corte Santa
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Espanhol. Avulso

[309] 400
As cinco pedras de David
P.e Vieira
1
4.º
Madrid, 1696
Espanhol. Pergaminho

[310] 401
Avisos e sentenças espirituais
S. João da Cruz
2
8.º
Barcelona, 1701
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[311] 402
Ano Cristão
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1778
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[312] 403
Compêndio das grandezas da Oração
P.e Fr. Tomás de Jesus
1
8.º
Barcelona, 1725
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[313] 404

Instrução de Confessores e Penitentes
P.e Concina [Concina, Fr. Daniele]
1
8.º
Madrid, 1716
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[314] 405
Combate espiritual
Damião Gonçalves
1
8.º
Valença, 1773
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[315] 406
Tributo de vários obséquios e em honra de S. José
P.e José Maria
1
8.º
Lisboa, 1724
Português. Pergaminho

[316] 407
Escada mística
Fr. António Peres
1
8.º
Valença, 1675
Espanhol. Pergaminho

[317] 408
Tesouro Carmelitano
Fr. José de Jesus Maria
2
8.º
Lisboa, 1705
Português. Pergaminho

[318] 409
/*Aparelho/ para ajudar a bem morrer
P.e Estevão de Castro
1
8.º
Coimbra, 1705
Idem [Português. Pergaminho]

[319] 410
Obras espirituais
Fr. António das Chagas
2
8.º
Lisboa, 1716
Idem [Português. Pergaminho]

[320] 411
Reforma Cristã
P.e Francisco de Castro
1
8.º
Lisboa, 1766
Espanhol. Pergaminho

[321] 412
Devoção do St.mo Coração de Jesus
Anónimo
1
8.º
Coimbra, 1734
Português. Pergaminho

[322] 413
Cartilha Político Cristã
D. Diogo e /*Albonnis/[?]
1
8.º
Lisboa, 1661
Espanhol. Pergaminho

[323] 414
Pecador convertido ao Caminho da Verdade
P.e Fr. Manuel de Deus
1
8.º
Lisboa, 1728
Português. Pergaminho

[324] 415
Vida e excelências de S. José [Vida, excelencias, y muerte del gloriosissimo patriarcha, y esposo de N. Señora San Joseph]
P.e José de Vallevielso [Valdivielso, José de; 1560?-1638]
1
8.º
Lisboa, 1654
Espanhol. Pergaminho

[VIII.] Livros Históricos

[325] 416
Dicionários
Moreira
10
Fol[io]
Paris, 1753
[Em branco]

[326] 417
Teatro Crítico [Theatro critico universal]
Feijó [Feyjóo, Benito Jerónimo, 1676-1764]
15
4.º
Madrid, diversas
Mutilados. Espanhol

[327] 418
História Eclesiástica
Graveson [Amat de Graveson, Ignatio Hyacintho]
3
4.º
Bassani, 1774
Mais 1 de Veneza, 1761
**Existem dois exemplares no fundo antigo da BMFARR, com as cotas 00454 e 00455 que correspondem a esta descrição e têm marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

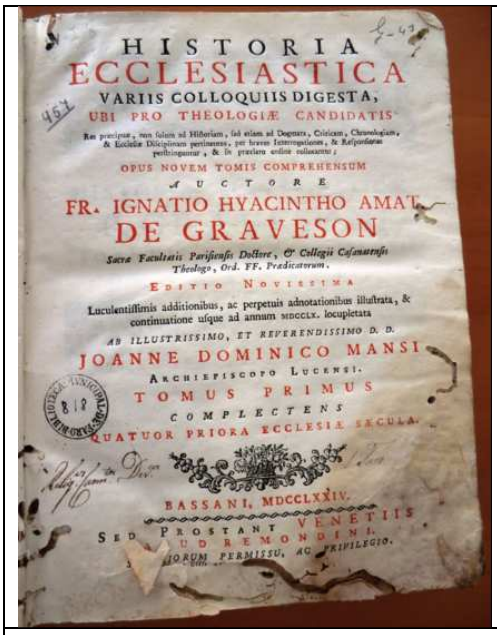

HISTORIA
ECCLESIASTICA
VARIIS COLLOQUIIS DIGESTA,
UBI PRO THEOLOGIÆ CANDIDATIS
OPUS NOVEM TOMIS COMPREHENSUM
AUCTORE
FR. IGNATIO HYACINTHO AMAT
DE GRAVESON
Sacræ Facultatis Parisiensis Doctore, & Collegii Casanatensis Theologo, Ord. FF. Prædicatorum.
EDITIO NOVISSIMA
Luculentissimis additionibus, ac perpetuis adnotationibus illustrata, & continuatione usque ad annum MDCCLX. locupletata
AB ILLUSTRISSIMO, ET REVERENDISSIMO D. D.
JOANNE DOMINICO MANSI
ARCHIEPISCOPO LUCENSI.
TOMUS PRIMUS
COMPLECTENS
QUATUOR PRIORA ECCLESIÆ SÆCULA.
BASSANI, MDCCLXXIV.
SED PROSTANT VENETIIS
APUD REMONDINI.
CUM PERMISSU, AC PRIVILEGIO.

Ilustração **7** *Historia Ecclesiastica*... [327], exibindo marca de posse manuscrita: «Relig.[os] Carm.[tas] Des.[ços] de Faro».

©BMFARR 00454

[328] 419
Jardins Carmelitanos
Fr. Estevão de S.[ta] Ângela
2
Fol[io]
Lisboa, 1741
Português

[329] 420
Crónicas dos Carmelitas Descalços
Fr. João do Sacramento
1
Fol[io]
Lisboa, 1721
Avulso. Português

[330] 421
Idem [Crónicas dos Carmelitas Descalços]
Fr. João de Jesus Maria
1
Fol[io]
Lisboa, 1753
[Em branco]

[331] 422

Biblioteca do Mundo [Bibliotheca do Mundo visivel e invisivel da eterna Filosofia...]
Fr. Manuel da Trindade
1
4.º
Lisboa, 1752
Português
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 01095, que corresponde a esta descrição, mas não tem marca de posse identificada. Disponível em: http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6*

[332] 423
História Geral de Espanha
Fr. João de /*Maria/[?]
2
4.º
Madrid, 1650
[Em branco]

[333] 424
Monarquia Eclesiástica
Fr. João de Pinella
1
4.º
N. [Nada]
Espanhol

[334] 425
História da Venerável de S. Francisco
Manuel Oliveira Ferreira
1
4.º
Porto, 1752
Português

[335] 426
História Pontifical
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
Espanhol

[336] 427
Ornato e Vestidos de Aronis
Castelo [Castillo et Artiga, Didaco del]
1
Fol[io]
Leão, 1660
[Em branco]

[337] 428
Poliantea
Vários
1
Fol[io]
/*Gervacio/, 1604
[Em branco]

[338] 429
Séculos Cristãos
N. [Nada]
1
4.º
Paris, 1787
Francês

[339] 430
Constituições dos Carmelitas Descalços
N. [Nada]
7
4.º
Lisboa, diversas
De várias obras

[340] 431
Elementos de História Eclesiástica
Anónimo
2
8.º
Lisboa, 1789
Português

[341] 432
Costumes dos Israelitas
Fleuri [Fleury, Claude]
1
8.º
Bruxelas, 1777
Francês

[342] 433
Breve notícia dos Romanos Pontífices
Guilherme (†)
1

8.º
Patavi, 1726
[Em branco]

[343] 434
Vida os Romanos Pontífices
Sandini [Sandini, Antonii]
1
8.º
Veneza, 1768
[Em branco]

[344] 435
Diálogo de Várias Histórias dos Reis de Portugal
N. [Nada]
1
4.º
N. [Nada]
[Em branco]

[345] 436
Crónicas dos Reis de Portugal
Duarte Nunes
1
4.º
Lisboa, 1774
Português

[346] 437
Prontuário Histórico
Fr. Manuel da Mealhada
1
4.º
Coimbra, 1760
Idem [Português]

[347] 438
Catecismo Histórico
António Bernabé
1
8.º
Lisboa, 1774
Avulso. Português

[348] 439
História de Flavio (†)
João Martins /*Cordis/[?]
1
8.º
Anvers, 1557
Espanhol

[349] 440
Epítome das Histórias Portuguesas
Manuel de Faria
1
4.º
Lisboa, 1674
Espanhol

[350] 441
História Crica /*Crítica/ do Novo Testamento
Cardeal Simão Pedro
1
4.º
Amesterdão, 1690
Francês

[351] 442
Plano dos Estudos para os Religiosos Franciscanos
N. [Nada]
1
4.º
Lisboa, 1769
[Em branco]

[352] 443
Resposta ao Arcebispo da Lacedemónia à Coroa
Fr. Faustino de Santa Rosa
1
4.º
Lisboa, 1749
Português

[353] 444
História das Ordens Monásticas
N. [Nada]
5
8.º
/*Berlim/, 1751
Truncados

[354] 445
História do Japão
Fr. João Crasset
3

4.º
Lisboa, 1749
Português

[355] 446
Princípios de História Eclesiástica
P.e António Pereira Figueiredo
1
8.º
Lisboa, 1765
[Em branco]

[356] 447
Breviário de História Eclesiástica
João Lourenço /*Berti/
1
8.º
Bassani, 1774
[Em branco]

[357] 448
História do Futuro
P.e António Vieira
1
4.º
Lisboa, 1718
É o 16. Português

[358] 449
Dedução Cronológica
José de Seabra da Silva
6
8.º
Lisboa, 1768
Truncados. Português

[359] 450
Provas da Dita
José de Seabra da Silva
5
8.º
Lisboa, 1768
Truncados

[360] 451
Colecção das Leis contra os Jacobinos
Idem [José de Seabra da Silva]
2
8.º
Lisboa, 1769
Português

[361] 452
Discursos sobre a História Eclesiástica
Fleuri [Fleury, Claude]
1
8.º
Nïmes, 1785
Francês

[362] 453
Princípios da História Universal
Berardier
1
8.º
Paris, 1716
Idem [Francês]

[363] 454
História Sagrada do Velho e Novo Testamento
Aumonde [Aumont, Denis Jean]
1
8.º
Lisboa, 1770
Português

[364] 455
Colecção Política de Apoteomas numeráveis
Pedro José
1
8.º
Lisboa, 1733
Idem [Português]

[365] 456
História da vida e Religião de Mafoma
João José Pereira
1
8.º
Lisboa, /*1771/
Idem [Português]

[366] 457
Comento a toda a História
Bossuet [Bossuet, Jacques Benigno]
1
8.º
Coimbra, 1805

[Em branco]

[367] 458
Regra da Ordem 3.ª do Carmo
Fr. Miguel de Azevedo
2
8.º
Lisboa, 1730
Português

[368] 459
Quarta Década da Ásia
D. João de Barros
4
Fol[io]
Madrid, 1615
Idem [Português]

[369] 460
História Profética da Ordem Carmelitana
Diogo Dias
1
Fol[io]
Madrid, 1641
Espanhol

[370] 461
Monarquia Lusitana
N. [Nada]
2
Fol[io]
Lisboa, 1596
Português

[371] 462
Várias Antiguidades de Portugal
Gaspar Estácio
1
Fol[io]
Lisboa, 1625
Espanhol

[372] 463
Epítome das Histórias Portuguesas
Manuel de Faria
1
4.º
Lisboa, 1673
[Em branco]

[373] 464
Roma subterrânea
António /*Protio/
1
Fol[io]
N. [Nada]
Italiano

[374] 465
História Abreviada do assassinato do Clero Francês
Barruel
1
8.º
Porto, 1795
Português

[375] 466
História Profética da Ordem do Carmo
Fr. Francisco de Santa Maria
1
Fol[io]
Valença, 1643
Espanhol

[376] 467
Compêndio da História da Religião
D. José /*Pinton/
1
8.º
Madrid, 1785
Espanhol. Pergaminho

[377] 468
Epístolas selectas de S. Jerónimo
Francisco Lopes
1
8.º
Burgos, 1644
Espanhol. Pergaminho

[378] 469
Ideia de um Príncipe Político Cristão
Saavedra [Saavedra Fajardo, Diego de; 1584-1648]
1
4.º
Valença, 1660
Espanhol

[379] 470
Reflexões Morais e Políticas sobre a Princesa d. Joana
D. Fernando Correa
1
4.º
Lisboa, 1674
Português. Pergaminho

[380] 471
Viagem da Rainha de Áustria de Madrid até Viana
D. Jerónimo Mascarenhas
1
4.º
Madrid, 1650
Português. Pergaminho

[381] 472
Constituições Sinodais do Reino do Algarve
D. Francisco Barreto
1
Fol[io]
Évora, 1674
Idem [Português. Pergaminho]

[382] 473
História da Catalunha
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1645
Idem [Português. Pergaminho]

[383] 474
O Sábio instruído da Natureza
P. Francisco Garav
1
Fol[io]
Lisboa, 1685
Idem [Português. Pergaminho]

[384] 475
África Portuguesa
Manuel de Faria
1
Fol[io]
Lisboa, 1681
Idem [Português. Pergaminho]

[385] 476
Dicionário dos Homens Grandes
N. [Nada]
1
4.º
Leão, 1791
Francês

[386] 477
Dicionário anti-filosófico
Plenote [Nonnotte, Claude-François; 1711-1793]
1
4.º
Avinhão, 1774
Idem [Francês]

[IX.] Belas-Letras

[387] 478
Os grandes Homens vingados
Bergier
1
8.º
Paris, 1769
Contêm 4 1.os T. e 4 2.os T. Francês

[388] 479
História Filosófica e Política
N. [Nada]
3
8.º
Amesterdão, 1783
Truncada. Francês

[389] 480
Obras diversas
/*Goung/
4
8.º
Amesterdão, 1772
Francês

[390] 481
Continuação da História Universal
Bossuet
4
8.º

Amesterdão, 1755
Francês

[391] 482
História de Imaginações extravagantes
/*Ouflé/
2
8.º
Paris, 1754
Francês

[392] 483
Os erros de Voltaire
Abade Nonerote [Nonnotte, Claude-François; 1711-1793]
2
8.º
/*Leão/, 1774
Idem [Francês]

[393] 484
Os caracteres de Teofrastes
/*Coste/
2
8.º
Paris, 1772
Idem [Francês]

[394] 485
Idem [Os caracteres de Teofrastes]
Abade Brwère [Bruyère, Jean de La; 1645-1696]
2
8.º
Amesterdão, 1729
Idem [Francês]

[395] 486
Cartas de um Ilustre morto
Anónimo
1
8.º
Paris, 1771
Idem [Francês]

[396] 487
As noites Parisienses
N. [Nada]
1
8.º
Paris, 1772
Idem [Francês]

[397] 488
Obras
Santeuil
1
8.º
Paris, 1698
Idem [Francês]

[398] 489
Agudeza de Engenho
P.^{e} Lourenço /*Iracion/
1
4.º
Barcelona, 1734
Idem [Francês]

[399] 490
O Paraíso Perdido
Milton
1
8.º
Haia, 1774
Francês

[400] 491
Cantos morais
Marmontel
1
8.º
Paris, 1778
Truncada. Francês

[401] 492
/*Antileuvesio/[?]
Melchior
1
8.º
Leão, 1780
[Em branco]

[402] 493
Casos interessantes
N. [Nada]
1
8.º
Leão, 1780
Francês. É o 4.º T.

[403] 494
Colecção de várias obras
José Caetano de Mesquita
1
8.º
Lisboa, 1794
Português

[404] 495
Introdução crítica sobre a
/*obscuridade/ do nosso Código
José Álvares da Silva
1
8.º
Lisboa, 1780
Idem [Português]

[405] 496
Divertimento de estudiosos
José Marques Soares
1
4.º
Lisboa, 1711
Português

[406] 497
Cartas Várias
P.e António Vieira
2
4.º
Lisboa, 1735
Idem [Português]

[407] 498
O Capitão de Infantaria Portuguesa
André Ribeiro
2
Fol[io]
Lisboa, 1760
[Em branco]

[408] 499
Arte de Furtar
P.e António Vieira
1
4.º
Amesterdão, 1652
Português

[409] 500
Emblemas de Alciato
Diogo Lopes
1
4.º
Madrid, 1711
Espanhol

[410] 501
Vocabulário das Línguas
Cristoval
1
4.º
Sevilha, 1570
Pergaminho. Espanhol

[411] 502
Manifestação de Consagrados
João /*Convo/ Semedo
1
4.º
Madrid, 1736
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[412] 503
Enganos Filosóficos
Cristóvão Peres
1
4.º
Madrid, 1618
Idem [Pergaminho. Espanhol]

[413] 504
O Novo Mundo
D. Francisco Botelho
1
4.º
Barcelona, 1701
Espanhol

[414] 505
Obras várias
D. Francisco de Quevedo [1580-1645]
1
4.º
Madrid, 1644
Espanhol. Pergaminho

[415] 506
Vida e feitos de D. Quixote

Miguel de Cervantes
1
8.º
Bruxelas, 1671
Espanhol. Pergaminho

[416] 507
Várias Poesias de D. Luís
N. [Nada]
1
8.º
Lisboa, 1667
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[417] 508
Almanaque Português
N. [Nada]
1
8.º
Lisboa, 1826
Idem [Espanhol. Pergaminho]

[418] 509
Campo da Eloquência
Melchior de Lacerda
1
8.º
Colonia, 1637
[Em branco]

[419] 510
Tratado do Sublime
Dionísio Longino
1
8.º
Lisboa, 1771
Português

[420] 511
Fundamentos do Estilo mais usado
Henecio
1
8.º
Veneza, 1743
Português

[X.] Livros Filosóficos

[421] 512
Física Geral e Particular
Segui [Seguy, António]
17
8.º
Paris, diversas
[Em branco]

[422] 513
Metafísicas
Idem [Segui; Seguy, António; 17..-17..]
5
8.º
Paris, diversas
[Em branco]

[423] 514
Lógicas
Idem [Segui; Seguy, António; 17..-17..]
4
8.º
Paris, diversas
[Em branco]

[424] 515
Éticas
Idem [Segui; Seguy, António; 17..-17..]
6
8.º
Paris, diversas
[Em branco]

[425] 516
Compêndios /*mundo/
Idem [Segui; Seguy, António; 17..-17..]
4
8.º
/*Sadonio/ [Savoye-Paris], 1787
[Em branco]

[426] 517
Elementos de Física
Genuense [Genovesi, António; 1712/1713-1769]
2
4.º
Bassani, 1724
[Em branco]

[427] 518
Filosofia
Leão

3
8.º
Leão, 1782
[Em branco]

[XI.] Livros de Química e Botânica

[428] 519
Dicionário de Química
Mr. /*Macquer/
3
8.º
Paris, 1777
Francês

[429] 520
Química
Mr. Banné
4
8.º
Paris, 1774
Francês

[430] 521
Conhecimentos práticos dos remédios mais saudáveis
Mr. /*Levai/
3
8.º
Paris, 1775
Francês

[431] 522
História das Plantas
N. [Nada]
6
Fol[io]
N. [Nada]
[Em branco]

[432] 523
Compêndio de Botânica
Avelar Brotero
2
4.º
Paris, 1788
Português

[433] 524
Farmacopeia /*Matri…/
N. [Nada]
1
4.º
Madrid, 1762
[Em branco]

[434] 525
/*Outra/
N. [Nada]
1
8.º
Paris, 1784
[Em branco]

[435] 526
Novo Método de (†)
Dr. D. José Abinet
1
8.º
Madrid, 1776
Espanhol. Pergaminho

[XII.] Livros de Gramática Latina

[436] 527
Prosódia
Bento Pereira
1
Fol[io]
Évora, 1701

[437] 528
Selectas Latinas
N. [Nada]
5
8.º
3 Lisboa, 1818; 1 Coimbra, 18(†), 1
Évora, 1748
Truncadas

[438] 529
Gramática
Gaspar /*Seippio/
1
8.º
Veneza, 1728
[Em branco]

[439] 530
Eneida de Vergílio

( ) João Franco
1
Fol[io]
Lisboa, 1763
Mais um Vergílio sem Era. Em fol.

[440] 531
Obras
Terêncio Africano [Afro, Públio Terêncio]
1
4.º
Lisboa, 1789
[Em branco]

[441] 532
Ortografia Latina
N. [Nada]
1
8.º
N. [Nada]
[Em branco]

[442] 533
De Bello Gallico
Júlio César
1
8.º
Veneza, 1597
Pergaminho

[443] 534
Obras
Quinto Curcio
1
8.º
Antuérpia, 1601
[Em branco]

[444] 535
Metamorfoses de Ovídio
N. [Nada]
1
4.º
N., 1585
Espanhol

[XIII.] Livros de Coro

[445] 536
Rituais de Coro
N. [Nada]
4
4.º
Lisboa, diversas
[Em branco]

[446] 537
Breviários
N. [Nada]
7
8.º
Diversas
[Em branco]

[447] 538
Diurnos
N. [Nada]
2
8.º
Idem [Diversas]
[Em branco]

[448] 539
Ripanços da Semana Santa
N. [Nada]
1
8.º
Veneza, 1609

[449] 540
Cadernos de Santos Novos
N. [Nada]
4
4.º
Lisboa, diversas
[Em branco]

[450] 541
Ofício de Nossa Senhora no /*Sábado/
N. [Nada]
2
8.º
Diversos
[Em branco]

[451] 542
Martirológio Romano
N. [Nada]
1

4.º
Bassani, 1769
[Em branco]

[452] 543
Artes de Cantochão
Domingos do Rosário
2
4.º
Lisboa, diversas
[Em branco]

[453] 544
Cerimónias dos Carmelitas Descalços
N. [Nada]
7
4.º
Lisboa, 1799
Cada um numa obra. Português

[454] 545
Comentários às Rubricas [Rubricae missalis romani: commentariis ilustratae]
Paulo Maria [Quarti, Paulo Maria, frei]
1
Fol[io]
Veneza, 1727
[Em branco]
**Existe um exemplar no fundo antigo da BMFARR, com a cota 03215 que corresponde a esta descrição e tem marca de posse identificada. Disponível em:*
http://biblioteca.cm-faro.pt/docbweb/psqbol.asp?fields=6

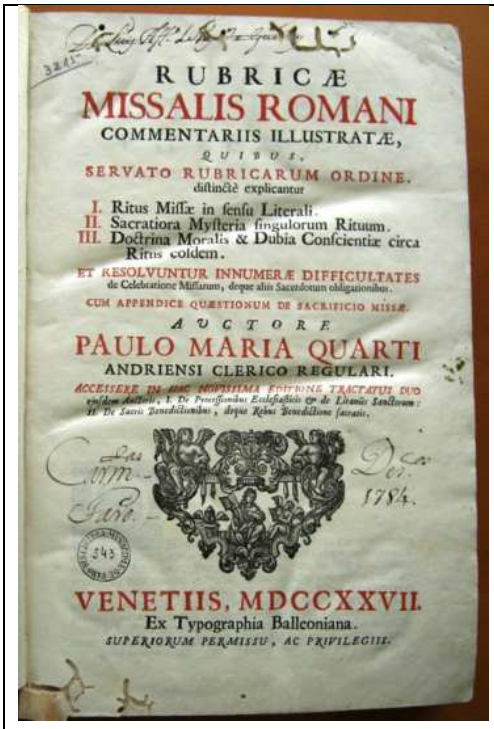

RUBRICÆ
MISSALIS ROMANI
COMMENTARIIS ILLUSTRATÆ,
QUIBUS,
SERVATO RUBRICARUM ORDINE,
distinctè explicantur
I. Ritus Missæ in sensu Literali.
II. Sacratiora Mysteria singulorum Rituum.
III. Doctrina Moralis & Dubia Conscientiæ circa Ritus eosdem.
ET RESOLVUNTUR INNUMERÆ DIFFICULTATES
de Celebratione Missarum, deque aliis Sacerdotum obligationibus.
CUM APPENDICE QUÆSTIONUM DE SACRIFICIO MISSÆ.
AUCTORE
PAULO MARIA QUARTI
ANDRIENSI CLERICO REGULARI.
ACCESSERE IN HAC NOVISSIMA EDITIONE TRACTATUS DUO
eiusdem Auctoris, I. De Præcipuis Ecclesiasticis ex de Divinis Scriptorum:
II. De Sacris Benedictionibus, deque Rebus Benedictione sacratis.
1784.
VENETIIS, MDCCXXVII.
Ex Typographia Balleoniana.
SUPERIORUM PERMISSU, AC PRIVILEGIIS.

Ilustração 8 *Rubricae missalis romani…* [454], exibindo duas marca de posse manuscritas, uma de natureza individual (riscada) e a outra de natureza institucional, como se transcreve: «Carm.tas Des.ços de Faro. 1784.»

©BMFARR 03215

[455] 546
Tesouro dos Sacros Ritos
Gavanto [Gavanto, Bartholomaeo, P.e]
2
Fol[io]
Veneza, 1740
[Em branco]

[456] 547
Manual de Cerimónias
Miguel Bauldry
3
4.º
Diversas
Cada um uma obra

[457] 548
Instrução de Cerimónias da Missa
Fr. João do Prado
1

4.º
Lisboa, 1760
[Em branco]

[458] 549
Tesouro de Cerimónias
João Campelo
1
4.º
Lisboa, 1697
Pergaminho

Finis Coronat Opus
O Administrador
António José de Sousa Gomes

Anexo n.º 10: Escritura de ajuste entre o Bispo do Algarve e a Marquesa de Ponte de Lima, sobre o testamento do bispo, inquisidor-geral D. José Maria de Melo

Rep.: *Escritura de ajuste, amigável composição e obrigação entre o Bispo do Algarve, par do reino, ministro e secretário de estado dos Negócios Eclesiásticos e da Justiça com a Marquesa de Ponte de Lima, como tutora de seus filhos, sobre o testamento do bispo, Inquisidor Geral, D. José Maria.* [Ms.]. 12.7.1827. ANTT, Fundo Viscondes de Vila Nova de Cerveira, cx. 41, n.º 7. Disponível em http://digitarq.dgarq.gov.pt/details?id=4347783.

Em 12 de Julho de 1827.

Ex.ma Caza de Ponte de Lima.

Escriptura de Ajuste amigavel Compozição, e obbrigação entre partes = O Ex.mo Reverd.mo Bispo do Algarve Par do Reino, Menistro e Secret.º d'Estado dos Neg.os Eclesiasticos e da Justiça, p.r seu Procurad.r o Ill.mo J.e Homem de Figueiredo Leitão, corregedor e Proved.r da Com.ca de Faro, Reino do Algarve, isto de sua parte = e da outra a Ex.ma Marqueza de Ponte da Lima como Tutora e Administradora das Pessoas e Bens de seus filhos menores, p.r. seu Procurador o Ill.mo Dezembargador Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa. //

Saibaõ quantos este Instrumento de Ajuste, amigavel compozição e obrigação ou como em Direito melhor lugar haja virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos vinte e sete, aos doze dias do mez de Julho na Cidade de Lisboa, Rua das Farinhas; freguezia de São Lourenço e Palacio proprio e da rezidencia da Illustrissima e Excelentissima Marqueza de Ponte de Lima, onde Eu Tabellião vim, e ahi apparecerão presentes de huma parte o Illustrissimo Joze Homem de Figueiredo Leitão, Corregedor, e Provedor da Camara de Faro Reino do Algarve, como Procurador do Excellentissimo e Reverendissimo Bispo do Algarve, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos, e de Justiça. E da outra o Illustrissimo Desembargador Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa, como Procurador bastante da Illustrissima e Excellentissima Marqueza de Ponte de Lima Tutora, e Administradora das Pessoas e bens de seus filhos menores o Illustrissimo e Excellentissimo Marquez do mesmo Titulo, e seus Irmãos os Illustrissimos e Excellentissimos Dom João de Lima, Dona Maria de Lima, Dona Anna de Lima, e Dona Elena de Lima; e outro sim tambem Procurador da Illustrissima e Escellentissima Dona Elena Maria Jozefa Xavier de Lima, Dama da Rainha Nossa Senhora, como tudo cons-//tara das Procuraçoens de humas e outras das sobre ditas Pessoas, que no fim desta hirão trasladadas; e estando tambem presentes o Doutor Manoel Pereira d'Araujo, Advogado da Caza da Supplicação nomeado para intervir nesta Escriptura, como Curador dos ditos menores filhos da dita Ill.ma e Ex.ma Marqueza de Ponte de Lima, como tambem constava do Requerimento, e despacho no fim desta Escritura trasladado, apparecendo tambem Joze Ignacio dos Reis como Testamenteiro Dativo da Herança do fallescido Ex.mo Inquizidor Geral, e elle tambem ao mesmo tempo como bastante Procurador do Curador da mesma Herança o Doutor Joze Antonio de Barbosa Araujo,

pela Procuração que apresentou que no fim desta hirá trasladada, todas as sobre ditas Pessoas de mim Tabellião Reconhecidas pelas proprias, porque se nomeião bem como tambem o erão das testemunhas ao diente nomeadas e assignadas, do que de tudo dou fé. E sendo ahi na minha prezença e das ditas testemunhas pelos ditos Outorgantes, Procuradores foi dito: Que tendo fallescido o Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquezidor Geral Dom Joze Maria com hum Testamento que foi aberto ao nove de Janeiro de mil oito centos e dezoito, no qual se instituia por herdeiro universal = o Bispo do Algarve que fosse ao tempo do meu fallescimento = deixando-se diversos Legados á Mitra, ao Siminario, e á Livraria do Al-//garve, e outros a diversas pessoas, succedêra estar vaga a Santa Sé do Algarve, ao tempo da morte do Testador, parecendo por isso que o dito Testamento ficára destituido, e que a herança se deveria divolver aos herdeiros legitimos do Testador, o qual alem d'isso se achava mudo em consequencia de huma molestia, termos em que tão bem se duvidava se valido seria o sobre dito testamento por não ser escrito todo da sua propria Letra, mas sómente por elle assinado, contra o que parece exigir em semilhantes circunstancias a Ordenação Livro quarto, titulo oitenta e hum paragrafo quinto, huã vez que o mesmo Testador não havia obtido a Licença Regia, que a mesma Lei exige para hũ mudo faça Testamento sem ser por elle todo inteiramente escrito, e assignado, havendo outro sim contra a subsistencia do dito Testamento já a duvida proveniente na Ordenação Livro segundo, titulo dezoito, paragrafo quinto, que prohibe aos Ecclesiasticos instituirem por herdeiros outros Ecclesiasticos, dos bens que houverão por herança de seus maiores, sendo desta natureza quazi tudo o que constituhia a herança do Excelentissimo Testador, já o estado de molestia em que o mesmo Testador se achava, que quazi inteiramente o impossibilitava de exprimir a sua vontade, e os seus sentimentos de huma maneira que fosse clara, certa, e intelligivel, sem admittir conjecturas e interpretações das pessoas com // com quem tractava, e que attendendo-se a estas dúvidas, e talvez ainda a algumas outras mais se metêra em disputa judicial a validade, ou nullidade do mesmo Testamento, para que a sua herança ou fosse por elle defferida ao ditto herdeiro Testamentario, e Legatarios, ou fosse divolvida abintestado [*ab intestato*] aos herdeiros legitimos do mesmo fallescido, em cujo numero não havia nenhuma outra pessoa que não fosse a Illustrissima e Excellentissima Viscondeça de Villa Nova da Cerveira, Dona Maria, Sogra da Segunda Outorgante, a Illustrissima e Excellentissima Marqueza de Ponte de Lima, Mai da outra outorgante a Illustrissima e Excellentissima Dona Elena Maria Jozefa Xavier de Lima, que esta cauza se tractava e se achava ainda tractando por Aggravo na Caza da supplicação desta Corte, sendo letigantes nella de huma parte hum Testamenteiro dativo nomeado, e hum Curador da Herança que sustentavão a validade do Testamento, e da outra os herdeiros legitimos do mencionado Testador que hoje erão os ditos segundos Outhorgantes a dita Illustrissima e Excellentissima Marqueza de Ponte de Lima, como Tutora e Administradora da Pessoa e bens dos mencionados seus filhos, e sua cunhada a Illustrissima e Excellentissima Dona Elena Maria Jozefa Xavier de Lima por serem estes os unicos herdr.os p.ª q.e se transferio a herança // da dita Illustrissima e Excellentissima Viscondeça de Villa Nova de Cerveira quando ella falecera. Que supposto tivessem sido as sentenças proferidas athe o presente a favor da validade do Testamento, e contra os herdeiros legitimos comtudo tinha havido huma muito fundada

tenção do Desembargador Jeronimo Caetano de Barros Araujo e Bessa pela nulidade, e se achava embargada na Chancellaria a ultima sentença com huns muito extenços Embargos, os quaes continhão muitos e muitos valiozos argumentos para que ella se reformase, e principalmente para que recebidos os ditos Embargos elles fossem tractados disputados e decididos, sendo chamados ao Feito o Ell.mo e Ex.mo herdeiro instituhido por ser contrario a todos os principios de Direito que sem intervenção nem audiencia do herdeiro para quem se deffende a herança Testamentaria seja tractada a cauza da validade de hum Testamento, existindo até na mesma terra em que corre o Letigio essa pessoa que se diz a herdeira instituida, e a qual no cazo de se julgar a nullidade indisputavelmente dezia que essa tal sentença o não prejudicava por não ter sido tractada com elle a cauza em que fôra proferida. Que nestes termos considerando assim os primeiros Outorgantes com os segundos a duvida que ainda poderia haver na decizão daquella Cauza, da // da qual deu rezultado fosse julgar-se a nullidade do Testamento, perderia a Santa Sé do Algarve não só a instituição, mas tão bem os importantes Legados deixados a sua Mitra, a sua Livraria, e ao seu Seminario, e igualmente se o ultimo rezultado fosse a favor da validade do Testamento ficarião os sobre ditos herdeiros legitimos privados inteiramente de tudo que lhes podia vir da dita herança, sendo constantemente digo sendo certamente imprudentissimo correr o risco de hum semilhante Letigio quando elle se podia terminar por huma transacção e amigavel compozição que em todo o cazo desse alguma utilidade e proveito a todos os litigantes, sendo mais attendivel esta consideração quando os ditos Letigantes erão por huma parte os sobreditos menores filhos da Ill.ma e Ex.ma Marqueza de Ponte de Lima, e pela outra a Santa Sé do Algarve, e Seu Seminario, a Sua Livraria, e a Sua Mitra, objector que todos são conciderados como menores em Direito para gozarem dos beneficios que elle concede a taes pessoas, tractando-se das quaes he de manifesta obrigação não arriscar, nem aventurar suas fortunas, e seus interesses a gravissimos riscos. Que não podia deixar de attender-se nesta materia a conhecida vontade da dita Ill.ma e Ex.ma Viscondeça de Villa Nova da Cerveira originaria herdeira legitima do falecido e de que veio todo o direito aos sobreditos // menores seus Netos, a qual Illustrissima e Excellentissima Viscondeça por sua conhecida piedade e virtudes tinha sempre enunciado que suas intenções não erão nem serião em tempo algum obstar ao cumprimento das dispoziçoens piedozas do dito seu Ex.mo Sobrinho falecido, sendo em consequencia disto que não podia haver escrupulo em quem figurase pelas partes dos ditos menores quando nos ajustes a respeito delle ficassem os mesmos menores privados d'aquella parte da mesma herança que houvesse de ser destribuida nos mesmos Legados. Que nestas circunstancias conciderando elles Segundos Outorgantes que se achavão em termos de fazer huma transacção sobre este negocio sem escrupulo algum de suas consciencias ainda que sustentando os Legados piedozos fizessem passar nelles para os Legatarios huma parte da mencionada herança tractando da pessoa com quem havião de fazer a mesma transacção em respeito a não haver Bispo do Algarve ao tempo do falecimento do Testador, e em ter sido o primeiro nomeado, e que occupou a dita Santa Se o Ill.mo e Ex.mo Dom Joaquim de Santa Anna Carvalho, que comtudo já nella não existia pela sua Renuncia; achando comtudo que elle na razão de primeiro Bispo do Algarve nomeado, e que o foi depois da morte do Testador, havia de ser o

comprehendido na Instituição de herdeiro // herdeiro universal se ella podesse vigorar, ao mesmo Ill.mo e Ex.mo Bispo derigirão o Requerimento que no fim desta Escriptura tambem se achará copeado, pedindo-lhe que fosse servido declarar se acceitava ou não acceitava a Instituição e a herança, e sendo elle servido declarar por seu despacho que tambem vai copeado no fim desta, que todo o Direito que lhe podesse vir da dita instituição o julgava transferido pela sua Renuncia para o seu successor o actual Bispo, e que para evitar qualquer duvida por aquelle mesmo despacho novamente o cedia e transferia no actual Ill.mo e Ex.mo Bispo da mesma Santa Sé vindo em taes circunstancias a serem indispensavelmente elle primeiro e elles Segundos Outorgantes, as partes legitimas para tractarẽ de qualquer transacção relativa á mencionada questão de Letigio sobre a herança do dito Ex.mo Bispo Inquezidor Geral, querendo huns e outros celebrala do melhor modo que lhes pareceo convinhavel a humas e outras partes, ajustarão entre si a convenção composta dos artigos seguintes = Primeiro = Os herdeiros Legitimos do Senhor Bispo Inquezidor Geral Dom Joze Maria de Mello, e o seu herdeiro Testamentario o Ill.mo e Ex.mo Bispo do Algarve primeiro Outorgante reconhecem por insustentavel a instituição de herdeiro tal qual se acha no testamento do dito Bispo Inquezidor Geral, mas reconhecem tambem todos que devem ser sustentados, se obrigão a sus-//tentar os Legados deixados a terceiras pessoas no testamento do dito Senhor Inquisidor Geral = Segundo = Convem pois os sobre ditos Outorgantes que toda a herança do dito Inquisidor Geral se divolva como abintestado [*ab intestato*] aos ditos herdeiros legitimos do mesmo Inquesidor Geral, que são os Segundos Outorgantes ficando elles obrigados ao cumprimento dos mencionados Legados deixados a terceiras pessoas, e ao mais que se declara nos artigos seguintes = Terceiro = Convem em que seja sustentado ao Seminario do Algarve o Legado das Propriedades designadas no testamento de que se dizputa feita pelo mesmo Ex.mo Inquisidor Geral, e deixados ao dito seminario do Algarve digo e deixados ao dito Seminario, isto a fim de que as mesmas Propriedades sejão vendidas e applicadas conforme a dispozição do Ex.mo Testador: sustentando-se da mesma sorte a favor da Mitra do Algarve o Legado das Cruzes, e Anneis do Ex.mo Testador de que tão bem tracta o dito testamento = Quarto = Em consequencia desta convenção todos os Direitos sobre os Rendimentos das Propriedades comprehendidas no Legado a saber: A Quinta do Lumiar, e a outra da Bella Vista, e que tem de se tractar com quem succedeo ao Emminentissimo senhor Cardeal Cunha, que nas ditas Propriedades se introduzio pela morte do dito Ex.mo Testador ficão tão bem pertencendo ao seminario do Algarve a quem o Legado se devia ter transferido des de a morte do dito Ex.mo Inquesidor Geral, e conse-//quentemente a estes principios ao mesmo Seminario ficarão tambem pertencendo todas as responsabilidades de foros, e semilhantes encargos que forem relactivos as mesmas Propriedades = Quinto = Para se evitar toda a duvida em beneficio do Legado para o seminario do Algarve, de que tracta no artigo terceiro, consistindo elle nas Quintas do Lumiar, Bella Vista, e Prazo de São Lourenço, sendo a primeira e a ultima Propriedade involvida na questão de partilha na caza dos Monteiros Mores Mellos, que se agitava e corre ainda entre o Ill.mo e Ex.mo Marquez de Olhão, e a herança do Ill.mo e Ex.mo falecido Bispo do Algarve Inquesidor Geral, tendo-se adjudicado a Quinta do Lumiar ao quinhão do ditto Inquisidor Geral em a primeira Partilha que se fez com a obrigação da

Torna na quantia de cinco contos oitenta e dois mil seis centos setenta e tres reis, para tres outros coherdeiros, declara-se por este artigo que os sobreditos outrograntes [*sic*] herdeiros legitimos do mencionado Inquesidor Geral se obrigão a tomar sobre si a sobredita Torna, como com effeito tornão ficando Responsaveis á sua satisfação, ou a compôrem os sobreditos herdeiros, como entre si ajustarem, de modo que fique salvo ao dito Seminario o Legado da mencionada Quinta, que ainda quando fosse de cauza alheia, huma vez que o herdeiro Reconhecesse o Legado, era obrigado a satisfazelo com // o seu preço. Enquanto ao Prazo de São Lourenço que na dita Partilha foi attribuido ao Ill.mo e Ex.mo Marquez de Olhão, ou ao seu Vinculo na quantia de hum conto sete centos e quatro mil reis tão bem elles Outorgantes legitimos herdeiros deregidos pelo mesmo referido motivo, se obrigão a fazer bom estes Legado ao Seminario, ou seja tractando de conseguir por convenção com o dito Ill.mo e Ex.mo Marquez de Olhão o mencionado Prazo para o deixarem á dispozição do dito primeiro Outorgante o Ill.mo e Ex.mo Bispo do Algarve, ou seja entregando-lhe a dita quantia em que elle foi avaliado. Em quanto á Quinta da Bella Vista sendo ella separada inteiramente das ditas questoens pendentes sobre a mencionada Partilha por ser huma acquizição particular do Ill.mo e Ex.mo Principal Mello que no seu Testamento feito aos vinte oito de Janeiro de mil sete centos noventa e hum a /*nome/ ou por ser de Prazo, com os outros que tinha, no Ill.mo e Ex.mo Testador Inquisidor Geral, fica livre e dezembaraçadas para o primeiro Ill.mo e Ex.mo Outorgante, e seu Seminario, logo que os segundos Outorgantes herdeiros legitmos convem, e se obrigão á sustentação do dito Legado, como com efeito fazem por esta convenção. O que tudo pareceo conveniente declarar nesta convenção, para que sobre ella não podesse haver de futuro duvida, ou embaraço algum. Em vista do // que disserão os mesmo Outorgantes que concordes nos ditos artigos em todos em geral, e em cada hum delles em particular mutuamente se obrigão ao seu inteiro cumprimento, e era sua livre vontade que de hoje para todo o sempre se guardassem, sem que a ellas se podesse já mais pôr duvida, ou embaraço algum de qual quer qualidade ou natureza que ella fosse, por que huns cedião relativamente aos outros de todo e qualquer Direito que tivessem, e que podessem dar motivo a quaes quer duvidas para que a dita transacção subsistisse sempre firme e valioza a qual depois de celebrada por esta Escritura haveria de ser apresentada com hum Requerimento ao Meretissimo Juiz da Cauza mencionada pendente por Aggravo no Tribunal da Supplicação desta Corte, para que elle fazendo-a juntar aos Autos, a julgasse por sentença havendo por terminada pela mesma transacção a Cauza pendente no mesmo Tribunal pelos supramencionados Embargos á chancellaria. E pelo sobredito Curador dos menores foi dito que plenamente approvava a dita Convenção por conhecer que ele era vantajoza aos mesmos menores, aos quaes talvez não viria nunca proveito algum da disputada herança do falecido Inquisidor Geral, se continuassem as disputas Judiciaes pendentes a esse respeito, das quaes alguas erão complicadissimas sendo impossivel terminalas a não ser pello // meio de compoziçoens motivo porque nenhum escrupulo lhe ficava de ceder da parte da herança relactiva aos Legados em nome dos ditos menores. E pelos sobreditos testamenteiros e Curador da herança foi dito que nenhuma duvida tinhão que oppor a esta convenção visto que se sustentavão os Legados do testamento deixados a terceiras pessoas; e em quanto ao mais sendo Direito pertencente ao Ex.mo Bispo do Algarve elle he o primeiro

Outorgante nesta Escriptura, e não podem o dito testamenteiro e Curador deixar de approvar o que elle aprova relativamente ao seu Seminario, a sua Mitra e a sua Livraria. E tendo todos os ditos Outorgantes expressado na maneira sobredita os seus ajustes, Convenções e vantagens, me pedirão que lhes lavrasse esta Escriptura de transacção e amigavel compozição em que os mesmos ajustes se achão incluidos para que ella faça de futuro e de hoje para todo o sempre a Ley que governasse todo o relatado controvertido negocio, obrigando-se os mesmos outorgantes por si e por seus futuros successores e herdeiros ao inteiro cumprimento de tudo quanto na mesma Escriptura se expressa, e se declara, sem duvida nem embaraço algum. E de como assim o disserão outorgarão o presente que de parte a parte acceitarão = Seguem-se os Documentos de que nesta se faz menção = Ill.mo e Ex.mo Senhor = Diz a Mar-//queza de Ponte de Lima, como Tutora e Administradora de seus filhos menores o Marquez do mesmo titulo, e mais Irmãos, que tendo falecido o Ex.mo Bispo Inquisidor Geral Dom Joze Maria se apresentara por sua morte hum testamento feito aos vinte de Julho de mil oito centos e quinze, approvado aos vinte e hum do mesmo mez e anno, e aberto aos nove de Janeiro de mil oito centos e dezoito, nelle se achava instituido por herdeiro o Ex.mo e R.mo Bispo do Algarve, que o fôr ao tempo do meu falecimento. Não havia com effeito ao tempo da morte do Testador algum Ex.mo Bispo do Algarve por ter falescido aos dezeseis de Desembro de mil oito centos e dezeseis o Ex.mo Bispo da mesma Diocese Dom Francisco Gomes de Avellar, ao qual Vossa Excellencia succedeo, e para o qual Bispado foi nomeado na Corte do Rio de Janeiro, somente no dia treze de Maio de mil oito centos e dezoito, de maneira que no Janeiro antecedente em que se vereficou o falecimento do Testador nenhum Bispo havia da dita Diocese. Foi com tudo Vossa Excellencia o primeiro que houve nomeado para o dito Bispado depois da dita morte entrando no exercicio do mesmo Bispado muito tempo depois della, mas sendo em todo o cazo o primeiro que houve depois da morte do dito Ex.mo Testador. Os menores filhos da Supplicante são so unicos herdeiros legitimos // hoje existentes do dito Ex.mo Inquisidor Geral; e hum letigio corre ha muitos annos sobre a mesma herança em que está instituido por herdeiro o Ex.mo Bispo do Algarve que existisse á morte do Testador, e sendo Vossa Excellencia o primeiro que houve depois da dita morte, era a quem caberia a instituição, se ella se devesse entender como se dissesse. O Ex.mo Bispo do Algarve que o for ao tempo do meu falecimento, ou aquelle que depois delle for nomeado para a mesma Santa Sé, se esta se achar vaga no tempo do meu falecimento. Era indispensavel que Vossa Excellencia fosse chamado á dita Cauza para declarar se acceitava ou não a dita Instituição, e se a queria sustentar, ou defender; porquanto não aceitando a dita Instituição ficava livre de toda a duvida que ella tinha caducado pela falta da aceitação de herdeiro, que nos termos expostos não podendo deixar de ser relativa a pessoa de Vossa Excellencia, como o primeiro investido na nomeação e posse da quelle Bispado. Entre tanto tem corrido a cauza sem audiencia de Vossa Excellencia, sendo o herdeiro nomeado se alguem o he, tractando terceiras pessoas como Testamenteiros, e Curadores da herança do ditto Excellentissimo Bispo Inquizidor, quando existindo o herdeiro nomeado, se elle aceita a herança e a instituição a elle he que cumpre defendella sendo tractada com partes illegitimas, a cauza da validade // do Testamento, se nella não figura o herdeiro instituido, e com o qual he que compete

tractar da validade ou nullidade da sua instituição. E se Vossa Excellencia não aceita a instituição, ou não quer sustentalla, por isso mesmo o Testamento fica sem herdeiro, e os que são abintestado [*ab intestato*], ficão livres do Contendor sobre a herança que não hade estar a ser deffendida por terceiros para hum outro, que não quer aceitar a mesma instituição e herança. Na do dito Ex.mo Bispo Inquisidor he incluido principalmente o Palacio do Calharis, em que hoje existe o Correio, o qual foi de seus maiores, de quem elle o houve por herança como he publico e notorio nesta Corte e do qual não podia passar para Vossa Excellencia na forma da expressa ordenação Livro segundo, titulo dezoito, paragrafo quinto, sem q. houvesse Dispensa Regia desta Ley, a qual não houve, e era requerida não so pela Ley, mas pelo mesmo Ex.mo Testador, como consta dos apontamentos que a este respeito se acharão escriptos de sua propria Letra. Dos outros bens de raiz do mesmo Ex.mo Bispo Inquezidor Geral quaes erão as Quintas do Lumiar, Bella Vista e Prazo de São Lourenço, tambem por elle havidos de seus maiores, e de seus parentes, dispoz o mesmo Ex.mo Bispo em hum Legado para o Seminario do Algarve, o qual por isso não tem nada com a pessoa de Vossa Excellencia. // Mas pelo que respeita ao dito Palacio, e mais bens da herança, se alguns ha serião de Vossa Excellencia se acceitasse a instituição e ella se julgasse valida, e comprehensiva do primeiro Ex.mo Bispo, que fosse nomeado para a Sé do Algarve, depois da morte do Testador. A Suplicante vendo que a Vossa Excellencia não pode deixar de ter sido conhecida a existencia desta instituição, e do letigio que corre sobre a sua validade, vendo que Vossa Excellencia se não procurou habilitar, e introduzir nos Autos em que se tracta da mencionada instituição e herança quer persuadir-se, que Vossa Excellencia entendeo não acceitala, derigido por suas letras e virtudes supostos os termos e circunstancias do cazo: Mas não pode deixar de apresentar-se a Vossa Excellencia para lhe pedir uma declaração sua, a qual importa a seus filhos menores, por quanto de Vossa Excellencia não aceita a dita instituição dezembaraçado e pleno fica o direito dos ditos menores filhos da Suplicante. E se aceita e quer sustentar e deffender hade permitir á Suplicante licença para chamar a Vossa Excellencia aos termos da dita Cauza, em que se tracta desta instituição, e em que cumpre saber, e constar se Vossa Excellencia a acceita ou não, pelo que = Pede a Vossa Excellencia // Seja Servido declarar por Seu Despacho neste mesmo Requerimento, se acceita ou não a dita Instituição, e se a quer ou não sustentar e deffender cuja declaração sendo inteiramente dependente da vontade de Vossa Excellencia, e requerida a pró de menores não será sem duvida denegada por Vossa Excellencia, cujas virtudes e letras tem feito tão conhecido e tão respeitavel seu nome = E receberá Mercê = Todo e qualquer direito que me podesse vir da Instituição referida neste Requerimento o julgava transferido para o meu Sucessor pela minha Renuncia, e se para o dito fim he preciza expressa declaração da minha vontade, assim o declaro e ratefico por este meu Despacho para que o dito direito se tenha hoje por existente todo na pessoa do Ex.mo e R.mo Bispo actual do Algarve, ate pela minha transmissão, se ella for necessaria com o que fica satisfeito a materia do mesmo Requerimento. Lisboa vinte e sete de Junho de mil oito centos vinte e sete = Joaquim, Bispo Titular do Algarve = Lugar do sello da Causa Publica = Pagou oitenta reis de sello. Lisboa doze de Julho de mil oito centos e vinte e sete = Costa = § = Dona Elena Maria Jozefa Xavier de Lima, Dama da Imperatiz Rainha Nossa Senhora V.ª[?]. Por

este Alvará por mim assignado, faço // faço meu bastante Procurador ao Senhor Desembargador Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa para haver de tractar e celebrar huma transacção e amigavel compozição com o Ill.mo e Ex.mo Senhor Bispo do Algarve Par do Reino, e Ministro e Secretario dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça sobre a herança de meu Primo o Ill.mo e Ex.mo Senhor Bispo Inquisidor Geral, Dom Joze Maria, que Santa Gloria haja, do qual era Herdeira legitima minha Mai e Senhora a Ill.ma e Ex.ma Senhora Viscondessa de Villa Nova da Cerveira que Deos haja, na herança da qual huma metade me pertence; e tendo fallescido o sobre dito Senhor Inquisidor Geral com o Testamento que se diz aberto aos nove de Janeiro de mil oito centos e dezoito, e no qual se instituhia por herdeiro Universal o Bispo do Algarve, que o fosse ao tempo do seu falecimento, deixando-se outro sim Legados a beneficio do Seminario, da Mitra, e da Livraria da Santa Sé do Algarve; e entrando-se em duvida digo e entrando em duvida a validade do mesmo Testamento, da decizão da qual havia de resultar ou transferir-se a sua herança para a sobredita sua herdeira legitima, hoje em parte por mim Representada, ou subsistirem as dispoziçoens testamentarias, das quaes pertence a maior parte a dita Santa Sé do Algarve; e para desviar os perigos que me podem vir // da mencionada Cauza, que ainda pende por Aggravo na Caza da Supplicação na qual me acho habelitada como Coherdeira da herança da dita minha Mai e Senhora, dou todos os poderes em Direito necessarios ao dito meu Procurador, para fazer no meu nome toda e qualquer convenção e amigavel compozição que lhe parecer convinhavel tractar e concluir com o dito Ill.mo e Ex.mo Senhor Bispo do Algarve, obrigando-me a sustentar todas e quaes quer Convenções pelo sobredito meu Procurador tractadas e ajustadas, de que poderá lavrar a competente Escritura, e assignala em meu nome, por que para tudo o referido lhe concedo os mais amplos poderes, que em Direito se podem requerer e conceder e sem rezerva alguma. Palacio de São Lourenço cinco de Julho de mil oito centos vinte e sette = Dona Elena Maria Jozefa Xavier de Lima = Lugar do Sello da Cauza publica = Pagou quarenta reis de Sello. Lisboa doze de Julho de mil oito centos vinte e sete = Costa = § A Marqueza de Ponte de Lima como Tutora e Adminsitradora das pessoas e bens de seus filhos menores o Marquez do mesmo Titulo e seus Irmãos. Dom João de Lima, Dona Maria Xavier de Lima, Dona Anna de Lima, e Dona Elena de Lima V.[?] Por este Alvará por mim assignado, faço meo bastante // bastante Procurador Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa, para haver de tractar e celebrar huã transacção e amigavel compozição com o Ill.mo e Ex.mo Senhor Bispo do Algarve, Par do Reino, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, sobre a herança de meu Primo o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Bispo Inquisidor Geral Dom Joze Maria que Santa Gloria haja, do qual era herdeira legitima minha Sogra a Ill.ma e Ex.ma Senhora Viscondeça de Villa Nova da Cerveira que Deos haja, de cuja herança huma metade pertence aos sobreditos meus filhos menores por cabeça de seu Pay o Ill.mo e Ex.mo Marquez de Ponte de Lima meu marido, que tão bem Santa Gloria haja, por ser elle filho da dita Senhora Viscondesa e tendo falecido o sobre dito Senhor Inquisidor Geral com hum Testamento que se diz aberto aos nove de Janeiro de mil oito centos e dezoito, e no qual se instituia por herdeiro universal o Bispo do Algarve que o fosse ao tempo do seu falecimento; deixando-se outro sim Legados a beneficio do Seminario, da Mitra, e da Livraria da Santa Sé do Algarve, entrando em

duvida a validade do mesmo testamento, da decisão do qual havia de resultar ou transferir-se a sua herança para a sobredita herdeira legitima hoje representada em partes pelos ditos meus filhos, ou subsistirem as dispoziçoens Testamentarias das quaes pertence a maior parte a Santa Sé do Algarve, e para desviar os embaraços // e perigos que aos ditos meus filhos podem vir da mencionada cauza, que ainda pende por Aggravo na Caza da Suplicação, dou todos os poderes em Direito necessarios ao dito meu Procurador, para fazer por mim, e em meu nome, e em nome dos ditos menores toda e qual quer Convenção e amigavel compozição que lhe parecer convinhavel tractar e concluir com o dito Ill.mo e Ex.mo Senhor Bispo do Algarve, obrigando-me por mim, e pelos ditos menores a sustentar todas e quaes quer Convenções pelo sobre dito meu Procurador tractadas e ajustadas de que poderá lavrar a competente Escriptura, e assigna-la em meu nome, porque para tudo o referido lhe concedo os mais amplos poderes que em Direito se podem requerer e conceder, e sem rezerva alguã e vai este Alvar´assignado tão bem pelo Marquez meu filho, e seus Irmaos Dom João de Lima, e Dona Maria Xavier de Lima por serem os que são maiores de quatorze annos, e que por isso já podem figurar e cumpre que figurem comigo neste Alvará em que se tracta de seus interesses. Palacio de São Lourenço cinco de Julho de mil oito centos vinte e sete = Marqueza de Ponte de Lima = Dona Maria Xavier de Lima = Marquez de Ponte de Lima = Dom João de Lima = Lugar do Sello da Cauza publica. Pagou quarenta reis de Selo. Lisboa doze de Julho de Mil outo centos vinte e sete = Costa = Diz a Marqueza de Ponte de Lima, como Tutora e Administradora da Pessoa e Bens de seus filhos menores, que // que na cauza pendente por Aggravo no Tribunal da Caza da Suplicação sobre o Testamento e herança do falecido Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquesidor Geral Dom Joze Maria, e na qual he vossa Senhoria, dignissimo Juiz, se tem tractado huma Compozição com o Ill.mo e Ex.mo Bispo do Algarve, pela instituição de herdeiro, e Legados que no mesmo Testamento se achão a favor da Santa Sé do Algarve que o Ill.mo e Ex.mo Susplicado representa hoje pella plena administração que lhe cabe, assim emquanto ao Bispado, como emquanto á Mitra, Seminario e Livraria, e como na dita Convenção, transacção e amigavel compozição vão involvidos os interesses dos menores seus filhos, carecendo-se de hum Curador especial, que os authorise na mesma Convenção, e sendo muito proprio para isso o mesmo Advogado Manoel Pereira de Araujo que tem sido já Curador dos mesmos menores na Convenção de que tracta este Requerimento declarando que elle exercitará a dita Curadoria sem dependencia de novo Juramento; e pelo dos seus gráos e Officio de Advogado, que exercita = E receberá Mercê = § = Deferido, na forma que requer. Lisboa cinco de Julho de mil oito centos vinte e sete = Ferrão = Lugar do Sello da Cauza publica = Pagou quarenta reis de Sello. Lisboa doze de Julho de mil outo centos vinte e sette = Costa = § = Dom Bernardo Antonio de Figueiredo por Mercê // de Deos, e da Santa Sé Apostolica, Bispo do Algarve Par do Reino, e do Conselho de Sua Magestade V. Por este meu Alvará de Procuração dou todos os poderes em Direito necessarios ao Senhor Joze Homem de Figueiredo Leitão, Fidalgo Cavalleiro da Caza Real, e Corregedor da Comarca de Faro para haver de assignar a Escritura de transacção e amigavel Compozição que na qualidade de Bispo da Santa Sé do Algarve, e de Administrador pleno do seu Seminario, Livraria, e Mitra tenho tractado e ajustado com os herdeiros legitimos da Ill.ma e Ex.ma Viscondessa de

Vila Nova da Cerveira, sobre a herança e testamento do Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquizidor Geral Dom Joze Maria de Mello, a cujo respeito havia letigio entre os herdeiros da dita Ill.ma e Ex.ma Viscondessa, que hoje são sua filha a Ill.ma e Ex.ma Dona Elena de Lima Dama da Imperatriz Rainha Nossa Senhora, e a Ill.ma e Ex.ma Marqueza de Ponte de Lima, como Tutora e Administradora da pessoa e Bens de seus filhos o Ill.mo e Ex.mo Marquez do mesmo Titulo, e seus Irmãos, os quaes herdeiros legitimos do dito Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquizidor Geral letigavão ao dito respeito com o Testamenteiro dativo, e com o Curador dado á herança; e sendo todo o interesse que elles deffendião pertencente geralmente fallando ao Bispo, e Seminario, Mitra e Livraria do Algarve, tendo assentar acabar estas controversias amigavelmente com os sobreditos her // herdeiros legitimos do mesmo Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquizidor Geral, dou todos os mencionados poderes em Direito necessarios ao meu Procurador para fazer lavrar e assignar a Escritura da sobredita transacção e amigavel compozição, e com assignatura delle a haverei por tão firme e valioza, como se por minha propria mão fosse assignada. Lisboa onze de Julho de mil outo centos vinte e sette = Bernardo Bispo do Algarve = Lugar do Sello da Causa publica. Pagou quarenta reis de sello. Lisboa doze de Julho de mil outo centos vinte e sette = Frederico = E declara-se que tendo-se feito a minuta desta Escritura pela Convenção ajustada entre os legitimos herdeiros do Ill.mo e Ex.mo Bispo Inquisidor Geral Testador, e o Ill.mo e Ex.mo Bispo do Algarve primeiro interessado na Cauza da validade do Testamento em razão da sua Instituição de herdeiro, e dos importantes Legados que se deixarão a sua Mitra, Seminario, e Livraria, sendo estas as partes importantes ao negocio, e com as quaes elle fora tractado, fallando na materia o ditto Desembargador Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa, Procurador dos ditos Ill.mos e Ex.mos herdeiros com o Curador da herança o Doutor Joze Antonio Barboza de Araujo lhe dissera este que queria intervir na convenção, como Curador da herança e tambem o Testamenteiro Joze Ignacio dos Reis a quem daria a sua Procuração para figurar no seu proprio nome, como Testamenteiro, e no delle // Joze Antonio Barboza de Araujo como seu Procurador na qualidade de Curador da herança ficando de se achar nesta dita Caza no dia de hoje pelas cinco horas da tarde o dito Testamenteiro para intervir nesta Escriptura, sendo este o motivo porque ella se começou a lavrar com a intervenção das sobre ditas pessoas, mas como sendo passado muito o termo das cinco horas que se destinou para a sua assignatura, não apareceu o mesmo Testamenteiro: declárase, que fica sem effeito a intervenção das pessoas do dito Testamenteiro, e Curador, que sómente se introduzirão nella para satisfazer o que tinha dito o mesmo Curador da herança, bem que não se reconhecesse preciza a sua intervenção no Contracto que celebrara entre as proprias partes interessadas que erão o Illustrissimo e Excellentissimo Bispo do Algarve pelo nomeado seu Procurador, e os ditos Ill.mos e Ex.mos herdeiros legitimos do Bispo Inquesidor Geral pella pessoa do tambem já nomeado seu Procurador motivo por que se escreveo esta declaração para que o dito Contracto se tivesse com effeito sem nenhuma intervenção nem do tal Testamenteiro do tal Curador, como inteiramente de necessarios e inuteis na Transacção de que // se tractara entre as proprias partes interessadas, e por isso se não copia a Procuração dos referidos Curador. A tudo forão testemunhas presentes o Illustrissimo e Excellentissimo Dom Lourenço de Lima, do Conselho de Sua Magestade, e do de Sua Real Fazenda,

Grão Cruz da Ordem de Sant-Iago, e o Illustrissimo Bacharel Joze Julio da Rocha, Juiz de Fora dos Orfãos da Villa de Santa Martha de Goes digo de Santa Martha de Pena Guião, que todos conhecemos serem elles partes os proprios que na Nota assignarão, e testemunhas depois deste ser por mim lido. E eu o Tabellião Proprietario Francisco d'Assis Xavier Vieira Henriques o escrevi = declarando que os documentos aqui encorporados ficão neste Cartorio = Joze Homem de Figueiredo Leitão = Doutor Vicente Joze Ferreira Cardozo da Costa = Manoel Pereira d'Araujo = Dom Lourenço de Lima = Joze Julio da Rocha Cardozo e Mello = E eu o d.º Tab.m Proprietr.º Francisco de Assis Xavier Vieira Henriques este instrumento de m.ª notta e Cartr.º a q me reporto fiz trasladar, sobrescrevy e assigney em p.co p.ª a Ex.ma Snr.ª D.ª Elena. [Assinatura do Tabelião] //

Anexo n.º 12: Ofício de D. Francisco Gomes do Avelar ao conde Vila Verde.

Rep. AVELAR, D. Francisco Gomes do – *[Carta] 2.8.1804, Faro [a] conde de Vila Verde*. [Ms] 1804. [Relato sobre a actividade pastoral desde a sua nomeação]. Acessível em: ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, *Correspondência diversa sobre negócios eclesiásticos: informações de arcebispados, bispados e cabidos: bispo do Algarve, arcebispo do Algarve (1751-1811).* Mç. 596, cx 697. Obs.: A transcrição deste documento no ANTT precedeu a realização da tese, razão pela qual não segue a norma conservadora que estabelecemos neste trabalho.

Ill.mo e Ex.mo Senhor

Como sei quanta é a benignidade de V. Ex.ª e o alto conceito, que da probidade de V. Ex.ª faz o nosso amável soberano, me animo a ir deste modo, à presença de V. Ex.ª para que V. Ex.ª me valha na presente aflição. Nasce esta de me constar que algumas pessoas, talvez mal intencionadas, têm feito, que Sua Alteza Real, que tanto ama os seus Bispos, como Seu Patrono e Defensor, se persuada que eu não quero das rendas do Bispado concorrer para as graves precisões do Estado; e isto, dizem eles, só porque não quero, sendo as minhas riquezas muitas, como eles dizem, e estando, como publicam, manchado com o negro, e pernicioso afecto de avareza, por causa da qual não dou esmolas, segundo estes infelizes me acusam. E como não pode haver para mim coisa, que mais me atormente, do que o poder ainda levemente imaginar-se, que eu não sou bem afecto ao Estado, e que não desejo honrar, obedecer, e aliviar, no que puder, ao meu Amável Soberano; vou expor a V. Ex.ª como Bispo a pura verdade, para V. Ex.ª pelo amor de Deus, e bem da Religião a declarar afoitamente a Sua Alteza Real; para que este Senhor fique certo do que se passa realmente, e também da prontidão da minha vontade, para obedecer ao mesmo Senhor, no caso que depois do que vou a expor, ainda assim seja do seu agrado, que eu me empenhe para aliviar o Estado nesse pouco, em que poderia contribuir. Rogo pois a V. Ex.ª que benignamente me atenda.

Primeiramente é constante, que este pobre Reino, ou Bispado, apesar de ter muitas produções, que notavelmente interessam ao Estado, é das Províncias mais pobres; assim porque muitos frutos são de pouco preço intrínseco, como porque a população é muita à proporção do terreno, que é estreito, e as terras já muito cansadas. E no tocante às pescarias é coisa certa, que em todo o ano há meses e meses, que nada pescam, e então quase perecem à fome; o que se manifesta pela miséria, que mostram as povoações das praias, que abundam de miseráveis, quase nus, descalços e famintos; e de que são testemunhas esses pobres que vão servir ao Arsenal, e na Marinha, e remam nos escaleres: e esta miséria mais se manifesta nas doenças, em que muitos perecem à míngua pela falta de alimentos próprios, falta de médicos, falta de medicinas, e tratamento conveniente. As lavouras são escassas: a produção do azeite é muito incerta: e se há mais vinhas, do que devia haver, só serve esta abundância para aumentar o demasiado uso do vinho, que a muitos arruína, e empobrece, e faz, que as pobres mulheres e filhos vivam infelizes, e em penúria e suma desgraça.

Acresce mais, que as Igrejas especialmente as das Ordens se achavam em ruína ou total, ou quase de todo incapazes, e ainda algumas o estão.

Na Bula, que me instituiu Bispo, e a que Sua Majestade deu o seu Régio Beneplácito, me ordenava o Sumo Pontífice, que eu erigisse Seminário para a educação do clero: e este ainda está por acabar, tendo nele trabalhado há quinze anos. À Mitra do Algarve está anexa a administração do Hospital das Caldas de Monchique.

O Bispo é comummente eleito em Provedor da Misericórdia de Faro, a qual tem anexo um Hospital.

Na falta das Escolas públicas, tem a Mitra de pagar Mestres para a educação do Clero do Seminário, e de fora.

Além disto a ele recorrem os conventos, os Recolhimentos, e as pessoas miseráveis.

Além disto acresce a obrigação de visitar o Bispado, que já tenho visitado por cinco vezes, três em visita ordinária e duas extraordinária.

Também a Mitra ajuda a sustentar Estudantes pobres, dando-lhes mesadas, livros, patrimónios, e mais despesas, para poder ter algum Pároco, para administrar o Pasto Espiritual aos Fiéis Vassalos de Sua Alteza Real, que de outro modo os não teria.

Agora vou expor o que, ajudado da graça do Senhor, e para fornecer bem aos meus Diocesanos, Fiéis Vassalos de Sua Alteza Real, tenho feito; para que à vista disto V. Ex.ª veja se me é possível ter dinheiro junto, e não contribuir, porque não quero.

Primeiramente as rendas do Bispado estão pensionadas com a Décima, com pensão à Fábrica também por Bula do Sumo Pontífice com Régio Beneplácito; porque a Catedral estava em ruinoso estado. O que resta das minhas rendas, vai para ordenados de Ministros, e Família; para as obras do Seminário, enquanto tenho gasto mais de duzentos mil cruzados: gasta-se nos ordenados dos Mestres, e na obra de um Hospital da Misericórdia, para que tenho ajudado; gastou-se em contribuir, quanto pude para os reparos, e reedificação das Igrejas de Santa Maria de Tavira da Ordem de Sant-Iago, e de Albufeira da Ordem de Avis; gastou-se concorrendo em muito para os reparos da Igreja de São Brás, que é da Mitra; para os da Igreja de Cacela, que é também da Ordem; e para ajudar a edificar de novo a Igreja de Aljezur, que é da mesma ordem de Sant-Iago.

Tenho reparado o Hospital dos Banhos de Monchique; e este ano o tornei a reparar de um mui grave estrago, que lhe fez uma cheia, que o arruinou em o dia 12 de Outubro do ano passado.

Além disto tenho dado para várias Igrejas paramentos, e concorrido para outras alfaias necessárias, além de outros reparos parciais com tabuado e madeira para concertos: e ainda restam muitas ameaçando ruína inevitável.

Pelo que pertence a esmolas, parece-me, que bastaria dizer a V. Ex.ª que eu, não gastando as rendas em jogo, nem em mesa delicada, nem em superfluidades, me acho pobre, e com dívidas: e quem me tem empobrecido são as Igrejas e pobres do Algarve. Mas para que V. Ex.ª possa fazer algum conceito mais individual: digo, que em cada ano gasto em pensões e esmolas a conventos, pobres e Recolhimentos bons quarenta moios de trigo; além de seis ou sete moios, que se gastam no Hospital do Banho, para sustentar trezentos, ou mais pobres, que ali se vão curar, suprindo a Mitra as mais despesas, a que não chega a pouca renda do Hospital, e até ajudando a sustentar os soldados, que Sua Alteza Real ali manda; pois recebendo o Hospital pelo sustento do soldado enfermo somente oito vintéis por dia, hoje serão necessários dezoito vintéis, suposta a carestia de tudo, e vem a Mitra a pôr de mais duzentos reis, que não é pequena quantia.

Dou mais cada mês a órfãs, viúvas e pessoas recolhidas quarenta mil réis de mesadas; fora a esmola do sábado aos mendigos, que se ajuntam e tudo no fim do ano não monta a pouco.

Reparto também esmolas pelas estradas, lugares, vilas e cidades nas jornadas sem conto que tenho feito pelo Bispado há quinze anos.

Além disto dou mais sessenta mil réis todos os anos em Faro à Misericórdia e um moio de trigo, para se darem os remédios da botica aos pobres: e em Lagos outra esmola para o mesmo fim de outro moio de trigo, e vinte mil réis.

Tenho por vezes socorrido o Cabo de São Vicente com esmolas em tempo de penúria. Ajudei algumas obras e até mandei fazer uma ponte de madeira, e a tenho por vezes reparado, a qual tem sido muito útil ao público; como também outra em Aljezur, e muitas fizera, se as forças chegassem: e para prova de que não chegam, tenho parada a obra da Igreja de Cacela, de que aquele povo muito necessita, como pode testificar o Ex.mo Sr. Enviado Francisco José de Horta Machado; e além disto vejo-me com algumas dívidas, que este ano não poderei pagar; porque ameaça a todo o Algarve uma fome e penúria inevitável, e tenho de comprar pão a mui caro preço para sustento da minha casa e talvez para as pensões. E é coisa evidente, que deverão ser este ano as cobranças das rendas sumamente dificultosas; pois os pobres rendeiros não têm frutos para poderem dar satisfação ao que devem: porquanto a colheita do pão é quase nenhuma, a do vinho e figo começa a perigar; e o azeite absolutamente não o há; porque as oliveiras nem chegaram a florecer.

E digne-se V. Ex.ª de reparar, que, fazendo justiça, já a Mitra do Algarve tem concorrido, pois sem falar no Dízimo do Peixe, que tem dado desde a guerra de África (pois a Mitra nada cobra) e além da Décima do novo imposto, já ofereci setecentos e tantos mil réis de empréstimo: e além disto entreguei logo para o Real Erário tanto que mos pediram por ordem de Sua Alteza Real, os vinte e quatro contos, que Sua Majestade me tinha mandado dar por esmola para os reparos necessários desta Sé, tirados da caixa das comendas vagos: e lá estão no mesmo Erário. Eis aqui o que ingenuamente posso dizer em resumo a V. Ex.ª sobre os pontos, de que sou acusado. E se fosse lícito defender-me, diria que a calúnia, que me arma, de que eu por avarento não dou esmolas, é tão falsa, que a única lembrança que me suaviza a pena de me ver precisado a aceitar o Bispado, foi a lembrança de que teria mais alguma coisa para socorrer os pobres, e fazer bem: e por esta mesma causa tendo eu requerido então a Sua Majestade, que me livrasse de uma pensão, que me queriam pôr no Bispado para o Santo Ofício de Évora, a mesma Senhora de muito boa vontade me livrou, concordando todos os seus Régios Ministros em que eu tinha razão, e justiça, suposta a pobreza dos povos do Algarve, a obrigação de erigir Seminário, e a ruína, em que estavam as Igrejas, e o mais tocante ao culto divino. E de então para cá tem sido cada vez mais a pobreza pelos anos contrários, que tem havido, e pela carestia universal.

Rogo porém a V. Ex.ª que queira significar a Sua Alteza Real, que se for do Seu agrado, me reduzirei a comer um bocado de pão duro, e fazer outros quaisquer sacrifícios se assim for necessário, para bem da Monarquia, de que me prezo de ser capelão desde os meus primeiros anos de Sacerdote na Real Casa de Nossa Senhora das Necessidades; E fico rogando a Deus, que guarde a V. Ex.ª m. ann. Faro 2 de Agosto de 1804

Ill.mo e Ex.mo Sr. Conde de Vila Verde De V. Ex.ª Capelão e Condiscip.º obrig.mo

F. Bispo do Algarve

Anexo n.º 13: Estatutos do Seminário Episcopal do Algarve, 1797

Rep.: Arquivo do Seminário de São José, Faro. Livro *Regras do Seminario Episcopal do Algarve.*

«Regras Do Seminario Diecesano da Igreja do Algarve.

Quicum que hanc Regulam sequuti fuerint, pax super illos et misercordia. Gal. 6.

Capitulo I.

Fim, e instituto do Seminario.

He este Seminario ou Collegio Ecclesiastico instituido para formar bons Clerigos, e dar ás Igrejas, e Bispado do Reino do Algarve bons Pastores *segundo o coração de Deos, e que apascentem em ciencia, e doutrina o rebanho do Senhor*, que são os Póvos, com as sagradas funções da Igreja, com a palavra do Senhor, com a administração dos Sacramentos, e com o exemplo de hũa santa vida.

Por isso o fim que o Seminarista deve ter he

1.º cuidar na propria santificação com o exercicio das virtudes Christaãs, e principalmente daquellas, que constituem o Espirito ecclesiastico, como Religião, Humildade, Confiança em Deos, Mansidão, Mortificação, Zelo da gloria de Deos, e da salvação das almas, e Desapego dos bens terrenos.

2.º Entregarse deveras, e seriamente ao estudo das Sciencias conducentes a exercer dignamente, e com proveito o Ministerio ecclesiastico, quaes são as que ensinão no Seminario, a saber Gramatica, Rhetorica, Grego, Filosofia, Historia Ecclesiastica, Direito Canonico, Theologia, Escritura Sagrada, e Sagradas Ceremonias, Canto chão, e modo pratico de instruir, pregar, e administrar sacramentos.

2. A conseguir estes dous fins são dirigidos todos os exercicios de piedade, e de estudo, e o mesmo regulamento do Seminario: e a estes devem tão bem ser encaminhados, e dirigidos todos os cuidados do Seminarista, conservando sempre 1.º hũa boa vontade, e sincera resolução de adiantarse tanto na piedade como na sciencia. 2.º hũa submissão grande ao P.^{e} Director, ao P.^{e} Espiritual, ao Regente, e Mestres, e aos Prefeitos, considerando nelles a mesma Pessoa de Christo. 3.º o desejo efficaz de conformarse exactamente a todas as Regras do Seminario.

3. Para este mesmo fim, e como disposição mais proxima, deverá cada Seminarista no seu ingresso ter alguns dias de retiro espiritual, segundo lhe fôr ordenado pelo P.^{e} Director; e ali em presença de Deos dará ouvidos, e executar fielmente quanto o P.^{e} Espiritual lhe prescrever; fará com o mesmo P.^{e}, ou com outro Confessor a seu arbitrio, a Confissão geral, se nunca a tiver feito; pois que esta, segundo dizem os M.^{es} da vida espiritual, he o primeiro passo da vida devota; lerá estas Regras com attenção, e com animo pronto seguirá o que no dito tempo, e depois lhe irá sugerindo o seu Pedagógo, o qual o instruirá nos usos pios, e exercicios do Seminario; finalmente principiará com vigor e fidelidade a executar o que deve 1.º a Deos; 2.º a si

proprio; 3.º ao proximo, e ao Seminario, conforme o q achará notado nos seguintes Capitulos, e usará dos meios q no ultimo delles vão apontados.

Capitulo II.

Do que se deve a Deos.

1. Como, *omnis profectus spiritualis ex meditatione* [→ Rufin. in Psalm. 36.], farão os Seminaristas deste santo exercicio toda a estimação, e cada manhãa por mêa hora se applicarão a ella; e quando nos dias festivos houver repetição da oração ou sentimentos della para propria edificação e de todos, quem for chamado, dirá com simplicidade, e candura de animo o que tiver considerado na quella meditação de que sahe. Com igual propensão de animo assistirão, e attentamente ouvirão as conferencias espirituaes, que se farão na Capella depois da Oração nos dias Santos, as Instrucções doutrinaes do P.e Espiritual nos dias de sueto, e os sermões na Sé, pois *qui ex Deo est, verba Dei audit*.

2. Todos os dias assistirão á lição espiritual, que para seu espiritual aproveitam.to se fará na Capella do Seminario; darão a possivel attenção à outra de hum Capitulo do novo Testamento imediatamente depois da Meditação, a qual em sinal de maior veneração ouvirão de joelhos, e concluírão protestando crer firmemente, e querer constantemente viver, e morrer na observancia dos Documentos de tam sacrosanto Livro. Finalmente procurarão approveitarse tãobem do que ouvirem no tempo da mesa, *para que junto com o corpo tenha o espirito tãobem a sua refeição*.

3. Devendo os Ecclesiasticos instruir os Fieis no modo de honrar a S.ma Eucharistia como sacramento, e como sacrificio, e exhortálos a hũa util, e devota frequencia dos Santos Sacramentos da Confissão e comunhão, os devem preceder com o exemplo; e por isso as mais vezes que puderem visitarão no dia (segundo os empregos do Seminario) o S.mo Sacramento na Capella, e particularmente no tempo destinado acabada a lição espiritual. Todos os dias com a possivel reverencia assistírão ao S.to Sacrificio da Missa na mesma Capella, e estimarão podêla ajudar, o que farão ajudando á Missa hum cada dia, e dous nos dias de preceito, ou de comunhão. E quanto á recepção dos Santos Sacramentos, em todos os sabados, e vesperas das Festas de Christo, e de N. S.ra, dos S.tos Apostolos, de S. Vicente Padroeiro da Diecese, e dos S.tos Protectores do Seminario S. Carlos Borromeu, e S. Philippe Neri, se dará o sinal das Confissões; e ninguem deve deixar passar quinze dias sem se confessar, e depois cómungar a arbitrio, e conselho do proprio Confessor; o que farão sempre na Missa do Seminario, acabada a qual, ficarão na Capella a dar as devidas graças ao menos por hum quarto de hora.

4. Como o grande S. Gregorio Papa (1) [← Moral. Lib. 25 Cap. 6.] diz q *Electorum est actus suos quotidie discutere, et omne quod turbidum profluit, ab intimis exsiccare*; por isso no decurso do dia farão dous exames de consciencia, hũ particular, e muito breve antes de ir para o Refeitorio a jantar, e cear; o outro geral á noite antes de se recolherem para dormir: o primeiro será sobre algum vicio particular, que o seu Confessor lhe tiver assinado para com maior diligencia o destruir, ou sobre algũa

virtude, cujos actos deva com mais cuidado praticar a juizo do mesmo Confessor. O geral será sobre os pensamentos, palavras, obras, e omissões.

5. No Angelico exercicio de louvar a Deos com a reza do Officio Divino, ou por obrigação de Ordens Sacras, ou Beneficio, ou por assistirem no côro da Sé, quando lá forem, ou por disposição do P.e Director na Capella do Seminario nas vesperas das principaes solemnidades, e dias Santos, se portarão sempre com a devida modestia, recolhimento, devoção, e attenção de sorte que = *Hoc versetur in corde, quod profertur in ore*, como diz S.to Agostinho (1). [→ (1) In Psal. 30.]

6. Nas funções Ecclesiasticas, e particularmente na Missa cantada, Vesperas solemnes, e Procissão, sejão os Seminaristas exactos na observancia das sagradas ceremonias, e muito exemplares na gravidade, silencio, e modestia, como pede a magestade das mesmas funções, prescreve a Igreja, e he devida á edificação dos Fieis, que ali se achão.

7. Professarão especial devoção a Maria S.ma Mãe de Deos, e Mãe nossa, gloria do Sacerdocio, e amparo de todos os Fieis Christãos; e lha mostrarão 1.º imitando as suas virtudes, e particularmente a Pureza, a Humildade, o Amor de Deos, e o Zelo da gloria de Deos, e da salvação das Almas. 2.º pondo-se debaixo da sua Protecção por meio de hũa cómũ protestação no fim da oração do dia da sua imaculada Conceição. 3.º dispondo-se para as suas Festividades maiores com novena ou outro obsequio, e ainda com algum acto de mortificação, e penitencia por conselho do proprio Confessor. 4.º Recorrer á S.ra no discurso do dia com jaculatorias, e preces, e particularmente com o *Angelus Domini* ao amanhecer, ao meio dia, e á noite; com a Ladainha no fim da oração da manhãa e do exame geral á noite; com rezar cada dia o Terço do seu Rosario, e finalmente concluindo todas as principaes acções do dia com a sua Antifonia: *Sancta Maria succurre miseris*, etc.ª ou *Maria mater gratia, mater mesiricordia* etc.ª ou *Sub tuũ praesidium*, etc.ª.

8. Deos nosso Senhor tem dado aos homens Anjos que os guardem, e defendão; e a Igreja por hum costume santo dá a cada hum no Baptismo o nome de hum ou mais Santos para Advogados; e álem disto aníma os Fieis a venerar os Santos todos, e particularmente alguns a titulo de Patronos e Protectores. Os Seminaristas, que a seu tempo havérão de explicar aos Fieis as Santas intenções de Deos e da Igreja, e promover sempre a verdadeira, e solida devoção, nella cuidarão de fazerse exemplares 1.º venerando, e invocando a miudo o proprio Santo Anjo da guarda particularmente nas tentações, ao levantar pela manhãa, e no fim do exame geral em cõmum com a invocação da Igreja. 2.º imitando, e supplicando com ternura de coração o Santo, ou Santos do proprio nome cõ algũa particular devoção, e com celebrar a sua festa, e nella receber os Sacramentos da confissão e comunhão. 3.º com fazer outrotanto aos Santos Apostolos Pedro, e Paulo, hum pedra fundamental, e o outro coluna firme da Igreja, a S. Vicente M. Arcediago de Çaragoça e Patrono do Algarve, e aos SS. Carlos Borromeu, e Filippe Neri Protectores especiaes do Seminario, á honra dos quaes todos os dias depois do Rosario, dirão as antiphonas, versos, e orações respectivas, como nas suas festas.

9. Outro piedoso, e utilissimo costume, e de muito agrado do Senhor, deverão conservar, e promover os Seminaristas, a saber, o de aliviar, e suffragar as Almas Santas do Purgatorio, e principalmente as dos seus parentes e bemfeitores proprios, e os do

Seminario. Nisto cuidarão segundo a piedade de cada hum, e o offerecendo a Deos por modo de suffragio as mesmas obras, e acções quotidianas, assim espirituaes como do estudo; outrosi ganhando, e applicando as indulgencias concedidas pelos Sumos Pontificies aos Actos do Seminario, como Oração mental, Missa, exame etc.ª. Em particular, pois em suffragio das almas se rezará em cõmum o *De profundis* com sua Oração tres vezes cada dia, *Scilicet*, antes do jantar, e da Cêa e depois do exame geral.

Capitulo III.

Do que se deve o Seminarista a si mesmo:

1. Quem não sabe cuidar de si, nem procurar o seu bem verdadeiro, não o poderá certamente buscar para os outros, pois está escrito (1) [←Ecclesi. 14] *Qui sibi nequam est, cui alii bonus erit*? Assim porão os Seminaristas toda a diligencia em ser uteis a si mesmos, governando-se pelas maximas solidas da Religião, e segundo as obrigações do proprio estado de Ecclesiasticos, e de Christãos. E primeiro que tudo conservarão a propria alma occupada de idêas boas, lembranças de piedade, e afastarão com igual diligencia não sómente os pensamentos e idêas más, e discursos viciosos, ou contrarios á caridade; senão tãobem todas as falsas doutrinas, e principios errados do seculo presente, que segundo vemos, encaminhão para a liberdade perniciosa, e falsa, para a independencia e para a irreligião, e atheismo.

2. O Espirito Santo por boca de Santiago (1) [→ (1) Jacob. 3.] diz: *Si quis in verbo non offendit, hic perfectus est vir*. e nos Proverbios (2) [→ (2) Prov. 10.] *Qui moderatur labia sua, prudentissimus est*. Esta prudencia, e perfeição devem cuidar de alcançar os Seminaristas; 1.º não fallando fora do tempo destinado para a recreação, e quando a necessidade, caridade, e honesta utilidade pedir que se falle; e então fazêlo com mui poucas palavras, e em voz baixa. 2.º com fallar no tempo da recreação de cousas boas, scientificas, e ainda de alivio, mas sem levantar muito a voz; e deixar lugar aos outros para que fallem, ou respondão; e nunca com palavras, ou modos offensivos da caridade, e do respeito, com que se devẽ mutuamente tratar: evitarão de todo qualquer palavra, que possa offender de muito longe a pureza, a honestidade ecclesiastica, e os bons costumes.

3. A mortificação da lingoa deve estenderse tãobem a não fallar das cousas que lhe não tocão, como da administração do Seminario, e muito menos contra estas Regras, e usos do mesmo Seminario; como tãobem do sustento, ja na qualidade, e ja na quantidade; sendo a pratica em contrario, alem de falta de mortificação, e culpa ao menos venial, indicio certo de incivilidade, ou má criação: e até póde cauzar desordem notavel no Seminario. Quando porem os Seminaristas experimentarem algũa falta, ou tiverem algũa cousa que dizer, com toda a liberdade, e submissão juntamente, recorrerão ao respectivo Prefeito, ou ao P. Director.

4. A modestia dos olhos, diz S. Carlos, he o proprio e especial ornamento da mocidade christãa, e Ecclesiastica, faz os Seminaristas amaveis ao proximo, e conserva a graça do Senhor. Por isso apparecerão sempre acompanhados desta Santa virtude, e singularmente nas funções da Igreja, e Capella, no Refeitorio, e no passeio fora do Seminario, e sempre se absterão *ab inordinato occulorum evagatione*, como tãobẽ de

pôlos fitos no rosto das pessoas com quẽ tem de fallar, e muito particularmente se fôr Superior, e ainda mais sendo pessoas de differente sexo.

5. Devem tãobem os Seminaristas a si mesmos o exercicio dos actos de modestia, tomada segundo a sua extensão, em quanto modéra, e regúla o exterior do Seminarista pela norma determinada pelo Sagrado Concilio Tridentino quando diz (1) [← (1) Sess. 22. Cap. 1. de Reform.]: *Sic decet omnino clericos, in sortem Domini vocatos, vitam moresque suos omnes componere, ut habitu, gestu, incessu, sermone, aliisque omnibus rebus nil, nisi grave, moderatum, et religione plenum praeseferant*: cada hum portanto veja, se a sua modestia he tal, e achando que nisto falta, procure emendar-se como pede a sua obrigação.

6. Os Seminaristas desejosos do proprio bem, são obrigados a olhar pelos affectos do seu coração, dirigindo-os para os bens verdadeiros da virtude, e do espirito, com solida sabedoria, e desapegando-os dos apparentes, e transitorios bens do mundo, quaes são *concupiscentia carnis, concupiscentia oculorum, et superbia vitae*.

7. Como pois para conseguir hum tal desapego a sagrada Escritura, e a vida, e exemplo dos Santos nos ensina ser o meio unico a mortificação dos sentidos, e da carne com jejuns, obras penaes etc. Os Seminaristas bem persuadidos de tão certa verdade, praticarão huãs, e outras, sempre porem com expressa licença e conselho do Confessor, devendo ordinariamente contentarse com a abstinencia costumada nos sabados, com os jejuns nos dias de preceito, e nas vesperas da Senhora da Conceição e dos Santos Carlos Borromeu, e Filippe Neri, feitos com exacção; e com praticar *in spiritu paenitentiae* e com fidelidade tudo quanto no discurso do dia traz comsigo de penoso a vida de Seminarista devoto e exemplar.

8. Porão tãobem todo o cuidado em abater o espirito de soberba, e de ambição, com ter hum tão sincero, e humilde sentimento de si proprio; que os faça executar logo, e prontamente quanto lhe fôr ordenado, ainda que nos olhos do mundo seja cousa vil, e de pouca entidade, como por exemplo compôr per si mesmos a cama apenas levantados, varrer o proprio cubiculo hũa vez cada semana, e ter nelle os trastes limpos, lavar os vasos do seu uso, ler á mêsa quando lhe tocar, dar os sinaez dos actos da cómunidade, acender o candieiro na Capella, varrêlla etc.ª

9. Sendo o ocio, e a gula origem principal dos actos viciosos, farão o possivel por estar sempre bem occupados, ou seja no proprio cubiculo, ou fora delle; não se deixarão estar parados ás janellas etc.ª; e acostumarsehão a não comer cousa algũa fora das horas destinadas para a refeição; e quando comerem nas sobreditas horas seja sem sofreguidão, com moderação, e boa criação, e composta frugalidade.

Capitulo IV.

Do que se o Seminarista deve ao Proximo.

1. He cousa averiguada que os Ecclesiasticos devem ao Proximo 1.º a luz do bom exemplo: 2.º A instrucção: 3.º as orações ao Senhor: porquanto elles *são a luz do mundo, o Sal da terra, Ministros Deos, e seus Vigarios, e mediadores entre Deos e os homens*. Disto mesmo se julgarão devedores os Seminaristas para com o proximo em geral, e isto procurárão satisfazer com costumes santos, e vida exemplar, com séria

applicação aos estudos, e com os exercicios de piedade e prescritos no Seminario, praticando-os com tenção, e para o fim de alcançar graças e favores ao proximo, e de afastar delle as calamidades, os castigos de Deos, etc.ª.

2. Descendo ao particular, devẽ primeiro que tudo hũa sũma veneração, verdadeira, pronta e inteira obediencia e submissão ás decisões, e determinações da Igreja, do Papa, e do Bispo Pastor imediato, e Ordinario: como bons filhos devem seguir os seus dictames, e não inclinar *neque ad dextram, neque ad sinistram* na execução de quanto lhe for ordenado: finalmente devẽ rogar a Deos por elles; pelas necessidades da Igreja Universal, e tãobem da do Algarve, para que floreça em piedade. Faça pois cada hum todo o possivel por conformarse inteiramente com isto, por ser esta a sua indispensavel obrigação.

3. Duas cousas deve o Clerigo obrar em ordem á obediencia, submissão, e respeito devido a sua Magestade, e aos seus Ministros. 1.º devem, como Vassallos e em tudo o que lhes estão sujeitos prestar hũa obediencia tal, que sirva de exemplo, e norma da que devem ter os Póvos. 2.º devem por preceito expresso do Apostolo a /*Dito/ (1) [← (1) Ad Dit. 3.] instruir, avisar, e animar os mesmos subditos a prestar obediencia exacta, obsequio, e respeito aos Principes Legitimos. *Admone illos Principibus, et Potestatibus subditos esse, dicto obedire*: Hũa e outra cousa procurárão attentamente não só pelo temor do castigo, senão tãobem *por motivo de consciencia; e quia sic est voluntas Dei*, [→1.ª Petr. 2.15.], como diz S. Pedro Principe dos Apostolos.

4. Aos Superiores do Seminario, Director, Padre Espiritual, Mestres, e Prefeitos devem pronta, alegre e filial obediencia *in omnibus ubi peccatum non apparet*, como farião ao mesmo Deos, cujo lugar elles occupão; pois segundo S. Bernardo (1) [→ Bern, de praecep. et Disp. cap. 12]: *obedientia, quae superioribus praebetur; Deo exhibetur*.

5. A elles tãobem como a proprios Paes, tributárão respeito, e veneração, e em sinal della, estárão sem barrete, e não se assentárão diante delles, senão mandados; não lhes responderão com altivez, nẽ sustentárão com pertinacia o proprio parecer: e se neste particular houver alguma falta estranhavel, como de culpa notavel irão a humilharse ao Superior que agravárão e lhe perdirão perdão, alias serão reprehendidos, e castigados.

6. Hũa tal obediencia deve estender-se até a não fazer cousa de consideração, assim tocante ao Seminario, como estranha, sem aconselharse com elles; e particularmente á cerca de tomar ordens, ou estado, por serem cousa de sũma importancia, e precisarem toda a ponderação, e conselho.

7. Nunca poderá hũ Seminarista ser bom, util, e edificativo, em quanto do Seminario se não desterrar para bem longe tudo o que offende a caridade; por isso he que vivamente se encomenda aos Seminarista hum trato civil, amavel, e respeitoso entre si mesmos, evitando qualquer offensa de obras, ou de palavras, não se reprehendendo mutuamente, evitando contendas nas conversações, não dizendo palavras picantes, ou de desprezo, nem tãobem de zombaria, ou de escarneo: Em fim sem mostrar inclinação ou amizade e particular a hum mais que a outro. E caso que succeda haver entre elles algum desgosto de palavras ou por acções, logo lhe deve succeder a reconciliação perdoando-se mutuamente como irmãos; lembrandose que devem ser exemplares na execução de quanto recomenda por S. Paulo (1) [← (1) Ad /*Ephes/: 4] o Espirito Santo

q he a Caridade de Deos+ [← +*Sol non óccidat super iracundia vestram*.]; Igual cuidado porão em usar com os companheiros todos os actos de caridade, que no dia se lhe offerecerem, como de soccorrer ou ajudar hum a outro, de visitar-se na doença com a permissão do P.e Director, ou de quem tiver seu lugar.

8. Aos Officiaes, e Familiares do Seminario devem tãobem affecto como proximo mais conjuncto, e se absterão de tudo o que he desprezo, ou reprehensão: nem com elles conversarão, excepto cousa precisa, e então sem fazer bulha, ou altercação. Quando porem observarẽ que elles não fazem a sua obrigação, ou lhe faltão ao respeito, contentarsehão com avisar de tudo opportunam.te, e sem paixão ao Director.

9. Quando tiverem necessidade de tratar com pessoas de fora, seja sempre com licença do Director, ou de quem fizer as suas vezes. Nestas occasiões não fallarão senão de cousas precisas, uteis, e edificativas, e nunca de cousa improprias a Pessoas ecclesiasticas, por não causar reparo, e escandalo, e se absterão com especialidade de toda a comunicação com os Estudantes de fora, e muito menos lhe participarão o que passa no Seminario.

Capitulo V.

Do que se os Seminaristas devem ao Seminario.

1. Na consideração, de que os Seminaristas recebem do Seminario alem do sustento, e habitação, os inexplicaveis bens da boa educação christãa, e Ecclesiastica, e das sciencias; a mesma natureza os avisa, que devem professar sempre e em todo o lugar hũa sincera gratidão, e amoroso affecto ao Seminario. Por isso cada hum fallará bem delle; rogará a Deos, para que cresça em numero, e meios convenientes para poder acudir á necessidade espiritual de toda a Diecese; e muito mais para que abençôe continuamente tam util e necessario lugar, e assista com a sua Divina graça e proteja *omnes habitantes in eo a maiori uique ad ultimatum*; e finalmente para que se digne abundantemente remunerar, e felicitar os Promotores e Benfeitores do mesmo Seminario assim vivos, como defuntos.

2. Sempre cuidarão tãobem em mostrarse zelosos da observancia dos Estatutos do Seminario; irão pontualmente aos actos de cõmunidade; e quando por legitimo impedimento não puderem assistir a elles com os outros, darão a sua escusa, ou para faltar pedirão licença a quem preside; e assi mesmo quando chegarem tarde, dirão a causa da demora: pois desta exacta observancia da ordem domestica depende pela maior parte a bondade, e utilidade do Seminario.

3. Ao sobredito afecto amoroso e grato deve tambem juntarse o cuidado, e bom tratamento de quanto diz respeito ao mesmo Seminario, como moveis, e trastes, e cousas do uso, não os estragando, não os quebrando, e muito mais não os alienando, ou emprestando: antes procurarão todos conservar os concedidos para seu uso sempre limpos, e compostos, e sobretudo os do proprio cubiculo: e tratarão os mais assim da Casa como da Capella, Refeitorio etc. como se os tivessem comprado com o seu dinheiro. Porão tambem particular attenção em não deixar no quarto a luz accesa alem do tempo que fôr preciso, e quando não estiverem nelle, para evitar o inutil consumo de azeite, e acautelar qualquer infortunio: para cujo fim tambem se pede toda a exação, e

cautela em apagar as luzes antes de pegar no sono, e ao tempo prescrito. No uso das candeinhas, ou rolo de cera deve haver suma cautela, por ser seu uso mui occasionado a acenderse, e queimarse todo em havendo qualquer descuido.

Capitulo VI.

Meios para executar o Seminarista quanto deve

1. Procure conservar hum grande afecto ás Regras do Seminario, considerando-as como dadas por Deos, e dirigidas (como certamente são) a formar bons, e doutos Ecclesiasticos: estimalas por isso todas, ainda as que parecem mais pequenas; e nunca reprovalas, nem de palavra nem por obra: a si mesmo lêlas em particular no proprio cubiculo algumas vezes no anno, e assistir attentamente á lição e explicação das mesmas Regras quando se fizer.

2. Por boa que seja a vontade do Seminarista, e sincero o seu desejo de ser virtuoso e perfeito Ecclesiastico, sempre com o andar do tempo a mesma natureza descahe, e o desejo se esfria não pouco. Há mister pois o Seminarista animarse, e cobrar novo vigor, e repetir os propositos de exactamente dar o que deve a Deos, ao Proximo, ao Seminario, e a si mesmo. E como para este fim não há melhor, nẽ mais efficaz meio, que o Santo retiro ẽ exercicios espirituaes, a estes se applicárão com pronta vontade, e grande gosto todos os Seminaristas juntos hũa vez em cada anno no fim das ferias geraes por seis dias; e nelles tãobem fárão a confissão annual, se o proprio Confessor assim lho permittir.

3. Finalmente nunca o Seminarista deixará sahir da sua mente a consideração do proprio Estado. Lembrando-se ser hũa Pessoa, que tomou a Deos por sua porção e herança, e que pertende continuar a Missão do mesmo Christo Senhor nosso, e dos Apostolos com a vida, e Funcções do Ecclesiastico Ministerio; pois esta consideração o ajudará maravilhosamente a conseguir o fim que pretende, satisfazendo todas as proprias obrigações, e o conservará disposto a receber abundantes auxilios de Deos, com os quaes ajudado será bom Seminarista, e aos depois perfeito Ecclesiastico. = *Hoc fac, et viver*. Luc. 20.

Dom Francisco Gomes por mercê de D.^{s} e da Sta Sé Apostolica Bispo desta Diecese do R.^{no} do Algarve, do Conselho de S. Mag.^{de} Fidelissima etc.^{a}

Ao nosso amado Clero, e Fieis, e principalm.^{te} aos que se destinão p.^{a} o sagrado, e Santo Ministerio do Altar, procurando ser p.^{a} isso educados, e instruidos no nosso Seminario, saude, paz, e benção em JESV Christo, q de todos he verdadeiro remedio, luz, e salvação.

Desejando nós cumprir com a nossa obrigação, e dar o pasto ao Rebanho que o Supremo Pastor nos confiou, e conhecendo a nossa insuficiencia nos vêmos precisados a chamar a outros q nos ajudem. Mas como se poderão chamar, senão forem dignos? Hum Pastor ignorante, he hum cego q vai guiando outro cego; hum Pastor sem zelo, he hũ idolo; hum Pastor vicioso he hum lobo.

Para remediar estes males temos trabalhado o possivel por levar ao fim a obra do Seminario, inspirada por Deos aos P.es Tridentinos. Vós sois os primeiros que neste Bispado experimentareis em vós a excellencia desta instituição. À Igreja do Algarve posta cá no fim da terra, por vós espera, para q a consoleis, e a façais reverdecer, e dar mais copioso fructo.

Vós sois os que recebereis as primicias do espirito, q deveis transfundir aos que vierem depois de vós. Mas sem terdes Leis, que vos ensinẽ, q vos liguem, e vos governem, muito pouco ou nenhũ fructo podereis recolher para vós, nem dar p.ª Deos, e para esta mesma S.ta Igreja do Algarve, que são os Fieis deste Bispado. Estas Leis, ou Estatutos são os q agora vos damos p.ª vos levarem á perfeição do vosso instituto. Não queremos por ellas obrigarvos a culpa nenhũa q.to he por força das mesmas Leis; porque esperamos q p.ª a sua fiel observancia m.to mais obrará em vós o amor de Deos, e o espirito ecclesiastico do que o temor da pena q incorrerieis quebrantando as mesmas Leis.

Frequentai o S.to exercicio da oração humilde, sêde fieis á graça; buscai-a pelos Sacram.tos; pelo exercicio da Lição Sagrada, e boas obras, e nada se vos fará dificultoso, achareis leve o jugo dos preceitos, e pela sua observancia conseguireis a perfeição eclesiastica, e quando aparecer o Principe dos Pastores, recebereis delle a corôa, que se não murcha. Em Nome do Senhor damos a todos vós, amados Filhos, a benção Paternal.

Dada em Faro sob nosso sinal e sello aos 6 de Março de 1797.

F. Bispo do Algarve

De mand.º de S. Ex.ª R.ma Antonio Soares de Almeida Pinto Escrivão da Camera Episcopal a sobscreveo.

Anexo n.º 14: Estatutos da aula militar do Regimento de Infantaria de Tavira

Rep.: *Estatutos da aula militar do Regimento de Tavira* / Brigadeiro José de Sande Vasconcelos. [Ms.] 1796. Acessível em AHM, PT/AHM/DIV/3/05/05/05/27/04.

Plano dos Estatutos, que o Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Monteiro Mór do Reyno, Governador, e Capitão General do Reyno d'Algarve, manda observar n'Aula Militar do Regim.to de Tavira.

1.º

O Coronel do Real corpo dos Engenr.os Joze de Sande de Vasconcellos a quem Sua Magestade nomeou por Decreto de 11 de Novembro de 1795 para Lente da Cadeira do sobredito Regimento, será o director das matérias, que nella deve ensinar-se na forma abaxo declarada; tendo por substituto o Tenente Balthazar d'Azevedo Coutinho, que sirvirá nos seus impedim.tos, e em todas as mais funcções de que o ditto Coronel Lente o encarregar a este respeito, e abaxo se declarão.

2.º

Sendo o estudo das sciencias Mathematicas especialmente necessárias a qualquer off.al de Infantaria, que pretende habilitar-se para o exercício do seu posto, e funcções do Real Sirviço; por estas se principiará o curço dos Estudos Militares na forma seguinte.

3.º

Primeiramente se darão aos alumnos Lições previas, e concizas de Aritmetica; desta se passará á Geometria elementar, plana, e solida, não em toda a sua extensão, mas com as modificações, que o referido Lente julgar necessárias, e próprias da Infantaria seguindo Monsieur Besout: e depois s'ensinará a Trigonometria plana, seguindo também o mesmo auctor, e postilha do Lente: depois as materias de Geometria prãctica pertencente á divizão das Linhas, Geodezia, Planimetria, Altimetria, Longemetria, e Hereometria, que como huma das couzas mais necessárias a hum off.al em campanha, he a divizão da mesma, saber distancias, planos e medidas dos córpos, he percizo saberem-se estas materias a todo o fundamento.

4.º

Depois se passará a parte d'Arithmetica Superior, p.a o verdadeiro conhecim.to das potencias numéricas, sua formação extracção de raizes, e conhecim.tos da verdadeira Sciencia Analitica.

5.º

Estudar-se ha a fortificação regular, explicando a sua construcção, dimencções maximas, e motivos; como também os differentes systemas antigos, e modernos adptodados, digo adoptados a este respeito.

6.º

Depois s'explicará a fortificação de campanhas, ensinando a construir toda a sorte d'obras, que lhes são proprias; como reductos, flexas, trincheiras; etc.a suas dimensões, uzos e motivos: o que se porá em práctica no campo com toda a exacção possivel.

7.º

Ensinar-se-há depois a castramentação mostrando os differentes modos d'acampar segundo as regras, e ordens de Sua Magestade, que tem estabalecido nesta matéria, dando a conhecer as circunstancias necessarias a hum acampamento, suas perfeições, ou defeitos, a fim de que os alumnos adquirão os conhecim.tos percizos destas importantes materias.

8.º

Seguir-se-há o ataque, e defeza de praças d'Antoni, explicando neste lugar todos aquelles cazos em que hum official ou sendo sitiante, ou sitiado pode ser ouvido sobre estas materias, ou executar as differentes operações, que se lhes encarregar.

9.º

Seguir-se-há huma succincta nocção d'Análeze inferior, ou Algebra, athé as equações do segundo gráo, a fim de que o Espirito por meio desta arte s'habitue a discorrer com prespicacia, e attenção sobre as materias precedentes, e adquirir aquelle senso Militar tão necessario nas occasiões.

10.º

Terminar-se-hã o curço com a applicação ao desenho, que será ensinado segundo o methodo de Monsieur de Buchotte, ensinando a desenhar toda a espece de fortificações, campos, edificios, e plantas de toda a qualidade, para que cada hum dos alumnos possa prezentar em papel as Suas ideas.

11.º

Par'aquelles alumnos, que se quizerem avantajar sobre os conhecim.tos mathematicos, se lhes dará huma previa instrucção de Mechanica, secções cónicas, e arthelharia, seguindo-se depois, para os que quizerem outra instrucção de Sphera, Geographia, Trigonometria esferica, e Astronomia, não sendo d'obrigação o estudo destas materias, senão só par'aquelles, que para maior perfeição as quizerem estudar.

12.º

Haverá Aula quatro dias na semana dando á quinta-feira o descanço /não havendo dia Santo/ segunda, terça, quarta, e sexta, tocando a caxa par'a aula, no inverno ás nove horas da manham e terminando ao meio dia, sendo repartido este tempo, duas horas de lição lectiva; e huma para o desenho, na conformidade das Reaes aulas da Corte, pertencentes a Engenheiros; e de verão, se tocará a caxa ás outo também de manham, e terminará ás onze.

13.º

O Substituto entrará n'aula logo no principio d'hora da sua abertura para servir de director, e tomar as lições aos principiantes; e aquelles, que por falta de comprehensão ficarem atrazados na lição d'aula geral, e a segunda hora entrará o lente para tomar a dita Lição, passar a succiva, e explicar as difficuldades, d'huma, e outra com a devida clareza.

14.º

O dia de sabbado será destinado par'os exercicios de campo e s'explicar neste as lições theóricas, que forem subcetiveis d'explicação: o lente sahirá de tarde ao campo com os seus discipulos escolhendo hum terreno adequado par'as operações, que se destinarem, as quais fará executar com as bandeirólas, piques, estácas, e cordel; o que n'aula

s'executa com regoa, compaço, e lapes, medindo distancias horizontaes, verticaes, accessiveis, e inaccessiveis, terando perpendiculares, e paralelas, e construindo aquellas operações de fortificação de campanha a que o campo, e o terreno dêr lugar, e instruindo igualm.e os alumnos n'aquellas regras de Tãtica inferior de que o mesmo for supcetivel.

15.º

E para que os alumnos não fiquem sem aquella indispensavel prãctica de tirar as plantas tepograficas, tão necessaria na guerra a qual.r off. al p.a que pondo na prezença do seu General a exposição, e plano dos campos avançados, possa escolher os lugares mais favoraveis, e vantajozos em que possa milhor postar o Seu exercito, he muito util, que de dous em dous mezes s'escolhão outo dias, em que s'aquartelem, ou accampem em terrenos differentes, e nelle o Lente com instrum.tos d'observar angulos, os exercite na prãctica de tirar as refiridas plantas.

16.º

Para que se não interrompa o curso lectivo, e os alumnos não percão também a practica do Serviço, que lhes he indespensavelm.e necessario, e s'evite o perjuizo, que resultaria aos seus camaradas, se se dispensassem totalm.e os applicados; entrarão de guarda a metade dos alumnos na sexta feira, e a outra ametade no Sabbado seguinte de cada semana; porem intervindo dia Santo, nesse dia entrará a metade de guarda, havendo aula no dia seguinte, para que desta forma hajão quatro Lições em cada semana, e os alumnos fação também huma vez o sirviço do Batalhão; e á excepção deste sirviço, o Coronel do Regim.to não possa nomear os alumnos par'outro qualquêr, menos porem em marchas geraes de todo o Regim.to nas occasiões de guerra, e exercicios nos seus tempos respectivos, quando nos dias santos se fizerem.

17.º

Logo que houver vagancia de qualq.r off.al inferior, o Coronel do Regim.to fará avizo ao Lente, a fim de que este procedendo a exames, passe certidão áquelle alumno que for mais applicado no gráo immediato em virtude da qual será eleito no Regim.to p.a o ditto posto, com a preferencia aos inapplicados, segundo o avizo de Sua Magestade de 14 de Jan.º de 1794 expedido pella Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, aos Lentes das aulas Militares do Reyno d'Algarve, e confirmado pello de 31 d'Abril de 1795 expedido ao Coronel de Infantaria de Lagos.

18.º

No cazo que nos referidos exames s'achem diversos alumnos no mesmo, e igual gráo d'applicação, o Lente passará certidões a todos, e ficará a escolha d'eleição do Capitão da respectiva Companhia, que tiver a praça vaga.

19.º

Como a Sábia intenção de Sua Magestade no estabelecim.to destas aulas, he dar aos seus vassalos Militares o meio de instruir-se na paz e habilitar-se no seu Real Sirviço na guerra; e aos off.es, que são aquelles a quem mais deve estimular a honra para tão distincto fim; a classe deve patentear-se athé á patente de Tenente Coronel inclusive, pois quanto mais Louvavel he a applicação, quanto maior for o gráo d'applicado; porque o exemplo dos Superiores, he quem póde influir mais nos subditos aquella honra, emulação, e dezejo de distinguir-se, que pode originar em todos os tempos os milhores progressos do Mundo: todos os postos mais, the á praça do Simplez Soldado serão sempre admittidos.

28.º [20.º]

No fim d'anno se farão os exames do costume das materias, que se estudarão; havendo hum premio par'o alumno, que mais se distinguir em cada materia; cujo grande premio, será o louvor do Lente confirmado pella sábia pessoa do Illm.º e Exm.º Senr.e General, que avulta no merecim.to a quantas sommas se podem considerar.

21.º

No fim dos exames haverá dez dias de descanço; e para os que tiverem a honra dos premios, quinze dias.

22.º

A fim de que os alumnos pouco applicados não frequentem a classe sómente a fim de fugirem ao serviço com notavel damno do mesmo, e máo exemplo d'applicação; logo que o Lente conhecer a inhabilidade d'algum, deverá dar parte ao Coronel do Regimento a fim de que o não considêre como alumno, e a este o fará fazer o Sirviço do Batalhão, ficando porem a seu arbitrio o frequentar a aula como extraordinario.

23.º

Logo á entrada d'aula se lerá a matrícula pondo ponto a todos os que faltarem sem licença do Lente, mandando este dar parte ao Coronel do Regim.to, o qual o mandará prender, indo porem sempre á aula debaxo de prizão athé á sua soltura.

24.º

A fim de que o grande numero dos alumnos não damnifique a ordẽ do sirviço, serão som.te admittidos ao indulto em numero de secenta inclusos os off.es; mas logo que se dispedir hum, será admittido outro; os mais frequentarão como extraordinarios.

25.º

Serão os off.es inferiores, que forem alumnos, dispensados das paradas.

26.º

A fim de fazer constar a Sua Magestade, os progressos da referida aula, o Lente será obrigado a dar cada tres mezes hum mappa circunstanceado dos Alumnos, sua applicação, e talentos ao Exm.º Senr.e General deste Reyno, outro á Secretaria d'Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra, e o terceiro ao Regimento, a fim de que o Coronel declare este merecim.to nas suas respectivas informações, e Sua Magestade se digne attender aos off.es e cadetes, visto não terem premio determinado ás suas applicações.

27.º

Ao Coronel do Regimento de Tavira s'entregará hũa copia destes estatutos, a fim d'os fazer observar, na parte, que lhe toca, e fomentar, como de tão digno Chefe s'espera, a honra, explicação dos seus subditos, ordenando o mesmo Coronel, que nos dias da classe s'ache hum tambôr à porta d'aula, a fim de tocar á entrada da mesma, q.do o Lente determinar. E quando qualq.r alumno s'achar prezo /excepto por culpa propria do conselho de guerra/ o Coronel do Regim.to e Governador da Praça, o enviarão á aula debaxo de prizão, a fim de que o seu castigo não lh'ambarace a applicação.

28.º

Que a ditta aula não poderá ter ferias /excepto as referidas/ que são os 15 dias de descanço depois dos exames, pello Natal, e Paschoa; porque como os alumnos ao

mesmo tempo servem ao estudo, e s'exercitão no Batalhão, não seria proprio que fossem totalm.e para este com perjuizo d'aquelle, e tendo mais trabalho ao tempo, que se lhes destina para o seu descanço, nem que ficassem gozando d'indulto sem applicação por tempo dilatado.

29.º

Nenhum dos alumnos poderá ter Licença do Coronel durante o tempo lectivo, ainda mesmo registada; e somente aos Exm.os Senr.es Generaes como Directores, e Inspectores da mesm' aula, compête a ditta Licença para sahir fora da Praça.

30.º

Como aos mesmos Exm.os Senr.es Generaes he que estão sujeitas directamente as Aulas, nenhum Alumno poderá ser recebido, nem dispedir-se arbitrariamente sem Licença dos Senr.es digo dos dittos Senhores, e na sua falta, o Governador interino das Armas deste Reyno.

31.º

A aula s'abrirá no primeiro d'outubro de cada anno, para nella s'explicarem em lição geral as materias referidas, pella ordem menceonada; e terminará a cinco de septembro, ficando dez dias par'exames, cinco para proguntas, e lição dos alumnos, que pella sua acanhêz s'ambaração a responder bem nos exames; e dez para descanço dos seus estudos. Quartel General de Tavira em vinte digo, em treze de Septembro de mil settecentos, noventa, e seis annos: = Senr.e Monteiro Môr et cetera.

O Brigadr.º Jozé de Sande Vas.los

Anexo n.º 15: Relação dos livros do cirurgião António Camilo Pereira, 1806

Rep.: *Relação dos livros, q o cirurgião Mór do regim.to de Lagos remetteo p.a a m.ma Cid.e, todos pertencentes à sua Faculdade*. [Ms.] 24.5.1806. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Desembargo do Paço, Repartição da Corte, Estremadura e Ilhas, mç. 870.

Título	N.º de vols.	Formato
Anathomie des vaisseaux absorvans [du corps humain]	1	In-8.º
Avizo ao Povo de Tissot [1728-1797]	3	In-8.º
Arrêtté, qui ordonne l'établissement d'un conseil de santé	1	In-12.º
Annaes Medicos [?] de Lopes	1	In-8.º
Art d'Accoucher	2	In-8.º
Abrégé de l'Art des Accouchements	1	In-8.º
Chave da Practica Medico-Bros?niana	1	In-8.º
Collection de differentes pièces concernant la chirurgie, l'Anathomie	2	In-12.º
C?des de Médecine Militaire	5	In-12.º
Clinique chirurgicale de Lombard	1	In-8.º
Cours complet de Chirurgie de Bell	6	In-8.º
Cours complet, ou traité des ?	3	In-8.º
Cours d'Operations de Dionis	1	In-8.º
Clinique des Plaie Récenttes de Lombard		
Dissertação sobre o methodo mais simples, e seguro de Curar as Feridas das Armas de Fogo de Almeida	1	In-8.º
Dictionnaire François, A. Portugais	1	In-4.º
Direcções p.a o uso das Agoas de Inglaterra	1	In-8.º
Dissertation Physique et Botanique	1	In-8.º
Essai sur la Theorie et pratique des maladies Venériennes de Nisbet	1	In-8.º
Elementos de Medecina de Brown	2	In-4.º
Eléments de l'Art des Accouchements	1 vol.	In-8.º
Eléments de Phisiologie de Haller	1 vol.	In-12.º
Essai sur les Plaies des armes à feu	1 vol.	In-12.º
Ensaio sobre algumas enfermidades de Angola de Azevedo	1 vol.	In-8.º
Essaie sur la Nature, et le choix des Alimens	1 vol.	In-12.º
Essais phisiologiques de Phitt[?]	1 vol.	In-12.º
Exàmen del sistema de Medecina de Brown por Marcus	2 vol	In-12.º
Elementos de Medicina Practica de Brown	7 vol.	In-12.º
Exposition anathomique de Winslow	4 vol.	In-12.º
*Essai sur les differentes Espéces de ?*de ?	1 vol.	In-12.º
Emonenologie [?]de Freind	1 vol.	In-12.º
Essais et observations de la societé de medecine d' Edinbourg	7 vol.	In-12.º
Ensaio de varios meios, como que se intenta salvar e conservar as vidas, de Berchtold	1 vol	In-8.º
Ensaio sobre a extenção dos limites da Benificencia de Berchtold	1 vol.	In-8.º
Farmacopea Quirurgica de Londres	1 vol.	In-12.º
Filosofia quimica de Foucroy	1 vol.	In-4.º
Gorter *de Perspirationr insensibili*	1 vol.	In-4.º

Título	N.º de vols.	Formato
Gorter *Medicina Dogmatica*	1 vol.	In-4.º
Gorter, *Praxis Medicae*	1 vol.	In-4.º
Histoire des Plantes de Bauhin	2 vol.	In-12.º
Idea Febris Petechialis de Donckers	1 vol.	In-12.º
Institutions Phisiologiques	1 vol.	In-12.º
La Nature Dévoillée	2 vol.	In-12.º
La Médecine-Pratique de Londres	n.i.	n.i.
L'art de se guérir soi-même	1 vol.	In-8.º
Leçons de C.^en Boyer sur les maladies	2 vol.	In-8.º
Lancisii de subtanei mortibus???	2 vol.	In-4.º
Médecine Militaire de Collombier	7 vol.	In-8.º
Médecine Domestique de Buchan	5 vol.	In-8.º
Médecine d'Armée de Monró	2 vol.	In-8.º
Médecine d'Armée de Meyserey	3 vol.	In-12.º
Médecine Portative	1 vol.	In-12.º
Mémoires Phisiologiques et pratiques	1 Vol.	In-8.º
Mémoires de la Société Medicale de l'émulation	5 vol.	In-8.º
Médecine operatoire de Sabattier	3 vol	In-12.º
Manuel de Pulmoniques	1 vol.	In-12.º
Memoria sobre a peste	1 vol.	In-8.º
Mémoires et observations de chirurgie	1 vol.	In-12.º
Memoria sobre as feridas, de Pelouro	1 vol.	In-8.º
Manière d'ouvrir et traiter les abscès	1 vol.	In-12.º
Manuel des chirurgiens d'Armée de Percy	1 vol.	In-12.º
Mémoires de l'Academie Royalle de chirurgie de Pariz	15 vol.	In-12.º
Mélanges de Phisique et Médecine	1 vol.	In-8.º
Nosografie philosofique sur la medecine	2 vol.	In-8.º
Nouvelle Methode pour manou?? Les accouchemens de Meygiur?	1 vol.	In-8.º
Nouveaux eléments de Phisiologie	2 vol	In-8.º
Nouvelle Hygiene Militaire	1 vol.	In-8.º
Observations sur les Maladies des Armées	1 vol.	In-8.º
Observations de Chirurgie de Warner	1 vol.	In-12.º
Observações sobre a cura da Gonorrea Virulenta de Simons	1 vol.	In-8.º
Observações practicas sobre a Fizica Pulmonar de Simons	1 vol.	In-8.º
Opuscules de Chirurgie de Lombard	1 vol.	In-8.º
Ouvres chirurgicales de Dessault	3 vol.	In-8.º
Precis de la Medecine Pratique	2 vol.	In-8.º
Precis de chirurgie pratique	2 vol.	In-8.º
Prelectione in Hermani Boca?	3 vol.	In-8.º
Patologie de Herin	2 vol.	In-8.º
Prospecto de Medicina de Brown	2 vol.	In-12.º
Pratique Moderne de la Chirurgie	4 vol.	In-12.º
Preceptes sur la santé des gens de Querre?	1 vol.	In-8.º
Recherchez sur la Nature de l'Home, considerè dans l'état de santé et de la maladie	1 vol.	In-8.º
Recherchez sur la Frières de Grant	3 vol.	In-12.º

Título	N.º de vols.	Formato
Recueil des Pièces qui ont le prix de l'Académie	13 vol.	In-12.º
Recherchez sur le ???	1 vol.	In-8.º
Recherchez sur defferentes points de phiziologie	1 vol.	In-8.º
Sistème Nouveau et complet de l'Art des Accouchemens de Burton	2 vol.	In-8.º
Supplement au traité de Mr. Petit	1 vol.	In-8.º
Traité des Fievres et des Inflamations	2 vol.	In-8.º
Traité des Maladies Veneriennes de Fabre	1 vol.	In-8.º
Traité des Maladies Veneriennes de Hunter	1 vol.	In-8.º
Tratado theorico e practico de ??	1 vol.	In-8.º
Traité des Hernies de Richiter	1 vol.	In.-4.º
Theatro Critico de Feijoo	1 vol.	In-4.º
Tratado sobre las ? de las Piernay	1 vol.	In-4.º
Traité de la Dessentaire	2 vol.	In-8.º
Traité des Maladies Veneriennes de ?	2 vol.	In-8.º
Traité complet de chirurgie de la Mote	2 vol.	In-8.º
Traité complet de Anathomie de Sabatius	3 vol.	In-8.º
Traité des malladies chirurgicalles de Petit	3 vol.	In-8.º
Traité des portes de sang de Pasta	2 vol.	In-8.º
Traité des Maladies Veneriennes de Prejsan?	1 vol.	In-8.º
Traité des Plaies des armes à feu de Loubert	1 vol.	In-12.º
Traité des Maladies ? O de Petit	2 vol.	In-12.º
Traité des Fievres continuées de Quyney?	2 vol.	In.12.º
Traité de la Gonorrea Virulenta et la maladie venerienne de Bell	2 vol.	In-8.º
Traité de l'Experience de Zirmerman	3 vol.	In-12.º
Traité de la Dissenterie de Zirmerman	1 vol.	In-12.º
Tratado das doenças cirurgicas	3 vol.	In-8.º
Traité des Plaies d'Armes au Feu de Le Dram	1 vol.	In-12.º
Traité de la Supuration de Quyney	1 vol.	In-12.º
Traité de la Sangrene de Quiney	1 vol.	In-12.º
Traité des maladies nerveuzes	2 vol.	In-12.º
Traité des Operations de chirurgie de Sharpe	1 vol.	In-12.º
Chirurgien d'Hopital de Belloste?	2 vol.	In-12.º
Instruction sommaire sur l'art des pensemens, de Lombard	1 vol.	In-8.º

Anexo n.º 16: Relação dos livros do capitão do Regimento de Infantaria 2, João Stuart, 1807

Rep.: *Relação dos Livros q.^e João Stuart Cap.^m do Regimento d'Infantaria N.º 2 precisa remetter p.^a Lagos*. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Real Mesa Censória, cx. 152.

Descrição	N.º de vols.	Formato
Enciclopedie, Geographie (de L')	15	4.º
Atlas de Robert		Fol.
Lenglet, *Methode pour Etudier Histoire*	6	4.º
Decadas de Barros e Couto	24	8.º
Millot, *Historia universal*	9	8.º
Plutarque, *Vies des Hommes Illustres*	14	12.º
La Clede, *Historia de Portugal*	16	8.º
Dictionnaires historique des Hommes Illustres	13	8.º
Bezout, *Cours de Mathematique*	6	8.º
Cagnoli, *Trignometrie*	[n.i.]	4.º
Dupain, *Methode de Lever les Plans*	[n.i.]	8.º
St. Remi, *Memoires d'Artillerie*	3	4.º
Durtubie, *Manuel de l'artilleur*	[n.i.]	8.º
Trincano, *Elemens de Fortification*	2	8.º
St. Paul, *Fortification*	2	8.º
Clairae, *Ingenieur de Campagne*	[n.i.]	4.º
Fevre, *Attaque et deffense des Places*	2	4.º
Vauban, *Oeuvres Militaires*	3	8.º
Montalembert, *Fortification Perpendiculaire*	10	4.º
Blair, *Traite de Fortification*	[n.i.]	8.º
Robins, *Traité d'Artillerie*	[n.i.]	8.º
Guibert, *Oeuvres Complettes*	5	8.º
Sylva, *Pensées sur la Tactique*	[n.i.]	8.º
Sta Crus, *Reflexions Militaires*	12	8.º
Polybe, avec les Comment. de Folard	7	4.º
Reglement du Roy de Prusse	2	8.º
Turpin, *Commentaires sur vegece*	3	4.º
Melfort, *Tactique de Cavallerie*	2	4.º
Andrade, *Arte de Cavalaria*		Fol.
Turpin, *Art de la Guerre*	2	4.º
Guichart, *Memoires sur les Grecs*	2	8.º
Reveries, du Marechal de de Saxe	2	4.º
Turpin, *Commentaires* de Montecueuli	3	4.º
Examen critique du Militaire françois	3	8.º
Cessac, Guide de l'officier en Campagne	2	8.º
Fossé deffense des Petits Postes	[n.i.]	4.º
Prud'homes, *Traite des Mines*	[n.i.]	8.º
Puysegur, *Art de la Guerre*	2	4.º
Morin, *administration des Armees*	[n.i.]	8.º
St. Genie, *Art de la Guerre*	2	12.º
Tableau de Frederic le Grand	[n.i.]	8.º
Commentaires de Cesar	2	8.º
Boismard, *Essai de Fortification*	5	4.º

Descrição	N.º de vols.	Formato
Maizeroi, *Cours de Tactique*	4	8.º
Buffon, *Histoire Naturelle*	11	8.º
Ozorio, *Tratado de Tactica*	[n.i.]	8.º

Anexo n.º 20: Quadro conhecido da Sociedade Patriótica de Faro, em 30.9.1828

N.º	Nome	Profissão	Data Nasc.	Naturalidade
1	António Luís de Macedo	Clérigo		
2	António Joaquim Ferreira Brak Lamy	Militar		Lagos
3	António Joaquim Ramalho [Ortigão]	Militar	1789	Faro
4	António de Sousa Gomes	Militar		
5	Francisco de Assis Baleizão	Militar		Faro
6	José António Ferreira Brak Lamy	Magistrado	1780	Lagos
7	Lázaro Doglioni	Médico		
8	Manuel do Couto Taveira	Clérigo		
9	Manuel José Gomes	Militar		
10	Manuel José Plácido Silva Negrão	Bacharel [em ?]		
11	Miguel José Ferreira Brak Lamy	Militar		

Fonte: adaptado de MARQUES – *História da Maçonaria em Portugal*...1996, p. 184. Vol. II. MARQUES baseia-se na documentação depositada no Arquivo Grémio Lusitano, Fundo Myriel].

Estrutura profissional da Sociedade Patriótica de Faro, em 30.9.1828:

Grupos profissionais	1828	
	Frequência absoluta	Frequência relativa
Militar	6	54,55%
Clérigo	2	18,18%
Homem de Leis	1	9,09%
Médico	1	9,09%
Bacharel	1	9,09%
Total…	**11**	**100,00%**

Anexo n.º 21: Estatutos da Sociedade Filantrópica Tavirense, 1835

Rep.: *Estatutos da Sociedade Philanthropica Tavirense*. [Ms.]. 10.9.1835. Acessível em ANTT, Lisboa, Portugal. Fundo Ministério do Reino, mç. 2043, letra R-S.

Obs.: Inclui-se o ofício que acompanhou os Estatutos da Sociedade Filantrópica Tavirense. Foram aprovados pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino em 2 de Outubro de 1835, sendo as folhas numeradas e rubricadas pelo oficial Maior Graduado da Secretaria de Estado, Diogo José Seromenho.

«Ill.mo e Ex.mo Snr.

Tendo chegado a esta Cidade em Fevereiro ultimo e observado a mizeria em que se achava a maior parte dos prezos da mesma, divagando ao mesmo tempo pelas cazas dos habitantes um sem numero de individuos de ambos os sexos, e de todas as idades pedindo esmola, e sabendo eu que o único remedio a estes males estavão sim nas mesmas pessoas a quem aquelles infelizes reccorrião, mas não em o modo com que o fazião, tentei o meio de reunir subscripções, a fim de formar hum fundo que desse principio a beneficencia, administrado pelos mesmos subscriptores e constituindo assim huma sociedade Philantropica, á semelhança dos que tanto têem engrandecido as Nações mais cultas.

As minhas esperanças não forão baldadas encontrando muitos habitantes que se prestarão com a quantia correspondente ás circunstancias de cada hum, instalando-se a sociedade Philantropica Tavirense no dia 23 de Junho, e começando a sua beneficencia no dia imediato (por ser anniversario do desembarque da Devizão expedicionaria no Algarve), por meio de hum jantar diario aos prezos necessitados, excepto em os Domingos em que he fornecido pela Mizericordia.

Eu havendo tido a honra de ser nomiado Prezidente desta sociedade, deveria em seu nome communicar logo a V. Ex.ª a sua instalação, a fim de ser prezente a Sua Magestade Fedelissima a Rainha, pedindo-lhe a Sua Regia Sancçao; porem a sociedade desejando remeter ao mesmo tempo os seus Estatutos, que ainda não se achavão redegidos, defferio o cumprimento deste dever para hoje, encarregando-me de deregir os que V. Ex.ª achará incluzos, e de pedir a Sua Magestade Fedelissima a Rainha o seu Regio Beneplacito, se os achar dignos disso.

A sociedade Philantropica Tavirense tem a satisfação de ver já de algum modo approvadas as suas vistas pelo Governo de Sua Magestade Fedelissima na Criação do Conselho cetral de Beneficencia, com cujas commissões filiaes desta Provincia está em communicação e armonia, tendo já recebido dellas a mais assidua cooperação; e não duvida servir-se para o futuro da ditta Commissão central, como meio de levar ao conhecimento e aprovação do Governo as Requezições, que a mesma sociedade houver de lhe fazer, a fim de dar a maior extenção possível aos objectos a que se propoz, cazo assim pareça conveniente.

O dezejo que instrue a sociedade de que sou orgão, em promover a felecidade da sua Patria, a impelio a impor-se deveras um superior ás suas forças; mas confiada no augmento das subscripções, logo que se observar a sua boa aplicação; e esperançada principalmente nos socorros que o Espirito Benefico e Patriotico de Sua Magestade Fedelissima lhe hade facultar, não duvida um momento sobre o seu feliz rezultado.

Aproveito esta occazião para reiterar a V. Ex.ª os meus sinceros votos de veneração e respeito.

D.s G.de a V. Ex.ª Tavira 10 de Setembro de 1835

Ill.mo e Ex.mo Snr. Rodrigo da Fonceca Magalhaes

Bernardo Ant.º Zagalo»

Estatutos da Sociedade Philanthropica Tavirense

Capitulo 1.º

Do objecto da Sociedade

Art.º 1.º A Socidade Philanthropica Tavirense tem por objecto melhorar a sorte da humanidade desvalida, sem distincção de sexo, ou idade, provendo á subsistencia, e curativo dos invalidos, obrigando ao trabalho os mendigos vigorosos, e promovendo a educação da infancia indigente.

§.º 1.º Para se levarem a effeito estes benéficos fins, nenhum soccorro se prestará fora das casas, que a Sociedade para elles estabelecêr, sendo obrigados a entrar n'ellas os mendigos para ali se applicarem, segundo o seu estado de Saude, e prestimo. Os que quizerem sahir, estando de perfeita saude, serão noticiados á policia, para os não deixar pedir esmola, a fim de os obrigar ao trabalho.

§.º 2.º São exceptuados do paragrapho antecedente os presos indigentes, a quem se prestará huma sopa economica diariamente, que não excederá a quantia de oitenta reis por cabeça, bem como os individuos Portuguezes naufragados, ou roubados, que chegarem a este Concelo, aos quaes a Sociedade dará hum auxilio pecuniario sobre a moção d'algum de seus membros, provando-se legalmente sua extrema necessidade.

Art.º 2.º Os fundos da Sociedade determinarão a extensão da beneficencia, devendo começar-se por alimentar os presos indigentes, sem attenção á qualidade de seus crimes, passando depois a estabelecer a casa de trabalho, a fim de extinguir a mendicidade, e formando finalmente escolas de primeiras letras, tanto para os meninos, como para as meninas desvalidas.

§.º Unico D'estas escolas poderão aproveitar-se quaesquer outras pessôas, ainda que não sejão indigentes, visto que o numero não augmenta as suas despezas, segundo os novos systemas d'ensino, de que se deverá lançar mão.

Capitulo 2.º

Dos Socios

Art.º 3.º São membros da Sociedade todos os individuos d'hum, e d'outro sexo, que contribuirem para o objecto exposto no capitulo primeiro.

§.º Unico. Os socios serão divididos em effectivos e honorarios. Effectivos são todos os que residirem n'esta Cidade, e seus contornos, que poderem servir os cargos da Sociedade, e Honorarios todos os outros.

Art.º 4.º Na Sociedade haverá hum livro com o titulo = Livro da inscripção dos socios = o qual deve ser rubricado pelo Prezidente, e dividido em duas partes, e outra para os

honorarios. Neste livro se escreverão os nomes, profissões, ou empregos, e residencia de todos os socios, bem como as épocas em que começarem a contribuir.

§.º Unico. Todos os Socios escreverão seus nomes por seu proprio punho, declarando por extenso, e em algarismo a quantia, com que contribuem em cadernos auxiliares, que serão rubbricados pelo Presidente.

Art.º 5.º Todos os Socios effectivos são obrigados a assistir ás secções da Sociedade e se não poderão excusar de exercer n'ella os empregos, para que forem nomeados, huma vez que a mesma Sociedade não julgue seus motivos justificados.

Art.º 6.º Quando qualquer Socio não pagar o respectivo mensal, sem cauza motivada, a Cominissão [*sic*] do artigo quatorze passará a conhecer as suas intensões, declarando depois se elle deverá, ou não ser riscado da Sociedade.

Capitulo 3.º

Dos Cargos da Sociedade, e suas atribuições

Art.º 7.º Haverá na Sociedade hum Presidente, hum Vice-presidente, hum Secretario, hũ Vice-secretario, hum Thesoureiro, e hum Vice-thesoureiro.

Art.º 8.º O Presidente regulará a policia interna da Assembleia; dirigirá as discussões; tomará parte n'ellas, e terá voto, como qualquer outro membro da Sociedade.

Art.º 9.º Incumbe mais ao Presidente requizitar em nome da Sociedade, a intervensão da Authoridade para reprimir, e expulsar os mendigos, que sem motivo justo, e contra a moral publica, se obstinárem em continuár na occiosidade, e em seus vicios, bem como os que forem de fóra do Concelho, procedendo as informações, que lhe forém, subministradas pela Comissão respectiva.

Art.º 10.º Ao Secretario incumbe redigir, e lançar Em hum livro rubricado pelo Presidente as actas das Secções, fazer a correspondência; guardar o livro da inscripção dos socios; e vigiar na conservação, e boa ordem, de todos os objectos da Sala, e Archivo da Sociedade de que haverá hum inventario.

Art.º 11.º Ao Thesoureiro pertence a receita e despeza da Sociedade, que serão escripturadas por debito, e credito em livro competente, rubricado pelo Presidente.

Art.º 12.º O Vice-presidente, Vice-secretario, e Vice-thesoureiro, farão em tudo as vezes dos Proprietarios na sua falta, ou impedimento.

Art.º 13.º Havera na Sociedade huma Comissão permanente, composta de sete membros, que se denominará = Commissão Administrativa = a qual se as circunstancias o exigirem, proporá á Sociedade a nomeação de Commissões coajutores, que deverão ser presididas pelos membros da Comissão administrativa, como única responsavel, e nomeados por turno pelo Presidente.

Art.º 14.º Havera mais huma Commissão permanente denominada promotora dos interesses da Sociedade, e composta de cinco membros, nomeados por ella, cujas obrigações serão marcadas no seu regulamento.

Art.º 15.º As Comissões mencionadas nomearão d'entre si Presidente, e Secretario, e d'isso darão logo conta á Sociedade.

§.º Unico. No caso de falta, ou impedimento do Presidente, ou Secretario, as sobreditas Commissões os farão substituir por outros.

Art.º 16.º Se os socios nomeados para os cargos já referidos tiverem algum impedimento perpetuo, ou de longa duração, a Sociedade procederá a nova eleição.

Art.º 17.º Todos estes cargos serão electivos, e durarão hum anno, que terá principio no dia vinte e quatro e Junho, em memoria do qual começou a Sociedade a praticar a sua beneficencia.

Art.º 18.º Todos os que bem acatarem de servir cargos sociaes, podem ser realeitos para elles, ou eleitos para outros.

Capitulo 4.º

Da Administração

Art.º 19.º A Commissão administractiva será encarregada de arrecadar, e despender todos os fundos da Sociedade, conforme o regulamento, que lhe for dado.

Art.º 20.º Ella nomeará d'entre os Socios hũ Cobrador, que servirá tambem de Continuo da Sociedade, e lhe arbitrará hum ordenado mensal, que julgar sufficiente, e proporcionado.

Art.º 21.º As ordens de pagamento feito pelo Thesoureiro serão assignadas pelos membros da Commissão administrativa, sem cuja circunstancia lhe não será abonado nas suas contas.

Art.º 22.º A Sociedade nomeará huma Commissão, para examinar as contas da Comissão administrativa, e do Thesoureiro, que deverão ser dadas de tres em tres mezes, e aprovadas pela Sociedade.

Art.º 23.º Quando a Mesa, ou algum membro da Sociedade fizer alguma reclamação, sobre as contas dádas pelo Thesoureiro, ou pela Commissão administrativa, a Sociedade dicutirá e decidirá todas as questões a tál respeito.

Art.º 24.º A Commissão de que trata o art.º 14 dará á Sociedade, em cada secção ordinaria huma relação circunstanciada de todos os individuos, sobre quem tiver recahido a beneficencia em os quinze dias antecedentes.

Capitulo 5.º

Das Eleições e Secções

Art.º 25.º As Eleições dos Socios para ao differentes cargos da Sociedade serão feitas em escrutinio secreto, e á pluralidade relativa de votos. Os immediatos em votos farão as vezes dos eleitos no seu impedimento.

Art.º 26.º A Sociedade terá as suas secções ordinarias no primeiro, e dezesseis de cada mez.

Art.º 27.º O Presidente por si, ou segundo a proposta de que algum membro, por elle aprovada, convidará a Sociedade a formar as secções extraordinarias, que as circunstancias exigirem.

Art.º 28.º As actas das Sessões redigidas pelo Secretario devem conter summariamente tudo quanto se passou em cada Secção; as quaes depois de approvadas pela Sociedade, serão assignadas sómente pelos socios de que se compõe a Mesa.

Art.º 29.º Não poderá ser alterado, ou dispensado artigo algum dos presentes Estatutos, sem que os dois tersos dos membros presentes da Sociedade julgem [*sic*] que as circunstancias, assim o exigem.»

Anexo n.º 22: Sociedade Patriótica de Vila Real de Santo António, 22.11.1835: **(I.) sócios, (II.) estatutos e (III.) parecer do Prefeito do Algarve, José Maria de Vilhena Pereira de Lacerda.**

Rep.: (I e II) *Primeiro Livro das Actas da Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Antonio*. Acessível em Arquivo Histórico Municipal de Vila Real de Santo António, Doc. 37.

(III) ALGARVE. Governo Civil; LACERDA, José Maria de Vilhena Pereira de – [Ofício] n.º 146, 18.12.1835, Faro [a] Ministério dos Negócios do Reino. [Ms.]. 1835. Acessível em ADF, Faro, Portugal. Fundo Governo Civil, lv. 327A.

(I.) Sócios

[fl. 1] Primeiro Livro das Actas da Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Antonio //

[fl. 2 f.] Hade servir para nelle se lansarem as Actas da Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Antonio.

Villa Real de Santo Antonio / 22 de Novembro de 1835 / Francisco Antonio de Sequeira

Presidente //

[fl. 2 v.] [I.] Socios

1. Francisco António de Sequeira
2. [Primo] da Costa G.[uimara]es
3. Lucio da Costa G.[uimara]es
4. J[os]e do Carmo Ambrozino
5. M.[anu]el M[ari]a Pinheiro
6. J[os]e M.[ari]a Gomes Algeros
7. Joaq[ui]m [Manuel] Guerreiro
8. Pedro Caibote[?]
9. M[anu]el Flores
10. M[anu]el de Oliveira Estevens
11. Leão M[anu]el Estevens
12. João Ferr[eir]a Marq[eu]s Tavares
13. Carlos J[os]e de Freitas [Azevedo]
14. Miguel Perez [Ortega]
15. Joaq[ui]m Thomar de Mendonça
16. J[os]e Pedro de Vasconcellos
17. Luiz Capar
18. F[rancis]co Mello
19. Fra[a]n[cis]co de Souza Medeiros
20. M[anu]el Ant[oni]o Granjão
21. Domingos Granjão
22. J[os]e M[ari]a de Vasconcellos
23. J[os]e Joaq[ui]m Gomes

24. Joaq[ui]m Xavier da [Q.ª?]
25. Jeronimo da Fonceca
26. J[os]e Ant[oni]o de Sá
27. Gabriel Ant[oni]o Martins
28. Carlos Ernesto Arbecias[?] Moreira
29. J[os]e Rafael Deniz
30. Moura Cabral
31. J[os]e M[ari]a Ribeiro

(II.) Estatutos

Programma

Sobre a creação da Sociedade Patriotica de Villa Real de S^to^ Ant.º Convencidas todas as pessoas esclarecidas desta V.ª, de que para conseguir-se os rapidos milhoram^tos^ de que ella carecia, seria indispensavel que se intentasse o projecto de formar hũa associação de todos elles a fim de q com as suas luzes, trabalhos, e meios, que cada hum podesse subministrar, se conseguisse levar a effeito certas obras q esta V.ª reclamava com urgencia, e animar os seos ramos amortecidos – intimamente convencidos digo penetrados destes philantropicos sentim. ^tos^, q só se encontrão em cidadãos zellozos da sua Patria; confiando na portecção de hum Governo livre, conceberão q fim o projecto de se unirem e formarem hũa sociedade, com o titulo de = Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Ant.º=

Estatutos e regimento interno da Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Antonio

A sociedade será intitulada = Sociedade Patriotica de Villa Real de Santo Antonio, e terá por objeto –

Artigo 1.º

Excitar a emulação, espalhar as luzes, e levar ao conhecim.^to^ do Governo ou das Cortes, p^r^ meio de reprezentações, todos os milhoram^tos^ de que for susceptivel esta V.ª.

Artigo 2.º

As condicçoens q se requerem p^a^ ser membro da socied^e^, em geral, se limitarão ás q forem necessarias p^a^ affiançar a decencia e moralidade dos pretendentes.

Artigo 3.º

A existencia desta Socied^e^ terá lugar logo q o Governo tiver a bem aprovar estes estatutos.

Artigo 4.º

Haverá um Prezidente, hum Vice-Prezidente, hum Secretario, hum Vice-Secretario, nomiados a pluralid^e^ de vottos no 1.º de Janeiro de cada hum anno.

Artigo 5.º

Para preenxer os fins a q a Socied^e^ se propõe, haverão duas sessoens p semana.

Artigo 6.º

As sessoens serão publicas.

Artigo 7.º

As deliberaçoens da Socied^e serão decididas á pluralidade de vottos pella maioria, e lançadas no livro das actas.

Artigo 8.º

O Prezidente ao fexar da sessão dará as ordens do dia p.^a a sessão immediata.

Artigo 9.º

Objetos puliticos não terão lugar algum nesta Socied^e.

Artigo 10.º

Os socios contribuirão logo a entrada com huma subscrição de 240 reis, e com outra igual quantia logo que o Recebedor a prezente a conta da receita e despeza.

Artigo único

Na falta do Prezidente occupará o seo lugar o Vice Prezidente, e na de ambos aquelle socio que reunir mais vottos para servir, em q^to a auzencia, aquelle lugar.

Artigo 11.º

As sessoens serão as 2.as e 6.as feiras, principalmente as 6, e acabando as 9 horas da noite, salvo cazo, em que seja necesario prorroga-se p^r mais tempo.

Artigo 12.º

Quando os dias da Sessão forem assignalados com as festa que a Igreja apponta, ou com qualq^r /*goila/[?] em aplauzo pelos accontecim.^tos imemoraveis (aos nossos tempos, ou p^r qualquer outro motivo extraordinario, ou sessão passará para o dia imediato.

Artigo 13.º

Logo que der a hora assignalada, o Prezidente, ou q^m suas vezes fizer, e os Secretarios, tomarão os seus assentos, e este fará a chamada, dos socios, que deverá exceder a metade do numero, e de pois de feita a chamada dirá o Prezidente = está aberta a Sessão = assim como dirá = está fexada a sessão = quando findarem as horas.

Artigo 14.º

Nenhum dos socios poderá falar sem primeiro ter pedido a palavra; e logo que algum esteja fora da ordem, o prezidente o chamará a ella; assim como outro qualquer poderá advirtir ao Prezid.^te q aquelle socio está fóra da ordem;

Artigo 15.º

O socio que pedir a palavra será de pé, e assim continuará athé acabar de falar.

Artigo 16.º

Quando algum dos socios pedir que se lance na acta qualq^r discurso, o Presid^te o porá á vottação, e q^do seja vencido pella maioria, será escripta na mesma acta.

Artigo 17.º

Qualquer dos socios, q tiver motivo attendivel para falta a alguma das sessoens, o deverá fazer constar, ou p^r carta ao Prezidente, que deverá ser publica na assemblea, ou p^r algum dos seus amigos.

Artigo 18.º

Todo a quelle socio que violar o artigo antecedente, de pois de provada a falcidade com que pertende illudir a assemblea para dezimcorporar della, será desde logo vottado ao desprezo, fazendo-se disto menção na acta, e outro sim será em qualq[r] papel publico estranhado o seo mao procedim[to], indigno da quelle patrióta que se offerecêo p.[a] trabalhar no bem estar dos seos concidadãos.

Artigo 19.º

Se algum dos socios aprezentar qualq.r memoria, sobre os objetos conducentes ao fim p.[a] que foi instalada esta socied[e], e merecer a approvação da maioria se fará digno de lhe ser vottado um elogio, recitado pelo prezidente, e redigido p[r] huma Commissão *ad hoc*.

Artigo 20.º

Somente o Prezidente, e o Secretario, terão lugar destincto nesta assemblea, todos os mais socios tomarão indestintam[e] os seos assentos.

Artigo 21.º

Logo que a sessão estiver aberta estão accabadas todas as conversaçoens particulares, que não forem concernentes com os objetos, que se forem tratar; assim como outra qualquer couza que sahir fora da pulitica em huma tão digna assemblea.

Artigo 22.º

Quando a ordem for perturbada por algum dos socios e não quizer obdecer a vóz do Prezidente, o mesmo sahirá da assemblea, e continuando a dezordem tornará a entrar e dirá = está fexada a sesão =

Artigo 23.º

Nenhum dos Socios poderá hir á meza da Prezidencia, se não no cazo de ser chamado.

Artigo 24.º

Não he permitida a entrada na salla das sessoens se não aos socios da mesma, ou a quem a socied[ad]e mandar chamar para objetos dos seo interesse.

Artigo 25.º

Hé permitido a todo o socio o poder livremente entrar e sahir na salla durante o tempo da sessão, indipendentte de licença do Prezidente; porem quando aconteça por qualquer incidente a sahida de algum socio com tenção de não voltar, então deverá participallo ao Prezidente para saber este se com a retirada da quelle ou da quelles socios fica existindo na salla a maioria dos mesmos.

Artigo 26.º

He permitido a qualquer socio digo espectador o pedir a palavra com tanto que ella seja concernente ao fim para que foi instalada esta sociedade.

Artigo 27.º

Qualquer dos membros poderá auzentar-se da sociedade, logo que por escripto aprezentar motivos, que o impossibilitem de poder continuar nella.

O Prezidente

Francisco Antonio de Sequeira

V. Prezidente

Primo[?] da Costa Guimarães

Carlos José de Freitas Azevedo

Luis da Costa Guimarães

Jose de Vasconcellos

Carlos Ernesto Abrés[?] Moreira

Manoel d'Oliveira Estevens

Joze do Carms Ambroz.º

Miguel Perez Ortega

Manoel Flores

Manoel Maria Pinheiro

Leão Manoel Estevens

Joaquim Manoel Guerreiro

João Ferreira Marques Tavares

(III.) Parecer do Prefeito do Algarve, José Maria de Vilhena Pereira de Lacerda, Lv. 327-A, ofício n.º 146, 18.12.1835.

[…]

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex.ª o off.º que recebi da Cam.ª de Villa Real de St.º Ant.º enviando-me os Estatutos de huma Sociedade Patriotica que alguns Cidadãos d'aquella Villa pretendem estabellecer. Convencido de que taes associações são úteis á Civilisação dos Povos e consolidação das nossas Instituições que felismente nos regem ainda que estabelecidas em povos pouco illustrados como este, annui de prompto a proposta que me fez o Administrador do Concelho de levar a effeito este projecto de que elle quer aproveitar-se p.ª ter quem o coadjuve nos differentes trabalhos da sua responsabilidade. Estes Cidadãos dezejão a Approvação de S. M. e me cumpre assegurar a V.Ex.ª que por Patriotismo e acrisollada Fidellidade provada por hum comportamento sempre fiel ao tempo da Uzurpação e Serviços relevantes feitos á Causa da Liberdade […].

Anexo n.º 23: Estatutos da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1836

Rep.: *Estatutos da Sociedade do Gabinete de Leitura da Villa de Loulé, a que se refere a Portaria de 13 de Setembro de 1836*. [Ms.] 1836. Acessível em ANTT, fundo Ministério do Reino, Liv. 1526, fls. 57v-61v.

«4.ª Rep.am, n.º 1424, L.º 2.º
Sua Magestade A Rainha, Attendendo ao que lhe representaram alguns cidadãos da Villa de Loule, pedindo faculdade para formarem uma Associação de Leitura, regulada pelos Estatutos que submettião á Regia sancção; e considerando A Mesma Augusta Senhora que os referidos Estatutos não conte materia contraria á Legislação vigente, antes se conforma com ella enquanto procura promover a illustração: Há por bem, Authorisar a dita Associação, e Approvar os Estatutos que baixão com esta por mim assignados. E assim o Manda participar ao Administrador Geral do Districto de Faro para que nesta intelligencia, assim o faça constar aos supplicantes, entregando-lhes os Estatutos, cuja execução elle deverá inspeccionar. Palacio das Necessidades em 13 de Setembro de 1836 = Manoel da Silva Passos.

Estatutos da Sociedade do Gabinete de Leitura da Villa de Loulé, a que se refere a Portaria de 13 de Setembro de 1836.

Capitulo 1.º

Artigo 1.º A Sociedade compõe-se dos Socios já admittidos, e dos mais que para o futuro se admittirem.

2.º O só, e único fim da Sociedade, é espalhar a instrucção, que se adquire com a leitura, meditação e discussão de Periodicos bem redigidos: estabelecer a communicação das idêas: firmar mais, e mais aquella união fraternal que em geral deve ligar toda a familia Portugueza, e em particular os moradores d'esta Villa; arraigar firmemente no fundo de seus corações uma constante adhesão á Rainha e a Carta.

3.º Haverá uma Junta Directiva, composta de um Presidente, dois Vogaes, um Director e um Secretario, nomeados em separado, por escrutinio secreto á pluralidade de votos.

4.º A Junta será nomeada todos os seis meses e poderão os seus Membros ser reeleitos, mas não obrigados a acceitar.

Capitulo 2.º

Artigo 5.º Incumbe ao Presidente, propôr os trabalhos que se hajam de fazer na sociedade; manter a ordem na sala da mesma; chamar á ordem qualquer dos socios: na discussão dar a palavra, pela ordem que lhe tiver sido pedida; mandar reunir a sociedade.

Capitulo 3.º
Dos Vogaes

Artigo 6.º Os Vogaes ajudarão, e aconselharão o Presidente ao desempenho de suas obrigações: farão na sua auzencia as suas vezes, preferindo o mais votado; e na falta

destes, substituirá o mesmo Presidente em ordem successiva aquelle dos Socios que para vogal tiver obtido maior numero de votos.

Capitulo 4.º
Do Director

Artigo 7.º Ao Director incumbe receber as prestações dos Socios, e mais dinheiros da Sociedade: mandar fazer as assignaturas dos Periodicos com anticipação de modo que não haja falta: dirigir-se aos Impressarios, para reclamar qualquer falta de remessa que por ventura possa haver: cuidar da arrecadação e boa ordem de todos os papeis, livros e mais objectos pertencentes á Sociedade: tratar do asseio da sala: mandar buscar os Periodicos ao correio logo que elle chegue. Por estes trabalhos gratuitos, tendo sido desempenhados bem, e com zêlo, a Sociedade reunida no dia da eleição da Junta lhe votará os devidos agradecimentos.

8.º O Director terá a chave da sala da Sociedade: abrila-há, logo que cheguem os Periodicos do Correio, e ahi estará vigiando a guarda dos effeitos da Sociedade: quando não possa demorar-se, deixará o mais velho dos Socios presentes para fazer as suas vezes, que se chamará primeiro Delegado do Director: este querendo retirar-se deixará outro em seu lugar, eleito pela forma dita, este outro; e assim por diante: de maneira que sempre fique na sala quem vigie a guarda dos effeitos nessa depositados.

9.º Os Delegados do Director são responsaveis pelas suas obrigações, uns aos outros numa ordem sucessiva e inversa até ao primeiro que é o Director.

10.º Achando-se a sala da Sociedade fechada, quando algum socio quizer ir ler, e não estando o Director em casa, ou não a podendo ir abrir, lhe será entregue a chave, e fará alli as vezes de Director com a mesma authoridade, e responsabilidade.

Capitulo 5.º
Do Secretario

Artigo 11.º Ao secretario incumbe toda a escripturação da Sociedade: as ordens da Junta por escripto além de feitas pelo secretario serão asignadas por todos os seus Membros.

Capitulo 6.º
Dos Socios

Artigo 12.º Todo o socio no principio de cada semestre entregará ao Director a quantia que lhe pertencer para a assinatura dos Periodicos que a Sociedade houver approvado; e este lhe passará recibo da entrega.

13.º - Todo o sócio além da supradita despesa é obrigado a concorrer para a do correio, e para quaesquer outras approvadas pela maioria absoluta da Sociedade.

14.º - Aos Socios sómente é premittido ler os Periodicos na sala da Sociedade; sendo vedada a entrada nella nas horas de leitura a quem o não fôr.

15.º - Nenhum socio poderá levar da sala da Sociedade, ou mandar buscar Periodico algum, sem que tenhão passado as horas de leitura, que serão trinta e seis contadas desde a chagada do correio.

16.º - Passado o tempo marcado no paragrafo antecedente qualquer socio poderá levar, ou mandar pedir por escripto o Periodico que quizer, porem um só de cada vez, e não o podendo demorar em seu poder por mais de dez horas, o qual lhe será dado pelo Director, ou seus Delegados fazendo-o notar seu nome, e o titulo do Periodico no livro competente.

17.º O socio que receber qualquer Periodico, o entregará ou mandará entregar ao Director ou a quem na occasião da entrega fizer as vezes do mesmo, afim de ser descarregado no livro.

18.º O socio que extraviar algum Periodico ou folha dos mesmos, livro, ou algum outro papel pertencente á Sociedade, ficará obrigado a appresentar outro igual, para que não haja falta nas collecções.

19.º O socio que na Sala da Sociedade promover desordens, por palavras, ou por obras, e se não portar com a decencia devida a um tal Estabelecimento, que deve ser uma escola de instrucção civilidade, e boa moral, ficará sugeito á ser expulso da Sociedade. Os actos por elle praticados, serão levados ao conhecimento della reunida em sessão pelo Presidente, ou por quem nessa occasião fizer sua ves; e sendo a expulsão approvada por dois terços de toda a Sociedade será effectivamente expulso; para o que concorrerão todos os socios unanimemente, e não poderá já mais ser novamente admittido. De tudo isto se formará auto que será assignado por todos os socios.

Capitulo 7.º
Da admissão de novos Socios

Artigo 20.º Aquelle que pertender entrar na Sociedade se dirigirá ao Presidente, ou pessoalmente, ou por escripto, o qual o fará sciente dos Estatutos, e querendo o Candidato sugeitar-se a elles, o mesmo Presidente convocará a Sociedade e o proporá, e sendo a sua admissão approvada por dois terços dos Socios, ficará admittido, e não o sendo poderá ser novamente proposto passados seis mezes.

21.º O Candidato não poderá estar presente á votação para ser admittido, porem se lhe fará constar por carta assignada pelo Presidente a resolução da Sociedade.

22.º O Socio novamente admittido, no acto da admissão pagará por inteiro a mesma quantia, que n'aquelle semestre pertenceu a cada socio, ainda que elle esteja já começado, ou mesmo adiantado.

Capitulo 8.º
Da Leitura, e discussão

Artigo 23.º Logo que chegue o correio, tendo o Director mandado buscar os Periodicos, os porá sobre a meza, e serão lidos por aquelles que presentes se acharem, depois pelos que successivamente vierem entrando na sala preferindo em iguais circunstancias os mais velhos.

Artigo 24.º Nenhum socio poderá tirar qual quer Periodico da mão d'outro, sem que elle queira, ou o tenha acabado de ler.

25.º Nenhum socio poderá ler em voz alta senão tendo precedido a approvação de todos os Socios então presentes.

26.º Ás tres horas da tarde dos dias immediatos aos da chegada do correio se ajuntarão os socios que quiserem na sala da Sociedade, e formada esta em sessão, o Presidente declarará aberta a discussão, a qual sera publica, guardando porem os Espectadores o silencio, e decencia devida.

27.º Qualquer dos socios que quizer fazer alguma proposta, pedirá a palavra ao Presidente, este lha dará, assim como aos mais que lha pedirem; porem sempre pela ordem, por que foi pedida.

28.º Nenhum socio poderá na mesma sessão, e sobre a mesma materia tera a palavra mais de duas vezes, excepto o author da proposta para a sustentar.

Capitulo 9.º

Da Junta

Artigo 29.º A Junta proporá á Sociedade, quaes quer medidas que julgar conveniente ao augmento e gloria d'ella, as quaes comtudo senão poderão por em pratica sem a approvação da maioria absoluta da mesma.

30.º A Junta dará as providencias necessarias para se solemnizar todos os annos o dia vinte e nove de Dezembro anniversario da instalação da Sociedade, que será pelo modo, em que a maioria absoluta concordar; porem sempre tal, que a houve, e faça transpirar os nobres sentimentos de Liberalismo, que reinão nos corações de seus socios.

31.º A Junta todos os seis mezes tomará contas ao Director, tanto do que recebeu, como do que gastou, á vista do livro que estará na mão do secretário; e depois levará tudo ao conhecimento da Sociedade.

32.º e ultimo. Estes Estatutos se poderão alterar no fim de cada anno, com a approvação da sociedade, tendo precedido discussão sobre tal objecto. Secretaria d'Estado dos Negocios do Reino em 13 de Setembro de 1836 = Manoel da Silva Passos.»

Anexo n.º 24 Sócios eleitos para a Junta Directiva da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

Fonte: *Livro das actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1835-1848* . Acessível em AMLLE, Loulé, Portugal. Fundo Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/01/Lv001.

Datas das eleições	Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal (função eliminada a 31.5.1837)	Director	Sub-director (criado a 30.6.1836)	Secretário	Vice-Secretário (31.5.1837)	Tesoureiro (31.5.1837)	Vice-tesoureiro (31.5.1837)
29.12.1835-30.6.1836	José Rafael Pinto (prior)	Manuel António Vieira	José Álvares de Oliveira	Cláudio José Pinto		José Francisco Cavaco			
30.6.1836-31.12.1836	José Rafael Pinto (prior)	Manuel António Vieira	José Álvares de Oliveira	Cláudio José Pinto	Francisco de Freitas Oliveira	José Francisco Cavaco			
31.12.1836-31.5.1837	José Álvares de Oliveira	Manuel António Vieira	Prior José Rafael Pinto	Diogo de Oliveira e Horta	Manuel Alexandre de Mendonça Rasquinho	José Francisco de Freitas			
31.5.1837-31.12.1837	José Álvares de Oliveira	Manuel António Vieira		Joaquim José Pinto	José Francisco Cavaco	Francisco Joaquim Félix da Silva Lima	José Francisco Cavaco	Francisco Martins de Andrade	José Mendes Correia
31.12.1837-31.12.1838	Manuel António Vieira	José Álvares de Oliveira		Francisco de Freitas Oliveira	Joaquim José Pinto	José Pedro Alexandrino Simão	José Francisco Cavaco Junior	José Mendes Correia	Manuel Martins Cavaco
31.12.1838-3.1.1840	José Caetano Benevides	José Francisco de Sousa Ferreira		João José Jara	Francisco de Freitas Oliveira	Francisco Joaquim Félix da Silva Lima	José Álvares de Oliveira	José Mendes Correia	José Francisco Cavaco Junior
3.1.1840-1.1.1841	António Vaz da Fonseca e Melo	José Caetano Benevides		João José Jara	Francisco de Freitas Oliveira	José Francisco Cavaco	José Pedro Alexandrino Simão	José Mendes Correia	Francisco Joaquim Félix da Silva Lima
1.1.1841-12.1.1842	José Álvares de Oliveira	António Vaz da Fonseca e Melo		José Francisco Cavaco	António Joaquim de Oliveira	Francisco Joaquim Félix da Silva Lima	José Pedro Alexandrino Simão	Francisco de Freitas Oliveira	Tomás Joaquim de Sousa Ramos
12.1.1842-?	António Vaz da Fonseca e Melo	José Álvares de Oliveira		João José Jara	Francisco de Freitas Oliveira	José Francisco Cavaco	José Pedro Alexandrino Simão	Joaquim Cândido Pereira de Magalhães	José Francisco de Sousa Ferreira
2.6.1844-?	António Vaz da Fonseca e Melo	José Álvares de Oliveira		Joaquim José Pinto		José Francisco Cavaco		João José Jara	
16.1.1848-?	José Caetano Benevides			Joaquim José Rafael Pinto		José Francisco Cavaco		José Francisco Cavaco (interino)	

Anexo n.º 25: Vencimentos auferidos por diversas categorias profissionais no período 1846-1868

Data	Profissão	Ordenado anual	Ordenado mensal aproximado	Ordenado diário	Fonte
1846/1847	Prior	120$000-400$000	10$000-33$330		Arquivo Municipal de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Recenseamento eleitoral, PT/AMLLE/AL/CMLLE/G/02/Lv007.
	Médico	200$000	16$666		
	Escrivão do Juiz de Direito	200$000	16$666		
	Coadjutor	115$000	9$580		
	Professor de ensino primário	110$000	9$167		
	Cirurgião	100$000	8$330		
	Escrivão da administração	60$000	5$000		
	Carcereiro	43$200	3$600		
1856	Professor do Liceu de Faro	350$000	29$167		ADF, Fundo do Governo Civil, lv. 172: *Livro de vencimento de professores (1856-1859)*.
	Professor de Latim fora do Liceu	200$000	16$666		
	Reitor do Liceu de Faro	120$000	10$000		
	Professor de instrução primária	90$000	7$500		
	Secretário do Liceu de Faro	50$000	4$167		
1857	Cirurgião	300$000	25$000		ADF, Fundo do Governo Civil, cx 297, mç 2.
1858	Trabalhador agrícola		30 dias: 5$400-6$000	$180-$200	ADF, Governo Civil de Faro, Livro de Correspondência dirigida aos Ministérios e Repartições Superiores (19/10/1858-28/12/1861), Lv. 201 A, ofício n.º 14, fl. 24v.
	Trabalhador mecânico		30 dias: 12$000-7$200	$400 para oficiais; $240 para moços e serventes	
1864	Farmacêutico	30$000	2$500		ADF, Fundo do Governo Civil, cx 297, mç 2.
1868	Delegado de saúde do distrito	120$000	10$000		ADF, Fundo do Governo Civil, cx 131, mç 2.
	Fiscal de saúde de concelho	100$000	8$330		
	Guarda-mor de saúde	80$000	6$665		
	Intérprete escrivão	80$000	6$665		

Anexo n.º 26: Quadro dos sócios fundadores da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 29.12.1835

N.º	Nomes	Data de entrada	Data de saída	Residência (data de ref.ª 1847)	Idade em 1835 (margem de erro de 1 ano)	Habilitação Literária	Actividade Profissional	Rendimentos em 1847					Contribuição Municipal Directa para o ano económico de 1850/1851 (Décima Predial)	1852 (40 maiores contribuintes)	Cargos político-administrativos	Outras actividades
								Prédios	Indústria	Rendas	Foros	Ordenados				
1	Cláudio José Pinto	29.12.1835	15.9.1837: pediu demissão devido a desentendimento interno. Foi aceite com a menção de que «nunca mais em tempo algum seria admitido».	Vila	27	Sabe ler e escrever	Militar; proprietário	4$255	0	0	0	0	nc	17$571		Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 8.5.1849; Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
2	Diogo de Oliveira e Horta (prior)	29.12.1835	15.12.1837	[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Clérigo	nc					nc	nc		
3	Francisco de Freitas Oliveira	29.12.1835		Vila	42	Sabe ler e escrever	Clérigo (egresso)	0	$800	0	0	Prestacionado	nc	nc		
4	Francisco de Paula Drago Lobo	29.12.1835		[n.i.]	[n.i.]	sabe ler e escrever; teve alguns estudos	Proprietário	nc					nc	nc		
5	João José Jara	29.12.1835		Rua Ferradores	24	Sabe ler e escrever	Boticário	2$365	5$000	0	0	0	11$870	nc		Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?); Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro)
6	Joaquim José Pinto	29.12.1835		Vila	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]	nc					nc	nc		
7	Joaquim Manuel Pereira Vaz Velho	29.12.1835		Vila	26	Sabe ler e escrever	Correio	nc					nc	nc		
8	José Álvares de Oliveira (dr.)	29.12.1835		Rua S. Sebastião	44	Bacharel em Medicina pela Univ. Coimbra	Médico; proprietário	44$860	3$080	0	46$200	0	54$910	72$088	Membro da Junta Geral do Distrito em representação do concelho de Loulé (1849);	Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?); Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
9	José Caetano Benevides	29.12.1835		Rua do Arco	22	Sabe ler e escrever, teve alguns estudos	Homem de Leis; proprietário	8$400	0	0	0	0	15$965	20$204	Membro da Junta Geral do Distrito em representação do concelho de Loulé (1850); Presidente da Câmara Municipal (1852)	Presidente interino da Sociedade Filarmónica de Loulé (1837); Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 29.5.1849; Retirou assinatura a 13.9.1854 Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?); Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
10	José Francisco Cavaco (senior)	29.12.1835	15.11.1838: pediu demissão devido à avançada idade e doença	Rua da Igreja	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]	nc					nc	nc		
11	José Francisco de Freitas	29.12.1835	15.9.1837: pediu demissão, mas foram-lhe oferecidas todas as vantagens e cómodos da Sociedade	Vila	19	Sabe ler e escrever	Escrivão; proprietário	2$570	0	0	0	0	nc	nc		
12	José Francisco de Sousa Ferreira	29.12.1835		Vila	22	Sabe ler e escrever, teve alguns estudos	Proprietário	1$750	0	0	0	0	nc	nc		
13	José Rafael Pinto (prior)	29.12.1835	15.12.1837: pediu demissão devido a desentendimento interno	Vila	31	Curso eclesiástico. Ingressou na Ordem dos Carmelitas Descalços e prosseguiu estudos em Elvas, onde terminou o curso em 1824.	Clérigo (egresso): prior colado da Igreja Matriz de São Clemente (nomeação a 12.11.1833, tomada de posse a 16.6.1834-13.11.1864); Proprietário	1$525	0	0	0	400$000	3$575	nc	Administrador do concelho de Loulé (Jan.-Jun./1839)	Fundador da Sociedade Filarmónica de Loulé (<1836); Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?); Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
14	José Rafael Pinto (sénior)	29.12.1835	15.9.1837: pediu demissão devido a doença. Foram-lhe oferecidas todas as vantagens e cómodos da Sociedade	Praça	55	Sabe ler e escrever	Militar; proprietário	23$210	0	0	0	0	33$735	nc		
15	Manuel Alexandre de Mendonça Rasquinho	29.12.1835	15.12.1837: pediu demissão, ficando salvaguardada a possibilidade de ingressar na Sociedade	Vila	30	Sabe ler e escrever	Tesoureiro	$640	$600	0	0	0	nc	nc		
16	Manuel António Vieira (dr.)	29.12.1835		Largo do Carmo	47	Bacharel em Medecina	Médico	3$650	0	0	0	200$000	23$650	nc	Administrador do concelho de Loulé (1837; 1839)	Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?); Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
17	Tomás Joaquim de Sousa Ramos	29.12.1835		Largo da Fonte	27	Sabe ler e escrever, teve alguns estudos	Proprietário	18$505	0	0	0	0	20$230	23$876	Secretário da Administração de concelho 1837	Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855); Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro)

Fontes: Livro das actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1835-1848 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, cota PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/01/Lv001).
Livro do Recenseamento dos eleitores para deputados às Cortes Geraes, 1836-1847 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Recenseamento eleitoral, cota PT/AMLLE/AL/CMLLE/G/02/Lv007, fl. 83-118).
Contribuição Municipal Directa para o ano económico de 1850/1851 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Registo de documentos relativos à SISA, cota PT/AMLLE/AL/CMLLE/E/D/B/01/ed003/ex199).
Registo de documentos relativos ao recenseamento eleitoral 1852-1855 (40 maiores contribuintes do concelho) (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Recenseamento eleitoral, AMLLE/AL/CMLLE/G/03/mç001).
Fundo da Sociedade Agrícola de Loulé, 1849-1855 (Arquivo Municipal de Loulé, cotas PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Fl001; PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Mç002; PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Mç003)

Anexo 27 Quadro dos sócios admitidos em data posterior à fundação da SGLLLE, 1836 a 1848

N.º	Nome	Data de entrada	Data de saída	A	C	Residência (data de ref.ª 1847)	Idade à data da admissão (margem de erro de 1 ano)	Habilitação Literária	Actividade Profissional	Rendimentos em 1847					Contribuição Municipal Directa para o ano económico de 1850/1851 (Décima Predial)	1852 (40 maiores contribuintes)	Cargos político-administrativos	Outras actividades
										Prédios	Indústria	Rendas	Foros	Ordenados				
1	Anastácio José Ramos Faísca	11.3.1840		x		Vila	25	Sabe ler e escrever	Escrivão do juiz									
2	António de Pedro de Mendonça	?	30.6.1836: expulso por incumprimento dos Estatutos	x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
3	António Joaquim de Barros	11.12.1840		x		Rua Espírito Santo	38	Sabe ler e escrever, teve alguns estudos	Proprietário						17$395	21$688		
4	António Joaquim de Oliveira, Rev. Pe.	2.6.1837		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Clérigo									
5	António Joaquim Pimentel Jorge	4.2.1838			x	[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Militar (Capitão de Caçadores n.º 4)									Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 3.4.1849
6	António Rodrigues de Mendonça, dr.	1.5.1842		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
7	António Vaz da Fonseca e Melo	2.6.1837		x		Praça	30	Sabe ler e escrever, frequentou a Universidade	Proprietário						45$730		Presidente da Câmara Municipal (1835)	
8	Carlos André Pinto (n. 1813-?)	13.1.1836	15.9.1837: pediu demissão por falta de meios, mas foram-lhe oferecidas todas as vantagens e cómodos da Sociedade	x		Vila	23	Sabe ler e escrever: carta regular de aprovação em Farmácia, assinada pelo Físico-mór do Reino, a 12.9. 1834	Boticário									
9	Domingos de Sousa Viegas, Rev. Padre	3.8.1836	31.10.1837: pediu demissão	x		Vila	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Clérigo									
10	Evangelista	12.12.1844		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
11	Francisco António Martins Bastos	11.3.1840			x	Lisboa	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Escritor									
12	Francisco de Paula Ataíde	15.5.1839			x	Porches	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Clérigo									
13	Francisco Jerónimo Benevides	16.3.1840		x		Rua Nova, Loulé	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Proprietário						17$665			Sócio da Comissão Filial Agrícola do Concelho de Loulé (1855)
14	Francisco Joaquim Félix da Silva Lima	7.4.1836		x		[n.i.]	32	Sabe ler e escrever	Escrivão									Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 29.5.1849
15	Francisco Maria de Magalhães	15.6.1837			x	[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Militar (Ajudante Major de Infantaria n.º 8)									
16	Francisco Martins de Andrade	18.9.1836		x		Rua dos Inocentes	32	Sabe ler e escrever	Proprietário; Correio assistente interino (1846)	15$530	$960				17$220	13$035		Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?);
17	General Fontoura, José Joaquim Gomes da	4.2.1838		x		[n.i.]	49	Sabe ler e escrever	Militar (Suprema autoridade civil e militar dos distritos de Faro, Beja e Évora)									
18	Jerónimo António Benevides	25.9.1839		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
19	João Ferreira Pinto	15.2.1838			x	[n.i.]	[n.i.]	Bacharel formado em Leis	Advogado									
20	João Januário Viana de Resende, Dr.	30.7.1838?			x	Lisboa	34	Bacharel	Médico veterinário									
21	João Pereira Xavier	16.3.1840		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
22	Joaquim Cândido Pereira de Magalhães	11.12.1840		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
23	Joaquim Fernandes Pereira	13.1.1836		x		Vila	35	Bacharel formado em Leis	Advogado	6$200				100$000				
24	Joaquim José Rafael Pinto	18.9.1836?		x		Praça	24	Sabe ler e escrever	Negociante; proprietário						42$340			Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 29.5.1849
25	Joaquim Manuel de Gouveia	14.3.1836		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Proprietário									
26	Joaquim Palermo de Aragão Valadares	31.1.1837?		x		Terreiro do Ricardo	37	Sabe ler e escrever	Proprietário						15$190			Sócio da Secção Agrícola do Concelho de Loulé (1852-?);
27	Joaquim Tomás de Mendonça, dr.	1.1.1838		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Fiscal									
28	José de Santo Agostinho Teixeira	31.12.1836		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Clérigo									
29	José Francisco de Azevedo e Silva	13.1.1836	15.11.1838: pediu a demissão devido à avançada idade e doença	x		Vila	66	Sabe ler e escrever	Notário	2$980	1$300							
30	José Francisco Cavaco Junior	31.12.1837?		x		Vila	29	Sabe ler e escrever	Escrivão	1$190							Secretário da Câmara Municipal 1834-1862	Sócio da Sociedade do Teatro Lethes (Faro), admitido em 19.7.1853;
31	José Inácio Palma	31.12.1836			x	[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
32	José Mara Guedes	25.9.1839			x	Mato Grosso, Brasil	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Cirurgião-mor									
33	José Mendes Correia	18.9.1836		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	Negociante; correio assistente (1843)						11$660			
34	José Pedro Alexandrino Simão	31.12.1837		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
35	Lázaro Maria Frederico	25.9.1839		x		[n.i.]	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
36	Manuel Ferreira Marques Tavares	14.3.1836			x	Vila Real de Santo António	[n.i.]	Sabe ler e escrever	[n.i.]									
37	Manuel Martins Cavaco	13.1.1836		x		Vila	73	Sabe ler e escrever	Proprietário	6$610	2$595							
38	Manuel Pereira	14.3.1836			x	Vila	36	Sabe ler e escrever	Negociante	$880	3$325							
39	Mateus António Jara	2.2.1848?		x		[n.i.]	29	Concluiu o curso da Escola médico-cirúrgica de Lisboa	Cirurgião									

Legenda: 29 10
A. - activo
C. - correspondente

Fontes: Livro das actas da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, 1835-1848 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé, cota PT/AMLLE/ASS/SGLLLE/A/01/Lv001).
Livro do Recenseamento dos eleitores para deputados às Cortes Geraes, 1836-1847 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Recenseamento eleitoral, cota PT/AMLLE/AL/CMLLE/G/02/Lv007, fl. 83-118).
Contribuição Municipal Directa para o ano económico de 1850/1851 (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Registo de documentos relativos à SISA, cota PT/AMLLE/AL/CMLLE/E/D/B/01/ed003/cx199).
Registo de documentos relativos ao recenseamento eleitoral 1852-1855 (40 maiores contribuintes do concelho) (Arquivo Histórico de Loulé, Fundo da Câmara Municipal, Recenseamento eleitoral, cota PT/AMLLE/AL/CMLLE/G/03/mç001).
Fundo da Sociedade Agrícola de Loulé, 1849-1855 (Arquivo Municipal de Loulé, cotas PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Fl001; PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Mç002; PT/AMLLE/ASS/SALLE/A/02/Mç003)

Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé							
N.º	**Data da assinatura**	**Identificação do periódico[1]**	**Formato**	**Periodicidade**	**Identidade**	**Iniciativa da assinatura**	**Preço assinatura (réis)**
1	31.5.1836	*Diário do Governo*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 1 (1.1.1835) – n.º 256 (31.10.1859). Continua a *Gazeta do Governo*; é continuado pelo *Diário de Lisboa.* Acessível em BNP: J. 2510 M.	39cm, com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	
2	31.5.1836	*O Nacional*. Lisboa: A.C. Dias, n.º 1 (3.11.1834 – n.º 2229 (30.12.1842). Continua a *Águia do Ocidente*; é continuado por *O Patriota*. Acessível em BNP: MF 2587-2594	39cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$050 avulso 1$100 mensal 3$200 trimestral 6$200 semestral 12$000 anual
3	31.5.1836	*A Revista*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 36 (2.7.1834) – n.º 594 (4.11.1836). Continua a *Revista Semanal* (N.º 1, 3.11.1833 – N.º 35, 29.6.1834) Acessível em BNP: **J. 775 M.**	36cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Trissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	$030 avulso 1$100 trimestral 2$200 semestral 4$400 anual
4	31.5.1836	*O Artilheiro*. Porto: Imprensa do Gandra e Filhos, n.º 1 (22.8.1835) – n.º 154 (14.7.1837). 25 cm. Acessível em BNP: **J. 375 B.**	25cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols. (a 2.1.1836 diminuiu o tamanho para 2 cols.)	Bissemanal. A 2.1.1836 passou a trissemanal, reiniciou a numeração e diminui o tamanho.	Político/Noticioso (paródico)	Sociedade do Gabinete de Leitura	$030 avulso 1$000 semestral A partir de n.º 36 (23.12.1835): passou a trissemanal e a assinatura respectiva a 1$080 2$000 semestral
5	31.5.1836	*Periódico dos Pobres*. Lisboa: na Impressão de João Nunes Esteves, n.º 1 (30.9.1826) – n.º 72 (31.3.1848). Acessível em BNP: **J. 4200 V.**	43cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	1$440 trimestral 2$700 semestral 5$200 anual
6	31.5.1836	*O Movimento: periódico semanal*. Lisboa: Sebastião José Carlos, n.º 1 (1835) – n.º 44 (1836). Acessível em BNP: **J. 368 B.**	24 cm, 8 p. com numeração contínua, 2 cols.	Semanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 0$780 trimestral 1$500 semestral 2900 anual
7	31.5.1836	*A Minerva ou Jornal de Ilustração Amena e Proveitosa*. Lisboa: na Imprensa Imparcial, n.º 1 (Mai.-1836) – n.º 2 (Jun.-1836). 21 cm. 1 col. Mensal. 64p. por número; formato livro Acessível em BNP: **J. 99 B.**	21cm, 64 p. com numeração contínua, 1 col.	Mensal	Literário/Miscelânea	Sociedade do Gabinete de Leitura	$300 avulso (8fls) 0$720 trimestral 1$440 semestral
8	31.5.1836	*O Industrial Civilizador*: *Jornal de Agricultura, Indústria, Economia Política e Miscellanias*. Lisboa: na Imprensa de C.A.S. Carvalho, n.º 1 (1835) – n.º 11 (1836). Acessível em BNP: **J. 335 [2] P.**	20cm.	N.i.	Científico/Industrial	Sociedade do Gabinete de Leitura	N.i.

[1] As referências registadas em acta incluem somente o título completo ou parcial das publicações. As descrições completas foram realizadas com base em RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, coord. e org. – *Jornais e revistas portugueses do séc. XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002. 2 vols; e na consulta directa dos originais, cujo estado de conservação permitiu.

N.º	Data da assinatura	Identificação do periódico[2]	Formato	Periodicidade	Identidade	Iniciativa da assinatura	Preço assinatura (réis)
9	3.7.1836	*O Independente: jornal político, litterario, e commercial*. Lisboa: na Typ. de A. S. Coelho, n.º 1 (20.1.1836) – n.º 207 (4.11.1836). Acessível em BNP: **J. 613 M.**	38cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Oferta de Gonçalo Tello de Magalhães Colaço, Juiz de Direito de Tavira.	0$040 avulso $960 mensal 2$400 trimestral
10	3.7.1836	*Jornal da Sociedade dos Amigos das Letras*. Lisboa: Typ. de J. B. Morando, n.º 1 (Abr.-1836) – n.º 5 (Ago.-1836). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: **http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/JornaldaSociedadedosAmigosdasLetras/JornaldaSociedadedosAmigosdasLetras.htm**	26cm, 32 p. com numeração contínua, 2 cols.	Mensal	Literário/Miscelânea	Oferta de Gonçalo Tello de Magalhães Colaço, Juiz de Direito de Tavira (não pertencia à Sociedade)	Não consta.
11	30.9.1836	*O Porto Franco*. Lisboa: na Typographia de R. D. Costa, n.º 1 (2.8.1836) – n.º 38 (8.11.1836). Acessível em BNP: **J. 443 ^{6} M.**	27cm, 4 p. com numeração contínua, 2 cols.	Bissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura (por contacto do jornal)	0$020 avulso 0$440 por 24 núm. 0$600 trimestral
12	1.11.1836; 31.7.1837	*Anais da Sociedade Promotora da Indústria Nacional.* Lisboa: na Imprensa Nacional, n.º 1 (Mai.-1822) – n.º 11 (Ago.-1854). Acessível em BNP: **J. 76 B.**	22cm., 116 p. com numeração contínua, 1 col.	Mensal	Científico/Industrial	1.ª: oferta de colecção por António de Santo Ilídio da Fonseca e Silva (Governador temporal da diocese do Algarve em 2.1834-10.1835 e 8.6-26.9.1836); 2.ª: oferta do sócio José Álvares de Oliveira.	N.i.
13	9.4.1837	*O Hespanhol* [não localizado]	N.i.	N.i.	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	Assinatura semestral
14	9.4.1837	*O Examinador*. Lisboa: Typographia do Examinador, n.º 1 (13.2.1837) – n.º 119 (14.7.1837). Continua *O Popular*. Acessível em BNP: **J. 605 M.**	39cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	$040 avulso 2$400 trimestral 4$800 semestral 9$600 anual
15	26.5.1837; 15.12.1839	*O Panorama: Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*. Dir. Alexandre Herculano. Lisboa: na Imprensa Da Sociedade Propagadora os Conhecimentos Uteis, n.º 1 (6.5.1837) – s.5, a.3, n.º 52 (1868). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/OPanorama/OPanorama_1837.htm	28cm, 8 p., com numeração contínua, 2 cols. Ilustrado.	Semanal	Literário/Miscelânea	1.ª: Assinatura voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira (Presidente da Sociedade); 2.ª: Assinatura voluntária anual pelo sócio João José Jara.	$025 avulso $640 semestral 1$200 anual
16	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*Diário do Povo*. Lisboa: Typ. de José Baptista Morando, n.º 1 (13.11.1835) – n.º 122 (18.4.1836). Acessível em BNP: **J. 605 ^{2} M.**	38cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$030 avulso 0$700 mensal 2$000 trimestral 3$840 semestral 7$200 anual
17	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*O Correio*. Lisboa: n.º 1 (3.12.1836) – n.º 94 (23.12.1837). Acessível em BNP: **J. 460 ^{9} M.**	39cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Bissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 0$960 por 25 núm.

[2] As referências registadas em acta incluem somente o título completo ou parcial das publicações. As descrições completas foram realizadas com base em RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, coord. e org. – *Jornais e revistas portugueses do séc. XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002. 2 vols; e na consulta directa dos originais, cujo estado de conservação permitiu.

N.º	Data da assinatura	Identificação do periódico[3]	Formato	Periodicidade	Identidade	Iniciativa da assinatura	Preço assinatura (réis)
18	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*Anómalo* Não localizado e não inventariado em RAFAEL e SANTOS – *Jornais e Revistas Portugueses do Séc. XIX*	N.i.	N.i.	N.i.	Por particular não identificado.	
19	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*Archivo Popular: semanário pitoresco*. Lisboa: Typ. de A. J. C. da Cruz, v. 1, n.º 1 (1.4.1837) – v. 7, n.º 52 (30.12.1843). Acessível em BNP: **J. 359 B.**	25cm, 8 p. com numeração contínua, 2 cols. Ilustrado	Semanal	Literário/Miscelânea	Por particular não identificado.	$020 avulso $500 semestral $960 anual
20	31.12.1837; 28.2.1839	*O Recreio: jornal das famílias*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 1 (Jan. 1835) – n.º 12 (Dez. 1842). Acessível em BNP: **J. 92 B.**	23cm, 8 p. com numeração seguida, 2 cols.	Mensal	Literário/Miscelânea	1.ª: Correio assistente da vila. 2.ª: Subscrição voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira	1$140 anual
21	15.2.1838; 30.1.1839	*O Tempo*. Lisboa: Typ. de Eugenio Augusto, n.º 1 (4.3.1835) – n.º 459 (24.8.1839), Lisboa: Typ. de Eugenio Augusto. Fusão de *A Lança* com *A Revolução de Setembro*. Acessível em BNP: **J. 626 M.**: retido para digitalização na data da pesquisa.	38cm	Diário	Político/Noticioso	1.ª: Oferta de Joaquim Pedro Júdice Samora, deputado ao Congresso Nacional; 2.ª: Subscrição voluntária do sócio António Vaz da Fonseca e Melo.	[N.i.: Retido para digitalização na data da pesquisa 12.6.2015]
22	30.1.1839	*O Mensageiro: jornal da tarde e as provincias*. Lisboa: Typ. Transmontana, n.º 1 (17.12.1838) – n.º 47 (12.4.1839) Acessível em BNP: **J. 460 [12] M.**	[N.i.]	[N.i]	[N.i.: não vem à consulta devido a mau estado de conservação]	Sociedade do Gabinete de Leitura	[N.i.: não vem à consulta devido a mau estado de conservação]
23	28.2.1839	*Periódico dos Pobres no Porto*. Porto: [s.n.], n.º 1 (15.1.1834) – s. 3, a. 25, n.º 76 (31.3.1858). Absorve o *Artilheiro*. Acessível em BNP: **J. 587 M.**	36cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Subscrição voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira	0$020 avulso 0$480 mensal 1$440 trimestral 2$880 semestral 5$760 anual
24	15.12.1839	*O Director*. Lisboa: Typ. Transmontana, n.º 1 (2.1.1838) – n.º 825 (24.12.1840). Acessível em BNP: **J. 294 M.**	39cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$030 avulso 0$720 mensal 1$800 trimestral 3$600 rs semestral 7$200 rs. anual
25	11.3.1840	*Museu Pitoresco: jornal d'instrucção e recreio*. Lisboa: na Impressão de Galhardo e Irmaos, v. 1, n.º 1 (Mai.-1840) – v. 2, n.º 21 (1843). 2 cols., 8 p. 39 cm. Ilustrado. Acessível em BNP: **J. 776 M.**	39cm, 8 p. com numeração seguida, 2 cols. Ilustrado.	Mensal	Literário/Miscelânea	Sociedade do Gabinete de Leitura (mediado pelo correio que remeteu o prospecto à Sociedade)	Não indica
26	1.9.1847	*O Estandarte.* Lisboa: M.[anuel] A.[ntonio] F.[erreira] Portugal, n.º 1 (2.8.1847) – n.º 1147 (22.11.1847). Continuado por *Rei e ordem*. Acessível em linha em BNP: http://purl.pt/14335	41cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 1$800 trimestral 3$600 semestral 6$000 anual

[3] As referências registadas em acta incluem somente o título completo ou parcial das publicações. As descrições completas foram realizadas com base em RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, coord. e org. – *Jornais e revistas portugueses do séc. XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002. 2 vols; e na consulta directa dos originais, cujo estado de conservação permitiu.

N.º	Data da assinatura	Identificação do periódico[4]	Formato	Periodicidade	Identidade	Iniciativa da assinatura	Preço assinatura (réis)
27	21.10.1847	*Revista Universal Lisbonense*. Lisboa: Imprensa Nacional, T. 1, n.º 1 (1.10.1841) – a. 13, n.º 35 (1859). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/RUL/RUL.htm	26cm, 12 p. com numeração contínua, 2 cols.	Semanal	Científico/Industrial	Sociedade do Gabinete de Leitura	1841: 0$480 por 12 núm. 0$960 por 24 núm. 1$920 por 52 núm. 1847: 4$200 p/84 núm.
28	23.11.1847	*A Revolução de Septembro.* Lisboa: ed. resp. J. F. S. Castro (Typ. J. B. da A. Gouveia), n.º 1 (22.6.1840) – a. 60, n.º 15031 (20.1.1901). 38 cm. 4p. a 2 cols. (passa a 4 cols.) Acessível em linha em BNP: **http://purl.pt/14345**	38cm, 4 p. com numeração contínua, 2 cols. (evolui para 3).	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 1$600 trimestral 3$000 semestral 6$000 anual

[4] As referências registadas em acta incluem somente o título completo ou parcial das publicações. As descrições completas foram realizadas com base em RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, coord. e org. – *Jornais e revistas portugueses do séc. XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002. 2 vols; e na consulta directa dos originais, cujo estado de conservação permitiu.

Anexo n.º 28: Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé

Quadro dos Periódicos assinados pela Sociedade do Gabinete de Leitura de Loulé							
N.º	**Data da assinatura**	**Identificação do periódico[1]**	**Formato**	**Periodicidade**	**Identidade**	**Iniciativa da assinatura**	**Preço assinatura (réis)**
1	31.5.1836	*Diário do Governo*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 1 (1.1.1835) – n.º 256 (31.10.1859). Continua a *Gazeta do Governo*; é continuado pelo *Diário de Lisboa.* Acessível em BNP: J. 2510 M.	39cm, com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	
2	31.5.1836	*O Nacional*. Lisboa: A.C. Dias, n.º 1 (3.11.1834 – n.º 2229 (30.12.1842). Continua a *Águia do Ocidente*; é continuado por *O Patriota*. Acessível em BNP: MF 2587-2594	39cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$050 avulso 1$100 mensal 3$200 trimestral 6$200 semestral 12$000 anual
3	31.5.1836	*A Revista*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 36 (2.7.1834) – n.º 594 (4.11.1836). Continua a *Revista Semanal* (N.º 1, 3.11.1833 – N.º 35, 29.6.1834) Acessível em BNP: **J. 775 M.**	36cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Trissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	$030 avulso 1$100 trimestral 2$200 semestral 4$400 anual
4	31.5.1836	*O Artilheiro*. Porto: Imprensa do Gandra e Filhos, n.º 1 (22.8.1835) – n.º 154 (14.7.1837). 25 cm. Acessível em BNP: **J. 375 B.**	25cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols. (a 2.1.1836 diminuiu o tamanho para 2 cols.)	Bissemanal. A 2.1.1836 passou a trissemanal, reiniciou a numeração e diminui o tamanho.	Político/Noticioso (paródico)	Sociedade do Gabinete de Leitura	$030 avulso 1$000 semestral A partir de n.º 36 (23.12.1835): passou a trissemanal e a assinatura respectiva a 1$080 2$000 semestral
5	31.5.1836	*Periódico dos Pobres*. Lisboa: na Impressão de João Nunes Esteves, n.º 1 (30.9.1826) – n.º 72 (31.3.1848). Acessível em BNP: **J. 4200 V.**	43cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	1$440 trimestral 2$700 semestral 5$200 anual
6	31.5.1836	*O Movimento: periódico semanal*. Lisboa: Sebastião José Carlos, n.º 1 (1835) – n.º 44 (1836). Acessível em BNP: **J. 368 B.**	24 cm, 8 p. com numeração contínua, 2 cols.	Semanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 0$780 trimestral 1$500 semestral 2900 anual
7	31.5.1836	*A Minerva ou Jornal de Ilustração Amena e Proveitosa*. Lisboa: na Imprensa Imparcial, n.º 1 (Mai.-1836) – n.º 2 (Jun.-1836). 21 cm. 1 col. Mensal. 64p. por número; formato livro Acessível em BNP: **J. 99 B.**	21cm, 64 p. com numeração contínua, 1 col.	Mensal	Literário/Miscelânea	Sociedade do Gabinete de Leitura	$300 avulso (8fls) 0$720 trimestral 1$440 semestral
8	31.5.1836	*O Industrial Civilizador*: *Jornal de Agricultura, Indústria, Economia Política e Miscellanias*. Lisboa: na Imprensa de C.A.S. Carvalho, n.º 1 (1835) – n.º 11 (1836). Acessível em BNP: **J. 335 ² P.**	20cm.	N.i.	Científico/Industrial	Sociedade do Gabinete de Leitura	N.i.
9	3.7.1836	*O Independente: jornal político, litterario, e commercial*. Lisboa: na Typ. de A. S. Coelho, n.º 1 (20.1.1836) – n.º 207 (4.11.1836).	38cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Oferta de Gonçalo Tello de Magalhães Colaço, Juiz de Direito de Tavira.	0$040 avulso $960 mensal 2$400 trimestral

[1] As referências registadas em acta incluem somente o título completo ou parcial das publicações. As descrições completas foram realizadas com base em RAFAEL, Gina Guedes e SANTOS, Manuela, coord. e org. – *Jornais e revistas portugueses do séc. XIX*. Lisboa: Biblioteca Nacional, 2002. 2 vols; e na consulta directa dos originais, cujo estado de conservação permitiu.

		Acessível em BNP: **J. 613 M.**					
10	3.7.1836	*Jornal da Sociedade dos Amigos das Letras*. Lisboa: Typ. de J. B. Morando, n.º 1 (Abr.-1836) – n.º 5 (Ago.-1836). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: **http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/JornaldaSociedadedosAmigosdasLetras/JornaldaSociedadedosAmigosdasLetras.htm**	26cm, 32 p. com numeração contínua, 2 cols.	Mensal	Literário/Miscelânea	Oferta de Gonçalo Tello de Magalhães Colaço, Juiz de Direito de Tavira (não pertencia à Sociedade)	Não consta.
11	30.9.1836	*O Porto Franco*. Lisboa: na Typographia de R. D. Costa, n.º 1 (2.8.1836) – n.º 38 (8.11.1836). Acessível em BNP: **J. 443 [6] M.**	27cm, 4 p. com numeração contínua, 2 cols.	Bissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura (por contacto do jornal)	0$020 avulso 0$440 por 24 núm. 0$600 trimestral
12	1.11.1836; 31.7.1837	*Anais da Sociedade Promotora da Indústria Nacional*. Lisboa: na Imprensa Nacional, n.º 1 (Mai.-1822) – n.º 11 (Ago.-1854). Acessível em BNP: **J. 76 B.**	22cm., 116 p. com numeração contínua, 1 col.	Mensal	Científico/Industrial	1.ª: oferta de colecção por António de Santo Ilídio da Fonseca e Silva (Governador temporal da diocese do Algarve em 2.1834-10.1835 e 8.6-26.9.1836); 2.ª: oferta do sócio José Álvares de Oliveira.	N.i.
13	9.4.1837	*O Hespanhol* [não localizado]	N.i.	N.i.	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	Assinatura semestral
14	9.4.1837	*O Examinador*. Lisboa: Typographia do Examinador, n.º 1 (13.2.1837) – n.º 119 (14.7.1837). Continua *O Popular*. Acessível em BNP: **J. 605 M.**	39cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	$040 avulso 2$400 trimestral 4$800 semestral 9$600 anual
15	26.5.1837; 15.12.1839	*O Panorama: Jornal Litterario e Instructivo da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis*. Dir. Alexandre Herculano. Lisboa: na Imprensa Da Sociedade Propagadora os Conhecimentos Uteis, n.º 1 (6.5.1837) – s.5, a.3, n.º 52 (1868). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/OPanorama/OPanorama_1837.htm	28cm, 8 p., com numeração contínua, 2 cols. Ilustrado.	Semanal	Literário/Miscelânea	1.ª: Assinatura voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira (Presidente da Sociedade); 2.ª: Assinatura voluntária anual pelo sócio João José Jara.	$025 avulso $640 semestral 1$200 anual
16	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*Diário do Povo*. Lisboa: Typ. de José Baptista Morando, n.º 1 (13.11.1835) – n.º 122 (18.4.1836). Acessível em BNP: **J. 605 [2] M.**	38cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$030 avulso 0$700 mensal 2$000 trimestral 3$840 semestral 7$200 anual
17	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*O Correio*. Lisboa: n.º 1 (3.12.1836) – n.º 94 (23.12.1837). Acessível em BNP: **J. 460 [9] M.**	39cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Bissemanal	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 0$960 por 25 núm.
18	N.i.: com assinatura em vigor em 15.8.1837	*Anómalo* Não localizado e não inventariado por RAFAEL e SANTOS – *Jornais e Revistas Portugueses do Séc. XIX*	N.i.	N.i.	N.i.	Por particular não identificado.	
19	N.i.: com assinatura em vigor em	*Archivo Popular: semanário pitoresco*. Lisboa: Typ. de A. J. C. da Cruz, v. 1, n.º 1 (1.4.1837) – v. 7, n.º 52 (30.12.1843).	25cm, 8 p. com numeração contínua, 2 cols. Ilustrado	Semanal	Literário/Miscelânea	Por particular não identificado.	$020 avulso $500 semestral $960 anual

	15.8.1837	Acessível em BNP: **J. 359 B.**					
20	31.12.1837; 28.2.1839	*O Recreio: jornal das famílias*. Lisboa: Imprensa Nacional, n.º 1 (Jan. 1835) – n.º 12 (Dez. 1842). Acessível em BNP: **J. 92 B.**	23cm, 8 p. com numeração seguida, 2 cols.	Mensal	Literário/Miscelânea	1.ª: Correio assistente da vila. 2.ª: Subscrição voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira	1$140 anual
21	15.2.1838; 30.1.1839	*O Tempo*. Lisboa: Typ. de Eugenio Augusto, n.º 1 (4.3.1835) – n.º 459 (24.8.1839), Lisboa: Typ. de Eugenio Augusto. Fusão de *A Lança* com *A Revolução de Setembro*. Acessível em BNP: **J. 626 M.**: retido para digitalização na data da pesquisa.	38cm	Diário	Político/Noticioso	1.ª: Oferta de Joaquim Pedro Júdice Samora, deputado ao Congresso Nacional; 2.ª: Subscrição voluntária do sócio António Vaz da Fonseca e Melo.	[N.i.: Retido para digitalização na data da pesquisa 12.6.2015]
22	30.1.1839	*O Mensageiro: jornal da tarde e as provincias*. Lisboa: Typ. Transmontana, n.º 1 (17.12.1838) – n.º 47 (12.4.1839) Acessível em BNP: **J. 460 [12] M.**	[N.i.]	[N.i]	[N.i.: não vem à consulta devido a mau estado de conservação]	Sociedade do Gabinete de Leitura	[N.i.: não vem à consulta devido a mau estado de conservação]
23	28.2.1839	*Periódico dos Pobres no Porto*. Porto: [s.n.], n.º 1 (15.1.1834) – s. 3, a. 25, n.º 76 (31.3.1858). Absorve o *Artilheiro*. Acessível em BNP: **J. 587 M.**	36cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Subscrição voluntária pelo sócio José Álvares de Oliveira	0$020 avulso 0$480 mensal 1$440 trimestral 2$880 semestral 5$760 anual
24	15.12.1839	*O Director*. Lisboa: Typ. Transmontana, n.º 1 (2.1.1838) – n.º 825 (24.12.1840). Acessível em BNP: **J. 294 M.**	39cm, 4 p. com numeração seguida, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$030 avulso 0$720 mensal 1$800 trimestral 3$600 rs semestral 7$200 rs. anual
25	11.3.1840	*Museu Pitoresco: jornal d'instrucção e recreio*. Lisboa: na Impressão de Galhardo e Irmaos, v. 1, n.º 1 (Mai.-1840) – v. 2, n.º 21 (1843). 2 cols., 8 p. 39 cm. Ilustrado. Acessível em BNP: **J. 776 M.**	39cm, 8 p. com numeração seguida, 2 cols. Ilustrado.	Mensal	Literário/Miscelânea	Sociedade do Gabinete de Leitura (mediado pelo correio que remeteu o prospecto à Sociedade)	Não indica
26	1.9.1847	*O Estandarte*. Lisboa: M.[anuel] A.[ntonio] F.[erreira] Portugal, n.º 1 (2.8.1847) – n.º 1147 (22.11.1847). Continuado por *Rei e ordem*. Acessível em linha em BNP: http://purl.pt/14335	41cm, 4 p. com numeração contínua, 3 cols.	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 1$800 trimestral 3$600 semestral 6$000 anual
27	21.10.1847	*Revista Universal Lisbonense*. Lisboa: Imprensa Nacional, T. 1, n.º 1 (1.10.1841) – a. 13, n.º 35 (1859). Acessível em linha na Hemeroteca Digital: http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/OBRAS/RUL/RUL.htm	26cm, 12 p. com numeração contínua, 2 cols.	Semanal	Científico/Industrial	Sociedade do Gabinete de Leitura	1841: 0$480 por 12 núm. 0$960 por 24 núm. 1$920 por 52 núm. 1847: 4$200 p/84 núm.
28	23.11.1847	*A Revolução de Septembro*. Lisboa: ed. resp. J. F. S. Castro (Typ. J. B. da A. Gouveia), n.º 1 (22.6.1840) – a. 60, n.º 15031 (20.1.1901). 38 cm. 4p. a 2 cols. (passa a 4 cols.) Acessível em linha em BNP: **http://purl.pt/14345**	38cm, 4 p. com numeração contínua, 2 cols. (evolui para 3).	Diário	Político/Noticioso	Sociedade do Gabinete de Leitura	0$040 avulso 1$600 trimestral 3$000 semestral 6$000 anual

Anexo n.º 29: Quadro dos autores e respectivo número de obras presentes na Biblioteca Teatral da Sociedade do Teatro Lethes

APELIDO, Nome	Quant
A., L. A.	1
ABOIM, João de	4
ABRANCHES, Aristides	9
AFONSO, José Maria	1
AGUIAR, Guilherme	1
ALAGARIM, Garcia	1
ALCÂNTARA, P. C. de	1
ALMEIDA, Domingos António de	1
AMORIM, Francisco Gomes de	7
ANNAYA, Jm. José	15
ARAGÃO, António Pereira Ferrea	1
ARAÚJO, F. Q. d'Almeida e	1
ARAÚJO, J. S. de	4
ARAÚJO, José Bento de	1
ARAÚJO, José Inácio	1
ARAÚJO, Luís António de	8
ARAÚJO, Luís de	2
ARAÚJO, Luís junior	6
ASSIS, José Bento d'Araújo	5
ATAÍDE, Alfredo	1
AVELAR, Gaspar Borges de	2
AZEVEDO, António Xavier Ferreira de	1
AZEVEDO, D. João de	1
AZEVEDO, Maximiliano de	3
B., E. F. C	1
BAIARDO, Luís J.	2
BAPTISTA, J. M.	1
BARATA, António Francisco	1
BARBOSA, A. M. Antas	1
BASTOS, Francisco Leite	2
BASTOS, Sousa	2
BIESTER, Ernesto	21
BIKER, J.	1
BOCAGE, Manuel Maria B. du	1
BORDALO, José Joaquim	1
BORDALO, Luís Maria	1
BORGES, Carlos	2
BOUCHET, L.	1
BRAGA, C.	1
BRAGA, F. G. da Costa	7
BRAGA, Francisco	1

APELIDO, Nome	Quant
BRAGA, J. da Costa	1
BRAGA, J.e J.m de Almeida	1
BRANCO, Camilo Castelo	7
CALDEIRA, Fernando	1
CALIXTO, A. Carlos	1
CARDOSO, António J.m Freire	1
CARMO, Augusto Alexandre do	1
CARVALHO [?], Luciano Fausto Cardoso	1
CARVALHO, F. Eduardo	1
CARVALHO, P. A. de	1
CASTILHO, A. M.	1
CASTILHO, António de	1
CASTRO, A. /*Madno/[?]	1
CELESTINO, Guilherme	1
CENTAZZI, Dr. Guilherme	2
CHAGAS, Manuel Pinheiro	11
CHAVES, Luís Quirino	3
CHAVES, Pedro C. de Alcântara	8
CHAVES, Pedro Carlos de Almeida	2
COBELLOS, M.	2
COELHO, Eduardo	6
COELHO, J. E.	2
COELHO, L. C. C. P. Furtado	1
CORDEIRO (junior), J. Ricardo	6
CORDEIRO, J. Ricardo	2
CORREIA, A. Cesar de Vasconcelos	2
CORREIA, António	2
CORVO, João de Andrade	2
COSTA, M. P. da Silva	3
CRISPIM, J. D. F.	1
CUNHA, António Pereira da	1
DEUS, João de	4
EANES, António de Orta	1
ENES, António	1
ENES, Costa	1
FEIJÓ, Inácio M.ª	1
FERREIRA, Isidoro Sabino	3
FERREIRA, J. B.	2
FERREIRA, José Maria de Andrade	5
FORMOSINHO, D. R.	1
FORTUNA, Ricardo José	2
FRANCISCO, junior, Francisco Soares	1
FREIRE, José	1
GAIO, A. Silva	1

APELIDO, Nome	Quant
GAMA, Arnaldo da	1
GAMA, Julio da	1
GARRAIO, Augusto	1
GARRETT, Almeida	4
GARRIDO, Eduardo	4
GOMES, J. Baptista	1
GUIMARÃES, J. M. Dias	3
GUIMARÃES, José Francisco (dr.)	9
GUSMÃO, J. M. H. Leal de	1
HASSE[?], J. de Vasconcelos	1
HOGAN, Alfredo	8
JALIN[?], A. de	1
JARDIM, Cipriano Leite	1
LACERDA, A. Cesar de	24
LACERDA, João de	1
LEAL, António Mendes	9
LEAL, Eça	1
LEAL, José Augusto Corrêa	1
LEAL, José da Silva Mendes	21
LEAL, Mendes j[uni]or	1
LEMOS, João de	1
LENCASTRE, D. José de Almeida e	2
LESNI[?], Cunha Moniz	1
LIMA, Costa	2
LIMA, J. Afonso de	1
LIMA, José Guilherme dos Santos	3
LIMA, Rangel de	17
LIMA, Santos	1
LOBATO, Gervásio	2
LOBATO, Manuel Pereira	1
LOBO, A. M. da Silva	1
LOBO, Sousa	1
LOPES, L. F.	1
LOUREIRO, Aguiar	1
LUSITANO, Cândido	1
MACHADO, A. F. Baptista	2
MACHADO, J. A. de Avelar	1
MACHADO, Júlio César	5
MAIA, Manuel dos Reis	1
MAIA, Manuel Rodrigues	2
MARQUES, Ferreira	1
MARTINS, José Maria Braz	1
MASCARENHAS, J.	1
MASSA, João Carlos	1

APELIDO, Nome	Quant
MELO, A. E. de Castro/Castelo? e	5
MELO, Alfredo de	1
MENDONÇA, A. Pedro Lopes de	5
MENDONÇA, Francisco Luiz Coutinho de	2
MESQUITA, Ferreira de	3
MESQUITA, L. A.	1
MIDOSI junior, Paulo	2
MIDOSI, Paulo	1
MOLIÈRE	1
MOREIRA, J. B. Matos	5
N.I.	5
NAZARETTO, Santos	1
NETO, Ricardo J. de Sousa	11
OLIVEIRA, Joaquim Augusto	10
P., D. A.	1
PAGANINO, Rodrigo	2
PALHA, F.	3
PALHA, J. A. d'Oliveira e Francisco	1
PALHAES, J.	1
PALMEIRIM, Luís Augusto	6
PATO, Bulhão	1
PAULA, J. A. Miz de	2
PEREIRA, António Joaquim	1
PEREIRA, José Borges Pacheco	1
PESSOA, Carlos Augusto da Silva	4
PIMENTEL, Alberto	1
PIMENTEL, José Freire de Serpa	1
PIRES, Lobato	1
REIS, José Maria	1
RIBEIRO, Francisco Baptista	1
RIBEIRO, Thomaz	1
ROCHA, Julio	5
RODRIGUES, J. M. P[erei]ra	1
ROMANO, José	7
ROSA, J.or	1
ROUSSADO, Manuel	4
SÁ, Duarte de	1
SABINO, Joaquim José	1
SALLES, F. H. da Silva e E. L. de	1
SANTOS, Duarte José dos	1
SANTOS, José Carlos dos	24
SANTOS, Miguel Teotónio dos	1
SARMENTO, Alfredo	1
SARMENTO, Raimundo Queiroz	2

APELIDO, Nome	Quant
SEROMENHO, Diogo José	14
SERPA, Antonio de	2
SERRA, Francisco	2
SILVA, C. A.	1
SILVA, Francisco Pereira da	1
SILVA, Francisco Xavier da	1
SILVA, J. J. da	1
SILVA, J. Salvador Marques da	1
SILVA, José Xavier Pereira da	1
SILVA, Luís Augusto Rebelo da	2
SILVA, Luís de Vasconcelos de Azevedo e	1
SOARES, Miguel A.	1
SOROMENHO, L. F. de Castro	4
SOROMENHO, Luís	1
SOUSA, A. E. de	2
SOUSA, António Moutinho de	1
SOUSA, Rodrigo de Azevedo	1
TEIXEIRA, João Guilherme	3
TORRES, José de	1
TORREZÃO, D. Guiomar de N.	2
V[ASCONCEL]OS, D. J. S. Aug.[us]to C. de	1
VASCONCELOS, Augusto César de	4
VASCONCELOS, Sousa e	1
VIANNA, Silva	1
VICT.ª, F. Napoleão	1
VIEIRA, J. A. Novaes	1
VIEIRA, J. M. Silva	1
VOLTAIRE	1

Fonte: *Cathalogo alfabetico dos Dramas, Comedias e Farças pertencentes ao dito theatro e dos seus authores*. S.d.. Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx. 12.

Anexo n.º 30 Catálogo de impressos [do Teatro Lethes]

Rep.: Acessível em BARM-UALG, Fundo Sociedade do Teatro Lethes, cx. 12.

Reprodução

54 páginas

Agricultura

Horticultura - Jardinagem

Andrade Corvo - Relatorio sobre a Exposição Universal de Paris - Agricultura - _____ - 8.º gr. (Falta a 1.ª Parte) 1

Nelmorino - Le bon jardinier pour l'année 1869 - Paris - 1869 - Librairie Agricole - 8.º 1

Soares Franco - Diccionario de Agricultura - Coimbra - 1804 - Typographia da Universidade - 8.º p.º 5

Quintinye - Abregé du Traité des Jardins - Lausanne - 1773 - Mannoury - 12.º 2

Ramalho - (J. J.) - Breves observações sobre agricultura - Lisboa - _____ - Typographia do Portuguez - 8.º p.º 1

Incerto - Manuel d'Agriculture du Midi - Avignon - 1831 - Chaillot - 8.º p.º 1

Almanachs

Varios - Annuaire pour l'an 1855 publié par le Bureau des Longitudes - Paris - 1855 - Mallet - 12 1

Incerto - Protogiornalle della Serenissima Republica di Venezia per l'anno 1773 - Venezia - 1773 - Bettinelli - 8.º p.º 1

Incerto - Almanach ou Kalendrier nouveau pour l'année 1787 - Fribourg en Suisse - 1787 - Louis Feller - 8.º p.º 1

Maia - Almanach de Pesos e Medidas - Lisboa - 1859 - Typographia Franco-Portuguez - 4.º p.º 1

Perthes (J.) - Almanach de Gotha - Gotha - J. Perthes - 16 - (Faltam os annos de 1863, 1864, 1865 e 1871. Desde 1848 até 1872 inclusive) 24

1872

Anatomia

Physiologia e Phrenologia

Albinus - Explicatio Fabularum Anatomicarum Bartholomaei Eustachy - Leidae Batavorum - 1744 - Langerak - 4.º 1

Bichat - Sur la vie et la mort - Paris - 1802 - Brosson - 8.º 1

Bourgery et Jacob - Anatomie Elementaire en vingt Planches formats grand colombier (Texte) - Bruxelles - 1842 - Societé Belge - 8.º gr.º 1

Bourgery et Jacob - Planches de l'Anatomie Elementaire vre. Atlas pr.º 10 - Part.e pr.º 4 - Bruxelles - 1842 - Societé Belge - Grand Colombier 1

Caux - (Grimaud de) - Histoire de la generation de l'homme - Bruxelles - 1837 - Etabl. Encyclographique - 4.º 1

Cerise - Exposé et Examen Critique des Systemes Phrénologique - Bruxelles - 1837 - Societé Belge - 8.º p.º 1

Combe - Nouveau Manuel de Phrénologie - Paris - 1836 - Fermer - 12.º 1

Comte - Structure et Physiologie animale - Paris - 1853 - Chassaud - 8.º gr.º (Com estampas) 2

Cullion - Elementos de Physiologia - Lisboa - 1790 - Neapes - 12.º 1

Flourens - De la longivité humaine et de la quantité de vie sur le Globe - Paris - 1854 - Garnier Frères - 8.º p.º 1

Gallini - Introduzione alla Fisica del corpo humano - Padova - 1802 - Brandolese - 8.º 1

Gallini - Saggio d'osservazioni concernente le maniere progressi della Fisica del corpo humano - Padova - 1772 - Penada - 8.º 1

Haller – Primæ Lineamenta de Fisiologia – Vene-
zuela – 1765 – Colecta – 8.º pº 1
Hufeland – La Macrobiotique – Bruxelles – 1841 –
Deprez – Sorent – 8.º pº 1
Incerto – Collection d'observations sur l'Anatomie,
etc – Paris – 1761 – Didot – 8.º pº 3
Incerto – Exposition de la doctrina del Dr. Gall é
Nuevo Teatro del Cerebro – Madrid – 1806 –
Villalpando – 8.º pº 1
Lavater – O Fisionomista Portatil – Paris – 1838 –
Pillet – 12.º 1
Lelut – Qu'est ce que la Phrenologie ? – Bruxel-
les – 1837 – Typ.e Encyclographique – 8.º pº 1
Martinez – Anthropologia ó compendio del hombre –
Madrid – 1765 – Imprensa Real – 4.º pº 1
M. N. B. A. – Anatomy – London – 1737 – Nouv.
8.º pº 1
Portal – Cours d'Anatomie Medicale – Paris –
1803 – Bourdier – 8.º 5
Poupin – Caractères Phrenologiques – Bruxelles –
1837 – Typ.e Encyclographique – 8.º pº 1
Richerand – Nuevos Elementos de Phisiologia –
Madrid – 1803 – Imprensa Real – 18.º pº 2
Salvatori – Trattato completo d'Anatomia – —
Venezia – 1792 – Constantini – 8.º pº 6
Valentin – Précis du Système de Gaspard Lavat-
er – Paris – 1838 – Garnier – 8.º 1
Rubempré – Les secrets de la generation – Paris –
1840 – Adod – 8.º pº 1

Archeologia

Antiguidades – Paleographia Epigraphia

Aragão (A. b. J.) – D. Manoel de Gamoa das Villas das Antiguidades – Lisboa – 1871 – T. L. Antunes 8.º 1
Boisseu – Inscriptions Antiques de Lyon – Lyon – 1846 – Perrin – 4.º gd 1
Boucher de Perthes – Antiquités Celtiques ou Antediluviennes – Paris – 1847 – Dumouchel – 8.º gd 1
Bouillet – Dictionnaire Classique de l'Antiquité, sacrée et profane – Paris – 1828 – 8.º gd 2
Brassart – Dictionnaire des Abreviations Latines et Françaises du moyen age – Evreux – 1846 – Carrenerieblot – 8.º pº 1
Cumano – Vecchi Ricordi Cormonesi – Udine – 1868 – Typografia del Lloyd Austriaco – 4.º 1
Durozoi – (Girault) – Encyclopedie Elementaire de l'Antiquité – Paris – 1830 – Janet – 8.º gd 4
Gibelin – Compendio delle Transazioni Filosofiche, etc – Antichità, Belle Arti, etc – Venezia – 1797 – Coppetti – 8.º gd 2
NB Estes dois volumes formam parte das transacções philosophicas – N. Atrend nº 7 – 2ª parte nº 4.
Hübner – Noticias Archeologicas de Portugal – Lisboa – 1871 – Typ.a da Academia – 4.º pº 1
Incerto – Cabinet de Pierres Antiques gravées ou collection choisie des 216 cachets et de 18 Pierres, etc – Paris – 1778 – Lamy – 8.º pº 2
Incerto – La science des Pierres Lyches – Haye – 1736 – Van Der Fieboard – 8.º pº 1

1871

Biblias

Biblias sagrada (Trad. do P.e Antonio Pereira de Figueiredo) — Lisboa — 1852 — Silva Sousa 4 tom.s 4

Biblia Vulgatae Editionis a Sixto V recognita et approbata — Romae — 1593 — Typographia Apostolica Vaticana 8.vo 1

Calmet — Dictionnaire historique, critique, chronologique, geographique et litteral de la Bible — Paris — 1730 — Emery — 4 vol. folio 1

Diodati — La sacra Bibbia — Londra — 1813 — Priestley — 8.vo 1

El Nuevo Testamento de Nuestro Señor Jesu Christo — Bermondsey — 1813 — Powell — 8.vo 1

Ferreira d'Almeida — A Biblia Sagrada — Londres — 1819 — Taylor — 8.vo 1

Figueiredo (Antonio Pereira de) — Novo Testamento de Jesu Christo — Trad. em Portuguez segundo a Vulgata — Chelsea — 1821 — Tilling — 8.vo 1

Figueiredo — A Biblia Sagrada (Trad. do P.e A. P. de Figueiredo — Lisboa — 1796 — Ferreira — 4.to 7

Figueiredo (Joao Ferreira) — A Biblia Sagrada — Londres — 1819 — Taylor — 8.vo 1

Hamel — Biblia Sacra Vulgatae Editionis — Nemausi — 1741 — Ballesio — 4.to 1

Hamel — Biblia Sacra — Bassani — 1744 — Remondini — 4.to 2

El nuevo Testamento del Nuestro Señor Jesu Christo — Londra — 1808 — Henry — 8.vo 2

Le nouveau Testament de Notre Seigneur Jesus Christ — Londres — 1805 — Meisard — 8.vo 1

Jorine (Levy Maria) — Portugaliae inscriptiones Romanae — Olyssipone — 1853 — Typis Academicis — 4.to (Não se publicou o 2.º Volume) 1

Laveau — Les Arts and Imagerie — Paris — 1863 — Didot — 8.vo 1

F. L. Lopes — Lima, pratica de Nasce da Barra — Lisboa — 1855 — Typ.a do Panorama — 8.vo 1

Maiarius (Joannes) — Effigies Deorum Syriae Dearumque — Antuerpiae — 1657 — Moreti — 8.vo 1

Montfaucon — Dictionnaire abregé d'Antiquité — Paris — 1760 — Desaint — 4.to 1

Muller (Trad. Nicard) — Manuel d'Archeologie — Paris — 1841 — Firmin Didot — 8.vo (As estampas estão no Armario n.º 1 — Parte Inferior) 3

Nardini — De la Noblesse et des recompenses d'honneur chez les Romains — Paris — 1763 — Duprat — 8.vo 1

Nieuport (Trad. Paris) — Explication abregée des ceremonies et ceremonies observées chez les Romains — Paris — 1770 — Barrow — 8.vo 1

Ozanam — Archeologie Chretienne — Bruxelles — 1847 — Societé Belge — 8.vo (As estampas estão no Armario n.º 1 — Parte inferior) 1

Petavius — Antiquarium Sepulchrale Portuense — Parisiis — 1610 — 4.to 1

Pirro — Antiquités d'Herculanum — Paris — 1805 — Prault — 4.to 6

Rich — Dictionnaire des Antiquités Romaines — Paris — 1863 — Didot — 8.vo 1

Valentinelli — Sulle Antichita Sparchiude in generale e singolarmente delle Provincie da, etc. — Milano — 1855 — Imprensa do Estado — 8.vo 1

Basnage — Antiquités Judaiques — Amsterdam — 1713 — Pearl Schrid — 8.vo 1

V – Plan de armas de S. M. el Rey D. Felipe quinto... 1
Zeiss – Römische Alterthumskunde – Jena – 1867 – Munder – 8° 1

Architectura

Boullet – Essai sur l'art de construire les Theatres – Paris – 1801 – Barbard – 8° 1
Breton – La perspective Pratique de l'Architecture – Paris – 1765 – Jombert – 8° g.e 1
Hope – Histoire de l'Architecture – Bruxelles – 1839 – Melines – 8° g.e 2

Astronomia

Cosmographia – Meteorologia

+ Anne Martin – Lettres à Sophie sur la Physique et Chimie – Bruxelles – 1834 – Lanplet – 8° 2
Arnot – Traité Elementaire de Cosmographie – Paris – 1853 – Delalain – 8° g.e 1
Beer et Mädler – Fragments sur les corps celestes du systeme solaire – Paris – 1840 – Bachelier – 8° g.e 1
Bourgeois – Nouveau Manuel d'Astronomie – Paris – 1828 – Fogundouin – 18° fre 1
Brimont – Traité elementaire de l'Astronomie – Paris – 1851 – Jouvet – 8° fre 1
Delaunay – Cours Elementaire d'Astronomie – Paris – 1853 – Langlois – 8° fre 1

+ (Noyer Physique)

Fontenelle – Entretiens sur la pluralité des Mondes – Amsterdam – 1701 – Mortier – 12° 1
Fromeaud – Uranographie ou Traité Elementaire d'Astronomie – Bruxelles – 1838 – Melline – 8° g.e 1
Guillemin – Le Ciel – (Notions d'Astronomie) – Paris – 1866 – Hachette – 8° 1
Guyomard – Dictionnaire d'Astronomie – Paris – (Première edition) – 1852 – Didot – 8° g.e 1
Guyomard – Dictionnaire d'Astronomie – Paris – (Deuxieme Edition) – 1857 – Didot – 8° g.e 1
H.... – Le Globe Celeste cours d'Astronomie contemplative – Paris – 1840 – Delaunarche – 8° g.e 1
Herschel – (Trad. Norgnaud) – Nouveau et Manuel Complet d'Astronomie – Paris – 1853 – Roret – 8° fre 1
Keith – New Treatise of the Use of the Globes – London – 1811 – Longman – 8° fre 1
Lardner – Popular Astronomy – London – 1856 – Walton – 8° g.e 2
Liais – Traité d'Astronomie, etc – Paris – 1867 – Garnier – 8° g.e 1
Guillaume de la création (Humboldt) – Paris – 1851 – Bandry – 8° fre 2

Brasão

Barbosa de Devilhmed) – As Lidas e Vidas da Monarchia Portugueza que tem Brasão d'Armas – Lisboa – 1860 – Typographia do Panorama – 8.º pe. 2

Du Parcit – Nouveau Manuel Complet du Blason – Paris – 1854 – Roret – 8.º 2

Villas Boas e Sampaio – Nobiliarchia Portugueza – Lisboa – 1708 – Villella – 8.º 1

Lucas – Sacrarum Bibliorum Vulgatae Editionis Concordantiae – Venetiis – 1761 – Pezzana – f.º 1

Luther – (2.ª Martini) – Biblia das Sct: Die Ganze H. Schrifft etc. Wernigerode – 1753 – Struck – 8.º 1

O Novo Testamento isto é, o novo concerto de Nosso Senhor e Redemptor Jesu Christo – 1803 – Haddon – 8.º 1

The Holy Bible, etc. Diligently compared and revised by his Majesty's Special command – Oxford – 1817 – Clarendon Presse – 8.º 1

The Holy Bible containing the old and new Testament – London – 1777 – Fry – In folio. 1

Wright – The Christian's New and Complete Pictorial Family Bible – London – Allen – Roy – In folio 1

Bibliographia

Brunet – Manuel du Libraire et de l'amateur de Livres – Bruxelles – 1839 – Melsini – 8.º 4

Faure – Catalogo dos Livros raros, Manuscriptos e Impressos da Bibliotheca de Sir G... – Lisboa – 1867 – Sousa Neves – 8.º 1

Rollin et Feuardent – Catalogue des Livres de Numismatique et d'Archeologie – Cherbourg – Feuardent – 8.º pe 1

Biographias

Chronicas

Andrade (J. P.ª de) – Vida de D. João de Castro – Lisboa – 1671 – Castro – f.º 1

Beddoes – Vida caratteri e scritti del Dottor Giovanni Bronow – Venezia – 1801 – 8.º 1

Coelho e Fr. Luiz de Sousa – Vida de D. Fr. Bartholomeu dos Martyres – Lisboa – 1818 – Rollan 8.º 2

Condorcet – Vie de Voltaire – Paris? – 1789 – Societé Lithograpie – 8.º 1

Cunha – (D. Rodrigo) – Leão (Duarte Nunes de) – Chronica de El-Rei D. João de Historia e Memorias e f.º e Chronica do Rei D. Duarte e D. Affonso 5.º – Lisboa – 1780 – Nunes Bulhões – f.º 2

Feller – Dictionnaire Historique ou Biographie Universelle – Paris – 1837 – Bureau Central de Dictionnaires – 8.º 4

Galerie des Femmes personnes et des femmes célebres – Paris – 1836 – Bernard – 8.º 1

Galvão (D.) – Chronica do muito alto e muito esclarecido Principe D. Affonso Henriques – Lisboa – 1727 – Ferreira – f.º 1

Kutchinson – Biographia Medica – London – 1799 – Johnson – 8.º 2

Lobo – Chronica de El-Rei D. Manuel – Lisboa – 1619 – Alvares – f.º pr. (Falta o Frontispicio) 1

Mahul – Annuaire Necrologique – Paris – 1821 – Baudouin – 8.º 8

Mahul – Annuaire Necrologique, etc. – Paris – 1822 – Ponthieu – 8.º 4

Moraes – Dialogos de varia historia etc. – Lisboa – 1758 – Joseph Filipe – 8.º gl. 2

Moraes (D. Fernando de) Vida e Feitos d'El-Rei D. João 4.º – Lisboa – 1677 – João Galram – f.º 1

M... L. – Dictionnaire des Athées Anciens et Modernes – Paris – 1799 – Detalet – 8.º pr. 1

Robinet – Etudes et Notices Biographiques sur l'Abbé de la Mennais – Paris – 1835 – Daubrée – 8.º gl 1

Saperaud – Dictionnaire Universel des Contemporains – Paris – 1861 – Hachette – 8.º gl. 1

Norins – Biographie des hommes vivants – Paris – 1816 – Michaud – 8.º gl. 5

Norins – Biographie Etrangère, etc. – Paris – 1818 – Eymery – 8.º gl 2

Norins – Biographie Medicale – Paris – 1820 – Panckoucke – 8.º gl. 7

Norins – Biographie Universelle ou Dictionnaire de tous les hommes qui se sont fait remarquer par leurs écrits leurs actions, etc – Bruxelles – 1842 – Ode – f.º 11

Norins – Chronica do Cardeal Rei D. Henrique – Lisboa – 1840 – Typographia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos Uteis – 8.º gl. 1

Norins – Galerie choisie d'hommes célebres – Bruxelles – 1819 – Froichet – 8.º 12

Norins – Galerie historique des Contemporains – Mons – 1827 – Roux – 8.º gl. 9

Norins – Le Plutarque Belge – Bruxelles – 1840 – Lamplet – 8.º pr. 1

Norins – Nouveau Dictionnaire Biographique – Paris – 1837 – Mme. Hoüard – 8.º gl. 5

Nivo – (J. S. da C.) A mais imparcial e a mais completa Biographia de Voltaire – Porto – 1862 – Ferreira – 8.º gl. 1

Fenilon – Les Aventures de Telemaque – Lon-
dres – 1796 – etrangere – 8.vo 1
Fenilon – (Trad. Ingleza de Maiseaux) – The Adventu-
res of Telemachus – Saint-Malo –
1794 – Horius – 8.vo 1
Goldsmith – The grieaf of Warkfield – London –
1806 – Clarke – 8.vo 1
La Faye – Trehier – Les petits Bearnais – Pa-
ris – 1863 – Didier – 8.vo 2
Marmontel – Contes Moraux – 8.vo 3
Persival – A Father's Instructions consis-
ting of Moral Tales Fables etc. – Wor-
kington – 1788 – W. Eyres – 8.vo 1
Silva – (D.e L. T. de Sousa) Escola Nova Chris-
ta e Politica – Lisboa – 1827 – Evge-
nio Augusto – 8.vo 1

Encyclopedias

Bouillet – Dictionnaire Universel des Scien-
ces des Lettres et des Arts – Paris – 1854 –
Hachette – 4.to 1
Chambers – Dizionario Universale delle Ar-
ti e delle scienze etc, etc. – Venezia –
1748 – Pasquali – 4.to 10
Courtin – Encyclopedie Moderne – Bruxel-
les – 1832 – Lejeune – 8.vo 25
Gibelin – Compendio delle Prolezioni
Filosofiche della Societa Reale di Lon
dra – Venezia – 1794 – Pepoli – 8.vo
N. Mais 2 volumes pr Arrt. pr. 1 – Parte pr. 1 18
Norris – Dictionnaire de la Conversation et de la
Lecture – Paris – 1832 – Belin Mandar – 8.vo 52

Catalogos

Incerto – Catalogue des Musée d'Anvers – An-
tuerpia – 1857 – 8.vo 1
Incerto – Catalogues d'une collection de Medail-
les des Rois et des Villes de l'ancienne Gre-
ce – Paris – Fernandent – 8.vo 1
Lincoln & Son – A catalogue of Ancient and
Modern Coins and Medailles, etc – Lon-
don – 1861 – —— 8.vo 1
Pommegoire – Descriptions des Medailles Grec-
ques et Latines du Musée de la Ville de
Toulouse – Toulouse – 1858 – —— 8.vo 1

Chymica

Brandão – Serras – Memorias sobre as agoas ther-
maes da Villa das Caldas da Rainha –
Lisboa – 1791 – Typ.a Regia – 8.vo 1
Chaptal – Elementi della Chimica – Venezia – 1801 –
8.vo 4
Fongeroux – Nouvelle Segmentation Chymique –
Paris – 1815 – Magequand Libraire – 8.vo 1
H. du M.e Almanach de la Chymie – Rouen –
1757 – Mégard – 8.vo 1
Hoefer – Dictionnaire de Chymie et de Physi-
que – Paris – 1867 – Didot – 8.vo 1
Lassaigne – Dictionnaire des Reactifs Chymi-
ques employés dans toutes les Experien-
ces etc – Bruxelles – 1841 – Societé Typo-
graphique Belge – 8.vo 1
Marzuch – Elementi di Chymica Teorica e Pratica –
Venezia – 1786 – Zatta – 8.vo 4

Poyen – A Chimica ensinada em 26 Lições – Lisboa – 1834 – Rolland – 8.º gr. 1

Commercio

Incerto – Tratado sobre as quantidades dobradas – Lisboa – 1792 – Ferreira – 8.º pr. 1
Jacobi – Tenue des livres – Liège – 1833 – Kips – 12. 1
Mortimer – A Guide to the Stock Exchange – London – 1791 – Robinson – 8.º pr. 1
Santerna – Tractatus de Mercatura, seu Mercatore, etc. – Lugolini – 1558 – Jacobi Juntae – 2.º pr. 1
St. Thomas – The British Negociator etc. etc. – London – 1766 – Robinson – 2.º pr. 1

Controversias

Loguerel et Colani – Le nouveau crucifiement de Jesu-Christ – Paris – 1866 – Herve – 8.º pr. 1
Dulaurens – L'Ariétin Moderne – Versailles – Cherfils – 12 2
Holbach (Trad. Incerto) – Historia Critica de Jesus Christo – Traducida al Castellano – Londres – 1821 – —— 8.º pr. 1
Incerto – Origem suspeita da relaxação da Moral dos denominados Jesuitas etc. etc. etc. – Lisboa – 1771 – Typ.ª Regia – 12 1
Lezault-Lebrun – Le Litateur – Paris – 1836 – 12 1
Saint Chenil – Taxes des parties casuelles de la Boutique du Pape – Paris – 1833 – Dacasse – 16 1

Consulado

Castilho-Barreto – Traité des Consulats – Hamburg – 1835 – Langueskoff – 8.º gr. 1
De Clercq – Formulaire à l'usage des consulats – Paris – 1848 – Guillaumin – 8.º gr. 1
De Clercq – Guide Pratique des Consulats – Paris – 1851 – Guillaumin – 8.º gr. 1

Economia domestica e rural

Dubourg – Dictionnaire des Menages etc. – Paris ? – 1836 – Bureau des Dictionnaires – 4.º 2
Incerto – Segredos necessarios para as Officinas etc. e para a Economia Domestica – Lisboa – 1802 – Typ.ª da Academia Real das Sciencias – 8.º pr. 2
Incerto – Secrets concernant les Arts et Métiers – Bruxelles – 1766 – Par la Compagnie – 8.º pr. 2
M.... – La Nouvelle Maison Rustique ou Economie Générale de tous les Biens de Campagne – Paris – 1775 – Savoy – 4.º pr. 2
Manuel de l'Economie Rurale et Domestique – Paris – 1827 – Eymery – 8.º 1

Educação

Chambaud – Fables choisies à l'usage des enfants – Londres – 1786 – Nourse – 8.º pr. 1
Fenelon – Le Avventure di Telemaco Figliuolo di Ulisse – Venezia – 1789 – Savioni – 8.º 1

Sousa Monteiro – Diccionario Geographico das Provincias e Povoações Portuguezas ao Alto mar – Lisboa – 1850 – Typographia Lisbonense – 8.º g.º 1

Um Atlas sem titulo – – –

Daniel – Tableau Synoptique de Geographie Ancienne et Moderne – Paris – 1825 – Eymery – Fol. Folio 1

Delamarche – Atlas de Geographie – Paris – 1830 – Delamarche – 4.° 1

De l'Isle – Atlas Nouveau contenant toutes les parties du Monde etc. – Amsterdam – Covens – Fol. Folio 1 grosso

Dumouriez – Etat présent du Royaume de Portugal – Hamburg – 1797 – Chateauneuf – F. 1

Escowtrow – Milliazo (A.) – De l'Italie Agricole, Industrielle et Artistique, à propos de l'Exposition Universelle de Paris, etc. – Paris – 1856 – Librairie Internationale Universelle – F. 1

Feo – (Fr. Motta) – Memorias etc. e Descripções Geographicas de Angola – Paris – 1825 – Fain – 8.° 1

Folque – Carta Geographica de Portugal Levantada em 1806 a 1865 – Lisboa – 1865 – F. 1

Guthrie – Abregé de la Nouvelle Geographie Universelle – Paris – 1820 – Langlois – 8.° 2

Guthrie – A Geographical, Historical and Commercial Grammar – London – 1819 – Rivington – 8.° 1

Guthrie – A New Geographical, Historical and Commercial Grammar – London – 1792 – Dilly – 8.° 1

Incerto – Compendio di Geografia Moderna – Roma — Pompei – 8.° 1

Incerto – Le Nouveau et curieux Atlas Geographique et Historique – — — — — 4.° 1

Incerto – The Geography of the Ancients – London – 1724 – Bowles – F. 1

Le Duc – Les Iles de Malte – Paris – 1854 – Hachette – 8.° 1

Lopes – (J. B. dos S.tos) – Memorias sobre a Historia Ecclesiastica do Bispado do Algarve – Lisboa – 1848 – Typ. da Academia – 8.° 1

Lopez – (D. Thomas) – Atlas Elementar Moderno – Madrid – 1792 – — — F. 1

Malte-brun et Huot – Precis de la Geographie Universelle – Bruxelles – 1835 – Lefeune – 8.° 6

Malte-brun – Geographie du Theatre de la Guerre (Baltique, Danube – Mer Noire) – Paris – 1854 – Furne – 8.° 1

Mentelle – Cours complet de Cosmographie de Geographie de Chronologie et d'Histoire – Paris – 1804 – Guillaume – 8.° 4

Mentelle – Cours complet de Cosmographie et de Geographie (Atlas – Paris – 1804 – Guillaume – 4.° 1

Merklinger – Tableau Synoptique des Principaux Codes en 24 Tables – Lyrie – 1840 – Schneider – Fol. Folio 1

Raynal – Atlas Portatif pour servir à l'intelligence de l'Histoire Philosophique et Politique des Etablissements et du Commerce des Europeens dans les deux Indes – Amsterdam – 1773 – Rotterdam – 4.° 1

Said Adolphe – Dicionnario Geographico, Historico e Descriptivo do Imperio do Brazil – Paris – 1845 – Villaret – 8.° 2 (Com Mappas – Atlas no 147)

Sociedade de Propagação dos Conhecimentos Uteis de Londres – Geographia – London — — — — —

Herodote – (Trad. de Larcher) – Histoire de Herodote – Paris – 1802 – Crapelet – 4º — 5

Incerto – Abrégé de l'Histoire de la Grece – Paris – 1798 – Bernard – 8.º gr. — 2

Incerto – Elementi di Storia – Venezia – 1774 – Bettinelli – 12º (Faltam os 4 primeiros volumes) — 1

Incerto – Historia do Brazil – Lisbôa – 1817 – Campos – 8.º pe — 12

Incerto – Le Chronologiste Manuel – Paris – 1765 – Typ. des Libraires associés – 8.º — 1

Incerto – Mémoires Anecdotiques de la Revolution Française – Paris – 1801 – Fuchs – 8.º — 1

Incerto – Memorias da Ordem Militar dos Templarios – ——— – ——— – 4º — 2

Incerto – The Tablet of Memory, etc. – London – 1783 – Robinson – 12 — 1

Incerto – Veneza (Quadro Historico) – Veneza – Gattei – 8.º — 5

Jardot – (Trad. Sabattini) – Rivoluzioni dei Popoli della Media Asia – Firenze – 1845 – Società Fiorentina – 8.º gr. — 1

Juliano II (Julien l'Apostate) – Les Cesars – Paris – 1636 – Florentin – 4º — 1

L. A. de A. Mg. – Factos Memoraveis da Historia Portugueza – Lisbôa – 1826 – Rollandi – 8.º pe — 1

L. A. de A. Mg. – Idem Idem Idem — 1

Lemos (Jarmins Antonio de) – Historia Geral de Portugal – Lisbôa – 1786 – Rollandi – 12 (Existe somente o 4º volume) — 1

L'Homond – (Trad Nuira) – Historia abreviada da Religião antes da vinda de Jesu Christo – Lisbôa – 1843 – Typografia da Sociedade Propagadora dos Conhecimentos uteis – 8.º — 1

De la Beche – Manuel Geologique – Bruxelles – 1837 – Mesnier – 4.º pe — 1

De Lamethrie – Theorie de la Terre – Paris – 1795 – Maradan – 8.º gr. — 3

Pignot – La Terre avant le Deluge – Paris – 1863 – Hachette – 4.º pe — 1

Francoeur – Geodesie ou Traité de la figure de la Terre – Paris – 1838 – Meline – 8.º gr. — 1

Hutton – Explication de Playfair sur la Theorie de la Terre – Paris – 1815 – Masson – 8.º gr. — 1

Lyell – Principes de Geologie, etc. – Paris – 1845 – Langlois – 8.º — 4

Historia

Chronologia - Memorias

Champollion - Egypte - Resumé de Chronologie - Paris - 1830 - 8.vo — 1
Chesterfield - Nouvelle Histoire d'Angleterre - Londres - 1738 - Newbery - 4.to — 1
Codina - Guerra da Sucessão de Portugal pelo Almirante Carlos Napier - Lisboa - 1841 - Typ. Commercial - 8.vo — 1
Connor - The History of Ireland - Cork - 1807 - Haly - 8.vo — 1
Darw - Histoire de la République de Venise - Paris - 1826 - Firmin - 8.vo — 8
D. J. - Histoire des Empereurs - Bruxelles - 1793 - Frie - 12.mo (Existe somente a 2.e parte do 2.o volume) — 1
D. O. - Collecção de Memorias relativas ás Conquistas dos Portuguezes na India etc. - Lisboa - 1822 - Carvalho - 4.to — 1
Doujat - Abregé de l'Histoire Romaine et Grecque - Paris - 1708 - Negou - 8.vo — 2
Durrieu - Le coup d'Etat de Louis Bonaparte, etc. - Londres - 1852 - Joseph Thomas - 8.vo — 1
Du siecle de Constantin et de Julien - 8.vo — 1
Ferreira Lobo - Historia da feliz Acclamação do Snr. Rei D. João o 4.o - Lisboa - 1803 - Ferreira - 8.vo — 1
Figueiredo - Arte Historica - Lisboa - 1733 - Officina da Musica - 8.vo — 1
Galtier - Histoire abregée de l'Inquisition d'Espagne - Paris - 1828 - Brissot Thivars - 12.mo — 1
Heine - (Isabel) - (Trad. d'um Emigrado) - Historia de Inglaterra - Lisboa - 1835 - Carvalho - 8.vo — 1

Lavergne - Histoire de la Restauration - Paris - 1844 - Gosselin - 8.vo — 1
Lebeau - Histoire du Bas Empire - Paris - 1824 - Firmin - 8.vo — 10
Leo - Histoire Universelle - Bruxelles - 1835 - Librairie Historique - 8.vo — 1
Lingard - Histoire d'Angleterre - Paris - 1840 - Parent - 8.vo — 10
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. João I. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Duarte - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Affonso V. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. João II. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Manuel - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Affonso Henriques - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Sancho I. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Affonso II. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Sancho II. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Affonso III. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Diniz - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Affonso IV. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Pedro I. - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1
Lopes - (Fernão) - Chronica de El Rei D. Fernando - Lisboa - 1644 - Craesbeeck - Fol. — 1

Chenu – Encyclopédie d'Histoire naturelle – Paris – Marescq – 4. (Falta o Tomo 1.º) 20

Comte (A.) – Cours de Histoire Naturelle – Bruxelles – 1837 – Jozlet – 8.º 2

Costa (Christoval) – Liberaçam, Cruta de las Drogas e Medicinas de India Occidental – Burgos – 1578 – —— 8.º 1

Cuvier – Histoire des Progrès des Sciences Naturelles – Bruxelles – 1837 – Société Belge – 8.º 2

Cuvier – Le Règne Animal – Bruxelles – 1836 – Hauman – 8.º 3

Duchesne – Répertoire des Plantes Utiles et des Plantes Vénéneuses du Globe – Bruxelles – 1846 – Melsens – 4.º 2

Fontenille (Mouton) – Systême des Plantes extrait des Ouvrages de Lineé – Paris – 1806 – Pougens et – 8.º 5

Frombluse (Jonathan) – La Vie des Animaux – Paris – —— – Hachette – 8.º 6

Fuseroi – Elementi di storia Naturale e di Chimica – Venezia – 1800 – Albrizzi – 8.º 1

Guibourt – Histoire Naturelle des Drogues simples – Paris – 1849 – Baillière – 8.º 4

Hoefer – Dictionnaire de Botanique Pratique – Paris – 1850 – Didot – 8.º 1

Johnston et Mariano – Theatrum Universale omnium animalium – Francofurti ad Mænum – 1756 – De Lannoy – 4 6

Jourdan – Dictionnaire des Termes des Sciences Naturelles – Bruxelles – 1837 – Société Belge – 8.º 1

Jussieu – Botanique – Paris – —— – Brunet – 8.º 1

Lacepede – Oeuvres (Serpents, poissons et des Cetacés) – Bruxelles – 1833 – Les Jeunes – 8.º 6

L. M. P. S. M. C. – Mappa Chronologico dos Reis de Portugal e seus Domenios – Lisboa – 1845 – Morando – 8.º 1

Lopes – (J. B. do S.to) – Historia do Captiveiro dos Reis e Estado na Torre de S. Julião, etc. – Lisboa – 1833 – Imprensa Nacional – 8.º 4

Mezeray – Historia Imperial, y Cesarea en la qual en summa se contienen las vidas y hechos de todos los Cesares Emperadores de Roma desde Julio Cesar hasta el Emperador Carlos V.to – Anvers – 1551 – Nucio – 4. 1

M. F. B. – Le Bouquet Historial – Paris – 1679 – Cochart – 8.º 1

Pagens – Histoire d'Espagne et de Portugal – Paris – 1836 – Parent-Desbarres – 4.º 2

Raynal – Histoire Philosophique et Politique des Etablissemens et du commerce Européen dans les deux Indes – Amsterdam – 1772 – 8.º 12

Rey – Guesnais – Résumé de l'Histoire d'Egypte – Paris – 1826 – Lecointe – 4.º 1

Robertson – Recherches Historiques sur l'Inde Ancienne – Paris – 1821 – Jouet et Cotelle – 8.º 1

Rollin (Trad. Sousa) – Historia Antiga, etc. – Lisboa – 1767 – Off. Off. da Costa – 8.º 2

Salgado (F.co Vicente) – Memorias Ecclesiasticas do Reino do Algarve – Lisboa – 1786 – Reg.a Offic.a Typographica – 8.º (Falta o 2.º volume) 1

Salvador – Resumo Historico das Revoluções d'Hespanha – Lisboa – 1813 – Imprensa Regia – 8.º 1

Silvestre da Motta – Epoadro da Historia Portugueza – Lisboa – 1863 – Typographia Franco-Portugueza – 8.º 1

S. Luiz – (D. Francisco de) – Os Portuguezes em Africa, Asia, America e Oceania – Lisboa – Borges – 8.º 4

Solis (D. Antonio de) – Historia de la Conquista, Poblacion e Progressos da Nova Hespanha, Imperio commummente conhecida pelo nome de Mexico Hespanha – Bruxellas – 1704 – Foleo – 1.

Sousa Doria – Compendio de Historia para uso das Escholas – Lamego – 1854 – Typographia da Universidade – 8.º 1.

Sousa (D. Antonio Caetano de) – Historia Genealogica da Casa Real Portugueza – Lisboa – 1735 – Joseph Antonio da Silva – f. 12.

Thiers – Précis de l'Histoire Universelle – Paris – Grimbert et Dorez – 8.º 2.

Thiers – Histoire de la Révolution Française – Bruxelles – 1839 – Complet – 8.º 6.

Thiers – Histoire du Consulat et de l'Empire – Bruxelles – 1845 – Wouters – 8.º 12.

Thiers (Trad. Portugueza) – Historia da Revolução Franceza – Lisboa – 1844 – Lemba – 8.º 6.

Norios – De l'Eglise Chrétienne Primitive, etc – Paris – 1833 – Rondaille – 8.º 1.

Norios – Dictionnaire Universel, Historique, Critique et Bibliographique – Paris – 1810 – Mame – 8.º 20.

Norios – et Courtaud Dictionnaire Historique, etc – Caen – 1779 – Le Roy – 8.º 6.

Norios – Supplement ou Courtaud dictionnaire Historique – Caen – 1784 – Le Roy – 8.º 2.

Volney – Leçons de Histoire – Paris – 1795 – Brosson – 8.º 1.

Historia natural

Mineralogia, Zoologia, Botanica.

Almeida (Antonio) – Quadro Elementar da Historia Natural dos Animaes – Londres – —— Boyer – 8.º 2.

Amoreux – Le Médecin Herboriste – Paris – 1802 – Servier – 8.º 1.

Ardans – Cabinet de Jeune Naturaliste – Paris – 1835 – Lebegue – 8.º 1.

Baudrimont – Traité Elementaire de Mineralogie – Bruxelles – 1842 – Societé Belge – 8.º 1.

Benevides – Diccionario de Rosmaninho Botanica – Lisboa – 1841 – Typographia da Academia Real das Sciencias – 8.º 1.

Bonnare – Dictionnaire Raisonné Universel d'Histoire Naturelle – Lyon – 1800 – Bruyset – 8.º 15.

Brotero – Felicis Avellar Brotero, etc. Flora Lusitanica – Ulyssipone – 1804 – Typographia Regia – 8.º 2.

Brotero (Felix Avellar) – Compendio de Botanica – Paris – 1788 – 8.º 2.

Brotero (Felix Avellar) – Compendio de Botanica – Paris – 1788 – 8.º 2.

Brotero – Phytographia Lusitaniae Selectae – Ulyssipone – 1816 – Typ.ª Regia – f. 2.

Buffon (Trad. Estala) – Compendio da Historia Natural de Buffon – Madrid – 1802 – Villalpando – 12. 22.

Carvalho (J. M.ª de) – Diccionario Portuguez das Plantas, Arbustos, etc. – Lisboa – 1817 – Compos – 8.º 2.

Linguas

A short introduction to English Gram-
mar – London – 1789 – Dodsley – 8.º pc 1
Baalbaraa – Alphabete Orientalischer und Occi-
dentalischer Sprachen – Leipsig – 1855 –
Brockhaus – 1
Baptista (Francisco Antonio) – Instituicoes da
Lingua Arabica – Lisboa – 1774 – Typogra-
phia Regia – 8.º gl. 1
Lamas – Grammatica Arabica – Espanola, etc –
Madrid – 1775 – Perez – 8.º 1
Lorticelli – Regoli ed Osservazioni della lingua
Toscana, etc – Bassano – 1791 – Remondini 8.º 1
Lousal (Joao P. Ferr.a da) – Breve Tratado da Orthogra-
phia – Lisboa – 1820 – 12. 1
Daire – Les Epithetes Francaises – Lyon –
1755 – Bruyset – 8.º pc 1
Enfield – The Speaker or Miscellaneous Pieces
selected from the Best English Writers –
London – 1776 – Johnson – 8.º pc 1
Freire (Francisco Jose) – Reflexoes sobre a lin-
gua Portugueza etc – Lisboa – 1842 – Typo-
graphia da Sociedade Propagadora de Conhe-
cimentos Uteis – 8.º gl. 3
De Gentis (Mme) – Manuel des Voyageurs, etc – en
Anglais, Allemand, Francois, Italien,
Espagnol et Russe – Florence – 1821 – Mare-
scalchi – 8.º pc 1
De Levizac – Dictionnaire Universel des Syno-
nymes de la Langue Francaise – Lyon –
1807 – Cosse – 8.º gl. 1
Delgay – L'Interprete des Francais en Grec – Pa-
ris – 1828 – Firmin – 8.º gl. 1

Lamouroux – Resume complet de Botanique –
Bruxelles – 1838 – Societe Belge – 8.º pc 1
Merat – Nouvelle Flore Medicale – Bruxelles –
1841 – Societe Belge – 8.º pc 2
Merat – Nouveaux Elements de Botanique – Pa-
ris – 1817 – Crochard – 8.º pc 1
Plantas frigoradas – 4.º pc 1
Richard – et Nouveaux Elements de Botanique –
Bruxelles – 1837 – Societe Belge – 4.º 1
Senal – Histoire Plantes de la France – Paris –
1828 – Didot – 4.º pc 10
Salaverria – Nouveaux Elements d'Histoire
Naturelle – Paris – 1839 – Baillière – 8.º pc 1
Salaverria – Nouveaux Elements d'Histoire
Naturelle – Paris – 1839 – Baillière – 8.º pc 1.
Salmon – The English Herbal – London – 1710 –
Davis – 4.º gl. (Volume grosso de 1300 paginas) 1
Turpin – Flore Medicale – Paris – 1826 – Pan-
choucke – 8. 8
Vairo – Nouveau Dictionnaire d'Histoire Natu-
relle – Paris – 1816 – Deterville – 8. 36
Ventenat – Tableau du Regne Vegetal selon
la Methode de Jussieu – Paris – 1799 – Des-
sonner – 8.º gl. 4
Vijier – Historia das Plantas da Europa, etc –
Lion – 1718 – Amisson – 8.º pc 2

Jornaes Illustrados

Alguns volumes do Jornal Illustrado – The Penny Magazine de 1834

Varios – Archivo Popular – Lisboa – Varios – Typographia da Revista – 4.º

Varios – L'Illustration – Paris – ——— – 4.º (existem os volumes desde 1846 até 1872 com algumas interrupções) 42

1872

Varios – Penny Magazine – London – Varios – ——— – 8.º 2

Varios – Saturday Magazine – London – Varios ——— – 8.º 2

Legislação

Brady – Plain advice to the Public to facilitate the Making of their own Wills – London 1873 – Whittaker – 8.º 1

Brady – Plain Instructions to, etc. for Wills, etc. – London – 1852 – Longmans – 8.º 1

Codigo civil Portuguez – Lisboa – 1868 – Imprensa Nacional – 8.º 1

David (J.º J.º d'Almeida) – Repertorio, ou Indice Alphabetico e Remissivo dos respectivos artigos da Lei Hypothecaria, etc. – Lisboa – 1865 – Imprensa Nacional – 4.º 1

Figueiredo – Synopse Chronologica etc. – Lisboa – 1790 – Typographia da Academia – 8.º 2

Incerto – Artistas das Leis – Lisboa – 1816 – Rocha e Andrade – 8.º 1

Incerto – Codigo Commercial Portuguez – Porto – 1836 – Typographia Commercial Portuense – 8.º 1

Incerto – Resolução de avisos e Termos livis e Crimes, de Lisboa – 1835 – Estevão – 8.º 1

Nicot – Manuel Pratique du Code Napoleon – Paris – 1857 – Pichon – 8.º 1

Seabra da Silva – Deducção Chronologica e Analytica etc. – Lisboa – 1768 – Costa – 8.º 3

Souza (J. X. de) – Manual do Contribuinte – 4.º parte da Contribuição Predial – Lisboa – 1861 – Typographia Nacional – 8.º 1

Tomkins – A Familiar Explanation of the Law of Wills, etc. – London – 1813 – Lett & Son 8.º 1

Wamesbrecht – Petit Tableau de la Constitution des Lois du Gouvernement des Royaumes unis de la Gran-Bretagne et d'Irlande – Londres – 1808 – Wood – 8.º 1

Bernardim Ribeiro – Menina e Moça ou Saudades de Bernardim Ribeiro – Lisboa – 1785 – Gonçalves – 8.º 1

Boxa Vezelius – Poemata – Lugduni Batavorum – 1757 – ——— – 12.º 1

Boccacio – Decamerone – Milano – 1803 – Tipografici Italiani – 8.º 4

Boileau – Oeuvres – Paris – 1740 – Rondlet – 12. 2

Boerhaave – Oeuvres – Amsterdam – 1784 – 8.º 2

Bourgeois – Geschichte – Wien – 1785 – Alberti – 12. 2

Byron (Lord) – Lara – Rio de Janeiro – 1837 – Typographia Austral – 8.º 1

Callado (Fidelis de Mattos) – Mundo Politico, Civil e Moral, etc. – Lisboa – 1795 – Lisboa – 12. 1

Camilli (G.) – I cinque canti aggiunti al Goffredo del Signor T. Tasso – Bassano – Remondini – 24 1

Camões – Ferias das – Avinhon – 1818 – Seguin – 8.º 2

Camões – Obras de Luiz de Camões – Lisboa – 1782 – Rodrigues – 12.º (Falta o 1.º volume) 1

Camões – Obras do Grande Luiz de Camões, pod. a obra da Joaõ Franco Barreto – Lisboa – 1820 – Lopes Ferreira – 4.º 1

Camões – Ferias das – Lisboa – 1827 – Imprensa Regia – 8.º 1

Camões (Trad. Italiana de Ingerto) – I Lusiadi – ——— – 12. 1

Casti – Novelle Galanti – Milano – 1802 – Typ. Imp. Reg. – 8.º 2

Castilho (Antonio F. de) – Amor e Melancolia – Coimbra – 1828 – Trovas – 8.º 1

Crusius – Grammaire de la Langue Allemande de Paris – 1840 – Landry – 8.º 1

Gondar – Nova Grammatica Italiana e Francese – Torino – 1813 – Orgeas – 8.º 1

Graglia – A new Guide to the Italian Language – London – 1803 – Graglia – 8.º 1

Holmes – The Greek Grammar, etc – London – 1735 – Bettenworth – 8.º 1

Ingerto – Grammatica Elementare della Lingua Tedesca – Trieste – 1852 – Typ. del Governo – 8.º 1

Ingerto – Grammatica Lusitana – Anglica, etc – London – 1731 – Gaynard – 8.º 1

Ingerto – La vraie manière d'apprendre une langue quelconque, etc – Trad. Littéraire des oeuvres d'Horace – Paris – 1827 – Chorier – 8.º 2

Ingerto – Key to the exercises adapted to Murray's English Grammar – York – 1831 – Thomas 8.º 1

Jacob de Castro – Grammatica Lusitana – Anglica – Lisboa – 1777 – Amaro – 8.º 1

Jambert – Elements de la Grammaire Turque – Paris – 1833 – Firmin – 8.º 1

Lima (D. Luiz de) – Grammatica Franceza – Lisboa – 1733 – Typographia da Congregação do Oratorio – 8.º 1

Lisboa (L. de) – Grammatica Italiana – Lisboa 1734 – Typographia da Congregação do Oratorio – 8.º 1

Madureira (Moraes de) – Orthographia ou Arte de escrever e pronunciar com acerto a Lingua Portuguesa – Lisboa – 1802 – Typ. Regia – 8.º 1

Medinger – Grammaire de la Langue Allemande – St. Meta – 1817 – Hardouneau – 8.º 1

Michele – Thesoiro da Lingoa Italiana – Lisboa – 1807 – Neves – 8.º 1

Midosi – A clear Grammar of the Portuguese and English – London – 1852 – Boca – 8.º 1

Murray – English Grammar – York – 1830 – Milbon – 8.º 1

Murray – English Exercises – York – 1832 – Milbon 8.º 1

Ollendorff – Method para aprender a leer escribir y hablar el Ingles – Londres – 1861 – Tribuna 8.º 1

Ollendorff – Nouvelle Methode etc. appliquée à l'Anglais – Paris – 1866 – ——— 8.º 3

Pereira (P.e Antonio) – Collectio verborum Familiarium eorum Lusitanorum tum Latinorum scholarum usui etc. – Ulisipone – 1755 – Da Costa – 8.º 1

Peyton – Les Elemens de la Langue Anglaise etc. – Londres – 1779 – Pissot – 8.º 1

Robertson – Novo Curso Pratico, e Analytico etc. da Lingua Ingleza – Lisboa – 1856 – A. J. de Paulo 8.º 1

Roquette – Dictionnaire Francais-Italien, Italien-Francais – Paris – 1853 – Kuscay 8.º 1

Silva – Nova Grammatica Ingleza – Lisboa – 1779 – Typographia Regia – 8.º 1

Teixeira (Joaquim) – Mestre Ingles – Coimbra – 1813 – Typographia da Universidade – 8.º 1

Theocharopulos – Grammaire Grecque Universelle ancienne et moderne – Paris – 1830 – Didot 8.º 1

Torres de Navarro – Ensaio Pratico de ver (leer) el Estudio de las Lineas escritas etc. – Madrid – 1793 – Imprensa Real – 8.º 1

Veneroni – Grammatica Italiana Francese e Alemna – Francfurth – 1728 – Herd 8.º 1

Veneroni – Le Maitre Italien – La Haye – 1756 – Bauregard – 8.º 1

Viegas Translacom – A Clear Portuguese Grammar – Londres – 1808 – Wingrave – 8.º 1

Litteratura

Almeida Garret – Viagens na minha terra – Lisboa – 1856 – Imprensa Nacional – 8.º 1

Alorna (Marqueza de) – Obras Poeticas de D. Leonor, ete. Marqueza d'Alorna – Lisboa – 1806 – Imprensa Nacional – 8.º 3

Anacreon (Trad. G...) – Les Poésies de Anacréon – Avignon – 1813 – Seguy – 12.º 1

Apuleio – (Trad. Beltrand) – Oeuvres de Apulée – Paris – 1862 – Garnier Freres – 8.º 2

Arioste (Traduction par ell.) – Roland Furieux – Paris – 1775 – Barrois et Fils – 12.º 4

Arioste (L.) – Orlando Furioso – Firenze – 1858 – Barbera – 12.º 3

Balzac – Physiologie du Mariage – Paris – 1840 – Charpentier – 8.º 1

Barbosa (Soares) – Analyse dos Lusiadas de Luiz de Camões – Coimbra – 1853 – Typ. da Universidade – 8.º 1

Barthelemy – Voyage du Jeune Anacharsis en Grèce – Paris – 1827 – Ledoux – 8.º (com atlas Atlas nr. 1 – Parte impriv.) 7

Bayle – A Historical and Critical Dictionary – Londres – 1826 – Hunt – 8.º 4

Bazin – La Philosophie de l'Histoire – ——— 1765 – ——— 8.º 1

Béranger – Oeuvres completes de P. J. de B. Illustrée par Granville – Paris – 1840 – Fournier – 8.º 1

La Fontaine – Oeuvres complètes – Paris – 1826 – Dupont – 8° 1
La Harpe – Correspondence littéraire adressée à Son Altesse Impériale le Grand Duc aujourd'hui Empereur de Russie et à Mr. le Comte André Schouvalow – Paris – 1801 – Migneret – 8° 3
Lamy – La Rettorica ovvero l'arte di Parlare – Lucca – 1750 – ——— – 8° fig. 1
Leão (D. N. de) – Descripcam do Reino de Portugal – Lisboa – 1610 – Rodrigues – 8° fig. 1
Le Sage – Historia de Gil Blas de Santillane – Lisboa – 1821 – Typ. da Academia – 8° fig. 4
L'Estrange – Fables, offices in three books – London 1694 – Brome – 8° fig. 1
Levizac et Meysant – Abrégé de la Bibliotheque portative ou du Petit Parnasse Français ou Recueil de Morceaux choisis etc. – Londres 1821 – Dulau – 8° fig. 1
Lozières – Odithès – Paris – 1810? – Le Normand – 8° fig. 2
Lucas – Curiosité Dramatique et Littéraire – Paris – 1855 – Garnier Frères – 8° 1
Lucrecio – Trad. La Grange – Oeuvres complètes de Lucrèce – Paris – 1865 – Garnier Frères – 8° fig. 1
Lucrezio – Tradotto da Marchetti – Venezia – 1797 – Zatta – 12° 2
Machado (J. B.) – Recordações de Paris e Londres – Lisboa – 1863 – Seabra – 8° fig. 1
Machado (Manuel Alexo Duarte) – Traducção das Analyses Socraticas – Lisboa – 1823 – Ferreira – 12° 1

Lata – Major – Treatise on the use of the Marcus Tullius Cicero – Shelandslieu – 1738 – Wrie – 8° fig. 1
Lemercier ( ) – Cursos de Litteratura do Brasil – Rio de Janeiro – Fluminense – 1851 – Correio – 8° fig. 1
Lereno Lereno (Francisco Manoel do Nascimento) – Postilhão de Apollo – Lisboa – 1821 – Typ. Rollandiana – 8° fig. 6
Lhalcoutrioux – Memoires d'outre Tombe – Liege – 1869 – Lardinois – 8° fig. 5
Licero (Trad. do Abade Desmarais) – Traité de la Divination – Amsterdam – 1711 – Trojel – 8° fig. 1
Ciceron (Trad. Grassdorf) – Lettre de Ciceron à ses enfans sur les devoirs – Paris – 1829 – Boosange – 8° fig. 1
Ciceron – De la Republique – 1798 – Fuchs – 8° 1
Ciceron – Entretiches de Ciceron sur la nature des Dieux – Paris – 1721 – Estienne – 8° fig. 3
Clement XIV (Ganganelli) – Lettres Interessantes – Paris – 1777 – Flambeaux – 8° fig. 2
Constant (Benjamin) – Melanges de Litterature et de Politique – Bruxelles – 1838 – 8° 1
Cornelius Nepos (Trad. Taylor Manche) – Cornelii Nepotis Vitae – London – 1762 – Manche – 8° fig. 1
Courier – Pamphlets Politiques et Litteraires – Paris – 1822 – Paulin – 8° fig. 2
Cumano (C.) – Elementi verri di C. Cumano – Ms. – 1841 – Trieste – 8° 1
De Lamotte – La Iliade, Poëme avec des discours sur Homère – Paris – 1714 – Dupuis – 8° fig. 1
Demosthenes – ΔΗΜΟΣΘΕΝΟΥΣ ΛΟΓΟΙΕΚΛΕΚΤΟΙ Demosthenes Selectae Orationes – London – 1764 – Pennington – 8° fig. 1
Diderot – Collection complete des Oeuvres de Diderot – Londres – 1773 – ——— – 8° fig. 5

Diderot – Jacques le Fataliste et son Maître – Paris 1864 – Didier – 12.° 2

Dupin – Jesus devant Caïphe et Pilate – Bruxelles – 1829 – Librairie Romantique 8.° 1

Erasmo – Eloge de la Folie – Amsterdam – 1728 – L'Honoré – 8.° 1

Ferrucci – I Primi quattro secoli della Letteratura Fiorentina, etc. – Firenze – 1856 – Barbera – 8.° 1

Figueiredo – (F. N. de) – Resurreição de Portugal e morte de Castella – Chaves — Monteiro – 8.° 1

Flavio (Josepho) – Cordero – Traduction – Los siete Libros de F. J. – Madrid – 1857 – Rodrigues – 8.° 1

Florian – Numa Pompilius – Londres – 1810 – Dulau – 8.° 1

Foscolo – Opere Scelte – Bruxelas – 1838 – Hauman – 12.° 2

Galleano – Rosario – Album Flash-Portuguez – Lisboa – 1853 – Imprensa Nacional – 8.° 1

Gessner (Trad. Jneerto) – Oeuvres complètes – Paris – 1762 – Bassange – 8.° 3

Gil Vicente – Obras de Gil Vicente – Hamburgo – 1834 – Langhoff – 8.° 1

Graffigny (Mme) – Lettres d'une Peruvienne – Paris – 1761 – 8.° 2

Guicciardini – Detti e Fatti Notabili di Diversi Principi e Filosofi e Fatti Morali (em Italiano e Francez) – Lyon – 1808 – Pomathon et Mollin – 8.° 1

Gulbein – De la Cruauté Religieuse – Paris – 1826 – 8.° 1

Horario – Le Pistole di (Trad. Borgianelli) Venezia – 1792 – Bortoli – 8.° 1

Hugo (V.) – Le Rhin – Lettres à un ami – Paris – 1864 – Hetzel – 8.° 3

Hugo (Victor) Oeuvres:
Comprehende as seguintes:
Hans d'Islande
Cromwell
Lucrèce Borgia
Marie Tudor
Angelo
Paris – 1864 – Hetzel – 8.° 3

Jneerto – Del Romanzo in Generale e dei Promessi Sposi di Alessandro Manzoni discorsi due – Venezia – 1860 – Emiliana 1

Jneerto – Fêtes et courtisanes de la Grèce supplément aux voyages à Anacharsis et d'Antenor – Paris – 1821 – 8.° (Falta o 1.° e 4.° vol.) 2

Jneerto – Il Mattino – Venezia – 1764 – Colocamba – 12 1

Jneerto – Reflexions d'un Provinciale sur le discours de M.r Rousseau, etc. – Londres – 1756 – 8.° 1

Jneerto – Something New – London – 1772 – Dilly – 8.° 2

Jneerto – The Gentleman and Ladys Key to Polite Literature or a Compendious Dictionary of Fabulous History – London — Newbery – 12. 1

Jouin – La Confession – Bruxelles – 1830 – 12. 1

J. M. – L. B.*** de P.*** – Dictionnaire de la folie et de la raison – Paris – 1820 – Grandin – 8.° 1

Jorge de Monte Mayor – La Diana – Lisboa – 1826 – Pedro Craesbeeck – 8.° 1

La Fontaine – Fables de La Fontaine – Londres – 1709 – Jouqué – 8.° 1

Tasso – G. Gerusalemme Liberata – Lisboa – 1792 – Ilustrada – 8.º 1

Tasso – G. Gerusalemme Liberata – Lisboa – 1792 – Ilustrada – 8.º (falta o 1.º volume) 1

Tasso – Aminta – Parigi – 1813 – Didot – 8.º 1

Tasso (Torquato) – La Gerusalemme liberata – Parigi – 1805 – Crapart – 12.º 2

Tasso – (Trad. André M. de Mattos) – Godfredo ou Jerusalem libertada – Coimbra – 1853 – Typographia da Universidade – 8.º 1

Tito Livio – (Trad. de Varias) – Oeuvres complètes de Tite Live – Paris – 1860 – Garnier Frères – 8.º 6

Vaide – Contes de Fées – Paris – 1764 – 8.º 1

Vapereau – L'Année Littéraire – Paris – 1859 – Hachette 8.º (13. – 1866 – 1867 – 1868) 3

Varias – Memorias de Litteratura Portugueza publicadas pela Academia Real das Sciencias de Lisboa – Lisboa – 1792 – Typographia da mesma Academia – 8.º 1

Varios – Le nouveau Bibliothèque d'un homme de gout ou Bibliotheque de la Littérature Ancienne et Moderne – Paris – 1798 – Des Essarts 8.º 4

Varios – (Trad. Nivare) – Theatres complets des Latins, comprenant Plaute, Terence Senèque le Philosophe, etc – Paris – 1866 – Didot – 8.º 1

Veron – La comédie en Belgique, essai – Paris – 1867 – Librairie Centrale – 8.º 1

Vieira (P.e M.) – Arte de Furtar, Espelho de enganos etc – Amsterdam – 1746 – Schagen – 8.º 1

Wallut – La chanson au théâtre – Paris – 1863 – Dentu – 8.º 1

Marcial (M. V.) – Epigrammata Omnibus obscoenis – Venetiis – 1716 – Pergamini – 8.º 1

Marcial (Trad. Simon) – Traduction en prose et imitations en vers des epigrammes de cet ancien – Paris – Guillet – 8.º 3

Mornier – Lettres sur le Nord – Bruxelles – 1861 – Wouters – 8.º 1

Mattos – (M. A.) – Poesias – Lisboa – 1752 – Typographia Regia – 8.º 1

Milton – Paradise Lost – Londres – 1806 – Faulder – 8.º 1

Mirabeau – Erotika Biblion – Paris – 1803 – Didot – 8.º 1

Mirabeau – Oeuvres – Paris – 1834 – Lecointe – 8.º 3

Montesquieu – Lettres Persanes – Cologne – 1868 – Mariau – 8.º 2

Ovide – Art of Love – London – 1757 – Tonson 8.º 1

Ovide (Trad. Frenaer) – Les Elegies Amoureuses – Cologne – 1703 – Mariau – 8.º 1

Ovidio – (Trad. Castilho A. F.) – Os Fastos de Publio Ovidio Nazão – Lisboa – 1862 – Typ. da Acad. Real das Sciencias – 8.º 3

Parny – Oeuvres complètes de Parny – Bruxelles – 1824 – Wahlen – 8.º 2

J. Pellier – Le mie Prigioni – Parigi – 1858 – Baudry – 8.º 1

Pellier – Le Mie Prigioni – Paris – 1860 – Thiriot – 8.º 1

Pellico (Silvio) – Opere complete di S. P. – Bruxelles – 1837 – Società Belgica – 8.º 2

Persio e Juvenal – Satires de Perse et Juvenal – Paris – 1827 – Le Fèvre – 12° 2

Petrarca – Rime di... – Venezia – 1764 – Rossmondini – 12° 1

Petronius (Trad. Regnier de Grève) – Oeuvres complètes de Pétrone – Paris – 1862 – Garnier Frères – 8° pr 1

Pignotti – Favole e Novelle – Livorno – 1788 – Gigrei – 8° 1

Pina – (Antonio Jr. Osorio de) (Traductor) – Traduccão Livre ou fundação das Georgicas de Virgilio – Lisboa – 1734 – Nunes – 8° pr 1

Plutarco – Epitome Vitarum Plutarchi hoc est virorum tam apud Graecos quam Latinos illustrium repraesentatio, indexque prendium redactae per Paridicis – 1573 – de Marnef – 12° 1

Port-Royal – Pensées de l'école de Port-Royal – Paris – 1835 – A. Thiard – 12° 1

Saint Evremond (Trad. Desvalle) – Oeuvres complètes de Saint-Evremond – Paris – 1865 – Garnier Frères – 8° pr 3

Rabelais – Oeuvres de maistre François Rabelais – La Haye – 1783 – 12° 5

Racine – Oeuvres de Jean Racine – Paris – 1805 – Crapart – 12° 4

Ramsay – Les voyages de Cyrus – Paris – 1727 – Guilladen – 8° pr 1

Ricard – L'amour, les femmes et le mariage – Paris – 1862 – Garnier – 8° 1

Robbé de Beauveset – Oeuvres Badines – Londres – 1801 – 12° 1

Rodrigues – Arte de ajudar na conversação – Porto – 1783 – Alvares – 8° pr 1

Rousseau (J.J.) – Beautés de.... – Paris – 1862 – Delaroche – 12° 2

Rousseau (J.J.) – Les confessions – Paris – 1816 – Barbier – 8° pr 1

Saint Evremond – Oeuvres de Mr. de Saint-Evremond – Amsterdam – 1726 – Covens – 8° pr 7

Saint Pierre – (B. de) – Oeuvres de J.H.B. de Saint Pierre – Paris – 1860 – Le Dentu – 8° pr 2

Sallustio – (Trad. Dauvrè) – Les histoires de Salluste – Paris – 1795 – Barbou 8° pr 1

Sannazaro – Jacobi Sannazarii opera omnia Latine scripta – Neuvicii – 1570 – Aldo – 12° 1

Savary – Lettre sur l'Egypte – Paris – 1798 – Bleues – 8° pr (Falta 6° e 7° volume) 2

Schiller – Schiller's sämmtliche Werke – Paris – 1837 – Jacquin – 8° pr 2

Schiller – (Trad. Barante) – Oeuvres dramatiques de Schiller – Paris – 1862 – Marchant – 12° pr 1

Seneca – L. Annaei Senecae Philosophi Opera quae exstant omnia – Antverpiae – 1605 – Officina Plantiniana – 2 folios 1

Seneca – (Le Philosophe – Trad. Varins) – Oeuvres de Sénèque – Paris – 1860 – Garnier Frères – 8° pr 5

Tacitus – (Trad. de la Harpe) – Oeuvres de Tacitus – Paris – 1865 – Garnier Frères – 8° pr 1

Tacite – (Trad. de Gallon de la Bastide) – Oeuvres complètes de Tacite – Paris – 1846 – Dumont Labbé – 8° 3

Tacite – Beautés de Tacite – (Par Boinvilliers) – Paris – 1826 – Eymery – 8° pr 1

Bally – Formulaire et Magistral – Paris – 1823 – Calas – 4°. 1
Barbier – Principes Elémentaire de Pharmacologie – Paris – 1806 – Levrault – 8°. 1
Bejot – Traité de Therapeutique – Paris – 1825 – Baillière – 8°. 2
Berlioz – Mémoires sur les Maladies Chroniques – Paris – 1816 – Crevelbeau – 8°. 1
Bichat – (Trad. Mararin) – Sendaseneo Physiologicas sobre a vida e a morte – Bis de Janeiro – 1812 – Typographia Regia – 8°. pc. 2
Boerhaave – Treatise of the Materia Medica – London – 1739 – Hawkins – 12°. 1
Boerhaave – Traité des Maladies Vénériennes – Paris – 1763 – Brasson – 8°. pc. 1
Bonnin – Instrumenti Tedesche, Pratiche di Chirurgia – Ferrara – 1791 – Bonacatelli – 8°. pc. 1
Bordeu – Recherches sur les Tissu Muqueux – Paris – 1767 – Didot – 8°. pc. 1
Bordeu – Traité de Médecine Theorique et Practique – Paris – 1776 – Renault – 8°. pc. 1
Bossu – Nouveau Compendium Médical – Paris – 1842 – Roussel – 8°. 1
Bourgeoise – Vade-Mecum des Jeune Medecin – Paris – 1817 – Magiguam Mauvais – 8°. 1
Brera – Traité des Maladies Vermineuses – Paris – 1807 – Crochard – 8°. 1
Brieude – Traité de la Phthisie Pulmonaire – Paris – 1803 – Levrault – 8°. pc. 2
Broussais – Examen de la Doctrine Médicale generalement acceptée – Paris – 1816 – Mosmival – 8°. 1

Virgilio – (Trad. Annibal Caro) – L'Eneide di Virgilio – Bassano – 1788 – Remondini – 8°. pc. 1
Virgilius Maro – Opera – Parisiis – 1784 – Barbou – 8°. pc. 1
Voltaire – La Henriade – Lyon – 1812 – Bruyard – 12°. 1
Voltaire – La Pucelle d'Orléans – Londres – 1789 – 8°. 1
Voltaire – Les Pensées de M^r. de Voltaire – 1766 – 8°. 1
Voltaire – Oeuvres – 1757 – 8°. pc. 8
Voltaire – Oeuvres – Paris – 1821 – Varrary – 8°. 8
Voltaire – Poemes – Paris – 1800 – Didot – 12°. 2
Voltaire – Romans de Voltaire – Paris – 1816 – Didot – 12°. 3
Voltaire – Romans et contes – Londres – 1781 – 12°. 3
Voltaire – Voltaire and new volume par Lequien – Paris – 1821 – Baudouin – 8°. 1
Wey – Dicks Wood en France – Paris – 1862 – Hachette – 8°. pc. 1
Young – (Trad. Bottoni) – Notte – Venezia – 1794 – Zorzi – 8°. pc. 1
Young – (Trad. Mormorino e Bottoni) – Notte di Young – Venezia – 1792 – Pezzana – 8°. pc. 1
Zavadini – L'Italie Littéraire et Artistique – Paris – 1851 – Baudry – 8°. pc. 1

Maçonnerie

Pelo Author da Bibliotheca Maçonn. - Memoria da Troune Maçonnicha - Lisboa 1863 - Rocha - 8°
1

Manuel Maçonnique ou Tuileur etc. - Paris - 1820 - Hubert - 8° f.
1

Whit - Constitutions of the Antient Fraternity of Free and Accepted Masons - London - 1841 - Norris - 8° f.
1

Mathematica

Boscovich - Elementi delle Mathematiche pure - Venezia - 1786 - Bettinelli - 8°
1

Zucerto - Elementi di Mathematica ad uso delle Pubbliche scuole di Navvi - Venezia - 1782 - Savioni - 8°
1

Medecina

Allegrand - Manuel des bains de mer - Bruxelles - 1835 - Dumont - 8° f°
1

Alvaro - Histoire de l'Elephantiasis des Arabes - Paris - 1863 - Crevelbois - 8°
1

Alibert - Précis Théorique et Pratique sur les Maladies de la Peau - Paris - 1810 - Barrois - 8° f.
2

Alibert - Traité des Fièvres pernicieuses - Paris - 1806 - Chapelet - 8°
1

Allen - Abrégé de toute la Medecine Pratique - Paris - 1752 - Lavalier - 8° (Falta o 1° vol.)
1

Almeida (Antonio de) - Dissertacão - Feridas de Armas de Fogo - Lisboa - 1797 - Regio Officina Typ. - 8°
1

Almeida (Antonio de) - Practica completo de Medicina Operatoria - Lisboa - 1800 - Typo graphia Regia - 8° f.
4

Alpon - Saggio delle Proprietà Medicinali dell'Ossigeno etc. - Venezia - 1801 - Valle 8° f°
1

Andral - Cours de Pathologie Interne - Bruxelles - 1833 - Verdier - 8° f°
1

Annesley - Sketches of the most prevalent Diseases of India - London - 1831 - Highley - 8° f.
1

Anonymo - Discurso sobre la enfermedad de Cadiz en Octubre de 1800 - Cadiz - —
1

A. P. D. C. - Medecina Patria, etc - Madrid - 1788 - Manuel - 8°
1

Arbuthnot (Trad. Boyer) - Essai des Effets de l'air sur le corps humain - Paris - 1742 - Barois - 8° f°
1

Arraz (Madeira) - Madeira Illustrada, Methodo de se conhecer e curar o mordo gallico - Lisboa - 1715 - Pedro Galram - 4°
1

Astruc - Traité des Maladies des Femmes - Paris - 1765 - Lavalière - 8° f.
3

Bacta (Fr. R.) - Comparative view of the Theories and Practice of, etc - London - 1800 - Hansard - 8° f.
1

Baglivi (Trad. Aignan) - et Maladies - Paris - 1757 - P. Delaguette - 8° f°
1

Dwraw – Nuovo Elementario de Terapeutica – Madrid – 1805 – Alban – 8°. 1

Elliot – Medical Pocket Book – London – 1827 – Baldwin – 8°. 1

Ellis – Traité de l'Alimentation nourrissante – Paris – 1840 – Rouvier – 8°. 2 (Avec Notes de Mr Esquirol.) 1

Favre – De la Sophistication des Substances Medicamenteuses, etc – Paris – 1812 – Colas – 8°. 1

Favre – Dictionnaire des Dictionnaires de Médecine – Bruxelles – 1842 – Société Encyclographique – 8°. 8

Fieni – De Flatibus etc – Neapoli – 1743 – Janssoni – 16°. 1

Fodéré – Traité du Délire – Paris – 1817 – Croullebois – 8°. 2

Forsyth – Practical Advice on Diet and Regimen etc – London – 1827 – Piper – 8°. 1

Frère – Compendio sopra le Malattie Veneree – Pavia – 1795 – Galeazzi – 8°. 1

Fuller – Pharmacopoeia Extemporanea – Venetiis – 1730 – Pezzana – 8°. 1

Fuller – Introductio ad Praxin Clinicam – London – 1726 – Wyat – 12°. 2

Gallier – Traité de Matière Médicale – Paris – (1841 – Baillière – 8°. 2

Gervais – (H.) – Traité des Maladies Syphilitiques – Bruxelles – 1841 – Etablissement Encyclographique – 8°. 1

Giannini – Della Gotta – Pavia – 1810 – Colas – 8°. 1

Gilbert – Anarchie Médicale – Neuchatel – 1772 – 8°. 3

Goraussais – Histoire des Phlegmasies – Paris – 1816 – Mequignon – 8°. 2

Goraussais – Opinion de Broussais sur le cholera morbus – Bruxelles – 1832 – Dumont – 8°. 1

Broussonet – Tableau Elementaire de la Science – Agne – Mont – Pellier – Tournel – 8°. 1

Borrow – Compendio della Nuova Dottrina Medica di B... – Venezia – 1796 – 8°. 1

Borrow – Elementi di Medicina – Napoli – 1756 – Maratta – 8°. 1

Brugnatelli – Farmacopea ad uso degli Speziali e Medici Moderni – Pavia – 1802 – Capelli – 8°. 2

Buchan – Domestique Medecine – London – 1784 – Strahan – 8°. 1

Bucheau – Medicina Domestica – Lisboa – 1801 – Academia Real das Sciencias – 12. 4

Cabral – (P. J. O.) Pharmacopea das Pharmacopeas – Lisboa – 1833 – Imprensa Regia – 8°. 2

Cadet de Gassicourt – Formulaire Magistral – Bruxelles – 1833 – Dumont – 12. 1

Cadet de Gassicourt – Formulaire Magistral – Paris – 1840 – Baillière – 8°. 1

Cadet (Trad. Italiana) – Formulario Magistrale – Palermo – 1815 – Abbate – 8°. 1

Campet – Traité Pratique des Maladies Graves qui regnent dans les contrées Occidentales – Paris etc – Paris – 1802 – 8°. – Bossange 1

Capello – Lessico Farmaceutico Chimico – Venezia – 1754 – Zorzi – 4°. 1

Capello – Lessico Farmaceutico-chimico, etc – Venezia – 1775 – Graziosi – 4°. 1

Capuron – Traité des Maladies des Femmes – Bruxelles – 1841 – Société – 8°. 1

Chaussier – Manuel Pratique des accouchemens – Paris – 1835 – Ferra – 8.º gr. 1

Chaves – Febriologia – Coimbra – 1790 – Typographia da Universidade – 8.º gr. 1

Cheyne – Method of treating Inflammations of the Bowels and Disorders of the Stomach and Liver – London – 1742 – Millan – 8.º 1

Chiarugi – Saggio Teorico-Pratico sulle Malattie Cutanee – Firenze – 1789 – Allegrini – 8.º 1

Chopart & Desault – Traité des Maladies Chirurgicales etc – Paris – 1796 – Méquignon – 8.º 2

Chortet – Recherches sur la Pathogénie – Paris – 1864 – Allen – 8.º 1

Chortet – Refutation de la Doctrine des crises – Paris – 1864 – Allen – 8.º gr. 1

Chrestien – Osservazioni sopra una nuova Maniera della Cura delle Malattie Veneree e Linfatiche – Milano – 1811 – Motpers – 8.º gr. 1

Claridge – Hydropathy – London – 1843 – J. Madden – 8.º gr. 1

Clutton – Methodo para curar as Febres com Pannos, etc – Porto – 1772 – Ribeiro – 8.º pp. 1

Cocchi – Del Vitto Pitagorico – Napoli – 1746 – Torres – 16.º 1

Coelho (Mel. Raiz) e Carlos da S.ra Correa – Pharmacopea Lusitana Chimica e Galenica etc – Lisboa – 1735 – Mont. de S. da S.ra – 8.º 1

Collomb – Oeuvres Medico-Chirurgicales – Lyon – 1798 – Bernuset – 8.º 1

Comet – Des Asphyxies – Paris – 1845 – ——— 8.º gr. 1

Comet – 2.e Abeille Medicale – Paris – ——— 7
——— 5.e Numeros quaesquer soltos do mesmo Jornal)

Coray – Medicina Clinique – Mont. de Pellier – 1795 – Tournel – 8.º gr. 2

Corbella – Tratado de las enfermedades del pecho – Madrid – 1795 – Imprensa Sanctos 8.º pp 1

Correa (J. Mz.) – Tratado Physiologico etc das Evacuações do Sangue – Lisboa – 1735 – Correa Lemos – 8.º gr. 1

Cruz (Santos) – Dos Prostitutas da Cidade de Lisboa – Lisboa – 1841 – Typ. Lisbonense 8.º gr. 1

Cullen – Elementi di Medicina Pratica – Venezia – 1796 – Bettinelli – 8.º 2

Cullen – Trattato di Materia Medica – Padova – 1792 – Bettinelli – 8.º gr. 3

Cumano (Constantino) – Miscellanea Chirurgica etc – Trieste (Mg.S.) – 1841 – ——— 4.º pp. 1

Cunha (Nuno da) – Medicina Lusitana soccorro Dolphins etc – Amsterdam – 1731 – Miguel Dias – 4.º 1

Dandolo – Fondamenti della Scienza Chimica Fisica etc – Venezia – 1795 – Pepoli – 8.º 1

De la Roche – Analisi delle Funzioni del Systema Nervoso – Napoli – 1785 – Nuova Società – 8.º pp. 3

Demarey – Delletre – Essai sur l'analyse appliquée au perfectionnement de la médecine – Paris – 1810 – Deschard – ——— 1

Dickinson – New Enquire into the Nature and Causes of Fever – Edimburgh – 1795 – Elliot 8.º gr. 1

Dunglinson – Formulary for the Preparation and Mode of exhibiting several New Remedies – London – 1826 – Thomas – 8.º pp. 1

Lavedan - Traitato de las Enfermidades Epidemicas etc - Madrid - 1803 - Imprenta Real - 8.° 2

Le Roi - Medicina curativa ou Methode Pour guerir etc - Lisboa - 1826 - Imprensa Regia - 8.° 1

Leroux - Connaissance Pratique des Medicamens les plus salutaires - Paris - 1775 - Desaint - 12.° 3

Lisle (Dupré de) - Traité de Maladies de la Poitrine - Paris - 1763 - Costard - 8.° 1

Londe - Nouveaux Elemens d'Hygiène - Bruxelles - 1840 - Langlois - 8.° 1

Lorrogue - Traité des Hemorroides - Paris - 1812 - Chapelet - 8.° 1

M... - Recueil Alphabetique de Prognostiques - Paris - 1755 - Horissant - 12.° 1

Malaise - Clinique Homoeopathique etc - Bruxelles - 1837 - Melsin - 8.° 1

Magne - Hygiene de la vue - Paris - 1866 - Baillière - 8.° 1

Manzoni - Errores y perjuicios del systema Espasmodico - Madrid - 1796 - Villalpando - 8.° 1

Marcard - De la Nature et de l'usage des Bains - Paris - 1801 - Bossange - 8.° 1

Marcassus - Le conservateur de la Santé - Toloussa - 1734 - Sens - 12.° 1

Martinet - Traité des Maladies Veneriennes - Paris - 1803 - Bossange - 8.° 1

M. C. - L'Art de se traiter et de se guerir soi-même - Paris - 1768 - Desaint - 8.° 2

Giovannini - Trattato, opera la e Malattie Veneree - Venezia - 1801 - Pasquali - 8.° 3

Grosse - Memoire sur le Cholera - morbus - Paris - 1832 - Baillière - 8.° 1

Grubey - Diesen pamo para a Medicina ou Botica para Uso o Pov de Familia, etc - Lisboa - 1666 - Valente - 8.° 1

Hamilton - A Treatise of Midwifery, etc - Edinburgh - 1785 - Elliot - 8.° 1

Hamilton - Malattie delle donne e dei Bambini - Venezia - 1801 - Pasquali - 8.° 2

Hamilton - Observations on the Utility and Administration of Purgatives - Medicines - Edinburgh - 1805 - Simpson - 8.° 1

Hamon - Vocabulaire Medical, etc - Paris - 1811 - Racquart - 8.° 1

Hartmann - Farmacologia Dinamica - Pavia - 1827 - Bizzoni - 8.° 3

Heister - Institutioni chirurgiche - Venezia - 1775 - Pitteri - 8.° 2

Hernandez - Essai sur le Typhus - Paris - 1816 - Mequignon Marbis - 8.° 1

Hoffmann - La Medecine Raisonnée - Paris - 1751 - Brissard - 8.° 4

Hooper - Lexicon Medicum - London - 1851 - Longman - 8.° 1

Hornebrecht (Van) - Traitement des Maladies par l'eau Froide - Bruxelles - 1841 - Société Belge - 8.° 1

Hufeland - Enchiridion medicum oder Anleitung zur medizinischen Praxis - Berlin - 1839 - Jonas - 8.° 1

Hufeland - Manuel de Medecine Pratique - Paris - 1848 - Baillière - 8.° 1

Hufeland – «Manuel de Médecine Pratique» – Paris – 1868 – Baillière – 8.º gr. 1

Hufeland – «Traité de Médecine Pratique» – Paris – 1840 – Baillière – 8.º 1

Hurchon – Essai sur les différentes espèces de Fièvres – Paris – 1764 – D'Hoscy – 8.º pr. 1

Hyppocrates – «Aphorismes d'Hyppocrates» – Paris – 1786 – Barrois – 8.º 1

Hyppocrates – «Aphorismes d'Hyppocrates» – Paris – 1786 – Barrois – 8.º 1

Incerto – «A arte de se tratar a si mesmas nas enfermidades venereas» – – – – – 8.º pr. (Falta a 4.ª Parte) 1

Incerto – «A new collection of medical Prescriptions, etc» – London – 1796 – Baldwin – 8.º 1

Incerto – «Antidotarium Collegii Medicorum Bonoviensis» – Venetiis – 1750 – Orlandelli – 8.º pr. 1

Incerto – «Collection d'Observations sur l'Anatomie la Chirurgie etc» – Paris – 1762 – Didot – 8.º pr. (Falta o 2.º volume) 1

Incerto – «Instrucções sobre o Uso das Aguas Mineraes» – Coimbra – 1810 – Imprensa da Universidade – 8.º 1

Incerto – «Pharmacopea Collegii Regalis Medicorum Londinensis» – Vienna – 1788 – Bolzani – 8.º 1

Incerto – «Pharmacopea Geral para o Reino e Dominios de Portugal» – Lisboa – 1794 – Typ. Regia – 8.º gr. 2

Incerto – «Regimento dos Priores dos Droguistas Medicinaes, etc» – Lisboa – 1850 – Imprensa Universal – 8.º pr. 1

Incerto – «The new Dispensatory» – London – 1770 – Nourse – 8.º gr. 1

Jourdan – «Manuel de Médecine et de Chirurgie Pratiques» (pour 1853) – Paris – 1853 – Baillière – 8.º pr. 1

Jones – «An Enquiry into the State of Medicine, etc» – Edinburgh – 1781 – Cadell – 8.º gr. 1

Johns – «Richerche sullo stato della Medicina ed esame i principj della Filosofia Sperimentale» – Napoli – 1796 – Morelli – 8.º gr. 1

Johnson – «Collection of Authentic Cases etc» – London – 1776 – Nourse – 8.º pr. (N. Num falhete com o Frontespicio) 1

Jourdan – «Pharmacopée Universelle» – Paris – 1828 – Baillière – 8.º gr. 2

Jourdan «Pharmacopée Universelle» – Paris – 1840 – Baillière – 8.º pr. 2

La Faye – «Completa Chirurgia» – Brassano – 1800 – Remondini – 8.º 2

Lafuente – «Extracto de la Obra sobre la fiebre amarilla etc» – Madrid – 1821 – Gaceta – 8.º pr. 1

Lafon – «Filosofia Medica» – Venezia – 1802 – Paris – 8.º gr. 1

Laignead – «Exposé des symptomes de la Colique Saturnienne» – Paris – 1815 – Gabon – 8.º 1

Lagunna – «Pedacio Dios Loricis Anazarbei» – Salamanca – 1586 – Bonardo – 4.º 1

Laire – «Essai sur les combustions humaines» – Paris – 1800 – Chapelet – 8.º pr. 1

Lallemand – «Observations sur les Maladies des Organes genito-urinaires» – Montpellier – 1837 – Ricard 8.º pr. 1

Raspail - Manual de Saude - Lisboa - 1850 - Rocha - 8.º gr. 1

Raspail - Manual de Saude - Lisboa - 1850 - Typographia dos Obreiros de Deus - 8.º 1

Raspail - Manual de Saude - Porto - 1851 - Guimarães - 8.º gr. 1

Raspail - Manuel Annuaire de la Santé - Paris - 1857 - — 8.º gr. 1

Raymond - Traité des Maladies qui il est dangereux de guérir - Paris - 1816 - Bernard - 8.º gr. 1

Regulamento para os Hospitaes Militares - Lisboa - 1813 - Imprensa Regia - 8.º gr. 1

Richerand - Des Erreurs Populaires relatives à la Medecine - Paris - 1812 - Chapelet - 8. 1

Richerand - Nosographie Chirurgicale - Paris - 1805 - Capart - 8.º 4 Vol. (falta o 3.º volume) 1

Richerand (Trad. Rocha Marques) - Tratado das Inflammações, feridas e ulceras, etc. - Rio de Janeiro - 1810 - Imprensa Regia - 8.º gr. 1

Robert - Traité des Principaux objets de Medecine - Paris - 1766 - Lacombe - 8.º gr. 2

Rowley - Obras del celebre Guillermo Rowley - el Madrid - 1796 - Imprenta de Sil Valgrande - 8.º gr. 4

Rubempré - Les secrets de la génération - Paris - 1840 - Roux - 12.º 1

Sacone - Istoria Ragionata dei Mali Osservati in Napoli nel 1764 - Venezia - 1802 - Pasquale - 8.º gr. 1

Mead - Avis et Preceptes de Medecine - Paris - 1757 - Roulz - 12 1

Morat - Dictionnaire Universel de Matière Medicale - Bruxelle - 1837 - Hauman - 8.º gr. 5

Meyer - Vollstandiges Receptt Taschenbuch - Güns - 1836 - Reichard - 8.º gr. 2

Millot - Medecine Perpetuée ou Code des bonnes mères - Paris - 1803 - Collin - 8.º gr. 2

M. L. — Dictionnaire Portatif de Santé - Paris - 1764 - Vincent - 8.º gr. 2

Mint - Bloune - Elements de Typretologie Methodique - Lyon - 1862 - Reymond - 8. 1

Mont (Brière de Bois) - Relation Historique et Medicale du colera - pourbus de Bologne - Bruxelle - 1832 - Dumont - 8.º gr. 1

Morales - Ensayo sobre la Electricidad de los Cuerpos - Madrid - 1747 - Imp. de Medicina - 8.º gr. 1

Moreau - Della cura del Vajolo - Venezia - 1753 - Pitteli - 8.º gr. 1

Moreali - Delle Febbri Maligne e contagiose - Venezia - 1746 - Corsini - 8. 1

Moreau - Ensayo Medico - Practico sobre el Fijus - Gelbrides - Cadiz - 1813 - Imprenta de Patricia - 8. 1

Morgagni - De sedibus et causis morborum - Ebrodunum Helvetia - 1779 - — 4.º gr. 3

Morisani - Opere Medico - Chirurgiche - Venezia - 1766 - Recurti - 8.º gr. 2

Nicolas - Nosologie Méthodique, &c - Paris - 1771 - Herissant - 8º 3

Nisbet - First Lines of the Theory and Practice Venereal - Diseases - Edinburgh - 1787 - Elliot - 8º 1

Nysten - Dictionnaire de Médecine - Bruxelles - 1840 - Societé Belge - 4º gr. 1

Nysten - Manuel Médical - Paris - 1816 - Brosson - 8º gr. 1

Nysten - Recherches de Physiologie et de Chymie Pathologiques pour faire suite à celles de Bichat sur la vie et sur la mort - Paris - 1811 - 8º gr. 1

Paiva - Pharmacopea Lusitana - Lisboa - 1785 - Silva - 12º 1

Parise - Traité de la vieillesse - Paris 1853 - Baillière - 8º gr. 1

Parmentier - Code Pharmaceutique - Paris - 1811 - Méquignon - 8º 1

Petit - Trattato de' Mali dell'Ossa - Venezia - 1793 - Milli - 12º 2

Phillips - Du Strabisme - Bruxelles - 1841 - Societé Belge - 8º gr. 1

Pinel - La Médecine clinique - Paris - 1804 - Brosson - 8º gr. 1

Pinel - Nosographie Philosophique appliquée à la Médecine - Paris - 1802 - Jean Jeuray - 8º 3

Pinto (A. A. da Silveira) - Codigo Pharmaceutico Lusitano - Coimbra - 1836 - Imprensa da Universidade - 8º 1

Pinto (Souza) - Materia Medica - Lisboa - 1815 - Impressão Regia - 8º 2

Pinto (Souza) - Pharmacopea Chymica, Medica e Cirurgica - Lisboa - 1805 - Impressão Regia - 8º gr. 1

Piquer - Las Obras de Hippocrates, pesas selectas - Madrid - 1757 - Ibarra - 8º gr. 2

Piquer - Tratado de las Calenturas - Elbadred - 1760 - Ibarra - 8º gr. 1

Plenck (Trad. Italiana) - De morbi veneri - Venezia - 1785 - Pezzana - 8º gr. 1

Poibroune - Mémoire qui a remporté le Prix au jugement de Mont-Pellier - Paris - 1812 - Brouillebois - 8º gr. 1

Pomme - Traité des Affections vaporeuses - Lyon - 1763 - Benoit - 8º gr. 2

Portal - Observations sur la Nature et le Traitement de l'Apoplexie - Paris - 1811 - Crochard - 8º gr. 1

Portal - Vita postuma - Venezia - 1801 - Pasquali - 8º 3

Portugal Pharmacopea Portuense - Porto - 1765 - Mendes - 8º gr. 1

Pott - Opera di Chirurgia - Bassano - 1794 - Remondini - 8º gr. 4

Pringle - Osservazioni sopra le Malattie de' armata - Venezia - 1792 - Remondini - 8º 1

Quarin - Della Maniera di Medicare le Febbri e le infiammazioni - Venezia - 1795 - Zatta - 8º 1

R... - Metodo di Allevare i Bambini - Venezia - 1795 - ——— 8º gr. 1

Romby - Méthode de Traiter les Plaies d'Arme-a-Feu - Paris - 1766 - Durand - 8º gr. 1

Navrios - Formulaire Général ou Recueil de Formules - Bruxelles - 1837 - Dessumt - 8°. 1

Navrios - Journal Complementaire du Dictionnaire des Sciences Médicales - Paris - 1818 - Panckoucke - 8° 10

Navrios - Jornal da Sociedade Pharmaceutica de Lisbôa - Lisbôa - 1835 - Larroulho - 8° g.t. 2

Navrios - Manuel complet preservatif et curatif du cholera - morbus - Bruxelles - 1832 - Raymand - 8° fig. 1

Navrios - Miscelanea de Medicina - Navrios 4° 3

Navrios - Raccolta di Memorie storiche della Nuova Dottrina Medica di Gio Brown - Venezia - 1797 - Pasquali - 8° 1

Navrios - Recueil des Pièces qui ont concouru pour le Prix de l'Académie Royale de Chirurgie - Paris - 1778 - Didot - 8° fig. 13

Navrios - Um volume (o de 1832) do Jornal Medico intitulado = The Doctor - Londres - 1832 - 4° fig. 1

Navrios - Navrios opusculos contendo o seguinte:
1°. Aphorismi de Arte Obstetrica
2°. Observatio super febre gialla di Cadice
3°. Sull' Uso dell'olio d'Oliva etc.
4°. Osservazioni pegli spedali etc.
5°. Una discurso sobre o soneto de Metastasio de Jerusalem Enlagrecida na Medicina - Navrios - Navrios - 8° 1

Saint Arromans - De l'action du café, du thé et du chocolat sur la santé - Bruxelles - 1845 - Société Belge - 12 1

Saint Ives - Nuovo Trattato delle Malattie degli Occhi - Venezia - 1781 - Pitteri - 12° 1

Sá Bandeira (D. Rebello de) - Illustração Medica etc - Lisbôa - 1761 - Regia Officina Silviana. 8° 2

Sant'Anna - Elementos de Cirurgia Occular - Lisbôa - 1793 - Ferreira - 8° fig. 1

Santorini - Observationes Medicæ - Venetiis - 1763 - Occhi - 12° 1

Sarmento (Castro) - Materia Medica - Londres - 1735 - 8° g.t. 1

Scarpa - Saggio di Osservazioni e d'esperienze sulle principale Malattie degli occhi - Venezia - 1802 - Pezzana - 8° fig. 1

Semedo (João Curvo) - Polyanthea Medicinal - 4° 1

Smellie - Midwifery - Londres - 1779 - Strahan - 8° g. 3

Soubeiran - Nouveau Traité de Pharmacie - Bruxelles - 1837 - Etablissement Encyclographique - 8° 2

Stoll - Aphorismes sur la Connaissance et la curation des Fièvres - Paris - 1757 - Typ. Barrois - 8° 1

Stoll - Medicine Pratique - Bordeaux - Lavanda - 8° 3

Storck - Observações Novas sobre o uso da Cicuta - Coimbra - 1765 - Academia Lithurgica - 8° g. 1

Swediaur (F.) - Materia Medica - Venetiis - 1802 - Pezzana - 8° 1

Savediano - Osservazioni Pratiche Filosofiche
sulle Malattie Veneree - Venezia -
1794 - 8º 1

Sydenham - Opera Medica - Genevae - 1736 -
Tomus - 8º 1

Szerlecki - Dictionnaire Abregé de Therapeu-
tique - Bruxelles - 1831 - Etabl. Encyclo
graphique - 8º 1

Tavernot - Traité Clinique des Maladies
des yeux - Paris - 1847 - Leclerc - 8º 1

Tarzewell - Viede - Museum Medicum - Lete-
ratae Parisienses - 1798 - Carey - 8º 1

Telles - Nomenclatura Anatomica Portugue-
za Franceza e Latina - Lisboa -
1801 - Typ. do Arco - 8º 1

Thompson (John) - The Edinburgh new
Dispensatary - London - 1813 - Breech -
4º 1

Tissot - Aviso ao Povo sobre a sua Saude -
Lisboa - 1773 - Typographia Patriar-
chal - 12º 2

Tissot - Avvertimento al Popolo sopra
la sua Salute - Venezia - 1776 Zatta 8º 1

Tissot - Della Salute de Letterati - Venezia
Zatta - 8º 1

Tissot - Dell' Apoplessia ed Epilepsia -
Venezia - 1780 - Zatta - 8º 1

Tissot - L'Onanisme - Venezia - 1782 -
Larcani - 8º 1

Tissot - Traité des Nerfs - Lausane - 1778 -
2º 4

Tordi - Therapeutica Speciale ad Febbre
Periodicas, Perniciosas, etc - Francofur-
ti - 1756 - Kleucheriana - 4º 1

Trousseau - Elemens de Medecine - Paris - 1805 -
Levrault - 8º 3

Trousseau - Traité de Therapeutique et de
Matière Medicale - Bruxelles - 1843 -
Société Belge - 4º 1

Um masso contendo os seguintes folhetos:
1º Meios para se preservar da peste.
2º Tratado sobre las nuevas preparacio-
nes del oro.
3º Notice des Maladies du coeur
4º Tratado do seiro e do cancro
5º Analyse sobre a febre amarella. ——

—— 1

Vacca - Berlinghieri - Codice Elementare di Me-
dicina Pratica - Venezia - 1800 - Pasqua-
li - 8º 1

Vacca - Berlinghieri - Opere varie:
Meditazioni sulla dottrina di Brown
Fisiologia medica - Filosofia della Me-
dicina - Sui mezzi di conservare la
sanità e la robustezza - Malattie pu-
tride - Nutrizione dell' uomo - Vene-
zia - 1801 - 8º - Pasquali 6

Vacca - Berlinghieri - Saggio Intorno alle
Principali Malattie del corpo uma-
no - Venezia - 1800 - Pasquali - 8º 1

Valle - Saggio sopra Diverse Malattie Ero-
nicke - Pavia - 1792 - Galeazzi - 8º 1

Vazeux - Résumé complet de Medecine -
Paris - 1826 - Bureau Encyclographique
16º 1

Various - Collecção de varios opusculos de Medi-
cina - 8º gº 3

Inconnu – Pensées ingenieuses des anciennes et des modernes – Paris 1688 – Brami 1
J. S. H. – Demonologia, etc – London – 1831 – Newman – 8.º 1
La Bourdonnais – Nouveau Traité des jeux d'echecs – Bruxelles – 1842 – Société Belge – 8.º gl. 1
La Ribenterie – Les crimes des Papes – Paris – 1830 – Le Normand – 12.º 2
L'Epine – La légende de Brocq – Militaire – Paris – 1862 – Hachette – 8.º 1
Levi (Elphas) – Dogme et Rituel de la Haute Magie – Paris – 1856 – Baillière – 8.º gl. 2
Lewis – The Games of the Match at chess etc – London – 1828 – Setchel – 8.º gl. 1
Lichnowsky – Portugal – Recordações do anno de 1842 – Lisboa – 1844 – Imprensa Nacional – 8.º 1
Moreno (J. A. de) – O Sebastianista – Lisboa – 1846 – Lallemand – 12.º 1

Arte Militar

Maffei – Mémoires du Marquis Maffei – La Haye – 1740 – Neaulme – 8.º gr. 2
Marlis – Merveilles de la Nature et de l'art – Paris – 1836 – Furne – 8.º gr. 6
Classe nº 1 – 4 numeros do Jornal denominado = Trabalhos Academicos = – Lisboa – 1851 – M.el de J. Coelho
Classe nº 2 – 6 numeros do Diario denominado = Sociedade Pharmaceutica Lusitana = – Lisboa – 1842 –

Navarrete – Manuel de Matière Medicale – Bruxelles – 1863 – Wahlen – 8.º gr. 1
Nigier – Thesouro Apollineo etc – Lisboa – 1714 – Deslandes – 4.º gr. 1
12 volumes e varios folhetos do Jornal das Sciencias Medicas de Lisboa 12
Warren – A full and plain Account of the Gout – London – 1772 – Cadell – 8.º gr. 1
Weikard – Elementi di Medicina Pratica – Firenze – 1800 – Piatti – 8.º 5
Weikard – Prospetto di una Sistenza fisica semplice di Medicina della Nuova Dottrina Medica di Brown – Venezia – 1802 – Pezzana – 8.º gr. 1
Wenzel – Manuel de l'Acoucheur – Paris – 1802 – 8.º gl. 2
White – Treatise on the Struma or Scrofula, commonly called the King's Evil – London – 1787 – Murray – 8.º gr. 1
Whytt – Traité des Maladies Nerveuses – Paris – 1777 – Didot – 8.º gr. 2
Willan et Bateman – (Trad. Bernardino Antonio Gomes) – Ensaio Dermatographico (Molestias Cutaneas) – Lisboa – 1820 – Typ.ª da Academia – 8.º gl. 1

Miscelanea

A. J. S. D. – Dictionnaire des Merveilles de la création – Paris – 1862 – Delalain – 8.º gd 3

Andrade (Alvares de) – A Russia e a sua guerra e a Historia da actual Guerra do Oriente – Paris – 1854 – Dillard 8.º 1

Rippicas

Andrade (Manuel de) – Luz da Liberal e Nobre Arte da Cavallaria – Lisboa – 1790 – Typographia Regia – 4.º 1

Antimo – Novo Livro ou Jogo de Cartas – Lisboa – 1837 – Lisboa 8.º 1

Bast – Maravilhas do Genio do Homem – Lisboa – 1863 – Seabra – 8.º 2

Bezuillon, etc – Le Livre de tout le Monde – Paris – 1837 – Complet – 8.º gd 1

Brewer – La Clef de la science – Paris – 1854 – Renouard – 8.º gd 1

Costa (Boiz da) – Noite de Saserem divertida em Variedades jocosas – Lisboa – Esteves – 1837 – 8.º 1

Descoller – Nouveau Manuel des découvertes scientifiques – Paris – 1838 – ——— – 8.º 2

Antropologia

Figuier – L'homme primitif – Paris – 1870 – Hachette – 8.º 1

Forest – Défense du Fourierisme – Paris – 1845 – ——— 8.º 1

Incerto – Academias dos Jogos que trata do Xadrez de Mediadas de Mouro etc. – Lisboa – 1806 – Imp. Regia – 12 5

Incerto – Alfandega Papal – Forças das suas portas ecclesiasticas redigidas pelo Pontifice João XXII – Lisboa – 1826 – J. A. – 8.º 1

Incerto – Antidote du Athéisme – Paris – 1800 – Décadaires – 8.º gd 1

Incerto – Discurso sobre a corrosão de Boca – parte – Lisboa – 1810 – Typographia Regia – 8.º 1

Incerto – Discours pour les progrès des sciences, Lettres et Arts depuis 1789 jusqu'à ce jour – Paris – 1808 – Renouard – 8.º gd 1

Incerto – Etrennes à la jeunesse – Paris – Bacquenois – 12 2

Incerto – Istruzioni e Programmi per l'insegnamento delle Lettere nei Licei e nei Ginnasi – Firenze – 1868 – Paravia – 8.º 1

Incerto – Le bon sens du curé J. Meslier, suivi de son testament – Paris – 1830 – Guillaumin – 8.º 1

Incerto – Les Fous Célèbres – Paris – 1835 – Renaud – 8.º 1

Incerto – Les ornements de la poitrine – Paris – 1783 – Savoy – 8.º 1

Incerto – Letrinas celebres que se vêem escriptas nas portas de varias Lojas desta Capital – Lisboa – 1806 – Ferreira – 12 1

Incerto – List of the animals in the Gardens of the Zoological Society – London – 1833 – Daulder – 8.º gd 1

Incerto (Luiz de Novaes e Castro) – Alliviu dos Tristes e Consolação dos Queixosos ——— ——— ——— 8.º gd 1

BNP L.4053P. ← S.A. 39323P.

3. Noticia de uma sepultura romana descoberta no Alemtejo
4. Les objects de l'histoire du travail Congrès
5. Lindsayini sulle stato quaternale dell'antica agricoltura - Varias - (15 cinco folhetos p/ um masso)

Navios - Bibliotheque Portative des communes Usuelles et Pratiques - Paris - 1837 - Lamblet - 8.º g.º 1

Navios - Curiosités Historiques, Biographiques, Bibliographiques des Légendes de l'Archeologie Philosophiques et Militaires, Anecdotiques etc - Paris - 1855 - Pankoucke - 8.º g.º 10

Navios - Recueil Moral ou exemple et ou actions - Paris - 1835 - Delaforest - 12 1

Navios - 13 folhetos do Jornal = O Industria dor = Lisboa - 1845 - Imprensa Nacional - 8.º g.º 13

Navios - Pasta nº 8 contendo os seguintes folhetos Relatorios do Cemiterio Romanos nas proximidades de Tavira antigo Ocrazão - Um catalogo de livros Gentios Des Edites et la Censure du Theatre à Rome - Les cultes de Cybele e Bellone La Fonction des substances chez les Romains - Revue de l'art Chretien Etude sur la Société Romaine - La Municipalité Romaine - Revue de l'Exposition de 1867 - Le Portugal Scritti varii del Doct. S. Formiggini - Atti et opere del Doct. Rondolini - Una Memoria sulle varie specie di Mercurio di

Classe nº 2 - 42 numeros da Revista Medica de Lisboa -

Classe nº 4 - Santos Cruz - Ensaio sobre a Topographia Medica de Lisboa - Lisboa - 1846 - Typ. Loeches - 8.º g.º 2

Monteiro Jm (J.) - Taboas Populares para as reducções das antigas medidas de peso ás medidas do novo systema legal - Lisboa 1854 - Typographia Franco-Portuguesa - 8.º p.º 1

Nani - Trattato di Magnetismo Animale - Torino - 1850 - Typographia Ferrero e Franco - 8.º g.º 1

Nautica

N. Bowditch - Novo Tratado de Navegação - Theoria e Pratica - Pilotagem etc - Versão - 1795 - Lisboa Typ. - 8.º g.º 2

Ordens Militares

Noronha (D. Carlos de) - Regra de Lamballaria e Ordem Militar de S. Bento de Aviz - Lisboa - 1631 - Jorge Roiz - 4.º 1

Mahlen (A.) - Ordres de Chevalerie - Bruxelles - 1846 - Mahlen - 8.º g.º 1

Pasta nº 1 contendo o seguinte:
Macbride - Institutiones Methodicæ in Theoria et Praxim Medicinæ - Medical Commentaries for the Years - 1781 - 1782 -
Pasta nº 2 contendo o seguinte:
O 1.º e 2.º volumes dos - Principios de Cirurgia de La Faye - O 1.º volume de Postilla das Ordenações pelo D.r Formel.

Roberto

Pasta nº 3 contendo o seguinte:
O Jardineiro - Topographia Popular 2 folhetos - Epistolas a Mardia - Elementos de Philosophia por Moraes - Descripção de Lisboa em 1833 - Estatutos da Camara de Pescarias do Algarve - Dissertação Inaugural por Fonseca Monteiro - Cartas estrophicas de Nova - 2 exemplares - Oração funebre de Luiz 18 por Nova - Brado dos Portuguezes contra a Liga Iberica - Exposição Industrial realisada em Lisboa em 1863 - Relatorio da Mesa da Real Casa Pia por Eugenio de Almeida.
Pasta nº 4 contendo o seguinte:
Um catalogo do Museo Patologico do Dr. Todd's de Londres - Almanach de Bureaux des Longitudes de 1853 - Elementi della Lingua Italiana - Almanach de Portugal de 1855
Pasta nº 5 contendo o seguinte:
Tratados das Hypotheses e ligaduras por J. de Fonseca - Tratado da Influencia da Lua nas febres - Supplementum in Pharmacia Theoretam - 3 folhetos do Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas de Lisboa - Memoria sobre a agua de Inglaterra - Memoria explicada ao Ex.mo Duque de Saldanha por D. Antonio Bomes.
Pasta nº 6 contendo o seguinte:
Um folheto para Conhecimento do publico da obra do Bombo da Estatua

Retorno

Grande de Farinha - 3 exemplares - Guia dos Convidados de Ferro Inglezes - Revista de Pharmacia - 3 folhetos - Theses de Lisboa - 4 folhetos da Revue Numismatique - duplicados
Pasta nº 7 contendo o seguinte:
Memoria sobre o Bom Jesus do Monte - Relatorios sobre o projecto de Lei nº 121 por Esparsiocchi - Cartas sobre o pessimo procedimento pelo Snr Saraiva
D'Ennery - (Adolphe de) - Dictionnaire Imperial etc - Paris - 1825 - Mauzie - 8 gr. 5-
Robinet - Considérations Philosophiques de la Gradation Naturelle des Formes de l'Etre ou les essais de la Nature qui apprend à faire l'Homme - Paris - 1768 - Saillant - 8 gr. 1
Romagne - Dictionnaire Historique des Miracles - Paris - 1824 - Masson - 8 gr. 1
Rogue - (Francisco) - Verdadeiro Resumo do Valor do Oiro e Prata - Lisboa - 1757 - 4to. 1
4to. da Costa - 8 gr.
Rosignoli - Nerila Etienne - Milanen - 1708 - Malatesca - 12. 1
Scepon - Oeuvres diverses - Hayge - 1728 - Le Mire - 8 gr. 1
Stan - Essai sur Fondes Eclues - Hayge - 1788 - - - 8 gr. 1
Summerly (Felix) - Hand Book for the National Gallery - London - - Bell - 8 gr. 1
Novais - P. Breve Instrucção sobre as Medalhas Romanas
P. Primeiros Povoadores da antiga Lusitania.

Retorno

Arozena (A. C. J.) – Descripção de Moedas, Medalhas et dados respeito d'Art Portuguese – Paris – 1867 – Dupont – 8° 1

× Barthelemy – Nouveau Manuel complet de Numismatique – Paris – 1851 – Roret – 12° fig. 2

+ Boudard – Essai sur la Numismatique Ibérienne etc. – Paris – 1853 – Rollin – 4° 2

× Cadalvene – Recueil de Médailles Grecques inédites – Paris – 1828 – Rollin – 4° 1

Carpentier – Notice sur les Monnaies et Médailles de la Bibliotheque de Marseille – Marseille – 1862 – Veuve Clive – 8° 1

× Cohen – Description Historique des Monnaies frappées sous l'Empire Romain communement appelées Médailles Impériales – Paris – 1853 – Rollin – 4° fig. 6

× Cohen – Description Générale des Monnaies de la République Romaine etc. – Paris – 1857 – Rollin – 4° N. B. Atlas está na parte inferior do mesmo ovrm° 1

× Cohen – Description des Médailles Grecques composant la Collection de Mr. J. Fraser – Paris – 1867 – Rollet – 8° 1

× Cumano (Dr. Constantino) – Illustrazione d'una rara e bellissima Argentea di Leo – Trieste – 1852 – Weis – 8° fig. 1

× Cumano (Constantino) – Illustrazione d'una moneta Argentea di Leo – Trieste – 1852 – Weis – 1

Adorche, de – Trésor de Numismatique et de Glyptique – Paris – 1848 – Bureaux de la Revue – Fol. folio 4

Parte p° 3 contendo os seguintes folhetos:

Recuchins – Geografia do Theatro da Guerra d'Italia – Catalogo de pinturas em Inglez – Outro Catalogo Inglez – Catalogo das Medalhas Thesouro – Medalhas e Medalhões extraidos da Sagrada Escriptura – 2 folhetos com Sonetos & Dialectos Friulanos pio Thalia – Lo congiura de Baemond Tarpolo – Lo Sabore di Dame varie prose e Poesie – Peani patriotici degli ospitali di Trieste – Thesi para o Doctorado etc. de Mr. Simons – Familia Calvador de Barcelona – Ospitale civile di Trieste.

Varios – Varios Romances em Francez e varios pecos de Theatro reunidas p'hum volume – Varios – — Varios – 8° 2

Venette – La Federatione de l'homme ou Tableaux de l'accouchement conjugal – Amsterdam – 1778 – Oyekhoff – 8° fig. 2

Ventura – Portugal da Italia ou Enlace da Agnomastia de Braganza e a Agnomastia de Saboya – — Silva Junior – 8° 1

Vergani – Le Idee Liberali ultimi respiri dei Nemici della Religione e del Trono Firenze – 1817 – Pagani – — 8° fig. 1

Vidal – Tratado Historico Dogmatico Critico das Indulgencias – Lisboa – 1835 – Militar 1ª e 2ª – 8° fig. 1

Wenderoch – Les Provinciales – ——— 1709 – 8° 3

Wornum - Descriptive and Historical Catalogue of the Pictures in the National Gallery - London - 1863 - Eyre - 8.º gd. 1

Mithologia

Boyse - The new Pantheon etc - Salisbu-
ry ——— et Newbery - 8.º 1
Demoustier - Lettre à Emilie sur la My-
thologie - Paris - 1816 - Nicolle - 12.º 3
Figueiredo - Principios de Mithologia -
Lisboa - 1761 - Annuncs - 12.º 1
Tressan - Trad. em Italiano - La Mitologia a
confronto colla Storia - Lodi - 1820 -
Orcesi - 8.º p.º 4

Numismatica

× Abornum - A Select numismatic Manual - London - 1840 - Taylor & Walton - 8.º gd. 1
× Angeloni - L'Historia Augusta da Giulio Cesare a Constantino il Magno - Roma - 1685 - Casaletti - 4.º gd. 1
× Anonymo - Diccionario Universal das Moédas assim Metalicas como Fictícias Mesagenaria ou de conta e das de Fracção, Conchas, etc. que se conhecem na Europa, Asia e Africa e America - Lisboa - 1733 - Simão Thadeo Ferreira - 8.º gr. 1
× Arajão (A. C. F.) - Descriptions des monnaies, médailles et autres objects d'art concernant l'histoire Portugaise des Travail - Paris - 1867 - Deyrout - 8.º gd. 1
N.B. Este catalogo marca as moedas da collecção de J. Lumbrano e tem mais de folhas entremeadas no texto. ←
× Arajão (A. C. F. de) - Descriptions de monnaies, etc. Portugaises - Paris - 1867 - Deyrout - 8.º gd. 1
× Arajão (A. C. F.) - Description des monnaies, médailles et autres objects d'art concernant l'histoire Portugaise du Travail - Paris - 1867 - Deyrout - 8.º gd. 1
× Arajão (A. C. F.) - Descripção Historica das Moedas dos Reinados existentes no Gabinete Numismatico de S. e R. M. Rei Nosso D. Luiz I. - Lisboa - 1870 - Antunes - 8.º gd. 1 1870

Philosophia

Almeida (Pe. J. de) - O Felix Independente - Lisboa - 1790 - Typographia Regia - 8. pc. 1

Bacon - Essays Moral, Economical & Political - Edinburg - 1817 - Vedder - 8. pc. 1

Blonnehard - L'école des mœurs - Paris - 1836 - Des Bleds - 8. 3

Boileau - Poesies recueillies, segund Sua le Boileau - 8. pc. 1

Bonnier - Le Pantheisme ou l'origine de toutes les religions - Nismes - 1830 - Roger - 8. pc. 1

Bozzelli - De l'Union de la Philosophie avec la Morale - Paris - 1860 - Dorez - 8. pc. 1

Carvalho (Henriques de) - O Espirito do seculo XIX - Lisboa - 1835 - Rodrigues - 8. pc. 1

C... de L... - Les liaisons Dangereuses - Geneve - 1782 - ——— 8. pc. (Ms Tallon 2. volume) 1

Cerati - Du celibat et du Mariage des Pretres - Paris - 1827 - Gaury - 8. pc. 1

Charron - De la Sagesse - Paris - 1784 - Barros - 8. pc. 2

Condillac - Oeuvres Philosophiques - Paris - 1798 - Dazuilliot - 12. 6

De Girardin - La liberté dans le Mariage - Paris - 1856 - Librairie Nouvelle 8. pc. 8

De Lantigne - Dictionnaire des pensées de tous les - Bruxelles - 1853 Stecher 8. pc. 1

De Potter - Histoire Philosophique, Politique et Critique du Christianisme - Paris - 1836 - Sedaine 8. pc. 8

× Fernandes (Mo. J. L.) - e Memoria das Medalhas e Condecorações Portuguezas - Lisboa - 1861 - Typ. da Academia - 4. 1

× Fernandes (Mo. J. L.) - e Memoria das Medalhas das ordens em Portugal - Lisboa - 1858? - Typ. da Academia - 4. 1

× Florez - Medallas de las Colonias, Municipios y pueblos antiguos de España - e Madrid - 1757 - e Madrid - 4. 3

Gouillard - Description des Monnaies Espagnoles, etc. composant le cabinet numismatique de D. Joseph Correia da Serra - e Madrid - 1852 - Palmerini - 8. pc. 1

Imerito - Medaliebe Historie der Regering van Holland ——— 8. pc. 1

× Humphreys - The Coin Collector's Manual - London - 1853 - Bohn - 8. 2

× Lucas - Syllogé Numismatique et Graphique - Argentina - 1820 - Typis Reipublicæ - 8. pc. 1

× Mongebert - Introduction à la Science des Medailles - Paris - 1763 - D'Houry - 3 vol folio 1

× Mionnet - De la Rareté et du prix des Medailles Romaines - Paris - 1858 - Aubry - 8. pc. 2

× Monnikem - Verhandeling der Hollandsche Munt-wezen - Leiden - 1760 - Wedenaar - 4. 1

× Morell - Thesaurus Morellianus Liber primus - Amstelaedami - Wetstenium - In folio - 1752 3

x Morgenti (Dom.) – Numismatologia ou breve Recopilação de algumas Medalhas etc, etc. Lisboa – 1797 – José Antonio da Silva – 8.º g.º (Nº Dois exemplares) 1

Necrópole Ibérica ou Catálogo das Medalhas (Falta o Frontispício) 1

x Pedrosa (Lourenços) – Offerta Numismatica – Roma – 1763 – Pagnani – 4.º pe 2

Patin (Charles) – Histoire des Médailles, etc – Paris – 1695 – Jouaust Donnaté – 8.º 1

x Pinder – Annals of the coinage of Bri- tain and its Dependencies – London – 1851 – Jones – 4.º 1

x Sabatier – Rapport de la Collection Royal des Monnaies Portugaises – Paris – 1860 – 8.º g.º 1

x Sabatier et Cohen – Description Générale des Monnaies Byzantines – Paris – 1862 – Rollin et Feuardent – 8.º g.º 2

x Salgado (Dr. Vicente) – Conjecturas sobre uma Medalha de Bronze com caracteres desconhecidos, e com as Letras VETIO etc – Lisboa – 1786 – Thomas Thaddeu Ferreira – 8.º 1

x Saulcy – Numismatique des Croisades – Paris – 1847 – Rollin 8.º g.º 1

x Saulcy – Essai de Classification des Mon- naies Autonomes de l'Espagne – Metz – Lamort – 8.º 1

Scotti – Della Rarità delle Medaglie Ita- liche – Firenze – 1808 – Molini – 8.º g.º 1

x Strada – Imagines Imperatorum Caesarumq. earumque vitae etc. etc. – Francofurti – 1557 – Fernier (Andreas) – 8.º 1

x Struvii – Pandro de Geographia Numis- matica – Florence – 1736 – Bencini – 4.º g.º 1

Tableau des monnaies Principales de Monde – – – – – – – – – – – – 4.º 1

Vaillant – Numismata Imperatorum Romanorum praestantiora etc – Romae – 1743 – Barbellini – 4.º 3

Varios – Annuaire de Numismatique et de Archéologie – Paris – 1846 – 4.º 1

Varios – Annuaire de Numismatique et de Archéologie – Paris – 1866 – 4.º 1

Varios – Annuaire de Numismatique et de Archéologie – Paris – 1861 – 4.º 1

x Varios – Revue de Numismatique Française – Blois (Et Paris) – Dès 1836 jusqu'à 1857 – Varios – 8.º g.º 33

Fuerto – L'Amour et l'Amitié – Paris – 1815 – Beaupré – 8°
Fuerto – Fuentes diversas sur l'Fuerteventura – Paris – 1751 – Chambert – 8° pr. 1
Fuerto – Suite de l'Oracle des Nouveaux Philosophes – Berne – 1760 – 8° 1
Lamourette – Pensamientos sobre a Philosophia do seculo dezoito e do seculo dezenove – Lisboa – 1795 – Typographia Regia – 8° pr. 1
Le Fondre – Traité historique et critique de l'Agriculture – Paris – 1778 – Moreau – 8° pr. 4
Lisle de Salle – De la Philosophie de la Nature – Londres – 1793 – ——— – 8° gr. 7
Lepeux – Dictionnaire Philosophique de la Religion – Paris – 1835 – Lacroix – 8° pr. 2
M. – Essais Philosophiques sur les Moeurs de divers animaux étrangères – Paris – 1783 – Couturier – 8° 1
M... – Le sens commun de cet Evêque – Paris – 1827 – Renaud – Labbé – 8° 1
Machiavelli (N.) – Il Principe – Firenze – 1858 – Barbera – 12° 1
Millot – L'Art de l'Investigateur et de perfectionner les Hommes – Paris – 1801 – Chignerat – 8° gr. 2
Miss D. P. – Manuel de tous les ages de Londres – 1782 – Bobin – 8° pr. 3
M. N. – Discours Preliminaire pour servir d'Introduction à la Morale de Jesus – Paris – 1782 – Debat – 12° 1
Montesquieu – Considerations sur les causes de la grandeur des Romains – Paris – 1816 – Egron – 8° pr. 1

Montesquieu – De l'Esprit de Helvetius – Paris – 1822 – Librairies – 12° 2
Montesser – Des Mystères de la vie humaine – Paris – 1830 – Legrand – 8° gr. 2
Muratori – La Filosofia Morale, este – Bassano – 1786 – Remondini – 8° pr. 2
Oeste – L'Histoire des Imaginations Extravagantes – Paris 1754 – Duchesne – 8° 1
Pelleau – Profession de foi du dix neuvième siècle – Paris – 1854 – Pagnière – 8° gr. 1
Prévost – Le Monde Moral – Amsterdam – 1784 – 8° gr. 1
Raymunt – Essai sur les Emulations dans l'ordre social – Genève – 1802 – Paschoud – 8° 1
Rousseau (J. J.) – Emile ou l'Education – Francfort – 1762 – 8° 4
Salaville – L'homme et la Societé – Paris – 1778 – Cartaret – 8° gr. 1
Senancour – Libres Meditations d'un Solitaire Inconnu – Paris – 1831 – Boisspluie – 12° 1
Seneca – Trattato sopra la Vita Felice – Venezia – 1763 – Sandoni – 8° 1
Simon (Jules) – La Liberté de Conscience – Paris – 1857 – Hachette – 8° 1
Simon (Jules) – La Religion Naturelle – Paris – 1856 – Hachette – 8° gr. 1
Tarver – Discours sur la Théologie Naturelle – Bruxelles – 1836 – Dumont – 8° pr. 1
Theophraste et de la Bruyère – Les caracteres – Londres – 1768 – 8° pr. 2

Volney – Les Ruines – Paris – 1837 – Lecointe
8.vo 1

Voltaire – Dictionnaire Philosophique Portatif
1765 – 8.vo 1

Voltaire et Baron – Traité de la Tolerance Philosophie de l'Histoire – Geneve – 1765 –
– 8.vo 1

Zanotti – La Filosofia Morale secondo l'opinione dei Peripatetici – Venezia – 1786 – Bassaglia – 8.vo 1

Zimmermann – La Solitude – Paris – 1788 – Le Roy – 8.vo 1

Physica

Aimé Martin – Lettres à Sophie sur la Physique et la Chimie – Bruxelles – 1834 – Tempelaer – 8.vo 2

Amoreno – Dissertationi di Fisica – ecc. – 8.vo (MS. ecc MS. de Dr Lavaro Doflinir) 1

Benevides (Francisco de S.) – Curso Elementar de Physica – Lisboa – 1853 – Imprensa Nacional – 8.vo 2

Bouche – Manuel Complet de Physique – Bruxelles – 1835 – Hauman 8.vo 1

Garnot – Traité Elementaire de Physique – Paris – 1826 – ——— 8.vo 1

Lamarche – Recherches sur les causes des principaux faits Physiques – Paris – 1774 – Lebaraband – 8. 2

Moratille – Lezioni di Fisica e Matematica – Venezia – 1803 – Curti – 8.vo 4

Droz – Essai sur l'art d'être heureux – Paris – 1811 – Renouard – 8.vo 1

Duppa – A Brief Account of the Sufferings of the Papal Government – London – 1798 – Robinson – 8vo 1

Dupuis – Abregé de l'origine de tous les cultes – Paris 1796 – Renouard – 12 1

Fonseca (Silva da) – Reflexoe sobre a vaidade – Lisboa – 1761 – Silva – 8.vo 1

Grégoire – Histoire du rabaissement des Nègres en France – Paris – 1826 – Baudouin – 8.vo 1

Grand – Histoire Critique de l'Ame des Bêtes – Amsterdam – 1748 – Changuion – 8vo 2

K... – Machiavel ou Chef-d'oeuvre choisis et jugés de cet Ecrivain – Paris – 1823 – Hubert 8.vo 1

Holbach – Systeme de la Nature – Paris – 1820 – 8.vo 2

Holbach – Systeme Social, etc. – Paris – 1822 – Progret – 12 2

Holstein (Mme de Staël de) – De l'influence des Passions sur le bonheur des Individus et des nations – Paris – 1797 – Dentu – 12. 2

Incerto (Droz?) – Dizionario Filosofico – Venezia – 1795 – G. Zatta – 8. 1

Incerto (Millot?) – Histoire Philosophique de l'homme – Londres – 1766 – Nourse – 8 1

Incerto – La contagion sacrée ou Histoire Naturelle de la Superstition – Londres – 1768 – Incerti – 8.vo 1

J... – Abrégé de la vie des Saints pour tous les jours de l'année – Rouen – 1777 – Oursel – 8.vo 1

Nelson (Robert) – A Companion for the festivals and fasts of the Church of England etc – Londres – 1731 – Rivington – 8.vo 1

Pratt – The sublime and beautiful of Scripture, being Essays on select Passages of sacred composition by Pratt – Londres – 1782 – Murray – 8.vo 1

Larroque – Praxeptatorio da Theologia Moral – Coimbra – 1735 – Simões Ferreira – 8.vo 1

Schio (Reghellini de) – Exercices du Christianisme et du Christianoxisme – Paris – 1836 – Bourdey – Dupré – 8.vo 3

Strauss – Deutschheim – Théologie de la croix – Paris – 1852 – Masson – 8.vo 3

Swedenborg – Dialogues sur la vocation. Le bonheur et l'Evidence des Ecrits Théologiques de Emanuel de Swedenborg – Rouge – 1790 – Gosse – 8.vo 1

Swedenborg – Tableau Analytique et Raisonné de la Doctrine Céleste de l'Eglise de la nouvelle Jérusalem ou Précis des Oeuvres Théologiques d'Emanuel Swedenborg Disciple serviteur du Seigneur Christ – Londres – 1786 – ——— & The book of Common Prayer of the church of England and Ireland – Oxford – 1813 – Dawson – 8.vo 1

Vervoort – De la liberté Religieuse, selon la charte – Paris – 1830 – Londres – 8.vo 1

Wesley – A Collection of Hymns for the Methodists – Londres – 1822 – Cordeux – 18.mo 1

Newton – (Traducteur Castro Sarmento) – Historica Dissertations upon Idolatry – Londres – 1737 – 1

Pankoucke – Dictionnaire Portatif de Physique – Genève – 1786 – Gattet – 8.vo 1

Pelletan – Nouveau Manuel de Physique – Strasbourg – Paris – 1838 – ——— 12.mo 1

Pouillet – Elements de Physique – Paris – 1853 – Hachette – 8.vo 3

Politica

Bentham (Trad. Dumont) – Tactique des Assemblées Politiques Délibérantes – Bruxelles – 1840 – Hauman – 8.vo 1

Bentham (Trad. Dumont) – Traité des Sophismes Politiques – Bruxelles – 1840 – Hauman – 8.vo 1

Capefigue – Le congrès de Vienne – Bruxelles – 1841 – Meline – 8.vo 1

Chiessovi – Sur l'état actuel des Iles Joniennes – Corfou – ——— – Philadelphie – 8.vo 1

Condorcet – Bibliothèque de l'homme public – Paris – 1791 – Buisson – 8.vo (Collection 1 vol. 1 volume, seul exemplaire 8.vo volume)

De Maistre – Les Soirées de St Petersbourg – Bruxelles – 1846 – Wouters – 8.vo 2

Galvis – Lettres Historiques et Politiques sur le Portugal – Paris – ——— Bechet – 8.vo 1

Gioberti – Del Rinnovamento civile d'Italia – Parigi e Torino – 1851 – Bocca – 8.vo 2

Incerto – O Heroe – e Heroicas, etc – Lisboa – 1865 – Typ.ª do Progresso – 8.º 1

Incerto – O Voz da Natureza sobre a origem do Governo – Lisboa – 1814 – Typographia Regia – 8.º 2

Incerto – Les hommes du mouvement et les hommes de la resistance – Paris – 1851 – Passerre – 8.º 1

Incerto – Ultimos recursos de la libertad Española para defenderse de su existencia politica – Cadiz – 1813 – Typographia de la Concordia – 8.º 1

Michelet – Les jesuites – Bruxelles – 1843 – Wouters – 8.º 1

Nogueira (H.) – Estudos sobre a Reforma em Portugal – Lisboa – 1851 – Typographia Sociabil – 12.º 1

Ventura – Portugal e Italia – Lisboa – — Silva Junior – 8.º 1

Vermorel – Les hommes de 1848 – Paris – 1865 – Decembre Arbunied – 8.º 1

Romances

(Opiniões religiosas)

Arrivenetz – Feodrizzo della Giovventici, ó ella strada della Calute – Milano – 1855 – 8.º 1

Bergier – Apologie de la Religion Chretienne – Paris – 1776 – Lamambert – 12 2

Boulanger – (Baron d'Holbach) – Le Christianisme devoilé – Paris – 1824 – Lebigre – 12 1

Constant (Benjamin) – De la Religion considéré dans la source – Paris – 1824 – Rossange – 8.º 5

De la Mennais – Essai sur l'indifference en matiere de Religion – Paris – 1824 – Ducas – 8.º 2

De la Mennais – Progrès de la Revolution et de la guerre contre l'Eglise – Paris – 1837 – Dumbré – 8.º 1

Fenelon – Demonstration de l'existence de Dieu – Lyon – 1810 – Le roy – 8.º 1

Gerson – Traité de la Société Chrétienne au quatrième siècle – Paris – 1838 – Librairie Religieuse – 8.º 1

Grégoire – Histoire des Sectes Religieuses – Paris – 1828 – Baudouin – 8.º 5

Incerto – Année Religieuse, etc – Amsterdam – 1738 – Gulik – 12 4

Incerto – Dictionnaire Apologetique et chronologique des saints et des origines de l'Eglise Universelle – Paris – 1846 – Migne – 8.º 1

Incerto – Memoires, etc. ou Dictionnaire des Heresies – Paris – 1776 – Didot – 8 2

Rock (Paul de) - Les amours de Nestor - Paris - Barba - 1.
Rock (Paul de) - L'Enfant de ma Femme - Bruxelles - 1838 - Société Belge - 8.° p.° 2.
Rock (Paul de) - Mœurs Parisiennes - Bruxelles - 1838 - Société Belge - 8.° p.° 1
Rock (Paul de) - Ne jalousez pas toujours - Paris - Barba - 1.
Rock (Paul de) - Un bon Enfant - Bruxelles - 1838 - Société Belge - 8.° p.° 1
Rock (Paul de) - Un Mari dont on se moque - Paris - 1863 - Dentu - 8.° p.° 1
Laboulaye - Souvenirs d'un voyageur - Paris - 1864 - Charpentier - 8.° p.° 1
Les fosse - Chroniques de l'œil de Bœuf - Paris - Barba - 1.
Le Sage (Illust. par Tonny Johannot) - Il Diavolo zoppo - Torino - 1840 - Fontana - 8.° 1
Le Sage - Le Diable boiteux - Paris - 1815 - Gide 8.° 2
Machado (J. C.) - Historia portugueza, nova - Lisboa - 1863 - Seabra - 8.° 1
Manzoni - I Promessi Sposi - Livorno - 1827 - Vannolini - 8.° 3
Marcel (Mme Jeanne) - Le bon Frère - Paris - 1868 - Hachette - 8.° 1
Marmier - Os Inuas - Paris - 1857 - Hillard 8.° 2
Méry - Les nuits de l'Orient - Paris - 1855 - Lévy 8.° 1
Méry - Une nuit du Midi - Paris - 1862 - Lévy - 8.° 1
Montepin - Os mysterios do Palais-Royal - Lisboa - 8.° 5

Milman - Discours sur les Rapports entre la science et la Religion Revelée - Paris - 1865 - Royer - 8.° p.° 1
Wollaston - The Religion of Nature - Lacaume - 1791 - Lancaster - 8.° 1

Romances, Contos e Legendas.

About - Le nez d'une notaire - Paris - 1863 - Lévy - 8.° p.° 1
Anonymo - I Nuovi Misteri del Chiostro Napoletano - Livorno - 1865 - Rossi - 8.° p.° 1
Anonymo - Mémoires d'une Femme de Chambre - Paris - 1864 - Dentu - 8.° 1
Boccace (G.) - La Fiammetta - Firenze - 1832 - Barbera - 8.° 1
Boulhon Pato - Novellas (Digressões) - Lisboa - 1864 - Typ.ª Universal - 8.° p.° 2
Bulwer - Notte e Mattinee - Milano - 1841 - Bonfanti - 8.° p.° 4
Carraud (Mme Z.) - Les Génies de la grand mère - Paris - 1868 - Hachette - 8.° 1
Castello Branco - A Filha do Arcediago - Porto - 1870 - Cruz Coutinho - 8.° p.° 1
Castello Branco - A Neta do Arcediago - Porto - 1870 - Cruz Coutinho - 8.° p.° 1
Castello Branco - Fiores Negras da Pª Dinis - Porto - 1863 - Fonseca - 8.° p.° 1

Castello Branco - Os mysterios de Lisboa - Porto - 1861 - Cruz Coutinho - 8° 2

Castello Branco - Misperanza - Porto - 1863 - Cruz Coutinho - 8° fig. 1

Chateaubriand - Atala - Paris - 1801 - Migneret - 12° 1

Chevalier - 39 hommes pour une femme - Paris - 1862 - Dentu - 8° 1

Claudin - Print et Vignale - Paris - 1860 - Bourdilliat - 8° fig. 1

Cuendias - Les Mystères de l'Inquisition - Paris - ——— Boisard - 12° 1

Dumas (A.) - Italiens et Flamands - Paris - 1862 - Levy - 8° fig. 1

Dumas (Alexandre) (Trad. Portugueza) Dous Amigos - Lisboa - ——— Typographia do Popular - 12° 1

Dumas (Alexandre) (Trad. Espanhola) - Luiz 16 y su siglo - ——— - 8° 1

Dumas (Alexandre) - Jorge ou o Capitão dos Pescadores - Lisboa - 1852 - Sousa Neves - 8° fig. 1

Dumas (Alexandre) - Pascal Bruno - Lisboa - 1861 - Gervasio - 8° fig. 1

Féval - Les Nuits de Paris - Paris - 1860 - Levy - 8° fig. 1

Feldini - Julien l'Apostat ou Voyage dans l'autre monde - Paris - 1855 Hiard - 12° 1

Flaubert - Salammbô - Lisboa - 1863 - Typ. do Futuro - 8° fig. 2

Foë - Aventures de Robinson Crusoe - Paris - 1868 - Bichet - 8° 1

Foe - Nova e amenissima de Robinson Crusoé - Lisboa - Imp. Rua do Alecrim - 8° fig. 4

Fonteret (M.) - Une recette de beauté sûre - Lisbonne - 1865 - Imp. Franco Portugueze 8° fig. 1

Forez y (Mme de) - Nouveau Voyage sentimental - Londres - 1785 - Cassin - 12° 1

Fondrecourt - Vie d'un Diabolique - Paris - Lebot - 8° 1

Gross - Chaire Nouvelle - Bruxelles - 1837 - Société Belgica - 8° 1

Harriet etc - La case de l'oncle Tom - Paris - 1853 - Rocheste - 8° fig. 1

Hugo (Victor) - Les Misérables - Bruxelles - 1862 - Lacroix - 8° fig. 10

Hugo (Victor) - Les Travailleurs de la mer - Paris - 1866 - Lacroix - 8° fig. 3

Hugo (Victor) - O homem que ri - Lisboa - 1869 - Typ. do Futuro - 8° fig. 12

Incerto - A Casa branca - Lisboa - 1860 - Typ. Chery - 8° fig. 5

Incerto - Aventuras de Ulisses ou a Ilha de Circe - Lisboa - 1792 - Neves - 8° fig. 1

Incerto - Desgraças da Moda - Rosa Verde - Anna d'Arcona - Lisboa - 1851 - Lucas Evangelista - 8° 1

Incerto - Le comprère Mathieu, etc - Paris - 1832 - Barbet - 8° 4

Incerto - Les abeilles et une année, Contes Arabes - Paris - ——— - Bordeau - 8° fig. 3

Jorek - Les plus romanesque Aventures de ma vie - Paris - Remmelon - 8° fig. 1

Kock - (Henry de) - La Voleuse d'Amour - Paris - Faure - 8° fig. 1

Kock (Paul de) - Contes - Paris - 1826 - Barbon - 8° fig. 1

Kock (Paul de) - La Fille aux trois Jupons - Paris - 1863 - Lavigne - 8° 1

Montepin - Rivière - Bruxelles 1868 - Melaine - 8.vo — 2
Pagès - La faiblesse d'une grande homme - Paris - 1795 - Gide - 8.vo — 2
Reyneplan - La vie parisienne - Paris - 1854 - Librairie Nouvelle - 8.vo — 1
Sand - Mauprat - Paris - 1863 - Lévy - 8.vo — 1
Segundo - Nouvelles - Paris - 1861 - Lévy - 8.vo — 1
Semedo (Emilio) - Espelhos e Reposteiros - Lisboa - 1861 - Lavado - 8.vo — 3
Scott (Walter) - Oeuvres complètes - Paris - 1852 - Bry - 8.vo — 4
Scott (Walter) - O Talismand - Lisboa - 1836 - Morando - 8.vo — 2
Souchon - Le Robinson Suisse - Paris - 1863 - Bechet - 8.vo — 1
Sue (Eugenio) - Judeo Errante - Lisboa - 1845 - Da Casa de Semelas - 8.vo — 7
Sue (E.) - Le Juif Errant - Bruxelles - 1845 - Société Belge - 12.vo — 1
Torrasson - Sethos - Paris - 1813 - D'Hautel - 12 — 6
Trimolet - Le prêche et la Messe - Paris - 1864 - Poret - 8.vo — 2
Valbezen - Récits d'hier et d'aujourd'hui - Paris - 1855 - Lévy - 8.vo — 1
Vendet - Les odeurs de Paris - Paris - 1867 - Palmé - 8 — 1

Technologia

Malepeyre - Nouveau et Manuel de Peinture - Paris - 1855 - 4.vo - Du même au Roret - 8.vo — 3
Noel - Nouveau Dictionnaire des Origines, Inventions, Découvertes dans les arts, Sciences, etc - Paris - 1853 - Janet - 8.vo — 4
Raymond - Dictionnaire général des Arts et des Métiers - Paris - 1856 - Thériot - 8.vo — 4
Nobrios - Dictionnaire Technologique - Bruxelles - 1829 - Le jeune - 8.vo (No Estampas - Nouv.e ed.n Partie inferior) — 11

Theatro

About - Théatre complet - Paris - 1864 - Hachette - 8.vo — 1
Agard, Ricol Arnaus - Lisboa - 1794 - Ferreira - 12.vo — 1
Barthet - Théatre complet - Paris - 1861 - Hachette - 8.vo — 1
Bayard - Theatre de J.F. Bayard - Paris - 1836 - Hachette - 8.vo — 1
Boudet - La conjuration d'Amboise - Paris - 1867 - Lévy - 8.vo — 1
Cadol - Les Intimités - Paris - 1868 - Lib. Internationale - 8 — 1
Cervantes - Theatro de Miguel Cervantes - Paris - 1862 - Lévy - 8 — 1

Fugié – Salvatore Rosa – Paris – Lib. Dramatique – 8°
Goldoni – Collezione completa delle commedie di Carlo Goldoni – Venezia – 1817 – Malvinari – 8° p.ce
1° La Vedova Spiritosa
2° La Morte di Semiramide
3° Le cantatrice Villane
Lisboa – 1788 – Ferreira – 12°
Landières – Oeuvres Dramatiques – Paris – 1856 – Levy – 8°
Lopes de Mendonça – A Corte de Filippe II° – Lisboa – 1860 – Typographia Universal – 8°
Mendes Leal Jor (Jr da Silva) – Manhã de um dia de Festa – Lisboa – 1865 – Livraria Silva – 8° p.ce
Metastasio – Opere complete – Venezia – 1781 – Zatta – 8° p.ce
Molliere – Oeuvres complete de ell. – Paris – 1825 – Delaunay – Nadée – 8° g.de (Magnifica Edicão em Diamante)
Molière – Oeuvres – Amsterdam – 1765 – Merkus – 12°
Molina – Theatre de Tirso de Molina – Paris – 1863 – Levy – 8°
Nota – Commedie Scelte di Alberto Nota – Parigi – 1844 – Baudry – 8°
Ourliac – Theatre des Seigneurs Oeuvrigues de – Paris – 1866 – Levy – 8°
Ponsard – Lucrèce – Paris – 1867 – Lévy – 8° g.de
Sand (George) – Theatre complet – Paris – 1860 – Levy – 8°

Scribe – Theatre – Paris – 1860 – Levy – 8° p.ce
Vasconcellos – Le Fils – Paris – 1865 – Dupuy – 8° g.de
Varios – Oeuvre choisies des plus celebres auteurs dramatiques anglais – Paris – 1799 – Maradan – 8°
Varios Dramas Jocosos reunidos p.r um volume – Lisboa – 1796 – Ferreira 12°
Varios Dramas Jocosos Reunidos p.r um volume – Lisboa – 1864 – Ferreira – 12°
Weisse – Komische Opern – Leipsig – 1777 – Dykische – 8° p.ce

Wallon - Reise um die Welt - Leipzig - 1848 - Baudenbrock - 8.º p.º 1

Vocabularios

Aillaud - Novo Diccionario Portatil das linguas Portugueza e Ingleza - Paris - 1857 - Editeur - 8.º p.º 1

Aillaud - Novo Diccionario Portatil das linguas Portugueza e Ingleza - Paris - 1857 - Editeur - 8.º p.º 2

Alberti - Vocabulario Italiano Francese et vice-versa - Genova - 1793 - Franchelli - 8.º p.º 2

Boyer - Dictionnaire Royale Français et Anglais et Anglais-Français - Lyon - 1783 - Brutset - 8.º p.º 2

Boyer - Royal Dictionary French English and English French - London - 1776 - Bathurst - 8.º 1

Boyer - The Royal Dictionary abridged French English and English French - London - 1771 - Bathurst - 8.º 1

Calepinus - Septem linguarum Calepinus sive elenchus pentaglotton Balthasini - Patavii - 1752 - Manfre - 8.º 2

Carmona e Manni - Diccionario das Lingoas Italiana - Hespanhola - Lisboa - 1805 - Lobato - 8.º p.º 2

Veterinaria

De Sende Elazo - Compendio de Veterinaria, etc. - Lisboa - 1832 - Impressão Regia - 8.º p.º 1

Rezende (Vianna de) - Medicina Veterinaria etc - Lisboa - 1853 - Carvalho - 8.º 4

Morin - Le Parfait Marechal ou l'expert - Paris - 1846 - Lefevre - 8.º p.º 1

Viagens

Guias para Viajantes

Arago - Promenade autour du Monde - Paris - Leblanc - 8.º p.º 2

Barrow - Voyages à la Cochinchine - Paris, 1807 - Dunnod - 8.º (com Atlas) 2

Brelin - Monuments de tous les Peuples - Bruxelles - 1843 - Libraire Historique - 8.º p.º 2

Cesena - Nouveau Guide Général des Voyageurs en France - Paris - Garnier - 8.º 1

Chambers - Handy Guide to London - London - 1862 - Chambers - 8.º 1

Dorey - Nouveau Guide Général des Voyageurs en Angleterre, en Ecosse et en Irlande - Paris - - - Garnier - 8.º 1

Dufrieux - Le tour du Monde - Paris - 1821 - Eyeury - 12.

Dulens - L'Ami des Etrangers qui voyagent en Angleterre - Londres - 1796 - Elmsly - 8.

Ferraud - De Lyon à la Méditerranée - Paris - 1862 - Hachette - 8. 1

Gray - The Great Metropolis - Londres - 1862 - Jeanette - 8. Gr. 1

Imerti - Guide des Voyageurs à Londres - Paris - —— - Hachette - 8. 1

Imerti - Il Viaggiatore Moderno - Bassano - 1796 - Remondini - 8. Gr. 1

Joanne - De Paris à Bordeaux - Paris - — - Hachette - 8. 1

Joanne - Itinéraire général de la France - Paris - 1861 - Hachette - 8. 1

Leigh - New Picture of London - Londres - 1823 - Leigh - 12. 1

Mellado - Guia del Viagero en Espanha - Madrid - 1862 - Mellado - 8. Gr. 1

Melling - Voyage Pittoresque de Constantinople - Bruxelles - 1819 - Wahlen - F. Gr. 8. N. (21 Estampas estão em Arm.º n.º 14) 1

Murray - A Hand book for Travellers on the Continent - Londres - 1858 - Murray - 8. 1

Olearius - Adami Olearii curieuse Beschreibung seiner gethanen Reise Nach Muscau Persien - —— - —— - F. Gr. 8. (No Falta o frontispicio) 1

Pfeiffer (Mme Ida) - Voyage à Madagascar - Paris - 1862 - Hachette - 8. Gr. 1

Phillips - Guide to the Christal Palace and Park - Londres - 1857 - Bradbury - 8. 1

Phillips - Guide to the Christal Palace - Segundo - 1853 - —— - 8. 1

Pillet - A Inglaterra vista em Londres e nas Provincias - Lisboa - 1860 - Neves - 8. Gr. 1

Pirsoud - Six mois de séjour en Angleterre - Marseille - 1865 - Senés - 8. Gr. 1

Renaudin - Guide Universelle et complete de l'Etranger dans Paris - Paris - 1867 - Garnier - 8. Gr. 1

S. Bernardino - Itinerario da India por terra - Lisboa - 1854 - Sociza - 8. Gr. 1

Segra (Roman de Lo) - Cinq mois aux Etats Unis - Bruxelles - 1837 - Typ.ie Belge - 8. Gr. 1

Simon - Nouveau Guide Général du Voyageur en Allemagne et dans les Etats Autrichiens - Paris - —— - Garnier - 8. 1

Stieglitz - Cérémonies usitées aux Jogeux - Paris - 1822 - Nepveu - 12. 3

Travis - Le tour du Monde - Paris - Imprimerie Impériale - 1870 - Hachette - 8. 19

Volney - Voyage en Syrie et en Egypte - Paris - 1798 - Durand - 8. Gr. 2

Walden - Moeurs, Usages et Costumes de tous les peuples du Monde - Bruxelles - 1843 - Librairie Historique Artistique - 8. Gr. 4

18607

Vieyra - A Dictionary of the Portuguese and English Languages - London - 1803 - Wingrave - 8.ºs 1

Vieyra - Diccionario Inglez e Portuguez - Londres - 1812 - Nourse - 8.ºs 1

Vieyra Transtagano - A Dictionary of the Portuguese and English Languages - London - 1857 - Collen - gabado - 8.ºs 2

Viterbo (Fray Joaquim de Sta. Rosa) - Elucidario das Palavras, Termos e Phrases que em Portugal antiguamente se usaram, etc - Lisboa - 1798 Ferreira - 8.ºs 1

Viterbo - Elucidario das Palavras etc - Lisboa - 1798 Ferreira - 8.ºs (Vol. incompleto chega até à letra F) 1

Walker - A Critical Pronouncing Dictionary and exposition of the English Language - London - 1833 - Hegg - 4.ºs 1

Costa e Sá (Joaquim Jose da) - Diccionario Italiano e Portuguez, etc - Lisboa - 1773 - Typographia Regia - 4.ºs Nunca se publicaram os outros 2 volumes contendo o Portuguez e Italiano 2

Fedletto - Vocabulario Enciclopedico dictionaire Francaise - Italiano - Inglese - Polaris - 1862 - Masson - 8.ºs 1

Feller - Nouveau Dictionnaire de Poche Francais Allemand Anglais - Leipzig - Teubner - 12.º 3

Fonseca - Lexicon Latinum et Lusitanum etc - Ulissipone 1847 - Rocha - 8.ºs 1

Fonseca - Novo Diccionario Portatil Francez - Portuguez e vice - versa - Paris - 1833 - Rivierot - 8.ºs 2

Giral del Pino - Diccionario Espanhol e Inglez e Inglez y Espanhol - Londres - 1763 - Millar - 4.º 1

Graglia e Remsö - The new Pocket Dictionary of the Italian and English Languages - Genoa - 1815 - Franco - 8.ºs 2

Incerto - Deutsch - Englisches Lexicon etc - Leipzig - 1745 - Fleditsch - 4.ºs 1

Incerto - Dictionarium Universale Latino Gallicum - Parisiis - 1777 - Barbou - 8.ºs 1

Incerto - Nouveau Dictionnaire Allemand Francais e Francais Allemand - Strasbourg - 1805 - Koenig - 4.ºs 2

Incerto - Novo Diccionario da Lingua Portuguez - Lisboa - 1835 - Rolland - 8.ºs 1

Incerto - Nuovo Dizionario Italiano Tedesco e vice versa - Lipsia - ——— - Tauchnitz - 12.º 2

Sweerts (Rod de Paula Soreau) – Diccionario Historico, Geographico e Mythologico, moral uso geral e particular, etc – Lisboa – 1810 – Ordinario – 4.

Sweerts – Vocabolario Italiano – Latino e Latino – Italiano ad uso delle Regie scuole di Torino – Minerva – 1788 – ——— – 8. gr. 2

Sweesy – Dictionarium Anglo – Britannicum – London – 1721 – Philips – 8. gr. 1

Sempriere – A Classical Dictionary, etc – London – 1823 – Cadell – 8. gr. 1

Sonzogni e Menini – Vocabolario della Lingua Italiana – Torino – 1852 – Typographia Fontana – 12. 1

Sudwig – A Dictionary English German and French – Leipzig – 1730 – ——— – 8. gr. 1

Morgues – Dictionnaire des Langues Français et Portugais – Lisbonne – 1764 – Oeuvre – 4. gr. 1

Morgues – Nouveau Dictionnaire des Langues Française et Portugaise – Lisboa – 1758 – Coimbra – 4. gr. 2

Moraes Silva – Diccionario da Lingua Portugueza – Lisboa – 1813 – Lucerda – 8. gr. 2

Nisi – Dizionario Ortologico – Pratico della Lingua Italiana – Pavia – 1824 – Bizzoni – 8. gr. 1

Noel – Nouveau Dictionnaire Français Latin, etc – Paris – 1813 – Le Normant – 8. gr. (N. Este livro tem uma capa de pergaminho evidentemente Palympsesto) 1

Nugent – The New Pocket Dictionary of the French and English Languages – London – 1812 – Monnoyer – 8. gr. 1

Pereira – Prosodia in Vocabularium Bilingue Latinum et Lusitanum Digesta – Ebora – 1711 – Typographia Academica – 4. gr. 1

Robbio – Sinonimi ed aggiunte Italiani, etc – Bassano – 1783 – Remondini – 8. gr. 1

Rozuette – Nouveau Dictionnaire Portugais Français et vice – versa – Paris – 1860 – Aillaud – 8. gr. 2

Sadler – Petit Dictionnaire Historique Anglais – Français et Français – Anglais – Paris – 1856 – Trüchy 8. gr. 1

Schmidt – Nouveau Dictionnaire Portatif Russe Français et Français Russe – Leipzig – ——— – Vanchnitz – 8. gr. 1

Schrevelii – Cornelii Excrevelii Lexicon Manuale Græco – Latinum, etc – Lutetiæ Parisiorum – 1767 – Pierres – 8. gr. 1

Sheridan – A complet Dictionary of the English Language – London – 1783 – Charles Dilly – 4. gr. 1

Sheridan – General Pronouncing Explanatory Dictionary the English Language – London Eleventh Edition – 1806 – Stirnor – 8. gr. 1

Sheridan – General Pronouncing and Explanatory Dictionary the English Language – London Stereotype – 1806 – Tonson – 8. gr. 1

Anexo n.º 31: Sociedades formalizadas através de registo no Governo Civil de Faro, 1864-1910

Rep.: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência* . Acessível em ADF, fundo do Governo Civil, livros 234A, 156A, 373A, 297A

Período	Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas	Concelho	Designação	Tipologia	Fonte lv.
1864-1870	27.1.1869; Decreto de de 3.5.1864; Estatutos de 10.4.1864	Portimão	Irmandade do Senhor Jesus de Alvor	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	13.2.1869; Decreto de 26.6.1868	Monchique	Confraria das Almas da Igreja paroquial da vila de Monchique	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	22.7.1869; Estatutos de 24.4.1869	Tavira	Asilo distrital de infância desvalida em Tavira: «Asylo de Nossa Senhora de Monte do Carmo» Reforma estatutária de 5.8.1871, registo de 11.10.1871; nova reforma a 21.7.1883, alvará de 10.8.1883 e registo de 29.9.1883	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	4.3.1870; Carta régia de 5.2.1870; Compromisso de 1.2.1870	Monchique	Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja Paroquial da Vila de Monchique	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	12.5.1870; Estatutos de 1.4.1870	Lagos	Confraria do Santíssimo Sacramento da Igreja Paroquial de São Sebastião de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	234A
1871-1880	16.1.1871; Carta Régia de 3.10.1867; Estatutos de 14.7.1867	Lagoa	Confrarias das Almas da freguesia de Porches	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	7.6.1871; Alvará de 17.4.1867;	Vila Real de Santo António	Compromisso Marítimo de Vila Real de Santo António. Reforma estatutária aprovada por Portarias do Ministério do Reino de 28.3.1848 e 8.5.1846; Nova reforma estatutária a 20.8.1871, aprovada por Decreto de 10.6.1872	Sociedade de socorro mútuo	234A
	9.12.1871; Alvará de 2.12.1871; Estatutos de 10.11.1871	Lagos	Confraria das almas da Igeja Paroquial de São Sebastião de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	25.1.1872; Alvará de 20.1.1872	Faro	Sociedade Teatral de Faro	Sociedade de instrução e recreio	234A
	9.4.1872; Alvará de 3.4.1872; Estatutos de 10.3.1872	Faro	Confraria de Nossa Senhora ao pé da Cruz, freguesia da Sé de Faro	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	6.7.1872; Alvará de 13.1.1872; Estatutos de 2.8.1870	Tavira	Confraria do Sagrado Coração de Jesus e da Senhora da Boa Morte, erecta na Ordem Terceira de São Francisco de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	Alvará de 11.7.1872; Estatutos de 27.5.1870	Loulé	Confraria das Almas da Paroquial Igreja de São Sebastião de Salir	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	Alvará de 19.7.1872; Estatutos de 27.5.1870	Loulé	Confraria de Nossa Senhora do Rosário da Paroquial Igreja de São Sebastião de Salir	Sociedade de piedade e beneficência	234A

Período	Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas	Concelho	Designação	Tipologia	Fonte Iv.
	Alvará de 27.7.1872; Estatutos de 12.7.1872	Tavira	Confraria das Almas da freguesia de Santo Estevão de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	29.7.1872; Alvará de 27.7.1872; Estatutos de 12.4.1872	Tavira	Confraria do Santíssimo Sacramento da freguesia de Santo Estevão de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	25.1.1873; Alvará de 16.1.1873; Estatutos de 12.11.1872	Loulé	Irmandade do Santíssimo da freguesia de São Clemente da Vila de Loulé	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	S.d. registo; Alvará de 18.3.1873; Estatutos de 16.5.1872	Tavira	Confraria do Senhor Jesus dos Passos da Cidade de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	S.d. registo; Alvará de 6.10.1874; Estatutos de 17.9.1874; fundada a 22.1.1873	Lagos	Sociedade Centro União de Lagos	Sociedade de instrução e recreio	234A
	S.d. registo; Alvará de 10.12.1874; Estatutos de 26.1.1873	Lagos	Confraria das Almas erecta na Igreja Paroquial de Santa Maria de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	234A
	15.7.1875; Alvará de 18.12.1874; Estatutos de 6.12.1874	Olhão	Confraria do Senhor dos Passos e da Senhora da Soledade da vila de Olhão	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	17.7.1875; Decreto de aprovação de 2.6.1875; Estatutos de 18.6.1874	Faro	Associação Protectora dos Artistas de Faro	Sociedade de socorro mútuo	156A
	22.7.1875;Alvará de 7.5.1875; Estatutos de 28.2.1875	Tavira	Confraria do Glorioso Santo António de Pádua, erecta na freguesia de São Tiago de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	10.8.1876; Alvará de 7.8.1876; Estatutos de 9.7.1876	Tavira	Sociedade Grémio Tavirense	Sociedade de instrução e recreio	156A
	30.11.1876; Alvará de 27.10.1876; Estatutos de 12.10.1876	Portimão	Sociedade Filarmónica Artística Portimonense	Sociedade de instrução e recreio	156A
	15.12.1876; Alvará de 8.11.1876; Estatutos de 3.9.1876	Lagos	Confraria do Santíssimo Sacramento, erecta na Igreja Paroquial de São Sebastião de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	31.1.1877; Alvará de 4.1.1877; Estatutos de 30.12.1876	Faro	Confraria do Santíssimo Sacramento, erecta na Igreja de São Martinho de Estoi	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	29.3.1879; Alvará de 19.2.1877; Estatutos de 12.4.1877	Vila Real de Santo António	Associação Fraternal Artística Vila-Realense	Sociedade de socorro mútuo	156A
	25.6.1879; Alvará de 19.6.1879	Loulé	Confraria de Nossa Senhora da Conceição da vila de Loulé	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	28.8.1880; Alvará de 18.8.1880; Estatutos de 24.4.1880	Tavira	Confraria de Nossa Senhora do Livramento da Cidade de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	10.12.1880; Alvará de 15.10.1880; Estatutos de 25.9.1880	Portimão	Confraria do Santíssimo Sacramento, erecta na Igreja de Nossa Senhora da Conceição de Portimão	Sociedade de piedade e beneficência	156A

Período	Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas	Concelho	Designação	Tipologia	Fonte lv.
1881-1890	14.5.1881; Alvará de 14.5.1881; Estatutos de 8.1.1881	Silves	Confraria do Santíssimo Sacramento erecta na Igreja de São Bartolomeu de Messines	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	15.6.1882; Alvará de 22.5.1882; Estatutos de 17.11.1878	Castro Marim	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	18.4.1883; Alvará de 23.6.1881; Estatutos de 25.5.1881	Loulé	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de vila Loulé	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	2.5.1883; Alvará de 19.11.1880; Estatutos de 15.10.1880	Loulé	Confraria do Senhor Jesus dos Passos, erecta na Igreja de São Francisco da vila de Loulé	Sociedade de piedade e beneficência	156A
	8.5.1883; Alvará de 29.11.1882; Estatutos de 29.10.1882	Faro	Associação dos Bombeiros Voluntários de Faro	Sociedade de prevenção e socorro	156A
	18.5.1883; Alvará de 31.1.1883	Faro	Instituto Arqueológico do Algarve	Sociedade científica	156A
	26.6.1883; Alvará de 1.3.1883	Tavira	Confraria de Nossa Senhora da Ajuda, erecta na Igreja de São Paulo, de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	4.7.1883; Alvará de 9.3.1883	Tavira	Confraria de Nossa Senhora da Luz erecta na Igreja de São Francisco, de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	10.7.1883; Alvará de 15.3.1883	Tavira	Confraria dos Santos Mártires Cripim e Crispiniano, erecta na Igreja matriz de Santa Maria, de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	20.7.1883; Alvará de 4.4.1883	Tavira	Confraria de Nossa Senhora do Livramento, erecta na Igreja da mesma denominação, freguesia da Luz, concelho de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	28.7.1883; Alvará de 21.6.1883	Silves	Estatutos da Confraria das Almas, erecta na Igreja paroquial de Nossa Senhora da Piedade, Algoz	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	20.8.1884; Alvará de 18.8.1884	Lagos	Confraria de São João Baptista de Barão, de São Bartolomeu de Bensafrim, concelho de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	S.d. de registo; Alvará de 10.12.1885, DG n.º 124, 6.6.1891	Olhão	Associação protectora artístico-marítima fuzetense, concelho de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	373A
	24.7.1886; Alvará de 24.7.1886	Lagos	Associação de Bombeiros Voluntários da cidade de Lagos	Sociedade de prevenção e socorro	373A
	S.d. de registo; Alvará de 4.2.1888; Estatutos de 17.11.1887	Tavira	Associação de Bombeiros Voluntários da cidade de Tavira. Reforma estatutária aprovada por Alvará de 30.4.1903 (alteração da denominação social: Associação de Salvação Pública de Tavira)	Sociedade de prevenção e socorro	373A
1891-1900	7.2.1891; Alvará de 6.2.1891; Estatutos de 31.1.1891	Portimão	Confraria do Senhor Jesus dos Passos, erecta na Igreja Matriz de Vila Nova de Portimão	Sociedade de piedade e beneficência	373A

Período	Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas	Concelho	Designação	Tipologia	Fonte lv.
1891-1900	21.11.1891; Alvará de 27.10.1891; Estatutos de 15.6.1891	Loulé	Cooperativa de Instrução e Recreio Popular, de Loulé	Sociedade de instrução e recreio	373A
	30.11.1891; Alvará de 26.11.1891; Estatutos de 24.5.1888	Vila Real de Santo António	Sociedade Club Recreativo de Vila Real de Santo António	Sociedade de instrução e recreio	373A
	S.d. de registo; Alvará de 31.12.1891; Estatutos de 23.11.1891	Faro	Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia de Faro	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	S.d. de registo; Alvará de 28.1.1892, DG n.º 47, 29.02.1892	Faro	Associação de Socorro Mútuo D. Francisco Gomes de Avelar de Faro	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 11.7.1892; Estatutos de 18.1.1892	Vila Real de Santo António	Associação de Bombeiros Voluntários de Vila Real de Santo António	Sociedade de prevenção e socorro	373A
	S.d. de registo; Alvará de 24.10.1892; Estatutos de 4.4.1892	Lagos	Confraria do Senhor Jesus das Cadeias, da freguesia de Santa Maria da cidade de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	S.d. de registo; Alvará de 26.10.1892; Estatutos de 18.11.1891	Lagos	Confraria do Santíssimo Sacramento, erecta na Matriz Paroquial de Santa Maria da cidade de Lagos	Sociedade de piedade e beneficência	373A
	S.d. de registo; Alvará de 15.6.1893; DG n.º 170, 1.8.1893	Tavira	Compromisso Marítimo Tavirense	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 14.12.1893; DG n.º 147, 4.7.1894	Tavira	Montepio artístico Tavirense	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 7.6.1894; DG n.º 14, 17.1.1895	Olhão	Compromisso Marítimo da vila de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 7.6.1894; DG n.º 14, 17.1.1895	Faro	Associação de Socorros Mútuos protectora dos Artistas de Faro	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 19.7.1894; DG n.º 126, 6.6.1895	Lagos	Compromisso Marítimo de Lagos	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 29.11.1894; DG n.º 5, 8.1.1896	Portimão	Real compromisso de Vila Nova de Portimão	Sociedade de socorro mútuo	373A
Período	**Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas**	**Concelho**	**Designação**	**Tipologia**	**Fonte lv.**

1891-1900	S.d. de registo; Alvará de 10.1.1895; DG n.º 212, 21.9.1896	Faro	Montepio Farense. Reforma estatutária aprovada por Alvará de 22.11.1901, DG n.º 1, 2.1.1903	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 10.1.1895; DG n.º 233, 15.10.1896	Lagos	Montepio Lacobrigense	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 7.2.1895; DG n.º 276, 4.12.1896	Lagoa	Associação de Socorros Mútuos Fraternidade Operária Lagoense, da vila de Lagoa	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 9.3.1895; DG n.º 90, 24.4.1894	Faro	Associação de Socorros Mútuos protectora dos Artistas de Faro	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 9.5.1895; DG n.º 140, 28.6.1897	Portimão	Montepio Artístico de Vila Nova de Portimão	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 9.5.1895; DG n.º 141, 30.6.1897	Lagos	Montepio Popular Lacobrigense	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 14.6.1895; DG n.º 206, 14.9.1897	Portimão	Montepio Geral de Portimão	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 23.8.1895; DG n.º 236, 19.10.1897	Olhão	Associação Protectora dos Artistas de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 24.10.1895; DG n.º 55, 11.3.1898	Faro	Compromisso Marítimo de Faro	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 28.4.1896	Silves	Club Recreativo Silvense	Sociedade de instrução e recreio	373A
	S.d. de registo; Alvará de 13.10.1898; DG n.º 259, 15.11.1900	Vila Real de Santo António	Sociedade de Socorros Mútuos Protectora da Classe dos Soldadores de Vila Real de Santo António	Sociedade de socorro mútuo	373A
	S.d. de registo; Alvará de 22.12.1898; Estatutos de 14.9.1898	Faro	Ginásio Clube de Faro	Sociedade de instrução e recreio	373A
	S.d. de registo; Alvará de 10.5.1899; DG n.º 66, 23.3.1901	Faro	Associação dos operários corticeiros de Faro	Sociedade de classe	373A
	S.d. de registo; Alvará de 5.6.1899	Faro	Congregação das Irmãs Hospitaleiras dos Pobres pelo Amor de Deus. Sede em Lisboa e filial para o distrito de Faro	Sociedade de piedade e beneficência	373A
Período	**Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas**	**Concelho**	**Designação**	**Tipologia**	**Fonte Iv.**

1891-1900	S.d. de registo; Alvará de 8.6.1899; Estatutos de 14.3.1899	Albufeira	Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da vila de Albufeira	Sociedade de piedade e beneficência	297A
	S.d. de registo; Alvará de 11.7.1899; Estatutos de 16.6.1899	Lagoa	Associação Protectora dos meninas pobres da vila de Lagoa	Sociedade de piedade e beneficência	297A
	S.d. de registo; Alvará de 15.7.1899; DG n.º 83, 16.4.1901	Lagos	Associação de Socorros Mútuos Montepio Popular Lacobrigense	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 1.9.1899; DG n.º 211, de 19.9.1899	Faro	Sindicato Agrícola de Faro	Sociedade sindical	297A
	S.d. de registo; Alvará de 7.9.1899; DG n.º 140, 27.6.1901	Vila Real de Santo António	Associação de Socorros Mútuos do Novo Compromisso Marítimo de VRSA	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 27.4.1900; Estatutos de 15.10.1899	Albufeira	Grémio Albufeirense. Alteração estatutária aprovada por Alvará de 6.4.1903	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 6.6.1900; Estatutos de 8.4.1899; criado a 26.12.1895	Tavira	Club Tavirense	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 5.7.1900; DG n.º 182, 16.8.1900	Monchique	Associação Fraternal de Socorros Mútuos Montepio Artístico Monchiquense	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 8.7.1900; DG n.º 228, 10.10.1901	Lagos	Associação de Socorros Mútuos Real Compromisso Marítimo de Lagos	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 29.11.1900; DG n.º 231, 13.10.1902	Faro	Associação de Classe dos Sapateiros de Faro	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 13.12.1900; DG n.º 234, 16.10.1902	Portimão	Associação de Socorros Mútuos Montepio Geral de Portimão	Sociedade de socorro mútuo	297A
1901-1910	S.d. de registo; Alvará de 17.1.1901; DG n.º 239, 22.10.1902	Vila Real de Santo António	Associação dos Carpinteiros Civis de Vila Real de Santo António	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 21.1.1901; DG n.º 240, 23.10.1902	Lagos	Associação de Classe dos Operários Soldadores de Lagos	Sociedade de classe	297A
Período	**Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas**	**Concelho**	**Designação**	**Tipologia**	**Fonte lv.**

1901-1910	S.d. de registo; Alvará de 21.2.1901; DG n.º 239, 23.10.1902	Lagos	Associação de Classe Auxiliadora da Classe Marítima de Lagos	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 6.3.1901; Estatutos de 19.5.1899	Silves	Sociedade Artística Salvador Gomes Vilarinho, em Silves	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 7.3.1901; DG n.º 60,15.3.1901; n.º 240, 23.10.1902	Olhão	Associação de Classe «União Marítima», de Olhão	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; s.d. Alvará; DG n.º 136, 21.6.1901	Lagos	Associação Auxiliadora da Classe Marítima de Lagos	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 19.7.1901; DG n.º 163, 25.7.1901	Lagoa	Sindicato Agrícola Lagoense	Sociedade sindical	297A
	S.d. de registo; Alvará de 22.11.1901; DG n.º 287, 19.12.1902	Olhão	Associação de Socorros Mútuos Compromisso Marítimo da vila de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	297A
	22.3.1902; Alvará de 12.3.1902	Lagos	Club Agrícola Lagoense	Sociedade de instrução e recreio	297A
	18.4.1902; Alvará de 24.3.1902	Loulé	Grémio Louletano	Sociedade de instrução e recreio	297A
	17.5.1902; Alvará de 9.4.1902	Lagoa	Sociedade Atheneu da vila de Lagoa	Sociedade de instrução e recreio	297A
	19.5.1902; Alvará de 24.4.1902	Portimão	Grémio Familiar de Portimão	Sociedade de instrução e recreio	297A
	21.5.1902; Alvará de 2.5.1902	Monchique	Grémio Familiar Monchiquense	Sociedade de instrução e recreio	297A
	31.5.1902; Alvará de 2.5.1902	Vila Real de Santo António	Associação Democrática de Vila Real de Santo António	Sociedade de instrução e recreio	297A
	3.9.1902; Alvará de 19.8.1902	Monchique	Sociedade Recreativa Monchiquense	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 6.9.1902; DG n.º 225, 8.10.1903	Faro	Associação de Classe de Pedreiros Civis de Faro	Sociedade de classe	297A
	18.10.1902; Alvará de 29.9.1902; Estatutos de 5.3.1902	Silves	Club União de Silves	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 26.12.1902; DG n.º 243, 29.10.1903	Faro	Associação da Classe dos Operário Tecelões de Faro	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 15.1.1903; DG n.º 36, 16.2.1903; n.º 265, 24.11.1903	Vila Real de Santo António	Associação de Classe dos Operários Tecelões de Vila Real de Santo António	Sociedade de classe	297A
	16.1.1903; Alvará de 27.2.1902; DG n.º 12, 16.1.1903	Faro	Associação de Classe dos Carpinteiros Civis de Faro	Sociedade de classe	297A
Período	**Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas**	**Concelho**	**Designação**	**Tipologia**	**Fonte lv.**

	17.2.1903; Alvará de 23.12.1902; Estatutos de 25.8.1899	Olhão	Sociedade Recreativa Olhanense	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 28.2.1903; DG n.º 275, 5.12.1903	Olhão	Associação de Classe dos Operários Soldadores de Olhão	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 28.2.1903; DG n.º 256, 13.11.1903	Vila Real de Santo António	Associação de classe dos Soldadores Instrução e Progresso de Vila Real de Santo António	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 28.2.1903; DG n.º 51, 6.3.1903	Olhão	Associação de Classe dos Marítimos e Vendedores de Peixe em Olhão (dissolvida a 16.3.1903, DG n.º 59)	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 14.5.1903; DG n.º 14; 19.1.1904	Faro	Associação de Classe dos Carpinteiros Civis de Alportel	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 5.6.1903; DG n.º 145, 6.7.1903; n.º 64, 22.3.1904	Lagos	Associação da Classe Comercial de Lagos	Sociedade de classe	297A
1901-1910	S.d. de registo; Alvará de 9.7.1903; DG n.º 227, 10.10.1903; n.º 45, 7.2.1904; Alvará de 23.1.1905, DG n.º 179, 11.8.1905	Silves	Associação de Socorros Mútuos João de Deus de Silves	Sociedade de socorro mútuo	297A
	21.7.1903; Alvará de 10.7.1903	Tavira	Club de Tavira	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 17.12.1903; DG n.º 115, 25.5.1904; Alvará de 24.12.1903; DG n.º 117, 27.5.1904	Olhão	Associação da Classe dos Operários das Fábricas de Conservas de Peixe de Olhão	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 24.12.1903; DG n.º 131, 16.6.1904	Olhão	Associação Marítima das Classes Piscatórias de Olhão	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 2.5.1904; DG n.º 126, 8.6.1904	Faro	Associação de Classe dos Operários Cordoeiros de Faro	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 2.5.1904; DG n.º 126, 8.6.1904; Alvará de 23.5.1904, DG n.º 269, 29.11.1904	Faro	Associação de Classe dos Operários Corticeiros de Alportel	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 9.7.1904; DG n.º 175, 9.8.1904	Olhão	Associação de Classe dos Operários da Construção Naval em Olhão	Sociedade de classe	297A
Período	**Data do registo no Governo Civil; outras datas conhecidas**	**Concelho**	**Designação**	**Tipologia**	**Fonte lv.**

1901-1910	S.d. de registo; Alvará de 4.2.1905; DG n.º 53, 6.3.1905, n.º 223, 3.10.1905	Tavira	Associação de Classe dos Operários sapateiros de Tavira	Sociedade de classe	297A
	S.d. de registo; Alvará de 11.2.1905; DG n.º 53, 6.3.1905; n.º 231, 12.10.1905	Lagoa	Estatutos da Associação de Socorros Mútuos Fraternidade Operária Lagoense (reforma estatutária)	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 18.2.1905; DG n.º 53, 6.3.1905	Lagos	Estatutos da Associação de Socorros Mútuos Montepio Popular Lacobrigense (reforma estatutária)	Sociedade de socorro mútuo	297A
	19.8.1905; Alvará de 31.5.1905	Loulé	Associação dos Caçadores de Loulé	Sociedade de caça	297A
	S.d. de registo; Alvará de 23.11.1905; DG n.º 278, 7.12.1905	Tavira	Sindicato Agrícola de Tavira	Sociedade sindical	297A
	S.d. de registo; Alvará de 8.3.1906, DG n.º 77, 6.5.1906, n.º 141, 27.6.1906	Vila Real de Santo António	Associação de Socorros Mútuos Providência, com sede em Vila Real de Santo António	Sociedade de socorro mútuo	297A
	8.5.1906; Alvará de 3.5.1906; Primeiros estatutos de 24.12.1875	Faro	Club Farense (reforma estatutária)	Sociedade de instrução e recreio	297A
	S.d. de registo; Alvará de 9.5.1906; DG n.º 127, 7.6.1906	Olhão	Associação de Socorros Mútuos Montepio dos Artistas de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	297A
	S.d. de registo; Alvará de 9.5.1906, DG n.º 167, 28.7.1906	Olhão	Associação dos Socorros Mútuos Protectora dos Artistas de Olhão	Sociedade de socorro mútuo	297A
	18.10.1906; Alvará de 26.9.1906	Vila Real de Santo António	Sociedade Filarmónica 1.º de Maio de Vila Real de Santo António	Sociedade de instrução e recreio	297A
	8.10.1908; Alvará de 7.5.1907	Monchique	Irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia da vila de Monchique	Sociedade de piedade e beneficência	297A
	S.d. de registo; Alvará de 17.5.1907	Lagoa	Santa Casa da Misericórdia e Hospital de Santa Isabel da vila de Lagoa	Sociedade de piedade e beneficência	297A
	S.d. de registo; Alvará de 20.6.1907	Tavira	Confraria do Senhor Jesus dos Passos, erecta na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco de Tavira	Sociedade de piedade e beneficência	297A
	S.d. de registo; DG n.º 242, 25.10.1907	Lagos	Sindicato Agrícola da cidade de Lagos	Sociedade sindical	297A
	S.d. de registo; Alvará de 27.5.1909; DG n.º 178, 11.8.1909, DG n.º 65, 21.12.1910	Faro	Compromisso Marítimo de Faro	Sociedade de socorro mútuo	297A

Anexo n.º 32: Estatutos da Sociedade Centro União de Lagos, 1874

Rep.: *Estatutos da Sociedade «Centro União».* Acessível em ANTT, Ministério do Reino, Proc. s/desig. de entrada 1 a 5, n.º 4, mç. 3661.

Ill.mo Ex.mo Senr.

Á 1.ª Direcção Geral 2.ª Repartição

Havendo-se organizado na cidade de Lagos uma Associação de instrução e recreio denominada = Centro União = cujos Estatutos foram submetidos à minha aprovação pelos socios fundadores cumpra o preceito do § único, artigo 2.º do Decreto de 22 de Outubro de 1868, apresentando a V Ex.ª um exemplar dos mesmos Estatutos com a cópia autêntica do meu Alvará desta data pelo qual os aprovei

Deus Guarde a V Ex.ª
Faro 6 de Outubro de 1874

[?] Ex S.r Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino

O Conselheiro Governador Civil
[não lido]

Estatutos da sociedade = Centro União = instituida em Lagos no dia 22 de Janeiro de 1873.

Capitulo 1.º
Natureza e fins da associação

Artigo 1.º
A associação denominda [sic] = Centro União = tem por unicos fins a = instrucção e recreio = dos associados e suas familias.

Artigo 2.º
Para satisfazer ao primeiro d'esses fins, obriga-se a associação:
1.º A fundar dentro do prazo de seis mezes, depois de constituida legalmente, e a manter pelos seus reditos, um curso nocturno d' instrucção primaria, tanto para os socios, como para seus filhos do sexo masculino de 6 a 15 annos de idade.
2.º A estabelecer um gabinete de leitura e uma bibliotheca contendo livros de litheratura, sciencias e artes.

Artigo 3.º
Os meios de recreio que a associação offerece são:
1.º Jogos de vaza, gamão, damas, xadrez, malha, bilhar, dominó e outros, com excluzão absoluta dos d´ azar.
2.º Reuniões de familias.

Artigo 4.º
Não poderão ter lugar em cada anno mais de quatro reuniões de familias nos dias que a Direcção designar, observando-se em todas ellas a conveniente economia. Uma d'ellas porem é obrigatoria na noite de 22 de Janeiro, anniversario da associação, e as restantes só poderão verificar-se quando as respectivas despezas não prejudiquem o regular cumprimento de todos os demais encargos estabelecidos n'estes estatutos.
§.º único = N'estas reuniões são expressamente prohibidos os fatos de seda, excepto nas pessoas que por occasião do carnaval se apresentarem mascaradas.

Capitulo 2.º
Da admissão dos socios, seus Direitos e deveres

Artigo 5.º
A associação terá numero illimitado de socios e a sua admissão pertence exclusivamente á assemblea-geral.

Artigo 6.º
Só podem ser admittidos socios os individuos do sexo masculino de provada probidade, moderação e bons costumes, e que sejam maiores de 21 annos ou legalmente emancipados.
§.º unico = Os menores com 15 annos completos tambem poderão ser admittidos se forem filhos de socios, ou não o sendo, se apresentarem licença de seus Paes ou Tutores devidamente reconhecida por Tabellião.
Estas licenças serão cuidadosamente guardadas no archivo da associação.

Artigo 7.º

Nas mesmas condições do precedente artigo são egualmente admissiveis individuos não residentes em Lagos, que serão denominados = socios extraordinarios = e que gosarão, quando compareçam, de todas as vantagens dos outros socios.

Artigo 8.º

A proposta para socio será feita por escripto ao Presidente da assemblea-geral, e na mesma data ao da Direcção, devendo ser assignada pelo proprio candidato, ou não sabendo escrever, por alguem a seu rogo, mas sempre com a declaração d´ idade, estado, profissão e residencia do mesmo candidato.

Artigo 9.º

O Presidente da Direcção fará affixar no prazo de trez dias na caza da sociedade um aviso da proposta datado e assignado por elle e pelo Director de semana com todas as declarações mencionadas no precedente artigo, e que se conservará patente até ser votada a mesma proposta.

§.º 1.º = A reunião da assemblea-geral para esse fim terá lugar no prazo d' um mez da data da proposta, mas nunca antes de haverem deccorrido dez dias.

§.º 2.º = As propostas d'esta natureza serão votadas sem discussão.

§.º 3.º O Presidente da assemblea participará no dia immediato ao signatario da proposta o resultado da votação em carta fechada.

Artigo 10.º

Nenhum socio poderá frequentar a associação sem previo pagamento da respectiva joia.

Artigo 11.º

É fixada em 120 reis a quota mensal com que deve contribuir cada socio. São porém isentos d'ella:

1.º Os socios que se ausentarem por mais de dois mezes, se assim o houverem communicado por escripto ao Presidente da Direcção.

2.º Os socios que estiverem doentes mais d' um mez.

3.º Os socios extraordinários. Estes porem, demorando-se em Lagos por mais de dois mezes, ficam obrigados ao pagamento das mensalidades que se seguirem até á sua retirada.

Artigo 12.º

A joia de entrada será de 1000 reis para os socios ordinarios, e de 3000 reis para os extraordinarios:

§.º 1.º A disposição d'este artigo só é applicavel aos socios que forem admittidos depois d' approvados os presentes estatutos pela authoridade competente.

§.º 2.º Os socios extraordinarios que estabelecerem residencia diffinitiva em Lagos, nem por isso tem direito á restituição do excesso da joia que n'aquella qualidade houverem pago.

Artigo 13.º

Os principaes deveres dos socios são:

1.º Votar e ser votado para os diversos cargos da associação, salvo o disposto no artigo 36.º.

2.º Propor por escripto o que julgarem conveniente ao bem da associação, mas sem offensa de qualquer das disposições d´estes estatutos, expondo sempre com moderação e urbanidade as razões fundamentaes das propostas.

3.º Discutir em termos convenientes e votar os assunptos que forem propostos à deliberação da assemblea-geral.
4.º Requerer certidões de quaesquer deliberações da Direcção, ou da assemblea-geral.
5.º Recorrer das decisões da Direcção para a assemblea-geral, e d´esta para a authoridade competente, uma vez que taes decisões importem offensa de direitos, ou preterição de formalidade prescriptas nos presentes estatutos.
6.º Frequentar o gabinete de leitura, biblioteca e a aula nocturna, a que podem igualmente concorrer os seus filhos até à idade de 15 anos, em conformidade do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, ainda quando sejam já falecidos seus pais.
7.º Tomar parte em todos os divertimentos da associação.
8.º Apresentar nas reuniões de famílias todas as pessoas de sua família legítima e comensal, sem exclusão dos menores de 2 a 14 anos, podendo também acompanhar-se de suas criadas, para as quais haverá lugares reservados, sem que todavia possam tomar parte no baile.
9.º Apresentar, quer nas reuniões ordinárias quer nas de famílias, para gozarem de todos os divertimentos que a associação proporciona, quaisquer hóspedes ou pessoas de suas relações, que de passagem se acharem nesta cidade, uma vez que estes não faltem à devida decência, e sendo em todo o caso os socios apresentantes responsáveis pelos actos irregulares dos apresentados.
§1.º As propostas de que trata o n.º 2 serão endereçadas ao Presidente da Direcção, a fim de que por esta sejam discutidas e resolvidas a sua primeira sessão, se o assunto for da sua competência. Não sendo, serão as mesmas propostas enviadas ao Presidente da assemblea-geral, a cuja resolução serão submetidas na sua primeira reunião.
§2.º A apresentação das pessoas a que se refere o n.º 9.º será feita ao Presidente da Direcção, na falta deste ao Director de semana, e na sua ausência a quaisquer dos membros da Direcção.
§3.º Aos apresentados nunca será exigida verba alguma de jogo, ficando esta a cargo dos apresentantes.

Artigo 14.º

Os socios são obrigados:
1.º A promover por todos os meios ao seu alcance a prosperidade da associação.
2.º A apresentar-se na casa da associação com a decência própria de pessoas bem-educadas.
3.º A pagar no prazo de 15 dias, depois da sua admissão a respectiva jóia e a satisfazer com toda a pontualidade as quotas mensais, bem como as verbas impostas ao jogo pelo regulamento interno.
4.º A servir gratuitamente os cargos para que foram eleitos.
5.º A dar imediato conhecimento à Direcção de qualquer impedimento que iniba temporariamente de exercer os cargos para que tenham sido eleitos.
6.º A frequentar com regularidade, os qe não souberem ler, escrever e contar, o curso nocturno da associação.
7.º A não faltar sem motivo justificado às sessões da assemblea-geral.
8.º Finalmente, a cumprir todas as prescrições dos presentes estatutos e do regulamento interno, acatando as deliberações da assemblea-geral e da Direcção, salvo os recursos competentes.
§ único = Nenhum socio pode ser compelido a servir cargo algum em dois anos consecutivos, nem são obrigados a servir qualquer deles os socios que mostrarem ter mais de sessenta anos de idade.

Capitulo 3.º
Da assemblea-geral

Artigo 15.º
A autoridade suprema da associação reside unicamente na assemblea-geral. As suas deliberações serão sempre tomadas à pluraridade [sic] devotos e por escrutínio secreto.

Artigo 16.º
Para que se considere validamente constituída a assemblea-geral é indispensável, depois de uma primeira convocação, a comparência de metade e mais um do número total dos socios, com exclusão dos menores de 21 anos e dos extraordinários, que ao tempo da sessão não estiverem em Lagos, faltando porém esta maioria, será convocada nova reunião, sendo então válidas as suas deliberações seja qual for o número de votantes.
§único = sempre que a assemblea-geral não possa funcionar por falta de número legal, ou por outro motivo imprevisto, a sessão imediata para se tratar do mesmo assunto só poderá verificar-se com o intervalo não inferior a sete dias.

Artigo 17.º
Pertence exclusivamente à assemblea-geral:
1.º A eleição para todos os cargos da associação, que são electivos e anuais, e a criação dos empregos retribuídos, que o serviço da associação exigir, fixando os respectivos vencimentos.
2.º Aprovar a gerência anual da Direcção.
3.º A aprovação dos orçamentos anuais da receita e despesa organizados pela Direcção, e bem assim de quaisquer orçamentos suplementares que forem indispensáveis, uns e outros com as alterações em que assemblea acordar.
4.º Aprovar os regulamentos internos elaborados pela Direcção.
5.º Tomar conhecimento e resolver dentro de 30 dias os recursos interpostos das deliberações da Direcção de que trata o n.º 5 do artigo 13.º e bem assim as propostas a que se refere o n.º 2 do mesmo artigo.
6.º Votar a admissão de novos socios e a suspensão ou exclusão daqueles que nos termos destes estatutos incorrerem nessa pena.
7.º Votar o aumento tanto da quota mensal como da jóia de que tratam os artigo 11.º e 12.º, sem dependência da intervenção da autoridade, uma vez que esse aumento não eleve a quota a mais de 300 réis e a jóia a 2000 réis para os socios ordinários e a 4000 réis para os extraordinários.
8.º Deliberar sob proposta da Direcção, ou de 20 socios, sobre a conveniência de aquisição de bens imobiliários e autorizar a mesma Direcção a fazer os contratos provisórios que para isso forem necessários, e que só podem ser convertidos em definitivos depois de ratificados ou alteradas pela mesma assemblea as respectivas condições.
9.º Nomear quaisquer comissões extraordinárias que forem indispensáveis.
10.º Votar e submeter à provação da autoridade competente quaisquer alterações que de futuro convenha introduzir nos presentes estatutos.
11.º Finalmente, providenciar quanto seja conducente à mais exacta e escrupulosa observância dos presentes estatutos.

Artigo 18.º

A mesa da assemblea-geral será composta de um Presidente, um Secretário e um escrutinador eleitos anualmente, no mesmo dia e com as mesmas formalidades das eleições para os demais cargos da associação.
1.º Faltando o Presidente fará as vezes como Vice-Presidente o socio que na respectiva eleição tiver sido o imediato em votos, e que presente se achar.
2.º O Secretário será substituído na sua falta ou impedimento pelo escrutinador, este por um socio nomeado por aclamação pela assemblea-geral sob proposta do Presidente, ou de quem suas vezes fizer. Do mesmo modo será suprida a falta simultânea de ambos.

Artigo 19.º

O Presidente da assemblea-geral tem a seu cargo:
1.º Convocá-la, designando o dia e hora das sessões.
2.º Regular os respectivos trabalhos com toda a imparcialidade e manter a ordem.
3.º Apresentar à assemblea, dentro dos prazos fixados nestes estatutos, as propostas e recursos que receber, para serem por ela resolvidos.
4.º Despachar no prazo de 24 horas os requerimentos dos socios pedindo certidões de quaisquer deliberações da assemblea.
5.º Numerar e rubricar as folhas de todos os livros da associação e assinar os respectivos termos de abertura e encerramento.
6.º Dar conhecimento por escrito à Direcção, no prazo de 24 horas, de todas as deliberações tomadas pela assemblea-geral.
7.º Assinar com o Secretário e escrutinador todas as actas da assemblea-geral.

Artigo 20.º

Ao secretário da assemblea incumbe fazer o respectivo expediente, lavrar as actas, nas quais serão sempre designados os socios presentes, e passar, em conformidade dos despachos do Presidente, as certidões requeridas pelos socios.

Artigo 21.º

A assemblea-geral terá duas reuniões ordinárias em cada ano, e as extraordinárias que se tornarem precisas para a resolução das propostas e recursos nos termos do artigo 17.º, e ainda quando a Direcção assim o reclame no interesse da associação.

Artigo 22.º

Uma das reuniões ordinárias terá lugar no dia 15 e a outra no dia 30 de Junho de cada ano. Na primeira serão examinadas as contas da gerência da Direcção, discutido e votado o respectivo parecer da comissão fiscal, e bem assim o orçamento ordinário da Direcção para o ano económico seguinte. Na segunda se procederá à eleição dos socios que devem servir os cargos da associação no ano seguinte.

Artigo 23.º

As convocatórias ou avisos para as reuniões da assemblea-geral, com declaração dos motivos que as determinam, serão levados ao domicílio dos socios, afixando-se ao mesmo tempo um exemplar na casa da associação.

Capitulo 4.º
Da Direcção e suas atribuições

Artigo 24.º

A gerência financeira da associação será feita por anos económicos e é incumbida a uma Direcção composta de 15 membros eleitos anualmente, a saber: um Presidente, um Vice-Presidente, um 1.º Secretário, um 2.º Secretário, um 1.º Tesoureiro, um 2.º Tesoureiro e 9 Directores de Semana.

§ único - Haverá também 5 vogais suplentes, eleitos na mesma ocasião e pela mesma forma dos efectivos, e que só servem nas faltas ou impedimentos dos Directores de semana, sendo chamados pela ordem da votação que obtiverem.

Artigo 25.º

A Direcção é solidária e individualmente responsável pelos fundos da associação, e por todos os actos da sua gerências, cumprindo-lhe:

1.º Elaborar e assinar o orçamento da receita e despesa, e bem assim os suplementares que forem necessários, para serem submetidos à aprovação da assemblea-geral.

2.º Empregar os fundos da associação da maneira a mais conveniente, mas sempre em conformidade do respectivo orçamento de receita e despesa.

3.º Organizar as contas da sua gerência anual e entregá-las à comissão fiscal até ao dia 5 de Junho, com todos os respectivos documentos, e um relatório claro e conciso sobre o estado financeiro da associação.

4.º Examinar no fim de cada mez o estado do cofre e fazer extrair pelo Tesoureiro um balancete para ser entregue à comissão fiscal até ao dia 3 do mez seguinte.

5.º Organizar o regulamento interno e submetê-lo à aprovação da assemblea-geral.

6.º Prover os empregos da associação que forem criados pela assemblea geral, devendo empregar todo o cuidado em que a escolha recaia em indivíduos de reconhecida aptidão para o serviço que têm a desempenhar, suspendendo ou demitindo os que não satisfazerem.

7.º Regular a escrituração por sistema claro e ao alcance de todos os socios.

8.º Publicar por meio de anúncios, que se conservarão patentes por espaço por espaço de oito dias, as suas deliberações e as da assemblea-geral, para que nenhum dos socios possa alegar ignorância.

9.º Autorizar os socios, se assim o entender, a convidar para as reuniões familiares da associação algumas senhoras de suas famílias, que estejam no caso de concorrer, mas que não tenham socio que as represente.

10.º Convidar para as mesmas reuniões as viúvas dos socios, quando pelo seu comportamento sejam dignas de ser convidadas.

11.º Efectuar as compras de móveis e mais objectos necessários, e assinar os contratos para que for autorizada pela assemblea-geral.

12.º Tomar conhecimento e resolver as propostas ou reclamações dos socios que versarem sobre assuntos da sua competência.

13.º Tomar posse depois do se, digo, posse no segundo dia depois da sua eleição, recebendo da Direcção cessante, por meio de inventário assinado por ambas, todos os fundos, livros e mais objectos pertencentes à associação.

14.º Advertir primeira e segunda vez os socios que tiverem comportamento irregular, antes de propor à assemblea-geral a sua exclusão.

15.º Finalmente, promover com o maior zelo e eficácia a prosperidade da associação, propor à assemblea-geral o que nesse intuito julgar conveniente, fiscalizar a observância dos estatutos e do regulamento interno, executar e fazer executar as deliberações da assemblea e manter a melhor harmonia entre os socios.

Artigo 26.º

A Direcção terá uma sessão ordinária em cada semana e as extraordinárias que se julgarem precisas.

Artigo 27.º

As suas deliberações só serão válidas quando forem tomadas pela maioria dos membros presentes, que nunca poderão ser menos de nove.

Artigo 28.º

O Presidente da Direcção tem a seu cargo:

1.º Designar os dias das sessões ordinárias, convocar as extraordinárias e presidir a todas.

2.º Dirigir as discussões e manter nelas a boa ordem e regularidade dos trabalhos.

3.º Assinar todo o expediente da Direcção, ordens de pagamento competentemente autorizadas e mais documentos necessários, com excepção dos recibos das quotas mensais.

4.º Dar execução às deliberações da Direcção e desempenhar os mais serviços que lhe são incumbidos por estes estatutos.

§ único – Ao Vice-Presidente substituir o, digo, ao Vice-Presidente pertence substituir o Presidente na sua falta ou impedimento, ficando investido dos mesmos direitos e sujeito às mesmas obrigações. Na falta simultânea de ambos será chamado o Director de semana que tiver obtido maior número de votos na eleição, e em igualdade de votos, o mais velho.

Artigo 29.º

Ao 1.º Secretário incumbe:

1.º Lavrar as actas das sessões da Direcção, que assinará com todos os membros presentes.

2.º Fazer toda a escrituração necessária debaixo da superintendência do Presidente.

3.º Assinar o diploma de cada socio, que consiste em um exemplar destes estatutos, inscrevendo nele o nome, idade, estado, profissão e residência do socio as[sic] que pertencer.

4.º Assinar com o Tesoureiro os recibos das quotas mensais.

5.º Inscrever no livro da matrícula todos os socios com as designações do número 3.º e a declaração da data da admissão.

§ único – Ao 2.º secretário pertence coadjuvar o 1.º Secretário e substitui-lo na sua falta ou impedimento.

Artigo 30.º

O 1.º Tesoureiro tem a seu cargo:

1.º Arrecadar sob sua responsabilidade todos os fundos da associação, mandando cobrar as quotas mensais dos socios e outras quaisquer dívidas pertencentes à associação.

2.º Pagar todas as despesas em vista dos mandados do Presidente da Direcção, recebendo os respectivos documentos, que apresentará quando tenha que prestar contas.

3.º Dar contas mensais à Direcção do estado do cofre, e extrair o balancete de que trata o n.º 4 do artigo 25.º.

4.º Assinar com o secretário os recibos das quotas mensais.

§ único – O 2.º Tesoureiro substitui com iguais responsabilidades o 1.º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

Artigo 31.º

Cada um dos Directores de semanas servirá por escala começando pelo mais votado, e terá a seu cargo especial, durante a semana que estiver de serviço:

1.º Vigiar o pessoal, retribuindo, promovendo que cumpra as suas obrigações com a maior regularidade.
2.º Providenciar para que na casa da associação não falte o necessário asseio e bom arranjo da mobília e mais objectos.
3.º Prover a todas as necessidades que o ocorrerem durante a semana, requisitar ao Presidente, por escrito, os mandados para pagamento das despesas que houver de fazer e entregar no fim da semana os respectivos documentos ao Secretário.
4.º Fazer manter a boa ordem nas reuniões ordinárias da associação, e dar parte à Direcção das irregularidades que observar.

Capitulo 5.º
Da Comissão fiscal

Artigo 32.º
A comissão fiscal será composta de treze membros: Presidente, Secretário e Relator, eleitos anualmente, tendo a seu cargo:
1.º O exame dos balancetes mensais de que trata o n.º 3.º do artigo 30.º, confrontando-os, se assim o entender, com orçamento das receitas e despesa, e mais documentos que poderá requisitar da Direcção, e dando conhecimento ao Presidente da assemblea-geral de qualquer desvio de fundos, ou excesso de despesa que notar, para que o mesmo Presidente submeta tudo à deliberação da assemblea, ouvida a Direcção.
2.º Receber da Direcção no dia 3 de Junho e examinar escrupulosamente as contas, livros e documentos de gerência da mesma Direcção, fazendo de tudo um relatório circunstanciado, sem omissão de falta alguma a que observar, terminando pelo parecer ou proposta para serem ou não aprovadas as mesmas contas.
§ 1.º Este relatório, livros e documentos estarão patentes na sala da associação desde o dia 10 até 15 de Junho, em que deve ser votado pela assemblea-geral.
§ 2.º O Relator e Secretário substituir-se-ão reciprocamente nos seus impedimentos, e nos do Presidente servirá quem a assemblea-geral eleger.

Capitulo 6.º
Das eleições

Artigo 33.º
As eleições para todos os cargos da associação serão feitas ela assemblea-geral anualmente por escrutínio secreto e à pluraridade [*sic*] de votos, digo, pluraridade [*sic*] absoluta de votos na sessão ordinária de 30 de Junho, ou no dia 7 de Julho, se naquele não comparecer metade e mais um do número total dos socios (artigo 16.º).

Artigo 34.º
Observar-se-ão em todas as eleições as formalidades geralmente usadas, devendo começar pela eleição da mesa da assemblea-geral, e seguidamente da comissão fiscal e Direcção.

Artigo 35.º
As listas para a eleição da mesa da assemblea-geral devem conter três nomes com a designação dos respectivos cargos; as destinadas para a Direcção vinte nomes, com igual designação relativamente aos quinze vogais efectivos e indicação dos 3 suplentes; e as da comissão fiscal três nomes, com a designação de Presidente, Secretário e Relator.

§ 1.º A antiguidade de socio não é motivo de preferência para qualquer cargo, devendo somente atender-se à sua capacidade intelectual e aptidão.
§ 2.º O Presidente da assemblea-geral, concluída a eleição, fará afixar na casa da associação uma lista nominal dos eleitos com a designação dos cargos, e dentro de 24 horas dará conhecimento especial por escrito a cada um deles.

Artigo 36.º

São inelegíveis:
1.º Os socios menores de 21 anos, ou que estejam legalmente emancipados.
2.º Os que não souberem ler, escrever e contar.
3.º Os que forem devedores de alguma quantia da associação.
4.º Os que tendo pertencido a alguma das Direcções findas, tiverem sido encontrados em alcance, embora o tenham satisfeito.
5.º Os que se acharem suspensos dos direitos de socios.

Capitulo 7.º
Parte penal

Artigo 37.º

As penas que podem ser impostas aos socios são:
1.º Advertência
2.º Suspensão de todos os direitos até seis mezes, sem isenção dos pagamentos das quotas mensais.
3.º Expulsão.

Artigo 38.º

Sofrerão a pena de advertência:
1.º Os socios que manifestarem tendência para qualquer vício escandaloso.
2.º Os que se não portarem dentro da casa da associação com a devida decência.
3.º Os que praticarem qualquer irregularidade a que não corresponda a pena de suspensão ou exclusão, digo, suspensão ou expulsão.

Artigo 39.º

Incorre na pena de suspensão:
1.º O socio que depois de votado qualquer assunto pela assemblea-geral a censurar em sessão pela deliberação tomada.
2.º O que perturbar por qualquer forma a regularidades das sessões, depois de advertido primeira e segunda vez pelo Presidente.
3.º O que dentro da casa da associação praticar algum acto menos próprio de pessoas decentes e bem-educadas, não tendo atendido às advertências que por esse motivo lhe tenham sido feitas pelo Director de semana, ou por outro membro da Direcção na falta daquele.
4.º O que sendo membro da assemblea-geral, da Direcção ou da comissão fiscal não desempenhar o serviço que tem a seu cargo, ou faltar a quatro sessões consecutivas sem motivo justificado.
5.º Os que não pagarem a quota mensal e as verbas de jogo, dentro do prazo de 30 dias, depois de findo o mez a que essas dívidas são relativas, precedendo aviso da Direcção.

Artigo 40.º

Ficam sujeitos à pena de expulsão:

1.º Os que sem motivo justificado se recusarem a servir o cargo para que tenham sido eleitos.
2.º Os que por efeito de vícios habituais e escandalosos se tornarem indignos de pertencer à associação, depois de advertidos 1.ª e 2.ª vez pela Direcção.
3.º O que dentro da casa da associação ofender outro socio por palavra ou acções, ou a sociedade em geral.
4.º Os que de qualquer modo contrariarem acintosamente o engrandecimento e prosperidade da associação.
5.º Os que desacreditarem a associação dentro ou fora da respectiva casa.
6.º Finalmente, os reincidentes em alguma das faltas de que trata o artigo antecedente.

Capitulo 8.º
Disposições gerais

Artigo 41.º
Esta associação terá por timbre um círculo contendo a sua designação, e em volta a legenda: Instrução e recreio.

Artigo 42.º
São expressamente proibidas na casa da associação questões acaloradas, bem como as que versarem sobre religião, política ou outro qualquer assunto estranho aos fins e interesses da associação.

Artigo 43.º
Os socios despedidos pela associação, antes ou depois de aprovados os presentes estatutos, não podem ser readmitidos, salvo os que tiverem sido por falta de pagamento de quotas mensais ou dívidas de jogo, uma vez que paguem a sua dívida e nova jóia.

Artigo 44.º
O socio que se tiver despedido ou vier a despedir-se, antes ou depois da aprovação destes estatutos, pagará nova jóia de entrada, se for readmitido.

Artigo 45.º
A nenhum socio é permitido levar para fora da casa da associação qualquer livro ou jornal pertencente à biblioteca ou gabinete de leitura.

Artigo 46.º
Esta associação só poderá ser dissolvida quando tenha menos de 20 socios, e se esse assim o deliberarem, sendo o seu espólio dividido pelos socios existentes no tempo da dissolução.

Artigo 47.º
Os presentes estatutos não poderão ser alterados sem que tenham decorrido dois anos depois da sua aprovação.

Artigo 48.º
A associação terá os livros seguintes:
1.º Livro de conta corrente.
2.º Livro de actas das sessões da assemblea-geral e da Direcção.

3.º Livro de matrícula dos socios, do qual constará a data da admissão e todas as mais declarações de que se tratar no final do artigo 8.º.
§ único – Haverá também um mapa mensal em que se lançará toda a receita e despesa da associação e que estará afixada na casa da mesma associação pelo menos dois mezes, depois daquele a que disser respeito.

Artigo transitório

Logo que os presentes estatutos baixem aprovados pela autoridade competente, reunir-se-á extraordinariamente a assemblea-geral, por convocação do actual Presidente, a fim de proceder à eleição de todos os cargos da associação na forma dos artigos 34.º e seguintes do Capitulo 6.º.
§ 1.º Os eleitos tomarão posse no dia imediato e servirão pelo tempo que decorrer até à eleição de 30 de Junho seguinte, em conformidade do artigo 33.º.
§ 2.º A Direcção organizará no prazo de oito dias, para submeter logo à aprovação da assemblea-geral, o orçamento da receita e despesa relativo ao actual ano económico, sem exclusão do que se houver já recebido e despendido desde Julho último.
Sala das sessões do Centro União, 17 de Setembro de 1874.

O Presidente da Comissão
José Augusto Guerreiro
O Secretário
Accurcio da Cunha
O Relator
João Correia da Silva Reis
Os Vogais
Matias da Luz
Joaquim Nunes Júnior
João Baptista [apelido não lido]
[Caetano?] da Costa e Sousa
José Augusto de [apelido não lido] Palma
José Rodrigues

Reconheço por verdadeiras a assinatura retro e as oito assinaturas supra.
Lagos, 27 de Setembro de 1874.
[não lido]
José Paulo Pinto Cabral

Anexo n.º 33: Estatutos da Sociedade Grémio Tavirense, 1876

Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 156A.

Projecto d'Estatutos da Sociedade de = Gremio Tavirense

Capítulo 1.º
Da denominação e fins da Sociedade

Artigo 1.º

É creada uma sociedade denominada = Gremio Tavirense.

Artigo 2.º

O seu fim é a recreação dos seus membros por meio de todas as distracções, que as leis e costumes permitem.

Capitulo 2.º
Da organização da Sociedade

Artigo 3.º

Fazem parte d'esta sociedade, alem dos seus fundadores, qualquer individuo bem considerado, guardadas as prescripções da presente lei.

Artigo 4.º

O diploma de socio é um exemplar dos presentes estatutos com uma declaração assignada pelo Presidente da Direcção do nome da pessoa, a quem o mesmo exemplar pertence.

Artigo 5.º

A autoridade da sociedade reside na Assemblea Geral e na Direcção, pela forma indicada nos presentes estatutos.

Capítulo 3.º
Da classificação e admissão dos socios

Artigo 6.º

Os socios podem ser effectivos ou extraordinários.

§ 1.º Só podem ser socios extraordinários, os que não tiverem residência voluntaria n'esta cidade.

§ 2.º Estes socios podem transitar em qualquer ocasião para effectivos satisfazendo a joia, a que se refere o artigo 10, ou metade, quando tenha pago doze mensalidades.

Artigo 7.º

Todo o socio pode apresentar em proposta por escripto á Direcção, qualquer candidacto, designando o seu nome, idade, profissão, residencia e a classe, em que pretende ser admitido.

§.º unico – Toda a proposta relativa a individuo que não tiver chegado á maioridade legal, deverá ser acompanhada d'uma auctorisação authentica, de quem legalmente o represente.

Artigo 8.º

Na admissão dos socios observar-se-há o seguinte:
1.º A Direcção exporá durante oito dias n'uma das salas mais concorridas o nome do candidato: e n'este periodo receberá por todas as formas as reclamações de quaisquer socios sobre a admissão.
2.º Tendo este praso a Direcção resolve acerca da proposta, lavrando a competente acta, e d'ella dará conhecimento ao proposto.
3.º Havendo reclamações, a Direcção convocará a Assemblea Geral,e esta resolverá por escrutínio secreto e sem discussão.

Artigo 9.º

O Candidato regeitado só póde ser novamente proposto passado um anno.

Capítulo 4.º
Dos deveres e direitos dos socios

Artigo 10.º

Todo o socio effectivo é obrigado a apagar a joia de 3$000 reis e a quota mensal de 300 reis.

Artigo 11.º

O socio extraordinário é obrigado ao pagamento da joia, mas ao pagamento d'uma quota mensal de 500 reis.

Artigo 12.º

A joia deve ser paga dentro do primeiro mez d'admissão, e as mensalidades dentro dos primeiros oito dias de cada mez.

Artigo 13.º

Será dispensado do pagamento da mensalidade o socio, que se ausentar para fóra do Concelho por mais d'um mez, dando parte á Direcção.
§.º unico – Esta disposição não aproveita ao socio nos mezes, em que estiver ausente menos de quinze dias.

Artigo 14.º

É obrigação dos socios servir os cargos ordinários e comissões, para que fôrem eleitos ou nomeados, uma vez que os sejam em conformidade dos presentes estatutos.
§.º único – Os socios extraordinários só podem servir em Commissões.

Artigo 15.º

São motivo d'escusa para aceitação de cargos:
1.º A incapacidade física.
2.º A idade quando seja superior a sessenta anos.
3.º O facto de ter exercido qualquer cargo da sociedade em algum dos dois anos imediatamente anteriores áquelle em que for eleito.

Artigo 16.º

Da aceitação de comissão só é motivo d' escusa o primeiro dos indicados no artigo antecedente.

Artigo 17.º

É dever de todos os socios, collectiva ou individualmente considerados, não só evitar, o que fôr contrario á bôa ordem e aos interesses da sociedade, mas promover por todos os meios lícitos, e que possa contribuir para a regular conservação e progresso da mesma.

Artigo 18.º

Os direitos comuns a todos os socios são:
1.º Concorrer com todas as pessoas de sua família as distracções permitidas na sociedade, exceptuando os individuos do sexo masculino com rendimento próprio e residência n'esta cidade.
2.º Apresentar qualquer individuo que acidentalmente se ache n'esta cidade, se estiver nas circunstancias do artigo 3.º.
3.º Recorrer para a Assemblea Geral de qualquer resolução da Direcção, que se oponha ao gozo dos direitos, que os estatutos lhe conferem.

Artigo 19.º

São privativos dos socios effectivos os seguintes direitos:
1.º Fazer propostas de candidatos a socios.
2.º Eleger e ser eleito para qualquer cargo em comissão.
3.º Examinar todos os documentos da sociedade, respectivos á gerencia de qualquer Direcção na epocha para esse fim designado.
4.º Pedir a convocação da Assemblea Geral nos termos do artigo 33.º
5.º Fazer por escripto as propostas que julgar convenientes aos interesses geraes da sociedade.
6.º Discutir e votar as propostas, que no mesmo sentido fôrem apresentadas.
7.º Propôr e votar a dissolução da sociedade nos termos, em que lhes é permitido pelo §.º 3.º do art.º 32.º

Capitulo 5.º
Das penas e modo de as impôr

Artigo 20.º

O socio que não pagar as mensalidades em três meses, consecutivos, será avisado por escripto pela Direcção para effectuar o pagamento, e se decorridos quinze dias o não fizer, será excluído.
§.º unico. Egualmente se procederá a respeito de qualquer divida excedente o valor de três mensalidades.

Artigo 22.º [*sic*]

Terão a pena d'exclusão os que:
1.º Não aceitarem sem causa justificada, qualquer cargo ou comissão, para que fôrem eleitos.
2.º Em qualquer tribunal fôrem condemnados por crimes infamantes.
3.º Não observarem por qualquer forma estes estatutos, e não respeitarem os fins e espirito d'esta associação, depois d'avisados pela Direcção.

Capitulo 6.º
Da Direcção

Artigo 23.º

A Direcção será composta de cinco membros, Presidente, Secretario, Thesoureiro e dois vogaes.

Artigo 24.º

A eleição da Direcção é feita em Assemblea Geral por escrutínio secreto, em uma só lista e na epocha marcada no §.º único do artigo 35, e fica decidida em primeiro escrutínio por maioria relativa de votos.

§.º unico. A Direcção elege d'entre si os socios para os cargos, de que se compõe.

Artigo 25.º

A gerencia da Direcção dura pelo tempo d'um anno.

Artigo 26.º

A Direcção, que finda, entregará á que lhe sucede o inventario de todos os objectos da sociedade, o relatório e contas da sua gerência.

§ unico. A nova Direcção convocará até ao fim de janeiro a Assemblea Geral para os efeitos do §.º unico do artigo 35.

Artigo 27.º

É permittida a reeleição para os cargos da Direcção, constante que um socio não sirva por mais de trez annos consecutivos.

Artigo 28.º

As vagaturas nos cargos da Direcção serão prontamente preenchidas pelos socios imediatamente votados no primeiro escrutínio.

§.º unico – A Assemblea Geral elegerá os socios para estas vagaturas, quando os não houver votados.

Artigo 29.º

A eleição de que trata o art.º 24, deve ser feita nos primeiros quinze dias de dezembro e os socios votados começarão a exercer dentro dos primeiros oito dias de janeiro.

Artigo 30.º

Compete á Direcção:

1.ºArrecadar todos os rendimentos e dispender tudo o que julgar necessário para a conservação e prosperidade da sociedade.

2.º Organizar toda a escripturação e contabilidade.

3.º Convocar extraordinariamente a Assemblea Geral, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, e quando seja requerida nos termos do art.º 33.

4.º Confeccionar e reformar os regulamentos para a observância dos estatutos, e as tabelas das taxas para os jogos.

5.º Fiscalisar e exacto cumprimento dos estatutos as determinações da Assemblea Geral.

Artigo 31.º

A Direcção é solidariamente responsável por todos os actos d'administração e por todos os valores pertencentes á sociedade, salvo os casos de força maior devidamente comprovados.

Capitulo 7.º
Artigo 32.º

A Assemblea Geral é a reunião de todos os socios effectivos, devidamente convocados.
§.º 1.º Para funcionar precisa reunir a sua maioria absoluta.
§.º 2.º Não se conseguindo esta reunião, a Assemblea Geral delibera sobre o assumpto da primeira convocação com a maioria relativa dos socios, que concorrerem á segunda.
§.º 3.º Exceptua-se o caso da dissolução da sociedade, para que se requerem os votos de dois terços de todos os socios.

Artigo 33.º

A Assemblea Geral reunirá sempre que a Direcção tenha por conveniente, ou a requerimento de dez ou mais socios, dirigida á Direcção.
§.º unico – O convite para reunir a Assemblea Geral especificará os motivos de tal reunião.

Artigo 34.º

A Assemblea Geral nomeará Presidente para dirigir as suas sessões todas as vezes que se reunir.
§.º unico – O Presidente convidará dois dos socios presentes para servirem de secretários.

Artigo 35.º

A Assemblea Geral terá duas sessões ordinárias em cada anno, uma nos últimos quinze dias de janeiro e a outra nos primeiros quinze dias de dezembro.
§.º unico – Na primeira reunião discutem-se e votam-se as contas da Direcção, que terminou a sua gerência, na segunda proceder-se-á eleição da Direcção na conformidade do artigo 24.

Artigo 36.º

A Assemblea Geral pertence:
1.º Alterar os presentes estatutos.
2.º Discutir e votar todas as medidas d'interesse geral, que lhe fôrem apresentadas nos termos da presente lei.
3.º Resolver os recursos que lhe fôrem derigidos.
4.º Excluir os socios.
5.º Exonerar a Direcção e substituil-a antes d'expirar o praso da sua gerência, quando exorbitar.

Capitulo 8.º
Disposições geraes

Artigo 37.º

Dará a sociedade um baile anniversario no 1.º dia de janeiro e tres reuniões de famílias no Carnaval, na Paschoa e no mez d'outubro, sempre que as circunstancias o permitam.
§.º unico – Alem d'estas todas quantas a Direcção entender, e forem compatíveis com os fundos da sociedade.

Artigo 38.º

A Direcção póde promover e authorisar saraús literários, conferencias, representações, concertos, sessões de magia e outras diversões agradáveis e decentes, que não ofendam os costumes e seriedade dos socios, e não contariem as disposições dos presentes estatutos.

§.º unico – N'este sentido e para este fim podem admittir-se individuos de reconhecido mérito, embora extranhos á associação.

Artigo 39.º

A sociedade terá um gabinete de leitura onde poderão haver todas as publicações literárias, politicas e scientificas.

Artigo 40.º

Haverá jogo de bilhar, carteados e outros permitidos na lei e admitidos na bôa sociedade, sujeitos ao pagamento d'uma taxa, constante dos regulamentos respectivos.

Artigo 41.º

São absolutamente defezas no Gremio Tavirense discussões sobre assumptos politicos ou religiosos.

Artigo 42.º

No caso de dissolução nos termos do §.º 3.º do artigo 32, o espolio da sociedade será aplicado segundo a opinião dos socios que a votarem.
Tavira 9 de julho de 1876.

Seguem-se sessenta e oito assignaturas.
(Registado em 10 de agosto de 1876).

Anexo n.º 34: Estatutos do Instituto Arqueológico do Algarve, 1883

Rep.:. Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 156A, fls. 139-146.

Estatutos
do
Instituto Archeologico do Algarve

Capítulo 1.º

Artigo 1.º

Com o titulo de Instituto Archeologico do Algarve fica instituida na cidade de Faro, capital do distrito, uma sociedade scientifica, tendo a seu cargo

1.º Tornar o conhecimento geral das antiguidades da provincia desde os vestigios prehistoricos mais remotos até o fim da primeira metade do seculo XIII, em que ficou effectuada a conquista do Algarve aos dominadores mahometanos, e d'esse tempo até o dia da restauração do Reino em 1640.

2.º Emprehender trabalhos de exploração nos logares não ainda estudados, n'aquelles que apenas teem sido simplesmente reconhecidos e nos que conste houver-se verificado o descobrimento de quaesquer antiguidades.

3.º Colligir todos os monumentos e caracteristicas archeologicas concernentes ás civilisações que estanciaram n'este sólo, para com elles formar as bases fundamentaes d'um museu.

4.º Solicitar aos conterraneos provinciaes e a todos os possuidores de antiguidades do Algarve o deposito das suas collecções no museu do Instituto.

5.º Em quanto não houver lei especial, que regule a organização dos museus archeologicos do Reino, o Instituto empenhará todo seu esforço para obter os monumentos dispersos, provadamente provenientes do Algarve, velará pela conservação dos monumentos de qualquer genero existentes, n'esta provincia, ou que venham a descobrir-se, incluindo os edificios de architectura religiosa, civil e militar, e bem assim os padrões epigraphicos que possam servir-lhes de documento historico.

Artigo 2.º

O Instituto tomará como assumpto principal das suas attribuições, logo que as circunstancias lh'o permittam, a propagação dos conhecimentos geraes da archeologia monumental com referencia ás antiguidades de todo o Reino, empregando para este fim a prelecção publica nas suas salas, a apublicação d'um Boletim de Memorias, de Monographias e de quaesquer escriptos, que julgue poderem contribuir para estimular o gosto, instruir, e mui particularmente promover a instrucção n'esta provincia.

Artigo 3.º

O Instituto noticiará a sua existencia a todas as Academias, Institutos e Sociedade scientificas do Reino, bem como ás das nações estrangeiras, que se occupem de estudos geologicos, anthropologicos e archeologicos, enviando um exemplar dos seus estatutos, e solicitando a sua confraternal coadjuvação.

Artigo 4.º

Ás sociedades designadas no artigo antecedente enviará o Instituto as suas publicações periodicas e avuloo, pedindo por troca as que cada uma possa dispensar-lhe p.ª a fundação e progresso da sua bibliotheca.

Capítulo 2.º

Artigo 5.º

O Instituto divide-se em tres secções:
1.ª Secção de geologia, anthropologia e paleontologia.
2.ª Secção de archeologia prehistorica.
3.ª Secção de archeologia historica.

Primeira secção
Parte primeira
Geologia e anthropologia

Artigo 6.º

Esta secção compõe:
1.º De quaesquer vestigios humanos encontrados em condições geologicas, quer seja em cortes feitos na terra, ou em cavernas e grutas naturaes ou artificaes, sendo a sua collocação no museu ordenada por tempos geologicos, terciario, quaternario e actual.
2.º Dos craneos e mais ossos humanos de **tempos prehistoricos**, pertencentes á **idade da pedra** no periodo Edithico (pedra estalada ou lascada), no Paleolithico (pedra talhada) e no Neolithico (pedra polida) segundo esta ordem.
3.º Dos ossos humanos não queimados ou com signaes de cremação, provenientes de jazigos ou depositos, em que tenham sido achados como artecfatos de cobre ou bronze.
4.º Dos ossos e incineração extraídos de jazigos da **idade do ferro**, pertencentes á primeira época (tumulos), á segunda (época romana) e á terceira (da decadencia do imperio romano em diante).

Parte segunda
Paleontologia

Artigo 7.º

A segunda parte da primeira secção comprehende os ossos dos animaes, os molluscos maritimos, terrestres e fluviaes, assim como todos os mais individuos da fauna do Algarve, actualm.te extinctos ou existentes, que se achem associados a provas directas ou indirectas da existencia humana em cortes praticados na terra, em cavernas, ou em monumentos, e todos serão ordenados por tempos geologicos e actuaes, por idades, periodos e epocas, e geographicamente collocados no museu, onde tambem serão addicionalm.te grupados os ossos das especies extinctas da fauna algarviense, que se encontrem isolados ou dispersos em excavações, ou sobre a terra.

Segunda secção
Archeologia prehistorica
Artigo 8.º

Compõe-se:
1.º Dos sileces estalados ao fogo ou lascados por choque de percussão, encontrados em condicções exclusivam.te geologicas nos terrenos de formação terciaria, quaternaria e actual.

2.º Dos artefactos de pedra e seus consocios, pertencentes ordinalmente aos periodos Edithico (pedra estalada ou lascada), Paleolithico (pedra talhada) e Neolithico (pedra polida).
3.º De todos os artefactos de cobre e bronze e seus consocios de deposito, achados em cavernas, grutas, dolmens, tumulos, sepulturas, estações, lacustres, minas, e avulso, ou dispersos na terra.
4.º De todos os artefactos de ferro e de seus, já em grande parte conhecidos, consocios, ates como, espadas de bronze de laminas e punhos de formas especiaes, contas de vidro de côres lisas ou esmaltadas, etc, achados em palaffitas, dolmens, tumulos em sepulturas com inscripções de caracteres desconhecidos, ou sem legendas.
5.º Dos artefactos reconhecidam.te posteriores á primeira idade do ferro, sem contudo participarem de caracteristica alguma da arte romana.

Terceira secção
Archeologia historica

Artigo 9.º

Esta secção pela sua vastidão, em vista das caracteristicas monumentaes de varias épocas já manifestadas n'esta provincia, será chronologicamente ordenada, quanto aos seus respectivos trabalhos e á organização especial do museo, partindo da defintiva instituição do dominio romano na Peninsula Hispanica, ou desde que a Hespanha romana recebeu nas suas cidades o fôro de colonia e municipio, até á decadencia do imperio, seguindo-se a essa epoca a das invasões dos denominados barbaros de norte, á d'estes, a da irrupção mahometana, e a esta a do começo da conquista portugueza até á data da restauração nacional no memoravel anno de 1640.
1.º Da época romana e das subsequentes, a Direcção do Instituto, recorrendo á intervenção dos seus confrades mais iniciados nos estudos de archeologia, colligirá as plantas já levantadas dos edificios arrazados e promoverá pelos meios de que possa dispôr o levantamento dos de todos quantos se chegue a descobrir, a fim de serem emmoldurados e expostos no estudo na competente sala do museu, e bem assim por si, ou pelo intermedio d'uma commissão expressam.te nomeada empenhará os seus esforço para adquirir os monumentos e artefactos artisticos ou industriaes de qual.r genero que conste estarem descobertos ou venham a descobrir-se.
2.º Todos os monumentos e artefactos adquiridos, quer sejam por compra, donativo, ou por deposito permittido pelos collectores particulares terão immediata entrada no museu, mediante seu respectivo registo e serão collocados nos logares competentes com seus rotulos e numeros, que indiquem, n'uma determinada ordem geographica, o concelho, freguezia, terra, outro seu logar em que forem achados e o nome do vendedôr, do offerente, do depositante, ou do explorador.

Capítulo 3.º
Pessoal

Artigo 10.º

O Instituto compõe-se de cinco classes:
1.ª Socios de Honra
2.ª Socios Effectivos
3.ª Socios Vorrespondentes nacionaes e estrangeiros
4.ª Socios Provinciaes
5.ª Socios Benemeritos

1.ª Socios de Honra serão os principes nacionaes e estrangeiros que quizerem honrar o Instituto, recebendo-lhe um diploma, por excepção sómente os Ministros de Estado que deferirem alguma petição em beneficio do Instituto ou promoverem o seu progresso, bem como o Deputado ou Par do Reino que haja proposto e obtido alguma medida vantajosa para o Instituto, e finalm.te por especial distracção, o Director Geral de Instrucção Publica do Reino.
2.º Socios Effectivos – constituirão uma classe composta de trinta membros de provada intelligencia e instrucção scientifica ou litteraria e de reconhecidos sentimentos patrioticos, com residencia, na capital do Districto, ou em distancia tal, que lhes permitta poderem assistir ás sessões e tomarem parte nos trabalhos que lhes sejam incumbidos.
3.º Socios Correspondentes nacionaes – podem ser, em numero illimitado, todos os individuos primeiramente naturaes e residentes no Algarve, que se reconheça serem dignos d'esta distincção em razão do seu merito intellectual e da sua instrucção, que se propozerem auxiliar nas suas respectivas localidades os trabalhos do Instituto com informações em diligencias p.ª o conhecimento ou acquisição de monumentos pertencentes á sua circunscripção, e bem assim aquelles d'outras terras do Reino que houverem concorrido com seus escriptos para o estudo d'um qualquer ramo da archeologia; e poderão ser socios correspondentes estrangeiros os sabios das diversas nações, que hajam publicado obras concernentes aos assumptos de que se occupa o Instituto, quando cada um seja proposto por um socio effectivo e approvado por maioria em sessão de assemblea geral, como tambem se praticará com relação aos nacionaes.
4.º Socios Provinciaes – serão exclusivamente do Algarve as pessoas d'ambos os sexos, que compenetrados da grande utilidade e da honrosa nomeada que esta instituição há de vincular em toda a provincia, quizerem por seus elevados sentimentos patrioticos promover o progresso da instrucção, associando-se ao Instituto, mediante uma diminuta quota mensal, destinada á sua manutenção. Para estes socios haverá logar reservado nas sessões solemnes, nas prelecções publicas e ainda a faculdade de assistirem ás sessões ordinarias das secções, tendo entrada gratuita no museu, como todos os mais socios.
5.º Socios benemeritos – poderão ser todas as pessoas d'ambos os sexos, que permittirem explorações archeologicas em suas propriedades e derem ao museu o producto das explorações; serão os collectores de antiguidades do Algarve, que depositarem no museu as suas collecções; serão, enfim, todas as pessoas que engrandecerem o Instituto com a offerta de monumentos e artefactos da industria antiga, achados no Algarve, ou que offerecerem valiosos donativos. Compete a estes socios logar reservado em todas as reuniões e a consideração de serem os seus nomes escriptos n'um quadro emmoldurado e affixado no museu.

Artigo 11.º

Constituem os Socios Effectivos as tres secções designadas no Capitulo 2.º n.os 1.º, 2.º e 3.º do artigo 5.º.

Artigo 12.º

Cada secção compôr-se-ha de sete membros, com excepção da terceira, cujo numero será – dezeseis – e trabalha em conformidade do seu especial programma, podendo os d'uma auxiliar com os seus conhecimentos os serviços das outras, sem contudo ficarem com voto deliberativo, mas apenas com o direito a tomarem parte nas discussões.

Artigo 13.º

O Instituto terá um presid.te, um vice-presidente, um secretario geral, um segundo secretario, um thesoureiro, quatro vogaes, e um vogal de merito que será o director technico do museu.
§.º unico – O presid.te e secretario geral exercem com permanencia os seus cargos, sendo suppridos nos seus impedim.tos pelo vice-presid.te e seg.do secretario, annualm.te eleitos com o thesoureiro, cuja reeleição será permittida.

Artigo 14.º

Cada secção elege presidente, vice-presidente, primeiro e seg.do secretario; funcciona em presença dos socios que queiram assistir ás suas sessões, admittindo apenas á discussão os effectivos das outras secções e os correspondentes, e recorre, no que haja de mister, á direcção geral.

Artigo 15.º

O Instituto, querendo dar publico testemunho da sua mais particular consideração ao m.to respeitavel Doutor Justino Cumano, distinco collector de antiguidades d'esta provincia, nomeia o seu presidente vitalicio.

Artigo 16.º

O museu terá um director, um conservador, e um fiel, exercendo este as funcções de contínuo nas sessões geraes e nas das secções.

Artigo 17.º

A organização e direcção permanente do museu pertencerá de direito ao socio que melhores provas publicas dos seus conhecimentos archeologicos haja manifestado e maiores serviços tenha dedicado á archeologia monumental do Algarve.
§.º 1.º A manutenção do systema de organização do museu pertence a um Conservador permanente, proposto pelo director do museu á direcção do Instituto, que seja socio de reconhecida probidade, intelligencia e dedicação aos estudos archeologicos, que saiba fallar e escrevêr em lingua franceza, se tanto fôr possivel, e resida com permanencia na séde do Instituto. Este cargo é gratificado, por ser de serviço quotidiano e suppre o do director nos seus impedimentos.
§.º 2.º O conservador será supprido nos impedimentos de ausencia por um socio que designe, proposto pelo director á direcção do Instituto.
§.º 3.º Ao fiel compete trabalho effectivo na limpeza das casas e dos monumentos, a vigia e a policia nos dias de exposição, na occasião de recepção de socios e de visitantes e o serviço especial das sessões. Este emprego é remunerado pelo Instituto, e o director do museu proporá á direcção geral um indivíduo habituado a trabalhos d'este genero, se tanto fôr possivel.

Artigo 18.º

Á Direcção Geral compete:
1.º Dar inteira execução aos estatutos, e formular o regulamento interno com a maxima brevidade para o submetter á discussão e approvação da assemblea geral, e á sancção da authoridade competente.
2.º Convocar a assemblea geral quando julgue conveniente em casos extraodinarios, ou quando por motivo especificado tal reunião lhe fôr solicitado com a assignatura, pelo menos de sete socios effectivos, ou de quinze socios de quaesquer outras classes.
3.º Propôr e incumbir ás secções os assumptos concernentes ás especialidades de cada uma.

4.º Nas sessões geraes regular o andamento dos trabalhos.
5.º Administrar os fundos em conformidade do orçamento do anno economico, a seu cargo, e applicar (em explorações) annualmente os excedentes de qualquer proveniencia em explorações, acquisição de monumentos e de obras uteis aos estudos archeologicos e em melhoramentos.
6.º Promover e facilitar pelos meios ao seu alcance a publicação periodica do «Boletim do Instituto Archeologico do Algarve», das Memorias e Monographias que hajam merecido approvação d'um conselho censor, que p.ra este fim nomeará, assim como para examinar os artigos destinados ao Boletim; promover e facilitar as prelecções publicas que tenham por fim iniciar e instruir os auditorios nos assumptos de que se occupa o Instituto, e de incutir o gosto e o interesse por estes ramos da instrucção superior.
7.º Publicar o horario das sessões do anno e enviar um exemplar a cada socio.
8.º Estabelecer sala de leitura publica, logo que a sua bibliotheca esteja em circunstancias de ministrar instrucção aos amadores de antiguidades.
9.º Promover a elaboração do catalogo methodico do museu e a sua publicação, a fim de ser cada socio contemplado com um exemplar pelo simples custo da impressão, e poder offerecel-o aos Institutos Archeologicos nacionaes e estrangeiros e ás bibliothecas publicas portuguezas, ficando um deposito avultado para os futuros socios e p.ra venda e a este cathalogo de tres em tres annos sera addicionado um supplemento com as ampliações que tiver tido o museo.
10.º Determinar um dia cada semana p.ra o museu estar aberto ao publico, d'accôrdo com o respectivo director.
11.º Nomear uma Comissão para redigir o projecto de regulamento interno, a fim de sêr discutido e approvado em assemblêa geral, logo que os presentes estatutos estejam legalmente em acção.
12.º Prover de remedio sobre quaesquer casos não especificados n'estes estatutos, dando de tudo conhecimento á assemblêa geral, que terá quatro reuniões por anno, a contar da data da approvação dos presentes estatutos.

Capitulo 4.º
Administração
Receita e despeza

Artigo 19.º

A receita do Instituto deriva-se das joias de entrada dos socios effectivos, correspondentes e provinciaes e das quotas mensaes, de que ficam isentos os socios correspondentes não residentes no Algarve; do producto da venda das suas publicações, de donativos, doacções e subvenções que possa adquirir, e nos primeiros tempos, em quanto não realizar os precisos rendimentos para a sua manutenção, da quota de entrada no museo, de que ficam excluidos os socios em geral e os visitantes estrangeiros.

Artigo 20.º

As despezas para a fundação do Instituto do museu e pagamento dos cargos remunerados, assim como das explorações e acquisição d'obras, as de trabalhos de qualq.r genero, as provenientes de compras uteis e as eventuaes, sairão do fundo de receita, mediante a auctorização da Direcção.

Artigo 21.º

O Regulamento interno, logo que o Instituto possa formular o seu orçamento por annos economicos, designará especialmente as despezas, e a forma de effectual-as.

Artigo 22.º

Em quanto não houver receita certa e conhecida, a Direcção, dispondo dos meios que possa obter, determinará as despezas que julgue mais urgentes, fornecendo para este fim ao thesoureiro um livro para o registo da sua conta corrente.

Artigo 23.º

O thesoureiro no fim de cada anno economico, apresentará á Direcção a sua conta corrente, e a Direcção, convocando a reunião da assemblea geral, a submetterá ao seu exame e approvação.

Artigo 24.º

Approvados os presentes estatutos o presidente do Instituto os enviará ao magistrado superior do districto, solicitando a sua legalização.

(Reg.do a f.s 138 n.º e seg.tes, aos 18-5.º-83).

Anexo n.º 35: Estatutos da Cooperativa de Instrução e Recreio Popular, Loulé, 1891

Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 373A.

Estatutos:
Capítulo 1.º
Da denominação, fins e organização da sociedade

Artigo 1.º
A presente associação denominar-se-ha Cooperativa d' Instrucção e Recreio Popular, é a reunião de cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que sujeitando-se ás condições prescriptas n'estes estatutos, se associam para na mutua convivência procurar para si,e suas famílias os honestos gosos da bôa sociedade.

Artigo 2.º
É ilimitado o numero de sócios os quaes poderão ser contribuintes, de mérito e honorários, nas seguintes condições:
1.º Poderão ser contribuintes todos os indivíduos maiores de 16 annos que viverem com decência, e cujos hábitos não ofendam a moralidade.
2.º Poderão ser sócios de mérito os contribuintes que contem 8 annos effectivos, e os que por por qualquer forma se distingam no engrandecimento e prosperidade da cooperativa.
3.º Poderão ser sócios honorários os indivíduos extranhos á cooperativa que lhe prestarem relevantes serviços.
§ unico – O poder supremo da sociedade reside na assemblea geral, e direcção com as atribuições designadas n'estes estatutos.

Artigo 3.º
As distracções e entretimentos dos sócios consistem principalmente na leitura, conversação, e em todos os jogos de cartas, de tabela e bilhar com excepção dos de parar.

Capitulo 2.º
Da admissão dos socios

Artigo 4.º
Á direcção pertence a admissão dos sócios contribuintes, salvo o recurso para assemblea geral.

Artigo 5.º
A admissão será precedida de proposta assignada por um socio, contendo o nome, morada e profissão do proposto, e assignada por este e pelo proponente.

Art.º 6.º
Depois de feita a proposta a direcção inscreverá o nome e morada do proposto no mappa previamente feito com a designação de candidatos a sócios, e colocada na sala mais frequentada da cooperativa por espaço de oito dias, findo os quaes a direcção tendo procurado informar-se das qualidades do proposto procederá como entender, não descurando nunca do exarado no n.º 1 do art.º 2.º d'estes estatutos.

§.º unico – A participação de admissão de socio contribuinte será feita por officio e enviado ao candidato, sendo porém este rejeitado participar-se-ha ao proponente.

Art.º 7.º

Poderão tambem ser contribuintes os indivíduos menores de 16 annos que apresentarem auctorisação de pae, mãe, ou de quem sobre eles superintende, devendo esta auctorisação ser legalmente feita.

§.º único – Os sócios de que tracta o art.º precedente não poderão ser eleitores nem eligiveis.

Art.º 8.º

A admissão de socios de mérito deverá ser precedida de proposta assignada, pelo menos, por cinco sócios contribuintes no goso dos seus direitos e apresentada á assemblea geral em cuja proposta a direcção manifestará a sua opinião por escripto, requisito este indispensavel, para poder ser admitida pela mesa ou simplesmente por proposta da direcção.

Art.º 9.º

A admissão de sócios honorários será feita por proposta da direcção á assemblea geral fundamentada com os serviços prestados pelo candidato proposto.

Art.º 10.º

É da exclusiva competência da assemblea geral a nomeação de sócios de merito e honorarios.

Artigo 11.º

Em casos excepcionaes, a direcção poderá aprovar de prompto qualquer candidato a socio contribuinte, ogo que seja proposto, quando reconheça que está nas condições exaradas no art.º 2.º

Capitulo 3.º
Das obrigações e deveres dos socios

Art.º 12.º

Todos os sócios são obrigados:

1.º Ao cumprimento d'estes estatutos e regulamentos internos e respeitos pelas deliberações da direcção.

2.º A indemnizar a cooperativa por quaisquer damnos que acintosamente lhe causem.

3.º A auxiliarem-se mutuamente no desenvolvimento da instrucção e em caso de sinistro.

Art.º 13.º

Todos os sócios contribuintes são obrigados:

1.º Ao pagamento de dois mil réis de joia e cem réis de estatutos.

2.º Ao pagamento da mensalidade de cem réis.

§.º único. Exceptuam-se da 2.ª disposição d'este artigo os sócios nas condições expostas na primeira parte do n.º 2 do art.º 2.º

Art.º 14.º

Todos os sócios teem por dever:

1.º Portarem-se com a maxima decência nas salas da cooperativa.
2.º Pugnar por todos os meios ao seu alcance pela prosperidade da cooperativa e participar á direcção sempre que lhe conste que alguém trabalha para a sua ruina.
3.º Participar á direcção por escripto quando deixaram de pertencer á cooperativa.

Art.º 15.º

Só é considerado socio o candidato que tenha cumprido no praso de dez dias a contar da data da sua approvação o disposto no n.º 1 do art.º 12.

Capitulo 4.º
Dos direitos dos socios

Art.º 16.º

Todos os sócios contribuintes e de mérito teem direito:
1.º Ao desempenho de qualquer cargo para que sejam eleitos ou nomeados quando estejam nas condições do art.º 54.
2.º Tomar parte nas assembleas geraes, e emitir a sua opinião em todos os assumptos que digam respeito á cooperativa quando não estejam nas condições do art.º 7.º
3.º A indicar á direcção tudo que julgar em beneficio da cooperativa.
4.º Examinar todos os livros da escriptura e contabilidade da cooperativa nas épocas competentes.
5.º A recorre para a assemblea geral quando na direcção nõa sejam atendidos.
6.º Ao expolio da cooperativa quando esta se dissolver, contando mais de quatro anos de socio.

Capitulo 5.º
Penalidade dos socios

Art.º 17.º

Perderão o direito de sócios, podendo desde logo ser suspensos:
1.º Os que deixarem de estar nas condições exaradas no n.º 1 do art.º 2.º
2.º Os que por qualquer forma promoverem o descredito da cooperativa.
3.º Os que provocarem desordens, e proferirem obscenidades nas salas da cooperativa.
4.º Os que desatenderem quaisquer observações que lhe sejam feitas pela direcção.
5.º Os que se portarem menos convenientemente para com as pessôas que visitarem a cooperativa.

Art.º 18.º

É da competencia da direcção a suspensão de qualquer socio incurso nas penalidades do artigo antecedente e da exclusiva competencia da assemblea geral o seu julgamento, depois de lhe ser participado pela direcção.
§ unico. Em qualquer dos casos previstos no artigo 16 o socio suspenso será avisado para comparecer perante a assemblea geral no dia que esta designara para o seu julgamento a fim de justificar.

Art.º 19.º

Será eliminado por falta de pagamento todo o socio que até ao dia trinta do mez posterior áquelle em que se vencer a quota a não pagar no praso de quinze dias a contar da data do aviso da direcção, ficando desde logo suspenso de todas as regalias.

Art.º 20.º

O socio que em assemblea geral não obedeça ás intimações do presidente e que o chamado á ordem até três vezes tendo-se-lhe lido previamente este artigo se não submeta será mandado sahir da sala, podendo em caso de reincidencia ser eliminado pela assemblea geral por proposta do presidente.

Capitulo 6.º
Da Direcção

Art.º 21.º

A direcção será composta de nove membros a saber: - Presidente, vice-presidente, tesoureiro, secretario, vice-secretario, fiscal e três vogaes.

Art.º 22.º

A direcção é obrigada a cumprir e a fazer cumprir estes estatutos e mais regulamentos.

Art.º 23.º

A direcção é solidaria e individualmente responsavel pelos seus actos.

Art.º 24.º

A direcção cumpre:
1.º Usar da maxima delicadeza para com os seus socios em geral.
2.º Administrar os negócios da cooperativa, alugar casa, contratar os empregados precisos para serviço d'ella, e despedil-os quando não convenham.
3.º Cuidar na bôa administração dos fundos da cooperativa, do que terá escripturação regular.
4.º Apresentar á assemblea geral nos mezes de janeiro e julho um relatorio e contas da sua gerência e fará um mappa de receita e despeza que será colocado na sala mais frequentada da cooperativa.
5.º Reunir pelo menos uma vez cada semana e lavrar uma acta de todos os assumptos de que se ocupar a qual depois de aprovada será passada para o respectivo livro.
6.º Possuir um inventario exacto de todos os objectos pertencentes á cooperativa e velar pela bôa conservação d'elles.
7.º Dar cumprimento aos dispostos nos artigos 16, 17 e 18 d'estes estatutos.

Art.º 25.º

A direcção poderá tambem reunir sempre que as circunstancias o exijam.

Art.º 26.º

Qualquer dos membros da direcção que exorbitar no desempenho das suas funções será suspenso pela mesma quando isso lhe seja requerido por um numero de sócios nunca inferior a trinta, os quaes serão convidados por meio de aviso colocado na sala mais frequentada da cooperativa a confirmar as suas assignaturas perante a direcção.
§ único. Quando a maioria das assignaturas sejam confirmadas a direcção participal-o-ha ao presidente da assemblea geral para que este julgue o procedimento do suspenso.

Art.º 27.º

É da exclusiva competencia da direcção fazer observações aos sócios fóra da assemblea geral.

Art.º 28.º

Ao presidente cumpre abrir e encerrar as sessões e assignar os mapas da receita e despeza conjunctamente com o tesoureiro e secretario.

Art.º 29.º

Ao vice-presidente cumpre substituir o presidente na sua falta.

Art.º 30.º

O tesoureiro é o responsavel pelos fundos da cooperativa, e por isso cumpre-lhe:
1.º Não dispender quantia alguma superior a dois mil réis, sem que cobre o competente recibo.
2.º Assignar conjunctamente com o presidente e o secretario os mapas de receita e despeza, e com o secretario os recibos de quotas e joias.
3.º Prestar aos seus colegas na direcção todos os esclarecimentos que lhe peçam ácerca de quaisquer duvidas sobre as contas da cooperativa.
§.º unico. No impedimento do tesoureiro servirá o secretario, salvo a responsabilidade transacta, se porém o tesoureiro deixar de exercer o cargo, o secretario tomará conta dos fundos da cooperativa, por meio de balanço, ficando por isso responsável até ser substituido.

Art.º 31.º

Ao secretario cumpre lavrar as actas das reuniões da direcção e assignar conjunctamente com o presidente e tesoureiro os recibos de quotas e joias.
§ unico. Cumpre-lhe tambem assignar a correspondencia e fazer a escripturação da cooperativa.

Art.º 32.º

Ao vice-secretario cumpre substituir o secretario na sua ausência.

Art.º 33.º

A direcção não poderá dispender quantia alguma superior a trinta mil réis sem prévia auctorisação da assemblea geral, exceptuando a renda de casas.

Art.º 34.º

Compete ao fiscal:
1.º Vigiar pelo aceio, bom tratamento, e disposições dos moveis d'accordo com a direcção.
2.º Requerer á direcção os moveis e concertos que julgar necessarios.
3.º Impedir que sejam retirados da cooperativa a titulo de emprestimo quaisquer moveis ou objectos, salvo a determinação da direcção.
4.º Fazer archivar todos os jornaes pelas suas respectivas datas, e evitar a sahida e extravio de qualquer numero.
5.º Fazer conservar em boa ordem e aceio todos objectos pertencentes ao gabinete de leitura, e ter devidamente cathalogados os livros da biblioteca.
6.º Ter debaixo da sua inspecção imediata, o continuo fazendo-o cumprir o regulamento no que lhe dizer respeito.

Art.º 35.º

Compete aos vogaes:
1.º Tomar parte nas direcções da direcção.

2.º Assignar as actas da direcção conjunctamente com todos os membros.

Capitulo 7.º
Da assemblea geral

Art.º 36.º
A assemblea geral é a reunião de todos os socios no goso de seus direitos, convocada pelo presidente, ou quem suas vezes fazer.

Art.º 37.º
A mesa da assemblea geral compôr-se-ha d'hum presidente, vice-presidente e dois secretarios.

Art.º 38.º
A assemblea geral será convocada por meio d'aviso aos socios, em sua propria casa, pelo continuo da associação por circular.

Art.º 39.º
É da exclusiva competencia da assemblea:
1.º Sanccionar todas as leis da cooperativa.
2.º Resolver sobre quaesquer recursos que lhe sejam interpostos.
3.º Eleger annualmente a mesa, direcção, e a comissão revisoria de contas.
4.º Conceder ou negar aos associados as escusas que pedirem dos cargos para que forem eleitos.
5.º Resolver ácerca das propostas exaradas no art.º 8.º
6.º Eleger quaesquer comissões, que trabalhos extraordinarios da cooperativa exijam.
7.º Fiscalisar os actos da direcção, e exigindo-lhe o cumprimento fiel d'estes estatutos.

Art.º 40.º
A assemblea geral poderá funccionar quando á hora marcada nos avisos estejam presentes pelo menos trinta e um socios no goso dos seus direitos.

Art.º 41.º
Se á hora marcada não estiver o numero de socios de que tracta o art.º antecedente, o presidente esperará meia hora finda a qual abrirá a sessão, caso esteja o numero legal, e em caso contrario convocará nova assemblea no praso de oito dias; e á hora marcada poderá funccionar com qualquer numero.

Art.º 42.º
A assemblea geral terá sessões ordinarias e extraordinarias.

Art.º 43.º
São ordinarias as convocadas em janeiro e julho, para a direcção apresentar o relatorio de contas da sua gerencia.

Art.º 44.º
São tambem ordinarias as assembleas convocadas em janeiro e julho para a comissão revisoria de contas apresentar o seu parecer na conformidade com o disposto n.º 3 do art.º 39.
§.º unico. Nunca poderá exceder a trinta dias o espaço d'uma e outra sessão.

Art.º 45.º

As sessões extraordinarias terão logar quando o presidente o julgar conveniente, ou quando lhe seja requerido pela direcção.

Art.º 46.º

Das deliberações da assemblea geral só poderá haver um único recurso para a mesma assemblea quando requerido por um numero nunca inferior a cincoenta socios.

Art.º 47.º

Tem força de lei todas as materias approvadas pela assemblea geral quando não sejam contrarias aos espiritos d'estes estatutos.

Art.º 48.º

Das deliberações da assemblea geral lavrar-se-ha uma acta que depois de approvada pela assemblea seguinte será transportada para um livro destinado a esse fim, e assignada pelo presidente e secretarios.

Art.º 49.º

É da competencia da assemblea geral alterar os presentes estatutos quando a experiencia assim o mostrar necessario.

Art.º 50.º

Ao presidente cumpre:
1.º Convocar a assemblea geral.
2.º Abrir e encerrar as sessões, e fazer manter n'ellas o devido respeito, não consentindo excesso de palavras ou acções indecorosas.
3.º Dar posse de todos os cargos, nomeados em assemblea geral, rubricar os livros da mesma, assignar as actas conjunctamente com os secretarios e presidir ás sessões da commissão revisoria de contas.

Art.º 51.º

Ao vice-presidente cumpre substituir o presidente na sua falta.

Art.º 52.º

Aos secretarios cumpre redigir as actas das sessões, e fazer todo o expediente da mesa.

Capitulo 8.º
Das eleições.

Art.º 53.º

São eleitores todos os socios contribuintes e de merito que estejam no goso dos seus direitos; exceptuando os de que tracta o art.º 7.º

Art.º 54.º

São elegiveis todos os socios maiores de desoito annos, e que contem pelo menos dois mezes de inscripto.

Art.º 55.º

As eleições para os cargos da cooperativa serão feitas por escrutinio secreto ou por aclamação, conforme a assemblea assim o entender, e pela seguinte fórma:
1.º Para os cargos da mesa da assemblea geral em uma lista com quatro nomes especificando n'ella o cargo de cada um.
2.º Para a direcção em lista de nove nomes com a designação dos cargosna conformidade do art.º 21.
3.º Para a comissão revisoria de contas em lista de tres nomes.

Art.º 56.º

Para eleição de qualquer cargo ser valida requer-se a maioria, em caso de empate proceder-se-ha a nova eleição, que persistindo ainda o empate será decidido á dorte.

Art.º 57.º

Sempre que a assemblea geral dispense algum socio do cargo para fôr eleito, proceder-se-ha em seguida a supprir a vagatura.

Art.º 58.º

A participação da mesa da assemblea geral, que presidiu á eleição é o titulo para o exercicio dos cargos para que os socios fôrem eleitos.

Capitulo 9.º
Disposições geraes.

Art.º 59.º

O anniversario da cooperativa será festejado todos os annos no dia quinze de janeiro, ou transferido quando as circunstancias o exijam.

Art.º 60.º

Todo o individuo que tenha feito parte da cooperativa por espaço de um anno, e que não esteja incurso nas penalidades de que tracta o art.º 20 d'estes estatutos, poderão ser admittidos sem pagamento de joia, observando-se o disposto noo n.º dos art.^{os} 2 e 5.

Art.º 61.º

Não poderá tomar parte em qualquer festa nas salas da cooperativa o individuo que não fôr socio.
§.º unico. Exceptuam-se d'estas disposições os individuos que prestarem serviços á cooperativa e os que de visita em Loulé sejam apresentados por um socio.

Art.º 62.º

Será dispensado de pagamento das quotas, quando assim o exija, o socio que esteja doente, ausente ou preso por crime não qualificado ou deshonroso.
§.º unico. Quando qualquer socio precise utilizar-se d'estas regalias, deverá participal-o por escripto á direcção logo que se ache nas condições exaradas n'este art.º

Art.º 63.º

O socio eliminado por falta de pagamento, poderá ser novamente admittido em harmonia com o disposto no art.º 6.º pagando joia em duplicado.

Art.º 64.º

O socio eliminado pela assemblea geral, não poderá ser convidado a entrar na cooperativa, e tambem não poderá ser readmittido sem auctorisação d'ella.

Art.º 65.º

Nos dias de sessão de assemblea geral ou outra qualquer a que presida o presidente da mesma, e enquanto estas durarem são prohibidos todos os jogos.

Art.º 66.º

É da exclusiva competencia da assemblea geral a annullação da approvação de qualquer socio quando se prove que elle não está nas condições exigidas no n.º 1 do art.º 2.º

Art.º 67.º

Qualquer objecto offerecido aos socios na sala da cooperativa e para permanecer nas mesmas deverá ser precedido de declaração feita por escripto á direcção, na sala que se participará a quem fica pertencendo.

Art.º 68.º

A cooperativa só poderá dissolver-se por absoluta falta de recursos, revertendo para os socios o expolio como tracta o n.º 6.º do art.º 16.º

Art.º 69.º

Ficam completamente revogados pelos presentes estatutos todos os mais que esta associação tenha tido.

Loulé 15 de junho de 1891.

A Comissão installadora

Presidente,

Antonio Vaz de Mascarenhas J.or

Vice-Presidente – José Guerreiro Cavaco

Secretario – Sebastião Sousa Ramos J.or

Thesoureiro – João Manuel do Pilar

Vogaes

Alexandre Luiz Ferreira Barros

João José Martins Caraça

José Mendes d'Assumpção

(Registado em 21 de novembro de 1891).

Anexo n.º 36: Estatutos da Sociedade Ginásio Club de Faro, 1898

Rep.: Acessível em ADF, fundo Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*, lv. 373A.

Estatutos
Capitulo 1.º
Natureza e fins da associação
Art.º 1.º

Nos termos da lei e d'estes estatutos é constituida, com séde em Faro, uma associação d'instrucção e recreio com a denominação de = Gymnasio Club = composta d' individuos do sexo masculino, de todas as classes sociaes, que sejam de reconhecida probidade e bôa conducta.

Art.º 2.º

O Gymnasio Club tem por fins:
1.º Adestrar os socios nos jogos das armas.
2.º Proporcionar-lhes o desenvolvimento physico por meio da gymnastica.
3.º Estabelecer uma carreira de tiro.
4.º Crear uma bibliotheca e gabinete de leitura.
5.º Proporcionar, para recreio dos socios, jogos de bilhar, tavola e os demais proprios d'este genero, com excepção dos de azar.
§.º Unico. Os jogos sobre que haja duvida se são ou não de azr, não poderão ser jogados sem previa consulta e auctorização da direcção.

Capitulo 2.º
Dos socios, sua classificação e admissão
Art.º 3.º

Podem ser socios do Gymnasio Club os individuos nas condições do artigo 1.º, maiores de 1 annos que forem propostos e admittidos ou nomeados nos termos d'estes estatutos.

Art.º 4.º

O Gymnasio Club compõe-se de quatro classes de socios: ordinarios, temporarios, de merito e benemeritos.
§.º 1.º Serão socios ordinarios os individuos já inscriptos n'esta sociedade e os que, de futuro, forem propostos á direcção para esta classe.
§.º 2.º Serão socios temporarios os individuos com residencia eventual n'esta cidade e que, como taes, forem propostos á direcção.
§.º 3.º Serão socios de merito os individuos estranhos ao Club, que, pelos seus meritos pessoaes ou pela sua posição social possam em alguma circunstancia vir prestar a esta sociedade algum serviço importante.
§.º 4.º Serão socios benemeritos os individuos estranhos ao Club e bem assim os socios temporarios, ordinarios e de merito que tenham prestado a esta sociedade algum serviço relevantissimo e ainda os que estes estatutos classificam como taes pelos cargos que desempenhem.
§.º 5.º Podem ser propostos e admittidos como socios ordinarios, quando devidamente auctorisados, os menores de 21 annos e maiores de 18 annos, não emancipados e bem assim os maiores de 14 annos quando na sua familia não tenham outro varão que a represente.

Art.º 5.º

A admissão dos socios ordinarios e temporarios é da competencia da direcção sob proposta de qualquer socio no goso dos seus direitos.

Art.º 6.º

A admissão dos socios de merito e benemeritos e a elevação de qualquer socio á classe de benemerito, é da exclusiva competencia da assemblea-geral, mediante proposta fundamentada da direcção.

§.º 1.º Esta admissão faz-se ou por iniciativa da direcção pou por exposição fundamentada a esta dirigida por qualquer socio sem distincção de classe ou pela commissão technica.

§.º 2.º A direcção não se conformando com os fundamentos da exposição assim o participará ao proponente: conformando-se, formulando a sua proposta fundamentada que submetterá á assemblêa-geral.

§.º 3.º Sobre estas propostas não se abrirá discussão na assemblêa-geral; serão simplesmente votadas por escrutinio secreto.

Art.º 7.º

Os socios de todas as classes que constituirem os grupos technicos de que trata o capitulo 10.º terão a denominação de executantes, com os deveres e regalias especiaes prescriptos no mesmo capitulo.

Capitulo 3.º
Dos direitos dos socios

Art.º 8.º

Todos os socios, sem distrincção de classe, teem os direitos geraes seguintes:

1.º Frequentar a casa do Club tomando parte nos jogos e mais diversões, podendo fazer uso para o fim a que são destinados nos termos regulamentares, das armas, apparelhos e mais artigos e utensilios pertencentes á sociedade.

2.º Assistir ás reuniões familiares e mais festas da sociedade, podendo fazer-se acompanhar pelas senhoras de sua familia que com elle habitualmente residam e d'aquellas que não tendo residencia n'esta cidade, accidentalmente aqui se encontrem, e bem assim de seus filhos e tutelados maiores de 5 e menores de 18 annos.

3.º Apresentar, em qualquer occasião, nas salas do Club individuos forasteiros, não podendo este direito aproveitar ao mesmo individuo por mais de 15 dias consecutivos.

4.º Propôr socios para qualquer classe.

5.º Apresentar verbalmente ou por escripto a sua defeza em assemblêa geral para os fins do §.º 3.º do artigo 25.º

§.º Unico. Aos socios menores de 21 annos, não emancipados, é vedada a permanencia nas salas do jogo carteado.

Art.º 9.º

Os socios ordinarios, alem dos direitos geraes do artigo antecedente, gozam dos direitos especiaes seguintes:

1.º Tomar parte nas assemblêas geraes, sessenta dias depois da sua admissão, podendo n'ellas propôr, discutir e votar.

2.º Eleger e ser elegiveis para os cargos ou commissões do Club.

3.º Requerer, nos termos do n.º 1 conjunctamente com mais quatorze socios ordinariosno goso dos seus direitos, a convocação da assemblêa geral.

§.º Unico. Os socios menores de 21 annos, não emancipados, não teem o direito de voto em assemblêa geral e não gosam dos direitos 2.º e 3.º d'este artigo.

Art.º 10.º

Os socios temporarios teem todos os direitos dos ordinarios, não são, porem, elegiveis.

Art.º 11.º

Os socios de merito e os benemeritos teem todos os direitos dos socios ordinarios, excepto o de voto em assemblêa geral, não sendo, portanto, eleitores nem elegiveis.

§.º 1.º Exceptuam-se os socios benemeritos que tenham sido elevados a esta classe, procedente da classe de ordinarios, aos quaes é conservado o direito de voto e elegibilidade.

§.º 2.º Os socios de merito e benemeritos, quando presentes em assemblêa geral, terão logar d'honra junto da meza, podendo propôr e discutir, votando somente os de que trata o §.º antecedente.

Art.º 12.º

O goso dos direitos dos socios fica sujeito ás prescripções dos regulamentos especiaes.

Capitulo 4.º
Dos deveres dos socios

Art.º 13.º

São deveres de todos os socios:

1.º Conservar dentro da casa do Club a decencia, compostura e bôa ordem proprias de sociedade d'esta natureza.

2.º Cumprir exactamente, na parte que lhes disser respeito, os estatutos e regulamentos da sociedade.

3.º Satisfazer, com toda a regularidade, as contribuições dos jogos em que tomarem parte e em geral todos os encargos estatuintes ou regulamentares da sociedade.

4.º Promover quanto em si couber o desenvolvimento e prosperidade do Club quer promovendo a insenpção de socios ordinarios e temporarios, quer prestando o concurso das suas aptidões especiaes que possam ser uteis á sociedade.

5.º Participar por escripto á direcção quando pretendam deixar de fazer parte do Club ou quando desejem ausentar-se temporariamente.

Art.º 14.º

São deveres especiaes dos socios ordinarios:

1.º Pagar por uma só vez a joia de tres mil reis pela sua admissão.

2.º Pagar á apresentação do respectivo recibo a quota mensal de tresentos reis.

3.º Pagar no acto da entrega a quantia de duzentos reis pelo seu diploma e estatutos.

4.º Acceitar os cargos para que fôr eleito e exercel-os com a devida assiduidade e zelo.

Art.º 15.º

É permittido o pagamento da joia em dez prestações mensaes sucessivas de trezentos reis cada uma, começando o pagamento ao mesmo tempo que o das quotas.

Art.º 16.º

Quando a data da admissão fôr posterior ao dia quinze do mez, a primeira quota e prestação de joia a pagar serão as do mez seguinte.

Art.º 17.º

É permittido dar parte de ausente com suspensão de pagamento de quota quando se tenha pago a joia por completo.
§.º Unico. Os socios residentes em Faro, se quizerem aproveitar-se d'esta concessão, deverão justificar, perante a direcção, a sua ausencia.

Art.º 18.º

São deveres especiaes dos socios temporarios:
1.º Pagar, nas condições dos socios ordinarios, a quota mensal de seis centos reis.
2.º Prevenir por escripto a direcção da sua retirada ou ausencia temporaria, sob pena de, ao regressar, ter de satisfazer as quotas que lhe houverem sido processadas.

Art.º 19.º

Os socios de merito e os benemeritos não teem deveres especiaes.

Capitulo 5.º
Das penalidades

Art.º 20.º

As penalidades em que os socios podem incorrer são:
1.º Advertencia particular pelo director de serviço.
2.º Suspensão do direito de frequentar o «Club» por tempo não superior a vinte e quatro horas, imposta pelo director de serviço.
3.º Suspensão de todos ou alguns dos seus direitos por tempo não superior a trinta dias imposta pela direcção.
4.º Eliminação da sociedade, em virtude de disposições d'estes estatutos.
5.º Expulsão da sociedade imposta pela assemblêa-geral.

Art.º 21.º

Incorre na primeira penalidade o socio que infringir o preceito do n.º 1 do art.º 13.º e o do art.º 59.

Art.º 22.º

Incorre na segunda penalidade o socio que, pela frequencia ou violencia das infracções do art.º antecedente, der motivo a deliberação da direcção.

Art.º 23.º

Incorre na terceira penalidade.

a) O socio incurso nos art.os 21.º e 22.º e a cuja gravidade do delicto a direcção entenda corresponder esta penalidade.
b) O socio que estando em atraso de dois mezes de quotas ou joias, sendo-lhe pedidos em officio da direcção, não satisfaça todo o seu debito no praso de oito dias. Neste caso a suspensão será de todos os direitos e prolongar-se-ha por um mez, depois da data do pagamento.

Art.º 24.º

Incorre na quarta penalidade:

a) O socio que completar tres mezes d'atraso no pagamento de suas quotas, prestações de joia ou contribuições de jogo.

§.º Unico. N'este caso o socio só poderá ser readmittido com o previo pagamento de todo o seu debito e de nova joia e diploma.

b) O socio que se recusar a acceitar ou renunciar depois de acceite, os cargos para que fôr eleito, sempre que a assemblêa-geral não considerar justificado o motivo de recusa ou renuncia.

§.º 1.º Considera-se reccusa da acceitação do cargo e falta de comparencia ao acto de posse não justificada por escripto perante o presidente da assemblêa-geral antes d'aquelle acto.

§.º 2.º Considera-se renuncia do cargo a falta de comparencia a três reuniões successivas, sem justificação perante o presidente da collectividade respectiva.

§.º 3.º É permittida a readmissão dos socios incursos n'esta alinea, mediante o pagamento de nova joia; se, porem, a readmissão se fizer dentro do anno de exercicio do cargo recusado ou renunciado, o pagamento será de joia dupla.

Art.º 25.º

Incorre na penalidade quinta o socio que pelo seu au comportamento em prejuizo da honra ou haveres do «Club» ou que por qualquer forma irregular pretender prejudicar a acção dos corpos gerentes no exercicio das suas funcções, se torne prejudicial á sociedade ou indigno do convivio dos seus consocios.

§.º 1.º A direcção, em exposição fundamentada, proporá á assemblêa geral a applicação d'esta penalidade.

§.º 2.º A assemblêa-geral que se reunirá dentro do praso da suspensão de direitos, que é consequencia immediata do delicto, resolverá sobre a applicação da penalidade.

§.º 3.º Esta penalidade não poder´s ser applicada sem previa defeza apresentada pelo accusado perante a assemblêa-geral verbalmente ou por escripto. Se, porem, até ao fim da discussão da causa, o socio não tiver apresentado a sua defeza, a assembléa resolverá o assumptoá revelia.

§.º 4.º A expuslão só ode ser deliberada pela maioria dos socios do «Club» com voto em assembléa-geral.

§.º 5.º O socio expulso não poderá ser readmittido.

Capitulo 6.º
Da direcção
Art.º 26.º

A direcção será composta de sete membros effectivos elleitos annualmente pela assembléa-geral.

§.º Unico. Haverá igual numero de supplentes.

Art.º 27.º

A direcção escolherá d'entre o presidente, secretario e thesoureiro, sendo vogaes os restantes quatro membros.

§.º 1.º Na falta ou impedimento de qualquer dos membros effectivos, serão chamados os supplentes, por ordem de votação e, em egualdade, por ordem de inscripção. Esgotados os supplentes proceder-se-há á eleição supplementar.

§.º 2.º As resoluções da direcção serão consignadas n'um livro d'actas, e só serão validas quando approvadas por quatro votos conformes.

Art.º 28.º

Compete em geral á Direcção:

1.º Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e deliberações da assemblêa geral.

2.º Reunir em sessão nos dias regulamentares e sempre que preciso seja.

3.º Cobrar os rendimentos e dispendel-os como julgar d'interesse para o «Club».
4.º Admittir e despedir os empregados do «Clube» e arbitrar-lhes os ordenados.
5.º Resolver sobre a admissão dos socios ordinarios e temporarios, informando-se para isso prévia e cuidadosamente das suas qualidades moraes.
6.º Propor á assembléa-geral, por iniciativa propria, ou por conformidade com exposição que lhe tenha sido dirigida, a admissão ou classificação de socios de merito ou benemerito.
7.º Communicar aos candidatos approvados a sua admissão ou classificação ou dar conhecimento da regeição ao proponente.
8.º Requerer ao presidente da assembléa-geral a convocação extraordinaria da mesma.
9.º Applicar as oenalidades que são da sua competencia e as que são compostas pelos estatutos, propôr á assembléa-geral a applicação das que são exclusivas d'esta e fazer executar as que a mesma tiver determinado.
10.º Convidar para as reuniões e festas da sociedade qualquer pessôa notavel pelo seu merecimento ou posição social que de passagem se encontre n'esta cidade.
11.º Promover a inscripção de socios nos grupos technicos.
12.º Designar, d'accordo com a comissão technica, os dias para as reuniões e festas do «Club».
13.º Organisar os precisos regulamentos, que submetterá á assembléa-geral.
14.º Assignar, como delegado administrativo do «Club» os contractos, escripturas e mais documentos publicos para que tenha sido auctorisado pela assembléa-geral.
15.º Formular o relatorio e contas da sua gerencia que apresentará annualmente á assembléa-geral na sua primeira reunião ordinaria.
16.º Facultar á commissão revisôra de contas todos os livros de contabilidade, registos e documentos necessarios para o desempenho da missão d'esta.
17.º Ter patentes ao exame dos socios, no escriptorio do «Club» desde o dia vinte até ao dia trinta de janeiro, aquelles livros e documentos, assim como o seu relatorio e contas e o parecer da commissão revisôra.
18.º Resolver sobre todos os casos ommissos nos estatutos e regulamentos, quando a urgencia da deliberação não permitta que o assumpto seja submettido á assembléa-geral.

Art.º 29.º

A direcção é solidariamente responsavel pelas suas deliberações e pelo uso que fizer do seu mandato.
§.º 1.º Só se esempta da responsabilidade de qualquer acto o director que tiver feito consignar o seu voto em contrario.
§.º 2.º A responsabilidade da Direcção cessa com a approvação da sua gerencia pela aassemblea-geral.

Art.º 30.º

Compete em especial:
Ao presidente: Fiscalisar os actos da Direcção, convocal-a para as suas reuniões, rubricar as ordens de pagamento, assignar as actas, os diplomas dos socios ordinarios, e, junatmente com o thesoureiro, os cheques ou quaesquer documentos para levantamento de quantias depositadas, pertencentes á sociedade.
Ao secretario: Lavrar e assignar as notas e todo o mais expediente, escripturar ou dirigir a escripturação da sociedade e assignar os cheques ou documentos analogos.
Ao thesoureiro: Assignar os recibos de joias, diplomas e quotas mensaes, fiscalisar a sua cobrança, arrecadar os dinheiros do «Club» ou, por deliberação da direcção

deposital-os em estabelecimento bancario, assignar os chques, satisfazer as despezas auctorisadas e prestar contas á Direcção sempre que lhe sejam pedidas.
Aos vogaes: Coadjuvar os outros directores, substituil-os nas suas faltas accidentaes e fazer, por /*escola/, o serviço de semana ao Club.

Capitulo 7.º
Da commissão revisôra de contas
Art.º 31.º

A commissão revisôra de contas será formada por três membros eleitos annualmente pela assembléa-geral e escolherá , d'entre si, presidente e relator.
§.º Único. Haverá egual numero de supplentes.

Art.º 32.º

Compete á Commissão revisôra de contas:
1.º O exame dos actos administrativos da direcção e da sua gerencia financeira.
2.º Formular, em virtude d'esse exame, um parecer que será enviado ao presidente da assembléa-geral até ao dia vinte de janeiro de cada anno.

Capitulo 8.º
Da assembléa-geral
Art.º 33.º

A assembléa geral é a reunião dos socios do «Club» a quem estes estatutos conferem esse direito e que não estejam incursos em alguma penalidade de suspensão de direitos.
§.º 1.º A assembléa geral só funcciona legalmente quando convocada pelo seu presidente ou quem suas vezes fizer e realisando-se no local para que foi convocada.
§.º 2.º A convocação será feita pelo menos com três dias d'antecedencia por meio de convite directo aos socios e por aviso patente na casa do «Club».
§.º 3.º Quando a convocação fôr para continuação de trabalhos pendentes de sessão anterior poderá ser feita verbalmente pelo presidente no final d'essa sessão, devendo marcar n'esse acto, dia, hora e local para a nova reunião.

Art.º 34.º

Nos convites aos socios para reunião da assembléa-geral indicar-se-hão sempre os assumptos que hão-de constituir a ordem dos trabalhos.
§.º 1.º Nenhum assumpto que não tenha sido dado para ordem dos trabalhos poderá ser discutido ou votado n'essa sessão, onde simplesmente poderá ser proposto e admittido á discussão.
§.º 2.º Qualquer proposta que importe reforma de estatutos ou regulamentos ou dissolução da sociedade só poderá ser admittida á discussão, tendo sido dada para ordem de trabalhos e fazendo-se para essa sessão convites directos.

Art.º 35.º

As deliberações da assembléa-geral serão registadas n'um livro d'actas e serão validas na primeira convocação quando estiver perante a maioria absoluta dos socios que tiverem voto em segunda convocação com o numero de socios presentes em egualdade de circunstancias.
§.º 1.º As deliberações serão sempre tomadas á pluralidade de votos.
§.º 2.º Quando a deliberação versar sobre a dissolução do «Club» só poderá ser tomada por votos conformes de três quartas partes do numero total de socios no gozo do direito de voto que o «Club» contar.

Art.º 36.º

A mesa da assembléa-geral compõe-se d'um presidente, um vice-presidente, um primeiro e um segundo secretarios, um primeiro e um segundo vice-secretarios e é eleita annualmente.

Art.º 37.º

Compete ao presidente:

1.º Representar o «Club» conjunctamente com o presidente da direcção, se estiver presente, em todos os actos solemnes externos, podendo aggregar a si a meza, a direcção ou convidar e geral a sociedade.

2.º Convocar a assembléa-geral e dirigir os seus trabalhos, rubricar os livros d'actas da assembléa-geral e da Direcção e os demais livros principaes da sociedade, assignando os respectivos termos d'abertura e encerramento; investir nos respectivos cargos e commissões dentro de oito dias depois de eleições os socios eleitos, assignando com elles os autos de posse que mandará lavrar; assignar conjunctamente com os secretarios, os autos da assembléa-geral e assignar os diplomas dos socios de merito e benemeritos.

Compete ao primeiro secretario: Prover o expediente da meza, lavrar e assignar as actas da assembléa-geral.

Compete ao segundo secretario: Coadjuvar o primeiro nos seus serviços e assignar actas da assembléa-geral.

§.º Único. No impedimento ou falta do presidente, substituil-o-ha o vice-presidente e no de qualquer dos secretarios um dos vice-secretarios.

E em caso de necessidade serão nomeados *ad hoc* pela assembléa-geral presidente e secretario para constituirem a mesa n'essa reunião.

Art.º 38.º

A assembléa-geral terá annualmente duas sessões ordinarias; reunirá extraordinariamente sempre que o presidente a convocar, quando a direcção o reclamar ou quando lhe seja pedida a convocação em requerimento fundamentado, assignado por quinze ou mais socios ordinarios no goso dos seus direitos.

§.º 1.º As convocações que forem reclamadas pela direcção ou requeridas pelos socios realisar-se-hão dentro de oito dias da data do pedido.

§.º 2.º As sessões requeridas por socios só se realisarão quando presente a maioria dos requerentes.

Art.º 39.º

Na primeira sessão ordinaria que se realisará no dia dez de janeiro de cada anno, apresentar-se-hão o relatorio e contas da direcção e proceder-se-há á eleição da meza e Commissão revisôra de contas; na segunda sessão ordinaria, que se reaisará em trinta de janeiro, será discutido e votado o parecer d'esta commissão e proceder-se-há á eleição da Direcção e de dois membros para a commissão technica.

Art.º 40.º

A assembléa geral é soberana em suas resoluções dentro das leis do paiz e da lei estatuinte da sociedade.

Capitulo 9.º
Das eleições

Art.º 41.º

As eleições serão sempre feitas por escrutinio de listas e á pluralidade de votos.

§.º Unico. São expressamente prohibidas as eleições por acclamação, sendo tal pratica permittida apenas para as commissões não especificadas n'estes estatutos para as quaes o presidente da assembléa-geral poderá querendo, propôr os nomes dos socios que hajam de as compôr.

Art.º 42.º

As listas para as eleições conterão: - Para a mesa da assembléa-geral seis nomes com as designações do artigo 36.º

Para a direcção é quatorze nomes, tendo sete designação de effectivos e os outros sete de supplentes.

Para a Commissão revisora de contas, seis nomes com as suas designações.

Para a Commissão technica, quatro nomes com designações eguaes. Para qualquer commissão extraordinaria tantos nomes quantos os membros que a devam compôr com ou sem designação de cargos e com egual numero de supplentes se a natureza da commissão as exigir.

Art.º 43.º

É permittido a reeleição no todo ou em parte de qualquer collectividade.

§.º 1.ºA reeleição não pode recahir no mesmo individuo por mais de dois periodos necessarios, devendo haver, pelo menos, um periodo de intervallo antes de nova reeleição.

§.º 2.º O socio reeleito pode recusar a reeleição do cargo sem incorrer na penalidade quarta, não a pode, porem, renunciar depois d'acceite.

§.º 3.º Não goza da excepção do paragrapho segundo o supplente que não tenha entrado em exercicio ou que o tiver por menos de noventa dias por todas as substituições que tiver feito dentro d'um periodo.

Capitulo 10.º
Das aulas e diversões da sociedade e sua commissão technica

Art.º 44.º

Alem do disposto no artigo 2.º e seus §§.os haverá no «Club» aulas de gymnastica, esgrima, musica e outras que a assemblea geral determine estabelecer.

§.º Único. Serão admittidos mediante pagamento da propina mensal regulamentar, como alumnos d'estas ulas, os socios de qualquer classe que, como ates, se queiram inscrever bem assim seus filhos e tutelados menores de dezoito annos.

Art.º 45.º

Para a realisação das diversões da sociedade estará aberta permanentemente inscripção gratuita e voluntaria para os socios de todas as classes que queiram pertencer a algum dos seguintes grupos technicos: dramatico, musical e gymnastico.

§.º 1.º O grupo gymnastico comprehende duas secções gymnastica e esgrima.

§.º 2.º Estes grupos não poderão constar de mais de dez socios o dramatico, vinte o musical e dez o gymnastico. Completos que sejam estes quadros, os socios que se inscreverem esperarão cabimento.

Art.º 46.º

Os socios e executantes que formarem os grupos, permanecem nesta situação até que, por escripto, communiquem ao chefe do seu grupo e á Direcção a intenção de rettirar-se d'elle.
§.º 1.º É permittida a inscripção simultanea do mesmo socio em mais d'um grupo e transitar d'um para outro grupo havendo cabimento n'este e depois de seis mezes de permanencia n'aquelle.
§.º 2.º É egualmente permittida a readmissão como executante no mesmo ou em differentes grupos, havendo cabimento. Não o havendo, o socio poderá inscrever-se e esperará a sua altura.

Art.º 47.º

Os socios executantes que como ordinarios ou temporarios devessem pagar joia ou quota mensal, ficam dispensados do pagamento da joia e pagam metade da quota da classe a que pertençam.
§.º 1.º A isempção do pensamento da joia, quando esta for devida, só é applicavel desde que o socio seja executante relativo apenas ás prestações correspondentes aos mezes que decorrerem desde essa data. /*Egual/ é applicável á reducção da quota mensal.
§.º 2.º O socio que deixar de ser executante antes de dez mezes depois da sua admissão, se pela sua classe, devesse pagar a joia, será obrigado ao pagamento das prestações correspondentes aos mezes que faltarem para dez.
§.º 3.º A permanencia durante seis annos consecutivos, como socio executante dá direito á classificação de benemerito, sendo reclamada, e se o socio não tiver já essa classificação.

Art.º 48.º

É permittida a inscripção como executante aos membros da meza, direcção e comissão revisôra.

Art.º 49.º

São chefes dos grupos dramatico, musical e gymnastico, respectivamente, o ensaiador, o chefes da orchestra e o professor da gymnastica.
§.º 1.º O chefe do grupo musical terá a regencia da aula de musica.
§.º 2.º Os cargos de chefe do grupo são incompativeis com os da direcção e commissão revisôra de contas.
§.º 3.º Quando houver professores differentes para a gymnastica e para a esgrima, será chefe de grupo o que tiver mais tempo de exercicio, em qualidade de circunstancias, o que fôr socio mais antigo, em em egualdade de antiguidade, o mais velho. É permittida, entre os dois professores, combinação em contrario d'esta disposição.
§.º 4.º Se estes dois professores forem socios, gozarão ambos da regalia do §.º 6.º
§.º 5.º É permittida a recusa ou renuncia d'estes cargos.
§.º 6.º Os chefes de grupo serão desde logo classificados socios benemeritos (se ainda o não forem), perderão, porem, esta classificação (se antes a não tivessem), se deixarem o exercicio antes de seis annos consecutivos.

Art.º 50.º

Não havendo socios, de qualquer classe, que se prestem a gratuitamente exercer os logares de chefes de grupo, a direcção proporá á assembléa geral a nomeação de empregados remunerados para desempenharem aquelles serviços.
§.º 1.º Esta nomeação não poderá recahir em nenhum socio do «Club», nem em individuo que deixasse de o ser dentro dos seis mezes anteriores.

§.º 2.º Estes empregados não podem inscrever-se socios do «Club» e não gozam da regalia do §.º 6.º do artigo antecedente.
§.º 3.º A assembléa geral resolverá sobre a opportunidade da nomeação de taes empregados.

Art.º 51.º

Os socios executantes sob pena de exclusão do grupo, suspensão de todos os seus direitos por seis mezes, e impossibilidade, durante um anno de se inscreverem no mesmo ou em differente grupo, não poderão sem motivo justificado, recusar-se a desempenhar qualquer serviço technico da especialidade do seu grupo, que lhe fôr distribuido pelo respectivo chefe.
§.º Único. A recusa justificar-se-ha perante a commissão technica e da decisão desta não ha recurso.

Art.º 52.º

O chefe de grupo, (†) ou dois mezes depois da entrada de qualquer socio executante, poderá recusar-lhe a permanencia n'esse grupo, se não manifestar aptidão para os serviços que fôr chamado a desempenhar.

Art.º 53.º

A commissão technica compõe-se de cinco membros, que escolherão d'entre si presidente e secretario.
§.º 1.º São membros natos d'esta commissão os chefes dos três grupos.
§.º 2.º Havendo professores differentes para a gymnastica e esgrima, o que não fôr chefe de grupo, será membro aggregado da Commissão technica e terá voto nas assembléas da especialidade da sua secção.
§.º 3.º A commissão technica completa-se com dois membros eleitos annualmente pela assembléa geral, d'entre os socios executantes.
§.º 4.º Na falta ou impedimento dos membros effectivos serão chamados os supplentes por ordem de (†) e antiguidade.
§.º 5.º O cargo de membro eleito da commissão technica é acummulavel com o da meza da assembléa geral.

Art.º 54.º

Compete á comissão technica:
1.º Reunir sempre que seja convocada pelo seu presidente por iniciativa deste ou por sollicitação de qualquer dos seus membros ou da direcção.
2.º Conhecer e deliberar dos conflictos technicos entre os socios executantes e os chefes de grupo.
3.º Dar parecer sobre todos os assumptos technicos para que for consultado pela direcção.
4.º Propôr á direcção as reuniões familiares, e outras divresões da sociedade.
5.º Escolher as peças a representar e formular os programmas das diversões d'accordo com a direcção no que respeitar á parte financeira.
6.º Propôr socios benemeritos nos termos d'estes estatutos.
7.º Lavrar actas dos seus pareceres e deliberações.
8.º Propôr em geral á direcção tudo que julgar conveniente para o cabal desempenho da sua missão especial, que é promover o maior numero de diversões e dar-lhes a maior variedade e brilhantismo.

9.º Ter a seu cargo o desenvolvimento e melhor resultado das aulas, assim como o do gabinete de leitura e bibliotheca, o regular funccionamento dos grupos technicos, coadjuvando a direcção n'estes assumptos e dando-lhes todas as indicações convenientes para a mais perfeita, completa e economica harmonia d'estas diversas secções.
10.º Promover a inscripção de socios executantes, cuidando especialmente de que estejam sempre completos os respectivos quadros.
11.º Solicitar ou acceitar, d'accordo com a direcção, o concurso dos socios de qualquer classe que possam ser uteis ou que seja necessarios para a maior variedade e mais completo exito das diversões.
12.º Solicitar, juntamente com a direcção, e para estes mesmos fins, o concurso de senhoras, especialmente familia do socios ou ainda d'individuos estranhos á sociedade.

Art.º 55.º

A comissão, na falta d'algum chefe de grupo, considera-se completa com os que houver e com os dois membros eleitos.
§.º 1.º A estes, alem dos assumptos geraes da commissão, incumbe em especial o serviço da bibliotheca e do gabinete de leitura.
§.º 2.º A estes dois membros da commissão assiste o direito de, ainda que com voto contrario dos membros natos da mesma, levar as suas propostas perante a direcção.

Capitulo 11.º
Dos recursos

Art.º 56.º

Das deliberações da direcção não emmanadas de disposição expressa n'estes estatutos, há sempre um único recurso para a propria direcção e em ultima instancia para a assembléa geral.
§.º 1.º Pode usar do direito de recurso qualquer socio sem distincção de classe.
§.º 2.º A commissão technica tem direito de recurso das deliberações tomadas pela direcção sobre as suas propostas.

Art.º 57.º

Os socios executantes teem direito de recurso para a commissão technica das deliberações dos chefes de grupo.
§.º Unico. Das resoluções da commissão technica sobre esses recursos não se pode recorrer para a assembléa geral.

Art.º 58.º

Das resoluções da assembléa geral, com excepção das tomadas em virtude de disposição expressa n'estes estatutos, há um único recurso para a assembléa geral.
§.º Unico. A decisão ocorrida só pode ser modificada ou annulada por um numero de votos superior em um terço ao dos que approvaram essa decisão.

Capitulo 12.º
Disposições complementares

Art.º 59.º

Nas salas do «Club» são expressamente prohibidas as discussões sobre assumptos politicos ou religiosos.

Art.º 60.º

Aos socios que forem elevados á classificação de benemeritos é permittido, querendo, renunciar ás regalias inherentes a esta classe; não podem, porem, recusar a classificação.
§.º Unico. Egual faculdade é permittida aos socios executantes relativamente ás suas regalias especiaes.

Art.º 61.º

O «Club» poderá dissolver-se:
1.º Quando assim o determine a auctoridade competente.
2.º Quando os meios de receita não cheguem para a despeza ordinaria extrictamente indespensavel, e quando a assembléa geral especialmente convocada para apreciar a situação, não prover de forma a evitar a dissolução.
3.º Quando a assembléa geral, por três quartas partes do numero total de socios assim o resolver.
4.º Quando se torne impossivel a organização dos corpos gerentes.

Art.º 62.º

No caso de dissolução da sociedade, o espolio, depois de pagas as dividas, será applicado em beneficio da associação de soccorros mutuos «Protectora dos Artistas de Faro», se ao tempo existir, ou, em caso contrario, será dividido pelos estabelecimentos de beneficencia e cuidado de Faro.
§.º Unico. Para a liquidação da sociedade e applicação se seu espolio será nomeada uma commissão liquidatária com cinco membros que realisará os seus haveres e tomará conta dos fundos, exigindo-se da pessôa ou pessôas em poder de quem estiverem.

Art.º 63.º

Regulamentos especiaes, elaborados pela direcção e approvados pela assembléa geral determinraão minunciosamente a maneira de assegurar a execução dos presentes estatutos.

Capitulo 13.º
Disposições transitorias

Art.º 64.º

Na classe de socios ordinarios são incluidos os iniciadores da sociedade que constam nela de iniciação lavrada sob o numero um, no livro competente em data de 28 de fevereiro do corrente anno.
§.º Unico. Estes socios são dispensados do pagamentos de joia.

Art.º 65.º

Logo que forem approvados pela auctoridade competente os presentes estatutos proceder-se-ha á eleição da meza, direcção, e, dois membros para a commissão technica.
§.º Unico. O exercicio d'estas collectividades será prolongado até ao fim do exercicio de 1899.

Art.º 66.º

Em seguida á sua posse a direcção receberá da commissão installadora o «Club» e todos os seus pertences, as contas, livros e documentos do periodo d'installação e respectivo relatorio, (se a commissão o tiver feito) e bem assim os fundos em cofre. De tudo fará um minucioso relatorio que apresentará á assembléa geral dentro d'um mez depois da posse.

Art.º 67.º

A direcção, em seguida á posse, abrirá a inscripção para os grupos technicos, procederá á escolha e nomeação dos chefes de grupo, preferindo, sempre possivel seja, os socios que já tenham prestado á sociedade serviço identico. Não havendo entre os socios actuaes os necessarios para preencher aquelles logares, promoverá a inscripção d'individuos que estejam nas condições precisas, não o conseguindo, procederá em harmonia com o disposto no artigo 50.º

Art.º 68.º

Em seguida á nomeação de, pelo menos, u chefe de grupo, constituir-se-há a commissão technica com elle e os dois membros eleitos.

Art.º 69.º

Dentro de tres mezes depois da posse, a direcção submetterá á assembléa geral os projectos de regulamentos mais urgentes, ates como, da direcção, assembléa geral, grupos technicos, jogos e aulas. Estes projectos serão previamente impressos e distribuidos pelos socios e poderão formar um só diploma sob a denominação de «regulamento interno» do qual farão parte integrante os regulamentos que, de futuro, forem elaborados.

Art.º 70.º

Se os socios actuaes se inscreverem como executantes em numero superior as quadros fixados no §.º 2.º do artigo 45.º serão esses quadros alargados excepcionalmente por esta única vez de forma a poderem ter cabimento todos os que já tinham prestado serviço artistico á sociedade.

Art.º 71.º

Se dos actuaes socios que formarem os primeiros grupos technicos houver alguns que tenham pago a sua joia ou qualquer prestação d'ella, ser-lhes-ha encontrado esse pagamento com o das quotas futuras.

§.º Único = Se porem deixar de ser executantes antes de dez mezes depois da sua inscripção na sociedade, cessará esta regalia e ficarão sujeitos ao disposto no §.º 2.º do artigo 47.º.

Declara-se em tempo que este exemplar tem duas entrelinhas resalvadas á margem; uma a pagina 3 verso, linha 4.º que diz = de joia = e outra a pagina 10 verso, linha 4.º que diz = não.

Faro, 14 de setembro de 1898. (a) Antonio Arthur Pereira Luz, Antonio José Sequeira, José Joaquim, Francisco Damaso Tavares Bello Junior, Joaquim de Sant'Anna, Antonio de Paula Santos, Ignacio José Tavares Bello, João Basilio Correa Junior, Filippe Lopes do Rosario, José (†) de Souza, Francisco Damaso Tavares Bello, Guilherme de Assis Corrêa, Antonio Cyrillo Tavares Bello, João Frederico Tavares Bello. Reconheço as quatorze assignaturas supra por verdadeiras dos proprios. Faro, 23 de dezembro de 1898.

Anexo n.º 37: Estatutos do Club Tavirense, 1900.

Rep.: Acessível em ADF, fundo Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*, lv. 297A.

Estatutos do Club Tavirense

Capitulo 1.º
Denominação e fins do Club

Artigo 1.º
É organizado o Club Tavirense.

Artigo 2.º
É o seu fim a recreação de todos os seus membros por meio de todas as distracções permittidas por lei.

Capitulo 2.º
Dos socios e sua admissão

Artigo 3.º
Haverá duas classes de socios: ordinarios e extraordinarios.
§.º unico. Todo o socio ordinario que da data de 26 de dezembro de 1895 até á approvação dos presentes estatutos tiver sem interrupção sido socio d'este Club será considerado socio fundador.

Artigo 4.º
Socios ordinarios são aquelles que sendo maiores teem residencia n'esta cidade.
§.º unico. Toda a proposta relativa a individuos que não tivessem chegado a sua maior edade legal deverá ser acompanhada de uma auctorisação authentica de quem legalmente o represente.

Artigo 5.º
Socios extraordinarios são aquelles que não tenham estabelidade n'esta cidade.

Artigo 6.º
As propostas para socios ordinarios ou extraordinarios serão exclusivamente feitas pelos socios ordinarios por escripto á direcção nas ques será declarado o nome, edade, profissão e residencia do proposto e classe em que pretende ser admittido.

Artigo 7.º
Todo o socio extraordinario poderá transitar para a classe de ordinario pagando a joia respectiva: pagará mil reis se tiver satisfeito seis quotas e não pagará joia se tiver satisfeito doze quotas.

Artigo 8.º
Na admissão de socios observar-se-ha o seguinte: 1.º A proposta será exposta durante oito dias n'uma das salas do Club e as reclamações dos socios serão feitas por escripto á direcção. 2.º Findos os oito dias, a direcção resolverá não havendo reclamações dos socios pelo menos no numero de cinco em escrutinio secreto sobre a proposta e da

mesma dará conhecimento ao proposto. 3.º Havendo reclamações sobre a proposta a direcção convocará a assemblêa geral e esta resolverá em excrutinio secreto e sem discussão.

Capitulo 3.º
Deveres e direitos dos socios

Artigo 9.º

São obrigados os socios: 1.º Os ordinarios a pagarem a joia de dois mil reis e a quota mensal de tresentos reis. 2.º Os extraordinarios a pagarem somente a quota mensal de quinhentos reis.

Artigo 10.º

São direitos de todos os socios: 1.º O de concorrerem com as pessoas de sua familia ás distracções permittidas no Club, exceptuando os individuos do sexo masculino, com rendimento proprio e residente n'esta cidade. 2.º O de apresentarem qualquer individuo decente, que accidentalmente se ache n'esta cidade.

Artigo 11.º

É dever de todo o socio, observar rigorosamente os estatutos e regulamentos e a pugnar pelo bom nome e desenvolvimento d'este Club.

Artigo 12.º

São exclusivos dos socios ordinarios os seguintes direitos: 1.º Propor socios para todas as classes nos termos do artigo 6.º - 2.º Votar e ser votado para os cargos do Club, desde que tenha pago a sua joia. 3.º Reclamar contra a admissão de qualquer individuo que seja prejudicial ao Club, fundamentando por escripto a sua reclamação nos termos do artigo 8.º. 4.º Pedir a convocação da assembléa geral nos termos do artigo 16.º. 5.º Tomar parte na discussão das mesmas. 6.º Recorrer para a assembléa geral de qualquer deliberação da direcção, que vá de encontro aos seus direitos, nos termos do artigo 16.º.

Artigo 13.º

Será dispensado do pagamento de mensalidades o socio que se ausentar para fóra do concelho dando parte á direcção.

Capitulo 4.º
Da assembléa geral

Artigo 14.º

A assembléa geral é a reunião dos socios ordinarios do Club os termos do artigo 29.º
§.º 1.º Constitue-se a assembléa geral, quando compareçam pelo menos dois terços dos socios.
§.º 2.º Não comparecendo o numero de socios expressos no §.º antecedente, constituir-se-ha a assembléa-geral n'outra sessão com qualquer numero de socios.

Artigo 15.º

A assembléa geral cada vez que se constituir nomeará um presidente para dirigir as suas sessões.
§.º unico. O presidente convidará dois socios presentes para secretarios, fazendo um as vezes de excrutinador.

Artigo 16.º

A assembléa geral terá duas reuniões ordinarias em cada anno, a primeira até ao dia 31 de janeiro para lhe serem apresentados, discutir, approvar ou modificar o relatorio e contas do anno findo, e o parecer do conselho fiscal; e a segunda dentro dos primeiros quinze dias do mez de dezembro, em cujo periodo a eleição dos corpos gerentes d'este Club para o anno seguinte deve ter logar; e extraordinariamente, quando os corpos gerentes assim o entendam conveniente, ou ainda quando dez socios, nos termos do artigo 29.º, em requerimento á direcção, exijam a sua convocação, declarando o fim para que a desejam.

Artigo 17.º

Compete á assembléa geral: 1.º Eleger os membros para os differentes cargos do Club; 2.º Alterar os estatutos quando os socios fundadores por unanimidade o requeiram; ou, não os havendo quando dois terços de todos os socios assim o exijam; 3.º Votar as medidas de interesse geral que lhe forem apresentadas; 4.º Resolver os recursos que lhe forem dirigidos; 5.º Excluir os socios que tenham incorrido n'algumas das penalidades prescriptas n'estes estatutos; 6.º Exonerar a direcção, quando exorbitar; .º Resolver sobre a applicação que se deva dar aos fundos do Club.

Capitulo 5.º
Da direcção

Artigo 18.º

A direcção compõe-se d'um presidente, um secretario, um thesoureiro e dois vogaes.

Artigo 19.º

A gerencia da direcção durará um anno, podendo os seus membros serem reeleitos.
§.º unico. Cada socio não poderá servir por mais de tres annos consecutivos.

Artigo 20.º

Compete á direcção: 1.º Fazer cumprir os estatutos e todas as deliberações da assembléa geral; 2.º Organisar os regulamentos necessarios e as tabellas das taxas dos jogos; 3.º Arrecadar todos os rendimentos e fazer todas as despezas necessarias para a bôa representação do Club; 4.º Organizar a escripturação necessaria; 5.º Convocar extraordinariamente a assembléa geral, quando julgar conveniente; 6.º Dar posse á direcção dos cargos para que fôr eleita, fazendo-lhe entrega dos livros e haveres do Club, no praso de trés dias, depois da primeira reunião ordinaria; 7.º Facultar aos socios o exame da escripturação, durante trés dias antes da primeira reunião ordinaria; 8.º Fazer o relatorio annual da sua gerencia.

Artigo 21.º

A direcção é solidariamente responsavel por todos os actos de administração e pelo não cumprimento d'estes estatutos, sendo cada um dos seus membros, pelo tempo que tiver servido e com respeito ás resoluções em que tomem parte, caso não tiver ressalvado o seu voto.

Capitulo 6.º
Do conselho fiscal

Artigo 22.º

O conselho fiscal é composto de tres membros eleitos annualmente pela assembléa geral as ques entre si elegerão o presidente.

Artigo 23.º

Cumpre ao conselho fiscal vigiar todos os actos da direcção e verificar todas as suas contas, fazendo de tudo um relatorio annual.

Capitulo 7.º
Das eleições

Artigo 24.º

As eleições para os differentes cargos do Club effectuar-se-hão na reunião ordinaria da assembléa geral, observando-se as prescripções geralmente usadas e que a lei recommenda para este fim.

Artigo 25.º

As eleições serão directas á pluridade de votos relativa dos socios presentes e por excrutinio.

Artigo 26.º

São motivos de escusa para a aceitação dos cargos: 1.º Incapacidade physica; 2.º edade, quando superior a 60 annos; 3.º O facto de ter exercido algum cargo em qualquer dos dois annos immediatamente anteriores áquelle em que fôr eleito.

Capitulo 8.º
Das penalidades

Artigo 27.º

O socio que se recusar ao exercicio do cargo, para que fôr eleito legalmente, incorrerá na multa de dois mil reis.

§.º unico. Egual pena soffrerá o socio que sem motivo justificado abandonar o cargo que esteja desempenhando.

Artigo 28.º

Todo o socio que se atrazar em trés quotas será avisado, por escripto, pela direcção, para effectuar o pagamento no praso de 15 dias, e, não o fazendo será excluido.

§.º unico. Do mesmo modo se procederá com alguma divida cujo valor corresponde a tres quotas.

Artigo 29.º

Todo o socio que não estiver em activo pagamento ficará privado de todos os direitos que lhe confere o artigo 12.º

Artigo 30.º

Serão excluidos os socios que: 1.ç Em qualquer tribunal forem condemnados por penas infamantes; 2.º Não observarem por qualquer forma estes estatutos, depois de avisados pela direcção; 3.º Não queiram pagar as multas que lhe forem impostas.

Capitulo 9.º
Das disposições geraes

Artigo 31.º
O Club dará os bailes que a assembléa geral determinar na sua primeira reunião ordinaria e todos quantos a direcção entender por meio de subscripção entre os socios.

Artigo 32.º
A direcção pode promover saráus litterarios, conferencias, representações, concertos e outras diversões que não contrariem estes estatutos.
§.º unico. N'este sentido e para este fim podem admittir-se individuos de reconhecido merito embora extranho ao Club.

Artigo 33.º
O Club terá um gabinete de leitura onde poderão haver todas as publicações litterarias, politicas e scientificas.

Artigo 34.º
Haverá jogos de bilhar, carteado e outros permittidos pela lei, sujeitos ao pagamento d'uma taxa constante das tabellas respectivas.

Artigo 35.º
São prohibidas no Club discussões sobre assumptos politicos ou religiosos.

Artigo 36.º
O socio que se demittir poderá ser novamente proposto pagando, sendo acceite, a respectiva joia.

Artigo 37.º
O socio excluido só poderá ser novamente admittido quando a maioria absoluta dos socios assim o entender.

Artigo 38.º
Este Club só poderá ser dissolvido quando os socios fundadores por unanimidade o requeiram, ou não os havendo, quando dois terços de todos os socios o exijam.
§.º unico. Em caso de dissolução o espolio reverterá em favor do Albergue Nocturno d'esta cidade, e, caso este não exista, para o Hospital Civil d'esta mesma cidade.

Tavira 8 de Abril de 1899 – José Rodrigues Pinheiro Centeno – Pedro Freire d'Almeida – Antonio Rodrigues Peres – Joauqim Antonio Corrêa – José Delgado Peres

Anexo n.º 38: Estatutos da Sociedade Salvador Gomes Vilarinho, Silves, 1901

Rep.: Acessível em ADF, fundo Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*, lv. 297A.

Estatutos
Da Sociedade Artistica Gomes Vilarinho

Capitulo 1.º
Da sociedade e seus fins

Artigo 1.º

Sob a denominação de «Sociedade Artistica Salvador Gomes Vilarinho» é instituida na cidade de Silves, uma Sociedade.

Artigo 2.º

Os fins desta sociedade são:
1.º Propagar a instrucção litteraria e musical por meio de saraus litterarios, musicaes e dramaticos e de um gabinete de leitura e respectiva bibliotheca;
2.º Proporcionar aos socios jogos auctorisados por lei e quaesquer outros divertimentos que a assembléa geral auctorise;
3.º Proporcionar aos individuos não residentes n'esta cidade e que na qualidade de visitantes frequentem a Sociedade todos os divertimentos de que os socios gosam.

Artigo 3.º

É illimitado o numero de socios os quaes poderão ser effectivos, correspondentes honorarios, nas seguintes condições:
1.º Poderão ser socios effectivos todos os individuos considerados artistas que vivam decentemente e tenham bom comportamento moral e civil;
2.º Poderão ser socios correspondentes os individuos não residentes n'esta cidade e que contribuam por uma só vez com a quantia de 2$500 reis ou com a quota mensal de 100 reis;
3.º Poderão ser socios honorarios quaesquer socios ou individuos extranhos que prestem relevantes serviços á Sociedade.
§.º Unico. Ficam com os direitos garantidos os individuos que antes de serem socios honorarios, tenham sido effectivos.

Artigo 4.º

O poder supremo da sociedade reside na assembléa geral e por determinação d'esta n'uma direcção com as attribuições designadas n'estes estatutos.

Capitulo 2.º
Da admissão de socios

Artigo 5.º

Á direcção compete a admissão de socios effectivos salvo recurso para a assembléa geral.

Artigo 6.º

A admissão será precedida de proposta assignada por um socio contendo o nome e profissão do proposto.

Artigo 7.º

Depois de feita a proposta a direcção inscreverá o nome do proposto no quadro para esse fim destinado por espaço de 8 dias.

Artigo 8.º

Não havendo qualquer reclamação no praso indicado no artigo antecedente o candidato é considerado admittido.

Artigo 9.º

Havendo qualquer reclamação o socio proponente poderá recorrer para a assembléa geral.

Artigo 10.º

Qualquer reclamação contra a entrada d'um socio não será attendida sem que seja assignada pelo menos por cinco socios.

Artigo 11.º

Poderão também ser effectivos os individuos menores de 18 annos que apresentem auctorisação de pae, mãe ou tutor.

§.º Unico. Os socios que trata o artigo precedente, não poderão ser elleitores nem illegiveis.

Artigo 12.º

A admissão de socios correspondentes compete tambem á direcção de harmonia com o preceito no n.º 2 do artigo 5.º

Artigo 13.º

A admissão de socios honorarios será feta por proposta da direcção á assembléa geral (fundamentando-a com os serviços prestados pelo candidato proposto).

Capitulo 3.º
Dos deveres dos socios

Artigo 14.º

Todos os socios são obrigados:

1.º Ao cumprimento d'estes estatutos e regulamentos internos.

2.º A indemnisar a sociedade por qualquer damno que acintosamente lhe causem.

Artigo 15.º

Todos os socios effectivos são obrigados:

1.º Ao pagamento de 1500 reis de joia e 100 reis por exemplar de estatutos.

2.º Ao pagamento da quota mensal de 200 reis.

3.º A servir gratuitamente qualquer cargo para que seja eleito em assemblêa geral.

§.º Unico. Poderão recusar os cargos para que sejam eleitos os socios que:

a) Tenham mais de cincoenta annos d'edade.
b) Os que não tendo medeado o espaço de um anno pelo menos, desde que acabaram de servir o ultimo cargo.

c) Os que á data da eleição se acharem ausentes, tendo sido a ausencia avisada á direcção, antes da eleição.

4.º A comparecerem todas as vezes que sejam avisados para qualquer reunião de assembléa geral.

Capitulo 4.º
Dos direitos dos socios

Artigo 16.º

Todos os socios teem direito:

1.º A gosar gratuitamente todas as festas que se realisem na Sociedade, com excepção d'aquellas que a assembléa geral ou a direcção, resolvam que sejam pagas.

2.º A poder accompanhar á sociedade qualquer individuo que não resida n'esta cidade, depois de apresental-o á direcção.

§.º Unico. Qualquer individuo estranho não poderá frequentar a sociedade por mais de 8 dias.

Artigo 17.º

Todos os socios effectivos teem direito:

1.º A fazer parte da assembléa geral e propôr n'ella tudo quanto julgar conveniente á sociedade.

2.º A votar e ser votado para todos os cargos da sociedade.

3.º A propôr socios de conformidade com o art.º 6.º

4.º A pedir a convocação extraordinaria da assembléa geral uma vez que declare o fim para que se convoca e que com nove socios, assigne o pedido de convocação, compromettendo-se a comparecerem á reunião.

5.º A ser dispensado do pagamento da respectiva quota no caso de se ausentar, procedendo aviso por escripto á direcção.

6.º A examinar a escripturação da Sociedade em epocha determinada.

7.º A recorrer para a assembléa geral de conformidade com o n.º 4 do artigo 17.º quando não sejam attendidos pela direcção.

Capitulo 5.º
Das penas

Artigo 18.º

Perderão os direitos temporaria ou permanentemente os individuos que:

1.º Os que não cumprirem os estatutos e regulamentos internos.

2.º Os que por qualquer forma promoverem o descredito da Sociedade.

3.º Os que provocarem desacatos e proferirem obscenidades nas salas da sociedade.

4.º Os que desattenderem quaesquer observações feitas pela direcção.

Artigo 19.º

É da competencia da direcção a suspenção de qualquer socio incurso nas penalidades no artigo antecedente sendo o seu julgamento da competencia da assembléa geral.

§.º Unico. Quando a direcção suspenda qualquer socio particpal-o-há immediatamente ao presidente da assembléa geral a fim d'este reunir no praso de 5 dias e deliberar como fôr de justiça.

Artigo 20.º

Será illeminado por falta de pagamento de quotas o socio que deva á Sociedade duas quotas sucessivas e as não pague no praso de 15 dias depois de avisado pela direcção.

Artigo 21.º

O socio que deixar de pertencer á Sociedade perderá os direitos que tinha, e só poderá ser readmittido pagando nova joia.

Capitulo 6.º
Da assembléa geral

Artigo 22.º

A assembléa geral é a reunião de todos os socios no goso dos seus direitos.

Artigo 23.º

A mesa d'assembléa geral compôr-se-há d'um presidente e dois secretarios.

Artigo 24.º

A assembléa geral será convocada por meio de aviso exposto na sala mais frequentada da Sociedade ou por circular dirigida aos socios.

§.º Unico. Qualquer circular ou aviso para reunião d'assembléa geral deve indicar o fim para que é convocada.

Artigo 25.º

É da exclusiva competencia da assembléa geral: 1.º Sanccionar todas as leis da Sociedade; 2.º Resolver sobre quaesquer recursos que lhe sejam interpostos; 3.º Elleger annulamente a mesa e a direcção; 4.º Conceder ou negar aos associados as escusas que pedirem dos cargos para que forem eleitos; 5.º Resolver ácêrca das propostas exaradas no artigo 15.º; 6.º Elleger quaesquer commissões para trabalhos extraordinarios da sociedade.

Artigo 26.º

A assembléa poderá funccionar quando á hora determinada nos avisos esteja presente, pelo menos, uma terça parte dos socios no goso dos seus direitos.

§.º 1.º Se á hora marcada não estiver o numero de socios de que trata o presente artigo, o presidente esperará meia hora finda a qual abrirá a sessão estando presente numero legal de socios.

§.º 2.º Não comparecendo numero legal de socios o presidente convocará nova reunião no praso de 8 dias, a qual á hora marcada poderá funccionar com qualquer numero.

Artigo 27.º

A assembléa geral terá sessões ordinarias e extraordinarias.

§.º 1.º As sessões ordinarias terão logar em janeiro para serem apresentadas as contas do anno anterior e em dezembro para a eleição dos corpos gerentes e mesa de assembléa geral.

§.º 2.º As sessões extraordinarias terão logar quando o presidente julgar conveniente, quando lhe seja requerido pela direcção ou quando lhe seja requerido d'harmonia com o n.º 4 do art.º 18.º

Artigo 28.º

Das deliberações da asssembléa geral só poderá haver um único recurso para a mesma assembléa quando requerida por duas terças partes dos socios existentes e approvadas por egual numero de socios presentes.

Artigo 29.º

Das deliberações da assembléa geral lavrar-se-ha uma acta que depois d'approvada pela assembléa seguinte será transportada para o livro para isso destinado e assignado pelo presidente e secretarios.

Artigo 30.º

Ao presidente compete: 1.º Convocar a assembléa; 2.º Abrir e encerrar as sessões, fazendo manter n'ellas o devido respeito, não consentindo excesso de palavras ou acções indecorosas; 3.º Dar posse de todos os cargos nomeados sem assembléa geral, rubricar os livros da mesa e assignar as actas conjuntamente com os secretarios.

Artigo 31.º

Aos secretarios cumpre: 1.º Lavrar as actas das reuniões; 2.º Tratar de todo o expediente da meza; 3.º Substituir o presidente nas suas faltas.

Artigo 32.º

Quando em qualquer reunião não se ache presente o presidente da mesa ou quem o substitua tomará a presidencia qualquer membro da direcção que se ache presente, servindo de secretarios os socios que o presidente proposer á assembléa.

Artigo 33.º

As eleições e qualquer deliberação da assembléa geral poderão ser votadas por escrutinio secreto ou acclamação, conforme a assembléa determinar.

Capitulo 7.º
Da direcção

Artigo 34.º

A direcção será composta de nove membros, a saber: Presidente, Vice-Presidente, 1.º secretário, 2.º secretário, Thesoureiro e 4 Directores.

Artigo 35.º

A direcção é obrigada a cumprir e fazer cumprir estes estatutos e mais regulamentos.

Artigo 36.º

A direcção é solidaria e individualmente responsavel pelos seus actos.

Artigo 37.º

Á direcção cumpre: 1.º Usar da macima delicadeza para com todos os socios em geral. 2.º Administrar os negocios da sociedade, alugar casa, contractar os empregados precisos para o serviço d'ela e despedil-os quando não convenham; 3.º Cuidar na bôa administração dos fundos da sociedade do que terá escripturação regular; 4.º Apresentar no mez de janeiro um relatorio e contas da sua gerencia e todos os mezes fará um mappa de receita e despezas que será collocado sua sala mais frequentada da sociedade; 5.º Reunir pelo menos uma vez cada mez e lavrar uma acta de todos os assumptos de que se occupar, a qual depois de approvada será passada para o respectivo livro; 6.º

Possuir um inventario exacto de todos os objectos pertencentes á sociedade e velar pela sua conservação.
§.º unico. No inventario serão mencionados em separado os objectos offerecidos, indicando o nome do offertante e quaesquer condições em que a offerta fôr feita; 7.º Dar cumprimento ao disposto nos artigos 19, 20 e 21 d'estes estatutos.

Artigo 38.º

É da exclusiva competencia da direcção fazer observações aos socios, fóra da assembléa geral.

Artigo 39.º

A direcção poderá tambem reunir sempre que as circunstancias o exijam.

Artigo 40.º

Ao presidente cumpre: 1.º Convocar a reunião da direcção d'harmonia com o determinado no N.º 5 do artigo 37.º e artigo 39; 2.º Abrir e encerrar as sessões da direcção; 3.º Assignar todo o expediente da direcção.

Artigo 41.º

Ao Vice-presidente, compete substituir o presidente na sua falta.

Artigo 42.º

Ao 1.º secretario, cumpre: 1.º Lavrar as actas das reuniões da direcção; 2.º Tratar de todo o expediente e fazer a escripturação da Sociedade.

Artigo 43.º

Ao 2.º secretario compete: coadjuvar o 1.º secretario e substituil-o em todas as suas attribuições.

Artigo 44.º

O thesoureiro é responsavel pelos fundos da sociedade e por isso cumpre-lhe: 1.º Prestar aos seus collegas na direcção todos os esclarecimentos que lhe peçam sobre as contas da sociedade; 2.º Assignar conjuntamente com o presidente todos os recibos a cobrar; 3.º Arrecadar toda a receita da sociedade; 4.º Satisfazer todos os pagamentos, auctorisados rubricados pelo presidente.

Artigo 45.º

Dos quatro directores elleitos servirá alternadamente um cada mez cumprindo-lhes: 1.º Vigiar o bom andamento da sociedade; 2.º Receber qualquer individuo que lhe seja apresentado por um socio; 3.º Communicar qualquer occorrencia ao presidente da direcção.

Capitulo 8.º
Da dissolução da Sociedade

Artigo 46.º

A dissolução da Sociedade poderá ser votada: 1.º Quando o estado financeiro da Sociedade assim o exija; 2.º Quando não haja dez socios que optem pela sua conservação.

Artigo 47.º

Logo que seja resolvida a dissolução, será uma commissão composta de cinco membros para tratar da liquidação.

§.º unico. Depois de satisfeitos os debitos da Sociedade, será o restante applicado nos termos do artigo 36.º do Codigo Civil.

Capitulo 9.º
Das disposições geraes

Artigo 48.º

O anniversario da Sociedade será festejado todos os annos no dia 22 de janeiro ou transferido quando as circunstancias o exijam.

Artigo 49.º

Não poderá tomar parte em qualquer festa nas salas da Sociedade o individuo que não fôr socio.

§.º unico. Exceptuam d'esta disposição os individuos que prestarem serviços á Sociedade e os que de visita a esta cidade sejam apresentados por um socio.

Artigo 50.º

Nas salas da Sociedade só se poderá jogar o bilhar e quaesquer outros jogos não prohibidos por lei mediante a contribuição que se fixar.

Artigo 51.º

Em qualquer reunião d'assembléa geral ou da direcção o respectivo presidente tem voto de qualidade no caso de haver empate nas deliberações.

Artigo 52.º

Não é permittido aos socios a accumulação de cargos, e dado o caso de serem eleitos para mais que um deverão declarar por qual optam.

Artigo 53.º

Em qualquer reunião d'assembléa geral não se poderá tratar d'assumptos estranho áquelles para que foi convocada a reunião.

Artigo 54.º

É expressamente prohibido nas salas da sociedade discussões politicas, religiosas, ou outras quaesquer que possam trazer a desharmonia ou prejudiquem a bôa ordem.

Artigo 55.º

Baseado nos presentes estatutos, a Sociedade terá um regulamento interno com força de lei.

Artigo 56.º

Aos socios admittidos anteriormente á approvação dos presentes estatutos, em assembléa geral, ficam garantidos os seus direitos.

Artigo 57.º

As disposições d'estes estatutos e qualquer alteração que a assemblea geral resolva fazer nos mesmos, só começarão a vigorar depois de approvados pela auctoridade competente.

Silves e séde da Sociedade Artistica Salvador Gomes Vilarinho 19 de maio de 1899 – A mesa d'assembléa geral – O Presidente, José Joaquim Sampaio – O Secretario, João Thomaz de Lima. Idem, Vicente Rõis Baptista – A direcção, Presidente José Gomes Vilarinho – Vice-Presidente, Jayme Arthur dos Santos – 1.º Secretario João Camillo Pargana. 2.º Secretario, Francisco Sequeira – Thesoureiro, José Rodrigues Roque – Director, Antonio da Silva Leandro – Idem, Antonio Jacintho – Idem, Henrique de Souza Rocha Junior – Idem, José d'Oliveira Calvario.

Anexo n.º 39 Estatutos da Sociedade Recreativa Monchiquense, 1902

Rep.: Acessível em ADF, fundo Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos estabelecimentos de piedade e beneficência*, lv. 297A, fl. 72-75.

Estatutos
Da Sociedade Recreativa Monchiquense

Capitulo 1.º
Denominação e fins da sociedade

Artigo 1.º

A sociedade que se há-de referir pelos presentes estatutos denominar-se-há «Sociedade Recreativa Monchiquense».

Artigo 2.º

Terá a sua sede na vila de Monchique e será constituida por um numero illimitado de individuos com tanto que occupem posição decente e tenham bom comportamento moral e civil.

Artigo 3.º

Os fins da sociedade são: 1.º Estabelecer a mutua convivencia entre os socios e suas familias. 2.º Proporcionar a todos os associados as distracções de musica e jogos não prohibidos por lei, taes como, bilhar, damas, gamão, xadres, /*solo/, manilha, voltarete etc. 3.º Manter um gabinete de leitura onde a par dos jornaes noticiosos se encontrem revistas scientificas, portuguezas e estrangeiras. 4.º Proporcionar aos individuos que não residam n'esta vila, quando a ella venham todo os divertimentos de que gosam os socios.

§.º unico. Os individuos a que se refere o n.º 4 do artigo 3.ç deverão ser apresentados por um socio que se responsabilisará pelo seu comportamento na sociedade.

Capitulo 2.º
Dos socios e sua admissão

Artigo 4.º

A sociedade compor-se-ha de socios ordinarios, executantes e extraordinarios.

Artigo 5.º

São considerados socios ordinarios todos os individuos que se achem inscriptos até a datada approvação d'estes estatutos.

Artigo 6.º

Socios ordinarios são os que pagam a joia minima de quinhentos reis e a mensalidade minima de cem reis.

Artigo 7.º

Socios executantes são os que tocarem qualquer instrumento.

Artigo 8.º

Socios extraordinarios são aqueles que pelas suas qualidades ou que por qualquer outra circunstancia sejam considerados, depois de frequentar esta sociedade.
§.º unico. Os socios executantes e extraordinarios não serão obrigados ao pagamento de joia nem mensalidade.

Artigo 9.º

São (†) para socios ordinarios os individuos do sexo masculino residentes n'esta vila que satisfaçam aos requisitos seguintes: 1.º Ter bons costumes; 2.º Ter mais de 21 annos ou ser por qualquer titulos sui juris;
§.º unico. Podem tambem ser socios os individuos menores de mais de 16 annos com tanto que apresentem uma auctorisação de seus paes ou tutores.

Artigo 10.º

A admissão de socios so poderá ter logar por meio de requerimento dirigido á direcção em que se declare o nome, residencia, edade e profissão e a qualidade de socio que deseja ser.

Artigo 11.º

A direcção fixará num quadro o nome do requerente sendo em despacho, acceitação ou rejeição, que estará patente em uma das salas da sociedade por espaço de quinze dias.
§.º unico. Se durante este tempo qualquer socio discordar da decisão da direcção pode com as assignaturas de mais tres socios requerer ao presidente d' assemblea geral a convocação da dita assemblea para se resolver definitivamente.

Artigo 12.º

Admitido definitivamente um socio será inscripto no livro respetivo com a designação da classe a que fica pertencendo.

Capitulo 3.º
Direitos e deveres dos socios

Artigo 13.º

Todos os socios teem os direitos seguintes: 1.º Fazer por escripto as propostas que julgar conveniente aos interesses geraes da sociedade; 2.º Examinar os livros e contas da sociedade na epocha para esse fim designada; 3.º Requerer a convocação extraordinaria d'assemblea geral declarando o assumpto sobre que requer; 4.º Solicitar dos corpos gerentes, quaesquer exclarecimentos; 5.º Apresentar á sociedade qualquer individuo extranho a Monchique; 6.º Propôr candidatos a socios; 7.º Gosar de todos os divertimentos que a sociedade proporcione mediante a quantia que para cada um seja fixada; 8.º Recorrer para a assemblea geral de qualquer resolução da direcção que se oponha ao goso d'algum dos direitos que os estatutos lhe conferem; 9.º Pedir a reforma dos estatutos nos termos indicados no artigo 23.º n.º 9; 10.º Eleger e ser eleito para os cargos da sociedade com tanto que sejam maiores, segundo a lei civil.
§.º unico. Os socios executantes e extraordinarios gosam de todos os direitos excepto o de votar em assemblea geral e de exercer qualquer cargo da sociedade

Artigo 14.º

O socio que se despedir da sociedade poderá ser novamente admitido precedendo as formalidades prescriptas para a admissão de socio.

Artigo 15.º

Todos os socios são obrigados: 1.º A promover por todos os meios ao seu alcance o bem estar e progresso da sociedade. 2.º Servir gratuitamente os cargos para que forem eleitos, salvo em caso de reeleição ou motivo justificado. 3.º Pagar a sua quota mensalmente.

Artigo 16.º

Os socios executantes são obrigados: 1.º A comparecerem aos ensaios á hora que pello regente lhe seja indicada não podendo retirar-se sem auctorisação d'este; 2.º Serem responsaveis pelos instrumentos que lhes sejam confiados; 3.º Guardarem obediencia ao regente não podendo recusar-se a irem tocar onde por elle seja indicado.

Capitulo 4.º
Dispocisões penaes

Artigo 17.º

Todo o socio que não se comporte com a decencia necessaria que prejudique a sociedade singular ou colectivamente, que não cumprir os estatutos e o regulamento interno será excluido da sociedade temporaria ou permanentemente conforme a falta que houver commetido.

§.º unico. Nenhum socio poderá ser expulso sem ser primeiro avisado e ouvido pela direcção.

Artigo 18.º

A accusação de qualquer falta pertence á direcção, mas só a assemblea geral por maioria de votos poderá apllicar a pena de expulsão temporaria ou permanente.

Artigo 19.º

Todo o socio que se atrazar dois mezes no pagamento das suas quotas sendo-lhe pedido, fica suspenso dos seus direitos e só poderá adquiril-os um mez depois de ter pago o seu delicto.

§.º unico. O que se atrasar tres mezes, considerar-se-há, por esse facto, despedido.

Capitulo 5.º
Da assemblea geral

Artigo 20.º

A assemblea geral é a reunião de todos os socios no pleno goso dos seus direitos.

Artigo 21.º

A meza d'assemblea geral compõe-se de presidente, vice-presidente e dois secretarios.

§.º unico. É permitida a reeleição para estes cargos.

Artigo 22.º

São validas as deliberações d'assemblea geral, quando tomadas por dois terços dos socios reunidos no local designado na circular em que devem ser avisados todos os socios com tres dias, pelo menos, d'antecipação.

Artigo 23.º

É da competencia d'assemblea geral: 1.º Eleger a meza que preside aos seus trabalhos; 2.º Eleger a direcção, a comissão que achar conveniente; 3.º Fiscalisar a observancia dos estatutos e das deliberações, que esta tomar; 4.º Conceder ou recusar a exoneração de qualquer cargo ao socio que a pedir; 5.º Resolver os recursos, que lhe forem dirigidos; 6.º Fazer riscar dos livros da sociedade o socio que, por qualquer facto, a prejudique ou se torne indigno de lhe pertencer; 7; Resolver todos os negocios da sociedade que não forem da competencia da direcção; 8.º Approvar o regulamento interno; 9.º Alterar os presentes estatutos quando as conveniencias assim o determinem.

Artigo 24.º

A assemblea geral terá reuniões ordinarias e extraordinarias.

Artigo 25.º

As reuniões ordinarias serão duas no mez de janeiro de cada anno.

Artigo 26.º

Na primeira d'estas reuniões será apresentado o relatorio e contas da direcção, com respeito ao anno da sua gerencia, sendo eleita em seguida a commissão revisora e a meza d'assemblea geral que há de presidir aos seus trabalhos no anno seguinte.

Artigo 27.º

Na segunda reunião que terá logar depois de exposta por cinco dias n'um quadro dentro do edificio da sociedade o parecer da commissão revisora será o mesmo parecer discutido e votado e será eleita a direcção.

Artigo 28.º

A eleição da meza da assemblea geral da direcção e da commissão revisora terá logar nos dias marcados n'estes estatutos por escrutinio secreto á pluralidade relativa de votos.

Artigo 29.º

Alem das reuniões ordinarias a assemblea geral poderá reunir-se extraordinariamente quando o presidente, a direcção ou a commissão assim o julgar necessario ou quando um numero de socios não inferior a quatro o requererem.

§.º unico. Os socios requerentes devem dirigir-se ao presidente d'assemblea geral por escripto declarando no requerimento quais os motivos determinados da convocação.

Artigo 30.º

Quando uma assemblea geral legalmente convocada não puder funccionar por falta de numero de socios, marcar-se-ha novo dia para a reunião e n'esse caso poderá deliberar com qualquer numero de socios.

Artigo 31.º

Em todos os actos da eleição observar-se-ha o que as leis preceituarem sobre actos eleitoraes.

Artigo 32.º

Ao presidente da assemblea geral compete: 1.º convocar a assemblea; 2.º Prorogar as sessões segundo as necessidades que houver; 3.º Rubricar todos os livros da sociedade

lavrando ou mandando lavrar os termos d'abertura e encerramento dos mesmos e assignal-os.

Artigo 33.º

No impedimento do presidente fará as suas vezes o vice-presidente; no impedimento d'este o primeiro secretario e assim sucessivamente.

§.º unico. No caso de não comparecere nenhum dos membros da mesa poderá a assemblea nomear d'entre os socios presentes um presidente e os mais membros da meza por aclamação ou por qualquer meio legal.

Artigo 34.º

Aos secretarios d'assemblea geral incumbe, assistir ás sessões, lavrar as respectivas actas e executar todos os mais serviços concernentes ao cargo.

Artigo 35.º

É nula toda a deliberação tomada sobre assumptos extranhos aos fins para que a assemblea foi convocada, sendo prohibidas todas as discussões alheias aos assumptos d'associação expressas nos estatutos.

Capitulo 6.º
Da direcção

Artigo 36.º

A administração d'esta sociedade é confiada a uma direcção composta d'um presidente, um thesoureiro, um secretario e dois vogaes.

Artigo 37.º

A direcção é solidariamente responsavel por todos os seus actos de administração e pelos valôres pertencentes á sociedade, salvo os casos de força maior legalmente comprovados.

Artigo 38.º

Os membros da direcção no impedimento de qualquer d'estes serão substituidos, o presidente pelo secretario e este por qualquer dos vogaes.

§.º unico. O thesoureiro em caso de impedimento indicará sob sua exclusiva responsabilidade quem o substitua.

Artigo 39.º

Compete á direcção: 1.º A admissão de socios; 2.º A gerencia administrativa da sociedade; 3.º Organisar e reformar o regulamento interno, submetendo-o á approvação d'assemblea geral; 4.º Fazer cumprir os estatutos e o regulamento interno pela forma no mesmo determinado; 5.º Manter a ordem e regular os assumptos que dizem respeito ao regimen economico da sociedade em conformidade com as suas circunstancias e com o disposto nos estatutos; regulamentos internos e resolução d'assemblea geral.

§.º unico. Os regulamentos internos não poderão ser postos em execução sem previa auctorisação da assemblea geral.

Capitulo 7.º
Da Comissão revisora

Artigo 40.º

A Comissão revisora será composta de tres membros que elegerão entre si, presidente, secretario e relator.

Artigo 41.º

A Comissão revisora é eleita pela assemblea geral como determina o artigo 20.º

Capitulo 8.º
Dos jogos

Artigo 42.º

N'esta sociedade só serão admitidos os jogos licitos não prohibidos por lei.

Artigo 43.º

O goso de qualquer jogo terá logar mediante a contribuição estabelecida no regulamento interno depois d'approvado pela assemblea geral.

Capitulo 9.º
Dos fundos da sociedade

Artigo 44.º

Os fundos da sociedade compoem-se: 1.º da joia que paga todo o socio admittido; 2.º Da quota mensal de cada um dos socios; 3.º Das contribuições sobre os jogos; 4.º Dos donativos feitos á sociedade.

Capitulo 10.º
Da dissolução da Sociedade

Artigo 45.º

No caso de ser forçoso dissolver a sociedade o presidente da assemblea geral ou quem as suas vezes fizer convocará uma reunião extraordinaria para lhe serem presentes os motivos da dissolução e deliberar como convier.

Artigo 46.º

Determinada a dissolução que só poderá ter logar quando approvada por tres quartos dos socios inscriptos eleger-se-há em acto successivo uma commissão liquidataria para tomar conta dos fundos da sociedade exigindo-se da pessoa ou pessoas em poder de que quem estiverem.

Artigo 47.º

O producto arrecadado, depois de pagar as dividas da sociedade será applicado segundo a resolução que se tiver tomado na sessão de dissolução de que trata o artigo antecedente.

Seguem-se dez assignaturas, reconhecidas pelo tabellião. [O documento não as inclui].
Registado em 3 de setembro de 1902.

Anexo n.º 40 Estatutos da Associação Democrática de Vila Real de Santo António
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A.

Estatutos
Da Associação Democratica

Capitulo 1.º
Organização e fins da associação

Art.º 1.º
É fundada pelo concurso unanime de varios individuos, que para esse fim se agruparam uma sociedade com a denominação de – Associação Democratica.

Art.º 2.º
Esta associação poderá apregar a si um numero illimitado de individuos, com tanto que se mantenha a expressa observancia dos presentes estatutos.

Art.º 3.º
Esta associação é inteiramente estranha a questões politicas e religiosas.

Art.º 4.º
A «Associação democratica» tem por fim: 1.º Promover o recreio honesto e a convivencia dos seus socios e familias, de modo a estreitar as relações de amizade que entre todos possa haver; 2.º Promover, quanto seja compativel com as suas forças, o bem da localidade e dos seus habitantes.

Artigo 5.º
Os meios que se propõe empregar para conseguir os seus fins são:
1.º Estabelecer um gabinete de leitura e uma bibliotheca onde se encontrem os principaes periodicos das diversas parcialidades politicas, e as publicações de litheratura e de sciencia geral mais recentes e de mais interesse;
2.º Estabelecer salas destinadas a jogos que não sejam prohibidos por lei;
3.º Effectuar reuniões familiares;
4.º Deligenciar a organização, pelos socios competentes, de concertos musicaes;
5.º Tomar a iniciativa ou auxiliar a iniciativa estranha sem amparos que redundem em beneficio do publico, sobre tudo das classes populares.

Artigo 6.º
As reuniões familiares só poderão realizar-se por determinação da Assemblea geral.
§.º unico. A estas reuniões poderão concorrer as senhoras e crianças das familias dos socios, os que na occasião forem hospedes (†) em sua companhia sem offensa á boa moral.

Artigo 7.º
Os encontros musicaes poderão effectuar-se, sempre que não acarretem despezas á direcção, quando os socios executantes o determinarem, com tanto que a direcção seja prevenida com dois dias de antecedencia.

§.º 1.º Logo que lhe seja proposto o concerto e fixado o dia, a direcção prestará anuio, por circular, a todos os socios residentes na villa, indicando-lhes o dia e a hora em que dever ter logar.
§.º 2.º Aos concertos é applicavel a disposição do §.º unico do artigo antecedente.

Capitulo II
Das qualidades e admissão dos socios

Art.º 8.º
Ha duas classes de socios: ordinarios e extraordinarios

Artigo 9.º
Podem ser socios ordinarios todos os individuos que por sua educação e conducta forem havidos como pessoas honestas.

Artigo 10.º
Podem ser socios extraordinarios todos os individuos nas condições do artigo antecedente, que não tiverem residencia fixa em Vila Real de Santo Antonio ou no seu concelho, podendo, porem, no caso de preferirem ser admittidos como ordinarios.

Artigo 11.º
A admissão de socios só poderá ter logar mediante proposta escripta, assignada por qualquer socio ordinario, e enviada á direcção que a mandará expôr durante tres dias n'uma das salas da Associação, e depois a submeterá á votação da assemblea geral.
§.º 1.º Esta reunião da assembléa geral terá logar no domingo immediato ao ultimo dia de exposição da proposta, e só poderá effectuar-se de (†).
§.º 2.º A votação n'esta assembléa tem logar por escrutinio secreto e só será valida em primeira convocação quando á reunião tenha concorrido pelo menos um terço do numero de socios.
§.º 3.º Quando a esta não tenha concorrido numero suficiente de socios ordinarios para validarem a eleição será convocada por convite formal a todos os socios, nova sessão, e sera então valida a votação com qualquer numero de socios.
§.º 4.º O proposto fica regeitado quando um terço dos votos lhe seja contrario.
§.º 5.º Ao proponente fica reservado o direito de appelar para deliberação suprema de outra assembléa geral, que será convocada para oito dias depois de requerida, e que decidirá a approvação ou regeição da proposta por maioria de votos.
§.º 6.º O individuo regeitado só poderá ser proposto novamente, decorridos seis mezes sobre a ultima votação a seu respeito.
§.º 7.º Quando o candidato fôr approvado officiar-se-ha logo ao proponente para o fazer constar ao novo socio.

Artigo 12.º
Os candidatos a socios, sendo menores, carecem de auctorisação escripta de seus paes ou tutores.

Capitulo III
Direitos e deveres dos socios

Artigo 13.º

O socio ordinario tem direito a: 1.º propôr e deliberar em assemblea geral sobre tudo que julgar conveniente a Associação; 2.º a propôr candidatos para socios; 3.º a requerer assemblea geral para o fim do §.º 5.º do artigo 11.º §.º único. Se o socio fôr menor fica-lhe (†) o voto deliberatorio.

Artigo 14.º

Os socios tanto ordinarios como extraordinarios teem direito a apresentar na sociedade como visitante, qualquer cavalheiro residente fóra desta vila, sendo a primeira vez obrigado a apresental-o a um dos directores, o qual fará registar no livro respectivo o nome do apresentante e do apresentado e a data da apresentação.

§.º unico. A pessôa extranha á associação que como visitante o frequente por mais d'um mez, será considerado como socio extraordinario, e pela sua quota fica responsavel o socio apresentante.

Artigo 15.º

Todo o socio ordinario é obrigado ao pagamento da joia de admissão que é de 1.500 reis para os socios fundadores; 3000 reis para os que de futuro se inscreverem e de quota mensal de 200 reis, cobravel nos primeiros oito dias de cada mez.

§.º unico. O novo socio não poderá frequentar a associação sem o pagamento previo da joia e quando tenha feito oito dias depois da sua admissão será esta subs.^{da} pela (†).

Artigo 16.º

Os socios extraordinarios são obrigados sómente a quota mensal de 300 reis, cobravel tambem nos primeiros oito dias de cada mez.

§.º unico. Quando o socio extraordinario tiver pago no excesso da quota sobre a dos socios ordinarios, quantia correspondente á da joia d'estes, ficará sendo considerado como socio ordinario.

Artigo 17.º

O socio que se deixar atrazar no pagamento das suas quotas será advertido pelo sercetario da direcção e oito dias depois se não as tiver pago, será riscado do registo dos socios e o seu nome exposto n'uma das salas da associação.

§.º unico. Tambem perde os direitos de socio, todo aquele que enviar a sua despedida por escripto á direcção.

Artigo 18.º

O socio que sahir para fóra do concelho por um ou mais mezes, fica dispensado de pagar as quotas correspondentes ao tempo d'auzencia, com tanto que dê parte da sua sahida á direcção, mas logo que regresse continuará o pagamento regular das suas quotas a partir do principio do mez em que se effectuar a vinda.

Capitulo 4.º
Da assembléa geral

Artigo 19.º

A assemblea geral é a reunião de todos os socios e deve ser convocada com 24 horas de antecedencia.

§.º 1.º Em caso de urgencia porem, poderá ser convocada para o mesmo dia, mas n'este caso o aviso será feito por meio de circular apresentada a todos os socios residentes na vila.

§.º 2.º Não têm voto deliberativo, com quanto tenham direito a ser ouvidos, os socios ordinarios que forem menores e os extraordinarios.

Artigo 20.º

Servem de presidente e secretario da assembléa geral o presidente e os secretarios da direcção.
§.º 1.º Na ausencia do presidente presidirá ás sessões o vice-presidente e na falta d'esta o director mais votado ou em igualdade de votos o mais velho em edade.
§.º 2.º Na falta de secretario a assembléa geral elegerá dos socios presentes quem os substitua.

Artigo 21.º

A assembléa geral terá duas sessões ordinarias por anno: serão nos dias 23 de dezembro para a apresentação de contas da direcção e eleição da commissão revisora das mesmas contas, e outra no dia 31 do mesmo mez para a apresentação do parecer da commissão revisora e eleição de nova direcção.
§.º unico. Estas eleição serão feitas por escrutinio secreto.

Artigo 22.º

As sessões extraordinarias terão logar: 1.º Quando a direcção o julgar necessario; 2.º Quando 10 socios pelo menos o requerem explicando o fim da reunião; 3.º Quando por motivo de rejeição de um candidato o socio proponente o requeira.

Artigo 23.º

Para serem validas as eleições da assembléa geral n'essa primeira convocação devem ter assistido á sessão, pelo menos um terço dos socios.
§.º unico. Na segunda convocação que terá logar oito dias depois as decisões serão validas com qualquer numero de socios.

Capitulo V
Da direcção

Artigo 24.º

A direcção compor-se-ha de 7 membros: um presidente, um vice-presidente, dois secretarios, um thesoureiro e dois vogaes, todos eleitos de entre os socios ordinarios em sessão da assemblea geral na epocha marcada pelo art.º 21.º

Artigo 25.º

Á direcção compete: 1.º A administração dos fundos e a gerencia de todos os negocios da sociedade em harmonia com os estatutos e as deliberações da assemblea geral; 2.º A elaboração dos regulamentos convenientes para o perfeito cumprimento d'estes estatutos; 3.º A inscripção de todos os socios; 4.º A policia na casa da associação.

Artigo 26.º

De todos os objectos pertencentes á sociedade, terá a direcção um inventario, pelo qual tomará posse dos mesmos objectos a direcção successora.

Artigo 27.º

O director thesoureiro é obrigado a ter um livro de receita e despeza onde a escripturação seja feita de modo claro e comprehensivel para todos.

Artigo 28.º

As ordens de pagamento de quesquer despezas serão assignadas pelo presidente e secretario da direcção e archivadas pelo thesoureiro.

Artigo 29.º

A direcção fará todos os mezes um balanço da receita e despeza que ficará exposta n'uma das salas da associação.

Capitulo VI
Disposições geraes

Artigo 30.º

Todas as eleições teem de recahir nos socios ordinarios com responsabilidade juridica.

Artigo 31.º

Os regulamentos formulados pela direcção serão exposto n'uma das salas da Associação; e oito dias depois, não havendo reclamação escripta terão tanta força como os presentes estatutos.

§.º 1.º Havendo reclamação carecem estes regulamentos, para serem validos, de ser submettidos á approvação da assemblea geral.

§.º 2.º Estes regulamentos não podem conter disposições contrarias ás dos presentes estatutos.

Artigo 32.º

Qualquer director pode advertir qualquer socio pela transgressão dos presentes estatutos ou dos regulamentos existentes em vigor.

Artigo 33.º

A pena de exclusão de qualquer socio tem de ser deliberada pela maioria dos socios em assemblea geral.

§.º unico. Exceptua-se o caso do artigo 17.º

Artigo 34.º

No caso de dissolução, os socios ordinarios que n'essa epocha façam parte da sociedade, são os unicos proprietarios do que á mesma sociedade pertencer.

Artigo 35.º

Os presentes estatutos só poderão ser alterados em assemblea geral a que assista a maioria dos socios ordinarios.

Seguem-se quatro assignaturas, reconhecidas pelo tabellião. [Não foram identificadas no documento].

Registado em 31 de maio de 1902.

Anexo n.º 41 Estatutos da Sociedade Grémio Familiar Monchiquense
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A.

Estatutos
da sociedade «Grémio Familiar Monchiquense»

Capitulo 1.º
Denominação, organização e fins da sociedade

Artigo 1.º
A sociedade denomina-se Gremio Familiar Monchiquense.

Artigo 2.º
A sociedade compõe-se de todos os individuos constantes da lista que acompanha estes estatutos e delles faz parte e de todos quantos a esta queiram pertencer e sejam recebidos como n'estes estatutos o determina.

Artigo 3.º
Os fins da sociedade são de recreio e mutua convivencia entre os socios e suas familias. Para estes fins proporciona:
1.º A frequencia quotidiana nas suas salas e gabinetes;
2.º Jogos de vasa, bilhar e outros, com exclusão absoluta dos de parada e dos que a direcção julgar improprios da sociedade;
3.º Hum gabinete de leitura, onde, alem dos livros, haverá os jornaes litterarios, scientificos e politicos, que for possivel adquirir;
4.º Bailes ou reuniões familiares.

Capitulo 2.º
Dos socios

Artigo 4.º
Os socios são ordinarios e extraordinarios:
§.º 1.º São socios ordinarios os que pagam joia de admissão e mensalidade;
§.º 2.º São extraordinarios os que pagam uma joia d'admissão e não pagam mensalidade;
§.º 3.º Não podem ser socios extraordinarios os individuos que residam n'esta villa e seus suburbios.

Artigo 5.º
Podem ser socios todos os individuos de provada morigeração e decencia.
§.º 1.º O que pretender ser admittido socio; assim o manifestará expressamente em carta ao Presidente da Direcção que lhe acusará a recepção d'ella.
§.º 2.º O Presidente da direcção pedirá ao respectivo Presidente da Assemblea Geral a convocação d'ella dentro de 8 dias da recepção d'aquella carta; e a Assemblea será convocada dentro de 7 dias a contar d'este pedido.

Artigo 6.º

O candidato a socio é votado em escrutinio secreto pela assemblea geral e admittido á pluralidade de votos.
§.º 1.º O socio que fôr considerado como retirado por divida, terá de a pagar antes da sua readmissão.
§.º 2.º O candidato a quem dentro de um mez a contar da sua carta não fôr expedido aviso de haver sido admittido socio, ter-se-ha por não admittido.

Artigo 7.º

Admittido que seja o candidato a mesa da Assemblea Geral assim o fará constar á Direcção para que esta lh'o participe e o inscreva no livro dos socios e lhe faça entrega d'um exemplar dos estatutos com o seu nome, a data da sua admissão e assignado pela direcção.

Artigo 8.º

Os socios ordinarios pagarão a joia de admissão de 2000 reis e a mensalidade de 300 reis. Os extraordinarios pagarão sómente a joia d'admissão de seis mil reis.

Artigo 9.º

O socio extraordinario, que passar a socio ordinario, não terá que pagar joia de admissão, mas pagará a mensalidade dos ordinarios.

Artigo 10.º

O socio ordinario, que se ausentar temporariamente do municipio ou por doença estiver impedido de frequentar a casa da sociedade e assim communicar por escripto á direcção, não é obrigado a pagar a mensalidade do tempo da sua ausencia ou doença.
§.º 1.º A ausencia conta-se da data do seu aviso.
§.º 2.º Se o aviso fôr depois do decimo quinto dia do mez, o socio terá a pagar esse mez.

Artigo 11.º

O socio que se despedir da sociedade ou que fôr considerado como retirado por falta de pagamento d'alguma divida á sociedade poderá ser readmittido, precedendo as formalidades para a admissão dos socios e pagando a joia competente.
§.º unico. O socio que fôr considerado como retirado por divida, terá de apagar antes da sua readmissão.

Artigo 12.º

O socio que for excluido por lhe ter sido applicado o disposto no art.º 6.º, não pode ser readmitido, sem ter decorrido um anno a contar da data da sua exclusão.

Capitulo 3.º
Direitos e deveres dos socios

Artigo 13.º

O socio tem o direito:
1.º A eleger e a ser eleito para os cargos da sociedade;
2.º A intervir e a votar os negocios propostos á assemblea geral, e a propôr os que julgar de interesse para a sociedade;
3.º A gosar de todas as diversões que houver na sociedade;

4.º A apresentar na sociedade qualquer hospede ou pessôa das suas relações, que esteja de passagem, visita ou, recentemente chegado a esta vila. Essa apresentação deve ser feita a um dos membros da direcção;
5.º A pedir a reunião da assemblea geral nos termos dos artigos 23 e 25. §.º único. O socio extraordinario gosa de todos os direitos, excepto o de ser eleito para os cargos da sociedade.

Artigo 14.º

O socio é obrigado a aceitar todos os cargos para que fôr eleito.
§.º 1.º O socio pode recusar o cargo se o tiver desempenhado alguma vez nos tres annos antecedentes.
§.º 2.º Qualquer outro motivo d'escusa será apreciado pela assemblea geral convocada nos termos do artigo 17.º

Artigo 15.º

O socio é obrigado a pagar a sua joia, a sua mensalidade e qualquer outro delito seu, quando lhe fôr apresentado recibo assignado pela direcção. §.º 1.º O socio ordinario admittido antes do decimo quinto dia do mez, pagará a quota d'esse mal. §.º 2.º O socio responde, como divida sua pelo debito da contribuição de jogos de qualquer membro da sua familia, que com ele residir, em quanto não declarar o contrario á direcção, devendo-lhe ser applicado, por este delito o estatuido

Capitulo 4.º
Da assemblea geral

Artigo 16.º

A assemblea geral é a reunião dos socios ordinarios e extraordinarios legalmente convocados e que estejam no pleno de todos os seus direitos.

Artigo 17.º

A assemblea geral considera-se legalmente convocada quando o aviso aos socios indicar expressamente os fins da reunião e o dia e a hora em que esta deve ter logar o que nunca poderá ser antes de cinco dias contados da data da circular respectiva.
§.º 1.º A recepção do aviso constará do Visto-posto pelo respectivo socio a deante do seu nome escripto na circular da convocação.
§.º 2.º Os socios que não tiverem posto o Visto e os residentes fóra da vila de Monchique serão convocados por carta enviada pelo menos tres dias antes do marcado para a reunião da Assembléa.
§.º 3.º Será prova da expedição d'esta carta a nota lançada pelo secretario da Assemblea Geral no livro da sua correspondencia.

Artigo 18.º

A assemblea geral considera-se legalmente constituida, com qualquer numero de socios presentes, quando se tiver cumprido o preceituado no artigo 17.º

Artigo 19.º

As decisões da assembléa geral são validas á pluralidade de votos, excepto nos casos de que tratam o §.º unico do artigo 22, e §.º unico do art.º 23 e os artigos 48 a 50.

Artigo 20.º

A mesa da assemblea geral compõe-se d'um presidente e dois secretarios.
§.º 1.º Na falta do Presidente será eleito um socio pela assemblea geral reunida sob a presidencia provisoria do Presidente da direcção.
§.º 2.º A falta d'um ou de ambos os secretarios, é suprida por quem o presidente da assemblea geral ou quem suas vezes fizer, convidar de entre os socios presentes.
§.º 3.º Ao Presidente da direcção incumbe tambem convocar a Assemblea Geral, quando o Presidente d'esta se recuse a fazel-o dentro de 7 dias depois de lh'o haver sido pedido por este Presidente ou pelo numero legal de socios.
§.º 4.º Á mesa da assembléa geral será será pelo Presidente da direcção enviada uma acta dos socios que estão em divida á sociedade para que não possam ser eleitos nem tomar parte nos trabalhos da Assemblea sem que satisfaçam o seu debito.

Artigo 21.º

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior deverá (†), e poderá votar-se o assumpto, que o aviso aos socios indicar.
§.º 1.º Poderá em seguida ser apresentada qualquer proposta extranha ao assumpto avisado e admittida ella, ser discutida, mas nunca votada, sem nova assemblea convocada nos termos do artigo 17.º
§.º 2.º Quando a assemblea julgar urgente a proposta apresentada, será convocada nova reunião para o fim expresso de a votar. Quando a proposta não for julgada urgente, ficará archivada para ser incluida no aviso da convocação da primeira assemblea geral, que haja de ter logar.

Artigo 22.º

É da competencia da assemblea geral:
1.º Eleger a mesa que preside aos seus trabalhos.
2.º Eleger a direcção effectiva e a supplente.
3.º Eleger a commissão revisora de contas.
4.º Eleger quaesquer outras commissões que julgar necessario aos interesses da sociedade.
5.º Conceder, ou recusar a exoneração de qualquer cargo ao socio que a pedir, julgando do fundamento com que a pede.
6.º Fazer riscar do livro dos socios aquele que prejudicar a sociedade, ou se torne indigno de lhe pertencer.
7.º Resolver os negocios que não fazem da exclusiva attribuição da direcção.
8.º Alterar os estatutos e regulamentos.
§.º unico. A alteração dos estatutos deve ser votada por dois terços dos socios que formarem a assemblea geral, convocada nos termos do art.º 17.º

Artigo 23.º

Das resoluções d'uma assembléa geral só há recurso para outra assembléa geral requisitada pelo menos por quinze socios e convocada segundo o art.º 17.º
§.º unico. O provimento do recurso só poderá ter logar quando a maioria que o approvar, for pelo menos, egual ao numero de votos que approvaram a resolução vencida e mais metade desse numero.

Artigo 24.º

A assemblea geral reune-se ordinariamente independentemente da convocação no dia 2 de janeiro cada anno pelas 8 horas da noite. Nessa reunião 1.º será apresentado o relatorio e as contas da direcção com respeito ao anno da sua gerencia. 2.º Serão

julgadas as contas. 3.º Será eleita a mesa da assemblea geral que há-de presidir aos seus trabalhos. 4.º Será eleita a direcção effectiva e a supplente.
§.º 1.º Estas eleições serão por escrutinio secreto e por maioria relativa de votos.
§.º 2.º Quando o socio exercer o cargo para que fôr eleito, pode lhe ser approveitavel o disposto no §.º 1.º ou 2.º do art.º 14.º, será substituido pelo immediato em votos para o mesmo cargo.
§.º 3.º Em qualquer caso de empate, proceder-se-há em seguida a nova votação entre os empatados.

Artigo 25.º

A assemblea geral reune-se extraordinariamente quando o seu presidente, ou quem suas vezes fizer, o julgar necessario, a direcção o pedir, ou dez socios o requererem por escripto. Exceptua-se o caso indicado no art.º 23.
§.º 1.º Em qualquer dos casos deverá sempre cumprir-se o estatuto no artigo 17.
§.º 2.º E nem o Presidente da Assemblea Geral, nem da direcção convocam a Assemblea Geral, depois de lhes ser requerido por 10 socios, podem estes convocal-a, e as deliberações d'esta serão validas, se á Assemblea comparecerem os dois terços dos socios no pleno goso dos seus direitos e as deliberações forem votadas pela maioria absoluta dos socios existentes.

Artigo 26.º

As resoluções da assemblea geral serão communicadas por escripto á direcção.

Capitulo 5.º
Das contas

Artigo 27.º

Oito dias antes da Assemblea Geral ordinaria estarão patentes aos socios as contas da direcção relativas ao anno que vai findar em 31 de dezembro.

Artigo 28.º

A exposição d'estas contas será annunciada pelo presidente da direcção por aviso affixado na porta da casa que servir de secretaria, dez dias antes d'aquela Assemblea.

Capitulo 6.º
[Da direcção]

Artigo 29.º

A direcção é eleita como e quando indica o art.º 24 e seus §.§.º.

Artigo 30.º

A direcção compõe-se d'um Presidente, um secretario e um thesoureiro effectivos e de um presidente, um secretario e um thesoureiro supplentes.

Artigo 31.º

A direcção effectiva elege de entre si os socios para os cargos de que trata o artigo antecedente e o mesmo faz a supplente.

Artigo 32.º

No caso de impedimento temporario de qualquer dos membros da direcção effectiva será substituído pelo socio que tiver igual cargo na direcção supplente.

Artigo 33.º

A direcção toma posse quando a sua nomeação lhe for communicada pela mesa da assemblea geral e recebe da direcção transacta os fundos, livros e o mais que pertencer á sociedade.

Artigo 34.º

À direcção compete:
1.º Administrar os fundos da sociedade, alugar casa para a mesma e auctorisar todas as despezas necessarias.
2.º Resolver todos os negocios que pertençam á administração economica da sociedade, incluindo o de mudar para ordinarios os socios extraordinarios que assim o pretendam ou venham residir para Mochique e o de conceder a suspensão de pagamento de mensalidades dos socios ausentes ou doentes.
3.º Asmitir os empregados necessarios para o serviço da sociedade, estipular-lhes o ordenado e despedil-os quando o julgar conveniente.
4.º Confeccionar o regulamento interno e fazel-o approvar pela assemblea geral.
5.º Fazer manter, sob a sua responsabilidade, a exacta observancia, tanto dos estatutos, como do regulamento interno, e conservar sempre a melhor ordem entre os socios.
6.º Pedir a convocação da assemblea geral, quando o julgar conveniente.
7.º Designar, quando so fundos da sociedade pemittirem, os dias em que deve haver bailes, ou reuniões familiares.
8.º Convidar para as noites de baile ou reunião familiar as pessoas que julgar dignas de concorrer a taes divertimentos.
9.º Dar contas da sua gerencia á assemblea geral e fazer a entrega, de tudo que pertencer á sociedade, á direcção que a substituir.

Artigo 35.º

A direcção é solidariamente responsavel por todos os seus actos administrativos.

Artigo 36.º

Ao Presidente da direcção incumbe:
1.º Pedir a convocação da assemblea geral, quando seja necessario.
2.º Convocar as reuniões da direcção.
3.º Dirigir e assignar toda a correspondencia.
4.º Assignar as ordens d'entradas e sahidas de fundos, os recibos das mensalidades, das joias dos socios e quaesquer outros documentos.
5.º Convocar a Assemblea Geral quando o presidente d'esta o não faça dentro de 7 dias depois de lhe ser pedido esta convocação e presidir-lhe provisoriamente quando este não compareça.

Artigo 37.º

Ao secretario incumbe:
1.º Escrever toda a correspondencia e deixar d'ella copia.

2.º Lavrar os actos das sessões da direcção, passar e registar as ordens para quaesquer sahidas de fundos e os recibos para a prescripção das mensalidades, das joias e das dividas á sociedade.
3.º Lançar em livro especial o nome e a residencia dos socios e as notas de ausencia, de despedida e expulsão dos mesmos.

Artigo 38.º

Ao thesoureiro incumbe:
1.º Arrecadar sob sua responsabilidade, os fundos da sociedade.
2.º Pagar as despesas ordenadas pela direcção.
3.º Dar todos os meses conta á direcção do estado do cofre.

Capitulo 7.º
Dos fundos da sociedade

Artigo 39.º

Compõem-se os fundos da sociedade: 1.º de joias de admissão; 2.º De mensalidades; 3.º das contribuições sobre jogos; 4.º Os donativos feitos á sociedade; 5.º Os moveis, utensilios e mais objectos da mesma.

Capitulo 8.º
Disposições penaes

Artigo 40.º

O socio que no prazo de um mez não pague a sua joia d'admissão será avisado pela direcção, para satisfazer o seu debito no prazo improrrogável de 15 dias, e não o fazendo será considerado, por esse facto, como retirado da sociedade.
§.º unico. O socio perde os direitos dos n.os 1, 2 e 5 do art.º 13 desde a data do aviso até ao pagamento do seu debito.

Artigo 41.º

Ao socio que não pagar 2 prestações mensaes serão applicadas todas as disposições do artigo 40.º §.º unico.

Artigo 42.º

Ao socio que estiver em debito para com a sociedade, da contribuição de jogos, quer de bilhar, quer d'outro qualquer e que não satisfizer no prazo de um mez, será do mesmo applicado o disposto no artigo 40.º §.º único.

Artigo 43.º

O officio d'aviso de que trata os artigos 40, 41 e 42 será feito em dupplicado sendo um entregue pelo empregado competente e o outro enviado pelo correio.

Artigo 44.º

O socio que nos casos do artigo 40, 41 e 42 não fôr riscado do livro dos socios, suppõe-se que pagou o seu debito e responde a direcção pela importancia do mesmo.

Artigo 45.º

O cumprimento das disposições penaes antecedentes, pertence exclusivamente á direcção.

Artigo 46.º

O socio que se não comportar com a decencia necessaria, que prejudicar a sociedade e que não cumprir os estatutos ou os regulamentos, sera excluido da sociedade.

Artigo 47.º

A applicação d'esta pena pertence a Assemblea Geral convocada por qualquer dos modos indicados n'estes estatutos.

Capitulo 9.º
Da dissolução da Sociedade

Artigo 48.º

A sociedade dissolve-se quando o numero de socios se reduzir a 10 ou quando a dissolução fôr approvada por duas terças partes dos socios que existirem.

Artigo 49.º

Resolvida a dissolução será nomeada uma commissão que entregará o expolio liquidado aos socios que quiserem receber e a elle tiverem direito ou a um estabelecimento de caridade, conforme a Assemblea Geral o determinar.

Artigo 50.º

A eleição d'esta commissão e os poderes que lhe forem conferidos deverão ser approvados por duas terças partes dos socios existentes.

Artigo 51.º

Estes estatutos estarão em vigor desde a data da sua approvação pelo Snr. Governador Civil do Districto, nos termos do n.º 8 do art.º 252 do Codigo Administrativo.

Capitulo 10.º
Disposições transitorias

Depois de approvados estes estatutos a direcção que administra interinamente esta sociedade, convocará conforme dispõe o artigo 17, e presidirá a assemblea geral ordinaria, que terá e exercerá os poderes do artigo 24. Esta assemblea será convocada até um mez depois que a commissão tiver recebido estes estatutos devidamente approvados. Esta assemblea substitue no actual anno de 1902 o que no designado no artigo 24 e tem os mesmos poderes d'ella, e a sua mesa será formada pela mesma commissão. Serão eleitores n'esta assemblea todos os individuos constantes da lista que acompanha estes estatutos e que tenham pago a joia de admissão e as mensalidades até á data da approvação d'estes Estatutos.

Contem estes estatutos dez capitulos, cincoenta e um artigos e disposição transitoria. Monchique 28 de Fevereiro de 1902.

Seguem-se oito assignaturas reconhecidas pelo tabelião. [Não foram identificadas o documento]

Registado em 30 d'abril de 1902.

Anexo n.º 42 Estatutos da Sociedade Grémio Familiar de Vila Nova de Portimão
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A, fl. 62-67.

Estatutos
Da sociedade «Gremio Familiar de Vila Nova de Portimão

Capitulo 1.º
Da denominação, organização e fins da sociedade
Artigo 1.º

A sociedade denomina-se «Gremio Familiar de Portimão»

Artigo 2.º

A sociedade compõe-se de todos os individuos inscriptos como socios até á data da approvação d'estes estatutos e de todos quantos a ella queiram pertencer e sejam recebidos conforme nos mesmos estatutos fôr determinado.

Artigo 3.º

Os fins d'esta sociedade são de recreio e mutua convivencia entre os socios e suas familias. Para estes fins proporciona:
1.º A frequencia quotidiana nas suas salas e gabinetes;
2.º Jogos de vasa, bilhar e outros, com exclusão absoluta dos de parada e dos que a Direcção julgar improprios da sociedade;
3.º Um gabinete de leitura, onde, alem dos livros, haverá jornaes litterarios, scientificos e politicos, que fôr possivel adquirir; 4.º Bailes ou reuniões familiares.

Capitulo II
Dos socios
Artigo 4.º

Haverá tres classes de socios: Permanentes, temporarios e externos.
§.º 1.º Todos os socios devem ser de maior edade ou pela lei considerados como tal.
§.º 2.º Podem ser socios permanentes individuos residentes n'esta vila ou fora d'ella; temporarios os que residindo habitualmente fora venham aqui residir accidentalmente. Só podem ser socios externos os individuos que residirem sempre fóra da villa.

Artigo 5.º

Os socios permanentes pagarão a joia de 3$000 reis e a quota mensal de 300 reis. A joia poderá ser paga por uma só vez ou em seis prestações mensaes.
§.º 1.º Os socios temporarios não pagarão joia, e somente a mensalidade de 600 reis. Os externos pagarão apenas a joia de 4.500 reis; e se satisfazendo a primeira parte do n.º 2.º do artigo 4.º, pedirem a transição para socios permanentes, só ficarão obrigados a pagar a mensalidade respectiva. Os socios temporarios na transição para permanentes, não pagarão joia, tendo-a satisfeito com o excesso da mensalidade, ou não atendo completado, a indemnizar a sociedade da quantia necessaria para a perfazer.

Artigo 6.º

O candidato a socio deve ser proposto á direcção por um socio permanente. À direcção compete convocar, dentro do prazo de quinze dias uma assemblea geral para a admissão do candidato.

§.º 1.º A admissão do socio far-se-ha por votação em escrutinio secreto, considerando-se admittido o candidato quando tiver a pluralidade relativa de votos.

Artigo 7.º

Admittido que seja o candidato, a mesa da assemblea geral lh'o fará constar, assim como a Direcção, para que o inscreva no livro dos socios e lhe faça entrega d'um exemplar dos estatutos com o seu nome, á data da sua admissão e assignado pela Direcção.

Artigo 8.º

O socio permanente ou temporario que se ausentar temporariamente da villa e assim o communicar por escripto á Direcção, não é obrigado a pagar as mensalidades do tempo da sua ausencia.

§.º 1.º A ausencia conta-se da data do seu aviso;

§.º 2.º Se o aviso fôr depois do decimo quinto dia do mez, o socio terá de pagar esse mez.

Artigo 9.º

O socio que se despedir da sociedade ou que fôr considerado como retirado por falta de pagamento d'alguma divida á sociedade, poderá ser readmittido precedendo as formalidades para a admissão dos socios e pagando a joia competente.

§.º unico. O socio que fôr considerado como retirado por divida, terá de pagar antes da sua readmissão.

Artigo 10.º

O socio que fôr excluido por lhe ter sido applicado o disposto no art.º 44 não poder ser readmittido sem ter decorrido um anno a contar da data da sua exclusão.

Capitulo III

Dos direitos e deveres dos socios

Artigo 11.º

O socio tem direito:

1.º A eleger e ser eleito para cargos da sociedade;

2.º A intervir e votar os negocios proposto á assemblea geral e a propôr os que julgar de interesse para a sociedade;

3.º A gozar de todas as diversões que houver na sociedade;

4.º A apresentar na sociedade qualquer hospede ou pessoa das suas relações, que estejam de passagem ou recentemente chegado a esta villa, devendo fazer inscrever o seu apresentado no livro para esse fim exposto no gabinete de leitura;

5.º A pedir a reunião da assemblea geral nos termos dos artigos 21.º e 23.º

§.º unico. Os socios temporarios e externos gozam de todos os direitos, excepto os dos n.os 1, 2 e 5, d'este artigo.

Artigo 12.º

O socio é obrigado a aceitar todos os cargos para que fôr eleito.

§.º 1.º O socio pode recusar o cargo se o tiver desempenhado alguma vez nos tres annos antecedentes.

§.º 2.º Qualquer outro motivo de escusa será apreciado pela assemblea geral, no acto da eleição, se o socio então o apresentar, ou por outra assemblea geral convocada nos termos do artigo 15.º

Artigo 13.º

O socio é obrigado a pagar a sua joia, a sua mensalidade e qualquer outro debito seu, quando lhe fôr apresentado o recibo assignado pela direcção.

§.º 1.º O socio permanente admittido antes do decimo quinta dia do mez pagará a quota d'esse mez.

§.º 2.º O socio responde como divida sua pelo debito, de contribuição de jogos de qualquer membro da sua familia que com elle residir ou quando não declarar ao contrario á Direcção, devendo-lhe ser applicado por este debito o estatuido no art.º /*10.º/

Capitulo IV
Da assemblea geral
Artigo 14.º

A assemblea geral é a reunião dos socios permanentes legalmente convocados e que estejam no pleno uso de todos os seus direitos.

Artigo 15.º

A assemblea geral considera-se legalmente convocada quando o aviso aos socios indicar expressamente os fins da reunião, o dia e hora em que esta deve ter logar, o que nunca poderá ser antes de tres dias contados da data do aviso.

Artigo 16.º

São motivos de escusa para a acceitação dos cargos da direcção:

A assemblea geral considera-se legalmente constituida, com qualquer numero de socios presentes, quando se tiver cumprido o preceituado no artigo 15.º

Artigo 17.º

As decisões da assemblea geral são validos á pluralidade de votos, excepto nos casos de que tratam o §.º unico do artigo 20, o §.º único do artigo 21.º e os art.is 46.º e 48.º

Artigo 18.º

A mesa da assemblea geral compõe-se d'um presidente e dois secretarios, havendo um vice-presidente para substituir o presidente na sua falta.

§.º 1.º Na falta do presidente e vice-presidente será eleito um socio pella assemblea geral reunida sob a presidencia provisoria do presidente da Direcção;

§.º 2.º A falta d'um ou d'ambos os secretarios, é supprida por quem o presidente da assemblea geral, ou quem suas vezes fizer convidar de entre os socios presentes.

Artigo 19.º

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior, deverá tratar-se e poderá votar-se o assumpto, ou assumptos, que o aviso aos socios indicar.

Artigo 20.º

É da competencia da assemblea geral:

1.º Eleger a mesa que preside aos seus trabalhos;

2.º Eleger a direcção effectiva e a supplente;

3.º Eleger a commissão revisora de contas;

4.º Eleger quaesquer outras commissões que julgar necessario aos interesses da sociedade;

5.º Conceder ou recusar a exoneração de qualquer cargo ao socio que o pedir, julgando do fundamento com que o pede;
6.º Fazer riscar do livro dos socios aquelle que prejudicar a sociedade ou se tornar indigno de lhe pertencer;
7.º Resolver os negocios que forem da exclusiva attribuição da Direcção;
8.º Approvar e alterar os estatutos e regulamentos.
§.º unico. Tanto a approvação como a alteração dos estatutos deve ser votada por dois terços dos socios que formarem a assemblea geral e convocada nos termos do artigo 15.º

Artigo 21.º

Das resoluções d'uma assemblea geral só há recurso para outra assemblea geral, requisitada pelo menos por quinze socios, e convocada segundo o artigo 15.º
§.º unico O provimento de recurso só poderá ter logar quando a maioria que a approvar fôr pelo menos egual ao numero de votos, que approvaram a resolução vencida, e mais metade d'esse numero.

Artigo 22.º

A assemblea geral deve ter duas reuniões ordinarias no mez de janeiro de cada anno. Na primeira d'estas reuniões será apresentado o relatorio de contas da direcção com respeito á sua gerencia. Será eleito em acto continuo a commissão revisora de contas; será eleita tambem a mesa da assemblea geral.
§.º 1.º Na segunda reunião da assemblea geral que terá logar quinze dias depois da primeira será discutido e votado o parecer da Commissão Revisora de Contas. Em seguida será eleita a Direcção effectiva e supplente.
§.º 2.º Estas eleições serão por escrutinio secreto e por maioria relativa de votos.
§.º 3.º Quando o socio não exercer o cargo para que fôr eleito, pro lhe ser approveitavel o disposto no §.º 1.º e 2.º do art.º 12.º, será substituido pelo immediato em votos para o mesmo cargo.
§.º 4.º Em qualquer caso de empate, proceder-se-ha em seguida a nova votação entre os empatados.

Artigo 25.º [*sic*]

A assemblea geral reune-se extraordinariamente quando o seu presidente, ou quem suas vezes fizer, o julgar necessario, a direcção o pedir, ou dez socios o requererem por escripto. Exceptua-se o caso indicado no art.º 21.º
§.º unico. Em quaesquer dos casos deverá cumprir-se o estatuido no artigo 15.º

Artigo 24.º

As resoluções da assemblea geral serão communicadas por escripto á direcção e commissões eleitas no dia seguinte áquele em que tiver logar a reunião.

Capitulo V
Da commissão revisora de contas
Artigo 25.º

A commissão revisora de contas é composta de tres socios eleitos quando e como indica o art.º 22.º.
§.º unico. Esta commissão elege d'entre si um presidente, um secretario e um relator.

Artigo 26.º

A commissão revisora de contas concluirá no prazo de oito dias o seu parecer, facultando a qualquer socio o exame d'elle, até que apresente a assemblea geral, segundo o §.º 1.º do artigo 22.º

Capitulo VI
Da direcção
Artigo 27.º

A Direcção é eleita como e quando indica o artigo 22.º e seus §.§.º

Artigo 28.º

A Direcção compõe-se d'um presidente, um secretario e um thesoureiro effectivos, e d'um presidente, um secretario e um thesoureiro supplentes.

Artigo 29.º

A Direcção effectiva elege de entre si os socios para os cargos de que trata o artigo antecedente, e o mesmo faz o supplente.

Artigo 30.º

No caso de impedimento temporario de qualquer dos membros da Direcção effectiva, será este substituido pelo socio que tiver egual cargo na direcção supplente.

Artigo 31.º

A direcção toma posse quando a sua nomeação lhe fôr communicada pela mesa da assemblea geral e receber da Direcção transacta os fundos, livros e o mais que pertencer á sociedade.

Artigo 32.º

Á Direcção compete:
1.º Administrar os fundos da sociedade; alugar a casa para a mesma e auctorisar todas as despesas necessarias;
2.º Resolver todos os negocios que pertençam á administração e economia da sociedade;
3.º Admittir os empregados necessarios para o serviço da sociedade; estipular-lhes os ordenados e despedil-os quando o julgar conveniente;
4.º Confeccionar o seu regulamento interno e fazel-o approvar pela assemblea geral;
5.º Fazer manter sob sua responsabilidade, a exacta observancia, tanto dos estatutos como do regulamento interno, e conservar sempre a melhor ordem entre os socios.
6.º Pedir a convocação da assemblea geral quando o julgar conveniente;
7.º Designar, quando os fundos da sociedade o permitire,, os dias em que deve haver bailes ou reuniões familiares;
8.º Convidar para as noites de baile ou reunião familiar as pessôas que estiverem de passagem n'esta villa, que julgue dignas de frequentar a sociedade e as senhoras que não tiverem pessôa que as apresente ao gremio
9.º Dar contas da sua gerencia á assemblea geral, e fazer a entrega de tudo que pertence á sociedade e á Direcção que a substituir.

Artigo 33.º

A direcção é solidariamente responsavel por todos os actos de sua administração e valores pertencentes á sociedade, salvo os casos de força maior legalmente comprovados.

Artigo 34.º

Ao presidente da Direcção incumbe:
1.º Pedir a convocação da assemblea geral quando seja necessario;
2.º Convocar a reunião da Direcção;
4.º Assignar as ordens de entradas e sahidas de fundos, os recibos das mensalidades, das joias dos socios e quaesquer outros documentos.

Artigo 35.º

Ao secretario incumbe:
1.º Escrever toda a correspondencia e deixar d'esta copia;
2.º Lavrar as actas das sessões da Direcção; passar e registar as ordens para quaesquer sahidas de fundos e os recibos para a percepção das mensalidades, das joias e das dividas á sociedade;
3.º Lançar em livro especial o nome residencia dos socios e as notas de ausencia, de despedida e expulsão dos mesmos.

Artigo 36.º

Ao thesoureiro incumbe:
1.º Arrecadar sob sua responsabilidade os fundos da sociedade;
2.º Pagar as despezas ordenadas pela Direcção;
3.º Dar todos os mezes conta á Direcção do estado do cofre.

Capitulo VII
Dos fundos da sociedade
Artigo 37.º

Compõem os fundos da sociedade:
1.º As joias de admissão;
2.º As mensalidades;
3.º As contribuições sobre jogos;
4.º Os donativos feitos á sociedade;
5.º Os moveis, utensilios e mais objectos da mesma.

Capitulo VIII
Disposições penaes
Artigo 38.º

O socio que no prazo d' um mez não pagar a sua joia d'admissão, será avisado pela Direcção para satisfazer o seu debito no prazo improrrogavel de 15 dias, e não o fazendo será considerado, por esse facto, como retirado da sociedade.
§.º unico. O socio perde os direitos dos n.os 1, 2 e 5 do art.º 11.º, desde a data do aviso até ao pagamento do seu debito.

Artigo 39.º

Ao socio que não pagar duas prestações mensaes successivas, serão applicadas todas as disposições do artigo 38.º §.º unico.

Artigo 40.º

Ao socio que estiver em debito para com a sociedade, da contribuição de jogos, quer de bilhar, quer d'outro qualquer, e que não satisfizer no prazo d'um mez, será do mesmo applicado o disposto no artigo 38.º §.º único.

Artigo 41.º

O officio d'aviso de que tratam os artigos 38.º, 39.º e 40.º será feito em duplicado, sendo um entregue pelo empregado competente e o outro enviado pelo correio.

Artigo 42.º

O socio que nos casos dos artigos 38.º, 39.º e 40.º não fôr riscado do livro dos socios, suppõe-se que pagou o seu debito e responde a Direcção pela importancia do mesmo.

Artigo 43.º

O cumprimento das disposições penaes antecedentes, pertence exclusivamente á Direcção.

Artigo 44.º

O socio que se não comportar com a decencia necessaria, que prejudicar a sociedade e que não cumprir os estatutos ou os regulamentos, será excluido da sociedade.

Artigo 45.º

A applicação d'esta pena pertence a Assemblea Geral convocada por qualquer dos modos indicados no art.º 23.º e nos termos do art.º 15.º

Capitulo IX
Da dissolução da Sociedade
Artigo 46.º

A sociedade dissolve-se quando o numero de socios se reduzir a 10 ou quando a dissolução fôr approvada por tres quartas partes dos socios que existirem.

Artigo 47.º

Resolvida a dissolução, será nomeada uma commissão, que entregará o expolio liquido da sociedade ao estabelecimento de beneficencia, que a assemblea determinar.

Artigo 48.º

A eleição d'esta commissão e os poderes que lhe forem conferidos, devem ser approvados por tres quatras partes dos socios existentes.

Artigo 49.º

Estes estatutos estarão em vigor desde a data da sua approvação pela assemblea geral.

Seguem-se vinte e oito assignaturas reconhecidas pelo tabellião. [Não foram identificadas o documento].
Registado em 19 de maio de 1902.

Anexo n.º 43 Estatutos da Sociedade Recreativa Olhanense
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A, fl. 84-92.

Estatutos
Da Sociedade Recreativa Olhanense

Capitulo 1.º
Disposições preliminares
Artigo 1.º

A Sociedade Recreativa Olhanense é uma associação com numero illimitado de socios.

Artigo 2.º

Os fins d'esta sociedade são de mutua convivencia e o recreio honesto dos seus socios, pelos meios consignados n'estes estatutos.

Artigo 3.º

A sociedade fica constituida com os cavalheiros actualmente associados que queiram continuar a ser socios, devendo como prova do sua adhesão, subscrever os presentes estatutos, depois de legalmente approvados, e encadernados em um livro.
§.º único – Os associados que se acharem inscritos á data da approvação d'estes estatutos, continuarão a ser considerados socios enquanto se não despedirem ou não forem excluidos da sociedade.

Artigo 4.º

Poderão tambem ser admittidos na sociedade os individuos que a ella queiram pertencer, com tanto que tenham uma posição decente e mereçam pela sua boa educação e conducta a consideração publica.

Artigo 5.º

O diploma de socio é um exemplar d'estes estatutos, como declaração assignada pelo Presidente da Assemblea Geral e o nome da pessoa a quem o mesmo exemplar pertence.

Artigo 6.º

A Sociedade Recreativa Olhanense é representada pela Assemblea Geral.

Artigo 7.º

A gerencia da Sociedade Recreativa Olhanense é incumbida a uma Direcção eleita annualmente pela Assemblea Geral.

Capitulo 2.º
Da classificação e admissão de socios
Artigo 8.º

Os socios poderão ser ordinarios, extraordinarios e externos.
§.º unico. Socio ordinario é o que com residencia temporaria ou fixa em Olhão ou seus arrabaldes, paga d'uma só vez a joia; socio extraordinario é o que com residencia temporaria ou fixa em Olhão ou seus arrabaldes paga a joia em prestações: socio extraordinario é o que, com residencia fora d'Olhão e seus arrabaldes, paga sómente joia.

Artigo 9.º

O socio extraordinario, decorridos que sejam dez mezes depois da sua admissão e que se ache quite para com a sociedade, transitará desde logo para a classe de ordinario.

§.º unico. O socio externo que vier residir em Olhão ou seus arrabaldes, ficará desde logo considerado como socio ordinario, sem que por essa transição nada mais tenha a pagar do que a quota mensal de 500 reis, em quanto não mudar de residencia.

Artigo 10.º

A pertenção de qualquer candidato a socio deve ser apresentada por tres socios ordinarios em proposta escripta, ao Presidente da Assemblea Geral, com declaração do nome, profissão e residencia do proposto, e bem assim da classe em que pertence ser admittido.

§.º unico. A proposta relativa a individuo que não tenha attingido a maioridade, deverá ser acompanhado de auctorização authentica do pae do proposto ou de quem legalmente o represente.

Artigo 11.º

Recebida a proposta proceder-se-ha a respeito da admissão do proposto, do modo seguinte:

1.º O Presidente da Assemblea Geral fará affixar no quadro respectivo a proposta que será assignada pelos proponentes, ficando patente pelo espaço de 8 dias em uma das salas mais concorridas da sociedade.

2.º Decorrido este praso sem reclamação, o mesmo Presidente designará o dia da votação da proposta o qual terá logar em um dos 8 dias immediatos.

3.º Havendo reclamação, o mesmo Presidente dará em seguida particularmente d'esta conhecimento aos proponentes para que declarem se mantêm a sua proposta; e no caso affirmativo executará o disposto no numero anterior.

4.º No dia designado para a votação terá logar a reunião dos socios em assemblea geral que funccionará com qualquer numero.

5.º A votação é por escrutinio secreto, sem discussão sobre as qualidades do candidato.

6.º Votada a proposta, o candidato ficará regeitado quando a maioria absoluta dos votos lhe fôr contraria e não poderá ser de novo proposto senão decorrido um anno depois da sua regeição.

7.º O individuo que por duas vezes fôr regeitado não póde tornar a ser proposto.

8.º Seja qual fôr o resultado da votação, o Presidente d'assemblea geral dará conhecimento d'elle ao primeiro dos socios proponentes; e no caso do candidato ser admittido enviar-se-ha a este dentro de trez dias o diploma de que o Art.º 5.º

9.º O Presidente da Assemblea geral participará á Direcção no praso de trez dias a admissão do novo socio.

Capitulo 3.º
Dos deveres e direitos dos socios
Artigo 12.º

Todo o socio é obrigado a pagar pela sua admissão o seguinte:

1.º O socio ordinario a joia de 5.000 reis no praso de 15 dias, e alem d'isso uma quota mensal de 500 reis.

2.º O socio extraordinario, a joia de 5.000 reis em dez prestações mensaes e a quota de 500 reis.

3.º O socio externo, a joia de 10.000 reis de uma só vez e no praso de 15 dias.

Artigo 13.º

As mensalidades serão pagas dentro da segunda quinzena de cada mez.

Artigo 14.º

O socio não pode sob qualquer pretexto ou fundamento, eximir-se ao pagamento das respectivas mensalidades, excepto no caso de ausencia para fóra da villa d'Olhão e seus arrabaldes, por mais d'um mez, enquanto durar sua ausencia. Quando em tal caso der parte da sua sahida á Direcção, sob pena de, não fazendo essa participação, pagar as mensalidades, /*enquanto/ se ache ausente, pagando contudo, por inteiro a quantia, digo a quota relativa ao mez em que regressar.

Artigo 15.º

É tambem obrigação dos socios (†) e servirem os cargos para que forem eleitos, e bem assim quaisquer commissão para que forem nomeados, uma vez que o sejam em conformidade dos presentes estatutos, e não tenham motivo plausivel de escusa, devidamente comprovada perante quem lh'a possa conceder.

§.º 1.º São motivos de escusa:

1.º Impossibilidade physica ou moral.

2.º Edade superior a 70 annos;

3.º Ausencia para fóra da villa e seus arrabaldes

4.º Tiver exercido, na qualidade de effectivo, qualquer cargo da sociedade, em algum dos dois annos immediatamente anteriores áquelle em que fôr eleito.

§.º 2.º Da acceitação de commissão são, em regra, motivos de escusa os tres primeiros indicados no §.º antecedente, podendo tambem o ultimo, a respeito de commissões que obriguem a commissariado a serviço cuja diuturnidade se prolongue alem de 30 dias.

Artigo 16.º

Devem finalmente os socios, colectiva ou individualmente, não só evitar tudo que faz contrario á boa ordem e dos interesses da sociedade, mas promover por todos os meios licitos, ao seu alcance, o que possa contribuir para a regular conservação e progresso da mesma sociedade.

Artigo 17.º

Os direitos dos socios são comuns a todos, privativos da classe dos extraordinarios e da dos ordinarios, ou só da dos ordinarios.

§.º 1.º É comum a todos os socios o goso dos /*entretenimentos/ permittidos n'esta sociedade, observando-se as prescripções estabelecidas nos presentes estatutos e nos respectivos regulamentos.

§.º 2.º São privativos das classes dos socios ordinarios e extraordinarios, os direitos seguintes:

1.º Apresenta na sociedade qualquer individuo forasteiro, que se ache de apssagem na villa e esteja nas circunstancias do art.º 4.º

2.º Examinar os livros e todos os documentos da sociedade respectivos á gerencia de qualquer direcção.

3.º Pedir a convocação da Assemblea geral nos termos do Art.º 49.º

4.º Fazer por escripto as propostas que julgar convenientes aos interesses geraes da sociedade.

5.º Discutir e votas as propostas que no mesmo sentido forem apresentadas.

6.º Recorre para a Assemblea geral de qualquer resolução da direcção que se opponha ao goso d'algum dos direitos que os estatutos lhes conferem.
§.º 3.º São privativos da classe dos socios ordinarios, os direitos seguintes:
1.º Fazer e votar propostas de candidatos a socios.
2.º Fazer e votar propostas de exclusão de qualquer socio, nos casos em que isso lhes é permitido pelo Art.º 25.º
3.º Eleger e ser eleito para qualquer cargo da commissão.
4.º Propôr e votar a dissolução da sociedade.

Capitulo 4.º
Das penas e modo de as impôr
Artigo 18.º

O socio que não pagar a joia no prazo marcado no art.º 12.º fica desde logo excluido.

Artigo 19.º

O socio que se atrazar dois mezes no pagamento das suas quotas fica privado desde logo de todos os seus direitos, devendo a direcção participar-lh'o por escripto pedindo-lhe ao mesmo tempo o pagamento do seu debito. Se não o fizer no prazo de 15 dias, será pela direcção eliminado da lista dos socios

Artigo 20.º

A mesma penna é imposta ao socio remisso no pagamento das taxas sobre jogos que (†), logo que a quantia monte á quantia de 1.000 reis e tenham decorrido dois mezes depois d'esta contrahida; procedendo a direcção para com esse socio como previsto no art.º antecedente.

Artigo 21.º

O socio que na sociedade não se comportar com a decencia devida, que a prejudique singular ou colectivamente, que faltar ao respeito e consideração que recirpocamente se devem aos socios, que alterar a boa ordem e harmonia que entre elles devem reinar, ou que não cumprir os estatutos e regulamentos da sociedade, será pela direcção aconselhado em particular, verbalmente ou por escripto, conforme parecer mais conveniente; mas se a falta commetida for de tal ordem que merça outra correcção ou castigo, assim como se houver reincidencia depois da indicada admoestação, será excluido temporaria ou perpetuamente, segundo a gravidade do fato /*incorrido/.
§.º unico. Em livro apropriado ficará registada a admoestação para os effeitos da (†) e da exclusão temporaria.

Artigo 22.º

O socio que sem causa provada e admittida nos termos do Art.º 15.º, se recusar a aceitar qualquer cargo em commissão para que fôr eleito pagará, pela primeira vez, 2.500 reis de multa e pelas subsequentes, 5.000 reis
§.º unico. Ao socio que se remir pelo pagamento da multa imposta n'este artigo não aproveita o disposto no n.º 4 do §.º 1.º art.º 15.º

Artigo 23.º

Será eliminado de socio todo aquele que em qualquer tribunal fôr condemnado como reu de crime infamante.

Artigo 24.º

O socio que na vida publica tiver um comportamento notoriamente desesperado e escandaloso, e como tal se achar desconsiderado pelos seus concidadão, será punido com a pena de exclusão.

Artigo 25.º

Nos casos de que tratam os artigos 18.º, 19.º, 20.º, 22.º e 23.º compete á direcção fazer eliminar o nome dos culpados do livro dos socios, participando o facto á assemblea geral na primeira reunião. Nos casos de que tratam os Art.os 21.º e 24.º, a pena de exclusão só pode ser imposta pela assemblea geral, sob proposta da direcção ou de qualquer socio ordinario; devendo em taes casos ser avisado o delinquente, conjunctamente com os outros socios, do dia e hora marcados para a reunião da assemblea geral a fim de , querendo, poder sustentar verbalmente ou por escripto, a sua defesa.

Artigo 26.º

O individuo que se despedir ou fôr escluido da scoiedade, não poderá ser novamente admittido sem provar que se acha quite para com ella; procedendo-se para a sua admissão nos termos dos Art.os 10.º e 11.º

§.º unico. Aos individuos incursos nos Art.os 23.º e 24.º não lhes aproveita a disposição do presente Art.º

Capitulo 5.º
Das reuniões e recreios permittidos na sociedade
Artigo 27.º

O edificio da sociedade estará aberto todos os dias desde o meio até as 2 horas da noute, excepto nas noutes de baile, concertos, reuniões e familia, etc.

Artigo 28.º

Terá a sociedade um gabinete de leitura no qual periodicos e quaesquer outras publicações recentes sobre literatura, sciencias, arte ou politica.

§.º unico. É expressamente prohibido desviar d'este gabinete para fora da sociedade, ainda mesmo a titulo de emprestimo e por pouco tempo que seja, qualquer periodico ou publicação, sem o consentimento da direcção, e isto só no dia immediato ao da sua substituição ali.

Artigo 29.º

Haverá uma sala destinada para o jogo de bilhar, e outros onde se poderão jogar todos os jogos legalmente permittidos.

§.º unico. O jogo, qualquer que elle seja, só pode ter logar mediante o pagamento da taxa estipulada na respectiva tabella.

Artigo 30.º

Sempre que os fundos da sociedade o permittam e a assemblea geral approve, haverá concertos, bailes, reuniões familiares ou quaesquer outras.

§.º 1.º Para esta sessões consideram-se sempre convidadas as senhoras das familias dos socios, as quaes poderão apresentar as que sendo suas hospedes ou (†) sua companhia, estejam nas circunstancias de fazer parte de taes reuniões, podendo, outro sim, os socios apresentar seus filhos, irmão ou parentes, menores de 21 annos mas maiores de 10, contando que sirvam em sua companhia, estejam sob seu poder e não tenham emprego ou industria propria.

§.º 2.º A direcção considera as senhoras das familias dos socios fallecidos, desde a fundação da sociedade, que residirem n'esta villa, quando não tenham cavalheiro aqui residente que as represente, e se achem no caso de receber sua attenção.

Capitulo 6.º
Da direcção
Artigo 31.º

Compõe-se a direcção de cinco membros effectivos: presidente, secretario, thesoureiro e dois vogaes e de dois supplentes.

Artigo 32.º

Á Direcção compete:
A eleição da direcção é feita em assembléa geral, por escrutinio secreto, em uma só lista e na epoca marcada no artigo 48.º §.º 2.º e fica decidida e primeiro escrutinio por maioria de votos.
§.º único – A direcção elege d'entre si os cargos de que se compõe.

Artigo 33.º

A gerencia da direcção dura um anno, findo o qual cumprirá o disposto no §.º 1.º do artigo 48.º.
§.º unico. É permittida a reeleição, com tanto que o mesmo individuo o não sirva por mais de 3 annos consecutivos.

Artigo 34.º

Á direcção compete tambem o seguinte:
1.º Fazer arrecadar todos os rendimentos da sociedade e dispender o que fôr preciso para a sua regular e decente conservação.
2.º Organisar a escripturação e contabilidade da sociedade.
3.º Fazer acquisição de quaesquer objectos e celebrar quaesquer contractos, quando os encargos d'ahi provenientes não passem alem da sua gerencia.
4.º Convidar para todas as reuniões e divertimentos da sociedade qualquer pessoa merecedora de a frequentar pelas suas qualidades e posição social e que se ache de passagem n'esta villa.
5.º Pedir a convocação extraordinaria da assemblea geral todas as vezes que os interesses da sociedade o exigirem e propôr ahi tudo o que no mesmo sentido entender conveniente.
6.º Confeccionar e reformar os regulamentos para a observancia dos estatutos e as tabellas das taxas sobre os jogos, ficando todavia umas e outras dependentes da approvação da assemblea geral.
7.º Fiscalisar a exacta observancia dos estatutos, regulamentos e disposições da assemblea geral e exercer todos os actos de policia necessarios para a manutenção da ordem.
8.º Praticar todos os actos de administração não contidos nos numeros antecedentes e prover como julgar acertado em todos os casos omissos nos presentes estatutos, mas tudo dentro dos limites da auctoridade que por este artigo lhe é conferida.
9.º Representar a sociedade em todos os negocios da sua competencia e em todos os mais para que fôr devidamente auctorisada pela assemblea geral.

Artigo 35.º

Ao presidente da direcção compete:

1.º Convocar a direcção, presidir ás suas sessões e dirigir os seus trabalhos.
2.º Rubricar os livros da escripturação da sociedade, assignar as ordens de pagamento e dirigir toda a correspondencia da direcção.

Artigo 36.º

Quanto ao secretario:
1.º Lavrar as actas das sessões da direcção e desempenhar todo o expediente de escripturação a cargo d'ella.
2.º Guardar e conservar em bom recato todos os livros e documentos da sociedade.

Artigo 37.º

Pertence ao thesoureiro:
1.º Promover a cobrança de todos os rendimentos e arrecadar todos os fundos da sociedade, sob sua immediata responsabilidade.
2.º Satisfazer todos os mandados de despeza para que estiver devidamente habilitado;
3.º Informar todos os mezes a direcção do estado da cobrança dos fundos do cofre, apresentando-lhe a respectiva conta corrente.

Artigo 38.º

A direcção terá um inventario de todos os objectos pertencentes á sociedade, que apresentará com os livros e documentos no acto da prestação de contas.
§.º unico. A nova direcção recebe os mesmos objectos por este inventario, passando n'elle o competente recibo, que servirá de quitação para a direcção que finda e de termo de responsabilidade para a que começa a sua gerencia.

Artigo 39.º

A direcção é obrigada a reparar o mobiliario da sociedade.

Artigo 40.º

A direcção não pode, sem auctorisação da assemblea geral:
1.º Ceder as suas salas para quaesquer espectáculos, que não sejam gratuitos e só para socios, suas familias e pessoas que as possam frequentar, na conformidade com os presentes estatutos.
2.º Emprestar quaesquer mobiliarios.

Artigo 41.º

A direcção é solidariamente responsavel por todos os actos d'administração, e por todos os valores pertencentes á sociedade, salvo os casos de força maior legalmente comprovados.

Capitulo 7.º
Da assemblea geral

Artigo 42.º

A assemblea geral é composta pelos socios ordinarios, ou por estes e pelos extraordinarios, que se achem no goso dos seus direitos.

Artigo 43.º

A assemblea geral será sempre convocada pelo seu presidente em officio circular, em que se declara o objecto da reunião, dia e hora em que deverá ter logar.

§.º unico. A circular, acompanhada sempre da relação dos socios que devam intervir na assemblea conforme os artigos 17.º e 42.º, será por elles rubricada ficando, depois archivada para os diversos effeitos.

Artigo 44.º

A assemblea geral discute e decide os assumptos submetidos á sua deliberação.
§.º 1.º O facto de se ter convocado a assemblea para um determinado fim, não exclue a discussão sobre outro qualquer objecto, quando a maioria assim o decida.
§.º 2.º Quando se der a hyppotese do paragrapho antecedente a assemblea geral não tomará resolução alguma definitiva, ficando para nova sessão, que terá logar sempre dentro do praso estabelecido no artigo 47.º

Artigo 45.º

Para constituir a mesa da assemblea geral serão eleitos em cada anno e na epoca designada no §.º 1.º do artigo 48.º, um presidente e um vice-presidente, um secretario e um vice-secretario, pro escrutinio secreto, em um só lista, indicando n'ella, a par de cada nome o cargo para que é votado.
§.º 1.º É permittida a reeleição para estes cargos nos termos do §.º único do artigo 33.º
§.º 2.º As vacaturas simultaneas da presidencia e vice-presidencia e os impedimentos permanentes do presidente e vice-presidente devem ser preenchidos com a possivel brevidade, em assemblea geral, pelo presidente da direcção.

Artigo 46.º

O numero previo de socios para que a assemblea geral se ache legalmente constituida e, é, tanto nas sessões ordinarias como nas extraordinarias, na primeira reunião, a maioria e na segunda qualquer numero de socios presentes.
§.º 1.º Faz excepção o disposto no n.º 4 do artigo 11.º e no artigo 60.º
§.º 2.º Para o computo do numero de que trata o presente artigo devem ser considerados, ou somente os socios ordinarios, ou tambem os extraordinarios nos termos do artigo 17 e seus §.º§.º, excluidos os que se acham legalmente impedidos.
§.º 3.º É impedimento legal:
1.º A suspensão dos direitos de socios;
2.º Ausencia para fóra da vila;
3.º (†)
4.º Doença que impossibilite de sahir.

Artigo 47.º

As decisões da assemblea geral serão determinadas, salvo o caso de que trata o artigo 60.º, pela maioria dos socios presentes e em caso de empate e não havendo outro assumpti a discutir, o presidente levantará a sessão, e convocará a assemblea geral para nova reunião, que deverá ter logar dentro dos tres primeiros dias seguintes.

Artigo 48.º

A assemblea geral terá duas sessões em cada anno: a primeira dentro dos oito primeiros dias do mez de janeiro, e a segunda dentro dos oito dias immediatos a estes.
§.º 1.º Os fins da primeira d'estas sessões são:
1.º A apresentação do relatorio e contas da direcção referentes a sua gerencia;
2.º Em acto continuo, a eleição da commissão revisora de contas;
3.º E finalmente a eleição da mesa da assemblea geral.
§.º 2.º Os fins da seguinte são:

1.º A apresentação, discussão e votação do parecer da commissão revisora de contas;
2.º A eleição da nova direcção.

Artigo 49.º

Alem das eleições de que trata o artigo antecedente, poderá haver as extraordinarias que o presidente da assemblea geral designar de motu proprio, quando julgar conveniente, ou o pedido de qualquer socio para o effeito do n.º 6 do artigo 17.º e mais as que forem pedidas pela direcção, e por seis socios, pelo menos, uma vez que estes declarem por escripto o fim da reunião, e se obriguem a comparecer a ella.

Artigo 50.º

É da exclusiva competencia da assemblea geral, alem do que fica disposto nos capitulos 2.º 4.º tambem o seguinte:
1.º Eleger os socios para todos os cargos da sociedade, para a commissão revisora de contas e para quaesquer outras, que seja necessario formar.
2.º Conhecer dos motivos da escusa allegados pelos socios para a não acceitação de cargos ou de Commissão para que forem eleitos, e conceder ou negar a escusa pedida.
3.º Tomar contas á direcção e julgar todos os actos da sua administração.
4.º Alterar os estatutos quando as conveniencias da sociedade assim o exigirem.
5.º Approvar quaesquer regulamentos feitos pela direcção para a execução dos estatutos e as tabellas das taxas sobre os jogos.
6.º Resolver os recursos que lhe forem dirigidos.
7.º Designar os dias em que hão de ter logar as diversões a que se refere o art.º 30.
8.º Auctorizar qualquer despeza extraordinaria e quaesquer contractos que importem para a sociedade mais duradouro alem do tempo da gerencia da direcção que os queira fazer.

Artigo 51.º

Das deliberações legalmente tomadas em assemblea geral, não há recurso em caso algum.

Artigo 52.º

Ao presidente da assemblea geral incumbe:
1.º Convocar os socios para as sessões da mesma;
2.º Presidir ás ditas sessões e dirigir os seus trabalhos e discussões;
3.º Corresponder-se com o presidente da direcção;

Artigo 53.º

Ao secretario compete lavrar as actas das sessões e satisfazer a todo o expediente da mesma assemblea.
§.º único – As actas das sessões serão lavradas dentro das 48 horas seguintes.

Capitulo 8.º
Da Commissão revisora
Artigo 54.º

A commissão revisora é composta de trez socios eleitos pela assemblea geral na epoca marcada no n.º 2 do §.º 1.º do artigo 47.º e distribue entre si os cargos de presidente, secretario e relator.

Artigo 55.º

Incumbe a esta commissão o exame das contas da direcção e a apresentação do seu parecer na epocha designada no n.º 1 do §.º 2.º do art.º 47.º

Capitulo 9.º
Disposições geraes
Artigo 56.º

São prohibidas as accumulações de cargos.

Artigo 57.º

São expressamente prohibidas as discussões ou conversações publicas, acerca de assuntos politicos e religiosos.

Artigo 58.º

É vedada a entrada no edificio da sociedade para fazer parte das suas e /*gozar/ de seus entretenimentos, a todo aquele que, não sendo socio, não satisfizer o disposto no n.º 1 do §.º 2.º do artigo 17.º

§.º 1.º A apresentação de que trata este artigo provido ao apresentado por espaço de 30 dias consecutivos, e findo esse praso, só pode continuar a frequentar a sociedade depois de ter sido proposto para socio.

§.º 2.º Para se regularisarem e fiscalisarem as apresentações, inscrever-se-hão no livro respectivo o apresentante e apresentado, fazendo-se mensão da data.

Artigo 59.º

A sociedade terá os livros necessarios para a sua escripturação e contabilidade, todos competentemente numerados e rubricados, e com os respectivos termos d'abertura e encerramento, sendo indispensaveis os seguintes:

1.º Um para os inventarios a que se refere o artigo 38.º

2.º Um para as actas das sessões da direcção, digo, da assemblea geral.

3.º Um para as actas das sessões da direcção.

4.º E um, finalmente, para registar as apresentações.

Artigo 60.º

A sociedade só poderá dissolver-se quando duas terças partes dos seus socios ordinarios, pelo menos, approvarem a sua extincção ou então quando não houver numero sufficiente de socios para o poderem sustentar.

Artigo 61.º

No caso de dissolução da sociedade, todo o seu expolio será entregue ao hospital, ou a outro qualquer estabelecimento d'essa natureza que houver em Olhão e não o havendo, será então destinado para fundação ou dotação d'uma escola publica de instrucção primaria, também na mesma villa.

Artigo 62.º

Estes estatutos só podem ser alterados quando as conveniencias da sociedade o aconselharem, devendo as alterações ser discutidas e approvadas em assemblea geral

§.º 1.º Os estatutos assim reformados ou alterados só vigorarão depois de approvados pela auctoridade competente.

§.º 2.º O requerimento pedindo a reforma dos estatutos ou a sua alteração, será assignada, pelo menos, pela quinta parte dos socios residentes n'esta villa e seus arrabaldes.

Olhão, casa da sociedade recreativa Olhanense, aos 25 dias do mez de agosto de 1899.
Seguem-se trinta e quatro assignaturas reconhecidas pelo tabellião. [Não foram identificadas o documento].
Registado em 17 de fevereiro de 1903.

.

Anexo n.º 44 Estatutos do Club Agrícola Lagoense
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A, fl. 43-49.

Estatutos
do «Club Agricola Lagoense»

Capitulo 1.º
Da denominação, formação e fins

Artigo 1.º
A sociedade denomina-se «Club Agricola Lagoense».

Artigo 2.º
A sociedade compõe-se de todos os individuos inscriptos como socios até á data da approvação d'estes estatutos, bem como dos que posteriormente forem admittidos, na conformidade dos mesmos estatutos.

Artigo 3.º
Haverá para dirigir os trabalhos da sociedade os seguintes funccionarios:
1.º Uma mesa da assemblea geral.
2.º Uma commissão directora.
3.º Uma commissão revisora de contas.

Artigo 4.º
O fim da sociedade é o mutuo recreio e convivio entre os socios e suas familias e a illustração dos mesmos por conferencias e leituras, principalmente sobre assumptos que se relacionem com os variados ramos da agricultura.

Capitulos II
Da qualidade e admissão dos socios
Artigo 5.º
É admissivel a socio todo o individuo que gose de boa reputação civil e moral.

Artigo 6.º
Os socios são ordinarios e extraordinarios.
§.º 1.º Ordinarios são os que residem n'este concelho e villa.
§.º 2.º Extraordinarios são todos os individuos fóra do concelho dos que vindo habitar temporariamente n'esta terra, a sua permanencia não passe alem de 6 mezes.

Artigo 7.º
A admissão será feita, em proposta, por escripto, ao presidente da assemblea geral, assignada pelo socio proponente ou pelo candidato a socio e n'esta se mencionará o nome, profissão e residencia do candidato.

Artigo 8.º
Dentro do praso de oito dias, o presidente da assemblea geral convocará esta, conforme dispõe o art.º 20, fazendo mencionar no respectivo aviso o nome do candidato.

Artigo 9.º

A assemblea geral não poderá funccionar sem que se reunam pelo menos ¾ dos socios ordinarios.

Artigo 10.º

Reunida a assemblea geral, art.º 9.º proceder-se-ha a votação por escrutinio secreto e será admittido se obtiver pelo menos ¾ de votos.

Artigo 11.º

Admittido que seja, o presidente da assemblea geral o communicará á direcção a qual no livro destinado para esse fim o inscreverá e lhe fará constar, enviando-lhe um exemplar d'estes estatutos com o nome e data da sua admissão, assignada pela direcção.

Artigo 12.º

Os socios extraordinarios pagarão de joia d'entrada 6$000 reis d'uma só vez, e os socios ordinarios, alem da mesma joia, pagarão a quota mensal de 500 reis.

§.º unico. Os socios ordinarios podem, querendo, pagar as joias em 12 prestações mensaes de 500 reis, conjunctamente com a quota mensal; e n'este caso até o completo pagamento da joia, só gosam os direitos de socios extraordinarios.

Artigo 13.º

O socio extraordinario que passar a ter residencia n'este concelho, tem de pagar a quota mensal e e é considerado socio ordinario; e vice-versa o socio ordinario que passar a residir fóra do concelho fica sendo considerado socio extraordinario.

Artigo 14.º

O socio que se despedir da sociedade ou que fôr considerado como retirado, por falta de pagamento de qualquer divida, poderá ser readmittido, precedendo o pagamento da sua divida as formalidades exaradas n'este capitulo e no caso de reeleito pagará nova joia.

Capitulo III
Dos direitos e deveres dos socios

Artigo 15.º

Todo o socio ordinario tem direito:

1.º A vota e ser votado para os cargos da sociedade.

2.º A fazer parte da assemblea geral e a propôr n'ella tudo o que julgar conveniente.

3.ºA gosar de todos os divertimentos da sociedade, bem como todas as pessoas de suas familias e commensaes.

4.º A apresentar no Club qualquer individuo de fóra da terra que n'esta esteja de visita, não podendo a apresentação exceder a 30 dias.

5.º A pedir e a obter, em requerimento assignado pelo menos por mais 6 socios a convocação extraordinaria da assemblea geral, declarando o assumpto a tratar e compromettendo-se a assistir a essa sessão.

6.º De ser dispensado do pagamento da quota mensal no caso de ausencia por mais d'um mez e precedendo aviso por escripto ao presidente da direcção de sahida como de entrada.

§.º unico. A ausencia conta-se da data do seu aviso. Se o aviso fôr depois do dia 15 do mez tem de pagar o mez por inteiro.

7.º Examinar os livros e contas da sociedade na epocha para esse fim designada.

8.º Requerer a transição de socios ordinarios para extraordinarios e vice-versa.

9.º Propôr candidatos a socios.

10.º Pedir a reforma dos estatutos conjuctamente com 2/3 dos socios existentes.

Artigo 16.º

Só podem frequentar o Club os filhos dos socios até aos 21 annos completos, senão tiverem bens proprios ou emprego.

§.º unico. Exceptuam-se os filhos dos socios fundadores, os quaes poderão frequentar, enquanto sujeitos ao dominio paterno e não tiverem bens proprios.

Artigo 17.º

Os socios extraordinarios teem todos os direitos dos ordinarios, excepto os dos n.os 1, 2, 5, 7 e 10 do art.º 15.

Artigo 18.º

São deveres dos socios:

1.º Não poder rejeitar cargo algum da sociedade para que fôr eleito, excepto no caso de reeleição immediata ou legitimo impedimento julgado pela assemblea geral.

2.º A pagar a sua joia, mensalidade, ou qualquer outro debito, quando lhe fôr apresentado recibo assignado pela direcção.

§.º unico. O socio responde como divida sua, debito, ou contribuição de jogos, de qualquer membro de sua familia que com elle resida, enquanto não declarar o contrario á direcção.

3.º A observar rigorosamente tanto os estatutos como o regulamento interno da sociedade.

4.º A comparecer todas as vezes que fôr avisado para as reuniões da assemblea geral.

Capitulo 4.º
Da assemblea geral
Artigo 19.º

A assemblea geral é a reunião dos socios ordinarios, legalmente convocados que estejam no pleno uso de todos os seus direitos.

Artigo 20.º

A assemblea geral considera-se legalmente convocada, quando o aviso aos socios indicar expressamente os fins da reunião e o dia e a hora em que esta deve ter logar, o que nuca poderá ser antes de 3 dias contados da data do aviso.

Artigo 21.º

A assemblea geral pode funccionar com qualquer numero de socios presentes, quando se tenha cumprido o preceituado no art.º antecedente, excepto no caso do art.º 9.º

Artigo 22.º

As decisões da assemblea geral são validas á pluralidade de votos, excpeto nos casos de que trata o art.º 10 e §.º unico do n.º 5 do art.º 26.º.

Artigo 23.º

A mesa da assemblea geral, compõe-se d'um presidente e dois secretarios.

§.º único. Na falta de um presidente haverá um vice-presidente eleito e na falta d'este será o presidente da direcção ou quem suas vezes fizer. A falta d'um ou d'ambos os secretarios, será supprida por quem o presidente convidar para esse fim.

Artigo 24.º

Aberta a sessão e approvada a acta da sessão anterior deverá tratar-se e poderá votar-se o assumpto ou assumpttos que o aviso aos socios indicar.

§.º 1.º Poderá em seguida ser apresentada qualquer proposta extranha ao assumpto avisado e admittida ella, poderá ser discutida e continuada a discussão para sessão seguinte, mas nunca votada sem uma nova assemblea, convocada nos termos do art.º 20.º.

§.º 2.º Quando assemblea julgar urgente a proposta apresentada, será convocada uma nova reunião, para o fim expresso de a votar; quando porem não fôr julgada como tal ficará archivada para ser incluida no aviso da convocação da primeira assemblea que haja de ter logar.

Artigo 25.º

Haverá em cada anno duas reuniões ordinarias da assemblea geral; a primeira dentro dos primeiros 8 dias do mez de janeiro de cada anno, para a eleição da mesa da assemblea geral, commissão directora e commissão revisora de contas. A segunda, oito dias depois d'esta reunião para deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão de contas.

Artigo 26.º

É da competencia da assemblea geral:

1.º Eleger a commissão directora, a mesa da assemblea geral, a commissão revisora de contas e quaesquer outras que julgar conveniente aos interesses da sociedade.

§.º 1.º A eleição da mesa, das commissões, directora e revisora de contas, será feta por uma só lista, indicando-se a par de cada nome o cargo para que é votado. Estas eleições serão por escrutinio secreto e por maioria relativa de votos.

§.º 2.º Quando o socio não exercer o cargo para que foi eleito por ele ser aproveitavel a excepção do art.º 18.º, será substituido pelo immediato em votos, para o mesmo cargo.

§.º 3.º Em qualquer caso de empate, proceder-se-ha em seguida a nova votação entre os empatantes, e no caso de novo empate, será preferido o mais velho.

2.º Conceder ou recusar a exoneração de qualquer cargo ao socio que a pedir.

3.º Fazer riscar do livro competente, aquelle que prejudicar a sociedade ou se tornar indigno de lhe pertencer.

4.º Resolver os negocios que não forem da exclusiva attribuição da commissão directora.

5.º Approvar e alterar os estatutos quando as conveniencias da sociedade assim o determinarem.

§.º unico. Tanto a approvação como alteração dos estatutos deve ser votada por 2/3 dos socios que formem a assemblea geral, convocada nos termos do art.º 20.

Artigo 27.º

Da resolução d'uma assemblea geral, só ha recurso para outra assemblea geral, requerido pelo menos por 10 socios e convocada segundo o art.º 20.º.

§.º unico. O provimento do recurso só poderá ter logar quando a maioria que o approvar, fôr pelo menos egual ao numero de votos que approvaram a resolução recorrida e mais metade d'esse numero.

Artigo 28.º

A assemblea geral reune-se extraordinariamente, quando o seu presidente o julgar necessario e o presidente da direcção o requerer.

Capitulo 5.º
Da mesa da assemblea geral
Artigo 29.º

Ao presidente da mesa da assemblea geral incumbe:
1.º Convocar a assemblea geral para as suas reuniões ordinarias e extraordinarias.
2.º Presidir a assemblea geral, dirigir os trabalhos das sessões, mantendo sempre a ordem e a moderação nas discussões e assignar as respectivas actas.
3.º Corresponder-se com o presidente da commissão directora.

Artigo 30.º

O presidente não poderá tomar parte nas discussões emittindo opinião do logar da presidencia, podendo todavia pedir dispensa á assemblea geral da observancia do disposto n'este artigo, tomando o logar de socio occupando o vice-presidente o logar de presidente.

Artigo 31.º

Incumbe aos secretarios lavrar as actas das sessões e todo o mais expediente.

Capitulo VI
Da direcção
Artigo 32.º

A commissão directora compõe-se de 7 individuos, sendo um presidente, um secretario, um thesoureiro e 4 directores de semana.
§.º unico. Na falta do presidente fará as suas vezes o mais velho dos directores, e na falta do secretario ou thesoureiro, fará as suas vezes, quem o presidente indicar, entre os directores de semana.

Artigo 33.º

A direcção toma posse immediatamente depois da sua eleição e recebe da transacta os fundos, os livros e o mais que pertencer á sociedade e de tudo fará e conservará o inventario.

Artigo 34.º

A direcção é solidariamente responsavel pro todos os seus actos administrativos e compete-lhe:
1.º Administrar os fundos da sociedade, alugar casas para a mesma e auctorisar todas as despesas necessarias.
2.º Admittir os empregados necessarios, estipular-lhes os ordenados e despedil-os julgar conveniente.
3.º Confeccionar o seu regulamento interno e submetel-o a approvação da assemblea geral.
4.º Fazer manter sob sua responsabilidade a exacta observancia, tanto dos estatutos como do regulamento, e conservar a melhor ordem entre os socios.
5.º Pedir a convocação da assemblea geral, quando julgar conveniente.
6.º Designar, quando os fundos da sociedade o permittirem, os dias em que deve haver bailes ou reuniões familiares e convidar para os mesmos as pessoas que julgar dignas de concorrer a taes divertimentos.
7.º Da collocação dos fundos da sociedade em harmonia com art.º 47.º
8.º Dar conta da sua gerencia á assemblea geral e fazer entrega á direcção que lhe succeder de tudo o que pertencer á sociedade.

9.º Riscar do livro da matricula, o individuo que quizer retirar-se de socio, fazendo este procedimento publico nas casas da sociedade.
10.º Avisar qualquer socio que pelo seu comportamento se torne indigno da sociedade, e propôr á assemblea geral a sua exclusão nos termos do art.º 50.º

Artigo 35.º

Cumpre ao presidente da direcção o seguinte:
1.º Convocar a direcção, quando julgar conveniente.
2.º Presidir ás reuniões da direcção e dirigir os seus trabalhos, assignar as respectivas actas, as ordens de pagamento e os convites para os bailes ou reuniões familiares.
3.º Corresponder-se com o presidente da assemblea geral e assignar toda a correspondencia.
4.º Advertir qualquer socio todas as vezes que trangrida os estatutos e o regulamento interno, ou mesmo das praxes que é costume seguir-se nas mutuas relações entre individuos civilisados. Estas advertencias serão feitas com moderação sempre que as circunstancias o permittam, em particular.

Artigo 36.º

Incumbe ao secretario:
1.º Escrever toda a correspondencia e deixar d'ella copia.
2.º Lançar em livro especial o nome dos socios e as notas d'ausencia, despedida e expulsão dos mesmos.
3.º Lavrar as actas das sessões da direcção e e assignar as mesma, sendo encarregado de todo o expediente que exija escripturação.
4.º Coordenar a escripturação e guardar os livros e mais documentos da sociedade.
5.º Assignar toda a correspondencia que não fôr da exclusiva competencia do presidente.
6.º Lançar em livro competente as ordens de pagamento auctorizadas pela direcção e em geral ter a seu cargo o assento comprovativo da receita e da despeza.
7.º Fazer as relações respectivas da cobrança das quotas mensaes e joias d'entrada e remetter esta mensalmente ao thesoureiro.

Artigo 37.º

São deveres do thesoureiro:
1.º Dar contas á direcção quando esta lh'as pedir.
2.º Promover a cobrança e arrecadação dos fundos da sociedade e satisfazer as ordens de pagamento.
3.º Dar parte á direcção das faltas de cumprimento do n.º 2 e §. unico do artigo 18.º, para não ter de indemnisar a sociedade do prejuizo que á mesma resultar d'aquellas que omittir.

Artigo 38.º

Incumbe aos directores de semana:
1.º A fazer manter a exacta observancia tanto dos estatuto como do regulamento interno, advertindo com a maxima delicadeza e moderação aquelles que os transgridam, conservando sempre a melhor ordem entre os socios.
2.º Receber as apresentações, feitas pelos socios de quaesquer individuos extranhos á terra.
3.º Dar parte á direcção de qualquer ocorrencia.
4.º Vigiar que os empregados cumpram com as suas obrigações.

5.º Substituir qualquer membro da direcção na forma indicada do §.º único do art.º 32.º

Capitulo VII
Da commissão revisora de contas
Artigo 39.º

A commissão revisora de contas é composta de 3 socios eleitos pela assemblea geral, os quaes entre si, elegem um presidente, um secretario e um relator.

Artigo 40.º

Incumbe a esta commissão examinar as contas prestadas pela direcção, e dar o seu parecer, conforme o determinado no art.º n.º 25.º.

Capitulo VIII
Dos jogos
Artigo 41.º

No edificio da sociedade só se poderá jogar o bilhar e quaesquer outros jogos não prohibidos pela lei.

Capitulo IX
Das reuniões
Artigo 42.º

A sociedade terá reuniões ordinarias e extraordinarias:
§.º 1.º Reuniões ordinarias são as formadas pelos socios que diariamente frequentam a sociedade.
§.º 2.º Reuniões extraordinarias ou reuniões da familia, são aquelas que teem por fim tomar extensivos os divertimentos da sociedade ás familias dos socios e a todas as pessoas que estiverem no caso de ser convidados.

Artigo 43.º

Todo o socio ou seja ordinario ou extraordinario, poderá apresentar em todos os bailes toda a sua familia, bem como seus parentes ou pessoas que se hospedarem em sua casa.

Capitulo X
Da agricultura
Artigo 44.º

Tratar-se-ha da formação de uma bibliotheca, em que os livros sobre a agricultura terão uma relativamente larga representação.

Artigo 45.º

A direcção á medida que os seus fundos o permittam deverá adquirir os apparelhos para um laboratorio agricola.

Capitulo 9.º
Dos fundos da sociedade
Artigo 46.º

Os fundos são:
1.º Joia d'admissão, quotas mensaes e contribuição de jogos.
2.º Donativos feitos á sociedade.
3.º Moveis, utensilios e mais objectos da mesma.

Artigo 47.º

Quando a assemblea geral o julgar conveniente, deverá depositar em qualquer banco do monte-pio, a maior parte de seus fundos que houver em dinheiro e serão levantados todos ou parte por meio de cheques assignados pela direcção, havendo precedido a approvação d'assemblea geral.

Capitulo XII
Das penas
Artigo 48.º

O socio que um mez depois de ter sido apresentado o recibo competentemente assignado, não tiver pago o respectivo debito será avisado para pagar no praso improrrogavel de 10 dias e não o fazendo, será considerado por esse facto como retirado da sociedade.

§.º 1.º O officio d'aviso de que trata este artigo será feito em duplicado, sendo um entregue pelo empregado competente e outro enviado pelo correio.

§.º 2.º O socio perde os direitos dos n.os 1, 2, 3, 5, 7 e 10 do art.º 15.º desde a data do aviso até o pagamento do seu debito.

Artigo 49.º

Quando um socio que esteja nos casos do art.º antecedente, não fôr riscado do livro dos socios, suppõe-se que elle pagou o seu debito e responde a direcção pela importancia do mesmo.

Artigo 50.º

O socio que se não comportar com a decencia necessaria, que prejudicar a sociedade e que não cumprir os estatutos e o regulamento interno, será excluido, sendo julgada a exclusão em assemblea geral.

Capitulo XIII
Da dissolução
Artigo 51.º

A sociedade dissolve-se, quando a dissolução fôr approvada por ¾ partes dos socios que existirem.

Artigo 52.º

Determinada a dissolução, eleger-se-ha em acto sucessivo uma commissão liquidataria para tomar conta dos fundos da sociedade, exigindo os da pessoa ou pessoas em poder de quem estiverem.

Artigo 53.º

O producto arrecadado, depois de pagas as dividas da sociedade, será applicado segundo a resolução que se tiver tomado na sessão de dissolução de que trata o artigo 51.º

Seguem-se vinte e oito assignaturas reconhecidas pelo tabellião. [Não foram identificadas o documento].
(Registado em 22 de março de 1902).

Anexo n.º 45 Estatutos da Sociedade Club de Tavira, 1903
Rep.: Acessível em ADF, fundo do Governo Civil: *Registo de Estatutos de diversos Estabelecimentos de Piedade e Beneficência*, lv. 297A, fl. 99-104.

Estatutos do «Club de Tavira»

Capitulo 1.º
Da denominação, fins e organização do Club

Artigo 1.º
É creada na cidade de Tavira uma sociedade denominada «Club de Tavira».
§.º unico. Para a organização d'esta sociedade, são /*emitidas/, com (†), 179 obrigações, de valor de 6.000 reis, cada uma, e distribuidas pelos individuos cujos nomes se acham indicados na relação appensa a estes estatutos.

Artigo 2.º
Tem por fim a recreação dos seus socios por meio de todas as distracções que as leis e bons costumes permittem.

Artigo 3.º
A sociedade será constituida quer todos os individuos que a ella queiram pertencer, alem dos seus fundadores obrigacionistas, e que pela sua educação e conducta mereçam a consideração publica.

Artigo 4.º
O diploma de socio é um exemplar dos presentes estatutos, que tenha na primeira pagina uma declaração assignada pelo presidente e 1.º secretario da direcção, do nome e profissão da pessoa a quem o mesmo pertence.

Artigo 5.º
A auctoridade da sociedade reside na assemblea geral e na direcção pelo modo prescripto nos presentes estatutos.

Capitulo 2.º
Da classificação, e admissão dos socios, seus deveres e direitos

Artigo 6.º
Os socios são ordinarios e extraordinarios.
N.º 1 Os ordinarios dividem-se em fundadores e effectivos.
§.º 1.º Socios ordinarios fundadores são os portadores das obrigações á data da constituição da sociedade, com ou sem residencia n'este concelho.
§.º 2.º Socios effectivos são os não portadores d'obrigações ou com residencia voluntaria e fixa n'este concelho.
Nº 2 Socios extraordinarios são aquelles a que se refere o §.º antecedente e que não teem residencia fixa n'este concelho.

Artigo 7.º

A proposta de qualquer candidato deverá ser feita por um socio ordinario e dirigida por escripto á direcção com a designação do nome, profissão e classe em que pretende ser admittido.
§.º unico. A proposta relativa a candidato de menor edade, deve ser acompanhada da auctorização de seu pae ou tutor.

Artigo 8.º

O presidente a direcção mandará expor n'uma das salas da sociedade, por oito dias, a proposta a fim de receber por escripto qualquer informação ou reclamação acerca do candidato.
§.º 1.º A votação da proposta de qualquer candidato será feita em reunião d'assemblea geral por escrutinio secreto e sem discussão.
§.º 2.º O candidato ficará rejeitado quando um terço dos votos lhe seja contrario, e não mais poderá ser proposto.
§.º 3.º A direcção participará no praso de 3 dias, ao candidato a sua approvação ou rejeição.

Artigo 9.º

O socio ordinario pagará a joia de 5.000 reis, em 2 prestações, nos dois mezes immediatos á constituição da sociedade, ou á sua admissão, e a quota mensal de 600 reis, dentro dos primeiros 8 dias de cada mez.

Artigo 10.º

O socio extraordinario pagará a quota mensal de 800 reis.

Artigo 11.º

O socio extraordinario quando se encontre nas condições do §.º 2.º do art.º 6.º, transitará logo para a classe de ordinario effectivo, pagando a joia de 5.000 reis, para que se leverá em conta o que já tiver satisfeito pela differença de 200 reis entre as quotas dos ordinarios e extraordinarios.

Artigo 12.º

Qualquer socio que se ausentar para fóra do concelho, por mais de 15 dias do mez, fica isento do pagamento, da quota respectiva, quando o tenha participado á direcção.

Artigo 13.º

O socio ordinario ou extraordinario excluido em virtude dos n.os 8 ou 9 do art.º 26 não poderá ser novamente proposto.

Artigo 14.º

O socio ordinario fundador que se despedir ou fôr excluido não perde os direitos de obrigacionista.

Artigo 15.º

Os socios ordinarios não pode escusar-se, sem motivo justificado a exercer os cargos ou commissões para que forem eleitos.

Artigo 16.º

São motivos de escusa para a acceitação dos cargos da direcção:
1.º Incapacidade physica;

2.º Edade superior a 60 annos;
3.º Ter exercido qualquer cargo em algum dos 2 annos immediatamente anteriores áquelle em que for eleito.

Artigo 17.º

Os socios extraordinarios não votam nem podem ser votados.

Artigo 18.º

Os direitos communs a todos os socios são:
1.º Concorrer com todas as pessoas da sua familia ás reuniões e mais distracções que a sociedade lhes offerecer, fazendo excepção dos individuos do sexo masculino de maior edade e ainda dos menores com mais de 16 annos que tenham rendimento proprio e residencia n'este concelho.
2.º Apresentar qualquer individuo que accidentalmente se encontre n'esta cidade e esteja nas condições do art.º 3.º
3.º Recorrer para a assemblea geral de qualquer resolução da direcção, que se opponha ao goso dos seus direitos conferidos por estes estatutos.

Artigo 19.º

Os direitos privativos dos socios ordinarios são:
1.º Fazer propostas de candidatos a socios;
2.º Eleger ou ser eleito para qualquer cargo ou commissão, salvo a restricção do artigo 20.º e seu §.º;
3.º Examinar os livros e contas da sociedade, na epocha para esse fim designada;
4.º Pedir a convocação da assemblea geral nos termos do artigo 31.º
5.º Fazer por escripto as propostas que julgar convenientes aos interesses geraes do Club;
6.º Discutir e votas as propostas que n'aquelle sentido forem apresentadas;
7.º Propor e votar a dissolução da sociedade nos termos do art.º 30.º §.º 2.º e conforme a lei vigente do paiz.

Capitulo 3.º
Da direcção

Artigo 20.º

Compõe-se a direcção de um presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios e um thesoureiro.
§.º único O presidente, 1.º secretario e thesoureiro serão sempre eleitos d'entre os sociso fundadores, e, na falta d'estes, d'entre os socios efectivos na plenitude dos seus direitos, preferindo em egualdade de votos, os mais antigos na inscripção.

Artigo 21.º

A eleição da direcção é annual e feita em assemblea geral, por escrutinio secreto, em uma só lista com a designação dos respectivos cargos e fica decidida por maioria de votos.

Artigo 22.º

É permittida a reeleição para os cargos da direcção com tanto que, qualquer socio não sirva mais de 2 annos consecutivos.

Artigo 23.º

As vagaturas que se derem nos cargos da direcção, serão preenchidas pela assemblea geral, devidamente convocada dentro dos 15 dias seguintes.

Artigo 24.º

A eleição de que todo o artigo 21.º, será feita nos primeiros 15 dias de dezembro, e os socios votados tomarão posse nos primeiros 15 dias de janeiro.

Artigo 25.º

A nova direcção receberá da anterior o inventario de todos os objectos pertencentes á sociedade e contas da sua gerencia.

§.º unico. A nova direcção convocará até fins de janeiro a assemblea geral para os effeitos do art.º 33 na parte respectiva.

Artigo 26.º

São deveres da direcção:

1.º Arrecadar todos os rendimentos e dispender tudo o que julgar necessario para a conservação e prosperidade da sociedade.

2.º Organisar e ter em dia a escripturação.

3.º Convocar extraordinariamente a assemblea geral sempre que o exijam os interesses da sociedade ou lhe seja requerido nos termos do artigo 31.º

4.º Confeccionar o regulamento interno e as tabellas das taxas para os jogos.

5.º Fazer cumprir os estatutos e regulamentos pela forma nos mesmos determinada.

6.º A contar do 3.º anno, inclusivé, da data da inauguração da sociedade, proceder annualmente até completo pagamento, ao sorteio da sociedade, o que será apreciado e resolvido pela assemblea geral, para esse fim convocada, que poderá em alguns annos dispensar tal sorteio, sempre que d'este resulte prejuizo ao progressivo desenvolvimento da sociedade.

7.º Applicar pena de exclusão aos socios que não paguem a joia no praso determinado.

8.º Avisar por escripto os socios que tenham 4 mensalidades em divida para effectuarem o pagamento dentro dos 15 dias seguintes, aplicando-lhes a pena de exclusão desde que o façam.

9.º O mesmo procedimento será pra com o socio que deva qualquer quantia egual ou superior ao valor de 4 mensalidades.

Artigo 27.º

A direcção lavrará acta não só das exclusões indicadas nos ultimos 3 numeros do art.º anterior, mas ainda de todas as demais resoluções.

Artigo 28.º

São direitos da direcção:

1.º Prover como julgar mais acertado em tudo que não estiver estatuido e por forma a não ir de encontro aos interesses da sociedade.

2.º Promover e auctorisar saraus, conferencias, concertos, apresentações e outras diversões decentes que não contrariem as disposições d'estes estatutos, podendo para esse fim, ceder as salas do club a socios ou individuos de reconhecido merito, ainda que extranhos ao mesmo Club.

3.º Promover uma reunião no dia 9 de fevereiro e as que as circunstancias permittam, pelo carnaval e paschoa.

Artigo 29.º

A direcção é responsavel solidariamente por todos os seus actos de administração e por todos os valores pertencentes ao Club, salvo os casos de força maior devidamente comprovados.

Capitulo 4.º
Da assemblea geral

Artigo 30.º

A assemblea geral é a reunião de todos os socios ordinarios em effectivo pagamento de suas quotas.

§.º 1.º Para funccionar em 1.ª reunião precisa da sua maioria relativa e funccionará em 2.ª com qualquer numero de socios.

§.º 2.º Quando se tratar porem da dissolução do Club, a assemblea geral só pode funccionar com 2/3 pelo menos de todos os socios, e que esses a votem unanimemente para que a dissolução se torne effectiva.

Artigo 31.º

A assemblea geral reunirá extraordinariamente sempre que a direcção o tenha por conveniente ou a requerimento de 10 ou mais socios ordinarios, dirigida á direcção, expondo o fim e obrigando-se os signatarios a assistir á discussão.

§.º unico. O convite da direcção para reunir a assemblea geral exporá sempre o assumpto a tratar.

Artigo 32.º

O presidente e secretario da assemblea geral serão os da direcção, salvo o caso em que se trate de apreciar actos da mesma direcção, por que em tal caso, assim como na falta d'aquellas entidades servirão os socios mais antigos d'entre os presentes.

Artigo 33.º

A assemblea geral terá em cada anno 2 sessões ordinarias: uma nos ultimos 15 dias de janeiro e a outra nos primeiros 15 dias de dezembro.

§.º unico. Na primeira reunião discutem-se e votam-se as contas da gerencia finda; no segunda procede-se á eleição da direcção, em harmonia com os artigos 21 e 22.

Artigo 34.º

Sempre que se tratar de votação serão nomeados pelo presidente 2 escrutinadores d'entre os socios presentes.

§.º unico. O presidente e a meza serão os primeiros a votar e feita a primeira chamada far-se-á immediatamente a segunda para se completar a votação.

Artigo 35.º

Á assemblea geral pertence:

1.º Approvar ou rejeitar os candidatos a socios, em harmonia com o art.º 8 §.º 1.º

2.º Alterar ou reformar os presentes estatutos, observando as formalidades legaes.

3.º Discutir e votar as medidas de interesse geral que lhe forem apresentadas, nos termos aqui estatuidos.

4.º Resolver os recursos que forem dirigidos.

5.º Excluir os socios que em qualquer tribunal forem condemnados por crimes infamantes, ou que não observarem por qualquer forma estes estatutos depois de ouvidos pela direcção.
6.º Examinar a direcção e substituil-a antes de terminar a sua gerencia, quando se provar que exorbitou do seu mandato.
7.º Nomear as commissões precisas e conforme com os estatutos.
8.º Apreciar e resolver acerca do sorteio das obrigações conforme o disposto no artigo 26 n.º 6.

Capitulo 5.º
Disposições geraes

Artigo 36.º
A sociedade terá um gabinete de leitura onde devem haver publicações literarias, politicas e scientificas.

Artigo 37.º
Haverá jogos de carteado, bilhar e outros permittidos por lei e admittidos na boa sociedade, todos sujeitos ás taxas regulamentadas.

Artigo 38.º
São absolutamente prohibidas discussões sobre assumptos politicos ou religiosos em qualquer das salas do Club.

Artigo 39.º
No caso de dissolução do Club será nomeada uma commissão de 7 membros para tratar da liquidação do espolio da sociedade, a qual commissão será constituida na sua maioria por obrigacionistas a fim de bem zelar os seus proprios interesses.

Artigo 40.º
Dissolvido o Club será o seu expolio, depois de satisfeito o passivo ao tempo existente, applicado conforme a lei do paiz (cod. Civil art.º 36).

Tavira, 1 de junho de 1903
Seguem-se vinte e sete assignaturas reconhecidas pelo tabellião. [Não foram identificadas o documento]
Registado em 21 de julho de 1903.

Anexo n.º 46: Correspondência relativa à constituição da Biblioteca Popular de Monchique, 1877

Rep.: ALGARVE. *[Ofícios]*. [Ms.]. Acessível em ANTT, fundo Ministério do Reino, mç. 3665.

«Ill.mo e Ex.mo Snr.

A Camara Municipal do Concelho de Monchique, possuindo-se da idéa de que uma das cauzas de que depende a futura grandeza das nações está no desenvolvimento da instrucção popular, a pesar da mesquinhez dos seus recursos, emprehendeo a fundação d'uma bibliotheca popular nesta Villa, por isso que a multiplicação d'estes estabelecimentos muito deve concorrer para a realisação do grandioso pensamento que tanto tem preocupado os verdadeiros da humanidade; e como a execução das obras de subido merecimento não pode deixar de merecer o apoio de todos os homens illustres, esta Camara vem solicitar o auxilio de V.ª E.xa, e confia em que V.ª E.xa, pelas suas distinctas qualidades e elevada posição a ajudará na aquisição de bons livros, que o Governo talvez possa conceder ou com que V.ª E.xa nos possa mimozear.

Deos Guarde a V.ª E.xa
Monchique 5 de janeiro de 1877
Ill.mo e Ex.mo Snr Ministro do Reino, Antonio Rodrigues Sampaio
O Vereador da Camara, servindo de Presidente,
Manoel Martins Franco»

«Governo Civil do Districto de Faro

1.ª Repartição, N.º 18

Á Direcção Geral d'Instrucção Publica

Ill.mo Ex.mo Senr

Em resposta ao officio de V. Ex.ª de 15 do corrente tenho a dizer que o Professor official da freguezia de Monchique se encarregou gratuitamente do desempenho das funcções de Bibliothecario durante o primeiro anno, que a Camara fornece nos Paços do Concelho sala para a Bibliotheca, e que nos mesos Paços pode funccionar a eschola.

Em quanto a verba de 50$000 rs., é esta constituida pela offerta de 15$000 pelo Presidente da Camara e egual quantia pela Confraria das Almas, sendo os restantes 20$000 fornecidos pela Camara, como consta do seu orçamento supplementar.

Assim parece ficarem cumpridas as disposições dos art.os 7, 8 e 9 do Decreto de 2 d'agosto de 1870.

Deus Guarde a V. Ex.ª

Faro 23 de janeiro de 1877.

Ill.mo Ex.mo Senr Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Reino.»

«Senhor

A Camara Municipal do Concelho de Monchique, Districto de Faro, presenciando os excellentes resultados obtidos pela frequencia da eschola nocturna d'esta Villa, e desejando proporcionar aos seus municipes meio de desenvolverem a sua instrução habilitou-se para a creação d'uma bibliotheca popular nesta Villa, orçando para ella a verba de 50$000 reis, conforme dispõe o art.º 8.º do Decreto de 2 d'agosto de 1870, e satisfazendo as mais obrigações que o citado Decreto lhe impõe, como prova com os documentos juntos e por isso vem solicitar de Vossa Magestade a graça de mandar que, dos archivos dos Ministerios ou da Bibliotheca Nacional lhe sejam fornecidos os livros e folhetos que possam ser despensados.

P. a V.ª Magestade Haja por bem deferir-lhe
E. R. M.cê
Monchique 2 de março de 1877
O Presidente da Camara
José Joaquim Agoas»

Copia de parte da acta da sessão da Camara Municipal de Monchique de 21 de fevereiro de 1877.

Declarou o Presidente que, com quanto a Camara houvesse destinado para a bibliotheca popular d'esta Villa a sala dos Paços municipaes que servio de tribunal judicial, se tornava necessario que na acta da Camara ficasse consignada esta resolução; em vista do que a Camara deliberou que se fizesse menção nesta acta da dita resolução de ser destinada a mencionada sala para a bibliotheca, na qual a Camara determinou que se fizessem já os necessarios reparos.

Não se tendo até ao presente mencionado na acta respectiva a offerta que fez o Proffessor official d'esta Villa, José Antono Gascon, de se encarregar da bibliotheca popular que a Camara está creando, sem receber gratificação no primeiro anno, deliberou a Camara que nesta acta se fizesse menção d'esta offerta, a qual a Camara aceita reconhecida.

Assignados – José Joaquim Agoas (Presidente) – José Joaquim Alves Elias (Vice-Presidente) – Manoel Martins Franco (Vereador) – José Marques Carneiro (Vereador) – Antonio Melchiades de Sequeira Machado (Administrador do Concelho).

Está conforme
Secretaria da Camara Municipal de Monchique 28 de fevereiro de 1877.
O Escrivão da Camara
Carlos Cesar Pinto.

Copia = Orçamento supplementar da receita e despesa da Camara Municipal do Concelho de Monchique, para o anno economico de mil oito centos setenta e seis a mil oitocentos setenta e sete =

Receita – Saldo em trinta de junho de mil oitocentos setenta e seis, que não entrou no orçamento geral para o corrente anno – setenta e oito mil quinhentos vinte e tres reis (78$523) – Economia na despesa de subsidios aos filhos de pessoas miseraveis, em relação á verba votada no orçamento geral para o corrente ano – sessenta mil reis (60$000) – Idem na verba votada para illuminação da Villa, em seis mezes em que este melhoramento não foi posto em execução, trinta e sete mil setecentos e cincoenta (37$750) – Verba approvada no orçamento da Confraria das Almas d'esta freguezia, no corrente anno, para livros para a bibliotheca publica municipal, - quinze mil (15$000) – Idem. Offerecida pelo Presidente da Camara, José JoaquimAgoas, para a mencionada bibliotheca, quinze mil (15$000) – Somma, dozentos e seis mil dozentos setenta e tres (206$273) = **Despesa** – Augmento da gratificação ao Administrador do Concelho, em relação ao segundo semestre do corrente anno, cincoenta e quatro mil (54$000) – Gratificação a dois professores d'instrucção primaria, que tem as escholas frequentadas por mais de quarenta allumnos, vinte mil (20$000) – Para complemento da canalisação das agoas da fonte dos Chorões, além da verba votada no orçamento geral, mais dezoito mil (18$000) – Para a bibliotheca publica d'esta Villa, conforme o artigo oitavo da lei de dois d'agosto de mil oitocentos e setenta, comprehendendo as verbas offerecidas pela confraria das Almas, e Presidente da Camara, para aliviarem a Camara, cincoenta mil (50$000) – **Total**, cento quarenta e dois mil – **Saldo**, sessenta e quatro mil dozentos setenta e tres (64$273) – Somma, dozentos e seis mil, dozentos setenta e tres (206$273). = Monchique vinte e oito de janeiro de mil oito centos setenta e sete = Assignados – O vereador mais velho da Camara , servindo de Presidente, Manoel Martins Franco – O Vereador, José Marques Carneiro – O Vereador, Antonio dos Reis Callapez – O Conselheiro Municipal, José Cardozo – O Conselheiro Municipal, José Virissimo de Mello – O Conselheiro Municipal, Antonio Pacheco Agoas. = **Approvação** – Copia de parte da acta da sessão do Conselho do Districto de quinze de fevereiro de mil oito centos setenta e sete – Orçamento supplementar da Camara Municipal de Monchique para mil oitocentos setenta e seis a mil oito centos setenta e sete, na importancia de dozentos e seis mil dozentos setenta e tres reis. Accordão em Conselho de Districto, que approvam este orçamento para todos os effeitos legaes. Assignados – Presidente, O Excellentissimo Conselheiro Governador Civil, José de Beires. – Vogaes, Abilio da Cunha, - José Francisco da Graça. – Está conforme. Governo Civil em Faro vinte e um de fevereiro de mil oito centos setenta e sete. – O Secretario Geral, Custodio Joaquim Freire.

Está conforme.
Secretaria da Camara Municipal de Monchique 28 de fevereiro de 1877.
O Escrivão da Camara
Carlos Cesar Pinto.

Anexo n.º 47: Documentos relativos à criação da Biblioteca Popular Camões, 1880

Rep.: Criação da Biblioteca «Luís de Camões». Registo de Factos. 1880. [Ms.]. 1880. Acessível em AML, fundo Arquivo Histórico, livro 264.

«Criação da Biblioteca "Luís de Camões". Registo de Factos. 1880.

Há-de servir este livro para nele se narrarem os factos que deram lugar à criação, na cidade de Lagos, duma biblioteca popular, denominada "Biblioteca Popular Camões". Vai numerada e por mim rubricada em todas as folhas, levando no fim o competente termo de encerramento.

Secretaria da Câmara Municipal de Lagos, 9 de Junho de 1880

O Presidente da Câmara
João Lino de Sousa Galvão

(1) Cópia da carta que diversos cavalheiros desta cidade dirigiram à Câmara, convidando-a a tomar a iniciativa necessária para que em Lagos se solenize o tricentenário da morte de Camões inaugurando uma biblioteca com o nome do grande épico:

Il.^{mo} Exmo Snr. Presidente e dignos vereadores da Câmara Municipal de Lagos. Os abaixo assinados vêm mui respeitosamente solicitar a iniciativa necessária para que Lagos solenize o tricentenário de Camões, inaugurando uma biblioteca popular com o nome do grande épico e fazendo outras demonstrações que digam da civilização dos habitantes desta terra, associada à grande manifestação que se prepara em todo o país. Lagos 17 de Maio de 1880.

P.^{e} João António da Silva
Afonso de Castro
João Luís Simões
Augusto César dos Santos
Joaquim do Nascimento Correia
Alfredo de Corte Real Leite
João do Nascimento Peres
Francisco Lino Plácido Rocha
Diogo Leote
P.^{e} Francisco Baptista Leitão
Joaquim José Marques Ferreira
Vicente de Azevedo Lobo da Veiga
João Pedro Correia Telo
Sebastião Rodrigues Formosinho
José Simplício Lacerda de Moura
Vicente Vieira Galvão

Francisco Telo
Cassio Emílio d'Almeida Tovar
José Joaquim de A. Pimenta
Frederico Augusto Madeira
Alfredo Augusto Fernandes
Joaquim Pedro de Oliveira
Matias Corte Real
Manuel Joaquim Tavares Mendes Vaz
Alberto António de Freitas Oliveira
Manuel José Barbosa
João Pereira Neto
António Augusto Lobo de Miranda
Fernando António d'Oliveira
P.e José Mariano Segurado
António Silvestre do Rego
José Francisco Coelho
Diogo José Guerreiro
Francisco José Pacheco
Marcelino Peres
Fernando António de Freitas Oliveira
António José da Cunha
P.e José Epifânio de Azevedo
O B.el Vicente Augusto Vaz Soares
O B.el Manuel José Simões
Francisco José Simões
José Correia de Freitas

(2) Cópia da parte da acta da sessão de 19 de Maio de 1880, em que a Câmara acedeu ao convite feito por 42 cavalheiros desta cidade, para criação duma biblioteca popular:

Foi presente um abaixo-assinado, em que quarenta e dois cidadãos dos mais qualificados desta cidade pedem à Câmara a iniciativa de solenizar o tricentenário de Camões, inaugurando a fundação duma biblioteca popular com o nome do grande épico e fazendo outras demonstrações adequadas. Considerado e discutido o assunto, deliberou a Câmara por unanimidade promover, nos termos do decreto de 2 de Agosto de 1870, a fundação duma biblioteca popular com os livros fornecidos pelo governo, em observância do disposto no art.º 10.º do citado decreto, e com ao que obtiver das associações, academias, redacções de periódicos, escritores conhecidos e outros cavalheiros, que queiram enriquecê-la com os seus donativos, biblioteca, que se denominará "Camões" e será inaugurada com a possível solenidade e pompa no dia dez do próximo mês de Junho, terceiro centenário da morte do inspirado poeta e sábio mestre da língua portuguesa, autorizando outrossim o seu presidente a preparar outras demonstrações tendentes a fim tão elevado e em harmonia com os recursos do município.

João Lino de Sousa Galvão
Francisco Carneiro de Brito
Joaquim Guilherme Leote Corte Real
José Felipe d'Abreu Fialho

Pedro Alves da Silva Nogueira
José António d'Alm[eid]a Costa Franco

(3) Para diversos escritores se expediram cartas do teor seguinte:

Ex.mo Snr.,

O país exulta de júbilo, estremece de entusiasmo preparando-o para a festa secular de Camões. E todos sentimos que não se trata somente de comemorar um grande génio, mas de festejar a pátria. A festa de Camões é a festa verdadeiramente nacional. Não somente foi Camões um daqueles pouquíssimos grandes génios que dominam a história da humanidade, que imprimem carácter à vida literária dos povos civilizados: Camões não somente se levanta a cima das figuras de todos os homens notáveis na literatura pátria: o nome de Camões vale mais do que isso. Nos horizontes da história levanta-se Camões com o símbolo da nossa vida de glória nos séculos 15 e 16.

E as glórias da nossa história não são simplesmente as do lampejar das espadas na correria dos conquistadores.

Se fomos grandes pelos vastos domínios que adquirimos, se os nossos feitos d'armas foram gloriosos; fomos grandíssimos pelos serviços feitos à humanidade inteira.

Não foram as maravilhas da administração interior; não foi a grande elevação das artes belas; não foi a azáfama do trabalho nas oficinas; não foram os aperfeiçoamentos com que dotássemos a agricultura o que nos tornou credores do respeito e da gratidão da humanidade. O mundo em que se encerravam as civilizações clássicas era pequeno, era um canto da terra, eram as costas de um mar interior; para além era o desconhecido, era o mistério, eram os fantasmas do terror. Portugal arrojou-se nos mares, abriu o mundo à actividade da civilização nos tempos modernos que iam seguir-se. É esse o nosso prestígio. A nossa história é a Odisseia dos tempos modernos e a grande lenda da humanidade no período que a sua história atravessa. Na literatura essa grande lenda chama-se *Lusíadas*.

Portugal festejando Camões, festeja a sua história e, ainda mais, a grandeza da civilização moderna. Sagres, aquele rochedo que ao fim da Europa está apontando para o Oceano dos velhos terrores; Sagres, o ninho d'aves marítimas daqueles velhos navegadores que deram mundo à humanidade, os predecessores dos povos marítimos, os iniciadores da grande actividade do mundo moderno; Sagres não podia ficar esquecido no regozijo geral. Este último canto da Europa associa-se à grande festa nacional. Lagos a vinha de Sagres, era o seu estaleiro e a pátria dos seus homens. Por isso Lagos, visto que Sagres hoje é apenas um rochedo e um nome, diz a Portugal inteiro que se associa à grande festa.

Os povos deste município pretendem festejar o dia 10 de Junho entre outras coisas fundando uma biblioteca municipal. Reclamaram a iniciativa da corporação a que tenho a honra de presidir, a qual exulta de associar os seus nomes a esta obra civilizadora. Sou portanto encarregado de comunicar a V. Ex.ª esta resolução e de pedir-lhe a oferta dos seus escritos para virem enriquecer aquela fundação que com extremo prazer tenho a honra de anunciar a V. Ex.ª como sendo um sintoma de que nesta terra há crenças e amor pelo saber. Tenho a honra de apresenta a V. Ex.ª os meus protestos de respeito e admiração pelo talento de V. Ex.ª.

Paço municipal de Lagos em 31 de Maio de 1880.

O Presidente da Câmara,

João Lino de Sousa Galvão

(4) Cópia da parte da acta da sessão de 2 de Junho de 1880, em que a Câmara deliberou fazer-se representar nas festas do centenário de Camões, que hão-de ter lugar em Lisboa:

Por proposta do presidente deliberou a Câmara por unanimidade constituir seu representante nas festas do centenário de Camões, que hão-de ter lugar em Lisboa no próximo dia 10, o Excelentíssimo senhor Joaquim José Pimenta Telo, digno representante em cortes do círculo de Vila Real de Santo António, e, no seu impedimento, o Excelentíssimo senhor Joaquim Carlos d'Abreu Pimenta, empregado do Banco Lusitano.

João Lino de Sousa Falcão
Francisco Carneiro de Brito
Joaquim Guilherme Leote Corte Real
José Filipe d'Abreu Fialho
Pedro Alves da Silva Nogueira.

(5) Cópia do ofício dirigido ao Ex.mo Juiz de Direito da Comarca de Lagos, convidando para assistir à inauguração da biblioteca "Camões"

Il.^{mo} e Exmo Snr.

Alguns dos habitantes mais qualificados deste concelho pediram à Câmara, a que tenho a honra de presidir, que tomasse a iniciativa da fundação duma biblioteca popular, denominada "Camões", e promovesse outras manifestações em homenagem ao grande épico, cujo génio firmou em tão elevado pedestal – *Os Lusíadas* – a glória imorredoira de nome português.

Pedido tão justo, formulado por cavalheiros a todos os respeitos dignos da mais alta consideração desta Câmara, não podia deixar de ser acolhido com alvoroço e deferimento sem hesitação.

Desde logo foi, pois, deliberada a criação da biblioteca e determinado para a sua inauguração o dia 10 de Junho próximo, data nunca olvidada, de cuja significação histórica darão eloquente testemunho os festejos, que por todo o país ora se preparam.

Se, à míngua de recursos, o município de Lagos não é dos primeiros que se associam a tão solene, como merecida, manifestação nacional; nem por isso será dos últimos a contribuir, quanto e como pode, para a amortização dessa enorme dívida, a que os prodígios de tão extraordinário génio deixaram para sempre hipotecada a gratidão dos portugueses. E, para que o consiga, pode bem forrar-se a largos dispêndios, desde que o profundo sentido das demonstrações projectadas surja espontâneo do coração, ilumine a inteligência e mova a vontade de todos. Confiando, pois, na ilustração e patriotismo de V. Ex.ª incumbe-me a câmara da grata missão de convidá-lo para que se digne assistir à inauguração da biblioteca "Camões", que terá lugar na escola do Conde Ferreira pelas 12 horas do indicado dia 10, concorrendo assim para a solene comemoração do centenário do imortal poeta e valente soldado, que com tão assinalados serviços honrou e engrandeceu o nome do seu e nosso país.

Deus guarde a V. Ex.ª.

Lagos, 6 de Junho de 1880.

Il.^{mo} Snr. Juiz de Direito da Comarca de Lagos.

O Presidente da Câmara
João Lino de Sousa Galvão

(Idênticos se dirigiram aos principais cavalheiro e a diversas corporações militares e civis, desta cidade.)

(6) Cópia do edital convidando os habitantes desta cidade a iluminarem as fachadas de suas habitações

Edital

João Lino de Sousa Galvão, presidente da Câmara Municipal do concelho de Lagos et coetera.

Faço saber, que, sendo o próximo dez um dia de regozijo público e festa nacional por nele, e em todo o país, se celebrar o centenário do grande poeta, que cantou em versos de uma rara inspiração os feitos mais úteis e grandiosos, que o mundo tem admirado e doiram as páginas da história do nosso país, deliberou a Câmara Municipal deste concelho associar-se a tão significativa manifestação em honra de Camões, e, porque julga haver assim interpretado fielmente os sentimentos patrióticos dos seus munícipes, a todos convida para na noite desse memorável dia iluminarem as fachadas de suas habitações, provando deste modo, e por outros meios adequados que sabem honrar-se, honrando a pátria na memória do mais benemérito de seus filhos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente para ser publicado no periódico da localidade e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos 8 de Junho de 1880

Presidente da Câmara

João Lino de Sousa Galvão

(7) Discurso proferido pelo Presidente da Câmara Municipal na ocasião da inauguração da Biblioteca Popular "Camões"

Senhores,

Ninguém mais do que eu lamenta, que o município de Lagos não tenha agora, como já tem tido, à frente da sua representação um homem de reconhecido mérito e instrução avantajada.

O capricho do acaso quis, porém, cometer-me este encargo, na verdade honroso, mas muito superior às minhas forças

Não o ambicionava, mas nem por isso julguei dever decliná-lo.

Chegarei até onde poder, fiado em que a benevolência dos que me escutam não tomará, como vaidade injustificável, o que apenas exprime bom desejo.

Não acho, não conheço, não sei ajuntar frases, que digam do que me vai na alma. Compreendo, todavia, e vejo quanto há de justo e levantado na homenagem, que todos vimos aqui prestar à memória do homem, que foi, é e será a admiração do mundo; de apologista desses marinheiros audazes que, por *mares nunca dantes navegados*, se aventuraram à descoberta de novos continentes; do companheiro desses guerreiros destemidos, que com o gume de suas espadas conquistaram para o seu país amplos territórios; so sublime poeta, que em sua lira de oiro cantou esses feitos inimitáveis, que deram a Portugal um cunho de grandeza, que o perpassar dos tempos jamais apagará.

Três séculos são passados desde que, neste mesmo dia, baixou à sepultura, envolto nos andrajos da miséria, o rei dos poetas portugueses, esse génio privilegiado, cujos resplendores nunca deixarão de produzir assombro.

O homem, vede, com quem a natureza fora tão pródiga, que lhe dera o condão de eternizar o nome do seu país, reduzira-o a inveja ou a indiferença, senão a soma de ambas, à triste condição do último dos desprotegidos da fortuna!... A humanidade é

assim tacanha, e tanto que só aos vindouros e não aos contemporâneos, é dado verem os grandes vultos, que põem relevo à sua história.

Camões não fez excepção à regra, que os factos de todos os tempos confirmam. Mas a pedra tumular, que o esconde a todas as vistas, foi o pedestal grandioso sobre que se ergueu o herói à veneração da posteridade.

Grande, como o inspirado cantor das suas glórias, esta nação, onde nasceram

«Um Pacheco fortíssimo, e os temidos
Almeidas por quem sempre o Tejo chora
Albuquerque terribel, Castro forte
E outros em quem poder não teve a morte»

Portugal, sucumbia no mesmo ano aos duros golpes da desgraça. Esse povo de gigantes, cujas façanhas fizeram o pasmo e a inveja das mais poderosas nações, curvava a cerviz ao jugo do estrangeiro! Estendiam-se às algemas da escravidão esses valentes pulsos, contra os quais toda a resistência parecia loucura! É"… que também dos portugueses / Alguns traidores houve algumas vezes"

Notável coincidência!

Enquanto os vermes da podridão roíam o cadáver de Camões, e os nossos generais na Ásia e na América ainda obravam prodígios, estorcia-se a pátria nos últimos paroxismos da agonia, à míngua dum braço que a levantasse!

1580 não era 1383.

D. António, prior do Crato, não podia com a espada do mestre d'Aviz.

Não morre, porém, o que é imortal. O que parecera morte, era apenas adormecimento, cujo despertar foi esplêndido.

Num momento ergueu-se o gigante, e de um ímpeto lançou por terra a odiosa obra dos Filipes. Os grilhões da escravidão voaram feitos pedaços, e das garras dos leões de Castela foi arrancada e desfraldada aos ventos da liberdade a gloriosa bandeira das quinas… É que nas veias de João Pinto Ribeiro, Miguel d'Almeida, Monteiro Mor Mello, Estêvão da Cunha e Tello de Menezes giram o sangue dessa raça privilegiada, na qual o entranhado amor da pátria recrutava em cada cidadão um soldado e em cada soldado um bravo.

60 anos de opressão e opróbrio foram provação bastante e lição proveitosa.

Portugal, escarnecido e mártir, levantara-se, como um só homem, e com o sangue precioso de seus filhos levara a mancha, que ensombrara as páginas luminosas, da sua história. Renascera engrinaldado com os loiros das batalhas, radiante de glória, forte pelos exemplos de passados, pelas crenças no presente e pelas esperanças no futuro.

Saudando, pois, a memória do grande épico, do exímio patriota, de Camões, que morreu para não ver a pátria escrava, o país honra os que o engrandeceram, bem diz os que o libertaram, afirma o seu amor, pela independência e a fé viva de que há-de mantê-la a despeito de tudo e de todos.

Tal é a alta significação das festas, com que em todo o país se celebra este dia.

Lagos, estaleiro de onde saíram essas caravelas, que abriram caminho à descoberta de vastos impérios, donde mais tarde vieram para o soberbo porto de Ulisseia as párias dos reis de Quilda e Ormuz, de Gazarate e Cochim, de Malaca e Japão; Lagos, a vizinha de Sagres, ninho dessas aves marítimas, que em seus voos arrojados passaram por sobre as margens do Ganges, do Zaire e do Amazonas; Lagos, em cujo porto se aparelhou a primeira barca, que, sob a direcção do nosso ilustre conterrâneo Gil Eanes, dobrou em 1434 o cabo Bojador, porta cerrada pela ignorância e pela superstição à navegação do Oceano; Lagos, a pátria do piloto arrojado, que não se arreceou de meter a proa do seu frágil baixel a esses mares d'além, que um vago

mistério, criado pela fantasia popular, povoara de fantasmas e de terrores indefinidos; a pátria do precursor Vasco da Gama, cujos feitos o génio de Camões imortalizou, ficaria muito aquém do que deve as suas gloriosas tradições, se, cheia de entusiasmo e exultando de júbilo, não corresse a associar-se às demonstrações festivas, com que este dia está sendo em todo o país comemorado.

Não hesitou, por isso, a Câmara, a que me honro de presidir, em tomar a iniciativa, como lhe cumpria, desta manifestação, singela é verdade, mas nem por isso menos significativa do profundo sentido, que nela se encerra. E, devo dizê-lo, é com o mais subido prazer que observo em tão numerosa assembleia, que não foi baldado o seu apelo para os que podiam e deviam, com as suas presenças, dar maior realce a esta festa: o que mais uma vez atesta, que a civilização desta terra é um facto, de que devemos todos afanar-nos, e que a ninguém é lícito pôr em dúvida.

Não ficou esquecida a Câmara de Vila do Bispo, concelho a que pertence Sagres. Recebeu convite para se fazer representar aqui e muito sinto não a ver presente.

Sagres, esse imenso rochedo erguido a um extremo da Europa, foi onde o infante D. Henrique, a cabeça que dirigiu o movimento de tão grandiosas descobertas, assentou o seu gabinete de estudo. Ali, sobranceiro aos abismos, via-se muitas vezes o infante, pelas horas mortas da noite, mergulhando a vista na profundidade do mar ou alçando-a para contemplar o cintilar das estrelas, entregue às suas meditações, procurando perscrutar os segredos, que lhe recuavam as ondas, que se novelavam a seus pés e os astros que tremelosiam no firmamento. Dali levaram encora[?], a seu mandado e com mais instruções suas, várias caravelas guiadas pelos mais afamados pilotos; e todas voltaram, baldada a tentativa de dobrarem o cabo Bojador. O desânimo e desalento eram gerais. Nunca, porém, se sentiu quebrantada a energia daquele grande obreiro do progresso. Um dos seus mais dedicados escudeiros, num último esforço, investe ainda com o temido cabo. Apossara-se como que do desespero do suicida, e partira na firme resolução de não voltar, sem trazer dessas terras desconhecidas sinais da sua existência. E voltou, trazendo, diz a crónica, ao infante "umas ervas que pareciam com outras que cá no reino têm flores, a que chamam rosas de Santa Maria. Recolheu-as o infante ébrio de prazer, e estimou-as como jóias de subido preço. E eram, porque, atrás desses mimos singelos, vieram das nossas conquistas torrentes de ouro. Quebrara-se finalmente o encanto, rasgara-se o véu, que a superstição urdia de mil terrores, dissiparam-se as trevas de tão pavoroso mistério. E o herói de tão grande façanha fora, sabeis quem? Atrás referi já o seu nome; fora Gil Eanes, um filho da nossa terra.

Afeiçoadas como hoje estão, as ciências físicas e matemáticas, parecerá aos espíritos menos ilustrados e reflectidos de pouca monta o descobrimento. Aos que, porém, atentarem na pobreza e incorrecção dos instrumentos que auxiliaram a navegação desse tempo; aos que ponderarem que era o rolo da vaga que denunciava os escolhos e os baixos; o rugido do mar, desfazendo-se em lençóis de espuma de encontro às rochas, que advertia da proximidade das costas, tão bem contornado hoje nas cartas náuticas; finalmente aos que considerarem, que era muitas vezes o naufrágio que afirmava o perigo oculto sobre as águas, e que com o sangue dos náufragos se marcavam as cartas náuticas de então; a estes hão-de afigurar-se, como verdadeiros prodígios, a abnegação e o desprendimento, o valor e a audácia, o patriotismo e a fé, com que esses famosos lutadores foram, pouco a pouco, e com inaudita perseverança, subjugando o mar e arrancando-lhe, um a um, os mais recônditos dos segredos, que o tornavam justamente temível e temido. Essa luta, encetada por Gil Eanes, continuou rija e sem trevas, até que a realiza dos mares veio coroar a fronte nobre do glorioso Portugal. Para a narração de tantas maravilhas era preciso um génio, porque aos talentos vulgares não é lícito alarem-se tão acima. Tivemo-lo em Camões, o autor d' *Os*

Lusíadas, da epopeia nacional, desse livro raro, que o furor da tempestade respeitou, e que a memória dos homens guardará para sempre.

Senhores, das gerações que foram, recebemos um preciosíssimo legado. Trabalhemos todos do coração para transmiti-lo, enriquecido, às gerações por vir. O tempo das conquistas à mão armada já lá vai e oxalá não volte. A experiência dos tempos modernos assaz tem mostrado, que são da morte os frutos, que brotam ao rego de sangue e lágrimas. Que o diga a soberba Alemanha e a potente Rússia, que encontraram na glória das batalhas a ruína das finanças e a miséria do povo. A nossa missão é muito outra da que foi a dos homens, que viveram nos séculos XV e XVI. Agora cumpre-nos levar a luz do ensino onde chegou a espada do conquistador. Nas pugnas pacívicas [*sic*] da civilização, subiu mais quem trabalhou e melhor produziu. A escola e a oficina, o estudo e o trabalho reservam o segredo do futuro. E por isso é que no incitamento a todas as actividades, como no desbravar do campo da ignorância, se resume toda a preocupação do presente. A liberdade, aspiração inata, sumo bem do homem, floreja e frutifica mais e melhor, onde é mais viva a luz da instrução e menos densa a treva, que obscurece a inteligência popular. Obedecendo a estes princípios e mirando a tão elevado fim, criámos a biblioteca, que aqui inauguramos hoje, e que nos sorri com a promessa de verdadeiras utilidades. É mais um marco assente na via do progresso, uma garantia mais para a segurança dum porvir melhor. Façamo-la conhecida com o nome de "Camões", cujo centenário comemoramos. Rendamos assim homenagem ao imortal cantor das glórias pátrias, ao sábio mestre da língua portuguesa e, por ventura, criamos proveitosos estímulos. Se o grande épico surgisse agora do túmulo, dizia, como no seguinte quarteto da oitava 52.ª do canto 7.º do seu poema: "Vede, ninfas, que engenhos de senhores, / O vosso Tejo cria valorosos / Que assim sabem prezar, com tais favores / A quem os fez, cantando, gloriosos."

Termino com as palavras do snr. Visconde de Oguela numa carta que acabo de receber: "Camões é o astro que nos guia agora para outro oriente. E para estas novas conquistas vamos todos, vai o país inteiro, porque são as conquistas da liberdade.

Tenho dito.

(8) Extracto do discurso proferido pelo B.el Vicente Augusto Vaz Soares na mesma ocasião

Tendo o Presidente da Câmara Municipal concluído a leitura dum discurso propriado à ocasião disse que dava a palavra às pessoas presentes que a pedissem e, logo em seguida, do [espaço em branco] pediu a palavra e ocupando o lugar direito do estrado aonde se achava a corporação municipal e dirigindo-se para a assembleia disse:

Que neste dia de festa nacional em que todo o povo português se vestia de gala, aprecia entre nós a ilustre vereação do município de Lagos, e para o fim de inaugurar uma biblioteca municipal. Que eram dignos de todo o louvor os homens ilustrados que se achavam à frente deste município e que como seus antigos colegas na vereação muito se honrava a ser o primeiro a levantar a sua voz para lhes dar os emboras, um aperto de mão, os parabéns do íntimo de sua alma por terem criado um estabelecimento de tanta utilidade para esta cidade, que tem vontade de caminhar e que de certo há-de caminhar na vanguarda da civilização da maior parte das cidades do nosso país.

Que fazia votos para que esta elevada ideia caminhasse muito além e não acabasse no momento em que acabassem os festejos que nesta ocasião entretinham todo o povo português: que era de presumir que não acabasse, por ser da iniciativa de tão dignos vereadores a criação deste estabelecimento muito útil e muito proveitoso para o

operário, para o artista e para o homem desfavorecido da fortuna, que podem pela leitura de livros úteis colher a ciência que ignoram, porque o homem quanto mais instruído for, mais feliz há-de ser e de mais utilidade para si e para os outros, pois que a ignorância é uma cegueira eterna; cuidemos portanto de iluminar os espíritos que ainda hoje estão em trevas e aguardemos o dia em homem de trabalho saindo do seu constante lidar de todo o dia se entregue à leitura de livros que o possam recrear e instruir.

Disse em seguida que cumpria ocupar-nos do homem que hoje ocupa a atenção de todo o povo português e dirigindo-se para o retrato a meio corpo de Luís de Camões que ocupava o lugar por cima do estrado aonde estavam os vereadores, disse: Ei-lo, ali está, como se fosse a imagem muda da ciência e do saber que tanto iluminou aquela fronte, não o conheceis? É Luís de Camões, um dos maiores génios que a Providência criou sobre a terra. Superior a ele não o encontro na história; igual, talvez, um só e esse foi Homero. Homero teve a sua Odisseia, Camões criou os seus *Lusíadas*; Homero cantou as glórias da Grécia, o cerco de Tróia, Camões elevou pelos cantos do seu sublime poema à maior altura que um povo pode ambicionar os feitos heróicos dos portugueses em além-mar. Então éramos grandes, éramos poderosos; Camões foi o nosso cantor; era uma verdadeiro português, era todo nosso. Passou depois o orador a historiar a vida e os feitos mais notáveis do grande épico. Disse que foi em Coimbra, nessa formosa cidade, aonde se desabrocharam as primeiras flores do espírito de Luís de Camões, e aonde, junto das risonhas margens do Mondego, se desenvolveram as inspirações do seu génio, cantando com tanto sentir, como se fossem sentidas estrofes de Bernardino, os amores de Inês e de Pedro que por ali passaram. Disse também que foi em Coimbra que o poeta viu pela primeira vez D. Catarina de Ataíde, essa alma gentil que tão grande influência teve nos destinos da vida de Luís de Camões; e que D. Catarina de Ataíde fora para o príncipe dos poetas portugueses o mesmo que para Homero foi a casta donzela de chios, o que Laura foi para Petrone, o que Beatriz para o Dante.

Fez sentir a sublimidade do notável poema de Luís de Camões, que tendo escrito os seus *Lusíadas* à mais de Trezentos anos os escreveu numa linguagem muito superior à sua época, porque então não se escrevia nem se falava como se escreve e fala hoje e os *Lusíadas* tem a correcta linguagem do século 19. Este grande génio adivinho, para assim dizer, o futuro.

Descreveu os feitos heróicos de Luís de Camões como militar batalhando no ultramar, os serviços que nesta qualidade prestou ao seu país, os seus sofrimentos e perseguições, a ingratidão dos homens, a tença que El-Rei D. Sebastião lhe deu a pedido de D. Manuel de Portugal da casa do Vimioso, em atenção aos seus serviços militares e literários o que todavia não obstou a que o fiel Luís andasse mendigando de porta em porta uma esmola para o seu senhor, e, ultimamente a sua agonia, principalmente depois que soube da desastrosa jornada de Alcácer Quibir, em cujos plainos ficaram para sempre as ossadas de tantos valentes, a flor da mocidade portuguesa, conjuntamente com o seu jovem rei, atestando às gerações futuras a queda da nossa independência.

E, concluindo, disse que os portugueses tinham pago a sua dívida de gratidão àquele que tanto os tinha elevado em seus sublimes cânticos, inaugurando em Lisboa uma estátua fundida no bronze em 9 de Outubro de 1267 [*sic*] no sítio do Loreto; e, voltando-se novamente para o retrato do poeta, disse: Salve Luís de Camões, o teu nome será imortal, como imortal será a nação que tão bem soubeste cantar nos sublimes versos do teu poema, e se um dia mão estrangeira quiser esmagar a independência desta nação há-de primeiro riscar do coração de todos os portugueses a tua memória e rasgar uma a uma as páginas dos teus *Lusíadas*.

(9) Discurso proferido por D. Maria da Piedade Bastos, professora régia desta cidade, na referida ocasião:

Eu peço licença a V. Ex.ª para juntar ao entusiasmo de que hoje se acha possuído todo o nosso país, e especialmente ao dos habitantes desta nobre cidade, a humilde homenagem do meu respeito, pelo glorioso empreendimento em que V. Ex.as honram a pátria e a si.

Parece-me que interpreto bem o sentir instintivo destas criancinhas que me acompanham, afirmando que as suas almas cândidas, com todas as elevadas inspirações que hoje nos impelem para o progresso, para a perfeição e para Deus, compreendem o valor preciso da instituição que vindes inaugurar em honra do distinto académico, do arrojado guerreiro, do sublime poeta, Luís de Camões.

Efectivamente é ao poder de um livro magnífico que devemos o lugar honroso que hoje ocupamos no convívio das nações. É possível que houvéssemos esquecido, como a respeito de muito outros, a parte gloriosa que ao soldado coube, na conquista da nossa civilização; esqueceríamos talvez as profundas mágoas que alancearam ao seu finíssimo coração com os exílios e saudades da sua querida pátria; havíamos esquecer o herói na guerra, no saber e no amor, se, com o mimo que se costuma guardar as jóias preciosas, Ele nos não houvesse legado os imortais *Lusíadas*. É neste livro que se nos depara o muito que fomos; será na existência bem cuidada de tantos outros que aprenderemos o muito que poderemos ser. A Biblioteca, por consequência, é o monumento mais digno que podemos erguer em nome da pátria; e, se algum dia, faltarem os mestres que mal vivem e fatalmente morrem, o povo irá beber à sua Biblioteca o que nem sempre os homens podem dar, a sede do seu saber.

Senhores, eu, pela minha parte, estou longe de poder avaliar o quilate do serviço que prestais à instrução e à moralidade com o estabelecimento da Biblioteca que hoje se inaugura, intitulada Camões.

Já bastantes instituições de recreio iam desviando o povo do bom caminho, abri-lhe de par em par as portas áureas dos instintos da ciência, é a oferta mais mimosa que nos podíeis distribuir. Por isso, a minha alma cheia de alegria se eleva e vos saúda e oxalá que sejais bem sucedidos na empresa que tanto vos distingue.

Guardei para o fim, para significar-vos quanto aprecio e me honra o vosso convite. A grandeza do acto força-me a não considerá-lo senão com muda reverência.

Disse.

(10) Discurso proferido por Manuel Fialho, na já citada ocasião:

Senhores!

No dia de hoje, Portugal palpita de entusiasmo, rejuvenescendo com festas, a memória dum grande homem, dum génio sublime. Camões não é para nós só o poeta, o estilista, nem tão pouco o historiador, que com frases de elevadíssimo alcance patenteia ao mundo inteiro as glórias da nossa pátria. Camões não é o guerreiro, não é a sua espada, os seus feitos bélicos, que devemos revelar. Não é o herói, não é o mártir, que cheio de convicções, prefere a enxerga dum hospital, às honras de que por uma insensata política, foi despojado. Camões é sim o astro, que ilumina para Portugal, os horizontes dum futuro propício, futuro, síntese de uma grande ideia, ideia de liberdade, ideia de independência. Camões é o anjo a quem a Providência destinou para nos salvaguardar da descrença que nos eiva, para nos levantar do abatimento a que tendemos, para nos arraigar o amor pátrio, de que carecemos. Os festins da actualidade dirigem-se mais à glorificação da pátria – berço do grande varão – do que a esse

próprio, aquém do facto e de direito só pertence, sem ruído, sem ostentação, o culto reverente, prestados por nós todos, portugueses.

Senhores, é com o meu coração cheio de júbilo e de contentamento que vejo Lagos, minha terra, partilhar do alvoroço que agita os nossos irmãos. Lagos, esta modesta cidade, mostra ao mundo, que compreende o progresso, o grande trabalho da humanidade. Débil em forças, rica porém de vontade e de energia, Lagos patenteia mais uma vez o sentimento, que com maior ardor a domina, que com mais afinco, com mais veemência acalenta. Este sentimento, senhores, a que me refiro, é o da civilização, é o da instrução que almejamos. A fundação da Biblioteca Popular Camões é a maior e a mais eloquente prova de veracidade do que acabo de expender. Agradecer à ilustre Câmara Municipal a honra, que dispensou, a mim e a meus condiscípulos convidando-nos a assistir a esta reunião ao primeiro dentre os primeiros portugueses é pretexto para, num alto brado, proclamar a nossa sincera gratidão, para quem teve a iniciativa, para quem promoveu, para quem concorreu em fim, para este grande benefício, para um tão notável melhoramento.

Companheiros e amigos, os livros, que acolá vedes, significam o caminhar incessante ainda que vagaroso, para uma vida completamente nova; abri as suas folhas, que eles vos ensinarão que essa vida só se alcançará com o nosso estudo, com o nosso trabalho constante.

Disse.

(11) Cópia do ofício da Delegação da Procuradoria Régia em Lagos

Delegação da Procuradoria Régia em Lagos n.º 237

Exmo Snr.

Depois do convite que V. Ex.ª fez a honra de dirigir-me acabo de assistir a uma das cenas mais comoventes e mais edificantes que na minha vida tenho presenciado, a da inauguração da biblioteca pública desta cidade, com que a corporação tão distintamente presidida por V. Ex.ª festejou o dia de hoje. A ocasião era solene, o acto era grandioso. E depois o correr das coisas foi comovente.

Primeiramente (não me leve V. Ex.ª a mal que lho diga, snr. Presidente) o discruso de V. Ex.ª que, pelo bem elaborado da sua teia, pelas ideias grandes de que se achava repassado, se impunha, elevava o espírito; e o ser lido por V. Ex.ª cujas virtudes cívicas, cuja dedicação e zelo, e – mais ainda – cujas virtudes domésticas lhe dão esta cousa santa, o prestígio da respeitabilidade: - depois a voz do Dr. Vaz Soares desenrolando diante de nós a biografia do grande poeta: - depois ainda o discurso rápido mas cintilante da ilustrada mestra régia nesta cidade cuja dicção correcta, elegante, finíssima e sentida me fez compará-la compara-la com uma pedra preciosa de excelente água: - depois ainda aquela oração, quase dizia acção de graças pronunciada por um moço aluno: a elegante singeleza do salão, o aparato que acompanhava o acto, tudo era para exaltar o ânimo.

No mundo dos espíritos como no mundo da matéria o mundo irradia. Junto da labareda a temperatura eleva-se tanto mais quanto mais próxima ela está. A presidência de V. Ex.ª o calor dos discursos ferventes que se pronunciaram exerceram influência no meu espírito que se resolvia agitado, ansioso por expandir-se, por felicitar a todos naquela festa tão santa.

Depois não era somente a festa do passado, era também a festa do futuro; o orago daquele templo não era somente o grande génio de Camões, era também a figura santíssima do saber; não eram somente as recordações gloriosas da nossa pátria, era

também um grande passo dado para o futuro da educação dos povos; não eram somente essa série de feitos sociais cujo complexo mudou as bases da civilização, era também a preparação dos povos para a sua grandeza intelectual e moral; eram as aspirações de um povo para a sua elevação pelo trabalho; eram também, snr. Presidente, as bases sólidas da família do futuro a assentarem na rectificação dos espíritos, no estudo, no trabalho.

A festa era imponente pelo seu grande alcance.

Eu, amante como sou da ordem de atribuições tão insuficientemente postas a meu cargo, representante dos mais sagrados interesses morais da sociedade e das famílias, sentia-os interessados ali.

Sentia-me arrastado a tomar a palavra e a manifestar o meu júbilo. Detiveram-me Ex.mo Snr., ponderações e talvez mesmo sentimentos que tocam quase exclusivamente à minha vida de cidadão, obstando a que eu fizesse, talvez mesmo o que cumprisse um dever. Pareceu-me necessário não me mostrar, conservar-me escondido dentro da minha túnica.

Se pois com mágoa não felicitei então V. Ex.ª como iniciador e representante do município, agora o faço na solidão do gabinete, assegurando a V. Ex.ª que V. Ex.ª e a corporação da sua presidência são beneméritos desta terra e dos interesses mais grandiosos, ainda que os mais modestos, da sociedade.

E com efeito, Ex.mo Snr. Presidente, o livro é o elemento omnipotente da civilização. É ele o grande o grande instrumento do trabalho, já na indústria manufactureira e na fabril, já no trabalho intelectual. O livro é a aspiração ansiosa de todos nós quantos lidamos com as chagas morais da sociedade; o livro é para elas o único cautério em que pomos a nossa esperança e a nossa crença todos os que temos a clínica dos espíritos.

A influência de tudo o mais não vai além do préstimo que para o alienado pode ter a camisola de forças.

Há uma metade da humanidade, a mais delicada, a mais fina, a mais desprotegida, a que há-de imprimir uma alma em cada um dos nossos concidadãos nóveis, como no-la imprimiu em nós, que, concentrada nos labores domésticos, não vai como a outra metade à praça pública, aos grandes estabelecimentos de instrução, às sociedades sábias, às funções da vida pública receber a centelha da ideia.

A mãe somente junto do berço do filho, cujas necessidades físicas e morais lhe dão receptividade para os pensamentos mais puros e mais fecundos, pode tomar na mão o livro, palpitar de crença e de fervor a cada página, fecundar com o calor da sua alma, sempre em incubação, as ideias que são património da humanidade e que ali vai receber.

A filha – famílias cujo destino é, não mais nem menos, o presente da mãe, tem de ter as mesmas preocupações graves e fecundas dela. Para a mulher uma biblioteca popular, cujos livros podem ser lidos no domicílio, é um tesouro precioso.

Dizia alguém: "Quereis educar o homem? Educai primeiro a mulher."

Em todas as sociedades o carácter da mulher define-nos o do homem. O homem é escravo de um déspota, de um bando de tiranos subalternos? A mulher será a escrava do homem que a despreza como a uma escrava, corromper-se-á na falta dos afectos domésticos e perderá o escrúpulo em mudar de senhor… A mulher completará a dissolução da sociedade.

Se o homem não tem a afectuosidade doméstica, se só tem a rudeza do trato masculino, encerra a mulher no gineceu (como fez a Grécia) e suprime-lhe a escada para a ter presa.

Mas a mulher, como a da comédia de Aristófanes, dirá: "que desgraça a nossa! Nem já temos a chave para irmos à adega."
Se a sociedade for aristocrática, se predominar a vida do salão, o galanteio entronisar-

se-á. Desenvolver-se-á excessivamente uma faculdade perigosa, o sentimento. Se é lícito transportar do corpo para o espírito uma expressão, direi que a mulher sofrerá de hipertrofia da sentimentalidade. Se no nosso cérebro tomarem um desenvolvimento grande as circunvoluções respectivas às baixas faculdades, ele far-se-á à custa da atrofia das que respeitam às faculdades nobres… O trabalho honesto, o trabalho purificador, o desenvolvimento progressivo da inteligência com fortes estudos intelectuais são os grandes santificadores da família, são os esteios da regeneração humana. Tal é a obra que vi hoje iniciar-se sob a presidência de V.Ex.ª.

Mas Lagos fez alguma coisa mais. Lagos tinha sobre si há quatro séculos uma mancha que lavou hoje. Há quatro séculos que pesa sobre Lagos a execração da humanidade, porque foi aqui nesta terra que se iniciou a escravatura preta que tem afligido o mundo, e que o sol da liberdade do nosso tempo tem conseguido quase fazer cessar à sua luz. Lagos faz penitência agora ao memorar o passado iniciando a mais bela das criações da civilização, a *biblioteca*.

Agradecendo o seu convite, felicito pois a V. Ex.ª.

Deus guarde a V. Ex.ª, Ex.mo Snr. Presidente da Câmara de Lagos.

Lagos 10 de Junho de 1880.

Sou de V. Ex.ª com a mais alta consideração admirador.

O agente do Ministério Público:

Diogo Leote.

(12) Aucto da inauguração da bibliotheca popular Camões

Aos dez dias do mez de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, mil oito centos e oitenta, n'esta cidade de Lagos e escola do Conde de Ferreira, estando presentes a camara municipal d'este concelho, diversas corporações, associações, auctoridades e grande numero de cidadãos, todos a baixo-assignados, pelo presidente da mesma camara, que a este acto presidiu, foi dito que com praser via ali reunidos os, a quem, incumbido pela camara, havia convidado para, com suas presenças, tornarem mais solemne a inauguração da bibliotheca popular "Camões", cuja fundação fora deliberada em vereação de desenove de maio ultimo, resolvendo-se outro sim, que se lhe desse o nome do grande epico, e, como homenagem á sua memoria, fosse inaugurada hoje, dez de junho, dia em que o seu centenario é por todo o paiz celebrado.

Em seguida o dito presidente leu uma allocução commemorativa dos altos feitos, que tanto acrescentaram a honra e gloria de Portugal, e são o objecto dos Lusiadas, a epopeia nacional, onde em cada estrophe, resplande o genio de Camões, cujo elogio fez; engradeceu o merecimento das façanhas dos heróes de então, fazendo destacar o vulto de Gil Eanes, natural de Lagos, primeiro que conseguira, em mil quatro centos trinta e quatro, dobrar o cabo Bojador; pôz em relevo a profunda sciencia e notavel perseverança do infante D. Henrique, o celebre fundador da escola de Sagres, a quem se deve o plano das descobertas realisadas; alludiu aos sessenta annos d'oppressão, que Portugal soffreu sôb o dominio de Castella e á gloriosa restauração de mil seiscentos e quarenta; e concluiu mostrando a utilidade da fundação que se inaugurava, a qual julga perfeitamente adequada á manifestação, que se pretende faser e harmonica com o espirito d'esta epocha de lucta contra o obscurantismo – quando se procura derramar por toda a parte a luz da instrucção, e em summa se congregam todos os elementos, que possam auxiliar as conquistas da liberdade, que são as conquistas d'este tempo. Offereceu depois aquem quizesse fallar sobre o objecto, que a todos ali reunia, a

palavra, de que usaram o Ex.mo Sr. Doutor Vicente Augusto Vaz Soares, advogado n'esta comarca, a Ex.ma Snr.ª D. Maria da Piedade Bastos, professora regia, e, em nome dos seus condiscípulos, o alumno de francez, o Ex.mo Snr. Manuel Fialho.

E de tudo para constar se lavrou o presente aucto, que, depois de lido em voz alta, foi assignado pela camara, corporações, associações, auctoridades e cidadãos presentes á cerimonia da inauguração da biliotheca popular Camões, que assim se deu por finda.

E eu, Pedro Tello, escrivão da Câmara, o escrevi.

João Lino de Souza Galvão
Alexandre de Campos Fortes
Francisco Carneiro de Brito
Pedro Alves da Silva Nogueira
José António d'Almeida Costa Franco
O Adm.or do Con.co = Francisco Simões da Cunha
António Ferreira da Silva
O Delegado do P. R. = Diogo Leotte
Francisco Pereira da Luz Corte Real
Antonio Gervasio da Nobrega
O B.el Vicente Augusto Vaz Soares
O Prior José Epifânio d'Azevedo
O Prior Joaquim de Souza Castello Branco
P.e José Marianno Segurado
O Escrivão – Fernando António de Freitas Oliveira
José António de Mello Vieira
O Escrivão – Antonio da Silva Penna
Luiz Maria Pires da Gama
Carlos d'Almeida Corte Real
José Gaspar d'Azevedo Coutinho
João Pedro Correia Tello
Manuel José Barbosa
Miguel Antonio Soares
Lopo Rebello Tavares
José Augusto Pimenta de Miranda
O cirg.ão ajudte. do [regimento] 15 – Marcelino Hermenegildo Egypto Peres
O major reformado José Francisco Coelho
O prior Delphino Joaquim Segurado
[espaço em branco] Joaquim Lobo de Miranda
O tenente ajudte. de inf.ª 15 Bento José Leotte Tavares
João Pereira Netto
António Augusto Lobo de Miranda
Francisco Pereira da Cunha Corte Real – T.e[enente] do 15
João da Cruz e Almeida
Alberto António de Freitas Oliveira
Maria da Piedade Bastos
João Luís Simões
O Bacharel P.e José Bento Lobo da Veiga
José Ribeiro Freire
Jeronymo Paulo Pinto Cabral
P.e Francisco Baptista Leitão
José António de Brito

P.e Joaquim Cândido Correia
Francisco José Pacheco
Carlos João Netto
Augusto C. d'Albergaria
António Augusto dos Santos
P.e José Joaquim Landeiro
Manuel de Navajo
Nicoláo Antonio Annes Cáro
Pedro Augusto Marreiros
Sebastião José d'Azevedo
João do Nascimento Peres
José Joaquim d'Abreu Pimenta
Joaquim José Marques Ferreira
Antonio Manuel do Sacramento
Joaquim do Nascimento Correia
Ignacio José Pissarra
Francisco de Paula Lobo da Veiga
Joaquim de Souza Barradas
António d'Oliveira Reis
Joaquim Baptista Ferreira
José Correa de Freitas
Vicente d'Azevedo Lobo da Veiga
António Joaquim Correia Silva Reis
José Simplício Lacerda de Moura
Maria Barbara Almd.ª Campos Landeiro
Isabel Benedicta de Mendonça Nogueira
Augusto Cezar Landeiro
Manuel Fialho

Anexo n.º 48: Catálogo da Biblioteca Popular Camões, 1880

Rep.: *Biblioteca «Luis de Camões». Inaug. catálogo de obras. 1880 a 1881.* [Ms.]. 1880. Acessível em AML, fundo Arquivo Histórico de Lagos, livro 267.

Catalogo das obras pertencentes á =bibliotheca / popular "Camões"= de Lagos.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
1	*A Academia Real das Sciencias e a comissão de reforma ortographica do Porto*. =Porto, 1879 – 8.º (1 exemplar).	
2	*Alcaráz* - A Llanos y = *Siete años em africa* = Madrid, [sem data] – 8.º- Quarta edicion (1 ex).	
3	*Almanach do lavrador para 1867, 1868, 1870 e 1871* = Lisboa, 1867-68-69 e 70 (2.º anno= 2ex. – 3.º=2 ex. – 5.º=1 ex. – 6.º=1 ex.	Propriedade do estado = (2 ex. = 1867 e 68)
4	*Almanach de l'illustracion*. Pariz, 1874. – 8.º- (1 exemplar).	
5	*Almanach da saude para o anno de 1869*. =Lisboa, 1868 – 8.º (2 exemplares).	
6	Alves de Sá – Eduardo Dally – *Dos direitos da egreja e do estado.* = Coimbra, 1872. -8.º (1 exemplar).	
7	Alves de Sá – Eduardo Dally – *A emphyteose e o usufruto.* = Lisboa, 1877. -8.º (1 exemplar).	
8	Alves de Sá – Eduardo Dally – *Supremo tribunal de justiça, = Evolução historica.* = Lisboa, 1872. -8.º (1 exemplar).	
9	*Analyse do parecer da Junta Consultiva d'instrucção publica*= Porto, 1871 – 8.º (1 exemplar)	
10	Andrade Corvo – João de = *A instrucção publica* [Discurso]. = Lisboa, 1866. – 8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
11	*Annaes do Collegio de Nossa Senhora da Conceição*. = Lisboa, 1859. – 8.º (1 exemplar)	
12	*Annaes do Collegio de Nossa Senhora da Conceição*. = Lisboa, 1878-79. – 8.º (1º, 2º e dois 3.os folhetos)	
13	*Annaes do observatório do infante D. Luís*. = Lisboa, 1864 a 1873,-1875 a 1879. – Volumes 2.º a 16.º - 4.º (56 exemplares).	
14	Ascenção Valdez – José Joaquim d' = *Noticia histórica e descriptiva da antiga villa* [hoje lugar] *de Pontevel*. = Lisboa, 1874 – 8.º (Folheto = 1 exemplar)	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
15	Ascenção Valdez – José Joaquim d' = *Restauração de Portugal em 1640*. = Lisboa, 1868 – 8.º - 2.ª edição = (Folheto = 1 ex.).	Propriedade do estado.
16	Assis Rodrigues – Francisco = *Diccionario technico e histórico de pintura, esculptura, archictectura e gravura*. = Lisboa, 1876. – 8.º (1 exemplar)	Propriedade do estado.
17	Association Française = Paris, 1876. – 8.º (1 exemplar)	
18	Barata – Antonio Francisco = *Carta ao ill.^{mo} e ex.^{mo} sñr Augusto Sarmento*. = Lisboa, 1869. – 8.º (Folheto = 1 ex.)	
19	Barata – Antonio Francisco = *Memoria historia* [*sic*] *sobre a fundação da sé de Evora.* – Coimbra, 1876. – 8.º (1 ex.)	
20	Barboza – A. M. = *Du traitement de L'Angine Diphthérique par les fleurs de soufre*. = Alger, 1874. – 8.º (1 exemplar).	
21	Barboza – António Maria = *Discurso recitado na abertura da escola Medico-cirurgica de Lisboa* = Lisboa, 1865. -8.º (1 exemplar).	
22	Barboza – António Maria = *Dissertação sobre o tratamento operatório dos apertos organicos da oretra*. = Lisboa, 1858. -8.º- (1 exemplar).	
23	Barboza – António Maria = *Memoria sobre a laqueação da artéria ilíaca primitiva*. = Lisboa, 1874. -4.º- (1 ex.).	
24	Barboza – António Maria = *Memoria sobre a tracheiotomia no garrotilho*. = Lisboa, 1863. -4.º- (1 ex.).	
25	Barboza – António Maria = *Relatorio dos trabalhos do congresso medico internacional de Pariz*. = Lisboa, 1867. – 8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
26	Barboza – A. M. = *De la tracheotomie dans le croup*. = Paris, 1864. -8.º (1 exemplar)	
27	Barboza – A. M. = *Sur l'uréthrotomie interne*. Alger, - 1874.-8.º (1 ex.)	
28	Barboza – M. le professeur A. M. = *Recherches sur l'action de la féve de Calabar* = Marseille, 1874. -8.º (1 ex.)	
29	Barboza Leão – Dr José = *Collecção de estudos e documentos a favor da reforma da orthografhia em sentido sonico*. Lisboa, 1878. -8.º (1 ex.)	
30	Barrau – Th. H. = *Deveres dos filhos para com os seus paes*, traduzido em portuguez por João de Deus. = Lisboa, 1876. -8.º (1 exemplar)	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
31	Bernardes – P.e Manuel = *Exercicios espirituaes*. – Lisboa, 1707 e 1731 – 4.º (2 vols.)	Propriedade do estado.
32	Bernardo Lima – Silvestre = *Collecção d'alguns escriptos administrativos do Governador Civil do districto de Beja no anno de 1845*. Lisboa, 1845. -8.º (1 ex.)	
33	Bertherand – Le docteur E. L. = *Le pansement d'Alphonse Guerin*. = Paris, 1877. -8.º (1 exemplar).	
34	Bettencourt – L. = *Elemento de desenho linear*. = Porto, 1874, -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado
35	Bettencourt – E. A. de = *Noções de chorographia de Portugal*. = Lisboa, 1876. 8.º 6.ª edição (1 exemplar)	Propriedade do estado.
36	*Bibliographia portugueza e estrangeira*. [Prospectos]. = Porto e Braga, 1880. -8.º (7 exemplares).	
37	Bonnefon – A. = *Medicina Dosimetrica*. = Porto, 1877. -8.º (1 exemplar).	
38	Borja Garção Stockler – Francisco = *Obras*. – Tomo 1.º Lisboa, 1805.-8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
39	Brito Aranha – P. W. de = *Memorias historicas e estatística de algumas villas e povoações de Portugal*. = Lisboa, 1871. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
40	Brito Aranha – P. W. de = *O primeiro livro da infancia*. = Lisboa, 1872. -8.º (1 exemplar).	
41	Bulhões – M. E. Lobo de = *A divida portugueza*. = Lisboa, 1867. -8.º (1 exemplar).	
42	Burggraeve – D.^{r} = *Medicina dosimetrica* [A respeito da] *e leis fundamentais da mesma*. = Porto, 1878. -8.º (1 exemplar).	
43	Burggraeve – Doutor = *Novo manual de therapeutica dosimetrica*. = Porto, 1877. -8.º (1 ex.).	
44	Burggraeve – D.^{r} = *Réportoire universal de médicine dosimetrique*. = Paris, 1880. -8.º (1 exemplar).	
45	Burggraeve – D.^{r} = *Revista de medicina dosimetrica*. = Porto, 1880. -8.º (N.ºs 1 a 5).	
46	Burlamaqui – João Diogo = *Elementos do direiro natural*. = Lisboa, 1748. -8.º (1 exemplar).	
47	Caesaris – C. Julii = *Comentarii de bello gallico*. = Porto 1876 – 8.º (1 exemplar).	
48	Caldas Aulete – F. Julio = *Grammatica nacional*. = Lisboa, 1874. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
49	Caldas Aulete – F. Julio = *Selecta nacional*. = Lisboa, 1874. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
50	Camões – Luiz de = *Alguns excerptos dos Lusíadas com uma traslação em versos latinos por Antonio José Viale*. = Lisboa, 1878 -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
51	Cantu – Cezar = *Historia Universal* = [Sem lugar de impr. e sem data] – 8.º (Tomos 1.º, 2.º e 3.º)	(Em fasciculos)
52	Cardozo Ferraz de Miranda – João = *Relatórios á cerca d'alguns estabelecimentos de beneficencia em Londres, Paris, Belgica e Roma*. – Lisboa, 1857. – 8.º (2 ex.)	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
53	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de chorographia de Portugal e dominios* – Lisboa, 1880 – 8.º 15.ª edição (1 ex.)	Propriedade do estado.
54	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de chronologia universal* = Lisboa, 1869 – 8.ª 3.ª edição (1 exemplar).	
55	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de civilidade*. = Lisboa, 1879 – 8.ª XV edição (1 exemplar).	
56	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de doutrina christã* = Lisboa, 1875 – 8.ª 6.ª edição (1 exemplar).	
57	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de geographia universal*. = Lisboa, 1867 – 8.º 2.ª edição (1 exemplar).	
58	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de historia de Portugal e dominios*. = Lisboa, 1876 – 8.º (1 exemplar).	
59	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio histórico sobre costumes romanos*. = Lisboa, 1861 – 8.º (1 exemplar).	
60	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Compendio de Moral*. = Lisboa, 1864 – 8.º (1 exemplar).	
61	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Epitome da historia portuguesa*. = Lisboa, 1872 – 8.º 4.ª edição (1 exemplar).	
62	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Estatutos do Collegio de Nossa Senhora da Conceição*. = Lisboa, 1879 – 8.º (2 exemplares).	
63	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Historia chronologica de Portugal*. = Lisboa, 1866 – 8.º 2.ª edição (1 exemplar).	
64	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Lições portuguezas de litteratura e de moral*. = Lisboa, 1862 e 64 – 8.º (vol. 1 e tomo 2.º).	
65	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Portugal, suas dynastias e governos*. = Lisboa, 1862 – 8.º 2.ª edição (1 exemplar).	
66	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Resumo da historia geral de Portugal*. = Lisboa, 1866 – 8.º 3.ª edição (1 ex.).	
67	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Resumo da historia geral profana*. = Lisboa, 1865 – 8.º 2.ª edição	

	(1 exemplar).	
N.º	**Nomes dos auctores e designação das obras**	**Observações**
68	Carreira de Mello – Joaquim Lopes = *Resumo da historia sagrada*. = Lisboa, 1875 – 8.º 4.ª edição (1 exemplar).	
69	*Carta ao Borges, amigo do João Gorilha*. Coimbra, 1876 – 8.º (Folheto = 1 ex.).	
70	Castello Branco – Camillo = *Echos humorísticos do Minho* – Porto e Braga, 1880. – 8.º (4 ex.).	
71	Castilho – Alexandre Magno de = *Études historico-geographiques*. = *Seconde étude*. = Lisbonne, 1870. – 8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
72	Castilho – Visconde de = *Colloquios Aldeões*. = Porto, 1879. – 8.º - (1 exemeplar).	
73	Castro – Affonso de = *As possessões portuguezas na Occeania* = Lisboa, 1867. – 8.º (1 exemplar).	
74	Castro – Oliveira = *Instrucções aos doentes e às familias*. = Porto, 1878. -8.º (1 exemplar).	
75	*Catalogo das publicações da Academia Real das Sciencias de Lisboa*. – Lisboa, 1876. – 8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
76	Cenáculo – Carlos do = *Sermão de acção de graças em honra de Maria Santíssima*. = Lisboa, 1858. – 8.º (1 exemplar).	
77	Chardron – Ernesto = *Bibliographia portugueza e estrangeira*. = Porto e Braga, 1879. – 8.º (1 exemplar).	
78	Chaves – M. M. Ramos = *Grammatica ingleza*. = Lisboa, 1879. -8.º (1 exemplar).	
79	Chervin – D.^{or} Arthur = *Analyse phisiologique des elements de la parole*. = Paris, 1879. – 8.º (1 ex.).	
80	Chervin – Le Docteur = *Du Bégaiement*. = Paris, 1879. – 8.º (Folheto = 1 exemplar).	
81	Chervin – Le Docteur = *Bégaiement (Methode Chervin]*. = Paris, 1880. – 8.º (Folheto = 1 exemplar).	
82	*Colleção de providencias sobre o material de escolas primarias*. = Lisboa, 1876. -8.º (1 exemplar).	
83	*Colleção de providencias sobre o material de escolas primarias, creações de bibliothecas populares e organisação de comissões promotoras e ensino*. = Lisboa, 1876. -8.º (Folheto = 1 ex.).	Propriedade do estado.
84	*Colleção dos regimentos porque se governa a repartição da saúde do reino*. = Lisboa, 1819. 4.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
85	*Colleção de respostas dadas ao questionário sobre a reforma da instrucção secundaria*. = Lisboa, 1877. 4.º (1 ex.).	
86	*Colonies portugaises [Les]* = Lisbonne, 1878. – 8.º (1 exemplar).	
87	*Considerações geraes sobre o estado da instrucção publica e particular em Portugal*. = Lisboa, 1863. - 8.º (Folheto = 1ex.).	

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
88	*Considerações sobre a ortographia portugueza*. = Porto, 1875. – 8.º (1 exemplar).	
89	*Consulta do Conselho de saúde publica do reino*. = Lisboa, 1861. -8.º (1 ex.)	Propriedade do estado.
90	Correia Paes – Miguel Carlos = *Memoria sobre a rede dos caminhos de ferro*. = Lisboa, 1878. – 8.º 3.ª edição (1 ex.).	
91	Costa – D. Antonio da = *Historia do Marechal Saldanha*. = Lisboa, 1879. – 8.º (Tomo 1.º).	
92	Costa – D. Antonio da = *Instituição de oiro*. = Lisboa, 1878. – 8.º (1 exemplar).	
93	Costa Duarte – Ignacio Rodrigues da = *Des fistules = genito urinaires chez la femme*. = Paris, 1865. -8.º (1 exemplar).	
94	Costa Duarte – Ignacio Rodrigues da = *Histologia do ovulo nos mamiferos*. = Coimbra, 1868.- 8.º (1 exemplar).	
95	Costa Pinto – D.r = *O livro das familias christãs, mosaico de leituras*. = Porto, 1874. – 8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
96	Coutinho – Luiz Gonçalves = *Compendio de geographia moderna e universal*. = Lisboa, 1840.- 8.º (1 ex.).	
97	Cruz e Silva – Antonio Diniz da = *Ohyssope poema heroi-comico*. = Lisboa, 1808. -8.º (1 exemplar).	
98	Cunha Pereira de Sotto Maior – António da = *Os Estados Unidos. Esboço histórico d'esde a descoberta da América até á presidência de Johnson. (1492-1865)*. = Lisboa, 1877-78 (2 vols.)	Propriedade do estado.
99	Cunha Vianna – Francisco José da = e António Maria Barboza. = *Ensaio sobre a cholera epidémica*. = Lisboa, 1854. – 8.º (1 exemplar).	
100	Cunha Vianna – Francisco José da = e Antonio Maria Barboza. = *Instrucções contra a cholera morbus epidémica*. Lisboa, 1854. -8.º (1 ex.).	
101	Dauby – J. = *O livro do operario*. Bruxellas, 1872. -8.º (1 ex.)	Propriedade do estado.
102	*Decretos e principaes actos do governo concernentes ao asylo de D. Maria Pia*. [Sem logar de impr. nem anno] – 8.º (folheto = 1 ex.).	Propriedade do estado.
103	*Decreto de 22 de Novembro de 1866; que creou uma commissão*. = Lisboa, 1878. -8.º (1 exemplar).	
104	*Distribuição de prémios em 8 de Dezembro de 1862*. Lisboa, 1862. – 8.º (1 ex.).	
105	*Dous mundos*. = Porto, 1880. – 8.º (1 exemplar).	
106	*Epitome da historia moderna, traduzido do inglez por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1869. – 8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
107	Estacio da Veiga – S. P M. = *Antiguidades de Mafra*. = Lisboa, 1879. – 8.º (1 exemplar).	
108	Estacio da Veiga – S. P M. = *Plantas da serra de Monchique observadas em 1866*. = Lisboa, 1869. – 8.º (1 exemplar).	
109	Estacio da Veiga – S. P M. = *Principe dos archeologos*. = Lisboa, 1875. – 8.º (1 exemplar).	
110	Estacio da Veiga – S. P M. = *Romanceiro do Algarve*. = Lisboa, 1870. – 8.º (2 ex. = 1 cartonado e 1 brochura).	
111	Eutropio = *Resumo da historia romana*, *traduzido do original latino por João Felix Pereira*. Lisboa, 1872. – 8.º (2 ex.)	Propriedade do estado (1 ex.)
112	Fabre – M.r A. = *Como se pode curar as vinhas doentes*, *versão por Canto e Castro*. = Lisboa, 1875. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
113	Fastos [Os] de Pablo Ouvidio = *Nasão com tradução em verso portuguez por Antonio Feliciano de Castilho, seguidos de copiosas annotações por quasi todos os escriptores portuguezes contemporâneos*. = Lisboa, 1862. – 8.º (6 volumes).	Propriedade do estado.
114	Fernandes Prata – Maria Adelaide = *O filho de Deus*. Porto, 1863. – 8.º (1 ex.).	
115	Fernandes Prata – Maria Adelaide = *Fingal*. Porto, 1867. – 8.º (1 ex.).	
116	Fernandez y Gonzalez – D. Manuel = *D. Ramiro 1.º d'Aragão* = Romance histórico = Lisboa, 1875. -8.º (Tomo 1.º e 2.º).	
117	Ferraz e Mello – Francisco de Sousa = *Disposições vigentes sobre a decima de juros*. Porto, 1877. – 8.º 2.ª edição (20 ex.).	
118	Ferraz e Mello – Francisco de Sousa = *Regulamento das contribuições de renda de casas e sumptuária de 3 d'agosto de 1872*. Porto, 1876. – 8.º (10 exemplares.).	
119	Ferreira Gordo – Joaquim José = *Fontes próximas da compilação Filippina*. = Lisboa, 1829. – 4.º 2.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
120	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Cathecismo popular de agricultura*. = Lisboa, 1856. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
121	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Chimica agricola*. Lisboa, 1875. -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
122	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Compendio popular de mechanica*. Lisboa, 1855. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
123	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Compendio popular de phisica e chimica*. = Lisboa, 1854. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
124	Ferreira Lapa – João Ignacio = e João Félix Pereira. = *Miscellania rural*. Lisboa, 1871. -8.º (1 exemplar).	
125	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Revista da agricultura na exposição universal de Paris de 1878*. = Lisboa, 1879. -4.º (1 ex.).	
126	Ferreira Lapa – João Ignacio = *Technologia rural*. Lisboa, 1865. -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
127	Ferreira da Silva Beirão – Caetano Maria = *Algumas considerações á cerca das moléstias das vinhas em Portugal*. Lisboa, 1853. -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
128	Ferrer Netto Paiva – Vicente = *Relatório e projecto de lei sobre congregação religiosa*. = Lisboa, 1862. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado.
129	Feuchtersleben – Barão = *Hygiene da alma, traducção de Ramalho Ortigão*. = Lisboa, 1874. -8.º 2.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
130	Feval – Paulo. = *Mysterios de Londres*. = Lisboa, 1873-74. -8.º (Tomos 1.º a 6.º)	
131	Feyjoo y Montenegro – Fr. Benito Geronimo. = *Cartas eruditas y curiosas*. = Madrid, 1765. -4.º (5 volumes).	Propriedade do estado.
132	Fief – J. Du = *Abrégé de géographie*. = Bruxellas, 1880. – 8.º (1 exemplar).	
133	Fief – J. Du. = *Éléments de géographie*. = Namur, 1879. -8.º (1 exemplar).	
134	Fief – J. Du. = *Géographie commerciale*. = Bruxellas, 1879. -8.º (1 exemplar).	
135	Fief – J. Du = *Géographie detailée*. = Bruxellas e Namur, 1878-79 e 80. -8.º (Livre = I, II, III e V).	
136	Figueiredo – Alexandre de Sousa = *Manual de arboricultura*. = Porto e Braga, 1875. -8.º (1 exemplar)	(Em mau estado.)
137	Figueiredo Falcão – Luiz de = *Livro em que se contem toda a fazenda e real patrimonio dos reinos de Portugal*. = Lisboa, 1859. -4.º gr. (1 exemplar)	Propriedade do estado.
138	Fonseca – José da = e J. I. Roquette. = *Diccionario da língua portugueza*. = Pariz, 1875. -12.º (2 volumes)	Propriedade do estado.
139	Fonseca = e Roquette = *Diccionario francez-portuguez*. = Paris, 1875. -8.º (2 volumes)	Propriedade do estado.
140	Fradesso da Silveira – Joaquim Henriques = *Os arrolamentos. – Discursos proferidos na Câmara dos Senhores Deputados da Nacão* [sic] *Portugueza*. = Lisboa, 1870. -8.º (Folheto = 1 exemplar).	Propriedade do estado.
141	Fradesso da Silveira – Joaquim Henriques = *As sociedades cooperativas na Alemanha, Inglaterra e Bélgica [Estudos]*. = Lisboa, 1872. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
142	Fradesso da Silveira – Joaquim Henriques = e Duarte Gustavo Nogueira Soares. = *A liberdade do commercio e a protecção das industrias*. Lisboa, 1862. -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
143	Franck – Ad = *Moral para todos, traducção de Candido Figueiredo*. Lisboa, 1874. -8.º (1 ex.)	Propriedade do estado.
144	*Futuro dos trabalhadores [O]*. = Porto, 1879. -8.º (1 exemplar).	
145	Gaffarel – Paul = *Histoire du Brésil français*. = Paris, 1878. -8.º (1 exemplar).	
146	Garcia de Mendoza – D. Santiago = *A agua compilação dos principaes elementos de geologia para o descobrimento dos mananciaes aquaticos*. = Porto, 1866. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
147	Garrido – Luiz = *Do adulterio do marido*. = Lisboa, 1877. -8.º (1 exemplar).	
148	Geraldes – Albino = *Questões de phylosofia natural*. = Coimbra, 1878. -8.º (1 exemplar).	
149	Geraldes – Albino = *Questões de phylosophia natural*. = *Catalogo das aves de Portugal existentes actualmente no muzeu de Coimbra*. = Coimbra, 1879. – 8.º (1 exemplar).	
150	Geraldes Albino = *Questões de phylosophia natural. [O Darwinismo ou a origem das espécies.]* = Coimbra, 1879. -8.º (1 exemplar).	
151	Gomes – Dr. Bernardino Antonio = *Elogio historico do padre João Loureiro*. = Lisboa, 1865. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
152	Gomes – Bernardino Antonio = *O esgôto, a limpeza e o abastecimento das aguas em Lisboa*. = Lisboa, 1871. – 8.º (1 exemplar)	Propriedade do estado.
153	Gomes – D.r Bernardino Antonio = *Relatorio dos trabalhos da conferencia internacional em Constantinopla em 1866*. = Lisboa, 1867. -4.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
154	Graça Affreixo – José Maria = *Elementos de Pedagogia*. = Lisboa, 1875. -8.º 4.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
155	Guerra Junqueiro = *Contos para a infância*. = Lisboa, 1877. – 8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
156	Herodoto = *Primeiro livro da historia dos gregos e dos persas, traduzido do grego por João Felix Pereir*a. = Lisboa, 1859. -8.º (2 ex.).	Propriedade do estado.
157	Hesiodo = *As obras e os dias, traducção do original grego em verso endecasyllabo por João Felix Pereira*. Lisboa, 1876. -8.º (1 folh. = 2 ex.).	Propriedade do estado = 1 ex.
158	*Homoeopathia – [A]* = Porto, 1879. -12.º (1 exemplar).	
159	Horacio = *Estudo sobre a medição das suas Odes, por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1873. -8.º (Folheto = 2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
160	*Instrucção publica* = 1.º, 2.º 6.º e 7.º anno. = Lisboa, 1855-56-60 e 61. -4.º (3 exemplares).	
161	Lacerda – D. José de = *Compendio de escriptura sagrada do antigo e novo testamento*. = Lisboa, 1871. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
162	Latino Coelho – José Maria = e F. Júlio Caldas Aulette = *Encyclopedia das escolas primarias [Primeiro livro das creancas* [*sic*]]. = Lisboa, 1869. -8.º (Folheto = 2 exemplares).	Propriedade do estado.
163	Lefranc – M. Em. = *Historie du Moyen Age*. = Paris, 1857. -8.º Treiziéme edition (1 exemplar).	
164	*Legislação de instrucção superior e especial, desde 1860 até 1870*. = Lisboa, 1870. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
165	Leite – Luiz Filippe = *Ramalhetinho de puerícia*. = Lisboa, 1877. -18.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
166	Lemoinne – Jonh = *Le Paradis Perdus de Milton*. = Paris, 1866. -8.º (1 exemplar).	
167	Lessing = *Fabulas*, *traduzidas por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1853. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
168	Lhomond = *Os elementos da grammatica franceza*. = Lisboa 1817. -4.º (1 exemplar).	
169	Lisboa – Carlos = *Historia resumida de Hespanha desde a occupação dos Cartaginezes até actualidade*. Lisboa, 1874. -8.º (1 ex.)	Propriedade do estado.
170	Loarez – Eduardo = *A philoxera, tradução de André Meyrelles de Tavora Canto e Castro*. = Lisboa, 1873. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
171	Lobo – Eduardo de Barros. = *Vespas*. Porto e Braga, 1880. -8.º (N.ºs 1 e 2).	
172	Loureiro e C.ª – José Marques = *Catalogo geral*. – Porto, 1878-79. -8.º (1 ex.).	
173	*Lyra Erotica*. = Coimbra, 1821. -18.º (1 exemplar).	
174	Madwig – J. N. = *Grammatica latina*. = Lisboa, 1879. -8.º (1exemplar = cartonado).	
175	*Manual do carpinteiro de moveis e edificios*. Paris, 1873. -8.º (1 ex.)	Propriedade do estado.
176	*Mappas das medidas do novo systema legal comparadas com as antigas*. = Lisboa, 1868. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
177	Mário. = *Os partidos políticos em Portugal*. = Porto 1879. -8.º (1 exemplar).	
178	Martins Bastos – Francisco António = *Breve resumo dos privilégios da nobreza*. = Lisboa, 1854. -8.º (1 exemplar).	
179	Martins Bastos – Francisco António = *Interpretação dos cinco primeiros livros da historia romana*. = Lisboa, 1857. -8.º (1 exemplar).	

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
180	Martins Bastos – Francisco António = *Memorias para a historia de El-Rei Fidellissimo o Senhor D. Pedro V e de seus augustos irmãos*. = Lisboa, 1863. -8.º (1 exemplar).	
181	Martins Bastos – Francisco António = *Nobiliarchia medica*. = Lisboa, 1858. -8.º (1 exemplar).	
182	Martins Bastos – Francisco António = *Novo methodo de grammatica portugueza*. = Lisboa, 1850. -8.º (Folheto = 1 exemplar).	
183	Martins Pereira – Rodrigo Boaventura = *A inflamação sob o ponto de vista therapeutico*. = Lisboa, 1875. -8.º (1 ex.).	
184	*Memorias apresentadas á Academia Real das Sciencias de Lisboa pelo socio effectivo Luiz Garrido*. Lisboa. 1879. -4.º (2 ex.).	
185	Mesquita da Rosa – José = *Considerações económicas*. = Lisboa, 1869. -8.º (1 exemplar)	Propriedade do estado.
186	*Minha [A] candidatura a deputado pelo circulo eleitoral n.º 116*. = Lisboa, 1861. -8.º (Folheto = 1 exemplar).	
187	*Minutos d'ocio* = n.º 1 = Porto, 1876. – 18.º (3 exemplares).	
188	Moliére = *O avarento, comedia em 5 actos, versão liberrima pelo Visconde de Castilho*. = Lisboa, 1871. -8.º (1 volume).	Propriedade do estado.
189	Moliére = *O doente de scisma. [Le maladie imaginaire], comedia em 3 actos trasladada de prosa a verso pelo Visconde de Castilho*. – Obra posthuma. = Lisboa, 1878. 8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
190	Moliére = *O medico á força, comedia á antiga, trasladada liberrimamente pelo Visconde de Castilho*. = Lisboa, 1868. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
191	Moliére = *O misanthropo, comedia em 5 actos, versão liberrima pelo Visconde de Castilho*. = Lisboa, 1874. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
192	Moliére = *As sabichonas, comedia em 5 actos, versão liberrima pelo Visconde de Castilho*. = Lisboa, 1872. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
193	Moliére = *Tartufo, comedia vertida livremente e acommodada ao portuguez pelo Visconde de Castilho*. = Lisboa, 1870. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
194	Monteiro – Abílio Augusto = *Direito portuguez sobre legados pios*. = Porto, 1879. -8.º (3 exemplares).	
195	Montepin – Xavier de = *A feiticeira loura*. = Lisboa, 1874-75. -8.º (Tomo 1.º e 2.º).	
196	Moraes – Paulo de = *Manual de agricultura elementar e pratica*. = Lisboa, 1877. -4.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
197	Moreira – J. G. = *Elementos de desenho geometrico e laborado segundo o programma official*. = Porto, 1874. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
198	Motta Veiga – Dr. = *Resumo de historia moderna de Portugal*. Coimbra, 1875. -8.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
199	Moura Portugal – Bento de = *Inventos e varios planos de melhoramento para este reino*. Coimbra, 1821. -8.º (1 ex.).	
200	*Observações sobre o actual estado do ensino das artes em Portugal*. = Lisboa, 1875. -8.º (1 exemplar).	
201	*Ode a Luiz de Camões* = Lisboa, 1880. -8.º (1 exemplar).	
202	Osorio – Jeronymo = *Vida e feitos de El-Rei D. Manuel*. = Lisboa, 1804 a 1806. -8.º (3 volumes).	Propriedade do estado.
203	Osorio de Vasconcellos – A. = *Batalhas dos portuguezes*. = Lisboa, 1873. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
204	Ouguella – Visconde de = *Os salões. – Affirmações democráticas*. = Lisboa, 1874. -8.º (Primeira serie = 6 exemplares).	
205	Payen – M. = *A chimica ensinada em 26 lições vertida em portuguez por António Lobo de Barboza Ferreira Teixeira Gyrão*. Lisboa, 1834. -4.º (1 ex.).	Propriedade do estado.
206	Pereira – João Felix = *Abrégé de l'histoire de Portugal*. = Lisbonne, 1853. -8.º (1 exemplar).	
207	Pereira – João Felix = *Additamento aos elementos de geometria*. = Lisboa, 1858. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
208	Pereira – João Felix = *Additamento á segunda edição do compendio de geographia*. = Lisboa, 1857. -8.º (Folheto = 2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
209	Pereira – João Felix = *Carta sobre a orthographia portugueza*. = Lisboa, 1879. -8.º (1 folha = 1 exemplar).	
210	Pereira – João Felix = *Chorographia do Brasil*. = Lisboa, 1854. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
211	Pereira – João Felix = *Colonias… 2.ª lição de concurso para a cadeira de Direito maritimo internacional da Escola Naval*. = Lisboa, 1864. -8.º (Folheto = 2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex.)
212	Pereira – João Felix = *A companhia do olho vivo*. = Drama original. Lisboa, 1876. -8.º (1 ex.).	
213	Pereira – João Felix = *Compendio de chorographia de Portugal*. = Lisboa, 1877. -8.º 37.ª edição (2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex.)

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
214	Pereira – João Felix = *Compendio de chronologia*. = Lisboa, 1875-78. -8.º 5.ª e 6.ª edição (2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex. = 5.º edição)
215	Pereira – João Felix = *Compendio de geographia*. = Lisboa, 1877 e 80. -8.º 10.ª e 11.ª edição (2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex. = 10.ª edição)
216	Pereira – João Felix = *Compendio de geographia commercial e industrial*. = Lisboa, 1868. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
217	Pereira – João Felix = *Compendio de geographia mathematica*. = Lisboa, 1867. -8.º 2.ª edição (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
218	Pereira – João Felix = *Compendio de historia elementar*. = Lisboa, 1863. -8.º (1 exemplar).	
219	Pereira – João Felix = *Compendio de historia sagrada*. = Lisboa, 1863-67. -8.º 4.ª e 5.ª edição (2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex.)
220	Pereira – João Felix = *Conselhos aos paes de familia*. = Lisboa, 1876. -8.º (1 exemplar).	
221	Pereira – João Felix = *Curso de physica*. = Lisboa, 1866. -8.º Tomos 1.º a 4.º (8 vols. e 2 atlas).	Propriedade do estado = (Tomo 1.º a 4.º = 4 vols e 1 atlas)
222	Pereira – João Felix = *Direito de visita… 1.ª licção de concurso para a cadeira de Direito marítimo internacional da Escola Naval*. = Lisboa, 1864. -8.º (Folheto = exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
223	Pereira – João Felix = *Discurso que no conselho de Guerra, onde foi julgado o general António Pedro d'Azevedo*. = Lisboa, 1875. -8.º (Folheto = 1 ex.)	
224	Pereira – João Felix = *Elementos de geometria*. = Lisboa, 1854. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
225	Pereira – João Felix = *A eneida de Publio Virgílio Maro*. = Lisboa, 1879. -8.º (1 exemplar).	
226	Pereira – João Felix = *Epitome da historia sagrada em verso*. = Lisboa, 1878. -8.º 2.ª edição (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
227	Pereira – João Felix = *Grammatica ingleza, para uso dos portuguezes já versados na de seo idioma*. = Lisboa, 1875. -8.º (1 folha = 2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
228	Pereira – João Felix = *A Henriquiada de Voltaire*. = Lisboa, 1878. -8.º (1 exemplar).	

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
229	Pereira – João Felix = *Historia da Edade Media*. = Lisboa, 1863 e 66. -8.º (Tomos 1.os e 2.os = 4 exemplares).	(Tomos 1.os e 2.os = 2 exemplares).
230	Pereira – João Felix = *Historia geral do commercio, navegação e industria*. = Lisboa, 1866-67. -8.º (Tomos 1.os e 2.os = 4 exemplares).	(Tomos 1.os e 2.os = 2 exemplares).
231	Pereira – João Felix = *Historia de Roma*. = Lisboa, 1867. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
232	Pereira – João Felix = *Introducção a Historia Natural*. = Lisboa, 1864. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
233	Pereira – João Felix = *Livro de leitura para as escolas ruraes*. = Lisboa, 1875. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
234	Pereira – João Felix = *Os Lusiadas do seculo 19.º*. = Lisboa, 1880. -8.º (1 exemplar).	
235	Pereira – João Felix = *Natureza e extensão do progresso.* = These de concurso para a quinta cadeira do curso superior de letras. = Lisboa, 1863. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
236	Pereira – João Felix = *Noções elementares de agricultura*. = Lisboa, 1870. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
237	Pereira – João Felix = *Preceitos de civilidade*. = Lisboa, 1876. -8.º 11.ª edição (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
238	Pereira – João Felix = *A primeira viagem de Vasco da Gama á Índia em verso heroico*. = Lisboa, 1880. -8.º (1 exemplar).	
239	Pereira – João Felix = *Primeiras linhas de grammatica portugueza.* = Lisboa, 1863. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
240	Pereira – João Felix = *Principios de chimica*. = Lisboa, 1864. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
241	Pereira – João Felix = *Principios de moral e catecismo ou compendio da doutrina christã*. = Lisboa, 1877-80. -8.º13.ª e 15.ª edição (2 ex.).	Propriedade do estado (1 ex = 13.ª edição)
242	Pereira – João Felix = *Principios de physica*. = Lisboa, 1865. -8.º Tomos 1.os [texto] e 2.os [atlas] = (4 vols.)	Propriedade do estado (Tomo 1.º e 2.º = 2 vols.)

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
243	Pereira – João Felix = *Resumo da historia de Portugal*. = Lisboa, 1867. -8.º 6.ª edição (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
244	Pereira – João Felix = *Rudimentos de arithmetica*. = Lisboa, 1863. -8.º 4.ª edição (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
245	Pereira – João Felix = *Rudimentos de geometria*. = Lisboa, 1867. -8.º 3.ª edição (Folheto = 2 ex.).	Propriedade do estado = (1 ex.)
246	Pereira – João Felix = *Selecta portugueza, antiga e moderna, em prosa e em verso*. = Lisboa, 1875. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
247	Pereira – João Felix = *Summula do systema legal de pesos e medidas*. = Lisboa, 1864. -8.º (2 ex. = 8 pag.)	Propriedade do estado = (1 ex.)
248	Pereira – João Felix = *Abridgement of the history of Portugal*. = Lisboa, 1854. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
249	Pereira da Costa – F. A. = *Existencia do homem em epochas remotas no valle de Tejo*. = Lisboa, 1865. 4.º (1 exemplar).	
250	Pereira da Costa – F. A. = *Moluscos Fosseis* [Com estampas lythographadas]. = Lisboa, 1866 e 67. 4.º (1.º caderno pag 1 a 116, -3.º pag 117 a 252).	
251	Pereira da Costa – F. A. = *Monumentos prehistoricos*. = Lisboa, 1868. 4.º (1 exemplar).	
252	Pery – Gerardo A. = *Geographia e estatística geral de Portugal e colónias, com um atlas*. = Lisboa, 1875. – 8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
253	Pery – Gerardo A. = *Statistique du Portugal et ses colones*. = Lisbonne, 1878. -8.º Deuxiéme édtion. (Tome premier.)	
254	Phedro = *Fabulas*, traduzidas do original latino, por João Felix Pereira. = Lisboa, 1871. – 8.º (Folheto = 2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
255	Pina Vidal – Adriano Augusto = *Elementos de geometria*. = Lisboa, 1877. -8.º 3.ª edição. (1 exemplar).	
256	Pina Vidal – Adriano Augusto = *Elementos de geometria*. = Lisboa, 1877. -8.º 3.ª edição. (1 exemplar).	
257	Pina Vidal – Adriano Augusto = *Principios de geographia mathematica*. = Lisboa, 1877. -8.º (1 exemplar).	
258	Pina Vidal – Adriano Augusto = *Principios de physica*. = Lisboa, 1874. -8.º (1 exemplar).	

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
259	Pina Vidal – Adriano Augusto = *Tratado elementar de optica*. = Lisboa, 1874. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
260	Pinheiro Chagas – M. = *Portugueses illustres*. = Lisboa, 1873. -8.º 2.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
261	Rambosson – J. = *Histoire des météores*. = Paris, 1877. -8.º Troisiéme edition. (1 exemplar).	
262	Raspail – F. V. = *Manual de saude, ou medicina e pharmacia domesticas*. = Lisboa, 1850. -8.º (1 exemplar).	
263	Rattazzi – A Princeza = *O reverso da medalha*. = Porto, 1880. -8.º (1 exemplar).	
264	*Recreio Infantil*. = Lisboa, 1876. -8.º (Volume 1.º).	Propriedade do estado.
265	*Regulamento geral de sanidade marítima*. = Lisboa, 1874. -8.º (Folheto = 1 exemplar).	Propriedade do estado.
266	*Regulamento geral do colégio de Nossa Senhora da Conceição em Lisboa*. = Lisboa, 1879. -8.º (2 exemplares).	
267	*Regulamento geral de policia para o tranzito no continente do reino e nas ilhas adjacentes*. = Lisboa, 1863. – 8.º (Folheto = 1 exemplar).	Propriedade do estado.
268	*Relatorio dos Consules de Portugal [1872-1873-1874 e 1875]*. = Lisboa, 1872-73-74-75. – 8.º (4 volumes).	Propriedade do estado.
269	*Relatorio sobre a cultura do arroz em Portugal*. = Lisboa, 1860. -4.º gr. (1 exemplar)	Propriedade do estado.
270	*Relatorios especiaes dos consules de Portugal á cera da producção, fabrico e consumo dos vinhos*. = Lisboa, 1870. – 8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado.
271	Renaud – M. Georges = *Économie politique et ses premiers martyres*. Paris, 1870. -8.º (1 ex.).	
272	Renaud – Georges = *Navigation de la France*. = Paris, 1873. -8.º (1 exemplar).	
273	Renaud – Georges = *De la sériculture en France*. = Paris, 1865. – 8.º (1 exemplar).	
274	Renaud – Georges = *Crédit a l'intelligence* = Versailles, 1866. -8.º (1 exemplar).	
275	*Representação sobre a necessidade de uma lei geral de instrucção publica*. = Porto, 1871. -8.º (1 exemplar).	
276	Resende – Marquez de = *Elogio histórico do senhor Rei D. Pedro I*V. = Lisboa, 1867. -4.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
277	Resende – Marquez de = *Pintura de um outeiro nocturno e um saráo musical ás portas de Lisboa no fim do século passado*. Lisboa, 1868. – 8.º (Folheto = 2 ex.)	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
278	Ribeiro – José Silvestre = *As aguas mineraes de Cabeço de Vide. = Esboço historico=administrativo*. = Lisboa, 1871. -8.º (1 exemplar).	
279	Ribeiro – José Silvestre = *Dante e a divina comedia*. = Lisboa, 1858. -8.º (1 exemplar).	
280	Ribeiro – José Silvestre = *Ensaio de estudos práticos de litteratura*. = Lisboa, 1880. -8.º (1 exemplar).	
281	Ribeiro – José Silvestre = *Esboço histórico de D. Duarte de Bragança* = Lisboa. 1876. -8.º (1 exemplar).	
282	Ribeiro – José Silvestre = *Historia dos estabelecimentos scientificos, litterarios e artisticos de Portugal*. = Lisboa, 1871 e 76. -8.º (8 volumes).	Propriedade do estado.
283	Ribeiro – José Silvestre = *Os Lusiadas e o Cosmos ou Camões*. = Lisboa, 1858. -8.º 2.ª edição (1 exemplar).	
284	Ribeiro – José Silvestre = *O que ha sido e o que ha a fazer em materia de beneficencia*. = Lisboa, 1878. -8.º (1 exemplar).	
285	Ribeiro – José Silvestre = *O Real observatorio astronomico de Lisboa*. = Lisboa, 1871. -8.º (1 ex.)	
286	Ribeiro – José Silvestre = *Resoluções do Conselho de Estado*. = Lisboa, 1854-55-62-68 e 75. -8.º (Tomos 1.º 2.º 3.º = 11.º a 18.º).	Propriedade do estado.
287	Rocha – Julio = *O favorito de D. Affonso VI*. = Lisboa, 1879. -8.º (1 exemplar).	
288	Rocha – Julio = *Hei-de ser deputado!!... Comedia original e, 1 acto*. = Lisboa, 1880. -8.º (1 exemplar).	
289	Rocha – Júlio = *Os incendiarios de Alcoy*. = Lisboa [sem data]. -8.º (2 exemplares).	
290	Rodrigues Trigueiros – J. L. = *O collar do diabo*. = Lisboa, 1875-77.-8.º (Tomos 1.º a 6.º).	
291	Roquette – J. I. = *Guia de conversação franceza*. = Paris, [sem data]. 16.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
292	Roquette – J. I. = *Selecta franceza*. = Paris, 1874. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
293	Roquette – J. I. = *Thesouro da mocidade portugueza*. = Paris, 1875. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
294	*Saboeiro [Novo manual do*]. = Lisboa, 1871. -8.º (1 exemplar).	
295	Samodães – Conde de = *Noções elementares sobre cultura das amoreiras*. = Porto, 1865. -8.º (1 exemplar).	
296	Sant'Anna e Vasconcellos Moniz Bettencourt – D. Mathilde = *Diálogos entre uma avó e sua neta*. = Lisboa, 1862. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
297	Santarém – Segundo Visconde de = *pertencentes ao direito publico externo diplomatico de Portugal*. = Lisboa, 1864. -8.º 2.ª edição. (1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
298	Saraiva – A. R. = *O Miguelista em Londres*. = Londres, 1870. -8.º (2 volumes).	
299	Sarmento – Fr. Francisco de Jezus Maria = *Historia geral da igreja christã*. = Lisboa, 1786, -87. -8.º (4 volumes).	Propriedade do estado.
300	Schiller = *O Visionário, romance traduzido do allemão por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1852. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
301	Silva Abranches – Guilherme = *Manual da higiene da infância*. = Lisboa, 1866. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
302	Silva Dias – Antonio da = *Elementos de desenho linear geométrico*. = Porto, 1874-75 = 8.º 2.ª edição = 1.ª e 2.ª parte (2 vols.).	Propriedade do estado.
303	Silva Dias – Augusto Epiphanio da = *Grammatica latina*. = Porto, 1872. -8.º (1 exemplar).	
304	Silva Dias – A. Epiphanio da = *Grammatica portugueza*. = Porto, 1880.-8.º 3.ª edição (1 exemplar).	
305	Silva Dias – Augusto Epiphamio da = *O latim do snr. Joaquim Alves de Souza*. = Porto, 1873. -8.º (1 exemplar).	
306	Silva Mattos – Augusto C. da = *O Bussaco*. Lisboa, 1874. -8.º (1 ex.).	
307	Silva Mendes Leal – José da = *Os bandeirantes*. Porto, 1867. -8.º (3 vols.).	Propriedade do estado.
308	Silva Mendes Leal – José da = *Mosqueteiros da África*. = Lisboa, 1865. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
309	Silveira da Motta – J. F. = *Quadros da historia portugueza*. = Lisboa, 1873-79. -8.º (3.ª edição = 1 ex e da 4.ª = 2 ex).	Propriedade do estado (1 ex = 3.ª edição).
310	Silveira Pinto – Dr. Agustinho Albano da = *Primeiras linhas de chimica e botanica*. = Porto, 1827. -4.º (1 exemplar).	
311	Simões – Dr. Augusto Filippe = *Cartas da Beira-Mar*. = Coimbra, 1867. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
312	Simões – Dr. Augusto Filippe = *Educação physica*. = Lisboa, 1874. -8.º 2.ª edição (1 exemplar).	Propriedade do estado.
313	Simões de Castro – Augusto Mendes = *O brazão de Coimbra.* = Coimbra [sem data]. -8.º (1 exemplar).	
314	Souza Martins – J. T. = *Relatorio dos trabalhos de conferencia internacional sanitaria em Vienna em 1874*. = Lisboa, 1874. -4.º (2 exemplares).	Propriedade do estado.
315	Souza Telles – João José de = Ensino intuitivo. = Lisboa, 1873. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
316	*Systema [Novo] legal de pezos e medidas, decretado em 12 de Dezembro de 1852*. = Lisboa, 1858. -8.º (Folheto = 1 exemplar).	Propriedade do estado.

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
317	Tasso – Torquato = *A Jerusalem Libertada, poema, traduzido do italiano em verso endecasylabo[sic] por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1877. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado = (1 ex.)
318	Teixeira de Vasconcellos – A. A. = *As duas facadas*. = Lisboa, 1869. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
319	Teixeira de Vasconcellos – A. A. = *A fundação da monarchia portugueza*. = Lisboa, 1860. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
320	*Verdades economicas, ou a riqueza ao alcance de todos, traducção de Miguel Augusto da Silva*. = Lisboa, 1876. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
321	Verne – Jules = *A volta do mundo em 80 dias, viagens maravilhosas, tradusidas, por A. M. da Cunha e Sá*. = Lisboa [sem data]. -4.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
322	Viale – António José = *Historia de Portugal*. = Lisboa, 1878. -8.º (1 exemplar).	Propriedade do estado.
323	Victor Hugo – *Os operários do mar*. = Lisboa, 1866. -8.º (1 exemplar).	
324	Vilhena Barboza – I. de = *Estudos históricos e archeologicos*. = Lisboa, 1874. -8.º (Tomo 1.º) = Porto, 1875. -8.º (Tomo 2.º)	Propriedade do estado.
325	Vilhena Barboza – I. de = *Exemplos de virtudes civicas e domesticas*. = Porto, 1872. (1 exemplar), e 1875 = (2 exemplares). -8.º	Propriedade do estado (1 ex = de 1875)
326	Villa Maior – Visconde de = *O Douro illustrado*. = Porto, 1876. 4.º obl. [Com mappas e estampas] = (1 ex.)	Propriedade do estado.
327	Villela Barboza – Francisco = *Elementos de Geometria*. = Lisboa, 1870-77. = 8.º 3.ª e 8.ª edição (2 ex.)	Propriedade do estado.
328	Viriato da Silva = *Estudos historicos sobre o Brazil*. = Vianna, 1879. =8.º (1 exemplar).	
329	Viriato da Silva = *Projecto de organisação do corpo diplomático e consular brazileiro*. = Porto, 1878. -8.º (1 exemplar).	
330	Xenophonte = *Cyropedia ou Historia de Cyro, traduzido do original grego, por João Felix Pereira*. = Lisboa, 1854. -8.º (2 exemplares).	Propriedade do estado (1 ex.)
331	Zebedeu = 2.º = *O Lião da litteratura*. = Lisboa, 1861 -8.º (Folheto = 1 exemplar)	
332	Josiah P. Cooke, Ir. *New chemistry* = 1 exemplar	
333	By George M. Towle = *Voyages and adventures of Vasco da Gama* = 1 exemplar	
334	Josiah P. Cooke Ir. = *Contributions form the chemical laboratory* = 1 exemplar.	
335	Abel Hovelacque = *L'avesta* = 1 exemplar	

N.º	Nomes dos auctores e designação das obras	Observações
336	CH. Letourneau = *Physiologie des passions* = 1 exemplar.	
337	Weeks = *Jehovah Jesus* = 1 exemplar	
338	Henri Abbey = *Poems* = 1 exemplar	
339	Charles Dudley Warner = *In the levant* = 1exemplar	
340	Charles Dudley Warner = *Winter on the Nile* = 1 exemplar	
341	Mark Twain = *Sketches* = 1 exemplar	
342	Mark Twain = *Adventures of Tom Sawyer* = 1 exemplar	
343	Josiah Parsons Cooke = *Religion and chemistry* – 1 exemplar	
344	Richard Henry Major F. S. A. = *The discouveries of Prince Henry* – 1 exemplar	
345	Charles Eliot Norton = *Historial Studies of Church Building* = 1 exemplar	
346	Mark Twain = *Gildedage A. tale of today* = 1 exemplar	
347	Mark Twain = *Innocents Abrução*(?) = 1 exemplar	
348	Mark Twain = *Atramp Abrução*(?) = 1 exemplar	
349	Mark Twain = *Rouchingit*(?) = 1 exemplar	
350	Josiah P. Cooke Ir. = 10 facículos	
351	Dom Carlos Christovam Genuez Pereira – Bispo do Algarve = *Pastoral* = 1 exemplar	
352	*Revista de Medecina Dosimetrica* – 20 números	
353	*Diversas cousas* – 4 cadernetas	
354	Barboza Leal = *Gramática Portuguesa* = 1 exemplar	
355	Deogo Pereira Pimentel = *Bom Jesus do Monte* = 2 volumes	

Anexo n.º 50: Implantação da tipografia no Algarve: 1808-1910

Ano	Local	Tipografia	Período de actividade	N.º Tipografias activas	População fregs. urbanas
1808	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**	1	7336 censo de 1801, dados de SOUSA (1979: 215)
			Total…	**1**	
1808	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		7627≅
1833	Faro	Manuel António Ferreira Portugal	**1833**	1	Dados de 1828, in LOPES (1844, II: mapa 2)
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	1	8640≅ Dados de 1828, in LOPES (1844, II: mapa 2)
			Total…	**2**	
1835	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		6043
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		LOPES (1844, II: mapa 2), baseados nos rois
		Governo Civil	**1835 - ?**	1	de confessados, não inclui os menores de 7
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	7329 LOPES (1844, II: mapa 2), baseados nos rois de confessados, não inclui os menores de 7
			Total…	**1**	
1840	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**	1	7847≅ Dados de 1837, in LOPES (1844, II: mapa 2)
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	7711≅ Dados de 1837, in LOPES (1844, II: mapa 2)
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**	1	8277≅ Dados de 1837, in LOPES (1844, II: mapa 2)
			Total…	**2**	
1846	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		

		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**	4	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**	0	
			Total…	**4**	
1864	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		8014
		Divisão Militar	**<1846**	2	Censo de 1864
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		7744
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**	1	Censo de 1864
			Total…	**3**	
1869	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**	2	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**	2	
			Total…	**4**	
1872	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**	3	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	

	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	3	
			Total…	**6**	
1873	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**	3	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	3	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**	1	
			Total…	**7**	
1874	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**	3	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**	2	
			Total…	**6**	
		D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		

1875	Faro	Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado>Districto de Faro (1876)	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**	4	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**	2	
			Total…	7	
1876	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**	2	
			Total…	9	
		D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		

1878	Faro	Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		8561
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**	6	Censo de 1878
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	11459 Censo de 1878
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		7279
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		Censo de 1878
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**	2	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	1	6913 Censo de 1878
			Total…	**10**	
1879	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**	5	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	1	

			Total…	**8**	
1880	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**	0	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	1	
			Total…	**9**	
	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		

1882		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		11459≅
		Burocrática	**1882-1912**	1	Censo de 1878
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
			Total…	**9**	
1883	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		

		Moderna	**1883-1890**	2	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
			Total…	**9**	
1885	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	2	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
			Total…	**9**	
		D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		

1888	Faro	Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**	5	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	2	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**	1	
			Total…	**9**	
1889	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**	5	
		Carmelitas Descalços	**<1833**		

	Tavira	Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**	1	
			Total…	**9**	
1891	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		9338≅
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	6	Censo de 1890, In censo de 1900, p. 30
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		11558≅
		Democrática [I]	**1885-1888**	1	Censo de 1890, In censo de 1900, p. 30
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		

		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		8259≅
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**	2	Censo de 1890, In censo de 1900, p. 30
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	8362≅ Censo de 1890, In censo de 1900, p. 30
	Olhão	Democrática	**1888-1891**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**	1	
			Total…	**11**	
1892	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		

		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática [I]	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**	1	
			Total…	**10**	
1893	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**	1	

	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**	2	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**	1	
			Total…	**12**	
1894	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	5	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		

		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Guadiana	**1894-1897**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**	0	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**	2	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**	1	
			Total…	**11**	
1897	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	4	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**	2	
		Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		

	Lagos	Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Guadiana	**1894-1897**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**	1	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**	1	
			Total…	**11**	
	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		11789≅
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**	4	Dados do censo de 1900
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		12175≅

		Correio do Algarve	**1897**	1	Dados do censo de 1900
1902	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Minerva	**1891**		8291≅
		Guadiana	**1894-1897**	0	Dados do censo de 1900
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	9687≅ Dados do censo de 1900
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**	2	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**	1	
			Total…	**10**	
	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		

		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**		
		O Sul	**1903-1905**	5	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**	1	
1903	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Minerva	**1891**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Guadiana	**1894-1897**	0	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**		
		Minerva Olhanense	**1903?-1907?**	2	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**	2	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**		
		Guadina [II]	**1903-1912**	2	
			Total…	**13**	
		D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		

1905	Faro	Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**		
		O Sul	**1903-1905**		
		Nova Minerva	**1905-1921**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**	1	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Minerva	**1891**		
		Guadiana	**1894-1897**		
		Lacobrigense [II]	**1905-1927**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	

	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**		
		Minerva Olhanense	**1903?-1907?**	2	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**		
		Folha de Loulé	**1905-1907**	3	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**		
		Guadiana [II]	**1903-1912**	2	
			Total…	**16**	
	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**		
		O Sul	**1903-1905**		
		Nova Minerva	**1905-1921**	5	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**		
		Democrática [II]	**1908-1923**	2	
1908		Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		

	Lagos	António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Minerva	**1891**		
		Guadiana	**1894-1897**		
		Lacobrigense [II]	**1905-1927**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**		
		Minerva Olhanense	**1903?-1907?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**		
		Folha de Loulé	**1905-1907**	1	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**		
		Guadiana [II]	**1903-1912**	2	
			Total…	**13**	
	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		

1909		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**		
		O Sul	**1903-1905**		
		Nova Minerva	**1905-1921**		
		União	**1909?-2013**	6	
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**		
		Democrática [II]	**1908-1923**	2	
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Minerva	**1891**		
		Guadiana	**1894-1897**		
		Lacobrigense [II]	**1905-1927**	1	
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**	1	
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**	0	
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**		
		Minerva Olhanense	**1903?-1907?**	1	
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**		

		Folha de Loulé	**1905-1907**	1	
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**		
		Guadina [II]	**1903-1912**	2	
			Total…	**14**	
1910	Faro	D. José Maria Guerrero	**1808-1811**		
		Manuel António Ferreira Portugal	**1833**		
		Governo Civil	**1835 - ?**		
		Paz Furtado[>Districto de Faro]	**184?-1863; 187?-1913?**		
		Eduardo Henrique Lamim	**184?-187?**		
		Divisão Militar	**<1846**		
		Eduardo Serafim	**1875-197?**		
		O Comércio do Sul	**1876-1878**		
		António Manuel Henriques	**1876?-1880?**		
		J. F. Tavares Belo & C.ª	**1879-1885**		
		Luiz Mascarenhas	**1880-201?**		
		Agostinho Ferreira Chaves	**188-?-1895**		
		Pequeno em Tudo	**1891-1893**		
		O Sul	**1903-1905**		
		Nova Minerva	**1905-1921**		12785≅
		União	**1909?-2013**	6	Dados do censo de 1911
	Tavira	Carmelitas Descalços	**<1833**		
		Burocrática	**1882-1912**		
		Democrática [I]	**1885-1888**		
		Correio do Algarve	**1897**		12085≅
		Democrática [II]	**1908-1923**	2	Dados do censo de 1911
	Lagos	Francisco Xavier Baptista Xula	**1840**		
		Lacobrigense [I]	**1864?-1873?**		
		António Joaquim Correia Júnior	**1869-1873**		
		Gazeta do Algarve	**1872-1883**		
		Moderna	**1883-1890**		
		Afonso Cañet de Castro	**1891-1893?**		
		Minerva	**1891**		

		Guadiana	**1894-1897**		9612≅
		Lacobrigense [II]	**1905-1927**	1	Dados do censo de 1911
	Vila Nova de Portimão	Portimonense [I]	**1873-1879?**		
		Liberdade	**1874-1878?**		
		A Independência	**1880-1882**		
		Rocha	**1897**		
		Arade	**1902-190?**		9893≅
		Prazeres	**1910?-1928?**	1	Dados do censo de 1911
	Silves	A Defesa do Povo	**1878-1880**		9951≅
		Silvense	**1910-1912**	1	Dados do censo de 1911
	Olhão	Democrática	**1888-1891**		
		O Olhanense	**1892-201?**		11161≅
		Minerva Olhanense	**1903?-1907?**	1	Dados do censo de 1911
	Loulé	O Algarvio	**1889-1896**		
		O Louletano	**1893-201?**		
		Folha do Sul	**1902-1905**		19846≅
		Folha de Loulé	**1905-1907**	1	Dados do censo de 1911
	Vila Real de Santo António	Guadiana [I]	**1893-1961**		6891≅
		Guadina [II]	**1903-1912**	2	Dados do censo de 1911
	Lagoa	João Crisóstomo Freitas Barros	**1910?-1912**	1	6996≅ Dados do censo de 1911
			Total…	**16**	

Legenda:

Tipografia descontinuada

Anexo n.º 51 Cronologia das cartas enviadas por José Joaquim Nunes (1849-1932) a José Leite de Vasconcelos (1848-1941); tipo, locais de envio e de destino (1892-1920)

N.º	Data	Cota	Tipo	Local de envio	Local de destino
1	26.12.1892	16981	Carta	Lagos	n.l.
2	25.6.1893	16362	Carta	Lagos	n.l.
3	15.7.1893	16364	Carta	Lagos	n.l.
4	26.8.1893	16365	Bilhete-postal	Lagos	Rua do Quelhas ou Biblioteca Pública, Lisboa
5	20.10.1893	16366	Carta	Lagos	n.l.
6	5.11.1893	16367	Carta	Lagos	n.l.
7	19.11.1893	16368	Carta	Lagos	n.l.
8	7.3.1894	16369	Carta	Lagos	n.l.
9	2.4.1894	16370	Carta	Lagos	n.l.
10	13.4.1894	16371	Bilhete-postal	Lagos	n.l.
11	10.6.1894	16372	Carta	Lagos	n.l.
12	19.6.1894	16373	Carta	Lagos	n.l.
13	27.6.1895	16374	Carta	Lagos	n.l.
14	6.8.1895	16375	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
15	20.8.1895	16376	Carta	Lagos	n.l.
16	28.8.1895	16377	Carta	Lagos	n.l.
17	22.10.1895	16378	Carta	Lagos	n.l.
18	19.7.1896	16379	Bilhete-postal	Lagos	n.l.
19	15.5.1897	16380	Carta	Lagos	n.l.
20	30.9.1897	16381	Carta	Lagos	n.l.
21	16.10.1897	16382	Carta	Lagos	n.l.
22	12.8.1898	16383	Carta	Lagos	n.l.
23	18.10.1898	16384	Carta	Lagos	n.l.
24	19.1.1899	16385	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Nacional, Lisboa
25	5.4.1899	16386	Carta	Lagos	n.l.
26	17.5.1899	16387	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
27	21.10.1899	16388	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
28	28.11.1899	16389	Carta	Lagos	n.l.
29	21.12.1899	16390	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
30	22.4.1900	16391	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
31	10.11.1900	16392	Carta	Lagos	n.l.
32	2.3.1901	16393	Carta	Lagos	n.l.
33	25.3.1901	16394	Carta	Lagos	n.l.
34	24.7.1901	16395	Bilhete-postal	Lagos	Auf der Post bleibend
35	9.10.1901	16396	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
36	10.11.1901	16397	Carta	Lagos	n.l.
37	14.12.1901	16398	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
38	20.2.1902	16399	Bilhete-postal	Santarém	Biblioteca Pública, Lisboa
39	8.4.1902	16400	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
40	16.5.1902	16401	Bilhete-postal	Santarém	Biblioteca Pública, Lisboa
41	7.12.1902	16402	Bilhete-postal	Santarém	Biblioteca Pública, Lisboa
42	17.12.1903	16403	Bilhete-postal	Lagos	Biblioteca Pública, Lisboa
43	27.5.1903	16404	Bilhete-postal	Santarém	Biblioteca Pública, Lisboa
44	2.12.1903	16405	Carta	Santarém	n.l.
45	17.01.1904	16406	Carta	Beja	n.l.
46	1.3.1904	16407	Bilhete-postal	Lagos	Porta restante, Aljezur
47	4.3.1904	16408	Bilhete-postal	Lagos	Hotel /*S/ansão, Vila Nova de Portimão
48	10.3.1904	16409	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
49	7.10.1904	16410	Carta	Beja	n.l.

N.º	Data	Cota	Tipo	Local de envio	Local de destino
50	26.1.1905	16411	Carta	Beja	n.l.
51	10.7.1905	16412	Carta	Beja	n.l.
52	26.7.1905	16413	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
53	7.8.1905	16414	Bilhete-postal	Lisboa	Liceu de Bragança
54	17.12.1905	16415	Carta	Beja	n.l.
55	6.1.1906	16416	Carta	Beja	n.l.
56	9.1.1906	16417	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
57	8.2.1906	16418	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Nacional, Lisboa
58	14.2.1906	16419	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
59	9.3.1906	16420	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
60	21.3.1906	16421	Carta	Beja	n.l.
61	20.12.1906	16424	Carta	Beja	n.l.
62	26.12.1906	16425	Bilhete-postal	n.l.	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
63	8.1.1907	16426	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
64	4.2.1907	16427	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública ou Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27, Lisboa
65	11.3.1907	16428	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
66	13.7.1907	16429	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública ou Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27, Lisboa
67	28.7.1907	16430	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública ou Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27, Lisboa
68	15.8.1907	16431	Carta	Beja	n.l.
69	18.8.1907	16432	Carta	Beja	n.l.
70	3.12.1907	16433	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Largo de S. Francisco, Lisboa
71	16.12.1907	16434	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Largo de S. Francisco, Lisboa
72	20.12.1907	16435	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública ou Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27, Lisboa
73	27.12.1907	16436	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
74	9.2.1908	16437	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
75	26.2.1908	16438	Carta	Beja	n.l.
76	5.3.1908	16439	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
77	6.5.1908	16440	Carta	Beja	n.l.
78	16.7.1908	16441	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
79	17.8.1908	16442	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
80	24.10.1908	16443	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
81	2.11.1908	16444	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
82	19.11.1908	16445	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
83	16.1.1909	16446	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
84	21.2.1909	16447	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa

N.º	Data	Cota	Tipo	Local de envio	Local de destino
85	27.6.1909	16449	Carta	Beja	n.l.
86	12.08.1909	16450	Carta	Beja	n.l.
87	10.10.1909	16451	Carta	Beja	n.l.
88	17.12.1909	16452	Carta	Beja	n.l.
89	7.3.1910	16453	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
90	26.3.1910	16454	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
91	1.4.1910	16455	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
92	17.4.1910	16456	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
93	28.4.1910	16457	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
94	19.5.1910	16458	Carta	Beja	n.l.
95	5.6.1910	16459	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
96	14.6.1910	16460	Carta	Beja	n.l.
97	22.7.1910	16461	Bilhete-postal	Beja	Biblioteca Pública, Lisboa
98	27.10.1910	16462	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
99	29.1.1911	16463	Carta	Beja	n.l.
100	13.2.1911	16464	Bilhete-postal	Beja	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
101	30.10.1911	16465	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
102	4.12.1911	16466	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
103	27.12.1911	16467	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
104	3.1.1912	16468	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
105	20.1.1912	16469	Carta	Lagos	n.l.
106	12.7.1912	16471	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
107	5.8.1912	16472	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
108	5.9.1912	16473	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
109	8.11.1912	16474	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
110	10.11.1912	16475	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Museu Etnológico, Jerónimos, Belém, Lisboa
111	9.4.1913	16476	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
112	22.7.1913	16477	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
113	3.8.1913	16478	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
114	9.11.1913	16479	Carta	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	n.l.
115	23.12.1913	16480	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
116	14.07.1914	16481	Carta	Luz, Lagos	n.l.

N.º	Data	Cota	Tipo	Local de envio	Local de destino
117	15.08.1914	16482	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
118	9.10.1914	16483	Carta	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	n.l.
119	17.10.1914	16484	Carta	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	n.l.
120	15.11.1914	16485	Cartão	Lisboa	n.l.
121	22.7.1916	16486	Bilhete-postal	Lisboa	Liceu de Castelo Branco
122	13.8.1916	16487	Bilhete-postal	Lisboa	Monsanto (Beira Baixa)
123	25.8.1916	16488	Bilhete-postal	Lisboa	Porta restante, Fundão
124	6.9.1916	16489	Bilhete-postal	Lisboa	Hotel /*Castelo?/, Praça do Município, Covilhã
125	27.6.1917	16491	Carta	Lisboa	n.l.
126	16.7.1918	16493	Bilhete-postal	Rua Heliodoro Salgado, 38, 2.º, Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
127	26.8.1918	16494	Bilhete-postal	Lisboa	Hotel da Quinta do Peso em Melgaço por Monção
128	7.8.1919	16495	Bilhete-postal	Chamusca	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Campolide, Lisboa
129	25.7.1920	16496	Carta	Lisboa	n.l.
130	S.d. [1904-1911]	16345	Cartão	Beja	n.l.
131	S.d. [> 1914]	16346	Cartão	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 28 , Lisboa
132	S.d. [<1907]	16347	Cartão	n.l.	n.l.
133	S.d. [> 1914]	16348	Cartão	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 28 , Lisboa
134	S.d. [> 1914]	16349	Cartão	Lisboa	Universidade de Lisboa
135	S.d.	16350	Cartão	n.l.	n.l.
136	S.d. [> 1912]	16325	Bilhete-postal	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
137	S.d.	16353	Cartão	Lisboa	Lisboa
138	S.d. [1904-1911]	16354	Carta	Beja	n.l.
139	S.d. [1894?-1895?]	16355	Carta	Lagos	n.l.
140	S.d. 23/07 [1904-1906]	16356	Carta	Beja	n.l.
141	S.d. [1904-1906]	16357	Carta	Beja	n.l.
142	S.d.	16358	Bilhete	n.l.	n.l.
143	S.d.	16359	Carta	Lagos	n.l.
144	S.d.	16360	Bilhete	[Lisboa]	[Lisboa]
145	S.d. [> 1911]	16361	Bilhete	[Lisboa]	[Lisboa]
146	S.d. [>1913]	16492	Bilhete	Lisboa	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 28 , Lisboa
147	S.d. [>1913]	16497	Bilhete	[Lisboa]	[Lisboa]
148	S.d. [> 1912]	16500	Bilhete	[Lisboa]	[Lisboa]
149	S.d. [> 1912]	16470	Bilhete-postal	[Lisboa]	Rua de D. Carlos Mascarenhas, n.º 27 , Lisboa
150	S.d. [> 1914]	24474	Carta	[Lisboa]	[Lisboa]
151	S.d.	16422			
152	S.d.	16423			

Anexo n.º 52: Transcrição das cartas de José Joaquim Nunes a José Leite de Vasconcelos (1892-1920)

Rep.: NUNES, José Joaquim – *Cartas escritas a José Leite de Vasconcelos.* [Ms]. 1892-1920. Acessível na Biblioteca do Museu Nacional de Arqueologia, Lisboa, Portugal. *Epistolário José Leite de Vasconcelos*, n.º 2447.

Critérios específicos de transcrição

Além dos critérios de transcrição explicitados na abertura da tese, adoptaram-se as seguintes normas:

1. As espécies espistolográficas foram organizadas por ordem cronológica, o que levou à introdução de numeração paralela à cota original.
2. Os itálicos identificam os sublinhados do autor. Os negritos identificam os títulos não sublinhados pelo autor.
3. Cada transcrição é introduzida pela seguinte informação:

[Número interno; número da cota]

Descrição material: [identificação], data, local. Ano. Formato. Número de folhas. Cota.

[N.º 1; cota 16981]

1. **Descrição material**
   [Carta], 26 Dez. 1892, Lagos. 1892. 20,9x13,6cm. 2 fls. 16981.
2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo

Respondo á sua carta do 7 do corrente que muito agradeço.

Quanto ás informações que me pede acerca da pedra, escrevi ao meu amigo P.e Gloria e aqui vae a resposta d'elle. O transcrevel-a seria massada e quiçá /*seinão/ as minhas explicações menos claras. O offerecimento que elle lhe faz é valioso, pois embora os artefactos não sejão em grande numero, porque já muitos elle mandou ao Estacio, são todavía interessantes e bem conservados. Se V.ª Sr.ª cá vier pela Paschoa, como espero, não ha de dar por perdido o seu passeio. Demais V. Sr.ª está agora director de museu ethnographico, pelo que o felecito, e portanto mais uma rasão tem para cá vir [v.]

Agora quanto aos romances. N'esta data remetto-lhe alhuns que colhi, em harmonia com o seu processo, isto é, mandando-os recitar, porque as pessoas que os sabião quasi completamente ignoravão ou tinhão esquecido a musica. Como V.ª Sr.ª verá, ha variantes e de importancia por ex: a Silvana. Na maior parte d'es/te ou em quasi todos varia a assonancia, isto é, muda de *i* para *a* ou outra letra. Todavia no *Captivo d'Argel* que tras o Theophilo na sua *Antologia* pag 118 encontro o mesmo phenomeno e portanto afigura-se-me que não será erro. Ainda me lembrei de emendar alguns versos que não satisfasem ao numero de syllabas, mas receiando fazer asneira, deixo isso a pratica e vasta erudição de V.ª Sr.ª [2f.]

Com respeito ao cabo de S. Vicente nada mais pude apurar do que o seguinte: diz-se que em Beliche (que fica perto) ha um thesouro escondido, constando de dinheiro e outros objectos de valor que alhi fôra enterrado pelos piratas perseguidos pelos nossos. O signal revelador de sitio onde elle se incontra deve ser uma pedra com um *pé de gallo* gravado. Esta tradição é peculiar em muitas povoações, em que os piratas são substituidos pelos moiros. No Cabo há uma pedra junto da estrada, onde se diz estar encnatado D. Sebastião; a estrada cada vez se vae alargando mais (pois é um simples carreiro ou trilho) e asseverão os crentes que, logo que o caminho chegue a ella, desapparece o incanto.

Entre as versões do romance Conde [2v.] d'Alemanha vai uma escripta em dia/lecto algarvio. Cá irei respigando o que puder, pois não só isso me instrue como sobretudo tenho o maximo praser em ser lhe agradavel, como

De V.ª Sr.ª
a.mo obrg.do e sincero adm.dor

Lagos 26 de desembro de 1892

PS. Desculpe V.ª Sr.ª o mal alinhavado d'esta, porque foi escripta a pressa e faço os mais ardentes votos pra que tenha boas festas e um anno prospero. Cá espero a Revista. Pode tambem mandal-a ao Dr. Albano de Macedo, cirurgião ajudante do 15 – Lagos

[N.º 2; cota 16362]

1. **Descrição material**
   [Carta], 25 Jun. 1893, Lagos. 1893. 18,2x11,5cm. 2 fls. 16362.
2. **Transcrição**

Ex.mo A.mo e Snr Dr.

Só hontem, indo a Bensafrim é que conversei com o proprietario da lousa de caracteres iberos de que ahi fallei a V.ª Ex.ª. O pobre diabo custou a convencer-se de que não era nenhum thesouro o que alli tinha e, tendo-me a principio pedido 5 libras, acceitou a minha offerta de 3000 rs. A pedra está bem conservada e creio ser uma das mais completas em tal genero. O Estacio da Veiga deve de fallar n'ella nos seus Monumentos do Al-[v.]garve. Diga, pois, V.ª Ex.ª se quer a pedra por aquelle preço para eu lh'a mandar.

Aguardo as ordens de V.ª Sr.ª o que se confessa com o maior respeito

De V.ª Sr.ª

m.to att.to (†) e admirador

Lagos 25 de junho de 1893

José Joaquim Nunes

[N.º 3; cota 16364]

1. **Descrição material**

   [Carta], 15 Jul. 1893, Lagos. 1893. 18,3x11,5cm. 2 fls. 16364.

2. **Transcrição**

P.ª a hist. da Inscri V. Iberia [escrito no canto superior esquerdo, provavelmente por José Leite de Vasconcelos]

Meu Ex.mo A.mo e Snr Dr.

Em resposta á carta de VEx.ª de 28 do passado junho dir-lhe-ei que só hontem recebi a pedra. Agora vou mandal-a encaixotar para ir, quando V. Ex.ª determinar e procurarei observar as recomendações que me faz. A pedra tem 5 palmos de comprimento, quase 2 ½ de largura e uma mão travessa de espessura. O melhor meio de conducção parece-me por mar em navio de vela do que em vapor, [1v.] pois n'aquella está sujeita a menor numero de tranbulhões. Pelo caminho de ferro haveria muitas baldeações; por mar entra aqui e descarrega-se em Lisboa.

Aguardo, pois, gostoso as suas ordens o que se confessa

De Vª Ex.ª

M.to att.to (†) e sincero adm.dor

Lagos 15 de julho de 1893

José Joaquim Nunes

[N.º 4; cota 16365]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 26 Ago. 1893, Lagos. 1893. 9x14cm. Cartão. 16365.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua do Quelhas ou Bibliotheca Publica
Lisboa

[V.]

Ex.mo A.mo e Snr

Recebi effectivamente a carta de V. Ex.ª. A demora na remessa da pedra tem sido proveniente de ter estado á espera de um barco de vela d'esta terra que chegou ha poucos dias. Tenciono mandal-a d'aqui a dias em que elle sahe para Lisboa, se V. Ex.ª assim o quiser, disendo-me a quem a devo remetter na ausencia de V.ª Ex.ª; senão irá quando V Ex.ª quiser. Aguardo as suas ordens o

De V.ª Ex.ª
Lagos – 26-8-93

a.mo m.to obrg.do
J J Nunes

[N.º 5; cota 16366]

1. **Descrição material**
   [Carta], 20 Out. 1893, Lagos. 1893. 17,9x11cm. 2 fls. 16366+A.
2. **Transcrição**

Ex.mo A.mo e Snr Doutor

Até que afinal embarcou a pedra. Como disse a V.ª Ex.ª para que ella ahi chegasse melhor, esperei que sahisse um barco de vela d'aqui, o que só agora se realisou. No hiate Rodrigues & C.ª capitão José Maria Sempredura está ella já e dentro de poucos dias estará ahi; V.ª Ex.ª depois me dirá se chegou bem. A despesa foi de 3980 reis: a saber 3000 rs custo d'ella – 600 rs. conducção de Bensafrim até Lagos – 140 rs. [1v.] grade e feitio e 240 rs. condução para cbordo.

Agora um pedido que V. Ex.ª desculpará. Como em tempo disse a V.ª Ex.ª desejo ir para Lisboa no intento de estudar e lecionar; espero, pois, dever-lhe a finesa de, se tiver algum amigo nas condições de me proteger, intervir com elle para me alcançar a minha transferência para qualquer dos corpos da capital ou mesmo para o Collegio [2f.] Militar. Eu não tenho ninguem e por isso vou lançar da mão de todos os conhecidos e amigos que se me deparão. Já aqui fallei n'isso ao Dr. Schindler, não sei se elle já se esqueceu.

Desculpe V.ª Ex.ª esta minha liberdade e mande para o que lhe possa prestar o

De V.ª Ex.ª
m.to att.to V.dor e C.do obrig.do
Lagos 20 d'Outubro de 1893
José Joaquim Nunes

[N.º 6; cota 16367]

1. **Descrição material**
   [Carta], 5 Nov. 1893, Lagos. 1893. 17,9x11cm. 2 fls. 16367.
2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo Snr. D.r

De volta de Monchique, aonde fui passar uns dias, encontrei o apreciado postal de V.ª Ex.ª juntamente um vale da importancia dispensada na compra e conducção da pedra. Agora o que estranho é que até hoje V.ª ex.ª me não tenha accusado a recepção da pedra, pois presumo que ella deve estar ahi e há muitos dias já, a não ser algum desastre maritimo, o que me não consta. [1 v.]

Muito agradeço a Vª Ex.ª o interesse que se digna tomar no pedido que lhe fis e oxalá elle seja bem succedido.

Aguardando o favor da sua resposta, sou com toda a estima e sincera admiração

De V.ª Ex.ª

m.to att.to V.or C.do obrg.do

Lagos 5 de novembro de 1893

José Joaquim Nunes

PS. Já se publicou algum / [2f.] volume ou fasciculo da Revista depois da minha estada ahi (abril)? Até hoje ainda nada recebi.

[N.º 7; cota 16368]

1. **Descrição material**
   [Carta], 19 Nov. 1893, Lagos. 1893. 17,9x11cm. 2 fls. 16368.
2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo

Recebi ha dias o bilhete de V.ª Ex.ª com uma carta relativa á minha pretensão. Oxalá ella se realise, porque teria então um bom mestre para me elucidar e ensinar a trabalhar. Se souber d' alguma vaga, participarei logo ao meu Ex.mo A.mo

No intento de er-lhe agrada/vel e tambem por gosto proprio, tratei de colher cantigas, rimances, contos etc populares e n'esse fito escrevi já a alguns amigos. Espero que alguma coisa se arranjará. Diz me, porem, que n'estes estudos é a absoluta fidelidade uma condi-[1v.]cão essencial. Mas se afora a linguagem estropiada, os versos pecão, a meu ver, no numero de syllabas e muitas veses encontro as duas rimas n'uma mesma composição. Não deverão ser retocados? Já colhi algumas cantigas em verso e tenciono obter mais. Quanto a contos maritimos, apesar de São Vicente, não pude alcançar noticia de nenhuns; qualquer dia tenciono ir a Sagres e veremos se arranjo por lá alguma coisa.

Como amostra de que me [2f.] recitou uma velha, ahi lhe mando uma versão A Nau Cathrineta, alguma coisa diversa do que conheço. Á vista d'ella, o meu caro mestre me dirá como hei de proceder: se escrevo tal qual me ditão, sem attender a medida de verso nem a estropiamento de palavras. Indicar-me-há tambem o processo a seguir para aproveitar estas cantigas no estudo philologico. Olhe que tem aqui um dicipulo obediente, que nada sabe, mas que tem desejo sincero de aprender alguma [2v.] coisa.

As cantigas que já colhi intitulãose: A Condessa – A Nau Cathrineta – Rei d'Alemanha – Alberto – O mancebo. Veremos o que obtenho de Silves. Creio que alli existem muitas lendas moiriscas.

Nada me diz com respeito ao estado da pedra. Chegou a seu contento? Está quasi toda legivel a inscripção

Aguardo os seus conselhos o

De V. Ex.ª

A.mo obrg.do e sincero admirador

Lagos 19 de novembro de 1893

[N.º 8; cota 16369]

1. **Descrição material**
   [Carta], 7 Mar. 1894, Lagos. 1894. 21x13,7cm. 2fl. 16369.
2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo

N'esta data remetto-lhe a conclusão do meu trabalho acerca da phonetica. Não foi mais cedo por me persuadir que talves tivesse ido ao Porto. Muito lhe agradeço a sua condescendencia em publical-o na Revista. O seu valôr é nullo, não assim o trabalho que me deu que não foi pequeno. Ha tres annos que o fiz e d'então para cá tem sido retocado por differentes veses, em harmonia com os meus estudos acerca da materia. E Deus sabe que de erros elle não terá ainda! Enfim o que elle significa é apenas desejo de estudar um assumpto tão interessante. Em vista do conselho de V.ª Ex.ª já mandei vir o Guia de Conversação Allemão, agora espero me indique uma Gramma-[1v.]tica ou Methodo mais proprio para o estudo.

Mil veses obrigado pelas suas annotações e emendas. As obras que tratão do assumpto conhecia-as eu, mas só apontei aquellas que os meus parcos haveres me permittiram adquirir ou cuja lingua comprehendia. D'estas foi uma o Diccionario do Coelho que por vezes me induziu em erro, como dar viculo para /*leer/ contra a lei do grupo el. O habito da orthographia etymologica me leva ás veses involuntariamente a escrever mal, como fructo em ves de fruto.

Com respeito ao yod tambem não engracei com elle; admitti-o todavia por o encontrar nos auctores [2f.] franceses que consultei. Na segunda parte substitui-o por semivogal I. Acerca da semivogal U nada encontrei nos poucos livros que possuo que me esclarecesse fixando os casos em que era vogal e aquelles em que era consoante; no entanto disse ao tratar do V o que me pareceu descobrir a tal respeito.

Aguardo com anciedade a vinda de V.ª Ex.ª e do Snr. J. Vianna (a quem V. Ex.ª se dignará apresentar os meus respeitos). O P.e Gloria tem alguns machados, pontas de flecha, agulhas etc e diz-me que se pode recolher muita coisa em Bensafrim e talvez mesmo alguma pedra com inscripção. Portanto veja se não falta para a Paschoa, porque, se muito gostou do [2v.] Algarve no Inverno, mais gostará na primavera.

Não sei como agradecer-lhe o /*merito/ que de mim faz e que não mereço: a sua amisade (á qual me confesso immensamente grato) vê uma pequena competencia onde há apenas desejo de estudar.

Não se esqueça ordenar que mandem o N.º da **Revista** ao D.r Albano Xavier de Macedo, cirurgião ajudante do 15 Lagos, que a deseja possuir.

Sem mais aguardo gostoso as suas ordens como

De V.ª Ex.ª
a.mo c.do obrig.do

Lagos 7 de março de 1894
Jose J. Nunes

[N.º 9; cota 16370]

1. **Descrição material**
   [Carta], 2 Abr. 1894, Lagos. 1894. 21x13,7cm. 2fl. 16370.
2. **Transcrição**

Meu caro amigo

Tenho realmente estranhado o seu silencio: oxalá não tenha tido por motivo a doença. Então que tal o resto da viagem? Sempre foi a Alcalar? E em Silves estêve?

Com respeito ao museu creio que a ideia irá por diante. O Presidente da Camara mandou guardar os craneos e todas as pedras /*lacradas/ encontradas nas ruinas e pensa em destinar para isso mais tarde uma salla dos Paços do Concelho. As pedras que trouxe de Bensafrim só as entrego quando o museu estiver installado, não é assim? [1v.]

Fallei aqui com um amigo que me disse ter encontrado, n'uma propriedade que possue perto da cidade, um pouco adiante do Molião, algumas sepulturas que presume serem romanas: apresentavão ainda restos de ossos e n'uma estava uma pequena urna de barro que os trabalhadores quebraram. Lá para o verão, quando o terreno estiver limpo de sementeria havemos de exploral-o <†>.

Tenho aqui tres moedas que julgo romanas: uma d'ellas é do tamanho do nosso antigo pataco: deu m'as o estudante Corte Real e ficou de me arran-[2f.]jar mais. Desde já lh'as offereço.

Não se esqueça de me indicar alguma revista que se occupe exclusive da philologia romanica: quer seja escripta em francez, quer em italiano ou hespanhol, allemão é que por enquanto não pode ser, ficará para mais tarde e por isso renovo-lhe o pedido que aqui lhe fiz de me indicar alguma grammatica allemã que melhor me possa ensinar a lingua.

Tambem tomo a liberdade de reiterar-lhe o pedido do seu livrinho Dialecto mirandez, pois tenho minhas ideias de estudar o dialecto algarvio para o apresentar ao Congresso da /*India/, segundo o seu conselho e para isso careço d'elle para me elucidar.

Sem mais desculpe tantas mas/sadas e mande para o que lhe possa ser util do

Seu a.mo e C.do obrig.do

Lagos 2 de abril de 1894

José Joaquim Nunes

[N.º 10; cota 16371]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 13 Abr. 1894, Lagos. 1894. 9x14cm. Cartão. 16371.

2. **Transcrição**

Meu carissimo A.mo

Recebi os seus bilhetes que muito agradeço bem como as indicações que n'ellas me dá.

Já cá tenho as pedras e o mais que deixou na Fabrica e tambem a têlha inteira. Custou-me a trazer esta, o homenzinho, dono da propriedades, onde ella estava, não m'a queria dar nem a pau, foi necessario rogar-lhe m.to e explicar-lhe o destino para o bruto se mover, pois destinava-a para um tanque ou qualquer outra coisa. Os outros restos não me quiz dar. Disse-me mais que lhe tinhão roubado uma amphora inteira que lá encontrara. O Molião pelo que vejo é uma mina; não o largarei. O museu está em embrião, forcejarei por o tornar feito e vir á luz depois. Ahi vae esse decalque d'inscripção encontrada nas minas de S.ta Maria, veja se o lê e diga: Mande ao seu a.mo m.to obrigado – J Nunes

[N.º 11; cota 16372]

1. **Descrição material**

   [Carta], 10 Jun. 1894, Lagos. 1894. 21x14cm. 2 fls. 16372.

2. **Transcrição**

Meu presadissimo a.mo

Estou realmente muito envergonhado com o meu bom amigo, pois recebi ha um mez a sua preciosa offerta e ainda lhe não accusei a recepção d'ella. Mas que quer? esperava [*sic*] todos os dias a carta que recebi hontem e que muito lhe agradeço e depois mettido n'um poço sem fundo e atascado em lama até ás orelhas, todo o tempo me é pouco para me limpar, quanto mais para emergir a cabeça e cumprimentar os amigos. Mas a sua bondade releva-me sem duvida esta falta que forcejarei por não mais tornar a commetter. Receba o meu caro amigo um sincero abraço de reconhecimento pelo offerecimento dos seus valiosissimos opusculos.

Vamos agora ao Branco. É bem expressiva e real a sua imagem: aquillo é na verdade um poço sem fundo [1v.] cheio de lodo. Não sei como se lança ao publico uma monstruosidade d'aquellas. O que admira é que já tenha tido duas edições, sendo a ultima de 1884! Quando a este tempo havia tanta coisa de que lançar mão, deixa-a o auctor continuar cheia de erros. Se se trata de orthographia latina é um cahos, alli não se encontra nada dos progressos da sciencia n'esta materia. E o que me diz com respeito ás antiguidades? A maior parte dos nomes que elle aponta referidos a usos antigos encerrão absurdos; basta consultar o Rich para se reconhecer. Até a propria parte portuguesa é um desconchavo. Por isso já estou repeso de ter acceitado tal encargo. Ainda assim veremos. Se o Ferreira me pagar alguma coisa que possa compensar a enorme massada por honra de firma levarei a cruz até ao Calvario, com os Cyreneus [2f.] do Quicherat (ultima edição) e Meissner Rich, Breal ect, senão alijo a carga (Modestia á parte, parecia-me mais facil faser um da minha lavra). Ainda mesmo que leve ao fim a empresa, apesar de todos os meus escrupulos, aquillo há de ficar sempre imperfeito, porque quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita.

Peço-lhe o obsequio de apresentar os meus agradecimentos ao meu mestre Epiphanio, que é um dos melhores Cyreneus que tenho com as suas obras.

Parece-me, salvo melhor opinião, que talvez se possa dar a /*educá-lo/ espartilho, quanto ao fim pelas palavras que indiquei, embora seja uma coisa moderna. Para **ceia** dá o Snr Cherat **coena** com me não com/formo.

Sobre o etymon de ontem, tenho [2v.] as minhas duvidas. Como se conservou o m final de ad noctem? O povo é verdade, diz nonte (a noite); cahirá por dissimilação o n inicial? Enfim disem os mestres e nós os ignorantes devemos acatar as suas opiniões, espendidas após muito trabalho e estudo. Roma locuta est, causa finita est.

Indagarei o que me diz sobre o cunhado do Galvão e fallarei a este na primeira occasião, como darei as suas lembranças aos meus collegas.

O Museu por emquanto ainda não tem casa destinada, veremos se damos um impulso para isso.

Sem tempo para mais, acceite um sincero abraço do

Seu a.mo e discipulo obrg.do

Lagos 10 de junho de 1894

Nunes

[N.º 12; cota 16373]

1. **Descrição material**
   [Carta], 19 Jun. 1894, Lagos. 1894. 18x11cm. 2 fls. 16373.
2. **Transcrição**

Meu caro a.mo

Acabo de ler no "Seculo" a noticia do fallecimento de sua Exma Mãe. Infelismente já sei avaliar a agudeza da dôr que nos causa a perda de um ente

estremecido e por isso como amicus certus venho acompanhal-o no seu immenso desgosto, enviando-lhe um sincero abraço em signal da parte que tomo no duro golpe que acaba de alcancear o seu coração de filho. Perante um tão triste acontecimento [1v.] não há consolação possivel, no entanto a sua bondade há de permittir-me que lhe aconselhe a resignação para poder continuar a prestar á sociedade os seus relevantes serviços.

Creia-me sempre

De V.Ex.ª

a.mo m.to att.to V.or e obrg.do

Lagos 19 de junho de 1894

Jose Joaquim Nunes

[2f.]

PS. Deve ter recebido uma carta que lhe escrevi há dias. O cunhado do Galvão disse-me que lhe não tem escripto por absoluta falta de tempo, mas que o faria qualquer dia; no entanto, apesar de lhe não ter escripto tem realisado os seus pedidos com respeito á Camara de Portimão, creio eu.

[N.º 13; cota 16374]

1. **Descrição material**

   [Carta], 27 Jun. 1895, Lagos. 1895. 18x11cm. 2 fls. 16374.

2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo

Então como vae de saude? Ha que tempos que não tenho noticias suas. Tambem com a revisão do maldito do Branco não lhe tenho podido escrever. Mas afinal já hontem a conclui; agora, falta a revisão das provas que tambem me deve dar que fazer. Parece-me que ficou agora coisa rasoavel, ao menos afigura-se-me que irá desinçado, senão de todos os disparates, ao menos d'uma grande parte d'elles. Perfeito, [1v.] não poderá sair, não só por me faltar a competencia, senão porque, quem torto nasce, tarde ou nunca se endireita. Segui a pari passu o Quicherat revisto por Chatelan. Quando apparecer o meu amigo medará a sua opinião franca e sincera, como costuma, e tambem a do Snr. Epiphanio. Tive ideia de dedicar a este distincto /*snr/ professor o meu trabalho, hesitei porem, por levar ainda o nome do Branco, embora com [2f.] uma (†). Mas ainda está a tempo. Se concordar n'isto, espero dever-lhe a fineza do seu concelho.

E a Revista Lusitana? Já morreu ou esqueceu-se d'ella, absorvido agora com o Archeologo? Para este arranjei-lhe um assignante = P.e Bernardo Luiz Prior da Luz (Lagos) = ao qual peço o favor de ordenar lhe mandem os n.os publicados.

Logo que possa, não esqueça / dar noticias suas ao que [2v.] se confessa com muita amisade e respeito

De V. Ex.ª

m.to att.to V.or e a.mo obrg.do

Lagos 27 de junho de 1895

José Joaquim Nunes

P.S. Pode dizer-me quantos vo/lumes há publicados do Mayer (Gram. des langues romanes) e o custo da obra?

[N.º 14; cota 16375]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 6 Ago. 1895, Lagos. 1895. 9x14cm. Cartão. 16375.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Escrevi-lhe hontem e torno hoje a fazel-o para lhe dirigir a seguinte pergunta: Qual dos dois diccionarios latinos-francezes, de Theil ou Quicherat é preferivel? Isto, sem fallar, já se vê no de Freund, que é caro demais para a minha bolsa.

O meu bom amigo não poderia fazer-me a fineza, alem de tantas que lhe devo de se informar se haveria n'algum alfarrabista a *Grammaire des langues romanes* do Meyer? Assim custar-me-hia menos, ao passo que nova custa-me 20 fr. cada vol.? Quando não se encontre ahi, encontra-se sem duvida em Paris. Vou mandar vir o *Dicc. des antiquités romaines et grecques de Rich*, trad. franc. Que diz?

Desculpe as massadas ao que é amigo m.^{to} e m.^{to} obrg.^{do}
6 agosto J. Nunes

[N.º 15; cota 16376]

1. **Descrição material**
   [Carta], 20 Ago. 1895, Lagos. 1895. 18x11cm. 2 fls. 16376.
2. **Transcrição**

Meu presadissimo a.^{mo}

Recebi o seu postal que muito agradeço. O tal celebre editor da Revista Lusitana, não obstante ter-lhe escripto uma carta e um postal um tanto azedo continua a guardar silencio. Aviso para não pagar assignaturas adiantadamente.

Agora outro assumpto para o qual venho pedir-lhe o seu auctorisado conselho. Como sabe, foi aberto concurso para preenchimento de vacaturas nos differentes lyceus do reino. Que me [1v.] diz? Concorro ao grupo portuguez-latim ou ao portuguez francez? Aquelle francamente namora-me mais do que este, mas receio alguma coisa da sua quais infinita vastidão, pois quanto mais estudo o latim, mais se me afigura saber menos. Verdade é que já tenho traduzido todos os auctores que se dão nas aulas e até outros que lá se não dão, mas, apezar d'isso, <afigura-se-me>/parece-me\ que o exame deve ser muito serio e [2f.] principalmente na 1.ª circunscripção, onde, que me conste ninguem foi approvado nos ultimos seis annos, tendo o sido nas outras. Seria porque n'estas a bitola era inferior?

Não lhe parece o grupo portuguez-francez muito mais fa-/cil?

Outra duvida. Entre os documentos exigidos figura no n.º 6 certidão de approvação no curso de lettras ou de sciencias, conforme as disciplinas do grupo a que [2v.] o candidato concorre ou n. 7 certidão que prova haver o candidato frequentado na instrucção superior as disciplinas do seu concurso.

No meu tempo, como sabe, não havia curso de lettras nem de sciencias. Fiz portuguez (entaõ 3 annos) e francez, no lyceu de Faro a comissões que alli vieram; dos

restantes preparatorios só fiz os que erão exigidos para a vida ecclesiastica e que só para esta servião de [3f.] habilitação e forão: mathema/tica (1.ª parte) philosophia, latinidade e o curso triennal do seminario (que não é considerado superior). Estarei nos casos de concorrer?

Agora um pedido. Se achar que devo e posso concorrer, podia o meu bom amigo encarre-/gar alguem de me retirar do Ministerio do Reino os documentos com que instrui o requerimento que fiz para concurso identico aberto em março de [3v.] 1889 e ao qual não compareci por ter então sido nomeado Capellão militar e se me afigurar não valer a pena trocar este lugar pelo de professor, nem compensar o excesso de ganho e excesso de trabalho?

Enfim, o meu caso amigo, me dirá o que devo fazer, e, no caso de me querer n'um lyceu (como em tempo me fez a honra de significar-me), se devo ir á 1.ª Circunscripção ou a outra. [4f.]

Desculpe-me, por quem é, tantas massadas como as que de continuo estou a dar-lhe e mande para tudo em que lhe possa ser util ao que é com muitas amisade e gratidão

/*servo/ e a.mo m.to aff. e obrg.do

Lagos 20 de agosto de 1895

José Joaquim Nunes

P.S. [4v.]

P.S. Se me puder emprestar algum Romanceiro do Estacio, muito me obsequiará, para ver se consigo obter as lições genuinas, dos respectivos romances.

[N.º 16; cota 16377]

1. **Descrição material**
   [Carta], 28 Ago. 1895, Lagos. 1895. 18x11cm. 2 fls. 16377.
2. **Transcrição**

Meu Ex.mo A.mo

Entre os documentos exigidos para o concurso do magisterio secundario figura, sob o n.º 6, certidão de approvação no curso de lettras. Ora este curso comprehende as seguintes disciplinas: portuguez, francez, latim, geographia, historia, litteratura, inglez, philosophia e physica, chimica e historia natural (1.ª parte). Faltão-me pois, inglez e physica, chimica e historia natural e tenho a mais a 1.ª parte de mathematica e o curso dos seminarios que julgo não é considerado superior. Parece-me, pois, que [1v.] não posso ser admittido ao concurso. Tenho-me lembrado de enviar os documentos que puder arranjar, fazendo referencia aos que devem estar no Ministerio do reino, mas não pagar a respectiva propina, sem saber que fui admittido ao concurso. Que diz? Ainda me esquecia lembrar-lhe a circumstancia de que os meus exames (com excepção de portuguez e francez) erão de exclusiva habilitação para a vida ecclesiastica.

Visto que vai ao norte, desde já lhe peço a finesa de, se [2f.] passar pelo Porto, fazer com que o editor da Revista Lusitana me envie os n.os 2-3 e 4 que não recebi e mais o n. 1, que se me extraviou (este pago eu). Desejava possuir a collecção completa e, se elle m'a poder arranjar, muito satisfeito ficaria.

Desculpe-me, por quem é, tantas massadas e se tiver algum vagar, diga alguma coisa ao que é

A.mo e c.do obrg.do

Lagos 28 d'Agosto de 1895

José Joaquim Nunes

[N.º 17; cota 16378]

1. **Descrição material**
   [Carta], 22 Out. 1895, Lagos. 1895. 18x11cm. 4 fl. 16378.
2. **Transcrição**

Meu caro A.mo

A esta hora deve ter já regressado da sua excursão scientifica. Estimarei que tenha feito farta colheita. Tambem, há dias, por aqui andou o nosso a.mo D.r Santos Rocha. Exploramos seis sepulturas nas proximidades d'esta cidade, as quaes elle supõe serem de escravos. O mobiliario era tão pobre que apenas n'uma, que parecia ser de individuo de cathegoria superior aos demais, pela alvenaria que cobria a lagea, encontramos um pobre vaso de barro á cabeceira. Dos ossos consegui recolher dois craneos (não totalmente completos: um biachycephalo, outro [1v.] dolycacephalo) e os ossos longos. Cá estão á sua disposição, como o mais que cá deixou, pois que a respeito do museu, parece-me que nada se arranja. Ainda se eu tivesse dinheiro para lhe dar principio, poderia ser, mas assim, creio que nada se arranjará. Pois se eu pedi para concertarem o telhado do pateo d'um antigo convento em posse da camera e que se prestava hum para museu e respondérão-me que não havia dinheiro.

Afinal recebi os fasciculos da Revista e já tenho tambem o 2.º vol. esperando que qualquer dia me mandem o 1.º. Mil veses obrigado pelas magnificas [2f.] notas que pôz ao meu insignificante trabalho. Realmente foi pena não ter eu podido ler o Cornu, talvez fizesse coisa melhor. Veremos se o consigo d'entro em pouco. Quem me induziu a dar [↑por] equivalente foi o Coelho, que nas suas Questões (a pag. 368, edição de 1874) traz scintilla=centelha, tollere=tolher, galla=galha, gallina=galinha ant. *pulla=polha.

Fiquei bastante surprehendido com a erudição de D. Carolina Michaelis. Realmente estudos d'estes n'uma senhora é para admirar. (†) ella não fosse allemã.

Consultei o Luciano Cordeiro [2v.] sobre se poderia ser admittido ao concurso de professores do lyceu, mas nada me respondeu. Em vista d'isso, mandei apenas o meu requerimento em referencia aos documentos em 1889 apresentádos, propondo-me pagar a respectiva propina juntar os mais documentos, caso seja admittido. Afigura-se-me que não o serei. Em todo o caso, hei de fazer a diligencia de ao menos, ir ver os exames. Serão nas ferias do Natal?

Muito estranhei que entre os livros adoptados para o lyceu fosse posta de parte a grammatica latina do Epiphanio. Porque seria? Chamão[3f.]lhe confusa, mas não a acho. O que seria, era talvez extensa demais para o latim exigido antes da ultima reforma, mas melhor do que aquillo é que não será facil fazer-se, E já que tratamos de livros, vou pedir-lhe um conselho. Tenho-me lembrado de arranjar alguma coisa para o proximo concurso, mas a minha duvida é sobre o que hei de escolher. Ainda comecei a traduzir a *Phraseologia Latina* e Meissner. Ultimamente mandei vir a Gramatica latina de Haenny, que julgo superior á ultimamente adoptada. Que me diz? Componho uma grammatica [3v.] (o que aliás me parece excusado, existindo a de Madrid) ou annoto algum auctor latino? Em tempo (há uns seis annos) pensei no Sallustio; desisti; porem, por me constar que Epiphanio estava preparando um: desisti egualmente de Horacio, por me dizerem que estava a sair uma edição de Julio Morecia. E se tenho annotado o Sallustio, agora talvez tivesse sido approvado. Dê-me, pois, o seu parecer como amigo.

Vamos a ver se agora nas noites longas arranjo alguma coisa para a Revista. Obtive aqui uma versão d'um romance identico ao que o meu [4f.] a.mo (no seu Romanceiro) chama D. Bozo, mas a que me não dérão titulo. Talvez mande esta e mais algumas. Pedi ao Ferreira o n.º da Encyclopedia em que Reis Damaso publicou <os>/varios\ romances

algarvios, assim como o Romanceiro do Algarve do Estacio, mas não m'os mandou; provavelmente não se encontrão á venda. Já cá tenho a 3.ª edição do seu *gralho*.

Sem mais desculpe a massada e receba um sincero abraço do

Seu m.to a.mo e admirador

Lagos 22 de outubro de 1895

José Joaquim Nunes

[N.º 18; cota 16379]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 19 Jul. 1896, Lagos. 1896. 9x14cm. Cartão. 16379.

2. **Transcrição**

Meu caro A.mo

Que tenha tido saude bastante para resistir á massada dos exames é o que principlamente lhe desejo.

Ainda não tive tempo para lhe mandar nada.

Peço-lhe o especial obsequio de me enviar (que depois de lida, devolverei) a polemica que teve no Reporter a respeito do Bonança e tudo o mais em que é rebatida a philancia d'este sabio das /*duzias/ que tem a petulancia de se considerar superior aos Bopp, Diez e outrso a quem classifica de bestas!!! Seu m.to a.mo /

Lagos 19-7-96 *J. Nunes*

[N.º 19; cota 16380]

1. **Descrição material**

   [Carta], 15 Mai. 1897, Lagos. 1897. 21x14cm. 2 fls. 16380.

2. **Transcrição**

Meu caro A.mo

Desculpe-me a demora em responder á sua de 3 do corrente, mas queria fallar-lhe mais *ex professo* sobre o assumpto: explorações.

Na quinta feira eu e José Florencio fomos á Mexilhoeira Grande: visitamos a gruta do serro do Algarve, ácerca da [↑qual] qualquer dia lhe mandarei alguma coisa para o *Arch*. e fômos até Alcallá. Aqui visitamos os dolmens explorados e reconhecemos a existencia ainda d'outros. Se, pois, o [v.] meu amigo quer, eu me encarrego cá de explorar um ou dois ou o que puder, mas só de julho em diante em que conto estar livre dos rapazes.

O que cá deixou, ainda cá o conservo e o que conseguir a mais tambem lh'o mandarei, logo que me dê as suas ordens.

Publicou no numero a sahir da *Revista Lusitana* os numeros que em tempo d'aqui lhe mandei? Ainda [2f.] cá tenho mais, que mandarei, quando houver vagar.

Sabe dizer-me se já appareceu o *Cancioneiro* que a D. Carolina estava pre/parando e do qual me mostrou ahi algumas folhas?

Não tenho agora vagar para ser mais extenso. Mande, pois, ao que é

A.mo m.to obrig.do e aff.º

Lagos 15 de maio de 1897

Jose Joaquim Nunes /

[N.º 20; cota 16381]

1. **Descrição material**
   [Carta], 30 Set. 1897, Lagos. 1897. 18x12cm. 2 fls. 16381
2. **Transcrição**

Meu carissimo A.mo

Recebi o seu postal de Paris. Com que então incantado com o que viu lá por fóra e abrasado em desejos de fazer cá coisa digna do pais e d'um pais em que os elementos abundão?! Já sabe que o meu nullo prestimo está incondicionalmente á sua disposição. Acerca do machado-/*monshr/[?] não procurei o seu possuidor, quando ha dias estive em Portimão, com receio de não o encontrar ainda em casa, mas na proxima semana conto lá ir; francamente, porem, lhe digo que não nutro muitas es-[1v.]peranças de o obter, visto o homem ser muito agarrado ás suas coisas, como succede geralmente ao amador e amador sem grandes vistas scientificas; no entanto oxalá me ingane. Do resultado da minha segunda tentativa, dar-lhe-ei parte. Lá vi o meu artigo no *Archeologo*.

E uns romances que lhe man-dei há cerca de um anno para a Revista! Perdeu-os ou não os publica?

Agora espero dever-lhe a finesa de, com a brevidade que [2f.] lhe seja possivel, alcançar-me resposta á consulta inclusa. Alguns amigos que fazem de mim conceito superior ao que realmente sou teem instado commigo para me apresentar a um concurso de lyceus e estou quasi resolvido a seguir o seu conselho; desanima-me, porem, a ideia de repetir os preparatorios quasi todos, especialmente quando há n'elles materias de que já pouco ou nada me lembro, como a mathematica e geometria e outros que não estudei como a physica e o inglês e o [2v.] desenho. Ainda se me acceitassem os exames feitos! Oxalá assim succedesse.

Desculpe tantas massadas mande ao

Seu a.mo c.do obrg.do

Lagos 30 de setembro de 1897

José Joaquim Nunes

[N.º 21; cota 16382]

1. **Descrição material**
   [Carta], 16 Out. 1897, Lagos. 1897. 18x12cm. 2 fls. 16382.
2. **Transcrição**

Meu caro A.mo

Como lhe disse na minha ultima carta, fui na semana passada á Mexilhoeira, mas infelizmente nada conseguí. O homem nem me disse que sim nem me disse que não, apenas me respondeu que pensaria, isto apesar de eu lhe dizer que o machado continuaria a pertencer-lhe e de lhe apresentar outras rasões. É que elle está agarrado á coisa como se se tratasse d'um thesouro, [1v.] embora lhe desconheca o valor. É o caso de avarento. Veremos se consigo achar alguem que tenha mais força do que eu, mas duvido. O que lhe posso afirmar é que envidarei todos os esforços, se não conseguir o machado, não será por falta de diligencia da minha parte.

O que me diz acerca da consulta que lhe mandei para o meu amigo se encarregar [2f.] de fazer apresentar ao José d'Azevedo Castello Branco? Desejava saber a resposta, para assim regular a minha vida e <†>/ver\ o que terei a estudar.

Sem mais por hoje, desculpe tantas massadas ao que é com muita estima

A.mo e criado obrg.do
Lagos 16-10-97
José Joaquim Nunes

[N.º 22; cota 16383]

1. **Descrição material**
   [Carta], 12 Ago. 1898, Lagos. 1898. 18x11cm. 2 fls. 16383.
2. **Transcrição**

Meu presadissimo A.mo

Procurei-o na Bibliotheca no dia da minha retirada d'ahi, mas não tive o prazer de encontra-lo; lá deixei o meu cartão.

Amicus certus in re incerta cernitur, como sabe. Tinha immenso empenho em ir para ahi e lembro-me que talvez podes-se entrar no lyceu, como auxiliar de português, litteratura, latim ou francês. Com a sahida do meu amigo e do Grainha, que foi collocado em Coimbra, [1v.] afigura-se-me darem-se pelo menos duas vagas. Espero, pois, dever-lhe a grande fineza de pôr em pratica a ideia que, como me disse em Janeiro, tivera de me propôr para uma vaga e de envidar da sua parte todos os esforços para que ella vingue. N'este caos eu teria de ser requisitado pelo Ministerio do Reino ao da Guerra e até talvez houvesse economia para o thesouro com a minha acquisi-[2f.]ção de preferencia á d'outrem.

Releve-me, por quem é, mais esta importunação e creia-me
a.mo e c.do obrig.mo
Lagos 12 d' agosto de 1898
José Joaquim Nunes

[N.º 23; cota 16384]

1. **Descrição material**
   [Carta], 18 Out. 1898, Lagos. 1898. 18x11cm. 2 fls. 16384.
2. **Transcrição**

Meu carissimo A.mo

Felicito-o pelo bom resultado obtido na exploração de Pragança de que tive conhecimento pelo **Seculo**. E aqui o nosso Alcalar fica para as calendas gregas? Eu, se fosse homem endinheirado, já tinha resolvido tudo, pois desejava bastante pôr a nú aquelles soberbos monumentos dos nossos antepassados.

Então no Lyceu entraram este anno bastantes professores? Foi o que me disseram. Eu infelizmente fiquei-me apenas com o de-[1v.]sejo, não obstante ter pedido e repedido a quem supponho está em relações de amizade com o patrão-mór da instrucção. Paciencia!

Cá vou com o allemão e inglês ás voltas e já entrei pelo Cornu dentro, se bem que agora o pús temporariamente de parte, com o fim de obter em versões mais faceis, copia de palavras que me habilitem a penetrar mais facilmente no intrincado filologo. Conhece este livro = Précis de gram-[2f.]maire comparée de l'anglais et de l'allemand rapporté a leur commune origine et rapprochés des langues classiques de Henry? Se o tivesse ahi, muito me obsequiava, prestando-mo por alguns dias, a ver se merecia a pena manda-lo buscar. Para mais facilidade no estudo e aproveitamento queria um livro que me mostrasse ao lado palavra inglesa a allemã. O Schuster traz isso embora deficiente,

mas para obter os termos todos, como já principiei, tenho de fo-[2v.]lhear o diccionario todo o que me dá immenso trabalho. Talvez o meu amigo saiba de algum livro que satisfaça o meu desejo.

A D. Carolina Michaëlis já publicou o Cancioneiro? Estou com muita vontade em obte-lo.

Desculpe tantas massadas, como as que lhe dá o que é deveras

a.mo m.to aff.o e c.do obrg.mo

Lagos 18 de outubro de 1898

José Joaquim Nunes

[N.º 24; cota 16385]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 19 Jan. 1899, Lagos. 1899. 9x14cm. Cartão. 16385.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Nacional
Lisboa

[v.]

Meu Ex.mo A.mo

Pede-me o D.r Athaide de Oliveira de Loulé alguns contos em verso. Como não tenho tempo para fazer colheita, rogo ao meu bom a.mo o obsequio de lhe remetter uns que há annos lhe mandei para a *Revista*, caso ainda os conserve em não tencione publcar. Soube pelo Seculo que esteve no Algarve; não lhe foi possivel chegar até cá? Seria possivel *por seu meio* obter-me o 1.º volume da Revista Lusitana? Desejava ter a collecção completa, mas para o Porto nada peço. Creia-me a.mo e c.do obrig.mo

Lagos 19-I-93 *José J. Nunes*

[N.º 25; cota 16386]

1. **Descrição material**

   [Carta], 4 Abr. 1899, Lagos. 1899. 25x10cm. 2fl. 16386.

2. **Transcrição**

Meu carissimo a.mo

Ahi vai esse pequeno artigo para o Archeologo, se entender que merece as honras de ser publicado.

O que me diz acerca dos machados que aqui tenho e em tempo lhe deu o P.e Gloria? Quer que lhos mande ou continuo a telos em meu poder?

Rogo-lhe a finesa de mo dizer quando apparecer á venda o Cancioneiro de D. Dinis editado pela D. Carolina Michaëlis, pois tenho empenho em possuí-lo.

Sem mais creia-me

a.mo m.to aff.o e obrg.do

Lagos 5 d'abril de 1899

J J Nunes

[N.º 26; cota 16387]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 17 Mai. 1899, Lagos. 1899. 9x14cm. Cartão. 16387.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa
[v.]

Meu Ex.mo A.mo

Então que é feito? Ha muito que não tenho noticias suas. Mandei-lhe há tempo um artiguito para o Archeologo: recebeu-o? Rogo-lhe a fineza de me indicar algum livro em inglez sobre philologia que eu deva ler para me instruir e cultivar a lingua; assim comoos que deva adqurir em allemão sobre o mesmo assumpto. Seria bom que me dissesse os preços e editor. Desculpe a massada de seu a.mo m.to aff.º e c.do obg.do

Lagos 17-V-99 *José Joaquim Nunes*

[N.º 27; cota 16388]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 21 Out. 1899, Lagos. 1899. 9x14cm. Cartão. 16388.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa
[v.] Meu carissimo a.mo

Até que enfim tive noticias suas. Muito folgo que viesse com saude, embora falho de /*lages/; em compensação torna rico de conhecimentos. Cá tenho para si uns restos da exploração de que lhe fallei ultimamente e, q.do possa colher alguma coisa não me esquecerei de si. Sabe? Já traduzi todo o Cornu; agora estou o revendo outra vez. Tambem fiz acquisição do 1.º volume do Grundriss onde tenho m.to que trabalhar e aprender. Logo que possa mando vir o Körting que vi ahi em agosto; por essa data estudei por alto o Meyer-Lübke[c?]. Quando ahi fôr, procura-lo hei como sempre. Um abraço do

Seu m.to aff.do e obrg.do

Lagos 21-10-99 *José Jo Nunes*

[N.º 28; cota 16389]

1. **Descrição material**
   [Carta], 28 Nov. 1899, Lagos. 1899. 18x11cm. 2 fls. 16389.
2. **Transcrição**

Meu presadissimo a.mo

Muito e muito obrigado pela sua mimosa offerta que li com muito agrado e ao mesmo tempo com summa inveja, lembrando-me do lindo passeio que deu. Devem de ser incanto as decantadas margens do Rheno, e muito bem há de saber o percorre-las sobretudo na companhia de um bom amigo ou amiga, conforme os gostos.

Li pela segunda vez o Cornu e delle colhi alguma in-[1v.]trucção; achei, porem, muitas etymologias arriscadas e de difficil acolhimento, salvo o respeito ao mestre. Agora vou estudar as outras linguas que veem no 1.º vol. do Grundriss, que julgo me substituirá o Meyer-Lübck.

Tem ahi que me possa emprestar alguma obra em inglês acerca dos mesmo estudos, pois desejo alargar os meus conhecimentos daquella lingua?

Dizia-me num postal que [2f.] o 1.º vol. mais de 400 pag. estava já composto na imprensa, mas não pude decifrar a que obra se referia: o que era aquelle /*mie/, ou coisa assim?

Tenho andado com vontade de seguir o seu exemplo, publicando o que souber acerca do dialecto d'aqui, veremos se o tempo me dá para isso, pois o allemão levão-me o pouco de que posso dispor.

Que continue rijo e forte são os meus sinceros votos [2v.] para satisfação dos amigos e gloria da nação e interesse da sciencia.

Abraça-o muito affectuosamente o

Seu a.mo m.to aff.º e obrig.do

Lagos 28-XI-99

JoseJoaquimNunes

[N.º 29; cota 16390]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 21 Dez. 1899, Lagos. 1899. 9x14cm. Cartão. 16390.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
LISBOA

[v.]

Meu carissimo a.mo

Sinto bastante os seus incommodos e oxalá se restabeleça o mais promptamente possivel, de modo a poder aproveitar as ferias do Natal. Não se esqueça de Alcalá, mas no fim do verão, a meu ver, será a melhor occasião para a exploração. Cá tenho tudo guardado e às suas ordens. Veremos se tenho tempo para fazer algumas notas sobre o dialecto algarvio, mas o allemão absorve-me por completo. Agradeço e acceito qualquer livrinho em inglês que me possa emprestar, sobretudo se estiver em harmonia com os meus estudos

Boas festas e um abraço do
Seu a.mo m.to aff.oso e grato
Lagos 21-XII-99 J. J. *Nunes*

[N.º 30; cota 16391]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 21 Abr. 1900, Lagos. 1900. 9x14cm. Cartão. 16391
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v]

Meu carissimo a.mo

Fazia-o já longe de Portugal, mas ontem tive a agradavel surpresa de receber os seus Estudos do mirandês, que me pus logo a ler com aquelle prazer que sempre me causão os seus trabalhos. Se soubesse que ainda ahi estava, tinha-lhe enviado os romances; segundo a sua indicação, mandei-os para o Porto. Um abraço de agradecimento do

Seu a.mo obrig.mo /
Lagos 22-4-900 J. *JNunes*

[N.º 31; cota 16392]

1. **Descrição material**
   [Carta], 10 Nov. 1900, Lagos. 1900. 21x13cm. 2 fls. 16392.
2. **Transcrição**

Meu presadissimo a.mo

Estive ahi uns dias no princípio do mês passado e procurei-o varias vezes, mas disseram-me que estava para Cadaval. Tive realmente pena, porque não só desejava ve-lo; mas tambem agradecer-lhe o seu Dialecto Mirandez que li com muito prazer e attenção. Desculpe a minha petulancia, mas pús no meu exemplar as seguintes observações: a pag. 285 onde tem carabeilho de *Clavic'lu houve suarabacti de a como em port. pop disse eu: não virá antes de scarabic'lu com apherese do es como em tá por está? Na mesma pag. Gl inicial permanece etc emendei em Gl inicial = l: ex glaeba, leiva (D.C. Micäelis, R. Lusitana 111-131), leirão, de[1v.]rivado de glis. Quanto ás verba glattire não o encontro no meu Dic. Latino; tra-lo o Körting? A pag. 335 o seguinte: no concelho de Mertola, freguesia de S. Miguel do Pinheiro há a quinta dos Bouzões ou Boizões, donde, creio, tomou o titulo o visconde proprietario da dita (ignoro se este cavalheiro ainda vive, mas vivia em 1884).

Já é ousadia da minha parte, não acha?

Agora vou pedir-lhe um favor. Como não tenho este anno alumno nenhum pensei em dedicar-me ao português antigo de que pouco ou nada sei. Para isso tenho aqui apenas a Antologia do Braga com al-[2f.]guns excerptos, mas sem glossario, nem coisa nenhuma. Veja o meu bom amigo se me pode emprestar por alguns dias algum dos Cancioneiros, ou algum exemplar do Amadis ou Demanda do Santo Graal; era favor que me fasia. Não mandei ainda vir o Cancioneiro de Lavy por estar á espera do da D. Carolina Michaelis e escassez um pouco o dinheiro; já pedi o Körtring e tenho o 1º vol. do Grundriss do Gröber.

Se me sentir com forças talvez me abalance a uma Chrestomatia da litteratura portuguesa até 1520 com resumos do Amadis e S.to Graal.

Para isso já mandei vir a Chrestomatie du moyen age do L. Paris. [2v.]

Cá estou vendo se mando para a R. Lusitana uns apontamentos acerca da falla d'aqui.

Desculpe-me, meu caro a.mo por quem e veja se pode auxiliar um pouco quem deseja trabalhar, mas lucta com falta de materiaes.

Creia-me

a.mo obrig.mo

J. J. Nunes

Lagos 10 de novembro de 1900

[N.º 32; cota 16393]

1. **Descrição material**

   [Carta], 2 Mar. 1901, Lagos. 1901. 31x10cm. 1 fl. 16393.

2. **Transcrição**

Meu presadissimo amigo

Remetto hoje mais uns acrescentamentos ao artigo que enviei ha tempo. Na occasião das provas o meu bom amigo terá a bondade de dar-se ao incommodo de pôr por ordem alphabetica o vocabulario, assim como de metter no seu lugar umas pequenas observações que vão hoje. Se não tiver vagar, mande-me as provas, que eu farei isso. No que ora remetto vão, no vocabulario, artigos que devem substituir outros identicos que tinhão ido no primitivo artigo.

É o segundo volume do *Dialecto mirandês* que está escrevendo?

Não me esqueço da sua recommendação sobre archeologia e tenho planeado uma excavação com um meu amigo; o que encontrar para lá vai.

Olhe que lhe esqueceu dizer-me uma coisa que eu lhe perguntara e era se me custarião muito caras umas *quatro* separatas do meu artigo.

Se mais por hoje, creia-me

a.mo m.to aff.so, c.do obg.do

Lagos 2 de março de 1901

José Joaquim Nunes

[N.º 33; cota 16394]

1. **Descrição material**

   [Carta], 25 Mar. 1901, Lagos. 1901. 21x13cm. 3 fl. 16394.

2. **Transcrição**

Meu presadissimo amigo

Acabo de receber o seu postal que li com muito prazer, como sempre. Aguardo a devolução do meu artigo para o pôr em estado de ser composto e ajuntar-lhe-ei mais alguma coisa que colhi depois do que ultimamente mandei. Agradeço-lhe as notas e rogo-lhe, como discipulo em extremo admirador do mestre, lhe adicione quantas puder, por occasião da revisão, pois que assim lucro bastante, augmentando os meus fracos conhecimentos. Cá vou fazendo o que posso neste meio assaz mesquinho. Quer vêr o que ultimamente me aconteceu? Desejando conhecer um pouco da lingua archaica entendi-me com o Niemeyer de [1v.] Halle, que me disse fornecer-me os tres Cancioneiros, Monaci, Lang e Molteni por 50 marcos. Como a despesa era um tanto elevada para as minhas forças, mandei vir primeiro o Monaci, contando pedir o resto

d'aqui a meses. Não me occorreu que o Monaci era uma edição diplomatica, só vi que a D. Carolina o punha acima da de Theophilo, d'ahi o meu desanimo quando o recebi: tratei logo de obter o Lang e lá vou entrando, se bem que com muita difficuldade. O que faz a gente estar numa terra sem elementos. Farta-se de gastar dinheiro e pouco adianta. Mas, apesar das difficuldades, algumas para mim por ora invenciveis, lá vou interpretando o Cancioneiro e lançando depois no papel as canções co-[2f.]mo as interpretei. Ao mesmo tempo, tenho forrageado na Revista as etymologias que lá encontro, do meu amigo e doutros, e com as de Cornu (principalmente as que não sejão muito difficeis de acceitar ou que o meu amigo tenha corrigido) espero fazer um supplemento ao Körting, que juntarei á obra quando a mandar encadernar: fica assim mais completa relativamente ao portugues, isto sem contar algumas correcções que faço no /*tereto/, á proporção que o vou lendo. Já vê, pois, que não levo a vida ocioso.

Quanto a Alcalar, parece-me ser assim que o tenho ouvido pronunciar, mas informar-me-ei melhor. Quanto á archeologia, farei o que puder; pedra com inscripções ibe-[2v.]ricas, talvez alguma se podesse haver, fazendo excavações em Bensafrim, em parte da propriedade em que appareceram as outras e que o proprietario não consentio revolver; como elle já morreu, estou que os herdeiros não serão tão ariscos. Santos Rocha, quando aqui esteve ultimamente, pensou nisso, mas não o pôs em pratica. Venha cá para o verão que alguma coisa se fara! Os seus objectos cá estão á sua disposição.

Vou mandar vir um Diccionario gallego-castelhano; peço-lhe me diga se devo comprar o de Cuveiro Piñal ou o de Valladares Nunes. Tambem desejava possuir a Grammatica de Saco Arce, mas dizem-me que está esgotada. No catalogo que me [3f.] enviárão vi annunciada a seguinte obra: "A tecedeira de Bonaval" novela: lembro-me que talvez esclareça, pelo menos, o sitio do poeta Bernal de Bonaval, que diz? Eu receio comprar qualquer coisa, sem a conhecer, para não apanhar um *desapontamento*.

Olhe que eu desejo possuir o que o meu bom a.^{mo} publicar, maxime no campo da philologia: portanto não se esqueça de me avisar, sempre que der ao prelo alguma obra, neste sentido. O que lhe invejo é a possibilidade de poder estudar e ter os meios de o fazer.

Agradecer-lhe-ei, se poder escreverme antes de partir. Desculpe a extensão desta e acceite os meus sinceros desejos de boa viagem, [3v.] com um apertado abraço de quem é

a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e sincero admirador

Lagos 25 de março de 1901

[N.º 34; cota 16395]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 24 Jul. 1901, Lagos. 1901. 9x14cm. Cartão. 16395.
2. **Transcrição**

[f.]
Herrn Doctor José Leite de Vasconcellos
Auf der Post bleibend (Poste-restante)
Münster (i. W.)

[v.]

Meu presadissimo a.^{mo}

Muito estimarei que tenha gozado saude por onde tem andado. Recebi em abril o 2.º vol. da *Est. da phil. mir.* e agora a sua *Dialectologie*. Beijo-lhe as mãos por tantos favores que em extremo aprecio. Sabe? Pedi ao Dr H. Rennert o seu *Macias* e mandou-

mo logo. Rogo-lhe a fineza de, caso o D.r Wechssler, de Halle, tenha publicado a obra inteira da *Demanda do Santo Graal*, adquirir-me um exemplar. Sobre o meu artigo, obtive aqui uma escriptura de 1450 que me pareceu interessante; lá a mandei para o Porto com mais algumas addicções. Em fins de setembro talves vá a Lisboa e espero encontra-lo. Acceite um saudoso abraço do seu a.mo m.to aff.oso e sincero admirador

Lagos 24 de julho de 1901.

José Joaquim *Nunes*

[N.º 35; cota 16396]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 24 Jul. 1901, Lagos. 1901. 9x14cm. Cartão. 16396.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezadissimo a.mo

Como deve saber, estive ahi uns dias e vim bastante desgostoso por não ter o pra/zer de o ver e abraçar.

Faço os mais ardentes votos por que tenha regressado de perfeita saude, apos a sua longa ausencia. Que me diz sobre o meu artigo? Se podesser [*sic*] ser, desejaria ver a respectiva prova, pois ainda tenho umas modificações a fazer-lhe. Estive ahi na Bibl. com os m.s Epiphanio e Brito Rebello.

Abraça-o o seu a.mo m.to aff.so e obrg.do,
Lagos 9-10-901 José Joaq.m *Nunes*

[N.º 36; cota 16397]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 10 Nov. 1901, Lagos. 1901. 18x11cm. 2 fls. 16397

2. **Transcrição**

Meu presadissimo a.mo

Não lhe mandei as provas na volta do correio, por te-las recebido depois d'elle partir. Então o resto fica para outro numero?

Como lhe disse, ha dias, a respeito dos *ditos*, Pe Rocha de Lagoa, a quem escrevi, nada me obteve; um amigo meu encarregou um irmão, que vive em Porches e onde tambem são conhecidos, de os procurar: veremos se os consegue haver.

Peço-lhe a sua attenção para a nota junta; se achar justificavel o meu modo de ver, diga-me, que então isso [1v.] e mais algumas coisas servir-me-hão para um artigo da nossa **Revista**.

Dê-me um conselho. Como lhe disse em tempos, lembrei-me de fazer uma Chrestomathia do nosso português antigo. Nesse sentido mandei vir da Allemanha os dois Cancioneiros – da Vaticana e Brancuti – e já extrahi dalli, especialmente da Vaticana, uma boa collecção de poesias, que me parece estão bem interpretadas: queria po/rem dar umas amostras das differentes composições, mas re-[2f.]ceio seguir o T.

Braga(1), "por ter pouca ou nenhuma confiança na sua nomenclatura. O Lang tem alguma coisa, mas pouca, a meu ver: poderia indicar-me onde poderei, sem receio de errar, achar coisa que [↑me] elucidasse a tal respeito? E na parte prosa – porque o livro devia conter os dois generos – que auctores me poderião servir? Talvez a *Demanda do S. Graal*, o *Livro das Linhagens*, *Ineditos de Boaventura* e os da *Academia* me fornecessem materia: pois não? O pior é que nada disto (1) **Anthologia portuguesa**, 1876 [2v.] tenho e comprar não posso: ainda se me pagassem o trabalho! Mas nem pensar nisso é bom. Abriria o livro com uma grammatica resumida da lingoa do tempo, como numa Chestomathia de G. Paris e Lannphis, edição de Machette. Se levar a ideia por diante, conto desde já com a sua ajuda.

Quando vem por cá? Olhe que já tenho saudades de o ver. Creia-me

a.mo m.to aff.oso e obrig.mo

José Joaqm Nunes

Lagos 10 de novembro de 1901

[N.º 37; cota 16398]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 14 Dez. 1901, Lagos. 1901. 9x14cm. Cartão. 16398.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu (†) a.mo

O Prior da Mexilhoeira é que há dias me disse que nada mais havia em Alcalá, porem S. Rocha asseverou-me o anno passado que ainda lá ficava terreno por explorar: é questão de o meu a.mo dar lá um passeio.

De Faro pode vir por comboio ou até Ferreiras ou melhor até Poço Barreto; depois irá um trem buscalo a qualquer destas estações. O caixote já está em casa dum sujeito que faz carreiras para P. Barretto; se, ainda não foi, não tardará.

Aguardo em muito prazer a sua visita, como

a.mo m.to aff.so e obrg.do,

JNunes

Lagos 14-12-901

[N.º 38; cota 16399]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 20 Fev. 1902, Santarém. 1902. 9x14cm. Cartão. 16399.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezadissimo a.mo

Recebi o seu postal ao qual me apresso a responder. Não tenho duvida em fazer o artigo de que me falla, logo que chegue a Lagos. Na proxima semana conto apparecer por ahi e então conversaremos mais circunstanciadamente sobre o assunto.

Sem mais por hoje, creia-me

a.mo m.to obrig.º e ded.do /

Santarem 20-II-90[2]

J Nunes

[N.º 39; cota 16400]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 8 Abr. 1902, Lagos. 1902. 9x14cm. Cartão. 16400.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.

D.r J. Leite de Vasconcellos

Bibliotheca Publica

Lisboa

[v.] Meu C^mo Amigo

Conto demorar-me aqui até aos fins de maio; portanto quando aproveitar-me, veja se apparecer por cá até aquella data. Já leu a minha critica ao Körting? Que me diz sobre ella? Ainda não recebi a Revista, provavelmente deve apparecer brevemente.

Creia-me a.mo m.to aff.so, obrig.do

Lagos 8 abril 1902 *JNunes*

[N.º 40; cota 16401]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 16 Mai. 1902, Santarém. 1902. 9x14cm. Cartão. 16401.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.

D.r José Leite de Vasconcellos

Bibliotheca Publica

Lisboa

[v.] Meu prezado amigo

Procurei-o ha dias, mas não tive o prazer de o encontrar. Participo-lhe que cá estou de novo em Santarem e que só conto voltar a Lagos lá para agosto, se me derem licença, isto por me ter dito que desejava ir ao Algarve, quando eu lá estivesse.

Sem mais por hoje, creia-me a.mo m.to aff.so, obrig.do

Santarem (Hotel Filippe) 1<7>/6\-5-902 José Joaquim Nunes

[N.º 41; cota 16402]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 7 Dez. 1902, Santarém. 1902. 9x14cm. Cartão. 16402.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu Ex.mo a.mo

Estive ahi em Outubro mas não tive o gosto de o encontrar; estará pelo Natal? Conto lá ir.

Que me diz sobre a **Revista**? Já saiu o numero em que devia vir o resto do meu artigo? Eu ainda o não recebi, como tambem o editor (ou antes o proprietario da Typographia) nada me disse acerca da separata que em tempo lhe pedira.

Se ahi estiver pelo Natal veremos as modificações a fazer no artigo sobre o Körting. Creia-me

a.mo m.to aff.so

Santarem J. J. Nunes
7-12-902

[N.º 42; cota 16403]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 17 Dez. 1902, Lagos. 1902. 9x14cm. Cartão. 16403
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado a.mo

Passei por ahi na terça feira, mas disseram-me que não vinha á Bibl. oxalá não tenha sido por doença. Sobre a sua recommendação, parece-me que alguma coisa se arranjará pois encarreguei um individuo de fallar ao filho do possuidor, o qual não fez má cara.

Em regressando a Santarem, o que será nos primeiros dias de janeiro, tornarei á carga.

Mande ao que é com muitas estimas

a.mo m.to grato e aff.oso

Lagos 17-12-902 JJoaquim Nunes

[N.º 43; cota 16404]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 27 Mai. 1903, Santarém. 1903. 9x14cm. Cartão. 16404.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
D.r José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado e bom amº

Recebi a sua *In Germania* que logo li com immenso prazer, como aliás tudo que sahe da sua penna: mil agradecimentos pelo mimo da offerta.

Lá mandei hoje para o Porto as provas que me enviou. Pelo que vejo, ainda desta vez não vem o resto do artigo.

Creia-me com m.ta estima
a.mo m.to aff.oso e sincero adm.dor
Santarem 27-5-903 JoseJoaqmNunes

[N.º 44; cota 16405]

1. **Descrição material**
   [Carta], 2 Dez. 1903, Santarém. 1903. 31x11cm. 1 fl. 16405.
2. **Transcrição**

Meu bom amigo

Creio que ainda chego a tempo. Ahi vai uma segunda relação da minha introducção a *Visão de Tundalo* que me parece mais completa e deve substituir a que ahi lhe deixei. Como sempre, o meu bom amigo queira fazer-lhe as correções de que ella carecer.

Neste correio remeto-lhe um exemplo dos Dialectos Algarvios e mais outro que espero da sua bondade e amisade se dignará entregar ao bom Epiphanio. Não me poderia alcançar delle um exemplar da separata de artigo em que apreciou na Zeitichript füs Romamische Philologie de Grober a edição de Josaphat de Vasconcellos Abreu e outro (se o tiver ainda) da critica que sob o titulo *Beitrajezu einer Kritischen Ausgalu des vatikanischen portugiesischen Liderbuch* publicou na mesma revista allemã? Muito folgaria de ter estes trabalhos.

Queira apresentar-lhe os meus respeitos e creia-[v.]me
a.mo m.to aff.oso obd.do
Santarem 2 de dezembro de 1903
José Joaquim Nunes

P.S Peço-lhe a fineza de num postal me accusar a recepção do que envio.

[N.º 45; cota 16406]

1. **Descrição material**
   [Carta], 17 Jan. 1904, Beja. 1904. 18x11cm. 1 fl. 16406+A.
2. **Transcrição**

Meu prezado a.m

Logo que aqui cheguei, recebi a carta inclusa. Como della verá, nada poude obter o individuo que em Santarem eu deixara encarregado de fallar ao filho da Viuva Figueiredo sobre a venda da Victoria, mas já, a meu ver, alguma coisa se conseguiu: a promessa della de não a vender a outra pessoa.

Sem mais por hoje, mande ao
Seu a$^{m.}$ m$^{to.}$ aff^{oso} e obrg^{do}
Beja XVII-1-904

Transcrevo a carta anexa
«Santarem 12-1-904
Illmo Exmo Snr. P.^{e} Jose Joaq.^{m} Nunes
Muito desejo que V^{a} Ex.ma fizesse bõa jornada e que tenha passado bem da sua importante saude.

Só hoje me foi possivel falar ao Figueiredo que tem estado auzente, motivo porque só agora cumpro com o meu dever de mandar dizer a V.^{a} Exma que não é possivel arranjar-se a Victoria porque a Viuva não a quer vender [1v.] mas se algum dia se resolver a vendel-a o não fará se não ao Snr. Leite. Muita pena tenho em não poder arranjar o que V.^{a} Ex.ma tato desejava, mas se eu aqui lhe poder ser prestavel muito desejava poder-lhe ser util e

Seu com muita consideração
De V.^{a} Ex.^{ença}
Muito att. (†) e obg.^{do}
Antonio Mendes Cabral»

[N.º 46; cota 16407]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 1 Mar. 1904, Lagos. 1904. 9x14cm. Cartão. 16407.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr J. Leite de Vasconcellos
Posta restante
Aljezur

[v.]

Meu prezado e bom am^{o}
Que tivesse feito a viagem com saude são os meus votos. Diz-me o P.^{or} Vieira que entregou a pedra verde ao seu empregado e a /*raspadeira/ está ás suas ordens; provavelmente ma entregará, quando eu fôr a Portimão e depois eu lha levarei a Lisboa.

Então o hospedeiro tinha o jantar preparado, quando lá chegaram? E tem dado por bem empregado o seu trabalho? Acabo de receber o seu postal, não esquecerei as /*tejulas/.

Abraça-o o seu a.^{mo} m.^{to} aff^{oso}
Lagos 1-3-904 JJNunes

[N.º 47; cota 16408]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 4 Mar. 1904, Lagos. 1904. 9x14cm. Cartão. 16408.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos

Hotel /*S/ansão

V.ª N.ª Portimão

[v.] Meu prezado amigo

Tive ontem que ir á Luz e por isso não pude ir á hospedaria á hora da sua chegada; mas dirigi-me lá, apenas voltei, ás 8 ½ da noite, e com grande magoa soube que tinha seguido para Portimão. Indaguei da hospedeira se teria vindo doente; disse-me que lhe parecera que não. Na 4ª feira mandei á farmacia Pires os objectos que cá tinha com excepção dos telhões. Da Luz trouxe um machado interessante. Abraça-o o seu a.mo m.to aff.oso e obgº

Lagos 4-3-904

JJNunes

[N.º 48; cota 16409]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 10 Mar. 1904, Beja. 1904. 9x14cm. Cartão. 16409.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica

Lisboa

[1v.]

Meu bom amigo

Vi em Portimão o celebre machado; devia de ficar contentissimo ao obte-lo: mil parabens pela *bonne chance*. As tejulas do Landeiro não as trouxe porque o homem estava de causa e não pode despachara pessoa que lá mandei: o (†) (†) quando for a Aljezur, pode passar por lá com um bilhete seu e então a traz. Deixei em Portimão o machado que trouxe da Luz. O nome do Rocha é *Manoel João Paulo Rocha*.

Creia-me a.mo m.to obgº e aff.oso

Beja 10-3-904 José Joaqm Nunes

[N.º 49; cota 16410]

1. **Descrição material**
   [Carta], 7 Out. 1904, Beja. 1904. 18x11cm. 2 fls. 16410.
2. **Transcrição**

Meu prezadissimo a.mo

Muito estimarei tivesse chegado bem de saude.

Apresso-me a responder ao seu postal. A massada dos exames fez-me estar em Lisboa até 22 de setembro. Na parte escrita especial fui o mais classificado e na oral creio que tambem, pois, segundo me consta, obtive 15 valores. A ajuizar pelas felicitações que tive, por occasião das duas provas oraes, a de Latim e a de português, destaquei-me [1v.] bastante dos restantes candidatos; houve mesmo quem me affirmasse, sem duvida com algum exagero, que nunca alli houve provas tam brilhantes. Vamos a ver se consigo a nomeação para aqui, cuumulando os dois logares; dizem-me que a coisa não é sem exemplo, nem muito difficil, o peior é que, como em tudo, tem de intervir a politica e para isso nenhum feitio tenho. O Governador Civil [f.] prometteu-me patrocinar a minha pretensão.

Quanto ás amphoras, logo, nos principios d'Agosto, tive carta do administrador de Mertola na qual me dizia que o meu a.^{mo} tinha sido contemplado com algumas e as outras, umas foram reclamadas pela camara da terra, outras pela d'aqui, de modo que lhe fora impossivel aceder ao meu pedido. Da ultima vez que estive no Museu, que foi [v.] a 10 dagosto, ainda alli não havião chegado, depois não voltei mais; qualquer dia, porem, interrogarei sobre o assunto o Vargas.

Sem mais, creia-me

$^{Am.}$ m$^{to.}$ aff^{oso} e obrg^{do}

Beja 7 d'outubro de 1904

JoseJoaquimNunes

[N.º 50; cota 16411]

1. **Descrição material**

   [Carta], 26 Jan. 1905, Beja. 1905. 18x11cm. 4 fl. 16411.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Sinto que tivesse estado doente e folgo bastante por já estar bom.

Na minha ultima estada ahi pouco aproveitei, por encontrar a Bibliotheca fechada e ainda bem que tive a ideia de lhe pedir que me deixassem o **Canc. da Vaticana**. Se encontrar algum exemplar barato, ficarei com elle, senão copia-lo-ei a pouco e pouco, pois já tenho mais dum terço das composições.

Estou lendo a Litteratura da D. Carolina que me emprestou o [v.] nosso amigo Epiphanio e já pedi ao Ferreira que me mandasse vir uma da Allemanha. Porque não faze ella uma edição em português daquelle trabalho? Era um bom serviço prestado ao país e que de certo tambem lhe faria dinheiro. Disseme o nosso amigo Pedro d'Azevedo que já saiu o Cancioneiro da Ajuda; estou ansioso por le-lo; se o não poder comprar por ser algo caro (60 marcos, segundo o Azevedo), hei de ver se a bibliotheca do Lyceu o adquire como já fiz com [2f.] que a do regimento comprasse a edição do Sá de Miranda que de certo, a não ser eu, ninguem lê. Diga-me: a morada da D. Carolina é rua da Cedofeita, Porto? Escrevi-lhe há dias a pedir-lhe para [↑me] rever as cantigas que extrahi do Canc. Da Vaticana e ainda me não respondeu; tambem ainda não demora.

Recebi a *Summula* que muito agradeço e fico esperando a *Chrestomathia*.

Não haveria meio de eu adqui-[v.]rir *de borla* a collecção da Portugalia M. Historica? Disse-me o Azevedo que dão aos socios e que há muitos exemplares na Academia; talvez por algum politico eu podesse arranjar isso.

Tem-me *esquecido* dizer-lhe que é effectivamente o Bastos quem possui o /*unquentario/ em que ultimamente lhe fallei.

Quando apparece por cá? Muito obrigado pela offerta dos seus livros; quando precisar, lá lhe bato á porta.

Creia-me A$^{mo.}$ m$^{to.}$ aff^{oso} e obrg^{do}

Beja 26-I-1905 *JoseJoaquimNunes*

[3f.] P.S. Vi na Revista litteraria do **Seculo** uma apreciação bastante lisonjeira a um livro do Barbosa Bettencourt, professor desse lyceu, e que tem tem [*sic*] por titulo: *a Leitura dos Lusiadas*. Conhece a obra? Vale a pena comprar? Se entender que a devo ler e me pode servir no exercicio de mestre-escola, peço-lhe a fineza de, quando se lhe offerecer o ensejo de passar pela livraria Ferreira e se não esquecer lhe lembrar que m'a mande.

É no proximo numero que publica o commentario ao Fabulario português? Felicito-o pelo achado que me parece muitissimo interessante e que com /*li/ com immenso prazer. E testamento da filha de Affonso III quando o publica? E Tungulo? Vêm no proximo numero?

Nunes

[N.º 51; cota 16412]

1. **Descrição material**
   [Carta], 10 Jul. 1905, Beja. 1905. 21x13cm. 3 fl. 16412.
2. **Transcrição**

Meu prezadissimo amigo

Estava para lhe escrever, por ter há pouco visto o seu nome entre o jury duns exames de bibliothecario-archivista, quando tive o prazer de receber a sua carta. Muito folgo que tivesse voltado com saude da sua linda digressão que bastas vezes invejei, principalmente quando fez o favor de me mandar dois postaes, um d'Athenas, outro de Roma. Muito obrigado.

Aguardo ancioso a sua Chrestomathia. A minha, isto é, propriamente o texto, já a mandei há quasi um mês ao Ferreira, manifestando-lhe o desejo de que saisse a tempo de poder ser utilizada no principio do anno, mas até hoje o homem na-[1v.]da me disse. Actualmente trabalho num resumo de grammatica que deve servir de introdução. A D. Carolina tem sido para comigo duma delicadeza estrema, respondendo-me a todas as consultas que lhe tenho dirigido; estou-lhe, portanto, bastante grato e com vontade de ir até ao Porto agradecer-lhe pessoalmente.

Agora uma consulta. Inseri na minha Chrestomathia (genero didactico) uns trechos da *Regra de S. Bento* (codice n.º 14 actual): são o cap 5 *da obediença* 6.º < >[↑*do seenço*], 7.º *da omildade* e 22 *como dormiam os monges*. Alem da lingoagem que é arrevesada e parece dum incipiente em traduções do latim (v. g. *ne* que traduz *nen*, quando devia traduzir *para que não* há uns termos estravagantes, como espões que o SanBoaven-[2f.]tura interpreta: *por causa de* e o Kör/ting registou, duvidando (como eu) da etymologia *exponesse* que lhe dá Cornu, *teento* que o S. Boaventura tinha lido ceenço (o que a meu ver, contradiria as leis foneticas, o que eu observei ao nosso amigo P. d'Azevedo que corrigiu aquella leitura) e que não sei o que significa nem donde provirá; este termo vem no cap. VI do *seenço*. No cap 22 (fol. 11v.) ocorrem aguça que traduzo por vigilancia, cuidado etc de *accutia*; *patheredos*, que o Pº d'Azevedo diz poderá tambem ler-se *peralheredos*, mas o que quererá isto dizer? No mesmo capitulo lê-se no fim: *os frades mais mancebos apres de si non agam* ***leitos*** lera Boaventura, mas o nosso amigo julga será *lĩtes*: tambem não percebo o sentido. Rogo-lhe, pois, a especial [2v.] fineza de me esclarecer estas duvidas que talvez o original latino possa resolver, ou então a tradução de Fr. João Alvarez abade de Paço de Sousa, mandada por elle com varias pastoraes etc ao archivo deste mosteiro; nos manuscritos de João Pedro Ribeiro existe senão toda parte da tradução do dito abade. Há tambem, como sabe, uma tradução de Fr. Thomas do Socorro, Coimbra, 1632.

Nos principios do proximo agosto tenciono ir ahi; se não carece delle já levar-lhe-ei então o Cancioneiro. Sei que o meu bom amigo tem o *Can. gal. Cast*. do Lang; poderia prestar-mo ou dizer-me como poderei obte-lo? Suponho tambem que terá todas as *Raud-glosseu* da D. Carolina; ella teve a amabilidade de me oferecer a 1ª, 11ª, 12ª e 14ª e pôs á mi-[3f.]nha disposição o volume de seu uso, mas receio importuna-la; bem basta o que já me tem feito e o que espero ainda me fará, pois conto submeter á sua

apreciação o pequeno *Glossario* que destino á minha *Chrestomathia*. Olhe que se esqueceu de me mandar uma *separata* do artigo com que contribuiu para a festa do Prof. Mussafia; a que cá tenho é do P. d'Azevedo que fez favor de me mandar a delle – ambos utilizei, da sua o *auto de partilhas* e da delle, quasi toda por achar muito interessante o texto. E a proposito como esplica o *outre* que aparece a par de *autre*?

Logo me quis parecer que o livro sobre as Religiões era para mim [3v.] e por isso fui ficando com elle, á espera do que me diria. Receba os meus sinceros agradecimentos e com elles o pedido tambem (desculpe a sincerimonia) do 1.º vol. que não possuo: isto se puder ser, é claro.

Logo que se me ofereça ensejo, sondarei o Mira sobre o que deseja e não esquecerei a archeologia.

Quando torna a sair? Muito gostaria de ainda ahi o encontrar, quando lá fosse.

Por tudo creia-me muito obrigado e aceite um saudoso abraço

Do amigo m.^{to} aff.^{oso} e admirador

Beja 10 de julho de 1905

José Joaquim Nunes

P.S. Falarei no D. Duarte ao Ferreira

[N.º 52; cota 16413]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 26 Jul. 1905, Beja. 1905. 9x14cm. Cartão. 16413.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Muito folgarei em o ver por ca. Arrangei-lhe um quarto em casas dumas senhoras que recebem hospedes; creio que está nas condições. Se ainda habitasse o predio donde sahi há um mês, era lá que o meu bom a.^{mo} tinha excellente quarto. Não se esqueça prevenir me do dia e hora em que deve chegar.

Recebi os /*Veretos/[?] e Chr. que m^{to}. agradeço. Até breve a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do} Beja 26-7-905 J J Nunes

[N.º 53; cota 16414]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 7 Ago. 1905, Lisboa. 1905. 9x14cm. Cartão. 16414.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Liceu de *Bragança*

[v.]

Meu caro amigo

Aí vai o que deseja.
1.º Santo Antonio, quero-te eu adorar
Pois os meus *amores* querem-me deixar
Santo Antonio daqui desta vila
Quer que lhe pintem a sua ermida
De ũa pinturinha mui linda
Santo Antonio daqui desta praça
Quer que lhe pintem a sua oraga
De ũa *pinturinha* mui clara.

2.º Naquela serra nace uma estrela
Ó minha mãe deixai-me ir a vela
Naquela serra erguida
estava a Virgem Maria
Naquela serra alçada
estava a Virgem sagrada.

3º Na ribeirinha ribeira
naquela ribeira:
Anda lá um peixinho vivo
naquela ribeira,
na ribeirinha ribeira
naquela ribeira
Anda lá um peixinho bravo, etc

Vamolo caçar, meu amigo, ora lá na ribeira

Vamolo, caçar, meu amado, etc
Comere'mo'lo cozido etc
Comeremo-lo assado, etc.

Quer mais? Se quiser diga ao
seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do} J J Nunes

[f.] P.S. Que tal de calor? Por cá tem havido pouco, ontem e hoje é que tem estado bastante calor Lx^{a}? 7-8-905.

[N.º 54; cota 16415]

1. **Descrição material**
   [Carta], 17 Dez. 1905, Beja. 1905. 18x11cm. 2 fls. 16415.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Foi com muito prazer que li o seu postal e tive noticias suas. Pelos jornaes sabia que tinha recomeçado a sua aula de filologia; se eu vivesse ahi, tinha em mim um dos mais assiduos ouvintes.

Só ontem me foi possível ver o manuscrito do Mira. Embora convencido de que elle o não venderia, lá lhe fui falando nisso, mas disse-me que já lhe tinhão oferecido

200$000! Quando souber que algum /*ade[v.]lo/ tem coisa que lhe sirva, previni-lo-ei; a este respeito disseme o Vargas que agora não dá noticia de cousa nenhuma.

Desejava que me dissesse se passava ahi as ferias do Natal, pois, no caso afirmativo, darei uma saltada até Lisboa, para pedir ao meu bom amigo a fineza de me ouvir a leitura da gramatica que destino á minha Crestomathia e receber os seus concelhos e advertencias. Só há dias é que rece-[2f.]bi as primeiras provas, vindas do Porto, pois parece que a tipografia usual do editor (Ferreira & Oliveira) não dava esperança de tão cedo poder começar com o trabalho de impressão.

Fico aguardando a sua resposta o

Seu a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 17 de decembro de 1905

José Joaquim Nunes

[N.º 55; cota 16416]

1. **Descrição material**

   [Carta], 6 Jan. 1906, Beja. 1906. 18x11cm. 2 fls. 16416.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Vejo pelos jornaes que já tor/nou a Lisboa; desta vez a ausencia foi pequena.

Ahi vai uma noticia que deve alegra-lo. Fui hoje passear e, a dois kilometros da cidade pouco mais ou menos, numa estrada em construção para a Vidigueira, no corte duma trincheira, os trabalhadores derão-me noticia duma necropole, romania sem duvida. Encontrei partidos varios telhões que me disseram estavam /*uns/ de cutello, outros inclinados, vi restos de ossos longos e ainda consegui [v.] um craneo em parte, uma candeia, uma pequena moeda de cobre, creio que illegivel, e um telhão com um pedaço de /*menos/, o que tudo tenho ao seu dispor. As sepulturas suponho que erão por inhumação, pois não encontrei vestigios nenhuns de (†), nem restos de cinsa, e a pequena profundidade, abertos ou melhor repousando sobre uma rocha de calcareo molle. Suponho que deve de haver muitas mais no sitio, pois nas paredes da trincheira estão cravados varios [2f.] telhões. Appareceram tambem algumas panellinhas – disseram-me mas partiram tudo, de modo que não pude obter nenhumas, tendo-se os fragmentos misturado com a terra. Se entender que valerá a pena fazer alguma exploração no sitio e precisar de mais esclarecimentos, diga-me, que procurarei obte-los. Conto lá voltar ainda.

Como lhe disse, logo que conclua a introdução da minha Chrestomathia, tenciono ir ahi submete-la á sua opinião e ouvir os [v.] os seus conselhos, talvez lá para o fim do mês.

Então quando sae a Revista? Ainda desta vez não vem o Tungullo, nem o testamento da filha de Affonso III?

Que tenha um anno feliz e com muita saude são os sinceros votos do seu

a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 6 de janeiro de 1906

José Joaquim Nunes

[N.º 56; cota 16417]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 9 Jan. 1906, Beja. 1906. 9x14cm. Cartão. 16417.

2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa
[v.]

Meu prezado amigo

Recebi a sua carta. Amanhã tenciono dar uma saltada ao local e veremos se posso arranjar qualquer cousa de modo a que na quinta feira, que é dia feriado, possa explorar uma ou mais sepulturas. Ontem trouxeram-me uma candeia inteira e de feitio differente da outra; como *largo* alguma cousa, não deixarão de me trazer o que apparecer. Do que houver darlhe-ei parte e oxalá se me proporcionasse cousa a dar-lhe grande alegrão. Se pudesse vir por cá era melhor. Creia-me

a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 9 de janeiro 1906

J J Nunes

[N.º 57; cota 16418]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 8 Fev. 1906, Beja. 1906. 9x14cm. Cartão. 16418.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Nacional
Lisboa
[v.]

Meu prezado amigo

Como já lhe disse, tenciono ir ahi para lhe ler e ouvir o seu parecer sobre o meu trabalho; rogo-lhe, pois, a fineza de me dizer se sae nos dias de Carnaval e, caso saia, se estará ahi na semana compreendida entre 18 e 25.

Tem gozado saude? Eu estive uma semana em casa com o gripe, agora, porem, vou melhor. Creia-me amigo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 8 de fevereiro 1906

Jose Joaquim Nunes

[N.º 58; cota 16419]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 14 Fev. 1906, Beja. 1906. 9x14cm. Cartão. 16419.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica

Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi os seus dois postaes que muito agradeço. Como há muito ando com vontade de assistir á sua aula de philologia e esta é aos sabados, estou fazendo tenção de ir nesse dia; portanto tenha paciencia e dê-me no domingo uma hora para mim; apparecerei por sua casa depois de meio dia.

Por tudo muito obrigado.

Até breve

Seu m.^{to} a.^{mo} e aff.^{oso}

Beja 14 fevereiro JNunes

[N.º 59; cota 16420]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 9 Mar. 1906, Beja. 1906. 9x14cm. Cartão. 16420.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Recebi o seu postal ontem de manhã e só de tarde as provas; isso não obstante lá foram no correio da noite; devião ter chegado [↑ahi] hoje [↓de manhã].

O que me diz sobre este verbo *arrepeesco* que vem na *Cronica* [↑*breve*] *de S.ta Cruz* (Portugalia 1.º scriptores: onde fala da prisão da mãe de Afonso Henriques)? Deve vir de *repenitesco*, mas neste caso temos aqui uma queda excepcional de *d* proveniente de *t*. Quando tiver vagar, diga algo ao seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.

Beja 9 março 1906 JJNunes

[N.º 60; cota 16421]

1. **Descrição material**
   [Carta], 21 Mar. 1906, Beja. 1906. 21x15cm. 2 fls.. 16421.
2. **Transcrição**

Meu prezado e bom amigo

Desculpe-me, por quem é, mais esta impertinencia. Rogo-lhe a especial fineza de ler o que vai junto e corrigir-me naquillo em que eu tiver errado ou dar-me a sua opinião, quando o caso seja duvidoso. Como quasi nada os Cancioneiros nos offerecem no genero epico, inseri na minha Chrestomathia a cantiga n.º 1080 do Canc. Da Vaticana cuja restituição me parece bastante difficil; no glossario que a acompanha dou a explicação dos termos que nella se encontrão, mas sobre muitos tenho as minhas duvidas e por isso submeto ao seu exame a minha interpretação. Talvez o nosso amigo Epiphanio o possa alliviar em parte da massada e de proposito. Logo que d'ahi vim, mandei-lhe registada a Historia da litteratura portuguesa da D. Carolina; elle devia te-la recebido. Já me mandaram uma da Allemanha.

Desculpe tantas impertinencias de quem é com [v.] muita estima e apreço
Seu seu a.mo m.to aff.oso e obrigado

Beja 21 de março de 1906
José Joaquim Nunes

[N.º 61; cota 16424]

1. **Descrição material**
   [Carta], 20 Dez. 1906, Beja. 1906. 21x14cm. 2 fls.. 16424.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Accuso a sua de 2 do presente que muito agradeço.

Da sepultura o que vi fora ossos, mas em estado de conservação apenas os longos, os mais quebrados; quanto ao unguentario, sondarei o individuo que o possue, mas afigura-se-me que m'o não cederá, visto ser um curioso.

Sinto que não esteja ahi, quando eu fôr; provavelmente lá irei seringar o nosso amigo Epiphanio.

Da Chrestomathia que fez não tirou alguns exemplares? Tomara já vê-la Embora sem competencia para tão ardua tarefa, cá estou com a minha entre mãos. Sobre classificação de poesias sigo o que a D. Carolina ahi na Revista, vol. III (art. [v.] sobre o Crisfol, isto é, dou o nome de Cantares parallelisticos ao que Lang chama serranilhas. Vou ver se leio a Litteratura della, onde deve tratar; creio eu, mais desenvolvidamente do assunto.

A sua muita amizade vai permittir-me sem duvida uma pergunta e de certo não a faria, se não fosse animado por ella. Como lhe disse, em tempo, collecionei algumas poesias do Cancioneiro da Vaticana, agora, porem, vejo a grande falta que elle me faz, já para de novo as conferir, já para corrigir a minha primitiva leitura, e é livro qe aqui não há. Teria duvida em desfazer-me o nosso negocio, isto é, restituir-lhe o Coloci e os 5000rs e receber o que lhe dei? [2f.]

Para o meu bom amigo que tem ahi livros *cofarte*, não lhe fazem grande falta aquelles livros e a mim fazem-me muita. Mas olhe que não quero sacrificio nenhum da sua parte e antes peço-lhe a maxima franqueza. Em tôdo o caso, se lhe faz grande falta o volume, ao menos rogo-lhe encarecidamente mo empreste e neste caso pedia-lhe a fineza de o deixar ao continuo da Bibliotheca (onde se dão os impressos para requisições de obras) que eu, quando ahi fôr, o procurarei. Não se esqueça não? E se poder, preste-me também a litteratura da D. Carolina (o vol. da collecção do Gröber). Pode deixa-los endereçados á [2v.] minha pessoa.

Agradeço, muito reconhecido, a ajuda que me promette para o meu trabalhinho.

Gostei muito do ultimo n.º da Revista; vem magnifico. Muito interessante o Fabulario.

Que goze muita saude lá na aldeia e tenha umas festas alegres são os sinceros desejos de

Seu a.mo m.to aff.oso e obrig.do
Beja 20 de decembro de 1906
José Joaquim Nunes

[N.º 62; cota 16425]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 26 Dez. 1906, [s.l.]. 1906. 9x14cm. Cartão. 16425.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Dig.mo 1.º Conservador da Bibl. Publica
Rua e D. Carlos Mascarenhas, 27
Lisboa

[1v.]

Meu prezado amigo,
Devolvo as provas.
Muito lhe agradeço e retribuo-lhe o seu desejo de boas festas.
A palavra de que me falla pronuncia-se traçãna, com accento no ã. Como se deve dizer: quere-o e quise-o ou quê-lo e qui-lo?
Abraça-o o seu m.to a.mo
JNunes

[N.º 63; cota 16426]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 8 Jan. 1907, Beja. 1907. 9x14cm. Cartão. 16426.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Jose Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo
Procurei-o no domingo, mas não tive ao prazer de o encontrar. O meu irmão ficcou de lhe mandar entregar ontem na Bibliotheca Publica 1 exemplar da minha **Crestomathia** e um pedaço da amphora que cá tinha: recebeu tudo? Quando puder, diga-me alguma cousa sobre o livro.
Creia-me a.mo m.to aff.oso e obgdo
Beja 8-I-907 José Joaquim Nunes

[N.º 64; cota 16427]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 4 Fev. 1907, Beja. 1907. 9x14cm. Cartão. 16427.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica ou Rua de D. Car/los Mascarenhas 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Agradeço-lhe em extremo reconhecido as referencias feitas ao meu insignificante trabalho; quando outra recompensa não tivesse, o ve-lo apreciado por quem é tão competente no assunto me satisfaria. Quando tiver ensejo, não se esqueça de me dar os nomes e moradas dos individuos a quem deverei mandar para o fazer. Logo que o editor me mande os volumes que já lhe requisitei. Abraça-o o seu a.mo m.to aff.oso e obg.

Beja 4 de fevereiro José Joaq Nunes

[N.º 65; cota 16428]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 11 Mar. 1907, Beja. 1907. 9x14cm. Cartão. 16428.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Eis o que há sobre os picos de que me fallou. Disse o José Domingos Fernandes ter dado um [↑ao] museu daqui e tres á D. Inácia Barahona de Evora. Fui ao museu e o Vargas mostrou-me um machado de bronze que me disse ser o offerecido pelo Fernandes, acrescentando que o meu caro amigo, já o tinha visto: está logo na casa de entrada adornando uma especie de escudo.

Na semana de Paschoa está ahi? É que tenciono ir ah e teria muito gosto em ve-lo e fallar-lhe. Creia-me a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 11 de março 1907 J. JNunes

[N.º 66; cota 16429]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 13 Jul. 1907, Beja. 1907. 9x14cm. Cartão. 16429.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas n.º 27
ou Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Recebi hoje a sua carta e acabo de escrever a Bernardo Luiz sobre o assunto de que me falla; espero que elle me servirá. Pedi-lhe resposta urgente e logo que a tenha comunicar-lha-ei. Do A. Coelho tenho o pequeno vol. *A lingua portuguesa*, um volumezinho editado pelos Magalhães & Moniz em ?3.ª edição. Que me diz do Gil

Vicente do Mendes dos Remedios? Parece-me que não está tal qual a edição (1.ª?) existente na Torre do Tombo

Creia-me m.to a.mo e obrg.do
Beja 13 julho J J Nunes

[N.º 67; cota 16430]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 28 Jul. 1907, Beja. 1907. 9x14cm. Cartão. 16430.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas n.º 27
ou Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu bom amigo

Mandei-lhe há dias o artigo de que lhe tinha fallado, sobre o trabalho do Gassner e dava-lhe por essa occasião noticia duma vasilha de barro que achei interessante: recebeu isto?

Então os nossos sabios não me admittiram o livro? Já o esperava, porque a ninguem pedi. Provavelmente não o entenderam, pois cá pelos nossos liceus lavra grande ignorancia sobre o assunto. Em compensação os competentes de cá e de fóra apreciaram-no. Ora vá lá um individuo trabalhar num meio destes! Só por muita dedicação pela sciencia, como o meu bom a.mo faz, e fechando os olhos aos pataratas.

Creia-me a.mo m.to aff.oso e obrg.do
Beja 28 julho J J Nunes

[N.º 68; cota 16431]

1. **Descrição material**
   [Carta], 15 Ago. 1907, Beja. 1907. 18x12. 2 fls. 16431.
2. **Transcrição**

[f.]

Meu prezado amigo

Envio-lhe a guia para retirar os objectos comprados para o Museu; vai em nome do Campos, como me disse. Vai tambem o recibo de 7$700 d'importancia da despesa, isto é, 5000 r. dos objectos do Duro, 1500 da palma do Moitas e 1200 do caixote e transporte dos objectos para a estação, guias estas de que encarregarei o dito Duro. Procurei fazer com que se gastasse menos, mas não o consegui. Vai tudo in-[v.]cluido no recibo do Duro. A palminha d'ouro e o tal vaso de que fallei leva-las-ei, quando ahi fôr, o que penso será na ultima semana do mês.

Recebi hoje as provas da Santa Pelagia que devolverei amanhã. Brevemente lhe mandarei uma critica ás obras de Gil Vicente publicadas ou em publicação pelo Mendes dos Remédios.

Vi o que me diz da gente do Porto; parece incrível [2f.] similhante proceder em gente que deve pregar-se de educada e mormente no campo scientifico. Isto realmente é

um pais de (†); são todos, com raras excepções, pequeninos em tudo e muito mais nos sentimentos.

Se mais, creia-me a.mo m.to aff.oso e obrg.do

José Joaqm Nunes

Beja 15 d'agosto de 1907

P.S. É escusado dizer-lhe [2v.] que satisfiz as despesas da remessa e compra dos objectos; o recibo, como me disse, vai com a dita do /*guinho/

[N.º 69; cota 16432]

1. **Descrição material**
   [Carta], 18 Ago. 1907, Beja. 1907. 31x10. 2 fls. 16432.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Já mandei a Santa Pelagia. Não devolvi o manuscrito para não avolumar mais, mas posso enviar-lho, se precisa delle.

Ahi vai em artigo de critica literaria; seria bom que aparecesse no proximo numero, para não perder a actualidade. Tambem o Mendes dos Remedios será homem para se zangar e querer zurzir-me, como os taes do Porto? Creio que não.

Vi o que me diz sobre o P. Bernardo; como a despesa que elle fez foi apenas de 200 r. entendo eu será melhor não lha mandar, pode elle não gostar, eu lhe escreverei e, se me resolver a satisfazer-lha, eu depois lho direi.

Não sei se já entrou em distribuição o n. 3 do vol. 9 da nossa *Revista* eu apenas recebi o 1.º e 2.º num só fasciculo; se já começou a ser distribuido, não se esqueça de dar as competentes ordens para mo mandarem.

Como provavelmente, quando ahi vier, já o meu a.mo terá saido, entregarei [v.] ao Campos a tijellinha a palminha de ouro que cá ficaram. Ahi vai uma relação dos objectos que foram com chamadas aos numeros postos nos objectos, pelo o Duro.

Sem mais por hoje creia-me a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 18 de agosto 1907

JJNunes

[N.º 70; cota 16433]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 3 Dez. 1907, Beja. 1907. 9x14. Cartão. 16433.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Largo de S. Francisco
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi effectivamente as copias dos artigos, desculpe-me de só hoje lhe agradecer. Já estive com o Dr. e disse-me que estivesse descansado, que em occasião

opportuna me participaria; /*era/ não o perca de olho. Recebi hoje carta do Epiphanio agradecendo-me o livro.

Creia-me a.mo m.to obrg.do e aff.oso

Beja 3 de decembro JNunes

[N.º 71; cota 16434]

1. **Descrição material**

[Bilhete-postal], 16 Dez. 1907, Beja. 1907. 9x14. Cartão. 16434.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Largo de S. Francisco
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi as provas do meu artigo bibliographico as ques já devolvi para a Imprensa Nacional. O meu artigo da Santa Pelagia vem tambem neste numero ou já saiu? Se já saiu, não recebi o respectivo. / Creia-me a.mo obrg.do e sincero

Beja 16 - decembro
JNunes

[N.º 72; cota 16435]

1. **Descrição material**

[Bilhete-postal], 20 Dez. 1907, Beja. 1907. 9x14. Cartão. 16435.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de Carlos Mascarenhas 27
ou Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

No seu magnifico *Esopo* cita a *Gramatica historica do hespanhol*, de Pidal: é cousa bem feita e, sendo-o, podia-me prestar, caso tenha algum exemplar? Não possuindo nenhum e valendo a pena adquiri-la, peço-lhe o obsequio de me indicar a livraria, pois tenho-me lembrado de voltar ao concurso mas só com uma gram. hist. do português. Eu tenho a francesa de Darmesteter, mas afigura-se-me que pelo genio m.to aproximado das duas linguas, me seja melhor auxiliar a do hespanhol. A Revista com o meu artigo sobre o Gassner, não tarda em apparecer? Elle pregunta-me quando vem a lume. Creia-me a.mo m.to aff.oso e obrig.do

Beja 20-12-907
J. J. Nunes

[N.º 73; cota 16436]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 27 Dez. 1907, Beja. 1907. 9x14. Cartão. 16436.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de Carlos Mascarenhas 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Pelo que me diz é boa a Grammatica e portanto devo de adquiri-la; não se incomode pois em mandar-ma, diga-me apenas num postal o titulo completo, nome do autor, livraria e preço. Suponho que o autor é D. Ramon Menendez Pidal, professor em Madrid, mas ignoro em que escola e a sua morada: pode dizer-mo? Muito agradeço as suas boas festas e retribuo-lhas com o desejo sincero dum novo anno, muito prospero e feliz. A.mo m.to obrg.do Beja 27 decembro J. J. Nunes

[N.º 74; cota 16437]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 9 Fev. 1908, Beja. 1908. 9x14. Cartão. 16437.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas n.º 27
Lisboa

[v.] Meu prezado amigo

Venho pedir-lhe a fineza de me esclarecer neste ponto: temos Santarem que eu explico assim Sant'irene>Santiren (queda regular da vogal final depois de n) Santarem (infl do r) ou Santairene, Santairen e Santarem (absorpção do i pelo a); qual das duas maneiras lhe parece mais cientifica? Cornu (? 90) perfilha, a meu ver, a primeira. Mas há tambem Iria; para esta for/*ma/ devemos admitir *Irena? A que atribui a troca /*de/ e por i? Seria Irẽa>Irea>Ireia>Iria, como peior>pior? / Mas na Cron. Do Condestabre lê-se Eirea; porvirá esta for/ma de Santairẽa<Sancta Irena? *Santairea podia dar Santei(…) e depois sem o adjectivo ficaria Eirea – Mandei (†) os *Estudos da lingua portuguesa* do J. Moreira; deve ser cousa bem feita. Quando sae o Camões /*do E/pifanio? Desculpe as impertinencias do seu a.mo, ad.dor m.to aff.oso
Beja 9-2-908 J J Nunes

[N.º 75; cota 16438]

1. **Descrição material**
   [Carta], 26 Fev. 1908, Beja. 1908. 18x13 cm. 2 fls. 16438.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Recebi o n.º do "Noticias de Lisboa" que muito agradeço e li com summo prazer, como tudo quanto é seu; tambem recebi a sua carta à qual passo a responder. Sei qual é o hotel a que se refere; ainda existe e, creio, dirigido pelas mesmas snr.as, como, porem me disse preferir uma casa particular, procurei uma snr.a que em tempos teve hospedaria e eu sabia ter ha pouco recebido um official que outrora fôra seu [v.] hospede, e perguntei-lhe se os receberia, mas respondeu-me negativamente. A meu ver, porem, o negocio resolve-se melhor da seguinte maneira. O meu amigo dá-me o prazer de vir hospedar-se na minha casa, onde será recebido com todo o affecto; espero encontrará uma cama onde nada haverá que possa quebrar-lhe o sono; quanto a comida, os nossos gostos são iguaes, porque eu tambem não quero [2f.] pimenta, nem gosto de vinagre e a minha mêsa é o mais frugal possivel; por sua causa não preciso de alterar os meus habitos. Portanto fica assim combinado: na quarta-feira de cinzas vou espera-lo á estação (provalemente no comboio da noite, 10 ½) e vai para a minha casa onde fica o tempo que aqui se demorar. E olhe que a sua companhia, alem da satisfação, tambem me dá pro[2v.]veito, portanto nada de escusas.

Diz-me que escreva uns pequenos artigos bibliographicos, mas sobre que livros? Verdade seja que pouco vagar tenho, mas sempre se tirará algum pedacinho, logo que haja assunto.

Verei se o Rijo, digo, o Duro lhe arranja a pedra.

Creia-me a.mo m.to aff.oso e obrig.do

Beja 26 de fevereiro de 1908

Jose Joaquim Nunes

[N.º 76; cota 16439]

1. **Descrição material**

[Bilhete-postal], 5 Mar. 1908, Beja. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16439.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas - 27
Lisboa

[v.] Meu prezado amigo

Recebi o seu postal; fico, pois, esperando que me avise, quando vem.

Recebi do dr. Gasner de hunsbruck o seu juizo critico sobre a minha Chrestomathia; creio que a minha critica ao folheto delle Die Sprache des Denis Königs em Portugal deve apparecer no proximo numero da Revista; no então seria possivel obter-me só as folhas em que ella vem para lhe mandar, como elle fez? Mande ao seu a.mo m.to aff.oso e obrg.do

Beja 5 de março de 1908

Jose Joaqm Nunes

[N.º 77; cota 16440]

1. **Descrição material**
   [Carta], 6 Mai. 1908, Beja. 1908. 18x13 cm. 1 fl. 16440.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Muito estimarei que tivesse chegado a casa sem novidade. Ahi vai a nota que me deu o Duro; por ella verá que dei mais ao homem 1125 reis, pois me deixara 2000 rs. Disse elle que a pedra pesava enormemente. Peço-lhe a fineza de [↑me] dizer a morada do Nobling, pois penso em mandar-lhe um exemplar da minha **Chrestomathia**; talvez elle me arranje alguma separata das correcções ao Cancioneiro [v.] da Ajuda.

Comecei a ler a Cronica do principe D. João de Damião de Goes e encontrei lá logo no prologo e primeiros capitulos *sim* em vez de *sí*: v.g. de /*sim/ / por *seria*; e ao contrario assi (adverbio): aquelle *sim* será analogia com *mim*?

Não se esqueça do meu pedido da folha do meu artigo critico.

Creia-me a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do}

Beja 6 de maio de 1908

Jose Joaquim Nunes

[N.º 78; cota 16441]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 16 Jul. 1908, Beja. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16441.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. José Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas - 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi os seus "textos Archaicos" que muito agradeço e estou a devorar com garra.

O artigo que lhe mandei pelo Pedro de Azevedo chegou a tempo? Qualquer dia hei de mandar-lhe um pequeno artigo bibliographico; como é com a que só apparece no fim do fasciculo, deve ir muito a tempo, não é verdade?

Creia-me a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}

Beja 16 de julho de 1908

José Joaquim Nunes

[N.º 79; cota 16442]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 17 Ago. 1908, Lisboa. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16442.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos

Rua de D. Carlos Mascarenhas
27
Lisboa

[1v.]

Meu prezado amigo

Tive bastante pena de não estar em casa no sabado, quando se deu ao incomodo de me procurar; tinha ido com os rapazes ao jardim zoologico. Hoje fui à BIbliotheca, mas disseram-me que não ia lá hoje; peço-lhe, pois, que amanhã, 18, esteja pela 7 1/2 na livraria que lá estarei. Como saio dos exames ás 5 ou perto e ás 12 o meu amigo tem que fazer eis a razão porqe não tenho ido á [1f.] Bibliotheca. Portanto até amanhã seu m.to a.mo e obrig.do
J. J. Nunes
Lx.ª 17 agosto

[N.º 80; cota 16443]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 24 Out. 1908, Beja. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16443.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas - 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Do nosso amigo Pedro de Azevedo receberá um artigo meu para a Revista, e copia que fiz no Archivo, que podendo ser, desejava saisse primeiro que o que há tempos lhe mandei de José de Arimathia. Neste sentido dei-lhe o n.º 12 dos meus textos antigos.

Sobre Ervidel ainda não me foi possivel colher mais informações do que as que ahi lhe dei; [1f.] Logo que as obtenha comunicar-lhas-ei.

Creia-me m.to a.mo aff.oso e obrig.do
24-X-908
JNunes

[N.º 81; cota 16444]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 2 Nov. 1908, Beja. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16444.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas - 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi o seu bilhete. O Azevedo já lhe entregou o artigo? Se poder vir junto com o que está composto, bom será porque então é fácil fazer deste 2.º o primeiro na numeração.

Moita tem andado pelo Algarve nas feiras, logo que volte, falar-lhe-ei. Qualquer dia saberei do D. mais pormenores sobre o que ahi conversamos Diga-me! Moraes traz no seu Dicionario, s.v. *dozão* e *dozaas*: qual é a verdadeira forma? Elle cita as ordenações sob a forma dozaao, que me parece a verdadeira, a vir de *dozavo*, como se me afigura. Sendo *dozão* tinhamos de admitir a desinencia –am, como em [1f.] quintanu. Diga o que se lhe oferecer ao seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}
Beja 2 de novembro
J. JNunes

[N.º 82; cota 16445]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 19 Nov. 1908, Beja. 1908. 9x14 cm. Cartão. 16445.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebeu há dias um postal em que pedia a sua opinião sobre se a forma correcta seria dozáo ou dozão, pois ambas ocorrem em Moraes, mas até hoje nada me disse; oxalá não seja por falta de saude.

Já saiu a Revista Lusitana? Eu ainda não a recebi. O nosso a.^{mo} P. d'Azevedo disse-me ter-lhe entregado o meu artigo.

Se não lhe esquecer peço-lhe me dê o endereço da *Romania* [1f.] Fico aguardando a sua resposta o seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso}

Beja 19 novembro
J J Nunes

[N.º 83; cota 16446]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 16 Jan. 1909, Beja. 1909. 9x14 cm. Cartão. 16446.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
nº 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Como da Allemanha ainda nada me disseram não sei se aceitaram a sua proposta e portanto se devo ou não tratar do artigo em questão. O meu amigo de certo já para lá escreveu. Diga-me, pois, se terei de esperar que se me dirijão para assim meter mãos à obra.

Fico aguardando a sua resposta [1f.] O seu a.mo m.to obrig.do

Beja 16 janeiro 1909

JNunes

P.S. Já recebi o Bulletin de dialectologie; se todos são assim e 4 por anno acho caro 10 fr. por anno.

[N.º 84; cota 16447]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 21 Fev. 1909, Beja. 1909. 9x14 cm. Cartão. 16447.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Escreveu-me o Landeiro a dizer-me que tinha cedido todo o achado ao (†) seu, o que lhe participara.

Recebi há dias um volume "Annaes da sociedade romantsha" que o meu a.mo de certo conhece, mas devolvi não só por ser algo caro (5fr.) mas por não dicionario da respectiva lingoa. E depois não há dinheiro que chegue para tudo.

Da Alemanha nada me disseram até hoje. Creia-me [1f.] A.mo m.to aff.oso e obrig.

Beja 21-2-909

JoseJoaqNunes

[N.º 85; cota 16449]

1. **Descrição material**

   [Carta], 27 Jun. 1909, Beja. 1909. 18x12 cm. 2 fls. 16449.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Foi com grande satisfação que li o seu postal. Folgo que tivesse chegado de saude. O que o meu amigo não teria visto de bello! Que inveja que lhe tive! Quando ahi fôr, dir-me-há o que viu. Recebi o seu postal do Cairo e um cartão de Roma. Quanto aos filhos do Bento, a rapariga passará, porque estudou alguma cousa, embora muito pouco; ao rapaz é me impossivel dar-lhe passagem em inglês; alem de estupido, nada estudou e portan-[v.]to nada sabe: elle não tem passagem em inglês, nem em francês, nas outras dão-lhe passagem por compadrice, é claro: é de presumir que perca o anno, disso já preveni o pai.

A pedra /*orabja/ ainda está em poder de José Candido que me diz querer o dono um (†) em troca della; a não ser de chita, parece-me exorbitancia. O Duro tem algumas cousitas; se quiser que lhas mande, diga.

Vamos ao meu artigo: Como [2f.] de costume, leia e corrija, se entender, ou ponha alguma nota. Como disse ao dr. Pereira, desejo umas 50 separatas que pagarei. A seu tempo, peço-lhe me mande as provas da imprensa; talvez eu tenha de corrigir alguma cousa.

Da Allemanha já me escreveram e fiquei de, até á futura primavera, arranjar o artigo sobre lingua e literatura portuguesa referente ao anno de 1908. Obsequeia-me indicando-me o [2v.] (†) saido sobre estes assuntos, que depois tratarei de adquirir as respectivas obras.

Moitas foi para o Porto e já aqui não mora; antes de se ir, instei pela /*palmula/[?] e mostrou-se renitente em ceder-ma.

Que continue de saude são os meus sinceros desejos.

Abraça-o seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}

Beja 27 de junho de 1909

J J Nunes

[N.º 86; cota 16450]

1. **Descrição material**

   [Carta], 12 Ago. 1909, Beja. 1909. 18x11 cm. 2 fls. 16450.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Nesta data escrevo ao Landeiro a agradecer-lhe a offerta ao Museu.

Diz-me que no fim de agosto sae para o Norte. Quer o meu bom amigo dar-me o prazer da sua companhia num passeiozinho á Galliza? Ha que tempo que desejo ir a S. Thiago de Compostela e este anno penso faze-lo, só o não farei se não tiver companhia, porque não gosto nada de andar só; falta de habito. Eu só poderei sair lá para 10 de setembro; caso o meu bom amigo podesse dar-me o prazer da sua companhia, [v.] eu procura-lo-ia onde me dissesse e depois os dois seguiamos para lá; alem do prazer da comoanhia dava-me tambem o de ter um guia sabedor como poucos. É passeio que me parece não durará mais de 15 dias. Se não lhe causar grande trantorno peço-lhe que se resolva; demais eu devo uma visita á D. Carolina e aproveitava a occasião para me desobrigar della.

No Duro tenho toda a confiança que não cederá a mais ninguem nada do que tem; quanto á pedra não tornei a falar ao Aires (†), mas na primeira occasião falo-lhe; de certo que o homem me dá a resposta do costume, que o dono da pedra quer um fato.

Recebi ha dias carta do nosso amigo Epifanio, nessa data (fins de julho) estava elle em Genebra.

Fico aguardando a sua resposta o seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}

Bja 12 de agosto de 1909

J. JNunes

P.S. Contava ser nomeado para os exames da instrução primaria ahi, como tinha pedido, o que me daria ensejo a umas consultas e copias, na Bibliotheca, e me facilitaria encontrar-me por vezes com o meu amigo, mas desta vez fui logrado

[N.º 87; cota 16451]

1. **Descrição material**
   [Carta], 10 Out. 1909, Beja. 1909. 18x12 cm. 2 fls. 16451.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Vi no «Noticias» que já estava de volta. Em 30 do passado procurei-o na BIbliotheca, mas lá disserão-me que ainda andava por fóra. Eu estive em Ponte de Lima e fui até Sant'Iago; pensei ainda em ir á Corunha e voltar por Lugo e Orense, mas tinha promettido voltar a Ponte de Lima para ver lá uma festas e, como viajava só, tambem por aborrecimento não dei aquella volta de regresso, visitei a D. Carolina na sua quinta de Aguas Santas; vim de lá encantado, não tenho palavras com que lhe dê uma pallida ideia da veneração que em mim despertou aquella senhora. Imagine que tanto ella como o marido levaram a sua bondade a acompanharem-me ao carro que tinha ficado bastante distante da quinta. Não lhe beijei as mãos, como se faz a uma santa, por vergonha. Que modestia e ao mesmo tempo que erudição! Fiquei com uma inveja estraordinaria do home que teve a dita de encontrar para companheira, na dolorosa entrada da vida uma mulher como aquella.

Outro assunto. Como as aulas vão abrir brevemente, não terei tempo de ir ahi antes das ferias do Natal e por isso venho rogar-lhe a fineza de me dar as indicações que em tempo me prometteu sobre os livros cuja critica tenho de fazer para o *Iahrés berichl*, pois preciso de ir lendo as respectivas obras e para isso requisita-los; tenha, pois, paciencia e, como mais competente, sirva-me de guia. O artigo deve ir até á proxima primavera.

O que ha sobre o artigo que mandei para a **Revista Lusitana**? Se já estiver no prelo, será bom enviar-me as provas e não se esqueça de avisar que desejo delle umas separatas.

Sem mais por hoje, desculpe as impertinencias do seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}

Beja 10 de outubro de 1909

José Joaquim Nunes

[N.º 88; cota 16452]

1. **Descrição material**
   [Carta], 17 Dez. 1909, Beja. 1909. 18x11 cm. 2 fls. 16452.
2. **Transcrição**

(†) amigo

[Es]crevi-lhe, apenas d'ahi cheguei, um postal no qual lhe indicava [as] paginas da Leitschüft pü Rom. Phil. em que vinha o artigo do Lang acerca da minha Chrestomathia: achou-o? O meu artigo para a R. Lusitana já estará impresso? Quando estiver, rogo-lhe a fineza de dizer na imprensa que me mandem uma 100 separatas: ou será muito? O meu bom a.^{mo} como mais conhecedor destas cousas, indicará o numero, tendo em vista que não desejava gastar [1v.] muito dinheiro.

Rogo-lhe o favor de, na (†) sua relação, pôr-me os nomes dos editores dos livros para assim eu poder requisitar.

Agora terá a bondade de me esclarecer o seguinte. Hoje argumentei com um collega que o gallego *cántiga* ou *cánteja* provem do lat. *cantica*, a meu ver pelo processo semi-em dito, e que a nossa *cantiga* é um derivado regressivo dum suposto **canticare* (esta exploração é sua); sustentava elle que cantiga *tambem* podia [2f.] (†)

por analogia com (†) em –iga, como formiga, bar/(†) ele, pois que, argumentava (†), se nos verbos se dá muitas vezes a declaraçao do assunto por analogia, porque se não dará uns nomes? Note que o homem é *pechote* em filologia. Procurei demonstrar-lhe a impossibilidade da sua opinião pela persistencia do acento tonico, mas não o convenci. E a proposito: eu leio *car*régo e carrégo e considero-os derivados regressivos de carregar, se bem que os dicionarios têm *cárrego*, e explico [2v.] *cargo* e *carga* como (†) regressivos tambem de (†)/ ou cargar por carregar, como povo diz *consídro* em vez de *considéro*: será assim?

Ja o autor lhe mandou a Grammatica gallega? Já o li e achei-o bem feito, á parte uns pequenos senões, como fazer vir *seve* e *creve* de *sedidi* e *credidi*: qual é a sua opinião?

Já tem o frasco vazio? Se o tiver pode mandar entrega-lo no Teixeira até 22 do corrente.

Creia-me a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do}

Beja 17-XII-909 J. J Nunes

[N.º 89; cota 16453]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 7 Mar. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16453.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. carlos Mascarenhas
n. 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Ha que tempos que não tenho noticias, oxalá tenha passado bem. O que me diz sobre o meu artigo? Já terá saído o respectivo numero da Revista? Espero que não teria esquecido o meu pedido de separatas e, caso o artigo já esteja pronto, rogo-lhe a fineza de pedir na *Imprensa Nacional* que m'as mandem com a nota da conta eu dev. Como sabe, pouco ou nenhum vagar tenho, no entanto, vou ver se [1f.] comigo escrever algo sobre o onomastico, embora não apague a esperança de me aproximar do mestre. Creia-me am.^{mo} m.^{to} aff.^{oso}

BEJA 7 de março
J. J. Nunes

[N.º 90; cota 16454]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 26 Mar. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16454.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. carlos Masc[are]nhas-27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi hoje a *Revista Lusitana*. Espero que as separatas que em tempos pedi já estejão prontas ou em via disso. Calculo que o transporte será mais barato pela via ferrea (até 10kilos 150 reis na grande velocidade) e po isso peço-lhe a fineza de, quando passar pela Imprensa, prevenir lá isto, assim como recomendar que me mandem a nota do meu debito. Desejo man[dar] qualquer cousa para o numero seguinte e por isso verei se posso roubar algum tempo ás minhas ocupações [Sem] mais por hoje desculpe as im-
[1f.]pertinencias do seu a.^{mo} m.^{to} obrig.^{do}
Beja 26 de março de 1910
J. J. Nunes
Recebi as <Minçalhes> Galegas que m.^{to} agradeço
[v.] P.S. Entre as obras do dr. Reinhard-stoelter, faltou enumerar a Port. Literaturgeschichte, n.º 2/3 da Call. Göschen

[N.º 91; cota 16455]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 1 Abr. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16455.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. carlos Mascare[nhas]
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Confirmo o meu postal de 26 do passado no qual lhe pedia a fineza de recomendar na Imprensa Nacional que me mandem as *Separatas* pelo comboio cujo custo de transporte de 150r. Pode dizer-me o preço e o local de venda dos Autos [pu]blicados pela D. Carolina que me parece são: *As Barcas* e *D. Duardos* de Gil Vicente e outro (†) Auto? E o Camões da Biblioteca (†) tem a introdução em português e vende-se a Trübner de Strasburgo? E o custo? Então o pobre do Rocha lá se foi! Surpreedeu-me m.to a noticia da morte delle que vi em Setembro passado. Desculpe as impertinencias do seu amigo m.^{to} aff.^{oso} e obrig.^{do}
Beja 1 d'abril
J. J. Nunes
[f.]
P.S. Sabe se já saiu o Camões do Epifanio? Tem demorado em aparecer. Já tem material para o proximo n da Revista Lusitana?

[N.º 92; cota 16456]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 17 Abr. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16456.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.

Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascare[nhas]
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Agradeço a sua resposta. Da imprensa até hoje nada recebi, o que estranho e me faz supôr que se terão esquecido das *separatas* pedidas: poderá saber-me se sim ou não? Mandei hoje o meu artigo ao Prof. Vallmöller sobre os livros a respeito de lingoa portuguesa que conheço; nelle falo entre outros das *Frases feitas* do J. Ribeiro que, a meu ver, contêm asneira que farte; já o leu?

Quando ahi fôr, o que talvêz seja lá para julho, hei de levar *aciquid Duriam* que encontrar.

Para a Revista ainda não fiz nada, porque me falta o tempo, vou ver se até aos fins deste ou principios do proximo mês, posso enviar lhe qualquer cousa. Tenho tambem de preparar para o Vollmöller o artigo sobre livros de literatu-[1f.]ra. O oficio é algo espinhoso, porque a gente não pode dizer bem de tudo. Creia-me a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do}

J. J. Nunes
Beja 17 d'abril

[N.º 93; cota 16457]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 28 Abr. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16457.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi hoje o seu trabalho sobre o dr. Storch que muito e m.to lhe agradeço e vou ler com todo o prazer com que o faço, sempre que se trata das suas producções. Qualquer dia lhe mando os artigos para a Revista. E as provas, digo, as separatas do meu artigo sobre Gil Vicente? Quer-me parecer que se esqueceram da sua recomendação e não mas arranjaram, o que sentirei. No entanto esperarei, mas já acho demora de mais pois o fasciculo apareceu há mais dum mês. Sem [1f.] mais por hoje, creia-me a.^{mo} m.^{to} obrig.^{do} e sincero adm.^{or}

J. J. Nunes
Beja 28 abril

[N.º 94; cota 16458]

1. **Descrição material**
   [Carta], 19 Mai. 1910, Beja. 1910. 34x11 cm. 1 fl. 16458.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Ahi vão esses dois artigos para a Revista Lusitana. Intitulei o primeiro *Filologia Gallega*, mas se lhe parecer que fica melhor na secção bibliografica, pode tirar-lho e metter nesta. O outro artigo a que dei o nome de – Notas filológicas – contem, como verá, a explicação de varias formas e vocabulos que encontrei no folheto do Salazar; é muito provavel que não concorde com alguma cousa que lá digo, mas pode, em nota, apresentar a sua opinião em contrario ou mesmo alterar o que lhe paracer menos verdadeiro.

Cá fico esperando as –separatas- e oxalá se não fação esperar muito.

Procurei o Duro e vi o que lá tem. A tal inscrição que me parece arabe está numa pedra pouco mais ou menos de forma elipse e que tem perto dum rebordo um buraco por onde poderá entrar um pao da grossura dum pulo. Tem tambem fragmentos de mosaico romano, alguns tijolos, um tubo de barro de despejar agoa dos telhados etc; diz elle que o que lá tem só poderá ir em 2 caixotes. Quer que lhe mande tudo? Diga-me a quem se há de dirigir a remessa. Depois de lá ter tudo o meu amigo arbitrará quanto se deve dar ao [v.] Duro.

Fico esperando a sua resposta o seu a.^{mo} m.^{to} aff.^{oso} e obrg.^{do}

Beja 19 de maio de 1910

J. J. Nunes

[N.º 95; cota 16459]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 5 Jun. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16459.

2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Então já leu a mina /*paratugida/? Que diz? Merece as honras da publicação?

E quando me arranjão as separatas? Se puder, veja se dá lá um impulso, pois desejava brindar os amigos.

Estive hoje com o D. que me disse mandar o caixote; já o vi preparado para ir para o comboi. Oxalá encontre lá cousa que lhe agrade e valha a pena as despesas. Já li o seu ultimo livro. É escusado dizer-lhe que gostei muito e achei muito justa a sua homena-[1f.]gem ao bem /*Storck/ que bem a mereceu.

Quando tiver vagar diga alguma cousa (†) seu a.^{mo} m.^{to} obrig.^{do}

Beja 5 de junho de 1910

JNunes

[N.º 96; cota 16460]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 14 Jun. 1910, Beja. 1910. 18x11 cm. 2 fls. 16460.

2. **Transcrição**

Meu Exmo A.^{mo}

Desculpe-me só agora acusar a recepção da sua carta e 13 de abril, na qual me communica a sua, para mim autorizadissima opinião, a respeito do "cervo" eu ocorre na cantiga "/*Mando/ cuco" de G. Vicente; o motivo do meu silencio tem sido estar á espera das "separatas" que ainda não vieram, para lhe oferecer uma. Agradeço-lhe, pois, muito reconhecido [v.] tanto esta como outras explicações que se tem dignado darme e espero continuará a darme; o muito apreço em que o tenho e a grande consideração que me merece o seu profundo saber fazem que muito me satisfação e e honrem as suas explicações, isto sem a minima lisonja, antes com a maxima sinceridade.

Digne-se, pois, aceitar os [2f.] protestos do meu reconhecimento e cre-me com muita e cordeal estima.

De V.ª Sr.ª
m.to aff.oso a.mo e sincero adm.or
Beja 14 de junho de 1910
José Joaquim Nunes

[N.º 97; cota 16461]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 22 Jul. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16461.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Tenho estranhado nada me ter dito, pois, se me não engano, já lhe escrevi tres postaes, sem de nenhum ter tido resposta; dar-se ha o caso que esteja a espera que imprimão de vez as encantadas separatas? Vi que falou na Academia e, como sempre, a sua palestra versou assunto interessante. Se a publicou em jornal, continue a lembrar-se de mim que [1f.] continuo a esperar noticias suas como a.mo aff.oso e obrig.do
22-julho JNunes
P.S. Já saiu a edição dos *Lusiadas* do / Epifanio?

[N.º 98; cota 16462]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 27 Out. 1910, Beja. 1910. 9x14 cm. Cartão. 16462
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas – 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebi os seus Ensaio ethnographicos que muito agradeço; estou-os lendo e annotando onde há ensejo para isso. Deve ter recebido a minha separata das

Parallelisticas. Sabe se já saiu o Camões do Epiphanio? Creio que não, pelo menos ainda o não vi annunciado.

Creia-me a.mo m.to aff.oso e agradecido.
Beja 27 de outubro de 1910
JNunes

[N.º 99; cota 16463]

1. **Descrição material**
   [Carta], 29 Jan. 1911, Beja. 1911. 18x11 cm. 2 fls. 16463
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Vi ontem no *Noticias* nomeada uma comissão para tratar da ortografia; entre os individuos que della fazem parte lá figura o meu amigo, mas, a par do seu nome, vi os d'Adolfo e do Candido, donde conjecturo que não foi consultado. Caso não aceite, venho pedir-lhe o obsequio de me indicar para o substituir.

Tenho andado muito desgostoso com o liceu d'aqui, tanto que já pedi uma licença [1v.] de 90 dias e estou fazendo tenção de mudar a minha residencia para ahi; se me collocarem em qualquer dos liceus, muito bem, se não ficarei só com a tropa e sujeitar-me-ei a ir para onde me mandarem; aqui é que não estou resolvido a continuar.

Tenho, porem, esperança de que arranjarei alguma cousa, tanto mais que fui eu o insultado por dois professores, na occasião de posse, pelo mo-[2f.]tivo de accetar a nomeação de reitor dado pelo governo. O meu antecessor era antigo cacique e perdeu a cabeça, quando se viu apeado, arrastando consigo outro.

Sabe dizer-me se já apareceu o meu artigo no *Jahres Bericht*? Nada sei.

Estou esperando a toda a hora a licença; creio que a demora tem sido motivada por acharem individuo estranho ao liceu que me substitua, /[2v.] foi o que me disseram os /*sindicantes/ que há mais dum mês estão procedendo á investigacão dos factos.

Sem mais por hoje creiame
a.mo m.to aff.oso e obrig.do
Beja 29 de janeiro de 1911
José Joaquim Nunes

[N.º 100; cota 16464]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 13 Fev. 1911, Beja. 1911. 9x14 cm. Cartão. 16464.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Recebeu uma carta que lhe dirigi há dias? Recebi hoje a *Revista Lusitana* e fiquei muito surpreendido de lá não encontrar o meu artigo intitulado, se me não falha a memoria, *Philologia Gallega*, a proposito dum folheto das leis das Partidas de Martinez

Salazar: não creio que se tivesse perdido mas antes que ficou para o numero seguinte: não é verdade? [1f.] Sem mais por hoje creia-me
a.mo m.to aff.oso e obrig.do
Beja 13 de fevereiro de 1911
José Joaqm Nunes

[N.º 101; cota 16465]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 30 Out. 1911, Lisboa. 1911. 9x14 cm. Cartão. 16465.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 (a Campolide)
Lisboa

[v.]
Meu caro amigo

Recebi as provas e remeti-as para o Porto, conforme a sua indicação. Será bom dizer que, as primeiras provas devem vir sempre acompanhadas do original, aliás vê-se a gente por vezes em dificuldades. Já saiu a *Revista*? Se quiser, pode mandar-ma pôr com o ultimo vol. do *Archeologo* na Livraria Ferreira. A D. Carolina sempre vem? E onde nos poderemo agora encontrar? Provavelmente só na sua casa. [1f.] Creia-me a.mo af.oso e obrig.do
Lx.ª 30 de outubro
J. J Nunes

[N.º 102; cota 16466]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 4 Dez. 1911, Lisboa. 1911. 9x14 cm. Cartão. 16466.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 (Campolide)
Lisboa

[v.]
Meu prezado amigo

Vou para Santarem, mas ainda não transfiro a casa antes do fim do mês até ver em que parão as modas. Como pode precisar da *Dialectologie*, deixo-a na livraria Teixeira, á Praça dos Restauradores. Tenciono vir a Lisboa todas as semanas e então nos avistaremos, antes da saida de/finitiva seu a.mo af.oso e obrig.do JNunes

[N.º 103; cota 16467]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 27 Dez. 1911, Lisboa. 1911. 9x14 cm. Cartão. 16467.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
n.º 27 Lisboa

[v.] Meu prezado amigo

Se amanhã, quinta feira 28, não chover e o meu amigo estiver livre, peço-lhe o favor de aparecer pela livraria Teixeira, ai pelas 8 horas da noite, pois desejo falar-lhe. Muito boas festas e um novo ano feliz. Creia-me a.mo m.to obrig.do

S. C. 27-XII-911 JNunes

[N.º 104; cota 16468]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 3 Jan. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16468.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mas/carenhas - 27
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Afinal não fui para Santarem, resolvi ficar a ver em que passão as modas.
Se puder aparecer pelo Teixeira, no sabado 6 para conversarmos e entregar-lhe o manuscrito; se não puder aparecer, diga algo ao seu a.mo m.to obrig.do
Lx.ª 3 de I-1912 J. J Nunes

[N.º 105; cota 16469]

1. **Descrição material**
   [Carta], 20 Jan. 1912, Lagos. 1912. 18x11 cm. 2 fls. 16469.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Então não appareceu por cá como me tinha promettido? Oxalá a sua não vinda não tenha sido por motivo falta de saude.

Ha um mês, pouco mais ou menos, mandei-lhe o guia do caminho de ferro para despachar o caixote com as pedras, telha etc: chegou tudo em bom estado? Eu fiz a diligencia de acondicionar tudo bem.

Posto isto, peço-lhe um obsequio que conto como certo. Um individuo d'aqui, meu amigo, escrião da Camara, [v.] fez uma representaão ao Rei; veiu depois mostrar-ma; eu fiz umas pequenas correcções e o homem mandou-a ao seu destino. Agora veiu para mim tõdo apoquentado que um sujeito d'aqui anda a espalhar que a representação

está toda inçada de erros de grammatica e é um chorrilho de asneiras. Espero pois, a especial fineza de ler com um bocadinho de attenção o papel junto e dar-me depois a sua auctoriza-[2f.]dissima opinião sobre elle. É claro que o auctor nem é litterato, nem pretensões tem a isso.

Desculpe tantas massadas de quem é
a.mo m.to aff.oso e obrig.do
Lagos 20 de janeiro de 1912
José Joaquim Nunes

P. S. Ainda não sahiu o 1.º n. da **Revista Lusitana**?

[N.º 106; cota 16471]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 21 Jul. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16471
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Tenho aparecido pelo Teixeira (mas sem ter entrado) e não o tenho visto. Amanhã sabado, se lá fôr, não saia antes da 9 ou 9 1/4, que eu farei a diligencia de aparecer.

O meu José passou na parte escrita, resta a oral, que deve de ser lá para os meados da proxima semana. Creia-me a.mo m.to obrig.do (†)

R. de Heliodoro Salgado – 38 – 2º J. J. Nunes

[N.º 107; cota 16472]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 5 Ago. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16472.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas – 27
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Não apareci no sabado devido ao mau tempo. Peço-lhe o obsequio de me dizer se ainda aqui está no proximo domingo, 11, e se, no caso afirmativo, quererá ou poderá dar-me o prazer de jantar nesta sua casa, pois, podendo ser, convidarei o dr. H. /*Urtel/[?]. Fico aguardando a sua resposta o seu a.mo m.to af.oso e obrig.do

J. J. Nunes

S. C. rua de Heliodoro
Salgado n.º 38-2 em

5 de agosto de 1912

[N.º 108; cota 16473]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 5 Set. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16473.
2. **Transcrição**

[f.]

urgente

Ex.mo Snr. Dr. J. Leite
de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas –
27 Lisboa

[1v.]

Meu caro amigo

Na proxima sexta feira [↑dia 6], segundo me avisa o Adolfo Coelho, devemos reunir pelas 14 horas. Portanto não deixe de comparecer.

Até lá. Mande ao seu
a.mo m.to obrig.do
J. J. Nunes
S. C. 5-9-1912

[N.º 109; cota 16474]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 8 Nov. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16474.
2. **Transcrição**

[f.]

A Campolide

Ex.mo Snr. Dr. J. Leite de
Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mas-
carenhas – 27
Lisboa

[v.] Meu caro amigo

Se amanhã sabado 9 não tiver com a que o inhibe,a apareça no Teixeira pela 8 horas pouco mais ou menos, que lá o procurarei para conversarmos. M.to estimarei que tivesse regressado de saude e assim continue.

Creia-me a.mo m.to af.oso e obrig.do
J. J. Nunes
S. C. Rua de Heliodoro
Salgado n.º 38 – 2º - 8
de novembro

[N.º 110; cota 16475]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 10 Nov. 1912, Lisboa. 1912. 9x14 cm. Cartão. 16475.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Museu Ethnologico
Jeronimos Belem

[v.]

Meu prezado amigo

Em harmonia com o que me disse venho lembrar-lhe o pedido que lhe fiz do vol. XVI do *Archeologo*.

Tambem lhe peço não esqueça deixar juntamente o seu artigo sobre a D. Carolina.

Por tudo se confessa m.to grato
o seu a.mo m.to af.oso e obrig.do
S. C. 10-XI-912 J. J. Nunes

[N.º 111; cota 16476]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 9 Abr. 1913, Lisboa. 1913. 9x14 cm. Cartão. 16476.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 – Campolide
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Escrevi para o Porto, como ficou combinado, e de lá responderam-me que **observações filologicas e gramaticaes** não foram recebidas com os 5 artigos que receberam apenas o **Glossario** com nota sua 1.º artigo e nada mais. Veja, pois, se encontra o que falta, pois é indispensavel, aliás é escusado o **Glossario**, tanto mais que neste, se me não engano, faço referencias áquellas. Sentirei se realmente se perdeu a parte que falta que me deu bastante trabalho, mas não sei como isso seria, pois estava tudo pegado com *ataches*. Mais me dizem que não podem mudar de tipo em virtude do orçamento combinado com o Teixeira. Peço-lhe, pois, o favor de deslindar tudo. Eu vou escrever para o Porto a dizer que, caso não apareça o que falta do meu artigo, entendo que também não deverão publicar o **Glossario** [1f.] por causa das referencias que nelle faço; aliás ficaria uma cousa desconchavada.

Sem mais creia-me
a.mo obrg.do afo.
S. C. 9-abril-1913
J. J. Nunes

[N.º 112; cota 16477]

1. **Descrição material**

[Bilhete-postal], 22 Jul. 1913. Lisboa, 1913. 9x14 cm. Cartão. 16477.

2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 – Campolide
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Não fui no sabado, porque só pude sair de casa ás 8 e não passei dos arredores, por estar com dores de cabeça; na quinta feira lá estarei; (†), mas será bom esperar até as 8 meia, pode ser que tenha de jantar um pouco tarde.

Creia-me sempre
a.mo m.to af.oso e obrg.do
S. C. 22 julho
JNunes

[N.º 113; cota 16478]

1. **Descrição material**

[Bilhete-postal], 3 Ago. 1913. Lisboa, 1913. 9x14 cm. Cartão. 16478.

2. **Transcrição**

[f.]

Campolide

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Se amanhã 4 ou na terça ou quarta estiver disponivel, apareça pelo Teixeira, que lá estarei á hora do costume; não fui ontem, porque, quando chguei a casa e sem jantar eram 8 ½ . Creia-me a.mo m.to obrig.do

3-agosto JNunes

P. S. Se tiver separata final do meu artigo não se esqueça de me trazer

[N.º 114; cota 16479]

1. **Descrição material**

[Carta], 9 Nov. 1913, Lisboa. 1913. 17x11 cm. Cartão. 16479.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Depois que nos separámos ontem á noite, vim ruminando comigo o que me disse sobre o dicionario. Entendo que o ser separado do ensino no liceu por um lado pouco tempo me dará para me dedicar conscenciosamente a tal trabalho, por outro acarretar-me-ha desfalque nos meus interesses. Costumo sair de casa ás 8 ½ e, por ter alijado 5 horas de acumulação, por causa do colegio militar, devo de ora em diante terminar o

meu serviço ás 12 e 10; á 1 hora [v.] vou para o Colegio e por lá me conservo quasi sempre até ás 5; na quinta feira passo lá o dia todo. Ora compreende que ir á Academia não e o mesmo que ir ao liceu, assim como tomar lá carro para a Luz é diferente do que toma-lo ao principio da Avenida Ant.º Augusto de Aguiar, isso levar-me ia muito mais tempo e mais dinheiro, alem de que pouco mais de duas horas poderia trabalhar no dicio-/nario pela razão exposta das distancias. Lembro porem [2f.] o único meio de se poder conseguir qualquer cousa, caso os ministros da instrucção e da guerra nisso concordassem e era ser dispensado do serviço no liceu e ficar no colegio militar apenas com a regencia do latim. Desse modo eu poderia permanecer na Academia das 9 da manhã, pouco mais ou menos até ás 2h da tarde, pois nesse caso teria duas lições diarias no colegio que podiam ser das 3 ás 5 da / tarde e [↑ficava-me] a quinta feira livre. Mas a conordarem nisso era com a condição de no Colegio militar pagarem-me pelos nove tempos semanais o que tenho pelos 15 obrigatorios e pela Academia receber eu pelo menos 45$000 liquidos ou 55$000 r. illiquidos. Só assim é que poderei encarregar-me de tal serviço, de outra forma não aceito, porque não me convem, como vê claramente. Na proxima 5ª feira *Deo volente* falaremos mais detidamente sobre o assunto

Creia-me a.^{mo} m.^{to} af.^{oso} e obrig.^{do}
S.C. 9-11-913 J.J. Nunes

P.S. Não se esqueceu de ver as provas?

[N.º 115; cota 16480]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 23 Dez. 1913, Lisboa. 1913. 9x14 cm. Cartão. 16480.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
n.º 27 Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Na Bibliotheca do Liceu existe toda a colecção da *Revista Lusitana* com excepção do vol. XIII, ultimo publicado pelo Estado. Já me dirigi á Imprensa Nacional e de lá disseram que o meu a.^{mo} é que tinha os volumes: diga-me, pois a quem me hei de dirigir para obter o volume em questão.

Festas alegres lhe deseja o
Seu a.^{mo} obrig.^{do}
J.J Nunes
S.C. 23-12-913

[N.º 116; cota 16481]

1. **Descrição material**
   [Carta], 14 Jul. 1914, Lagos. 1914. 21x13 cm. 2 fls. 16481.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Muito estimarei que tenha chegado bem e continue de saude.

Como desejo aproveitar a sua companhia tanto quanto possivel, vou tratar de obter a licença, mas olhe que cá vou alimentando a esperança de que me deixará fazer os exames do liceu. Compreende que tendo eu estranhado ao Reitor a minha não nomeação, como era de lei, para presidir a uma admissão á 7ª classe, o que ele explicou por julgar que eu tinha serviço militar fora de Lisboa, não tenho agora cara para lhe dizer ou dar o dito por não dito. Demais os exa-[v.]mes a que me refiro sempre me darão uns 9$000 r. o que já é uma ajuda para o passeio. Demais o meu amigo não tem necessidade absoluta de estar [↑fora] em dia determinado e os oito dias que vão de 31 de julho a 7 de agosto recupera-os depois na volta regressando oito dias mais tarde, portanto não me parece que da sua parte haja de sofrer qualquer transtorno com tal adiamento, antes julgo lucrará com a companhia que, modestia á parte, não é das piores. Em vista do exposto vou contando comigo.

[2f.] Se mais por hoje, creia-me
a.mo m.to af.oso e obrig.do
Luz 14 de julho de 1914
José Joaquim Nunes

[N.º 117; cota 16482]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 15 Ago. 1914, Lisboa. 1914. 9x14 cm. Cartão. 16482.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
27 – Campolide
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Caso amanhã o Teixeira já tenha fechado, procura-lo-hei no Pires. Podia emprestar-mo por poucos dias a Gram. espanhola de Hanssen? Se não lhe fizesse por agora muita falta era favor trazendo-ma, pois desejava ve-la.

Creia-me a.mo m.to af.oso e obrig.do
JNunes

[N.º 118; cota 16483]

1. **Descrição material**
   [Carta], 9 Out. 1914, Lisboa. 1914. 18x11 cm. 2 fls. 16483.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Como lhe disse, fui passar uns dias á Figueira donde voltei no dia 30. Em casa encontrei os dois postais que me escrevera e respondi-lhe logo dizendo-lhe o motivo da minha não comparencia e que lá estaria no sabado passado 3. Efectivamente lá fui, mas, como o Teixeira estivesse fechado, dirigi-me á farmácia do Pires que me disse ter o meu amigo ido para a Beira. Conjecturei que teria idos espairecer mais uns dias, mas ontem encontrando-me no liceu com o Fidelino, este disse-me o motivo que para aí o levara.

Telefonei para sua prima que me confirmou a informação recebida. Fiquei consternadissimo, amigo, porem, a esperança de que esse incomodo será passageiro e que até já se encontrará melhor. Rogo-lhe, pois, encarecidamente que, embora tenha proibição de escrever e ler, me dê noticias suas por mão de outra pessoa. Calculo quanto o meu bom amigo se achará apoquentado por essa forçada inacção, mas não desa-[2f.]nime que em breve – Deus o permita – retomará as suas ocupações quotidianas. Diga-me como isso foi. Recordo-me de ás vezes me dizer que sentia á noite, sobretudo, qualquer coisa que lhe passava pela vista.

Diga-me tambem se conta demorar-se aí muito tempo ou se – como desejo – em breve o terei cá.

Creia nos meus mais sinceros votos pelo seu rapido e completo restabelecimento e regresso á sua vida de cada dia.

Abraça-o o seu a.mo m.to af.oso e obrig.do

Lisboa 9 de outubro de 1914

José Joaquim Nunes

P.S. Depois de ter escrito o que atrás fica, recebi hoje o seu postal e escrito por si, o que me alegrou sobremaneira. Muito lhe agradeço o seu interesse por mim; cá vou indo com o /*grejo/. Acabo de visitar o Epifanio que encontrei conformado com a sua desgraça.

[N.º 119; cota 16484]

1. **Descrição material**

   [Carta], 17 Out. 1914, Lisboa. 1914. 18x11 cm. 2 fls. 16484.

2. **Transcrição**

Meu caro amigo

Muito folgo que se não encontre pior, o que evidentemente é sinal de milhora. Tenho toda a esperança que os terrores do medico tenham sido exagerados e que em breve o verei retomar a sua vida ordinaria.

Agradeço m.to reconhecido o seu interesse na minha colocação na Faculdade. Em harmonia com a sua indicação procurei o José M.ª Roiz., David Lopes e Adolfo Coelho e a todos achei na melhor dis/posição de apoiarem a minha [v.] nomeação, só não estive com o Q. Velloso que anda por Espanha, procura-lo hei no Curso na proxima semana, pois no Ministerio disseram-me que teve licença de dois meses e portanto não aparecerá por lá; no Curso informaram-me que deve regressar hoje e que na proxima segunda feira ou terça havera conselho; os exames devem começar tambem por essa ocasião, as aulas é provavel que não funcionem antes de novembro. Disse-me tambem o D. Lopes que o candidato requerera [2f.] adiamento de provas, sob o fundamento de que, fazendo o meu amigo parte do juri, a elle não podia ainda comparecer. Do Ramos soube que ainda estava fora, com esse conto plenamente, pois ainda não ha muito, ao encontrarmo-nos no Colegio Militar em julho, me disse que fazia todo o empenho em que para lá fosse, mas, se quiser escrever-lhe, elle mora na Rua de Penha de França, nº 22-1.º D. Silva Telles é que me passou indagar a morada, como po-[2v.]rem, os exames começam na proxima semana é de crer que já cá esteja e portanto escrevendo-lhe para a Faculdade, a carta lhe irá ter ás mãos.

Recebi as provas do artigo do Silveira sobre toponimia e devolvi-as logo. Do /*Pratt/[?] recebi a carta inclusa, creio que terá ido a tempo o artigo a que se refere.

Quando tenciona voltar?

Creia-me

a.mo m.to af.oso e obrig.do

J.JNunes
Lx.ª 17 outubro 1914

[N.º 120; cota 16485]

1. **Descrição material**
   [Cartão], 15 Nov. 1914, Lisboa. 1914. 5x9 cm. Cartão. 16485.
2. **Transcrição**

[v.]

Meu caro amigo

Ontem esqueceu-me pedir-lhe o favor de me acompanhar amanhã ao jantar, visto dignar-se /*acompanhar-me/ a tarde, con-[1f.]to portanto consigo

Creia-me
m.to grato e af.oso
15-XI-1914

[N.º 121; cota 16486]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 22 Jul. 1916, Lisboa. 1916. 9x14 cm. Cartão. 16486.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Dig.mo Presidente do Juri d'Exames no Liceu de
Castelo Branco

[v.]

Meu caro amigo

Em estagio de saude e não lhe tenham apoquentado as dores de cabeça é o que de coração lhe apeteço.

Mais como impulso a mover-me do que por entusiasmo acompanha-lo-ei na excursão á serra, o meu amigo dir-me-á com antecedencia o itinerario a seguir e a demora provavel.

Por cá nada de novo.
Cumprimentos dos meus que agradecem as suas lembranças.
Seu m.to a.mo
Lx.ª 22-julho JNunes

[N.º 122; cota 16487]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 13 Ago. 1916, Lisboa. 1916. 9x14 cm. Cartão. 16487.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos

Monsanto
(Beira-Baixa
[1v.]
Meu caro amigo
Lisboa 13

Sinto que tenha passado mal oxalá já lhe haja desaparecido esse incomodo. Eu tambem os ultimos dias, tenho-me sentido exquisito e ainda não me acho bem de todo, embora esteja melhor. Dei o seu recado a sua prima. Fico aguardando que me diga se se está bem no Fundão ou Alpedrinha para lhe ir fazer companhia uns dias, pois acho que me deverá fazer bem repousar uns dias. Conhece *Unhaes da Serra*? Disseram-me há dias que se passava lá bem. Folgo que tenha feito boa colheita e que continue. Minha familia agradece os cumprimenos e retribue. O meu nº agora é 28

Abraça-o o seu a.mo m.to af.oso e obr.do
J J Nunes

[N.º 123; cota 16488]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 25 Ago. 1916, Lisboa. 1916. 9x14 cm. Cartão. 16488.
2. **Transcrição**

[f.]
Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Posta restante
Fundão
[1v.] Caro amigo

Recebi os seus postais. Em vista do que me diz conto partir amanhã 26 no comboi da manhã; se não for á estação, peço-lhe mande alguem do hotel onde está para ficarmos no mesmo. Levarei o correio que tiver. Até amanha. Deo Volente. Seu m.to a.mo
Lisboa 25 (4 ¾ tarde) J. J Nunes

[N.º 124; cota 16489]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 6 Set. 1916, Lisboa. 1916. 9x14 cm. Cartão. 16489.
2. **Transcrição**

[f.]
Urgente
Ex.mo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
Hotel /*Casleta [Castelo?]/
Praça
do Município
Covilhã
[v.]
Caro amigo

Escrevo-lhe da Guarda. A noite passada dormi mal, mas adromeci de madrugada de modo que, se me não batem á porta, perdia o comboio. Calcula que andeia a (†) e porisso esqueci-me no quarto do seu frasquinho de aguardente e não sei se de mais alguma cousa. Peço-lhe o favor de ir ao Rodrigues e requisitar não só o frasco, senão mais alguma cousa que me haja esquecido hontem pelos rapazes [1f.] que tinha passado mal a noite, estimo as melhoras

Seu a.mo

JNunes

[N.º 125; cota 16491]

1. **Descrição material**

   [Carta], 27 Jun. 1917, Lisboa. 1917. 17x13 cm. 1 fl. 16491.

2. **Transcrição**

Meu caro amigo

Foi se a minha querida companheira! Aceito a sua oferta de ontem, pois não tenho em casa dinheiro nenhum; traga-me todo o que puder dispensar ate que eu possa ir ao Monte-Pio.

Nesta casa tudo são ais.

Espero que passe por aqui quando for á Faculdade, trazendo-me o que lhe peço

Seu m.o a.mo

JNunes

[N.º 126; cota 16493]

1. **Descrição material**

   [Bilhete-postal], 16 Jul. 1918, Lisboa. 1918. 9x14 cm. Cartão. 16493.

2. **Transcrição**

[f.]

Campolide
Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
nº 27 Lisboa

[1v.]

My dear friend

The last Saturday I was at Teixeira's, but you have not appeared; is my card not arrived to you?

Tomorrow my son (José de Sousa Nunes, scholar of 7th class) will undergo his examination; for this I expect from your friendschip that you will recommend him to Mr. B's son and son-in-law, his success being dependent only upon these two professors. Excuse me and believe in the affection and gratitude of your friend

José Joaquim Nunes
Rua de Heliodoro Salgado, nº 38-2º

[N.º 127; cota 16494]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 26 Ago. 1918, Lisboa. 1918. 9x14 cm. Cartão. 16494.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Hotel da Quinta do Peso
em Melgaço
por Monsão

[v.]

Meu caro amigo

Muito folgo que se divrita no seu passeio. Com respeito ao que me pregunta dir-lhe-ei que no ultimo conselho lhe foram distribuidas as filologia do C. a mim deram-me o 1.º no de francês, mas já disse ao director que não aceito já bem me basta aquilo a que sou obrigado. Lembranças dos (†) meus e um abraço do seu do /*cora^{ção}/

Lisboa 26-agosto J. J. Nunes

[N.º 128; cota 16495]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], 7 Ago. 1919. Lisboa, 1919. 9x14 cm. Cartão. 16495.
2. **Transcrição**

[f.]

Exmo Snr.
Dr. Leite de Vasconcellos
R. de D. Carlos Mascarenhas
27 – A Campolide
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Recebi o seu postal. Escrevo-lhe da Chamusca e portanto não posso ir ao *rendez-vous*. Muito estimarei que tivesse sido feliz na sua excursão a Portalegre e que goze muita saude na sua digressão. Tenho muita pena de não puder acompanhalo, paciencia! Provavelmente ainda desta /*vez/ o meu passeio, q.^{do} m.^{to} limitar se ha a um pequeno descanso [f.] talvez no Bussaco. Q.do tiver ensejo dê noticiais

ao seu
m.^{to} a.^{mo}
J. Nunes

[N.º 129; cota 16496+A-C]

1. **Descrição material**
   [Carta], 25 Jul. 1920, Lisboa. 1920. 18x11 cm. Cartão. 16496+A-C.
2. **Transcrição**

[f.]

Meu amigo

Como se verá talvez forçado a não sair ai lhe mando outra vez [j]á *versalhado* pedindo-lhe a fineza de a *examinar com olhos de ver* e dizer-me depois se pode correr.

Desculpe mais esta impertinencia do
seu a.mo af.oso e obrg.do
S.C. 25 de julho de 1920
dia de Santiago
JNunes
P.S. O que não achar bem
peço ponha nota á margem

16496A
P.ª o Nunes
- *Zacuto* deve ir?
X *Um verso de Camões* do S.ª Leal
X folheto do /*Arantes/
X *Hist. da litt.* do Th. Braga
X *O riodonorense* do D.el Roiz
X *Origines de la /*urzela/* tem algo de Portugal (/*Tranuso/ / Diana)
X *Archivo Historico*
X Sousa Viterbo
X Art. do A.S. Coelho do Serões
X *Revue Hispanique*
X Nabuco, *The place of Camoens in / literature*
X obra de Castill
X *Colera*
X *Amato lus*.
X R J

[N.º 130; cota 16345]

1. **Descrição material**
   [Cartão], [S.d.], Beja. [1904-1911]. 6x10 cm. Cartão. 16345.
2. **Transcrição**

[f.]
[impresso, corpo itálico] *José Joaquim Nunes*
[corpo normal] Professor do Lyceu
BEJA
[v.]

Meu prezado amigo

Não tenho aparecido ahi por ter tido exames de instrução primaria. Na 2 feira mandeilhe um postal, avisando de que na 4ªfeira tinhamos reunião; não o recebeu? Ficou transferida para a proxima 4ª feira, 16 as 2 ½. Quando aparece por cá? Logo que esteja [f.] despachado dos exames, ahi vou, mas não será antes de 16 ou
17 Seu m.to a.m

[N.º 131; cota 16346]

1. **Descrição material**

[Cartão], [S.d.], Lisboa. [>1914]. 5x8 cm. Cartão. 16346.

2. **Transcrição**

[f.]
[impresso, corpo itálico] *José Joaquim Nunes*
[corpo normal] Professor da Faculdade de Letras /
LISBOA

[v.]
Meu caro amigo
Venho apelar para ao seu bom coração. A portadora há anos que me implora qualquer colocacão para o marido, mas eu nada posso, nem valho; por isso venho implorar tambem o meu bom amigo, [f.] pedindo que a auxilie, com toda a sua influencia e relações que são grandes; o que dantemão lhe agradece o seu m^{to} a^{m} obg^{o}
Rua D. Carlos Mascarenhas, 28

[N.º 132; cota 16347]

1. **Descrição material**
   [Cartão], [S.d.], [S.l.]. [<1907]. 6x9 cm. Cartão. 16347.
2. **Transcrição**

[v.] Meu prezado amigo
Ahi vão as cantigas e musica que recebi do Algarve (Budens). /*E'/ pedi só o genuinamente popular, mas algumas quadras não se me afiguram como taes.
Estive ahi, há quinze dias, ainda o meu bom amigo estava fora. O meu artigo sobre Santa Pelagia sae no proximo numero? Se entender que devo transcrever tal qual está no original, mandeme as provas, que eu facilmente corregirei. Parece-me exigencia demasiada a que mandar observar escrupulosamente [f.] a grafia do tempo, lamentando o Esteves Pereira e Azevedo com quem fallei que a D. Carolina não seguisse escrupulosamente o Codice da Ajuda o que eu julgava ella tinha feito. Com receio não se perdessem as cantigas tirei copia. Veja se manda depois um numero ao Padre que mas mandou. Creiame a^{m} m^{to} /*aff.^{o}/ Rogolhe accuse a recepção
Nunes
[impresso, corpo itálico] *José Joaquim Nunes*

[N.º 133; cota 16348]

1. **Descrição material**
   [Cartão], [S.d.], Lisboa. [>1914]. 6x10 cm. Cartão. 16348.
2. **Transcrição**

[v.] Caro colega e a$^{mo.}$
A apresentante já foi minha criada; veiu agora da provincia e está desalojada, por isso aí lha mando talvez se ajuste com ela.
[f.]
[impresso, corpo itálico] José Joaquim Nunes /
[corpo normal] Professor da Faculdade de Letras
LISBOA R. de D. Carlos Mascarenhas, 28

[N.º 134; cota 16349 1/2; 2/2]

1. **Descrição material**
   [Cartão], [S.d.], Lisboa. [>1914]. 6x10 cm. Cartão. 16349.
2. **Transcrição**

[Envelope:]
Domino
Doctori Joseph Leite de
Vasoncellos
Univ. Ullisip. Professori illustris
(†) *domi*

[Cartão, f.]
[Rosto: impresso, corpo itálico] *José Joaquim Nunes* /
[corpo normal] Professor da Faculdade de Letras
Lisbôa
Dilectissimo suo, Doctori Vasconcellos
de ejus natali gratulatur eique quam longissimos annos
ex aptat Nonis Juliis

[N.º 135; cota 16350]

1. **Descrição material**
   [Cartão], [S.d.], [S.l.]. 13x8 cm. Cartão. 16350.
2. **Transcrição**

[f.]
Doutor amigo
Rogolhe a fineza de pelo telefone lembrar ao nosso ami go David Lopes o pedido que já lhe fiz de dizer ao genro que não entregue ao Frederico a gratificação que lhe arbitrar, depois ma dará a mim
[v.] Agradece.
/*Am^{go}/

Nunes

[N.º 136; cota 16325]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], [S.d.], Lisboa. [>1912]. 9x14 cm. Cartão. 16325.
2. **Transcrição**

[f.]
Exmo Sr. Dr. Leite de
Vasconcellos
Rua de D. Caros Mascarenhas – 27. Campolide
Lisboa
[v.]
Meu prezado amigo
Felicitoo cordealmente pelo resultado da sindicancia que não podia ser outro, a admitirmos que a justiça não é ainda uma palavra vã.

Para os que o conhecem tal resultado não aumenta nem diminui a estima e consideração de que já gozava; para o que o não conhecem ficou asssim demonstrado que felizmente nem sempre a calunia trinfa.

No sabado, por causa do calor, q.^{do} saí era já tarde, por isso não fui lá baixo. [f.] Na proxima 5ª feira lá irei (a sua casa), mas, se tiver algum compromisso diga com a fraquesa [*sic*] de amigo. Creia-me

m^{to} afeiçoado

J. J. Nunes

[N.º 137; cota 16353]

1. **Descrição material**

   [Cartão], [S.d.], Lisboa. 9x14 cm. Cartão. 16353.

2. **Transcrição**

[Cartão com margens rasgadas que não permitem leitura integral da espécie. Resumidamente, comunica estar em Lisboa, dizendo que, caso tenha tempo irá encontrar-se com José Leite de Vasconcelos na Biblioteca ou em sua casa.]

[N.º 138; cota 16354]

1. **Descrição material**

   [Carta], [S.d.], Beja. [1904-1911]. 18x11 cm. 2 fls. 16354.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Sinto que não tenha passado bem de saude e faço os mais sinceros votos pelo seu completo restabelecimento.

Não lhe escrevi logo porque só hoje o Moitas me deu a resposta sobre o preço dos objectos de que lhe fallei.

O Duro alem do vaso de que lhe fallei tem mais outro que me parece de pouca importancia; as taes pedras emblematicas e uma porção de tijoloas; [v.] pediume por tudo 5000 rs., acho exagerada a quantia, mas elle e pobre e sempre dá alguma cousa a que lhe leva algum objecto; a não ser assim nada se obtem.

O Moitas quer pela lamina d'ouro 1500; tem alem disso uma especie de brinco que diz ser cousa antiga pelo qual quer 2500 e ainda uma cruzinha d'ouro, cujo preço me não indicou. No papel junto [2f.] vai um desenho rude da tal lamina.

Digame o que hei de fazer e o que quer que compre.

Sabe onde passa a D. Carolina o verão? Estou com vontade de ir em setembro até ao Porto e desejava cumprimentala.

Aguardo a sua resposta o

seu a^{mo} m^{to} aff^{so} e obrg^{do}

Beja 7-7 Jose Joaq^{m} Nunes

[N.º 139; cota 16355]

1. **Descrição material**

   [Carta], [S.d.], Lagos. [1894/1895?]. 18x11 cm. 2 fls. 16355.

2. **Transcrição**

Meu caro a$^{mo.}$

Accuso e muito agradeço a sua de 17 de julho, p. p.

Escrevi ao Lopes et C$^{ia.}$ do Porto, pedindo os n.ºs 2 e 3-4 da Revista que me não man/dou, não obstante terlhe pago em novembro passado os 2000 rs. da assignatura e até hoje nada. Veja, pois, o meu amigo, se me consegue, quando mais não seja, o numero em que appareceu o meu pequeno e insignificante trabalho, não [v.] tanto por elle, como pelas suas notas que devem de ser excellentes.

Sabe? Vou traduzir e talvez ampliar a Phraseologia latina de Meissner. Que diz? Pareceme um livro muito util e muito bem feito.

Já encomendei ao Ferreira os livros para o estudo do allemão e tenho vontade de atirarme a elle com gana.

Veremos se qualquer dia [2f.] posso arranjar alguma coisa para a Revista e Archeologo. Soube pelos jornaes que estivera no Algarve; não teve tempo de dar uma saltada até aqui?

Tenho muita vontade de apparecer por ahi, mas por ora não pode ser.

Sobre museu continua / tudo como d'antes. Combinamos eu e José Francisco procurarmos o presidente da Camera [2v.] e renovar o pedido d'uma salla para installação.

O meu amigo tem conhecimento no M. do Reino? Podia conseguir que pozessem a concurso as escolas de instrucção primaria de Alferce (Monchique) e Bordeira (Aljesur)? É um pedido que me fasem.

Desculpe abusar da sua bondade e amisade e não ser mais /*extenso/ por falta de tempo.

Mande ao que é

a.^{m} obg^{o}

Lagos 5 agosto J. J. *Nunes*

[N.º 140; cota 16356]

1. **Descrição material**

   [Carta], 23.7, Beja. [1904-1906]. 31x11 cm. 2 fls. 16356.

2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Ahi vai o artigo de que lhe fallei acerca do estudo do dr. A. Gassner; como sempre o meu bom amigo tem plena liberdade de eliminar ou alterar o que lhe parecer digno de tal. Eu tinha empenho em que elle aparecesse o mais breve possivel para assim mostrar ao autor que não foi sem interesse que o li e tambem para corresponder ao pedido que me fez de o ler e dizer algo sobre elle.

Recebi os fasciculos que me mandou: as suas *Canções de berço* estão um trabalho esplendido não só quanto ao conteudo mas tambem quanto á forma exterior; é um folheto cuja vista agrada. Muito e muito obrigado.

Estive ontem com o Duro (deve conhece-lo) e mostrou-me varias pedras, entre as quaes umas parecidas com as que o meu amigo viu em Lagos e disse serem de sepultura e conterem allusões ao officio de defunto, lembra-se? Numa há a Cruz de Aviz, noutros uma forja, etc e o seu formato é pequeno; provavelmente espetavão-se à cabeceira da sepultura. De tudo o que achei [v.] lá mais interessante foi uma especie de tijellinha de barro, mas muito grosseiramente trabalhada, parece ter sido feita à mão. Disse-me que proviera de uma sepultura a cuja cabeceira fôra encontrada; quem lha deu, disse-lhe que os ossos estavão todos desfeitos. Eu pedi-lhe que a guardasse com muito

cuidado, o que elle prometteu. Tambem há tempos me mostrou o Moita ourives (tambem deve conhecer) uma folhinha lanceolada de ouro, cuja provincia me disse ser antiga. Se quiser que eu me encarregue da aquisição destes objectos, diga que, como sempre, estou sempre ás
ordens, como

Seu a.^{mo} m^{to} aff^{so} e obg^{d}
Beja 23 julho
JJNunes

[N.º 141; cota 16357]

1. **Descrição material**
   [Carta], [s.d.], Beja. [1904-1906]. 18x11 cm. 2 fls. 16357.
2. **Transcrição**

Meu prezado amigo

Escrevi-lhe há dias, mandandolhe o desenho duma inscripção que supponho romana, desenho feito pelo Vargas. Tanto eu como elle não soubemos le-la.

Hoje soube que tinhão apparecido umas sepulturas perto da estação do caminho de ferro. Apenas me foi possivel, fui lá ve-las. Ainda achei uma que se compunha de duas lageas uma inferior outra superior; as /*pandes/ lateraes, bem como as da cabeceira e pés, erão [v.] formadas por pedras collocadas de cutello, pedras que tinhão a mesma grossura das lages, quando muito dois dedos. Por cima da tampa havia uns /*adobes/ com argamassa. Dentro da sepultura foi encontrado um esqueleto cujo craneo ainda estava inteiro mas que depois quebraram. Ao lado havia um unguentario, que é vaso de comprimento de pouco mais dum dedo, gargalo estreito e corpo bajudo. Disseram-me que têm appareci-[2f.]do muitas outras em sitio proximo.

Posto isto vou pedir-lhe um conselho. Lancei outra vez mão da minha Chrestomathia do antigo português. Ei o meu plano Introdução: um resumo sobre formação da lingoa, abrangendo a phonetica, a morfologia e a syntaxe, com exemplos tirados principalmente dos autores que entrão no livro: texto: prosa excerptos da Demanda (os que a Revista publicou copiados [2v.] pelo /*Dr/ Otto e outros da edição publicada) idem do Velho Testamento d'Alcobaça (Historia de José do Egito) idem da Historia do imperador Vespasiano, idem de Fernão Lopes. Verso: composições dos cancioneiros da Vaticana e /*Coloci/, nos diversos generos. Desejava fazer coisa que correspondesse ao programa em que diz breve collecção de trechos da litt. Portuguesa até 1520 (com exclusão de autores que já figuraram na classe anterior) comprehendendo resumos de Amadis da demanda do Santo Graal. Que me diz da ideia? Muito estimarei esteja ahi pelo Natal, que então me fará o favor de me prestar o seu muito valioso e importante auxilio. Creia-me

a.^{mo} m^{to}. aff.º obrg^{do}
Nunes

[N.º 142; cota 16358]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], [s.l.]. 17x13 cm. 1 fl. 16358.
2. **Transcrição**

Meu caro amigo

Renovo-lhe o pedido que ontem lhe fiz de me emprestar por mui pouco tempo o vol. dos *Ineditos* que contem a Regra de S. Bento* e tambem o *Cancioneiro da Va*/*ticana* do Teófilo.

Mais lhe rogo que no conselho Escolar de hoje, caso eu tenha agora alguns exames, tome nota do serviço que porventura me pertencer.

Desculpe as impertinencias do seu ex corde

Nunes

*aliás os três volumes ou o que tem a regra e o glossario

[N.º 143; cota 16359]

1. **Descrição material**
   [Carta], [s.d.], Lagos. 21x14 cm. 2 fls. 16359.
2. **Transcrição**

Meu Exmo A.^{mo}

Confirmo o meu postal de hontem e respondo mais minuciosamente as que hoje recebi. Vª Sª sahe d'ahi no vapor das 4 ½ da tarde e chega a Messines às tres horas da manhã, pouco mais ou menos. Aqui, se quiser economisar, toma a diligencia do correio que lhe custa até Lagos 900 rs; porem se preferir a sua commodidade á economia, avisa-me por telegramma ou postal para lhe mandar d'aqui um trem, que lhe levará 4000 rs. Sahindo de Messines, d'ahi a hora e meia está em Silves, onde se poderá demorar, vindo de trem, e para cujo prior eu posso recomendal-o, por ser amigo d'elle. De Silves, [v.] a Portimão (uma bonita villa como verá) gastará outra hora e meia e de Portimão a Lagos duas horas. D'aqui a Bensafrim é um passeio de uma hora ; ao Cabo, porém, é um pouco mais penoso, por se ter de fazer /*burricalmente/ uma parte do caminho (da Villa do Bispo ao Pharol ou a Sagres). Agora há de permittir-me um conselho: se pudesse guardar o seu passeio para a semana da Paschoa, melhor era, pois na proxima, como sabe, estamos nós os padres presos pela solemnidadeda Semana Santa. Vindo ao Algarve, não deve deixar de visitar a nossa Cintra. Há uma estaçaõ chamada Saboia-Monchique, mas d'ista d'esta villa cinco [2f.] leguas de caminho de serra. Se houvesse estrada real, desembarcava n'aquella estação, vinha a Monchique e d'aqui já por estrada real, a Portimão e Lagos e á volta então ía por Messines, mas assim não lhe dou de conselho, a não ser que goste do antigo systema de condução. Demais teria de prevenir cavalgadura e portanto, quando seguir este itinerario, será melhor á ida.

Muito agradeço as suas indicações, acerca da leitura de allemão e vou ver se estudo o Guia.

Agora outro assumpto. Tenho, ha tempo, querido fazer-lhe um pedido; um certo acanhamento me [2v.] tem retido até hoje, mas lá vae d'esta, já que a sua bondade m'o consente. Tenho um irmão tabellião e escrivão no interior da Ilha da Madeira há quatro annos. Diz elle que aquillo é uma perfeito degredo e de continuo me pede para instar pela sua transferencia para qualquer comarca do continente que dê uns 450 /*$/ por anno. Espero pois do seu bondoso coração que se dignará recommendar o pobre rapaz a quem vêja lhe possa valer e, aguardando a sua aquiescencia, já lhe envio aqui o respectivo memorial. Desculpe-me, por quem é, na certesa de que não só por este senão pelos mais favores lhe serei eternamente grato.

[N.º 144; cota 16360]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. 17x11 cm. 1 fl. 16360.
2. **Transcrição**

Ex.mo Sr.
Dr. Leite de Vasconcellos
/*Nunes/
A^mo.

Quando ai estive hoje, esqueceu-me dizer-lhe que o dr. Egas Moniz me encarregou de lhe transmitir lembranças do Carnoy actual ministro do Interior da Belgica, com quem êle há pouco se encontrou em Bruxelas

Seu ex corde
Nunes

[N.º 145; cota 16361]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. [>1911]. 16x11 cm. 1 fl. 16361.
2. **Transcrição**

Meu a^mo.

Peço-lhe a fineza de me emprestar mais uma vez o vol. *Modern Languaguage* [sic] (†) do ano de 1911 para uma verificacão, favor que agradece o

Seu ex corde
Nunes

[N.º 146; cota 16492]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], Lisboa. 14x11 cm. 1 fl. 16492.
2. **Transcrição**

[impresso] José Joaquim Nunes.
Rua D. Carlos Mascarenhas, 28.
LISBOA [impresso
[ms.] Pede ao seu a^m. a fineza de, podendo ser, emprestar-lhe de novo, por alguns dias, a *Morfologia de Sommer* e a tradução da *Regra de S. Bento*

[N.º 147; cota 16497]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. 22x7 cm. 1 fl. 16497.
2. **Transcrição**

A^mo.

Ai vai o artigo.
Se tiver estes dois livros, em favor prestar-mos por pouco tempo: Gaston Paris: Mélanges linguistiques (†) Memorial volume, Stanford University, 1913

Seu *Nunes*

[N.º 148; cota 16500]

1. **Descrição material**
   [Bilhete], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. 11x9 cm. 1 fl. 16500.
2. **Transcrição**

Meu a$^{m.}$

Devolvo a *cantiga* de S. Fernando.

Recebi as ^{Lições} que m$^{to.}$ agradece e vou tornar a ler, de certo com bastante proveito

Seu m.^{to} obrg^{do}

Nunes

[N.º 149; cota 16470]

1. **Descrição material**
   [Bilhete-postal], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. [>1912]. 14x9 cm. 1 fl. 16470.
2. **Transcrição**

[f.]
Exmo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Rua de D. Carlos Mascarenhas
27 – Campolide
Lisboa
[v.]

Meu caro amigo

Muito estimarei que esteja de volta com saude.

Amanhã sabado, pela hora costumada, espera-lo-ei no Teixeira se não aparecer, lá deixarei o manuscrito. É escusado acrescentar que irei, caso não chova. Sem mais

a.^{mo} m.^{to} obrig.^{do}
J. J Nunes

[N.º 150; cota 24474]

1. **Descrição material**
   [Carta], [s.d.], [s.l.] [Lisboa]. [>1914]. 17x13 cm. 1 fl. 24474.
2. **Transcrição**

Colega a.^{mo}

O livrinho, ai vai, peço-lhe, porem, o favor de o ler e apontar quaisquer correcções que por ventura haja a fazer. Ro/go-lhe tambem a fineza de o recomendar aos seus alunos, no caso, é claro, de entender que êle pode prestar-lhes qualquer auxilio, o que tudo d'antemão lhe agradece o

a.^{mo} grato
JNunes

[N.º 151; cota 16422]

1. **Descrição material**
   [bilhete-postal], 20.Jun, Beja. [1904-1911]. 9x14 cm. Cartão. 16422.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu caro amigo

Tive bastante pena de não poder ir no sabado á aula de philologia, mas a essa hora esperava-me um amigo. Na segunda feira fui á Bibliotheca para lhe dizer adeus, mas disseram-me que lá não estava.

Já tenho em meu poder a asa da amfora com a marca, quando se offerecer (†).
Mande-as seu am.º m.to aff.so e obrgdo
Beja 20 junho JNunes

[N.º 152; cota 16423]

1. **Descrição material**
   [bilhete-postal], 18.Jun, Beja. [1904-1911]. 9x14 cm. Cartão. 16423.
2. **Transcrição**

[f.]

Ex.mo Snr.
Dr. J. Leite de Vasconcellos
Bibliotheca Publica
Lisboa

[v.]

Meu prezado amigo

Devolvo as provas.

Recebi o seu postal e ainda lhe não mandei o pouco que pude colher, por não ter tido vagar em consequencia dos exames.

Creia-me am.º m.to aff.so e obrgdo
Beja 18 junho JNunes